SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2279

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 13, DE 07 DE JUNHO DE 2021

RESOLUÇÃO N° 13, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Plano Municipal de Saúde – Gestão 2022/2025, a Programação Anual de Saúde de 2022 e a solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde ao Ministério da Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal nº 698/2010 e suas alterações, reunido em reunião ordinária em 07 de junho de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores.
Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução inicia no ano em curso, de acordo com a Lei 141/2012;
Considerando que por meio da Programação Anual de Saúde o Conselho Municipal de Saúde acompanha e monitora quadrimestralmente fazendo parte do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA e sua integração ao Relatório Anual de Gestão;
Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.710, de 08 de julho de 2019, que institui o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde;
RESOLVE
ART. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde – Gestão 2022/2025, do Departamento Municipal de Saúde de Enéas Marques, estado do Paraná.
Art. 2º Aprovar a pactuação das metas da Programação Anual de Saúde de 2022, em consonância com o Plano Municipal de Saúde – PMS para o período de 2022 a 2025 e a Lei Orçamentária – LOA de 2022 do Departamento Municipal de Saúde de Enéas Marques, estado do Paraná.
Art. 3º Aprovar a solicitação de credenciamento de 02 (dois) Agentes Comunitários de Saúde - equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde - ao Ministério da Saúde.
ART. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 07 de junho de 2021.

RENATA PICKLER MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 12/2021 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Diretor Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:770E3806

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO TOTAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial: 36/2021

Revogada Total

Motivo: Revoga - se o processo em razão de ambas as empresas não terem constado as marcas dos produtos na proposta, e no momento do ato licitatório passou despercebido por esta comissão, sendo que somente na emissão das ordens de compra foi verificado o devido equívoco.

A pregoeira do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação 046/2021, modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual manutenção de ar condicionado e elétrica, contemplando prestação de serviços e fornecimento de peças para frota de veículos e máquinas do Município de Enéas Marques-PR,** que pelas razões expostas acima o mesmo foi revogado.

Enéas Marques, 07 de junho de 2021.

FERNANDA SGARBI AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:190BCE4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 56/2021
Modalidade: Pregão nº. 44/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel comum, para recuperar a trafegabilidade mínima em trechos críticos de estradas rurais do

município, conforme termo de convênio nº 028/2021, firmado com o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 41.837,21(quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 22/06/21 as 09:00.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 1 de junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

FERNANDA SGARBI AGUIAR
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:94F664AD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO PREGÃO 41/2021

Extrato do Contrato Nº 73/2021
Pregão Presencial Nº 41/2021
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços comuns e fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, destinado ao fornecimento de água na comunidade de Alto Pinhal e Cristo Rei, do Município de Enéas Marques, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de referência.**

Valor: **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **02 meses**

Data Assinatura: **07/06/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 07 de junho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:0DD84506

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA 72/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2021

Pregão Presencial Nº 38/2021

Partes: Município De Enéas Marques e V&V NUTRICAO HOSPITALAR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E ALIMENTOS NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA, COM VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R$ 30.959,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

Valor: R$ 6.390,00 (seis mil e trezentos e noventa).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 07/06/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 7 de junho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:0D8B59CA

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO COVID

DECRETO Nº 1525/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 no Município de Enéas Marques e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso I da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e disposições contidas nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, bem como no art. 23, inciso II, no art. 30, inciso I e no art. 196, todos da Constituição Federal,e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19,
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à COVID-19 em face à realidade do Município de Enéas Marques;
DECRETA:
Art. 1º Ratifica a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar a devida contenção da proliferação do vírus no município de Enéas Marques-PR.
Art. 2º Ratifica o uso obrigatório de máscaras nos espaços públicos, religiosos, comerciais, bancários e industriais com objetivo de proteger e conter a transmissão comunitária da COVID-19.
Art. 3º Proíbe a realização de eventos públicos ou privados, comemorações, festas, confraternização, independente da finalidade, natureza e magnitude, em locais abertos ou fechados.
Art. 4º Institui, no período das 21h00min às 5h00min, diariamente, proibição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, exceto para atividades laborativas devidamente justificadas.
Art.5º Proíbe colocações de mesas, cadeiras, banquetas e similares ou atendimento de clientes nas calçadas de todos os estabelecimentos, incluindo bares, restaurantes, lanchonetes, conveniências, postos de combustíveis, tabacarias, carrinhos de lanche, lounges e similares.
Art. 6º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20h00min às

5h00min, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 7º Proíbe o consumo de narguilé em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, ruas, calçadas, etc.
Art. 8º Limita aos restaurantes, bares e lanchonetes e congêneres a trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a sábado até às 21h00min, permitindo o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega de segunda-feira a domingo.
§ 1º Nos domingos e feriados fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
Art. 9º Responsabiliza o estabelecimento comercial do controle de acesso de pessoas em seu interior, e a manutenção de todas as medidas de prevenção contra a COVID-19, tais como: uso de máscara, disponibilização de álcool em gel, controle de fluxo e demarcação com distanciamento de no mínimo 1,50m (um metro e meio) entre pessoas.
Art. 10º Fica vedada a realização de práticas desportivas coletivas e atividades de lazer em quadras esportivas, campos de futebol, bocha, sinuca, baralho e outras modalidades que possam gerar aglomeração de pessoas.
Art. 11º Fica vedado o funcionamento de clubes, associações recreativas, salões de festas e similares.
Art. 12º Autoriza as academias, estúdios de pilates e similares a trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção e não utilizar de exercícios que utilizem de circuito, podendo funcionar até as 21h00min.
Art. 13º Os salões de beleza e barbearias ficam autorizados a funcionar de segunda a sábado, até às 21h:00min com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção.
Art. 14º A realização de atividades religiosas de qualquer natureza fica autorizada a funcionar com 50% (cinquenta por cento) da capacidade de público, adotando todas as medidas de prevenção, podendo funcionar até às 21h00min.
Art. 15º Autoriza supermercados, mercearias, padarias e similares a trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, adotarigualmente, as medidas de prevenção, podendo funcionar até as 20h00min.
Art. 16º Limita aos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços a trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público, de segunda a sábado até às 20h:00min.
Art. 17º Para dar cumprimento às obrigações do presente Decreto, os agentes de saúde ficam autorizados a adentrarem em imóveis em que haja notícia de descumprimento das medidas de restrição.
§ 1º. Aquele que, de qualquer maneira, impedir o cumprimento da fiscalização, responderá nos termos do art. 10º, X, da Lei Federal 6.437/1977, com pena de advertência, intervenção, cancelamento de licença ou multa.
Art.18º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normasestabelecidas para o combate ao COVID-19 poderá configurar crime de desobediência
(artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 19º O Município poderá solicitar o auxíliodas forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas, interdição do estabelecimento e cassação de alvará de funcionamento.
Art.20º Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas.
Art. 21º Ficam suspensas as aulas e o atendimento presencial nas instituições de ensino, públicas ou privadas, regulares ou de atividades extracurriculares.
Art. 22º Permanecem em vigor as determinações previstas no Decreto Municipal nº 1425 de 24 de abril de 2020, que não conflitam com o presente Decreto.
Art. 23º Este Decreto entra em vigor no dia **07 de junho 2021 até 11 de junho**, podendo ser prorrogado.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

Gabinete do Prefeito Municipal de Enéas Marques/PR, Em 07 de junho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:9257C793

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021/SMSA – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS FD/FG

Tipo: **Menor preço por item.**

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2021/SMSA, que encontrava-se suspenso, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega e protocolo dos Envelopes 01 e 02 para até às 09h30 dia **23 de Junho de 2021.**
A data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica alterada para o dia **23 de Junho de 2021 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**
Para obter o EDITAL ALTERADO e demais documentos instrutores da licitação, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *http://aguasdesarandi.com.br/licitacao/*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com**. Fone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/Paraná, 07 de Junho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:8CC1CDAD

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP N° 09/2021

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM LINK
DEDICADO DE 300 MBPs DE VELOCIDADE, LINK REDUNDANTE DE 60 MBPs,
SERVIÇO DE REDE MULTI-PONTO (MPLS), PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que, em virtude de pedido de esclarecimentos formulado nos autos e que potencialmente pode vir a

alterar o edital e o termo de referência, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes SUSPENSA por prazo indeterminado. Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 07 de junho de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:76CDBAC9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 024/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 02 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CF856CC0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 024/2021-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 024/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**VICTOR SIMÃO CORAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 02 de junho 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:DA410330

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 02 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3B1CD94F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 025/2021-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 025/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CLÍNICA PRÓ GESTA S/S LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 02 de junho 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2B029F51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 334/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas por servidora ocupante do cargo de agente de combate a endemias.
2º - NOMEAR os servidores, **Marilim Meire Cotrin Ferro Araújo**, RG nº 68448557,**Elizângela Pereira Munhoz,** RG n.º 69907792e**Suzane Ribeiro Azevedo,**RG nº 10872430, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei,iniciando ostrabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 1º de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C7A5FD43

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 333/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 10/92 e, considerando o contido no relatório final da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria n.º 91/2021

R E S O L V E

1º - INSTAURAR processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pela servidora Márcia Regina do Nascimento.
2º - NOMEAR os servidores **Thiago Augusto Kanda,**R.G. n.º 95335128, **Bárbara Nívea Panzeri da Cruz,** RG n.º 66416291e **Rossana Amélia Martins,**R.G. n.º 65556685,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 1º de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:DC0C9015

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - CONVOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO n.º 26/2021

Dispõe sobre a convocação do Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais para ocupar o cargo de conselheiro tutelar suplente para atuar temporariamente - no período (05/07/2021 a 03/08/2021).

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sarandi – Pr, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA,e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2128/14 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º – Convocar o **Sr. Vagner Marcelo Ribeiro Novais** - primeiro suplente nas eleições para o cargo de conselheiro tutelar - gestão 2020 a 2024 - para atuar temporariamente - no período (05/07/2021 a 03/08/2021) durante o período de férias da Conselheira Tutelar Franciele Cordeiro de Farias. **O convocado deverá dar seu aceite ou recusa no prazo de cinco dias corridos.**

Artigo 2º- Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância,licenças para tratamento de saúde a partir de 30 (trinta) dias, maternidade oupaternidade.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 07 de Junho de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:97A759FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 336/2021

ANEXO II
PORTARIA Nº 336/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

RESOLVE:
1º -Autorizar a concessão de diárias para David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, ocupante do
cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública sendo concedidas 02 (duas) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagens realizadas, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.
2º - O montante total da(s) diária(s) concedida(s) corresponde(m) ao valor de R$ 860,00 (oito centos e sessenta reais), sendo essa correspondente ao período de 02 (dois) dias, enquanto a participação do servidor no evento não acarretará em custos à este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de São José dos Campos-SP, no(s) dia(s) 08/06/2021 a 10/06/2021.
3º -Ainda, justifica-se a realização da viagem para a participação do evento para que esta secretaria realize uma visita técnica no município de São José dos Campos, e assim, conhecer de perto o projeto "Acesso Já", o qual possibilitou a implantação de um sistema de transporte privado de passageiros por aplicativo no município, fomentando assim o comércio local, bem como uma mobilidade urbana eficiente. Desta feita, busca-se adquirir os conhecimentos necessários para a implantação do mesmo modelo de transporte no município de Sarandi-PR, tendo como previsão de saída no dia 08/06/2021 às 09:00 horas e retorno no dia 10/06/2021, às 17:00 horas, no qual
o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial desta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5E2BDD57

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e manutenção da licença de uso de software que atenda a Lei Federal n°13.460/17, conforme descrição mínima em edital, conforme Pregão 025/2021. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 77066578 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03. **CONTRATADA**: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, com CNPJ Nº00.165.960/0001-01, com sede RUA JOÃO PESSOA,1183 BLUMENAU - SC neste ato representado por TIAGO RUBENS BUSATTA, portador do CPF Nº 043.576.889-14 e do RG nº75788401. ITENS: LOTE 1; ITEM 1, VALOR UNIT.R$: 610,00, VALOR TOTAL R$: 7.320,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 1.020,00, VALOR TOTAL R$: 1.020,00; ITEM 3, VALOR UNIT.R$: 8.074,00, VALOR TOTAL R$: 8.074,00; ITEM 4, VALOR UNIT.R$: 105,00, VALOR TOTAL R$: 1.050,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/06/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/06/2021.

Publicado por:
Joana Luedke
Código Identificador:05A53909

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Saudade do Iguaçu, conforme edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA e PREÇO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações.

ABERTURA: Fica prorrogada a data de abertura dos envelopes para o dia 08 de JULHO de 2021, às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 07 de junho de 2021

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:BDCCDC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 157

PORTARIA Nº 157/2021, de 07 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **PATRIK ZANELLA,** portadora do RG nº 7.328.703-0/SESP-PR e CPF nº 030.868.119-35, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 07 de junho de 2021 e termino em 04 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 07 de junho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:7C644628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 11/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 11/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Remanejamento de combustível diesel comum e gasolina comum entre as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:931E21F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TA DO CONT. Nº 36/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2019.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Ágili Software Brasil Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de fornecimento de licenças de uso de software de gestão pública – gestão de abastecimento da frota municipal por meio de cartão magnético e reajuste de valores buscando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
VALOR: R$ 13.569,48 (treze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/05/2021 a 21/05/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:20132268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 23, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Designa Comissão Especial de Avaliação do Desempenho de Estágio Probatório.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação do Desempenho de Estágio Probatório do Servidor Sérgio Luiz Chaves, lotado no cargo de procurador jurídico do Poder Legislativo Municipal:

a) Jakson Pereira dos Santos, Servidor efetivo, lotado no cargo de Controlador Interno;

b) Cyntia Ferreira Zielinski, servidora efetiva, lotada no cargo de Contadora;

c) Katineri Alves Guerreiro, servidora efetiva, lotada no cargo de Oficial Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 07 de junho de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:0C43DEFD

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº 24, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre substituição de membro das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para o biênio 2021/2022.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, Leonides Ferreira de Melo Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e:
CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo do, no qual solicita licença do mandato eletivo para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 22, de 01 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a filiação partidária a qual faz parte o Ver. ora licenciado (PSB);

CONSIDERANDO a filiação partidária a qual faz parte o Vereador Suplente empossado, Renato Woiciekovski (PSB) e,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º do artigo 58 da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º Na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, assim como, na Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, fica substituído o Vereador Everson Luan Adolphatto (PSB) pelo Vereador Renato Woiciekovski (PSB).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, em 07 de junho de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E5FC642F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03/2021 - CMMA - APROVA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CMMA Nº 03/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Aprovação da utilização dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para aquisição de Lixeiras Externas a serem instaladas no Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n°s 764/2016 e 1010/2020, pelo Decreto n° 102/2020 de 11 de fevereiro de 2021 e com base na Deliberação aprovada em plenária pelos Conselheiros em Reunião Ordinária do CMMA de 27 de maio de 2021,

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a aquisição de Lixeiras Externas à serem instaladas em locais estratégicos das Localidades do Município de Agudos do Sul/Pr, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo único: Fica autorizado o custeio desta aquisição com recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente no valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de maio de 2021.

LARISSA MARA MARQUETTE MARTINS
Presidente CMMA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:FF39169A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 21/06/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 21/06/21 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE ACORDO COM O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CONFORME RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, RESOLUÇÃO Nº 631/2020".**

Valor Máximo: **R$ 41.632,46 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **876235**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 02 de junho de 2021.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8DD7CA32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 064/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **KARIN PRESTES FERNANDES**, de matrícula: 7073, RG 10.373.492-4/PR, CPF: 067.936.789-65 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 08/2017 e Edital 054/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: 08/05/2020-08/05/2021.
Data do encerramento do contrato: 08/05/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:92F2EB87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 065/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **ANDREIA DE ALMEIDA LIMA**, de matrícula: 7074, RG 10.057.049-1/PR, CPF: 060.122.249-07 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 08/2017 e Edital 054/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: 08/05/2020-08/05/2021.
Data do encerramento do contrato: 08/05/2021

Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A54AE99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 066/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **IVANI MARIA DA SILVA**, de matrícula: 7079, RG 4.212.487-7/PR, CPF: 846.296.309-53 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 08/2017 e Edital 055/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: 08/05/2020-08/05/2021.
Data do encerramento do contrato: 08/05/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:23FC7D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 067/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **ANA LUIZA DE MIRANDA**, de matrícula: 7071, RG 6.163.758-3/PR, CPF: 873.225.609-49 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 08/2017 e Edital 054/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: 09/05/2020-09/05/2021.
Data do encerramento do contrato: 09/05/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3853C642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 068/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **CLAUDIA THAIS ALVES DOS SANTOS PONTES**, de matrícula: 7078, RG 12.373.303-7/PR, CPF: 071.479.009-52 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 08/2017 e Edital 056/2018 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: 15/05/2020-15/05/2021.
Data do encerramento do contrato: 15/05/2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 10 de maio de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2A0AF978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS - Nº 069/2021

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 12/05/2021 a 12/05/2022.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.588,68

Contratado(a):

TAINARA FAGUNDES MAXIMIANO – RG 13.647.359-0/PR

Almirante Tamandaré, 12 de maio de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F3C2BC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 070/2021 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidor, Sr. **ROBERTO CARLOS LEITE**, de matrícula: 7850, RG 5.502.186-4/PR, CPF: 787.869.329-34 contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011 e Lei Complementar nº 038/2015 e Edital 001/2021 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
Vigência do Contrato: 20/04/2021-20/04/2021.
Data do encerramento do contrato: 20/04//2021
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2021.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:26D785F7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2020

Número do Processo: 0018.0003125/2021
Objeto: *Fornecimento de materiais de construção.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA
Da Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 084/2020, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 22 de maio de 2021 e terminando-se em 21 de maio de 2022.
Data da Assinatura: 20/05/2021

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:DEF0A3F6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020

Número do Processo: 0018.0006504/2021
Objeto: *Seleção e contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica das ruas Rio Paraná T-03, Rua Alemanha e Rua Odete Pereira, Rua Cifronio de Andrade, Rua Durval Reimundo, Rua Arlindo Antonio Barbosa, Rua José Kleina, Rua José Francisco Glodzinski, Rua Marcelino Champagnat, Rua Rio Bambeca, Rua Rio Pacotuba, todos os trechos definidos em projeto, dentro do Município de Almirante Tamandaré.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Do Objeto: O presente apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.451.0026.1.003 – Melhoria de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00 – 3618 – Obras e Instalações 915

Data da Assinatura: 28/05/2021

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2021

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:11FBC484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 066/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0005/2020

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 – Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público para contratação.

OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de 3(três) profissionais enfermeiro(a) com habilitação para responsabilidade técnica, com carga horaria máxima de 200 (duzentas) horas mensais por profissional, sendo distribuído em plantões de 12(doze) horas, 2(dois) profissionais para atuar no período noturno e 1(um) no período diurno, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser entregues na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, podendo ser entregue via correios, a partir do dia 08 de junho de 2021.

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações, paço municipal, prédio em anexo– CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br, a partir do dia 08 de junho de2021.

O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná, solicitado via e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo ou pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 07 de junho de 2021

DIONATA CARVALHO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:B67A318F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, para receber, deliberar e julgar as licitações do Município de Altamira do Paraná, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA, CPF 083.833.009-64.

MEMBROS EFETIVOS
Membro: LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES, CPF 008.438.939-74.
Membro: LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO, CPF 108.041.749-46.
Membro: RILDO GONÇALVES LINS, CPF 710.298.699-87.

MEMBROS SUPLENTES
Membro: CRISTIANO DE CASTRO KLIPE, CPF 019.774.149-58.
Membro: ELISMARI TERESINHA CARVALHO, CPF 026.920.929-88.
Membro: ANDRÉA DA CRUZ, CPF 071.739.189-28.

Art. 2º - Comissão nomeada no artigo anterior poderá a qualquer tempo, requisitar serviços profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão no julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º- Para atender ao disposto no parágrafo segundo do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, fica a Comissão de Licitação, lotada de poderes para proceder à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 07(sete) dias do mês de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:0B202358

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para deliberarem sobre os processos licitatórios na modalidade Pregão e dá outras providencias.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para desempenharem a função de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, que terão a atribuição de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação dos objetos dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

PREGOEIRO: JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA, CPF 083.833.009-64.
DIONATA CARVALHO DOS SANTOS, CPF 083.991.469-51.

EQUIPE DE APOIO: LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES, CPF 008.438.939-74;
LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO, CPF 108.041.749-46;
CRISTIANO DE CASTRO KLIPE, CPF 019.774.149-58.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, aos 07(sete) dias do mês de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:AB322B3F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 267/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de junho de 2021, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à servidora **ANDRESSA DAIANE SALVAGNINI,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.687.516-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **077.968.729-92** e matrícula nº **508469**, exercendo o Cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:86A91744

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 268/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de junho de 2021, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** à servidora **POLIANNA CRISTINA SILVA CARLOS DE ALMEIDA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.632.800-5-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **064.251.399-60** e matrícula nº **508469**, exercendo o Cargo efetivo de ODONTÓLOGO(A), lotada na Secretaria Municipal da Saúde (Unidade Básica de Saúde)**,** conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:F04ECDAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 269/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à empregada pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) dias do mês de junho de 2021,* ***30 (trinta) dias*** *de* ***FÉRIAS*** *à servidora* ***MARIA CONCEICAO DA COSTA DOMINGOS,*** *brasileira, maior, portadora do* ***RG: nº 4.662.345-2-SSP/PR,*** *inscrita no* ***CPF: 661.313.249-72*** *e matricula funcional nº* ***14097,*** *exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:B26116FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 270/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à empregada pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) dias do mês de junho de 2021,* ***30 (trinta) dias*** *de* ***FÉRIAS*** *à servidora* ***MARIA DE FATIMA DA CRUZ,*** *brasileira, maior, portadora do* ***RG: nº 5.223.694-0-SSP/PR,*** *inscrita no* ***CPF: 688.284.899-87*** *e matricula funcional nº* ***14094,*** *exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:AADC1992

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021.**

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Retífica de Motor e aquisição de peças novas originais para o Veículo Van Ducato Placa: BAF 8784**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: **SOCIEDADE ELETRICA PARANA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 79.697.314/0001-45.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 17.100,00** (Dezessete mil e cem reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 026/2021.

Dotação Orçamentária:

0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 07 de junho de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:471D1D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.733/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo **João Batista Binoti Lima,** portador do RG. 5.054.628-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na matrícula nº 449-9/1, lotado no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de: 18 de julho de 2020 a 17 de julho de 2021, que serão gozadas de 07 de junho à 06 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:53A688D7

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.734/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva **Erlete Tschaen,** portadora do RG. 7.946.016-8/PR, ocupante do cargo de Zelador, na matrícula nº 699-8/1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2020, que serão gozadas de 07 à 16 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:88328FEE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.735/2021

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo **José Carlos de Oliveira,** portador do RG. 7.608.082-8/PR, ocupante do cargo de Preparador Físico, sob a matrícula nº 814-1/1, lotado no Departamento de Esportes para o Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EA037DEB

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.736/2021

SÚMULA**:** Transfere Servidor Comissionado para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Transferir o Servidor Comissionado **Odair José Saturnino,** portador do RG. 10.755.804-1/PR, ocupante do cargo de Chefe de Divisão – CC - IV, sob a matrícula nº 935-0/1, lotado no Departamento de Esportes para o Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1DCD5E7A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.737/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 827/2019 de 20 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo **Valdeci Anselma da Silva,** motorista, portador do RG. 5.965.206-0/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 928-8/1, **01 (uma) diária** para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	07 de junho
Destino:	Londrina - Pr
Objetivo:	Transportar o paciente NATHAN GABRIEL DE CAMARGO e acompanhante, para realização de procedimento cirúrgico cardíaco no Hospital Infantil Sagrada Família de Londrina-PR.
Memorando nº	022/2021
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5F434002

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2021 – CONSORCIO PIQUIRI - EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 044/2021 – DISPENSA Nº 114/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.495/0001-00 com sede na Rua Severino Bonfim dos Santos, 111-Centro , Cidade de Formosa do Oeste , Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Antônio Domingos de Aguiar**, brasileiro , (profissão),

inscrito no CPF nº 870.075.259-20 e RG nº 4.966.139-8/PR, residente e domiciliado no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná,

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PIQUIRI, associação de direito público, integrante do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 13.401.522/0001-47, com sede na Rua São João, nº 354, CEP: 85.411-000, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente, o senhor CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, prefeito do Município de Anahy, inscrito no CPF/MF nº 525.179.269-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 (SSP/PR).

Objeto: execução do Projeto do Contratante, que visa atender do Convenio nº 4500048903/ - ITAIPU-BINACIONAL, de 21 de junho de 2018, para a Implementação da Atividade de Pavimentação Asfáltica – TST – Tratamento Superficial Triplo em Caminhos Rurais e/ou de Transição Urbana/Rural firmado com o Consorcio Intermunicipal do Piquiri, sendo o Município de FORMOSA DO OESTE ente Consorciado beneficiário do Convenio. A área de Execução do projeto, constante da Planilha de custos anexa ao contrato e será realizada no Município de FORMOSA DO OESTE, no trecho especificado no projeto, qual seja: A área de Execução do projeto, constante da Planilha de custos anexa a este contrato, qual seja: Rodovia Edm. Mercer-Com. Consolata/Bela Vista; Rod. Edm .Mercer-Bela Vista; Rua Paraná – Bela Vista; Rua Formosa-Bela Vista; Rua Curitiba-Bela Vista; Rua Bela Vista-Bela Vista, totalizando: 28.423,50m2.
Valor Total: R$=**542.036,35** (quinhentos e quarenta e dois mil, trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Assinaturas: Luiz Antonio Domingos de Aguiar e Carlos Antônio Reis.
Vigência: 07.06.2021 a 06.06.2022.
Data da Assinatura: 07.06.2021

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5086FA89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

A **ASSOCIAÇÃO DE IGREJA METODISTA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.530.820/0035-22, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 230, centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Marinaldo Antonio Bonacin, brasileiro, casado, agricultor RG n.º 4.347.084-1 e CPF n.º 608.147.649-91, residente e domiciliado no Sítio Canaã, na Rodovia BR 369, km 41, na cidade de Andirá-Paraná e pelo Senhor Marcelo Aparecido Acabio, brasileiro, casado, gráfico, RG n.º 6.185.953-5 e CPF n.º 015.638.689-54, residente e domiciliado na Rua Xingú, nº.30, Vila Americana na cidade de Andirá-Paraná, denominada simplesmente CEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 76.235.761/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Ione Elisabeth Alves Abib, brasileira, viúva, agricultora, portadora da cédula de identidade com RG/PR N.º 1.799.461, e inscrita no CPF sob o N.º 624.150.799-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rod. PR 517, km 04, Caixa Postal 77, Pedra Branca, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, denominado simplesmente CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente contrato de cessão de uso de bem imóvel, que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus legais sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de imóvel do CEDENTE localizado à Rua Tomazetti, n.º 90, Vila Santa Inês, Andirá-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
O CESSIONÁRIO deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste contrato para abrigo provisório para acolher temporariamente moradores em situação de rua em conformidade com a Portaria n.º 369/2020, prorrogada pela Portaria n.º 605/2021 do Ministério da Cidadania.
§ 1º O imóvel será destinado aos moradores em situação de rua exclusivamente para pernoite, banho e alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MODALIDADE DA CESSÃO
As partes estabelecem que a presente cessão de uso é feita em caráter gratuito, sem custo para os envolvidos.
§ 1º O CESSIONÁRIO se compromete a arcar com as despesas de água e luz, e ao término de vigência do presente Termo fica responsável por eventuais danos materiais que porventura vierem a ser causados no imóvel.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses após assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel nas mesmas condições de conservação em que foi entregue.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO
Terminado o prazo de vigência da cessão de uso, o bem cedido deverá ser devolvido ao CEDENTE nas mesmas condições de conservação em que foi entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Andirá, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste contrato.
E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente contrato obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Andirá, 01 de junho de 2021.

MARINALDO ANTONIO BONACIN

MARCELO APARECIDO ACABIO

ASSOCIAÇÃO DE IGREJA METODISTA ASSOCIAÇÃO DE IGREJA METODISTA
Cedentecedente

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
Cessionário

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FCF58C04

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, de 08/06/2021 com término em 07/07/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 91.800,00** (noventa e um mil e oitocentos reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07.06.2021

INEXIGIBILIADE Nº 010/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:99D52527

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° E 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, de 08/06/2021 com término em 07/09/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07.06.2021

INEXIGIBILIADE Nº 011/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6123EACE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 4º, 5° E 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 128/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 90 (noventa) dias, de 08/06/2021 com término em 06/09/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 90 (noventa) dias, de 08/06/2021 com término em 06/09/2021, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 9.663,44 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07.06.2021

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BARBARA JULIANA DA SILVA REZENDE MONTINI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BFB5319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS, DE ACORDO COM TABELA AUDATEX, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/06/2021 à 21/06/2021.
PROTOCOLO: até as 08h:30m do dia 21/06/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 21/06/2021.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de junho de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5C2E6471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051 – 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS COM INSTALAÇÃO E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERSIANAS JUNTO A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA –

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/06/2021 à 21/06/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h:00m do dia 21/06/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 21/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 21/06/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br ou www.bll.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3538-8100, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de junho de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BE45026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº. 04/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião ordinária Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS pelo aplicativo Google meet no dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas. Participaram da reunião os membros do CMAS: Taciana de Souza (Presidente), Roberta Christina Ferreira Dias, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Elessandra Pacheco Coelho, Magna Cristina Marchioni, Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega, bem como, Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social), Claysse Danielle Morimoto (Assistente Social) e Francieli Munhão Martins (responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos). **Pauta nº 01- Apreciação da ata nº. 03/2021 da reunião conjunta do CMAS e CMDCA, realizada em 11 de março de 2021:** Taciana informou aos Conselheiros que a ata foi disponibilizada no grupo de WhatsApp deste Conselho para apreciação, a qual foi aprovada por todos os membros e posteriormente será enviada para publicação **Pauta nº 02 - Alteração da Lei do Conselho Municipal de Assistência Social:** a presidente deste Conselho Taciana, colocou que a Comissão de adequação da lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social regulamentada pela Resolução nº 10/2020 CMAS, após os membros se reunirem para estudo e adequação do documento, amparada com as normativas vigentes, como a Lei nº. 3.020 de 19 de dezembro de 2017 que cria a Lei do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município; Resolução nº 237, de 14 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e outros, bem como, devido à necessidade de desvinculação do processo eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social as Conferências Municipais, foi elaborada a proposta e apresentada neste reunião para apreciação dos demais conselheiros e sugestões. Assim, com a ciência dos conselheiros e contribuições, esta proposta de Lei será encaminhada ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Andirá para análise e posteriormente encaminhada ao Poder Legislativo. **Pauta nº 03 - Alteração de representantes da Comissão de avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS (Resolução nº. 23/2019):** Taciana falou da necessidade da alteração dos membros desta Comissão, definiu-se a participação dos seguintes membros: Taciana de Souza (Membro do CMAS – Sociedade Civil), Elessandra Pacheco Coelho (Membro do CMAS – Poder Público), Francieli Munhão Martins (Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante) e Claysse Danielle Morimoto (Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), ficando acordada a escolha dentre os membros a função de coordenador e relator na primeira reunião desta comissão, qual será efetivado esta Comissão pela Resolução nº. 08/2021- CMAS. **Pauta nº 04 - Benefício Eventual na modalidade de Cesta Básica de alimentos:** Segundo a Secretária Municipal de Assistência Social Maria Luiza, durante o período da pandemia houve o aumento de requerimento de benefício de cesta básica de alimentos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo viabilizado de caráter mensal e emergencial as famílias em situação de vulnerabilidade social. Ressaltou que houve impacto financeiro do recurso utilizado para pagamento do benefício. **Pauta nº 05 - Prestação de Contas da Deliberação 039/2014 CEAS/PR - PPAS- IV (Casa-lar), referente ao 2º semestre de 2020:** Silvane informou que este recurso é mensal com parcelas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o valor do Saldo em primeiro de julho de dois mil e vinte era de R$ 15.928,42 (quinze mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos); Receita no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Rendimentos no valor de R$ 15,45 (quinze reais e quarenta de cinco centavos); Despesas no valor de R$ 18.665,61 (dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R$ 19.778,26 (dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Foram gastos com materiais elétricos, higiene e limpeza, gêneros alimentícios, copa/cozinha, informática, expediente, recarga de tonner, câmera de monitoramento, plaquinhas de identificação, suporte de extintor; Contas: luz, telefonia, ponto eletrônico; Recarga: gás e extintores, vidro e instalação, porta e instalação. Silvane apresentou a justificativa de saldo em conta acima de trinta por cento, no fechamento do segundo semestre de dois mil e vinte do recurso da Deliberação, ressaltou que nos meses de novembro e dezembro houve o cancelamento de duas Notas de Autorização da Despesa, que autorizava a aquisição de um sofá e enfeites natalinos para a Casa-lar e que também houve o repasse desse co-financiamento referente a três parcelas no valor de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em onze de dezembro de dois mil e vinte e outro repasse no mesmo valor, totalizando assim R$15.000,00 (quinze mil reais). Ocorre que o município estava finalizando os processos de compras e pagamentos, devido ao encerramento de mandato do executivo, bem como do exercício de dois mil e vinte. Sendo assim, não houve tempo hábil para utilizar mais desse recurso. A casa-lar atendeu três crianças e dois adolescentes. Com aquisição deste recurso ocorreu melhorias na manutenção da Casa-lar e como dificuldades atividades restritas pelo período da pandemia. Em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, realizada em treze de abril de dois mil e vinte e um foi dado ciência aos Conselheiros sobre a prestação de contas da Deliberação nº 039/2014 CEAS/PR (Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS- IV- Acolhimento Institucional), referente ao segundo semestre de dois mil e vinte utilizado na Casa-lar. Os membros do CMAS aprovaram a prestação de contas desta Deliberação, sendo efetivada a Resolução nº. 07/2021 – CMAS. **Pauta nº 06 - Prestação de Contas da Deliberação 067/2019 CEAS/PR - Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 2º semestre de 2020:** Segundo Silvane o valor do Saldo do recurso Aprimora CRAS em primeiro de julho de dois mil e vinte foi de R$ 94.547,63 (noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos; Rendimento no valor de R$ 71,03 (setenta e um reais e três centavos); Despesa no valor de R$ 46.033,19 (quarenta e seis mil trinta e três reais e dezenove centavos) e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R$ 48.585,47 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Foi adquirido equipamentos: Montagem de divisórias, Cadeiras, TV, Frezzer, Armários, Mesa para impressora, Mesa para reunião, Mesa em L, Computadores, Notebooks, Impressora, Lavadora alta pressão, Gaveteiros, Mesas escritório, bebedouros de água, Longarinas, Roteadores, Switch, Suporte monitor, Telefone sem fio e Suporte para TV. Considerando que o PAIF realizou o acompanhamento familiar de quatrocentos trinta e oito famílias/indivíduos e o atendimento de dois mil quatrocentos e vinte e sete famílias e indivíduos. Com o recurso ocorreu melhorias da estrutura para o atendimento e obteve dificuldades nas atividades restritas na pandemia como as oficinas e os grupo de desenvolvimento

familiar). No que tange ao recurso Aprimora CREAS, considerando o recurso em parcela única de R$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor do Saldo em conta em primeiro de julho de dois mil e vinte é de R$ 98.092,56 (noventa e oito mil noventa e dois reais e cinqüenta e seis centavos); Rendimentos no valor de R$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos); Despesas no valor de R$ 89.060,99 (oitenta e nove mil sessenta reais e noventa e nove centavos); com saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte no valor de R$ 9.112,32 (nove mil cento e doze reais e trinta e dois centavos). Foi adquirido com este recurso: TV, suporte para TV, mesa escritório, bebedouros de água, refrigerador, ferro a vapor, cadeiras, escada de alumínio e veículo. Considerando que o PAEFI realizou o acompanhamento de cento e nove famílias/indivíduos e cento e vinte quatro atendimentos a famílias/indivíduos, com a aquisição do recurso houve melhoras de estrutura para atendimento e obteve dificuldades para manter a qualidade, efetividade dos atendimentos durante a pandemia. Esta prestação de contas foi aprovada pelos membros do CMAS, o qual será efetivado pela Resolução nº 05/2021 CMAS. **Pauta nº 07 - Prestação de Contas Final do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, referente à Resolução AD REFERENDUM nº. 004/2020 CEAS/PR, referente ao período de 15/05/2020 a 31/12/2020:** Silvane relatou que o recurso é parcela única, que na data de quinze de maio de dois e vinte o Saldo era no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Rendimentos no valor de R$ 29,63 (vinte nove reais e sessenta e três centavos); Despesa no valor de R$ 34.986,60 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) e com Saldo em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte de R$ 43,03 (quarenta e três reais e três centavos), o qual este será realizado a devolução ao CEAS/PR. Segundo Silvane o recurso foi gastos com a aquisição de quinhentas e oitenta e nove unidades de cestas básicas de alimentos contendo: 05 kg de açúcar, 05 kg de arroz, 01 pacote de biscoito maisena de 400g, 02 de óleo de soja de 900 ml, 01 extrato tomate de 340g, 02 kg de feijão, 01 café de 500g, 01 kg de macarrão, 01 kg de sal e 01 kg de farinha de trigo. No período desta prestação de contas foi concedido o total de 3.584 (três mil quinhentos e oitenta e quatro) unidades de cestas básicas de alimentos. Com o valor do recurso ocorreu melhorias para o atendimento da demanda e obteve como dificuldades a diminuição da renda de muitas famílias no período da pandemia e o aumento do benefício. Essa prestação de contas final foi aprovada pelos membros do CMAS, e será efetivada Resolução nº. 06/2021- CMAS.**Pauta nº 08 - Transferência de Recurso Federal, por meio de Termo de Fomento (Asilo e APAE):** Elessandra informou sobre o repasse do recurso do governo federal para as entidades, visto que no ano de dois mil e vinte o recurso estava vindo fracionado. Sendo assim, foi realizado a junção do recurso e repassado em parcela única por meio do termo de fomento no valor de R$ 15.046,98 (quinze mil quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) para o Lar Dona Aracy Barbosa e o valor de R$ 12.822,54 (doze mil oitocentos e vinte e dois reais e cinqüenta e quatro centavos) para a Associação de pais e amigos dos excepcionais-APAE, do município de Andirá. **INFORMES: Ofício Circular nº 35 /2021 – CEAS/PR:** Danielle informou sobre o recebimento do ofício via email do Escritório Regional de Cornélio Procópio sobre a Nota Técnica do Perfil dos Coordenadores das Equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS na unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no qual a equipe deste serviço deve contar com um coordenador de nível superior, concursado, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e ou benefícios socioassistenciais. **Ofício Circular nº 36/2021 – CEAS/PR:** Danielle informou sobre o recebimento do ofício via email do Escritório Regional de Cornélio Procópio referente ao cronograma de inserção de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada BPC no Cadastro Único para Programas Sociais. Ressaltou que no município de Andirá possui um total de dezessete beneficiários que ainda não estão inscritos no cadúnico, os quais devem ser identificados para evitar o bloqueio e ou cancelamento do benefício. Sendo assim, o email foi encaminhado ao CRAS. **Campanha de Inverno:** A Secretária Municipal de Assistência Social Maria Luiza relatou que no ano de dois mil e vinte não foi realizada a campanha de inverno e que neste ano vigente a campanha de inverno será realizada com pontos de entrega, sendo disponibilizados caixas nos Postos de Saúde, Centro de Convivência do Idoso – CCI e no Ginásio de Esportes Morcegão. Segundo Maria Luiza após a arrecadação dos agasalhos e cobertores, as peças ficarão de quarentena para posteriormente serem concedidas as famílias em situação de vulnerabilidade social, respeitando as normas da vigilância sanitária e o distanciamento social. Ressaltou que a secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante irá realizar aquisição de mil unidades de cobertores para também serem destinados as famílias, complementou que foi encaminhado ofício a UNIMED para requerimento de cobertores, como se realiza anualmente. **Ciência da Alteração da Resolução nº 06/2020 (Comissão de avaliação quanto à inclusão de profissional Educador/Cuidador Residente na Casa Lar/Família Acolhedora):** Segundo Danielle a referida Comissão foi instituída em uma das reuniões do CMDCA, a fins de avaliar a inclusão de profissional educador / cuidador residente na Casa lar e a implantação do programa Família Acolhedora no município. Ressaltou que a Comissão encontra se em andamento e visto a alteração dos membros do CMDCA, e o compreendimento que de que o serviço da Casa Lar se trata de um serviço da rede socioassistencial, definiu-se realizar uma resolução conjunta do CMDCA e CMAS. Ficou constituída pelos seguintes membros: Claysse Danielle Morimoto (representante Poder Público – CMDCA), Tatiana da Silva Rabito (representante da Sociedade Civil – CMDCA), Taciana de Souza (representante da Sociedade Civil – CMAS), Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega (representante da Sociedade Civil – CMAS), José Carlos Reynaldo (Conselheiro Tutelar) e Simone Godoi Audi de Mello (Psicóloga / Casa-lar). Ficando acordada a escolha dentre os membros a função de coordenador e relator na primeira reunião desta Comissão, o qual será efetivado a Resolução Conjunta nº. 02/2021- CMDCA / CMAS. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto, sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinaram o livro de presença específico dos Conselhos.

Andirá, Paraná, 22 de abril de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DEF98F56

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA MOTOS, VEÍCULOS LEVES, INTERMEDIÁRIOS E PESADOS - REGISTRO DE PREÇO – MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA AUDATEX, TENDO COMO SUBSTITUTA TABELA DO FABRICANTE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/06/2021 à 18/06/2021.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 18/06/2021;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 18/06/2021.
LOCAL: Samae de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 07 de Junho de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:62E7E112

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 703 DE 07 DE JUNHO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 10 de junho de 2021, a Servidora Pública Municipal **BRÍGIDA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo de 10-04-2020 a 09-04-2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de junho 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5BC7E732

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORETO DE POLIALUMÍNIO OU POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC), HIPOCLORITO DE SÓDIO (10 - 12 %), ÁCIDO FLUOSSILICICO (18 -22%), VIDRARIAS E MATERIAIS GERAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - SAMAE DE ANDIRÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 08/06/2021 à 25/06/2021.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 25/06/2021;
ABERTURA: 09h:00m do dia 25/06/2021.
LOCAL: https://bllcompras.com". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 08 de junho de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:D67799D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 023/2021

OBJETO O presente procedimento tem por objeto a aquisição de Kits Obras literárias para alunos de Professores da rede municipal de Ensino, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 023/2021, em favor das empresas abaixo:

EDITORA MODERNA LTDA
CNPJ 62.136.304/0003-08
Avenida Regente Feijó, 501 Vila Regente Feijó
CEP 03342-000 – São Paulo – SP

Item	Séries que o projeto atende	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Kits de Obras literárias para Educação Infantil, Ensino fundamental e professores.	2100	300,00	630.000,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO - R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

Antonina, 02 de Junho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:BDAF510E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 029/2021 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BUMO ENGENHERIA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ sob n. 38.299.380/0001-80;
OBJETO: Fica acrescido ao valor constante no contrato primitivo o valor de R$ 4.556,86 (Quatro mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referentes a um aumento de meta física não prevista na planilha inicial, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Secretário de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Econômico.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Eduardo Costa Estambasse
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1B082150

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 004/2020 P.D.L. Nº 004/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **BALLO ASSESSORIA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob n. 22.568.134/0001-46;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31/12/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico e solicitação do Departamento de Recursos Humanos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rafael Ocanha Silva
DATA DA ASSINATURA: 30/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:62C24858

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
P.D.L. Nº 044/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 044/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA 04636478908**, CNPJ/MF: 40.804.199/0001-25;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para ministrar curso de formação continuada de professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal, sobre o tema "Os Desafios do Ensino Híbrido: Uso das Tecnologias do Google for Education e outros recursos digitais"; conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 044/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.39.00.00
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Glaucyane Junqueira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FFADAEDA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 071/2017 PREGÃO Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **XAVIER DE PAIVA AUTOMOLAS LTDA ME**, CNPJ/MF sob n. 13.390.792/0001-08;
OBJETO: Fica prorrogado, de 31/03/2021 a 30/06/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico e conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Leandro Xavier de Paiva
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DB45D8C0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 067/2017 PREGÃO Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DA SILVA, PERUGINI E CATALO LTDA ME**, CNPJ/MF sob n. 08.771.279/0001-19;
OBJETO: Fica prorrogado, de 31/03/2021 a 30/06/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico e conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Vanildo Ferreira da Silva
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B4B0D8D2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 074/2017 PREGÃO Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CLÁUDIO F. DOS SANTOS RADIADORES ME**, CNPJ/MF sob n. 18.942.198/0001-98;
OBJETO: Fica prorrogado, de 31/03/2021 a 30/06/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico e conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Cláudio Ferreira dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7989F3E2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 065/2017 PREGÃO Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **AUTO ELÉTRICA CONTORNO SUL LTDA ME**, CNPJ/MF sob n. 81.666.026/0001-75;
OBJETO: Fica prorrogado, de 31/03/2021 a 30/06/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico e conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Edevaldo Donizete Chiarandi
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0D34C71A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 066/2017 PREGÃO Nº 047/2017-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **L.M.J. AUTO MECÂNICA LTDA ME**, CNPJ/MF sob n. 00.207.957/0001-03;
OBJETO: Fica prorrogado, de 31/03/2021 a 30/06/2021, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico e conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luis Carlos Ferrari
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FA7CEB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2021

SÚMULA: REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO (LEI FEDERAL N° 12.527/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 2.945/2018), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

CAPÍTULO I
DO PROCEDIMENTO PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 1° - O acesso à informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Municipal nº 2.945/2018, de 17 de outubro de 2018, no âmbito da Administração Direta do

Poder Executivo do Município de Astorga, observará esta regulamentação, bem como, as disposições constitucionais e legais vigentes.

Art. 2° - O acesso à informação de que trata este Decreto compreende, entre outros, os direitos de obter:

I - orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como, sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada;

II - informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados por seus órgãos ou entidades, recolhidos ou não a arquivos públicos;

III - informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com seus órgãos ou entidades, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV - informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas a sua política, organização e serviços;

VI - informação pertinente à administração e patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitações, contratos administrativos e

VII - informação relativa:

a) a implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como, metas e indicadores propostos;

b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1° - O acesso à informação previsto no *caput* não compreende as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2° - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3° - O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo será assegurado com a edição do ato decisório respectivo.

§ 4° - A negativa de acesso às informações objeto de pedido formulado, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares, nos termos da Lei 12.527/2011.

§ 5° - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 6° - Verificada a hipótese prevista no parágrafo anterior, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Art. 3° - O acesso a informações produzidas ou custodiadas pela Administração Direta será assegurado mediante:

I - divulgação para acesso público das informações de interesse coletivo ou geral no site https://astorga.eloweb.net/portaltransparencia/;

II - atendimento de pedido de acesso a informação pública realizado por qualquer interessado, pessoa natural ou jurídica.

§ 1° - O pedido de que trata o inciso II será realizado mediante apresentação de requerimento por escrito ou verbal junto ao Paço Municipal ou através de preenchimento de formulário no l*i*nk de acesso a informação, disponível no Portal da Transparência do Município.

§ 2° - Ao interessado deverá ser fornecida cópia do protocolo, do qual conste a data do pedido e a síntese da informação solicitada.

§ 3° - O interessado deverá ser informado de que o pedido de informações é gratuito, podendo ser realizada a cobrança de valores referentes ao fornecimento de cópias, nos termos da legislação municipal,

§ 4° - O pedido de acesso a informação quando realizado por procurador deverá estar acompanhado de procuração por instrumento público ou instrumento particular, com firma reconhecida;

§ 5° - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 4° - O requerimento de acesso à informação físico ou *online* deverão ser encaminhados às Secretarias/Departamentos responsáveis de acordo com as competências definidas na lei de estrutura.

§ 1° - A Secretaria/Departamento responsável pela resposta do Município deverá, em prazo não superior a 10 dias:

I - comunicar data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido ou

III - comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

§ 2°- Os prazos poderão ser prorrogados por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificando o requerente, via e-mail.

§ 3°- Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 4° - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 5° - A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do requerente.

§ 6° - Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 5° - Poderá justificar o indeferimento do pedido a apresentação de pedidos genéricos, desproporcionais ou desarrazoados, ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Art. 6° - Também poderá ser indeferido o pedido de informações:

I - classificadas como sigilosas pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal 12.527/2011;

II - que comprometam ou possam comprometer a eficácia das fiscalizações previstas ou em andamento;

III - pessoais, assim consideradas as que dizem respeito a intimidade, vida privada, honra e a imagem das pessoas, liberdades e garantias constitucionais, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 12.527/2011, quando solicitada por terceiros não autorizados;

Parágrafo único. A classificação do sigilo ou da informação como pessoal, poderá ser feita no momento da análise do pedido.

Art. 7° - O interessado será intimado da decisão, devendo ser fornecido em qualquer caso, a cópia do inteiro teor da decisão.

Art. 8° - Sempre que for fornecido ao interessado cópias de processos administrativos, antes da disponibilização será regularizada a sua numeração.

Art. 9° - Os pedidos de carga de processos administrativos em trâmite, serão deferidos aos advogados constituídos nos autos, pelo prazo de 05 dias, sendo que aos advogados sem procuração é permitida vista dos autos e a extração de cópias.

Art. 10 - No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência.

§ 1° - O recurso será dirigido ao Controle Interno, que designará Comissão Julgadora composta por um representante do órgão responsável pela informação, um representante do Controle Interno e um representante da Procuradoria Jurídica, com decisão registrada em Ata. A decisão deverá ser proferida em até 30 (trinta) dias do recebimento do recurso.

§ 2° - Da decisão da Comissão Julgadora de Recursos do e-SIC será intimado o Requerente, com cópia da mesma, sendo que, após a intimação, o feito deverá ser arquivado.

CAPÍTULO II
DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 11 - A informação em poder dos órgãos e entidades públicas, observando o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada.
§ 1° - Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme a classificação prevista no *caput*, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:
I - ultrassecreta: 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreta: 15 (quinze) anos; e
III - reservada: 5 (cinco) anos.
§ 2° - As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos serão classificadas como reservadas e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.
§ 3° - Alternativamente aos prazos previstos no §1°, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.
§ 4° - Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5° - Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:
I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II - o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.
§ 6° - A classificação do sigilo de informações no âmbito da Administração Pública Municipal é de competência:
I - no grau de sigilo ultrassecreto e secreto, o Prefeito;
II - no grau de sigilo reservado, o Prefeito, o Secretário Municipal de Administração e Finanças e o Procurador Jurídico do Município, vedada a delegação.
§ 7° - O procedimento para a classificação das informações como sigilosas será realizada, no que couber, conforme previsão dos artigos 21 a 30 da Lei Federal 12.527/2011.
§ 8° - O Controle Interno do Município publicará anualmente no Portal da Transparência do Município o rol das informações classificadas e/ou desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses.
§ 9° - São documentos considerados sigilosos, entre outros:
I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;
IV - o prontuário médico de pacientes;
V - as notificações compulsórias contendo identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas;
VI - outros documentos que, por sua natureza, sejam estratégicos para a continuidade da gestão, e que se divulgados possam comprometer a supremacia do interesse público.
§ 10 - Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, em hipóteses diferentes das exemplificadas no § 1º, o acesso somente poderá se dar após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 12 - O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§1° - As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:
I - terão seu acesso restrito, independente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem e
II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2° - Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.
§ 3° - O consentimento referido no inciso II do § 1° não será exigido quando as informações forem necessárias:
I - a prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - a realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - a defesa de direitos humanos ou
V - a proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4° - A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.
§ 5° - Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos adolescentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 20 da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei n° 9.278, de 10 de maio de 1996.
§ 6° - São consideradas informações pessoais, entre outras:
I - número de documentos de identificação pessoal (RG, CPF, título de eleitor, documento reservista, SIAPE etc.);
II - nome completo ou parcial, bem como de seu cônjuge ou familiares;
III - estado civil;
IV - data de nascimento;
V - endereço pessoal ou comercial;
VI - endereço eletrônico (e-mail);
VII - número de telefone (fixo ou móvel);
VIII - informações financeiras e patrimoniais;
IX - informações referentes e alimentados, dependentes ou pensões;
X - informações médicas;
XI - origem racial ou étnica;
XII - orientação sexual;
XIII - convicções religiosas, filosóficas ou morais;
XIV - opiniões políticas;
XV - filiação sindical, partidária ou a organizações de caráter religioso ou filosófico.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso.

Art. 14 - O disposto neste Decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vinculo com o poder Público.

Art. 15 - Poderá ser criada por Decreto ou Portaria Comissão sob a subordinação do Controle Interno do Município, para fins de avaliar a classificação de sigilo das informações produzidas ou custodiadas pela Administração Municipal.

Art. 16 - Anualmente será disponibilizado no Portal da Transparência do Município relatório estatístico dos pedidos de informação, a cargo do Controle Interno do Município.

Art. 17 - As informações de caráter pessoal dos servidores municipais serão prestadas a eles ou aos seus procuradores mediante procuração com firma reconhecida e circularão em envelopes lacrados até sua entrega.

Art. 18 - Aplica-se, no que couber, a Lei n° 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação a informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 19 - Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e o Decreto Federal n°. 7.724 de 16 de maio de 2012.

Art. 20 - Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurando o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso a informações sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

Art. 21 - As omissões deste Decreto serão supridas pelas normas gerais e principies da Lei Federal 12.527/2011 e seus regulamentos, bem como por orientações contidas em cartilhas ou manuais elaborados pelo Controle Interno do Município.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D907572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 15 do Decreto Municipal n° 101/2021, de 31 de maio de 2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear Comissão de Avaliação de Informações - CAI, com objetivo de esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos como sigilosos, a qual será comporta pelos seguintes membros:
a) Secretária Municipal de Administração e Finanças: GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA;
b) Procurador Jurídico: FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI e
c) Controlador Interno: JONATHAS CESAR DOS SANTOS.

Art. 2° - A presente comissão ficará sob a Presidência da Dra. GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA e deverá atender o disposto no Decreto n° 101/2021, de 31 de maio de 2021.

Art. 3° - A Comissão de Avaliação de Informações - CAI, terá o objetivo de:

I - assessorar a autoridade classificadora quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
II - elaborar o rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na internet.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9726F561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 14/06/2021 a 15/06/2021**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Vinicius dos Santos Francisco	74,50	18º lugar
- Douglas José Klann	74,25	19º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E3F5D094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 14/06/2021 a 15/06/2021**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Milena Aparecida Mian	**6,40**	**27º lugar**
- Francieli Olimpio	**6,20**	**28º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18564993

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2021

PORTARIA Nº 176/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores pertencentes à estrutura administrativa do Município de Balsa Nova para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a qual se atribui a incumbência de processar e julgar as licitações públicas a serem realizadas no exercício financeiro de 2021:

- **DEJALMA KOCHINSKI**, brasileiro, portador do C.I.R.G. nº 8.403.548-3, e inscrito no CPF nº 049.243.439-51, na qualidade de Presidente.

- **GABRIEL DA SILVEIRA**, brasileiro, portador do C.I.R.G. 12.498.760-1, e inscrito no CPF nº 061.732.579-04, na qualidade de Membro.

- **MAYSLA DA LUZ DE LIMA**, brasileiro, portador do C.I.R.G. nº 12.948.713-5, inscrito no CPF nº 102.935.769-20, na qualidade de Membro.

- **DIEGO UKAN DE MORAES**, brasileiro, portador do C.I.R.G. 9.722.523-0, e inscrito no CPF nº 061.732.579-04, na qualidade de suplente

- **ALINE DOS SANTOS GARRETT FARIAS**, brasileira, portadora do C.I.R.G. 10.377.338-5, e inscrita no CPF nº 077.839.039-08, na qualidade de Suplente.

- **ENDRIW ALBERT CORREA BORGES**, brasileira, portadora do C.I.R.G. 10.531.694--1, e inscrita no CPF nº 091.574.619-02, na qualidade de Suplente.

Art. 2º. Compete, ainda, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Balsa Nova:

I – Proceder a inscrição e o registro cadastral dos licitantes, sua alteração ou cancelamento.
II – Elaborar os instrumentos convocatórios das licitações.
III – Promover a publicação dos atos licitatórios.
IV – Instruir todo o procedimento licitatório.
V – Prestar informações aos interessados e responder as eventuais impugnações apresentadas.
VI – Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas pelos licitantes, procedendo, respectivamente, a habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificados ou desclassificados das propostas.
VII – Realizar as diligências que se fizerem necessárias.
VIII – Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, a autoridade superior os recursos interpostos.
IX – Conduzir as sessões e os trabalhos realizados no âmbito da comissão.
X – Convocar suplentes para assumirem eventuais vagas verificadas pela ausência de titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurado os efeitos de sua vigência a partir de **07/06/2021**, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 074, de 11 de março de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de junho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7D3B4B90

ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO E DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

JULGAMENTO e DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

Análise e julgamento do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 713/2019, referente à Associação Monte Sião, sob responsabilidade da Sra. **ELZA CATARINA CRUZ**, **CPF 075.460.439-05,** situada à Rua José Merchiori, 1680, Bugre, Balsa Nova/PR.

RELATÓRIO
A pessoa física acima qualificada foi autuada, em 22/01/2019, pelo fato de estar fazendo funcionar estabelecimento que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, neste caso, atividade de comunidade terapêutica, sem dispor de licença sanitária, sem responsável técnico de nível superior legalmente habilitado e sem estrutura física, organização e higiene adequados, contrariando a RDC ANVISA nº 29/2011, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento das instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas, conforme descrito no Relatório de Instrução, de 18/02/2019 (fls. 13 a 16), e apontado no Auto de Infração nº 001562, publicado em Imprensa Oficial em 21/12/2020 (fls. 25 a 28).
Verificando o conteúdo dos autos, observa-se que o infrator não apresentou defesa administrativa, portanto, não há defesa a ser considerada.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, analisando-se os aspectos formais dos atos administrativos praticados neste processo administrativo sanitário, após republicação do Auto de Infração para sanar as nulidades detectadas, nota-se que foram amplamente respeitados, não havendo qualquer motivo para invalidá-los.
Passo à análise do mérito.
A autuação lavrada pela autoridade sanitária descreve que a Sra. Elza Catarina Cruz identificou-se como coordenadora da instituição instalada no local e que se tratava de uma filial da Associação Monte Sião, localizada em Campo Largo/PR, que desenvolve atividade de "comunidade terapêutica". Havia duas internas, Sra. Viviane Regina Lopes e Edina Gonçalves de Castro, o que caracterizou seu funcionamento.
A autuada informou ainda que o mantenedor desta unidade feminina da Associação Monte Sião seria Sr. Rafael, cujo sobrenome não sabia informar.
Frente às irregularidades constatas durante a ação fiscalizatória, Sra. Elza foi autuada por infringir o Código de Saúde do Paraná – Lei nº 13.331/2001 e Decreto regulamentador nº 5.711/2002, nos artigos dispostos a seguir.

No mérito da **infração 01**, a Lei Estadual n° 13.331/2001, art. 63, inc. I, e o Decreto Regulamentador n° 5.711/2001, art. 543, inciso I, inscritos na base legal que fundamentou a autuação, dizem:
Art. 63. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
*"I. construir, instalar ou **fazer funcionar** (...) **estabelecimento** ou organização afim, **que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença de órgão sanitário competente**, ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes. (grifo)*
Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária, e/ou multa. "

A tipicidade da infração se dá através de complementação por legislações diversas, expostas a seguir:
RDC n° 29/2011 ANVISA:
(...)
*"Art. 3º As instituições objeto desta Resolução **devem possuir licença atualizada** de acordo com a legislação sanitária local, afixada em local visível ao público. " (grifo)*

Considerando que a autoridade sanitária informa que a autuada não apresentou licença sanitária do estabelecimento, tampouco protocolo de requerimento de licenciamento municipal, de consulta prévia ou qualquer comunicação manifestando o interesse de se instalar no município, sendo que a Vigilância Sanitária teve ciência do seu funcionamento por meio de denúncia, e não havendo qualquer documentação apensada aos autos que demonstre o contrário, resta caracterizado o cometimento da infração sanitária, uma vez que da mera leitura da normativa supracitada é possível extrair a informação acerca da obrigatoriedade das instituições disporem de licença sanitária atualizada para seu funcionamento.
A autoridade sanitária informou, à fl. 31, que a autuada tem a seu favor a atenuante de ser infrator primário, transcrita do art. 49, inc. I, da Lei Estadual nº 13.331/2001. Portanto, reconheço a primariedade da conduta.
Em relação às circunstâncias agravantes, conforme disposto no Art. 50, inc. IV, da Lei Estadual nº 13.331/2001, a autoridade alega que, no caso concreto, não foram encontradas circunstâncias agravantes.
Dessa forma, classifico a infração cometida como de natureza **LEVE**, consoante determinação do Art. 48, inciso I, da Lei Estadual nº 13.331/2001.

No mérito da **infração 02**, a Lei Estadual n° 13.331/2001, art. 63, inc. *XLVI*, e o Decreto Regulamentador n° 5.711/2001, art. 543, inciso *XLVI*, inscritos na base legal que fundamentou a autuação, dizem:
Art. 63. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
(...)
*"XLVI. Exercer e/ou permitir o exercício de encargos relacionados com a promoção e recuperação da saúde por pessoas **sem a necessária habilitação legal**.*
Pena - advertência, interdição e/ou multa. " (grifo)

A tipicidade da infração se dá através de complementação por legislações diversas, expostas a seguir:
RDC n° 29/2011 ANVISA:
(...)
*"Art. 5º As instituições abrangidas por esta Resolução **deverão** manter **responsável técnico de nível superior legalmente habilitado**, bem como um substituto com a mesma qualificação." (grifo)*

A autoridade sanitária relata que, embora o estabelecimento de interesse a saúde estivesse em funcionamento com duas residentes, a coordenadora não apresentou documentação que comprovasse o vínculo da instituição com responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, nem apresentou qualquer documentação que comprovasse sua própria capacitação profissional para exercer suas funções na instituição.
Não consta, apensada aos autos, qualquer documentação comprobatória de responsabilidade técnica exercida por profissional legalmente habilitado, fato este que contraria a determinação do Art. 5º da RDC nº 29/2011 ANVISA supracitada. Tal contrariedade, por sua vez, enquadra-se como conduta característica de infração sanitária, de acordo com o disposto na Lei Estadual n° 13.331/2001, art. 63, inc. *XLVI*, restando configurado o cometimento da infração pelo fato de exercer ou permitir o exercício de encargos relacionados com a proteção e recuperação da saúde por pessoas sem a necessária habilitação legal.
A autoridade sanitária informou, à fl. 31, que a autuada tem a seu favor a atenuante de ser infrator primário, transcrita do art. 49, inc. I, da Lei Estadual nº 13.331/2001. Portanto, reconheço a primariedade da conduta.
Em relação às circunstâncias agravantes, conforme disposto no Art. 50, inc. IV, da Lei Estadual nº 13.331/2001, alega que, no caso concreto, não foram encontradas circunstâncias agravantes.
Dessa forma, classifico a infração cometida como de natureza **LEVE**, consoante determinação do Art. 48, inciso I, da Lei Estadual nº 13.331/2001.

No mérito da **infração 03**, a Lei Estadual n° 13.331/2001, art. 63, inc. *XLIV*, e o Decreto Regulamentador n° 5.711/2001, art. 543, inciso *XLIV*, inscritos na base legal que fundamentou a autuação, dizem:
Art. 63. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
(...)
*"XLIV. **Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde**.*
Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa. " (grifo)

Segundo o relato da autoridade sanitária, tem-se: "A estrutura física do local não era compatível com a finalidade da instituição, conforme preconiza a RDC ANVISA nº 29/2011, tampouco se encontrava em condições satisfatórias de organização e higiene. Não havia descrição das atividades administrativas, técnicas e assistenciais da instituição, nem informações quanto ao tempo máximo de permanência dos residentes. Não havia documentos que comprovassem a prévia avaliação diagnóstica dos residentes, avaliação imprescindível para a admissão dos mesmos na instituição. Não havia prescrição de medicamentos controlados, nem plano terapêutico e descrição das atividades individuais e coletivas dos residentes para o período de permanência. Não havia registro dos atendimentos dispensados e intercorrências clínicas nas fichas individuais dos residentes. Não havia local determinado para o encaminhamento dos residentes em caso de intercorrências clínicas associadas ao uso ou privação de substâncias psicoativas. Não havia equipe multidisciplinar definida, pública ou privada, para realizar o acompanhamento dos internos durante sua permanência na instituição. Não estavam definidos critérios ou procedimentos em caso de alta terapêutica, desistência (alta a pedido), desligamento (alta administrativa), desligamento em caso de mandado judicial e evasão (fuga). "
A ausência de tais estruturas, documentos, controles e condutas contraria o disposto nos Art. 4, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 21 e 22 da RDC nº 29/2011 ANVISA, a qual dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento das instituições que prestem

serviços de atenção a pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.
Uma vez que existe uma normativa que regulamenta o funcionamento de instituições que prestam serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde, é evidente que a mesma deve ser amplamente seguida, visando garantir a segurança do paciente/interno.
Assim, conforme demonstrado pela autoridade, complementando-se com as fotos apensadas às fls. 11 e 12 dos autos, resta comprovado o descumprimento de norma regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde, caracterizando o cometimento da infração sanitária descrita na Lei nº 13.331/2001, Art. 63, XLIV.
A autoridade sanitária informou, à fl. 31, que a autuada tem a seu favor a atenuante de ser infrator primário, transcrita do art. 49, inc. I, da Lei Estadual nº 13.331/2001. Portanto, reconheço a primariedade da conduta.
Em relação às circunstâncias agravantes, conforme disposto no Art. 50, inc. IV, da Lei Estadual nº 13.331/2001, alega que, no caso concreto, não foram encontradas circunstâncias agravantes.
Dessa forma, classifico a infração cometida como de natureza **LEVE**, consoante determinação do Art. 48, inciso I, da Lei Estadual nº 13.331/2001.

DECISÃO
CONSIDERANDO que a autoridade sanitária, à fl. 31, informa que em vistoria ao local, em 15/03/2019, para verificar o cumprimento da medida de interdição cautelar, constatou que a residência estava sendo habitada por uma família que alugou o imóvel e que, em 19/09/2019, em nova diligência, constatou-se que o imóvel encontrava-se desocupado, tais informações são indicativas de que o imóvel já vinha sendo ocupado para outras finalidades.
Assim, vislumbro não haver motivos concretos para manter a interdição lavrada através do Termo de Interdição Cautelar nº 1423, de 22/01/2019, fl. 04, e determino a **DESINTERDIÇÃO do imóvel** para que seja utilizado para finalidades diferentes da instalação de instituição terapêutica;
CONSIDERANDO a circunstância atenuante de primariedade do infrator, apontada pela autoridade sanitária em seu relatório de instrução;
CONSIDERANDO que não foram mencionadas circunstâncias agravantes à conduta da infratora;
CONSIDERANDO que as atividades terapêuticas desenvolvidas no local foram encerradas após atuação da Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO que não há informações acerca das condições econômicas do infrator e que ambas as infrações foram classificadas como de natureza LEVE;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 52, transcrito:
"Art. 62. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante processo administrativo, revertendo-se para o Fundo Estadual ou Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A pena de multa consiste no pagamento de valores correspondentes a no mínimo 100 Fatores de Correção e Atualização (FCA) e no máximo 10.000 Fatores de Correção e Atualização (FCA), ou baseados em outro indexador que venha a substituí-lo, sendo:
I - nas infrações leves, de 100 a 500 Fatores de Correção e Atualização;
II - nas infrações graves, de 501 a 5.000 Fatores de Correção e Atualização;
III - nas infrações gravíssimas, de 5.001 a 10.000 Fatores de Correção e Atualização." (grifo)

Para a **Infração 01** descrita no Auto de Infração nº 001562, de 21/12/2020, classificada como de natureza **LEVE**, fica cominada a penalidade de **MULTA de 100 FCA,** equivalente a **R$295,85** (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), visto que o valor do FCA na data desta Decisão é R$ 2,9585, sendo este o menor valor de multa a ser imposto, conforme previsto no Código de Saúde do Paraná, transcrito acima.

Para a **Infração 02** descrita no Auto de Infração nº 001562, de 21/12/2020, classificada como de natureza **LEVE**, fica cominada a penalidade de **MULTA de 100 FCA,** equivalente a **R$295,85** (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), visto que o valor do FCA na data desta Decisão é R$ 2,9585, sendo este o menor valor de multa a ser imposto, conforme previsto no Código de Saúde do Paraná, transcrito acima.

Para a **Infração 03** descrita no Auto de Infração nº 001562, de 21/12/2020, classificada como de natureza **LEVE**, fica cominada a penalidade de **MULTA de 100 FCA,** equivalente a **R$295,85** (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), visto que o valor do FCA na data desta Decisão é R$ 2,9585, sendo este o menor valor de multa a ser imposto, conforme previsto no Código de Saúde do Paraná, transcrito acima.

As penalidades impostas totalizam o valor de **R$887,55** (oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Conforme prevê a Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Regulamentador nº 5.711/2002, Art. 563, §1º, determino a publicação desta Decisão por meio de edital na imprensa oficial do município, uma vez que o infrator encontra-se em lugar incerto e não sabido.
Os prazos para interposição de quaisquer **recursos à decisão** lavrada são de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação desta em edital.

É a decisão. Nada mais.

Balsa Nova, 02 de junho de 2021.

GABRIELA M. SADDI

Autoridade Sanitária

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A5854C93

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1014/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1014/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **Daniel Augusto Bertotti**, matrícula 4265-1, assistente administrativo, a importância de R$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos) para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de junho de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:80A14B74

ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO E DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

JULGAMENTO e DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

Análise e julgamento do Processo Administrativo Sanitário (PAS) nº 1638/2019, referente à Associação Monte Sião, sob responsabilidade da Sra. **VIVIANE REGINA LOPES**, **RG 10.805.517-0,** situada à Rua José Merchiori, 1680, Bugre, Balsa Nova/PR.

RELATÓRIO

A pessoa física acima qualificada foi autuada, em 21/02/2019, pelo fato de estar fazendo funcionar estabelecimento que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, neste caso, atividade de comunidade terapêutica, sem dispor de licença sanitária, sem responsável técnico de nível superior legalmente habilitado e sem estrutura física, organização e higiene adequados, contrariando a RDC ANVISA nº 29/2011, que dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento das instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas, conforme descrito no Termo de Interdição Cautelar Total nº 1431 (fl. 04), Relatório técnico nº 009/2019 (fls. 05 a 10), Termo de Depoimento (fls. 11 e 12), Relatório de Instrução (fls. 13 a 16) e apontado no Auto de Infração nº 001563, publicado em Imprensa Oficial em 21/12/2020 (fls. 25 a 28) para correção de nulidades processuais.
Embora houvesse indícios de que a comunidade terapêutica fosse vinculada à Associação Monte Sião, instalada no município de Campo Largo/PR, a Sra. Viviane não identificou o nome completo e documento dos responsáveis, assumindo a responsabilidade pelas infrações sanitárias constatadas.
O imóvel onde estavam sendo realizadas as atividades fora anteriormente interditado, em 22/01/2019, quando sob responsabilidade da Sra. Elza Catarina Cruz, PAS nº 713/2019, pelos mesmos desvios sanitários, motivo que leva a autoridade sanitária a presumir que a Sra. Viviane tinha conhecimento das irregularidades cometidas, uma vez que era uma das internas que habitava a residência naquela ocasião.
Verificando o conteúdo dos autos, observa-se que o infrator não apresentou defesa administrativa, portanto, não há defesa a ser considerada.
É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, analisando-se os aspectos formais dos atos administrativos praticados neste processo administrativo sanitário, após republicação do Auto de Infração para sanar as nulidades detectadas, nota-se que foram amplamente respeitados, não havendo qualquer motivo para invalidá-los.
Passo à análise do mérito.
A autuação lavrada pela autoridade sanitária descreve que a Sra. Viviane Regina Lopes identificou-se como responsável legal pelo estabelecimento, que estava interditado pela Vigilância Sanitária desde 22/01/2019, quando havia outro responsável legal e outros residentes, incluindo a própria Sra. Viviane, conforme relatado no documento à fl. 31.
Embora houvesse indícios de que a comunidade terapêutica fosse vinculada à Associação Monte Sião, instalada no município de Campo Largo/PR, a Sra. Viviane não identificou o nome completo e documento dos responsáveis, assumindo a responsabilidade pelas infrações sanitárias constatadas.
Na ocasião da autuação, havia quatro homens abrigados no local, dependentes químicos, o que caracteriza o funcionamento de uma "comunidade terapêutica", serviço este de interesse à saúde e regulamentado pela RDC ANVISA nº 29/2011.
Frente às irregularidades constatas durante a ação fiscalizatória, Sra. Viviane foi autuada por infringir o Código de Saúde do Paraná – Lei nº 13.331/2001 e Decreto regulamentador nº 5.711/2002, nos artigos dispostos a seguir.

No mérito da **infração 01**, a Lei Estadual n° 13.331/2001, art. 63, inc. I, e o Decreto Regulamentador n° 5.711/2001, art. 543, inciso I, inscritos na base legal que fundamentou a autuação, dizem:
Art. 63. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
*"I. construir, instalar ou **fazer funcionar** (...) **estabelecimento** ou organização afim, **que se dedique à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença de órgão sanitário competente**, ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes. (grifo)*
Pena - advertência, interdição, cassação da licença sanitária, e/ou multa. "

A tipicidade da infração se dá através de complementação por legislações diversas, expostas a seguir:
RDC n° 29/2011 ANVISA:
(...)
*"Art. 3º As instituições objeto desta Resolução **devem possuir licença atualizada** de acordo com a legislação sanitária local, afixada em local visível ao público. " (grifo)*

Considerando que a autoridade sanitária informa que a autuada não apresentou licença sanitária do estabelecimento, tampouco protocolo de requerimento de licenciamento municipal, mesmo após interdição total do local em 22/01/2019, e não havendo qualquer documentação apensada aos autos que demonstre o contrário, resta caracterizado o cometimento da infração sanitária, uma vez que da mera leitura da normativa supracitada é possível extrair a informação acerca da obrigatoriedade das instituições disporem de licença sanitária atualizada para seu funcionamento.
A autoridade sanitária informou, às fls. 31 e 32, que a autuada tem a seu favor a atenuante de ser infrator primário, transcrita do art. 49, inc. I, da Lei Estadual nº 13.331/2001. Portanto, *reconheço* a primariedade da conduta.
Em relação às circunstâncias agravantes, conforme disposto no Art. 50, da Lei Estadual nº 13.331/2001, a autoridade alega que a existência de duas agravantes, transcritas a seguir:
Art. 50. São circunstâncias agravantes:
(...)
V - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo ou a minorar o dano; ou,
***VI - ter o infrator agido com dolo.** (grifo)*

Considerando as agravantes apresentadas, entendo que a ausência de documentação necessária para o funcionamento da instituição, no caso em tela, de licença sanitária, não caracteriza ato lesivo à saúde pública. Tal ação, ou omissão, caracteriza descumprimento à norma exposta, porém o fato concreto não fere a saúde pública, mas sim uma obrigação documental. Frente ao exposto, não resta comprovado o ato lesivo, motivo pelo qual *afasto* a agravante mencionada no inciso *"V"*.
Em relação à agravante exposta no inciso *"VI"*, considerando o relato da autoridade sanitária de que a Sra. Viviane era uma das internas quando o imóvel fora interditado em 22/01/2019, é sensato presumir que esta tinha conhecimento da irregularidade da instituição, caso contrário, não haveria motivo para interdição.
O dolo consiste na deliberação de violar a lei, por ação ou omissão, com pleno conhecimento da criminalidade do que se está fazendo. Assim, insistir em fazer funcionar a mesma atividade de "comunidade terapêutica", com novos internos, sem as documentações exigidas pelas normativas e no mesmo imóvel outrora interditado por autoridades há menos de um mês da data deste fato, são fatos que permitem vislumbrar a caracterização do dolo, portanto, *acolho* a agravante apontada.
Dessa forma, classifico a infração cometida como de natureza **GRAVE**, consoante determinação do Art. 48, inciso II, da Lei Estadual nº 13.331/2001.

No mérito da **infração 02**, a Lei Estadual n° 13.331/2001, art. 63, inc. *XLVI*, e o Decreto Regulamentador n° 5.711/2001, art. 543, inciso *XLVI*, inscritos na base legal que fundamentou a autuação, dizem:
Art. 63. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
(...)
*"XLVI. Exercer e/ou permitir o exercício de encargos relacionados com a promoção e recuperação da saúde por pessoas **sem a necessária habilitação legal**.*
Pena - advertência, interdição e/ou multa. " (grifo)

A tipicidade da infração se dá através de complementação por legislações diversas, expostas a seguir:
RDC n° 29/2011 ANVISA:
(...)
*"Art. 5º As instituições abrangidas por esta Resolução **deverão** manter **responsável técnico de nível superior legalmente habilitado**, bem como um substituto com a mesma qualificação." (grifo)*
(...)

Art. 10. As instituições devem proporcionar ações de capacitação à equipe, mantendo o registro.
A autoridade sanitária relata que, embora o estabelecimento estivesse em funcionamento com quatro internos, a responsável não apresentou documentação que comprovasse o vínculo da instituição com responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, nem apresentou qualquer documentação que comprovasse sua própria capacitação profissional para exercer suas funções na instituição.
Não consta, apensada aos autos, qualquer documentação comprobatória de responsabilidade técnica exercida por profissional legalmente habilitado, fato este que contraria a determinação do Art. 5º da RDC nº 29/2011 ANVISA supracitada. Tal contrariedade, por sua vez, enquadra-se como conduta característica de infração sanitária, de acordo com o disposto na Lei Estadual n° 13.331/2001, art. 63, inc. *XLVI*, restando configurado o cometimento da infração pelo fato de exercer ou permitir o exercício de encargos relacionados com a proteção e recuperação da saúde por pessoas sem a necessária habilitação legal.
A autoridade sanitária informou, às fls. 31 e 32, que a autuada tem a seu favor a atenuante de ser infrator primário, transcrita do art. 49, inc. I, da Lei Estadual nº 13.331/2001. Portanto, *reconheço* a primariedade da conduta.
Em relação às circunstâncias agravantes, conforme disposto no Art. 50, da Lei Estadual nº 13.331/2001, a autoridade alega que a existência de duas agravantes, transcritas a seguir:
Art. 50. São circunstâncias agravantes:
(...)
V - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo ou a minorar o dano; ou,
VI - ter o infrator agido com dolo. *(grifo)*

Considerando as agravantes apresentadas, entendo que o exercício de encargos relacionados com a promoção e recuperação da saúde por pessoas sem a necessária habilitação legal, no caso em tela, devendo haver um responsável técnico de nível superior legalmente habilitado, não caracteriza ato lesivo à saúde pública. Tal ação, ou omissão, caracteriza descumprimento à norma anteriormente exposta e, portanto, infração sanitária, porém o fato concreto não fere a saúde pública, mas sim uma obrigação documental. Frente ao exposto, entendo não haver comprovação do ato lesivo à saúde pública, motivo pelo qual *afasto* a agravante mencionada no inciso *"V"*.
Em relação à agravante exposta no inciso *"VI"*, considerando o relato da autoridade sanitária de que a Sra. Viviane era uma das internas quando o imóvel fora interditado em 22/01/2019, é sensato presumir que esta tinha conhecimento da irregularidade da instituição, caso contrário, não haveria motivo para interdição.
O dolo consiste na deliberação de violar a lei, por ação ou omissão, com pleno conhecimento da criminalidade do que se está fazendo. Assim, insistir em fazer funcionar a mesma atividade de "comunidade terapêutica", com novos internos, sem as documentações exigidas pelas normativas, entre elas a comprovação de responsável técnico de nível superior legalmente habilitado ou de sua própria capacitação profissional para exercício da função, e no mesmo imóvel outrora interditado por autoridades há menos de um mês da data deste fato, são fatos que permitem vislumbrar a caracterização do dolo, portanto, *acolho* a agravante apontada.
Dessa forma, classifico a infração cometida como de natureza **GRAVE**, consoante determinação do Art. 48, inciso II, da Lei Estadual nº 13.331/2001.

No mérito da **infração 03**, a Lei Estadual n° 13.331/2001, art. 63, inc. *XLIV*, e o Decreto Regulamentador n° 5.711/2001, art. 543, inciso *XLIV*, inscritos na base legal que fundamentou a autuação, dizem:
Art. 63. Constituem infrações sanitárias as condutas tipificadas abaixo:
(...)
"XLIV. ***Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde****.*
Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa." (grifo)

Segundo o relato da autoridade sanitária, tem-se: "A estrutura física do local não era compatível com a finalidade da instituição, conforme preconiza a RDC ANVISA nº 29/2011, tampouco se encontrava em condições satisfatórias de organização e higiene. Não havia descrição das atividades administrativas, técnicas e assistenciais da instituição, nem informações quanto ao tempo máximo de permanência dos residentes. Não havia documentos que comprovassem a prévia avaliação diagnóstica dos residentes, avaliação imprescindível para a admissão dos mesmos na instituição. Não havia prescrição de medicamentos controlados, nem plano terapêutico e descrição das atividades individuais e coletivas dos residentes para o período de permanência. Não havia registro dos atendimentos dispensados e intercorrências clínicas nas fichas individuais dos residentes. Não havia local determinado para o encaminhamento dos residentes em caso de intercorrências clínicas associadas ao uso ou privação de substâncias psicoativas. Não havia equipe multidisciplinar definida, pública ou privada, para realizar o acompanhamento dos internos durante sua permanência na instituição. Não estavam definidos critérios ou procedimentos em caso de alta terapêutica, desistência (alta a pedido), desligamento (alta administrativa), desligamento em caso de mandado judicial e evasão (fuga). "
A ausência de tais estruturas, documentos, controles e condutas contraria o disposto nos Art. 4, 7, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 21 e 22 da RDC nº 29/2011 ANVISA, a qual dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento das instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtorno decorrentes do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas.
Uma vez que existe uma normativa que regulamenta o funcionamento de instituições que prestam serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde, é evidente que a mesma deve ser amplamente seguida, visando garantir a segurança do paciente/interno.
Assim, conforme demonstrado pela autoridade, complementando-se com as fotos apensadas às fls. 09 e 10 dos autos, resta comprovado o descumprimento de norma regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde, caracterizando o cometimento da infração sanitária descrita na Lei nº 13.331/2001, Art. 63, XLIV.
A autoridade sanitária informou, às fls. 31 e 32, que a autuada tem a seu favor a atenuante de ser infrator primário, transcrita do art. 49, inc. I, da Lei Estadual nº 13.331/2001. Portanto, reconheço a primariedade da conduta.
Em relação às circunstâncias agravantes, conforme disposto no Art. 50, da Lei Estadual nº 13.331/2001, a autoridade alega que a existência de duas agravantes, transcritas a seguir:
Art. 50. São circunstâncias agravantes:
(...)
V - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo ou a minorar o dano; ou,
VI - ter o infrator agido com dolo. *(grifo)*

Considerando as agravantes apresentadas, entendo que o fato da estrutura física e organizacional do local ser incompatível para o adequado funcionamento de uma comunidade terapêutica, à luz da RDC ANVISA nº 29/201, não caracteriza a circunstância agravante mencionada. Ainda que demonstrada nos autos, a mera transgressão de norma regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde, por si só, não comprova o dito dano à saúde pública. Assim, entendo não ser pertinente a alegação de ato lesivo à saúde pública, motivo pelo qual *afasto* a agravante mencionada no inciso *"V"*.
Em relação à agravante exposta no inciso *"VI"*, considerando o relato da autoridade sanitária de que a Sra. Viviane era uma das internas quando o imóvel fora interditado em 22/01/2019, é sensato presumir que esta tinha conhecimento da irregularidade da instituição, caso contrário, não haveria motivo para interdição.
O dolo consiste na deliberação de violar a lei, por ação ou omissão, com pleno conhecimento da criminalidade do que se está fazendo. Assim, insistir em fazer funcionar a mesma atividade de "comunidade terapêutica", com novos internos, sem as comprovações documentais exigidas pelas normativas, e no mesmo imóvel outrora interditado por autoridades há menos de um mês da data deste fato, imóvel este em inadequadas condições estruturais, organizacionais e higiênicas, são fatos que permitem vislumbrar a caracterização do dolo, portanto, *acolho* a agravante apontada.

Dessa forma, classifico a infração cometida como de natureza **GRAVE**, consoante determinação do Art. 48, inciso II, da Lei Estadual nº 13.331/2001.

DECISÃO

CONSIDERANDO que a autoridade sanitária, às fls. 31 e 32, informa que em vistoria ao local, em 15/03/2019, para verificar o cumprimento da medida de interdição cautelar, constatou que a residência estava sendo habitada por uma família que alugou o imóvel e que, em 19/09/2019, em nova diligência, constatou-se que o imóvel encontrava-se desocupado, tais informações são indicativas de que o imóvel já vinha sendo ocupado para outras finalidades.
Assim, vislumbro não haver motivos concretos para manter a interdição lavrada através do Termo de Interdição Cautelar nº 1431, de 21/02/2019, fl. 04, e determino a **DESINTERDIÇÃO do imóvel** para que seja utilizado para finalidades diferentes da instalação de instituição terapêutica;
CONSIDERANDO a circunstância atenuante de primariedade do infrator, apontada pela autoridade sanitária à fl. 31;
CONSIDERANDO o afastamento de uma circunstância agravante e a manutenção de outra, resultando na classificação de todas as infrações sanitárias expostas como sendo de natureza GRAVE;
CONSIDERANDO que as atividades terapêuticas desenvolvidas no local foram encerradas após atuação da Vigilância Sanitária;
CONSIDERANDO que não há informações acerca das condições econômicas do infrator;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331/2001, Art. 52, transcrita:
"Art. 62. A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante processo administrativo, revertendo-se para o Fundo Estadual ou Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A pena de multa consiste no pagamento de valores correspondentes a no mínimo 100 Fatores de Correção e Atualização (FCA) e no máximo 10.000 Fatores de Correção e Atualização (FCA), ou baseados em outro indexador que venha a substituí-lo, sendo:
I - nas infrações leves, de 100 a 500 Fatores de Correção e Atualização;
II - nas infrações graves, de 501 a 5.000 Fatores de Correção e Atualização;
III - nas infrações gravíssimas, de 5.001 a 10.000 Fatores de Correção e Atualização." (grifo)

Para a **Infração 01** descrita no Auto de Infração nº 001563, de 21/12/2020, classificada como de natureza **GRAVE**, fica cominada a penalidade de **MULTA de 501 FCA,** equivalente a **R$1.482,20** (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), considerando o valor do FCA de R$ 2,9585 na data desta decisão, sendo este o menor valor de multa a ser imposto, conforme previsto no Código de Saúde do Paraná, transcrito acima.

Para a **Infração 02** descrita no Auto de Infração nº 001563, de 21/12/2020, classificada como de natureza **GRAVE**, fica cominada a penalidade de **MULTA de 501 FCA,** equivalente a **R$1.482,20** (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), considerando o valor do FCA de R$ 2,9585 na data desta decisão, sendo este o menor valor de multa a ser imposto, conforme previsto no Código de Saúde do Paraná, transcrito acima.

Para a **Infração 03** descrita no Auto de Infração nº 001563, de 21/12/2020, classificada como de natureza **GRAVE**, fica cominada a penalidade de **MULTA de 501 FCA,** equivalente a **R$1.482,20** (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), considerando o valor do FCA de R$ 2,9585 na data desta decisão, sendo este o menor valor de multa a ser imposto, conforme previsto no Código de Saúde do Paraná, transcrito acima.

As penalidades impostas totalizam o valor de **R$4.446,60** (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Conforme prevê a Lei Estadual nº 13.331/2001 e Decreto Regulamentador nº 5.711/2002, Art. 563, §1º, determino a publicação desta Decisão por meio de edital na imprensa oficial do município, uma vez que o infrator encontra-se em lugar incerto e não sabido.
O prazo para interposição de quaisquer **recursos à decisão** lavrada é de **10 (dez) dias**, a contar da data da publicação desta em edital.

É a decisão. Nada mais.

Balsa Nova, 07 de junho de 2021.

GABRIELA M. SADDI
Autoridade Sanitária

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7920299F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021
CONFORME LEIS N.º 10.520/02 E N.º 8.666/93
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, conforme demanda, de combustível, óleo lubrificante, e filtro de óleo e filtro de combustível. Sessão Pública designada para o dia **21.06.2021**, às **13:30h**. O Edital de Pregão Presencial n.º 002/2021 em inteiro teor está à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Av. Brasil, 717, Centro, Balsa Nova-PR e no site http://www.camarabalsanova.pr.gov.br/. Demais informações também podem ser solicitadas pelo endereço de e-mail camarabalsanova@hotmail.com, ou pelo telefone (41) **3636-1155.**

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C59D1B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.70/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVENIOS, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL. Decorrente de Tomada de Preços n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.350.706/0001-71. Aditivam o contrato com término 07/06/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:6FA6693C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.70/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE APOIO A GESTÃO PUBLICA MUNICIPAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COMPREENDENDO ASSESSORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DE GESTÃO DE CONVENIOS, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS BÁSICOS DE ENGENHARIA CIVIL.. decorrente de Tomada de Preços n° 3/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ESP GESTAO DE PROJETOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.350.706/0001-71. aditivam o contrato na importância de R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:133DBF59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 121/2021

PORTARIA Nº 121/2021

Súmula: Dispõe sobre readaptação de Servidora Municipal e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a readaptação profissional à servidora **Angela Felix Fertonani Dall Agnol**, do Cargo de Agente Municipal de Saúde para auxiliar na Secretaria Municipal da Saúde, em razão da limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.
Artigo 2° - A Servidora atuará na Secretaria Municipal da Saúde com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento do cargo de origem.
Artigo 3° - A Servidora deverá apresentar anualmente laudos médicos que atestem o seu estado de saúde.
Parágrafo Único – O Não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barbosa Ferraz, 07 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7BAE0D81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N° 37/2021

DECRETO Nº 037/2021

SÚMULA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz**, Estado do Paraná, Sr. **Edenilson Aparecido Miliossi**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

D_ E_ C_ R_ E_ T_ A_

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia 03 de junho de 2021, em respeito à solenidade de "*Corpus Christi*" neste Município de Barbosa Ferraz/PR.
Parágrafo único - As determinações contidas no caput não contemplam os setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:3B22316F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 122/2021

PORTARIA Nº 122/2021

Súmula: Concede Progressão Vertical para Professora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Professora: **GRASIELE APARECIDA MARUQUI VIANA,** portadora do RG nº 9.440.577-7 SSP/ PR, com Admissão em 01/03/2018, progressão do Nível I para Nível III, em virtude do fim do Estágio Probatório em 31/03/2021.

Parágrafo Único – Em virtude da Progressão, reenquadro a partir de 01 de abril de 2021, para Professora Nível III, Classe 1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 07 de junho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:7B63F252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 104, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei nº. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG nº. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinicio dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do

objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:
Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:
· Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG nº. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 026.905.039-64.
· Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): DONIZETE GUSMÃO – portador de RG nº. 36.470.985-6 SESP/SP e inscrito no CPF nº. 298.192.328-56.
Art. 4º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.
Art. 5º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 043 de 28/01/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de junho 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:9C07B930

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 105, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2021.
§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:
I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG nº. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 074.883.459-16
II – Secretario: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG nº. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 089.207.319-50
III – Membro: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG nº. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 772.138.079-00
Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.
Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 044 de 28/01/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 07 de junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:489F75B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR,** e a empresa **FLAVIAL L. VIERA DE OLIVEIRA - AR CONDICIONADO - ME**, CNPJ: 15.395.945/0001-27, Rua João Weffort, nº. 283, Bairro: Jardim Esperança, Londrina/PR, CEP: 86046-650, representada por **FLAVIA LUCAS VIERA DE OLIVEIRA**, RG: nº. 7.400.272-2 e CPF/MF nº. 026.925.759-46, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo aditivo ao contrato Nº. 34/2020,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM TODOS APARELHOS E MODELOS DE AR CONDICIONADO DE ATÉ 18.000 BTUS, EM TODOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 03 do exercício de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL.
O valor contratual fica acrescido em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.
O contrato desta licitação fica aditivado a vigência e execução pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ECE6F43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1417/2021.

CONSTITUI A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr Edimar de Freitas Alboneti no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores abaixo qualificados para compor a Equipe Técnica que participará ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Diretor e garantirá as condições de realização de todas as tarefas e atividades necessárias a construção do Plano Diretor Municipal.

RODRIGO AGUIAR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
POLIANA CARULINE ROSA DA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GILMARA NERIS DE SOUZA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

VARLETE INES CALIXTO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMARILDO APARECIDO DO NASCIMENTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

LUIZ CARLOS FRANÇA – SECRETÁRIO MUNIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DANILAINE MARIA PEIXOTO DA FONSECA – CHEFE DE GABINETE

VALDIR GARCIA GEBIM – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

JOSÉ BRAZ DA CUNHA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS – DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EMILIA BEZERRA – DIRETORA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
PAULO HENRIQUE GALEGO DA SILVA – DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

EDUARDA GABRIELLI NUNES PEREIRA – DIRETORA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO – DIRETOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO – DIRETORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDNALBERTO GOULART – CONTROLADOR INTERNO

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA – ASSESSOR JURIDICO

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO – ENGENHEIRO CIVIL

LUCAS NASCIMENTO – CONTADOR

SILVANIA DUTRA DA SILVA – ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2°. A equipe será coordenada pelo servidor Rodrigo Aguiar.

Art. 3°. Compete à Equipe Técnica Municipal a responsabilidade de fiscalizar, acompanhar e supervisionar os serviços técnicos contratados e terá como competências:

Assegurar a construção do processo do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência e contrato de prestação de serviços, subsidiando a consultoria com dados e apoio logístico.

Aprovar os documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas, subsidiando o pagamento e faturamento da mesma.

Dar conhecimento aos demais gestores a respeito do processo de construção do PDM.

Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e agentes representantes da sociedade civil.

Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo e a consultoria.

Coordenar o processo de participação da sociedade civil.

Tornar Publico o processo de elaboração do PDM.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, 7 de junho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E6E8747D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 21/06/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 87.868,00 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 17/06/2021 às 09h00min do dia 21/06/2021.
Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 21/06/2021.
Inicio da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 21/06/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 12/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 08/05/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 07/05/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7C895732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL14/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 07/06/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A REDE DE COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3586 - LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA (32.169.350/0001-72)

TOTAL GERAL: R$ 7.214,60

Bela Vista da Caroba, 07 de junho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2D23F4C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0123/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 07 de junho de 2021, a servidora **KEILA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA MEOTTI**, portador do RG 10.444.403-2 SSP/PR e CPF 058.294.259-47, ocupante do Cargo em provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:532A5D3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 10 dias de férias a partir de 07 de junho de 2021, ao servidor **LUIS AUGUSTO LANZARINI,** portador do RG nº 2.047.576-5 SSP/PR e CPF 332.455.259-15, ocupante do Cargo Efetivo de Veterinário.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:439A5C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0125/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 07 de junho de 2021, ao servidor **CLAUDIO MIGUEL RODRIGUES,** portador do RG nº 3271345 SSP/PR e CPF 936.998.679-00, ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:72B91F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0126/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 07 de junho de 2021, ao servidor **JOVENIL AVILA**, portador do RG nº 4.913.936-5 SSP/PR e CPF 603.857.409-30, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE JUNHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A807F31A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 100 de 2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2021**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2021**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 06 de junho de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:ED25321F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0127/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 07 de junho de 2021, a servidora **JOCIANE PADILHA**, portadora do RG nº 10.534.869-0 SSP/PR e CPF 093.727.729-09, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE JUNHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FA8330C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0115/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Art. 32 e Art. 36 da Lei Municipal 386/2011; e

CONSIDERANDO, a Avaliação do Estágio Probatório da Comissão de Avaliação Funcional instituída pela portaria 096/2018, resolve:

DECLARAR

Art. 1º: Estabilidade Funcional a servidora abaixo relacionado:

CÓDIGO	NOME DO SERVIDOR	CPF
9641	ELOA ANGELA CORONA	091.969.049-17

Art. 2º: O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:543F3291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

J
JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o oficio nº 011/2021 recebido da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca De União da Vitoria (Ministério Público) referente Procedimento Administrativo nº MPPR – 0152.16.000037-7
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017, conforme edital nº 002/2017 e Edital de Homologação nº 008/2020.

Nome	Cargo	Nº da inscrição	Data Nascimento	Classificação
Julio Henrique Doro	Medico clinico geral	3514	02/09/1987	6º
Carlos Augusto Cerillo Machado	Médico Gineco Obstetra	3896	17/06/1987	1º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 22/06/2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10)Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11)Certidão de Nascimento ou Casamento;
12)Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13)Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14)Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15)Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16)Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 07 de junho de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:96D93C89

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2021 PROCESSO N.º 36/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 151/2020

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Bascel Soluções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, representada pelo Sr(a). Leonardo Cella Baseggio.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 036/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – Contrato Administrativo nº 147/2020.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 13 e 13.01 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, Item 121 – passando a partir de 07/06/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
121	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP FR C/50ML OU MAIS C/DOSADOR GRADUADO - COD. BR 0267378	R$ 3,90	R$ 4,19

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 07 de março de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4F9F3E70

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 052/2021 PROCESSO N.º 06/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021 – PE

Apostilamento para incluir ao Contrato nº 169/2021

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, representada pelo Sr(a). Fernando Parucker da Silva.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 06/2021 – Pregão Eletrônico nº 06/2021 – Contrato Administrativo nº 169/2021.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos (LOTE 1) Medicamentos Hospitalares para serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 216,217,223,242.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 14 e subitem 14.02 letra e) do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, os referidos itens da tabela abaixo passando a partir de 08/06/2021 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Lote	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
130	OMEPRAZOL 40MG INJ FR/A + DILUENTE - COD. BR 0268160	R$ 26,00	R$ 33,2398

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 07 de junho de 2021.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:F95E8482

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BITURUNA/PR - DELIBERAÇÃO 10/2021

Considerando a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
Considerando a Lei Municipal nº. 1593/2011 – Que disciplina a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Conferência Municipal e Dá outras Providencias.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 01 de junho de 2021, registrada na ata nº05/2021.

DELIBEROU:

Art. 1º - Pela convocação do Segundo Suplente ao Cargo de Conselheiro Tutelar Sr. Tiago Katschor, a qual obteve 89 votos válidos, ficando em 7º (sétimo) lugar, conforme Edital 017/2019;
Art. 2º - Este conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deliberou pela convocação imediata da suplente, conforme art.48 inciso 7º da Lei 1593/2011, desta maneira solicita apresentação junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, no período máximo de 48 horas a partir da data da publicação;
Art. 3º - No momento da posse a candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
1)Possuir documento oficial de identidade (RG)
2)Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3)Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4)PIS/PASEP;
5)Comprovante de Endereço;
6)Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);

7)Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
8)Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
9)Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
10) Carteira de habilitação definitiva para veículo;

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 07 de junho de 2021.

SALETE ALVES DA SILVA
Presidente do CMDCA/Bituruna

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:16E725EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO POSSUI COTAS DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. CONFORME ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2021

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS, FILTROS E BATERIAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, ORIGINAIS OU PARALELAS, ATRAVÉS DO SISTEMA CILIA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA , A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Maior Percentual de Desconto (por Lote).

Entrega das propostas e documentações: dia 17 de junho de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

Valor Máximo: R$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil reais)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 214.

Boa Ventura de São Roque, 04 de junho de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2020

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:25AA925D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 30/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: WAGNER TUROSSI, pessoa jurídica de direito privado, sita RIO XAXIM, SN CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: RIO XAXIM– Pitanga/PR, inscrita no CNPJ n.º 39.627.581/0001-21

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO NO SISTEMA AR CONDICIONADO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 7.399,80 (Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6590	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6620	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 27/05/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***WAGNER TUROSSI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6AE6D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021
Pregão Nº 21/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AMANDA BATISTA DOS SANTOS 01096757974.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES NA SEDE DO MUNICIPIO E NA LOCALIDADE DO SITIO BOA VENTURA, a serem fornecidos aos funcionários a serviços, aos usuários dos eventos / cursos / reuniões / conferências, a pedido das Secretarias deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 124.523,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 06/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/06/2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***AMANDA BATISTA DOS SANTOS***
Contratante	Contratado
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C354FE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8-2021

6º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8-2021

6º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 8-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do CPF sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,07 (sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 07/06/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B0E5B80F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA CONTRATADO: JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 36.895.820/0001-36. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e suporte técnico na elaboração e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno de Boa Vista da Aparecida. VIGÊNCIA: 07 de junho de 2021 a 06 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, conforme processo licitatório.

Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 07 de junho de 2021.

RENATO CANTON CHERNHAK
Presidente da Câmara Municipal 2021/2022

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:785B6CD5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS – PEVS E INSTALAÇÃO EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA-PR, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ACARB – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, ALOCADOS NA UNIDADE DE VALORAÇÃO DOS RECICLÁVEIS DE BOA VISTA DA APARECIDA, EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 4500060885.**
- Data de abertura: 21/06/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 31 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DC2222AD

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CLARISMIR KELIN DUTRA - ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA (RESTAURANTE) PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO) NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA ATENDIMENTO DE FUNCIONÁRIOS QUE LÁ ESTIVEM A SERVIÇO.
VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do Chamamento Público 005/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: um ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de junho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:53A14D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO PREGÃO 32/2021

"ERRATA"

Retifica o Aviso do Pregão Presencial nº 32/2021 de 01 de junho de 2021.

Fica Retificado o *Aviso do Pregão Presencial nº 32/2021*, conforme abaixo descrito para que passe a constar com a redação correta:

- onde **se lê** "– Aquisição de tubos de concreto, para ampliação e manutenção de obras....".

- Leia-se "– Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de metalúrgica em geral."

Bom Jesus do Sul/PR, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2073AA49

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO

Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2021
Número do Contrato: 76/2020
Código Identificador: EE8C926F

Comunicamos o cancelamento da publicação do Extrato de Termo Aditivo supracitado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 07/06/2021. Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FE4689B6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

SUMULA: Convoca Conselheira Tutelar eleita como 1ª Suplente, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular dos Direitos da Criança e do Adolescente, até final do mandato.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA:

Art. 1 – Fica convocada Sra. Lúcia Ivonete de Oliveira, RG: 12.844.786-5 CPF: 707.958.279-20, eleita como 1ª suplente, para assumir o cargo de titular junto ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Sul para triênio 2021 a 2024.

Art. 2 – A Conselheira terá o prazo de 15 dias a contar desta data para apresentar-se conforme edital 001/2019 de 01 de abril de 2019, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, sito a Avenida Ipiranga, 72 – centro, em horário comercial.

Art. 3 – A não apresentação até a data prevista, caracterizará desistência ao cargo, sendo convocado o sucessor da lista.

Bom Jesus do Sul- Paraná, 04 de junho de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:90508C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-112/2021.
DATA: 07 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora NAYARA APª PAGLIARINI WAIDMAN, matrícula nº-202388 –cargo Atendente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 02/05/20 a 01/05/21, para usufruir de 07/06/21 a 06/07/21, devendo retornar suas atividades normais em 07/07/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7FE86A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 121, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Solimar Antonio Santana.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Solimar Antonio Santana, servidor público, cargo de motorista, CPF Nº 663.393.329-00, RG n° 4.073.844-4, ½ (meia) diária de viagem, no dia 08 de junho de 2021, para a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente, Instituto Vascular de Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6EE2714C

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO TESTE SELETIVO 001/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, designada pela Portaria nº 113/2021, tornam **PÚBLICA** a relação dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo 001/2021.
CARGO: PROFESSOR PROFESSORES (LICENCIADOS EM PEDAGOGIA)
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

NOME	RG
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	13.027.542-7
AQUIEL BEATRIZ MANGUES	10.422.064-9
CAMILA MARTINS BRAMATI	10.611.537-0
DIEGO ANTONIO BAGGIO	12.334.988-1
ELENIR LEVANDOWSKI	8.553.284-7
INDIANA IZABEL SCHMIT	10.218.961-2
JOSIANE TENORIO SOUZA	5.526.781-PC
KELLEN KRASSOTA	7.379.961-9
LUZINETE ALMEIDA SANTOS	12.780.510-90
RAQUEL LAVENDOSKI BRUSCHI	14.240.062-6
SALETE POVOROSNIK	6.664.253-4
SIMONE HRENECZEN	10.803.329-0
SUZANA JUREVICZ	8.794.104-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4374DA5B

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES (LICENCIADOS EM PEDAGOGIA)

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, com base no resultado da análise dos títulos, promovidos pela Comissão designada pela Portaria nº 113, de 07 de junho de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para início da fase recursal, o resultado provisório e consequente classificação dos candidatos participantes do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme segue:
CLASSIFICAÇÃO-PSS 2021

COLOCAÇÃO	NOME	RG	NOTA
01	SALETE POVOROSNIK	6.664.253-4	100
02	SIMONE HRENECZEN	10.803.329-0	95
03	KELLEN KRASSOTA	7.379.961-9	80
04	ELENIR LEVANDOWSKI	8.553.284-7	80
05	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	13.027.542-7	75
06	JOSIANE TENORIO SOUZA	5.526.781-PC	70
07	CAMILA MARTINS BRAMATI	10.611.537-0	65
07	SUZANA JUREVICZ	8.794.104-3	65
08	LUZINETE ALMEIDA SANTOS	12.780.510-90	60
09	DIEGO ANTONIO BAGGIO	12.334.988-1	60
10	RAQUEL LAVENDOSKI BRUSCHI	14.240.062-6	55
11	AQUIEL BEATRIZ MANGUES	10.422.064-9	50
12	INDIANA IZABEL SCHMIT	10.218.961-2	30

Poderá ser interposto recurso referente a nota, assim como eventual desclassificação, na forma e no prazo estipulados no Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1558E749

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 119, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a conclusão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº. 101/2021.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, com fundamento disposto no art. 61, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1º Acolher o parecer final da Comissão de Processo Administrativo (Portaria nº.068/2021) e aplicar a penalidade de multa de 10 (dez por cento) sobre o valor constante da Ata de Registro de Preços nº. 185/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2EB728C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2018
CONTRATADA: CLINICA VIANA LTDA.
CNPJ: 24.563.973/0001-05
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 12 de junho de 2021 até 11 de junho de 2022.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 25 de maio de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:DFF00A04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PARECER AUDIÊNCIA PUBLICA

COMISSÃO DE *ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2021*

PARECER 02/2021
As Vereadoras, Ana Rosa Barbosa – **Presidente;** Ana Maria dos Santos – **Membro** e Graziela Jacobsen Stumpf – **Membro da** COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PARA O ANO DE 2021, do Executivo e do Legislativo do Município de Braganey, infra-assinados, considerando o que determina a legislação vigente e diante dos relatórios e demais documentos disponibilizados pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao *1º QUADRIMESTRE DE 2021* no que tange as:
Þ Metas da Receita;
Þ Despesa do Resultado Primário;
Þ Do Resultado Nominal;
Þ Montante da Divida;
Þ Limite de Gastos com Pessoal;
Þ Gastos com a Educação e Saúde acima dos limites Constitucionais ; e,
Þ Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Os resultados apresentados foram satisfatórios, à audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando ás 14h00minh00min e término às 14h30min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 12 de Maio de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 2262 do dia 13/05/2021– Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2021.

Braganey, em 07 de Junho de 2021.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente

ANA MARIA DOS SANTOS
Membro

GRAZIELA JACOBSEN STUMPF
Membro

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:3BC2A3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°07/2021

SÚMULA: APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DO ANO DE 2020, ORIUNDO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, ATRAVÉS DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICIPIO DE BRAGANEY.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 375 de 14 de maio de 2010, considerando a Deliberação Plenária realizada em 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a reprogramação do saldo existente na conta em 31/12/2020, referente ao Incremento temporário para a Execução de Ações Socioassistenciais - COVID-19, na forma da Portaria do Ministério da Cidadania Nº 369, de 29 de abril de 2020, a ser executado no exercício de 2021 para o Município de Braganey.
Art. 2°APROVAR as reprogramações dos saldos existentes nas contas em 31/12/2020, do Bloco da Proteção Social Básica,Bloco da Gestão Bolsa Família e do Cadastro Único GBF, Bloco da Gestão SUAS,e Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade conforme plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social a ser executado no exercício de 2021.
Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,07 de junho de 2021.

APARECIDA DE LOURDES CITRON FARIA
Presidente do Conselho de Assistência Social
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:400D8747

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055/2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR, a partir de 02/06/2021 do serviço Público Municipal, por motivo de ÓBITO, o(a) Srª MARISÊ CLECIONE NIZES, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 6.606.062-4 SSP/PR e do CPF nº 036.882.729-19, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, admitido(a) em 06/03/2014 no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2021.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Cafeara/PR, 07 de junho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F54EDC18

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 71/2021
DISPENSA Nº 37/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): IVONE RODRIGUES LUCIANO 70845220934 CNPJ Nº 18.111.164/0001-51 no valor total de R$3.000,00 (Três Mil Reais).

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTOS/MANTAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO CRAS.
Vigência: 3 meses
Assinatura: 07/06/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9ED82A10

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2021

Processo dispensa Nº. 37/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 37/2021, de 07/06/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE COBERTOS/MANTAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DO CRAS." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
IVONE RODRIGUES LUCIANO 70845220934 CNPJ Nº 18.111.164/0001-51 no valor total de R$3.000,00 (Três Mil Reais).

Cafeara - PR, sete dias de junho de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E23731CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 - DISPENSA Nº 013/2020.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 - DISPENSA Nº 013/2020.

Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Locadora: Sr. **Hildemar de Lima**, brasileiro portador do CPF n° 464.028.379-20 e RG: 1.395.404-6 residente e domiciliado no Município de Cafelândia/Pr e **Marilete Maciejeski Zampar**, brasileira portadora do CPF n° 024.417.829-16 e RG n° 6.262.455-8 residente e domiciliada em Palmitópolis, cidade de Nova Aurora/PR. Representados pela empresa Empreendimentos Imobiliarios Karisma S/C Ltda CNPJ n° 03.542.146/0001-57, Administrador Sr. Adriano Miguel Pagan CPF n° 041.719.189-04.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de R$ 810,07 (oitocentos e dez reais e sete centavos) para R$ 871,55 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme o índice INP-C (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 7,59%. Totalizando o valor do contrato em R$ 10.458,60 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas Culestino Kiara e **Hildemar de Lima, Marilete Maciejeski Zampar**,
Data da Assinatura: 05/06/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:2623C502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 445/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear **DIRCE MARIA DERES FUZINATTO,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **COZINHEIRA,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3DB5BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 446/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 07/06/2021, o Servidor **UENDEL OLIVEIRA ANDRADE,** matricula 767321604 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 07 de junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:77D55D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 447/2021-DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1.º - DESIGNAR a Servidora **CARINA FERNANDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rosália Motter.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C8C328BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 011/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 011/2021.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0039403	LUANA BONTEMPO	PROFESSOR 20 HORAS	36º
0037016	ADILSON RODRIGUES	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	8º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8ADBC4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 014/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º **003/2019**,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º **003/2019**, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital **014/2021**.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0037222	JOÃO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS PLANTONISTA	5º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM, 07 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2FCAF04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 448/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **FERNANDO HAMAMOTO FILHO**, matrícula 767321836, ocupante do Cargo Efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr o mesmo está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:36FE930E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 449/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **GEAN VINICIUS ARAN**, matrícula 767321838, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr o mesmo está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:78323C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 450/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade ao Servidor **ILDO PEREIRA,** matrícula 767321839, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULO PESADO PLANTONISTA**, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr o mesmo está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Junho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C838A371

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 091 DE 07 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Nomeia membros da comissão de seleção e comissão de monitoramento e avaliação das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, respectivamente, as leis supra mencionadas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Seleção, órgão colegiado da Prefeitura Municipal de Cafelândia, destinado a processar e julgar chamamentos públicos, na forma do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e 8.066/1990:

· Marcia de Cristo Marcilio de Lelis - Departamento de Apoio Administrativo;
· Adriano Effting - Agente Fiscal;
· Mayara Kelly Trevisoli - Assistente Social.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado da Prefeitura Cafelândia, destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, na forma do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015:

· Viviane Aparecida da Silva - Psicóloga;
· Pietro Matheus Alves Pasquali - Divisão de Assuntos Institucionais e expediente;
· Diego Tillmann Franzoi - Psicólogo.

Art. 3º - As Comissões de que trata o artigo 1º desta Lei são vinculadas ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 058 de 05 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:0C81CD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 122

DECRETO Nº 122/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS ADICIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE CO COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica determinado que o atendimento presencial ao público dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Califórnia será feito somente mediante prévio agendamento pelo telefone (43) 4329-1242.
Parágrafo único: A medida prevista no *caput* deste artigo terá vigência de **08/06/2021 a 14/06/2021**.

Art. 2º. As medidas previstas neste decreto podem ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Califórnia, 07 de junho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:FE0DE9FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PORTARIA N° 04 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Exonera Lucimari Silverio dos Santos Rocha, do cargo de Assessor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a funcionaria Lucimari Silverio dos Santos Rocha, CPF/MF: **058.474.899-00** RG: **9.943.101-6,** cargo de Assessor Administrativo, de acordo com a Lei 213/2006, art.01°, cargo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se em, 07 de junho de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:BC28AB01

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
PORTARIA N° 05 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Nomeia Lauriane de Cassia Almeida Amadiu, para cargo de Assessor Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lauriane de Cassia Almeida Amadiu, CPF/MF: **108.542.339-54** RG: **15159095-0** para o cargo de Assessor Administrativo, de acordo com a Lei 213/2006, art.01°, cargo CC-5, 40 horas semanais com a remuneração de R$ 1.653,66 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se em, 07 de junho de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:9CE1677C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 25/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 25/2021-PMCS** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **FABIO FRIGO,** inscrita no CNPJ n.º **22.472.601/0001-30** vencedora, com valor global de **R$ 451.650,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de junho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5360E2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação, disponibilização e manutenção de software de Gestão Pública integrado, já utilizado pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.
Contratada: Elotech Gestão Pública LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
Valor: R$ 8.935,95 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 07/06/2021 até 21/07/2021 Data da Assinatura: 07/06/2021
Fundamento Legal: Art. 24, incisos II e IV da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:959ED152

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA 9/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação, disponibilização e manutenção de software de Gestão Pública integrado, já utilizado pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.
Contratada: Elotech Gestão Pública LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
Valor: R$ R$ 8.935,95 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Data da Dispensa: 07/06/2021
Fundamento Legal: Art. 24, incisos II e IV da Lei 8666/93

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:60C59040

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 16/2021

Aprova a prorrogação da vigência do *Termo de Fomento n.° 02/2020 – Projeto Idoso Bem Cuidado*, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício nº 61/2021 – Protocolo nº 3848/2021, e documentos que o instruem, solicitando a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 02/2020, tendo por objeto a execução do Projeto Idoso Bem Cuidado – 2º Levantamento;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pedido de prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 02/2020, referente ao Projeto Idoso Bem Cuidado, de titularidade da Sociedade Hospitalar Angelina Caron, cujo término está previsto para 30/06/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou seja, até 30/12/2021;

Art. 2º – A formalização do aditivo contratual tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron de todas as exigências legais;

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2021.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2021/2023

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:A67D5AF6

GABINETE
DECRETO Nº 1519/2021 DE 07/06/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1519/2021 de 07/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$74.934,95 (setenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Aços a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
573 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	74.934,95
Total Suplementação:			**74.934,95**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	Fonte:
Total da Receita:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:92487961

GABINETE
DECRETO Nº 1520/2021 DE 07/06/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1520/2021 de 07/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$60.000,00 (sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0005.2.007.		Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	
137 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
178 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0007.2.008.		Manutenção do Transporte Escolar	
146 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
173 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2AE85497

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 4/2021
Processo nº. 26/2021

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei Federal nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 27/2021, HOMOLOGA o procedimento

constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **Inscrições para o "18º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO", a realizar-se nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2021, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.763.089/0001-61, no valor total dos itens vencidos correspondente a R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 02/06/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:EAE305E1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 216 2020

Termo de aditivo n°. 2 do Termo do contrato nº. 216/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, decorrente de Pregão n°. 110/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.351.006/0001-39. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº. 216/2020 o item nº. 1 dos lotes 01 e 02, passando de R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) para R$ 3,18 (três reais e dezoito centavos), com fundamento art. 65, II, d da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 31 DE MAIO DE 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3598A595

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 71 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 71/2021
Processo n.º: 113/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 07 de junho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 21 de junho de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EE2C57A4

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 72 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 72/2021
Processo n.º: 114/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA IPTU PREMIADO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009 E DECRETO MUNICIPAL N.º 1.475/2021, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 07 de junho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 21 de junho de 2021, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0A008F82

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 73 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 73/2021
Processo n.º: 115/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS ETERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
Emissão: 07 de junho de 2021
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 22 de junho de 2021, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 horas do dia 22 de junho de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 08 de junho de 2021, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

RAFAEL CARLOS BERLZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:26F36AD9

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃP PG 74 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 74/2021
Processo n.º: 116/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 144/2020)
Emissão: 07 de junho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 22 de junho de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EC389C32

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 75 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 75/2021
Processo n.º: 117/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFIS PARA FILTRO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 07 de junho de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 23 de junho de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1BC1D89B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 24 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 24/2021
ID n.º 2021124
Modalidade: Dispensa: 14/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, COM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE 44.900,00 M², LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: GSB CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 28.352.306/0001-26. Valor: R$ 489.112,02 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e doze reais e dois centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 13 de maio de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1CC173FA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 30 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 30/2021
ID n.º 2021158
Modalidade: Inexigibilidade: 16/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "SISTEMA AUDATEX", PARA CONTROLE DE GESTÃO DE RECURSOS, VISANDO A UMA MAIOR PRECISÃO DOS VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES (AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS), PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS) E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.144.891/0001-85. Valor: R$ 10.438,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 28 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47FC20F7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 62 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 62/2021
PROCESSO N.º 93/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 93/2021, Pregão, n.º 62/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BARRACAS SANFONADAS COM COBERTURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.764.172/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 07/06/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C8AF63AE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 4 CONT 32 2017

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.32/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. VICENTE MACHADO, Nº. 56, CENTRO, CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL, TÉRREO, SALA COMERCIAL COM 131 M², DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA AGÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CORREIOS - SEDE. decorrente de Dispensa n° 35/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a MARIA APARECIDA MARTINS portador do CPF sob nº. 457.216.709-59. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 32/2017 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 04/06/2021 à 03/06/2022, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo IGP-M, passaria a ser de R$ 23.999,88 (dezoito mil,noventa e um reais e trinta e oito centavos) anual, O contratado concedeu um desconto de 12%, e o valor passou ser de R$ 21.120,00(vinte e um mil, cento e vinte reais) atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6D30CF19

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 40 2019

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.40/2019, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINAS AOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. decorrente de Inexigibilidade n° 24/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SK COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E ACESSORIOS E TREINAMENTO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 00.579.544/0001-50. Constitui o objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência e execução do contrato 40/2019, em mais 12 (doze) meses ou seja de 08/06/2021 à 07/06/2022, conforme Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL 01 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BF03877C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 63 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 63/2021
PROCESSO N.º 94/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 94/2021, Pregão, n.º 63/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALHAS, CONDUTORES E RUFOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) IZAQUE RICHER TADAIESKI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.679.832/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$169.498,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 07/06/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:45905793

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 03º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2276 página 56 de 02/06/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 08 A 17 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	WILLIAM IVAN MIYASATO WILLIAM MIYASATO	04º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:50A2E7FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO GINECOLOGISTA Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar não compareceu no prazo de 24 de maio a 02 de junho de 2021, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2269 página 61 de 24/05/2021, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Médico Ginecologista objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 08 A 17 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO GINECOLOGISTA	YASMIN SUEMY MINAMI PRADO	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B9744A88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 01º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2269 página 62 de 24/05/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 08 A 17 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	RICARDO ALEXANDRE DOS REIS CAETANO	05º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF8A4161

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 07º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 01, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2269 página 331 de 24/05/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecer **PERÍODO DE 08 A 17 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	VIVIANE RODRIGUES TULIO DRULLA	14º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D68B91E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 008/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE, Secretária Municipal de Saúde do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas	Local
1	09481-1	ELUISA MARCHESE	60 HORAS	Vigilância - Enf
2	01165-1	EVERTON FERNANDO CORREA	60 HORAS	Vigilância - Tec Enf
3	08311-1	JUSSARA MARIA GOETZ	60 HORAS	Vigilância - Ag de Endemia

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15 de dezembro de 2020 à 14 de janeiro de 2021;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, ocorre ao cumprimento de escala de trabalho e falta de servidores, indispensável para a manutenção dos atendimentos de saúde do município;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2021.

Campo do Tenente – PR, 01 de junho de 2021.

SOLANGE AZZOLINI COSTABILE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EDFE1BE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e em atendimento ao que dispõem a Lei Federal nº4.320/1964, Lei Complementar nº 101/00 – LRF, Lei Complementar 131/2009 e a Lei Complementar Municipal 008/ 2013, fazem saber aos cidadãos campomagrenses, que fará Audiência Pública, no dia 25 de junho de 2021, com início previsto para 19h00min a fim de apresentar e discutir as metas para o LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), 2022, que balizará o orçamento do município para o próximo ano. Devido Pandemia em decorrência do COVID 19 a audiência será via internet, pelas redes sociais oficiais da Prefeitura de Campo Magro nos seguintes links:

https://meet.google.com/jdf-jjxf-yej
https://www.facebook.com/PrefeituraMunicipaldeCampoMagro

Após a realização da audiência pública, e votação na Câmara Municipal de Vereadores, o LDO será o resultado da construção coletiva entre órgãos do governo, legislativo e representações da sociedade, servindo de base para a elaboração da Lei de Orçamentos Anuais (LOA). Ficam todos devidamente convocados a participarem.

Campo Magro PR, 07 de junho de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2FFEBDC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR, em reunião ordinária nº 05/2021, realizada aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um,

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 04/2021 do CMDM.

Art. 2º- OFICIAR o Poder Executivo Municipal - através da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Procuradoria Geral do Município - para que indique representantes titulares e suplentes para compor a representação governamental do CMDM na gestão 2021-2023 do órgão.

Art. 3º- APROVAR, sem ressalvas, o edital de convocação da sociedade civil para processo de eleição dos membros não governamentais para compor o CMDM na gestão 2021-2023.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 07 de junho de 2021.

IRACI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CCF98E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Campo Magro/PR

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMDM NA GESTÃO 2021-2023:

EDITAL Nº 001/2021 – CMDM

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAMPO MAGRO – CMDM convoca a sociedade civil para processo de eleição dos membros não governamentais para compor o órgão na gestão 2021-2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1153/2020 e o Regimento Interno do CMDM.

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1153/2020, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 50 % (cinqüenta por cento) representando o poder público e 50% (cinqüenta por cento) a sociedade civil;

Considerando que a representação não governamental, segundo os incisos VI, VII e VIII do artigo 4º da Lei Municipal nº 1153/2020, é formada por, considerando as respectivas suplentes:
a) 01 (uma) representante de associações de moradores;
b) 01 (uma) representante de classe de trabalhadoras;
c) 03 (três) representantes da comunidade, que possuam engajamento com a Política de Promoção dos Direitos da Mulher, disponíveis e aptas para as atividades do CMDM.

Considerando que a eleição dos membros da sociedade civil, consoante o artigo 5º da Lei Municipal nº 1153/2020, será realizada através de assembleia convocada pelo CMDM e divulgada em Diário Oficial, conforme Regimento Interno;

Considerando que o mandato das integrantes do CMDM será de 2 (dois) anos, sendo que após o término deverá ser feito novo procedimento para preenchimento das vagas, de acordo com o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 1153/2020;

Considerando que, conforme o artigo 11 da Lei Municipal nº 1153/2020, as representantes da sociedade civil não poderão ser servidoras da Prefeitura Municipal de Campo Magro, nem ter parentes, até o segundo grau, nesta condição;

Considerando, por fim, o disposto no Título V do Regimento Interno do CMDM, que trata do processo eleitoral das representantes da sociedade civil;

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAMPO MAGRO - CMDM CONVOCA

Artigo 1º - Para a eleição de escolha dos membros que representarão a sociedade civil no CMDM - Campo Magro durante o biênio compreendido entre 08/07/2021 e 08/07/2023.

Artigo 2º - Poderão participar do processo eleitoral todas as entidades da sociedade civil organizada e/ou mulheres que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

TÍTULO 1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 3º - O calendário do Processo Eleitoral para escolha dos membros da sociedade civil para compor o CMDM seguirá as seguintes etapas e prazos:

Período de inscrições das candidatas: 09/06/2021 a 25/06/2021
Publicação das inscrições homologadas: 30/06/2021
Período para recursos: 01/07/2021 a 02/07/2021
Publicação do resultado dos recursos: 07/07/2021
Assembléia Geral do Processo Eleitoral: 09/07/2021
Publicação do Resultado Final do Processo Eleitoral: 15/07/2021
Assembleia de Posse: 20/07/2021
Artigo 4º - A Assembléia Geral do Processo Eleitoral se realizará em:
Data: 09/07/2021
Horário: 14h às 16h
Local: A eleição será de forma virtual, sendo que o link de acesso para a Assembleia Geral do Processo Eleitoral será enviado ao email das entidades e/ou mulheres habilitadas para participação no pleito.

TÍTULO 2 - DOS OBJETIVOS

Artigo 5º - Eleger 5 (cinco) representantes da sociedade civil, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio compreendido entre 08/07/2021 e 08/07/2023, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1153/2020.

TÍTULO 3 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas via email do CMDM de Campo Magro, endereço eletrônico cmdm@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min do dia 09/06/2021 até às 23h59min do dia 25/06/2021 ou presencialmente na Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Silvestre Jarek, 153 - Centro - das 8h às 12h e das 13h às 17h entre os dias 09/06/2021 e 25/06/2021.

Artigo 7º - Poderão se inscrever como candidatas representantes nos seguintes segmentos:
a) Representante de associação de moradores;
b) Representante de classe de trabalhadoras;
c) Representante da comunidade.

Artigo 8º - A entidade ou conselheira que se habilitar à recondução deverá se submeter ao novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

TÍTULO 4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CANDIDATURA

Artigo 9º - Os documentos relacionados neste item são obrigatórios e deverão ser entregues no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 6º deste Edital.
a) Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro, contendo a indicação das candidatas e o segmento, conforme Anexos I, II e III;
b) Declaração de elegibilidade, dando conta da não vinculação a cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, conforme Anexo IV.
c) Cópia do RG e CPF das candidatas;
d) Cópia do documento comprobatório de personalidade jurídica (CNPJ ou outro documento comprobatório), no caso de associações de moradores;
e) Comprovante de endereço vinculado ao município de Campo Magro, no caso de pessoas físicas.

TÍTULO 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Artigo 10 - Após o encerramento das inscrições, será publicada a homologação das candidaturas no dia 30/06/2021, de acordo com os requisitos deste Edital e da Lei Municipal nº 1153/2020, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 11 - Do resultado da homologação caberá recurso, que deverá ser enviado via email cmdm@campomagro.pr.gov.br, das 00h00min do dia 01/07/2021 até às 23h59min do dia 02/07/2021.

Artigo 12 - Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do CMDM, formada de acordo com a Resolução nº 05/2021 do órgão. O resultado será publicado no dia 07/07/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 13 - As candidaturas homologadas estarão aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral.

TÍTULO 6 - DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E RESULTADO FINAL

Artigo 14 - A votação dar-se-á através de escrutínio aberto e nominal, cabendo à representante presente na Assembleia Geral do Processo Eleitoral o direito a dois votos dentro de seu segmento, sendo:
I - Segmento A: representante de associações de moradores;
II - Segmento B: representante de classe de trabalhadoras;
III - Segmento C: representante da comunidade, que possuam engajamento com a Política de Promoção dos Direitos da Mulher, disponíveis e aptas para as atividades do CMDM.

Artigo 15 – A associação de moradores mais votada assumirá vaga de titular junto ao CMDM dentro do Segmento A e a segunda associação de moradores mais votada assumirá a suplência.

Artigo 16 – Na hipótese de só haver uma associação de moradores habilitada a participar do pleito, esta será eleita para assumir a vaga dentro do Segmento A, indicando representante titular e suplente.

Artigo 17 – A representante de classe de trabalhadoras mais votada assumirá a vaga de titular junto ao CMDM dentro do Segmento B. A segunda representante de classe de trabalhadoras mais votada assumirá a vaga de suplente.

Artigo 18 – As três representantes da comunidade mais votadas assumirão as vagas de titulares dentro do Segmento C. A quarta, quinta e sexta representantes da comunidade mais votadas assumirão as vagas de suplentes.

Artigo 19 - Será lavrada ata da Assembléia Geral do Processo Eleitoral, contendo todas as ocorrências, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais

Artigo 20 - Em caso de empate entre associações de moradores, será eleita a instituição com registro de fundação mais antigo pela análise do dia, mês e ano.

Artigo 21 – Em caso de empate entre representantes de classe de trabalhadoras, será eleita a com maior idade a partir da data de nascimento.

Artigo 22 – Em caso de empate entre representantes da comunidade, será eleita a com maior idade a partir da data de nascimento.

Artigo 23 - A apuração dos votos será realizada logo após o término da votação, durante a Assembléia Geral do Processo Eleitoral, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Artigo 24 - O resultado final do Processo Eleitoral será publicado no dia 15/07/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da Prefeitura Municipal de Campo Magro, aba Conselhos Municipais.

Artigo 25 - A relação dos membros eleitos para a gestão 2021-2023 do CMDM será encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro para fins de nomeação através de Decreto Municipal.

TÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 - Na hipótese do não preenchimento das 5 (cinco) vagas para membros da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, será convocado novo processo eleitoral visando ocupar as vagas remanescentes.

Artigo 27 - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha das representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Artigo 28 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeiro grau, pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDM, que é a instância máxima e superior deste processo eleitoral.

Campo Magro, 02 de junho de 2021.

IRACI DE OLIVEIRA
Presidente Do CMDM

ANEXO I
INDICAÇÃO DE CANDIDATAS E MODALIDADE
PROCESSO ELEITORAL CMDM CAMPO MAGRO

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro

SEGMENTO A – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

A associação de moradores _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, vem, por meio deste, indicar as candidatas a titular e suplente para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDM (gestão 2021-2023), conforme segue:

Titular: _____
RG: _____ CPF: _____

Suplente: _____
RG: _____ CPF: _____

Declaro que a associação de moradores _____ tem atuação em defesa dos direitos da mulher com sede no município de Campo Magro.

Campo Magro, ____ de _____ de 2021.

_____
Representante Legal, RG e CPF

ANEXO II
INDICAÇÃO DE CANDIDATAS E MODALIDADE
PROCESSO ELEITORAL CMDM CAMPO MAGRO

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro

SEGMENTO B – REPRESENTANTE DE CLASSE DE TRABALHADORAS

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, RG _____ com residência em _____, venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDM (gestão 2021-2023).

Declaro que represento a classe de trabalhadoras _____ no município de Campo Magro.

Campo Magro, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura da Candidata

ANEXO III
INDICAÇÃO DE CANDIDATAS E MODALIDADE
PROCESSO ELEITORAL CMDM CAMPO MAGRO

Ao
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Magro

SEGMENTO C – REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, RG_____, com residência em _____, venho, por meio deste, me candidatar para participação no processo eleitoral para escolha dos membros do CMDM (gestão 2021-2023).

Declaro que possuo engajamento com a Política de Promoção dos Direitos da Mulher, e que estou disponível e apta para as atividades do CMDM.

Campo Magro, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura da Candidata

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE
PROCESSO ELEITORAL CMDM CAMPO MAGRO

Eu,_____, inscrita no CPF nº_____, RG nº_____, candidata ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, **DECLARO,** para fins de **registro de candidatura** perante o **CMDM,** que **NÃO EXERÇO** cargo, emprego ou função pública, efetivo ou comissionado, junto ao Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal, tanto na administração direta quanto indireta.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Campo Magro, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura da Candidata

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 07 de junho de 2021.

IRACI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2F2D062E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 8.431,65 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio

fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: período de 79 (setenta e nove) dias, passando de 08 de junho de 2021 para 26 de agosto de 2021, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:AD3746FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: GSB CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 28.352.306/0001-26
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ com 8.431,65 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações contidas no anexo I do edital.
DO PRAZO DE VIGENCIA: período de 90 (noventa dias, passando de 28 de maio de 2021 para 26 de agosto de 2021, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.).
DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8B45F85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **TEREZA DE JESUS AMARAL**, brasileira, viúva, portadora do RG Nº 8.258.654-7/PR e inscrita no CPF Nº 029.590.919-65, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS -** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 224/2010, matrícula: 2143-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **03/05/2020 a 03/05/2021**, como segue:

- 21/06/2021 a 01/07/2021
- 03/01/2022 a 23/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F6C25E86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar a candidata a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para realizar os exames pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 001/2019 - Abertura do Concurso Público, no período de 07 de Junho a 06 de Julho de 2021, caso encontrar-se apta, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
MARINA MIYUKI GOTO TSUNETA	8º	MEDICO CLINICO GERAL

Candói, 02 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:66CCB254

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **MILTON LEAL**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.285.451-6/PR e inscrito no CPF Nº 389.391.859-00, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA -** Nível 16, nomeado pela Portaria nº 329/1994, matrícula: 674-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **15/06/2019 a 15/06/2020**, como segue:

- 30/06/2021 a 29/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:96798BA5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **SABRINA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 8.710.758-2/PR e inscrita no CPF Nº 047.306.719-61, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** – Nível 11, nomeada pela Portaria nº 333/2013, matrícula: 2517-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **17/03/2020 a 17/03/2021**, como segue:

21/06/2021 a 30/06/2021
03/01/2022 a 22/01/2022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3AF554FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA JAQUELINE ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº 7.204.493-9/PR e inscrita no CPF Nº 041.799.269-62, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO -** Nível 09, nomeada pela Portaria nº 100/2016, matrícula: 2835-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **14/02/2020 à 14/02/2021.**

- 05/07/2021 à 03/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:47013F2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para averiguar possíveis irregularidades, conforme Memorando Interno nº 36/2021 - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
LUCENA DALVA VILHAS VOAS – Contadora
SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **LUCENA DALVA VILHAS VOAS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:48BB7A51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072/2021

DATA: 07/06/2021

Autoriza o retorno do serviço de transporte coletivo municipal.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o retorno do serviço de Transporte Coletivo Municipal, ficando revogado o artigo 2º do Decreto 61/2021.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0931ED94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2021
(Processo Administrativo nº 081/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 059/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preços de serviços de eletricista destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos do Município".**

Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	Lote/Item	Valor
LUIZ FELIPE RIBEIRO RODRIGUES10412692937	29.922.981/0001-06	Lote 1	R$ 89.639,75
TOTAL			**R$ 89.639,75**

Candói, 1 de junho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2EB0E25A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
CONTRATO Nº 053/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA (CNPJ nº. 03.725.725/0001-35).
OBJETO: serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.
VALOR: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/06/2021 e término em 01/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para integralização do banco de dados, indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas se dará em até 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:20DF6314

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO (1) DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021
(Processo Administrativo nº 094/2021)

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Presencial nº 070/2021, Processo Administrativo nº 094/2021, para **"Registro de preços de fertilizante e de mudas de flores ornamentais e de palmeira azul, destinados à jardinagem e paisagismo de praças, canteiros de vias e demais espaços públicos"**, foi modificado o seu texto original pela primeira vez, e nos termos do art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, foi reaberto o prazo inicialmente estabelecido, assim fixando-se:

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

21 de junho de 2021 às 8h30min.

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

A retificação ocorreu em razão do acolhimento da impugnação apresentada pela empresa GABRIELA ABT TRATZ - EPP contra os termos do edital, bem como para o atendimento da requisição da secretaria demandante para acréscimo de quantitativo dos itens e inclusão de novo item à licitação.

O edital e seus anexos retificados poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Informações pelo e-mail: licitacao@candoi.pr.gov.br ou pelo telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 7 de junho de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E4D63BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,** por sua Presidente Sra. Cleudes Aparecida Pavan dos Santos, torna pública a Dispensa de Licitação nº 01/2021, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 4.338,91 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa em um centavos), a favor da empresa **QUADRI SUPERMERCADOS LTDA**, com sede na Avenida Iguaçu, 114, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º22.683.934/0001-08, para a aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produtos de higiene.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F22446AC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N. º 02/2021

REF.: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 8.666/93, inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26. Decreto Federal 9.412/18.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADA: QUADRI SUPERMERCADOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o uso interno da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, consistentes em gêneros de alimentação, materiais de copa e cozinhas, materiais de limpeza e produtos de higiene.
VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R$ 4.338,91 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa em um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal
– Legislativo
0101.0103110012.001- Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de junho de 2020.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A2DFF53C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 183/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Autorizar a Regularização Fundiária Urbana, no Lote Urbano nº 76, da Quadra nº 32, com área de 1.472,70m², Matricula nº 20.897, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, MAXWELL SCAPINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e os artigos 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º, do Decreto Federal 9.310/2018, e Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO que o município deve promover a integração social, garantir o direito social a moradia digna e as condições de vida adequadas, a função social de propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana - REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, e do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "Regulariza Capitão";

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana no Lote Urbano nº 76, da Quadra nº 32, com área de 1.472,70m² (hum mil, quatrocentos e setenta e dois metros e setenta centímetros quadrados) matricula nº 20.897, situado no perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com fundamento nos art. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Parágrafo Único - É reconhecido como núcleo urbano informal anterior a 22 de dezembro de 2016, e será objeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a ser processada perante o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins de regularização, a área definida no art. 1º, encontra-se detalhada conforme planta e memoriais descritivos anexos, o qual serve como meio de publicidade para terceiros e interessados, possuindo os seguintes limites e confrontações: **Matricula nº 20.897, Lote Urbano nº 76, da Quadra nº 32, com área de 1.472,70m²,** situado no perímetro urbano do município e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao **Norte** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 49,55 metros, com a travessa Mauro Célio Ribeiro, ao **Sul** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 24,17 metros, com a rua Paiquere, ao **Leste** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 4,38 e 22,35 metros, com a Rua Pirapó, e ao **Oeste** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 11,20 e 11,55 metros, com o Lote 39B e 35,11 metros com o Lote 40.

Art. 3º Os confinantes do imóvel registrado na referida matrícula serão cientificados acerca do início deste procedimento administrativo de regularização fundiária, mediante notificação pessoal e/ou publicação de Edital.

Art. 4º Para instaurar a REURB mencionada no artigo 1º, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

Art. 5º Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constantes no art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes do Núcleo Urbano Informal.
§ 1º Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I, II e III da mencionada Lei Federal prevista no caput deste artigo.
§ 2º Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais da REURB-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 3º O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 4º Aqueles que não se adequarem a modalidade da REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social) ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos legais.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:556461E0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 184/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Autorizar a Regularização Fundiária Urbana, no Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 33, com área de 1.372,36m², Matricula nº 20.898, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, PR, MAXWELL SCAPINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e os artigos 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º, do Decreto Federal 9.310/2018, e Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, e,

CONSIDERANDO que o município deve promover a integração social, garantir o direito social a moradia digna e as condições de vida adequadas, a função social de propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover a regularização fundiária urbana - REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais, e do Programa de Regularização Fundiária do Município de Capitão Leônidas Marques, no Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.362, de 06 de dezembro de 2018, denominada "Regulariza Capitão";

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana no Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 33, com área de 1.372,36m² (um mil, trezentos e setenta e dois metros e trinta e seis centímetros quadrados) matricula nº 20.898, situado no perímetro urbano do município de Capitão Leônidas Marques, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com fundamento nos art. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Parágrafo Único - É reconhecido como núcleo urbano informal anterior a 22 de dezembro de 2016, e será objeto de Regularização Fundiária Urbana - REURB, a ser processada perante o Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º Para fins de regularização, a área definida no art. 1º, encontra-se detalhada conforme planta e memoriais descritivos anexos, o qual serve como meio de publicidade para terceiros e interessados, possuindo os seguintes limites e confrontações: **Matricula nº 20.898, Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 33, com área de 1.372,36m²,** situado no perímetro urbano do município e Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, que apresenta os seguintes limites e confrontações: ao **Norte** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 2,41 metros, com a Rua Pirapó, ao **Sul** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 60,00 metros, com os lotes 01-A, ao **Leste** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 26,69 e 42,34 metros, com a Rua Pirapó, e ao **Oeste** confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 18,61 e 28,63 metros, com a Rua Paiquere.

Art. 3º Os confinantes do imóvel registrado na referida matrícula serão cientificados acerca do início deste procedimento administrativo de regularização fundiária, mediante notificação pessoal e/ou publicação de Edital.

Art. 4º Para instaurar a REURB mencionada no artigo 1º, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

Art. 5º Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constantes no art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes do Núcleo Urbano Informal.
§ 1º Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I, II e III da mencionada Lei Federal prevista no caput deste artigo.
§ 2º Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais da REURB-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 3º O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.
§ 4º Aqueles que não se adequarem a modalidade da REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social) ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos legais.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B5642EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO P.P. 067 2021

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 127/2021.
Solicitação n. º 156/2021.

ONDE SE LÊ:

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até **R$ 201.691,60 (duzentos e um mil seiscentos e novena e um reais e sessenta centavos).**

LEIA-SE:

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até ***R$ 208.627,40 (duzentos e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4F19BFF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021 PROCESSO INTERNO Nº 123/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**Elaine Aparecida Savegnago Martinelli – CNPJ Nº 35.411.366/0001-38**
Objeto	Aquisição de máquina de pintura viária Airless AV-530, equipada com motor Honda GX-160 a gasolina de potência 5.5 HP
Vigência do Contrato	07/06/2021 à 07/06/2022
Valor Contratual	**R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:223B10D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021 PROCESSO INTERNO Nº 071/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI – CNPJ Nº 04.254.088/0001-29**
Objeto	Contratação de Casa de Apoio para atendimento aos pacientes que realizam tratamento médico no município de Curitiba e cidades circunvizinhas
Vigência do Contrato	07/06/2021 à 07/06/2022
Valor Contratual	**R$ 152.150,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:306EFDE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0138/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**AMAURI DE MELO TRANSPORTES – CNPJ Nº 34.548.708/0001-01**
Objeto	Aquisição de saibro (arenito) para diversas obras no Município, incluindo entrega
Vigência do Contrato	07/06/2021 à 07/06/2022
Valor Contratual	**R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
AMAURI DE MELO TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E6F7E192

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 PROCESSO INTERNO Nº 061/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FABIANE DE SALES - CARLOPOLIS – CNPJ Nº 07.165.010/0001-26**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato	07/06/2021 à 07/06/2022
Valor Contratual	**R$ 40.007,52 (quarenta mil e sete reais e cinquenta e dois centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FABIANE DE SALES - CARLOPOLIS
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A3ED6205

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 PROCESSO INTERNO Nº 061/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES – CNPJ Nº 81.425.670/0001-51**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato	07/06/2021 à 07/06/2022
Valor Contratual	**R$ 68.016,48 (sessenta e oito mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F32CE057

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057/2021 PROCESSO INTERNO Nº 061/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**R PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES - TRANSPORTES - ME – CNPJ Nº 27.047.177/0001-08**
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato	07/06/2021 à 07/06/2022
Valor Contratual	**R$ 142.143,12 (cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e três reais e doze centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
R PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES - TRANSPORTES - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:32757103

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0135/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C.A. SILVA TAGUAI - ME – CNPJ Nº 03.790.905/0001-09**
Objeto	Aquisição de embalagens descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato	07/06/2021 à 07/06/2022
Valor Contratual	**R$ 18.705,00 (dezoito mil, setecentos e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C.A. SILVA TAGUAI - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5B3DD077

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2021 PROCESSO INTERNO Nº 0135/2021

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916 – CNPJ Nº 37.525.798/0001-03**
Objeto	Aquisição de embalagens descartáveis para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vigência do Contrato	07/06/2021 à 07/06/2022
Valor Contratual	**R$ 22.340,50 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
DENIELLY FERREIRA MONTUAN 04581352916
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8505E6F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
2º AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 PROCESSO Nº 148/2021

OBJETO – Credenciamento de pessoa no âmbito jurídico para prestação de serviços odontológico

Data de Início: 11 de junho de 2021 a partir da 08h30min
Data de Encerramento: 11 de junho de 2022 até as 17h00min
Horário: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Carlópolis/PR- situado à Rua Benedito Salles, 1060 – Centro - CEP 86.420-000.

A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail: licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de junho de 2021

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:01DCAE14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
DECRETO N.º 3839 DE 07 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA- "PRORROGA O PRAZO PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO DE OBRAS NO "RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 3.679 de 26 de julho de 2019 que dispõe sobre a aprovação do Loteamento "Residencial Pontal das Palmeiras", que foi retificado pelo Decreto nº. 3707 de outubro de 2019;
CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º do Decreto nº. 3707 de outubro de 2019 que trata do prazo para entrega e execução de obras no Loteamento "Residencial Pontal das Palmeiras";

CONSIDERANDO que as obras no Residencial Pontal das Palmeiras não foram finalizadas, conforme cronograma proposto, devido à pandemia e problemas com entrega de material, pois os fornecedores não conseguiram atender a demanda por vários fatores;

DECRETA:

Art. 1º**:** Fica prorrogado o prazo de entrega ou execução das obras a serem realizadas no Loteamento Residencial Pontal das Palmeiras, bem como a vigência do contrato por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**.

Art. 2°: O presente decreto fica vinculado a validade da licença de instalação emitida pelo órgão responsável.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de junho de 2.021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:06ACCB62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
LEI Nº 1.515 DE 07 DE JUNHO 2021

"Altera o artigo 4º da lei 1.019 de 25 de maio de 2011"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da lei 1.019/2011, com a seguinte redação:

O prazo para a construção do Fórum da Comarca de Carlópolis será até dezembro de 2024, sob pena de reversão da área doada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 07 de junho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9DBDBD09

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 PROCESSO Nº 141/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de Oximetros e Carros para Cilindros de Oxigênio destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 08/06/2021 a 21/06/2021
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 14/05/2021 às 13h:00m do dia 21/06/2021 Início da sessão de disputa de preços: às 14:00min do dia 21 de junho de 2021Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 07 de junho de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5F118FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 70/2021

DECRETO Nº 70/2021

SÚMULA: Luto Oficial.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado "**LUTO OFICIAL"** no Município de Catanduvas/PR, por três dias, em decorrência do óbito do servidor público municipal, enfermeiro, Bruno Bruchez.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:92A4A481

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 71/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	934	R$ 9.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:18F9C992

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 67/2021

Súmula: Novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Considerando o contido no decreto municipal nº 66/2021 e o determinado pelo Governo do Estado do Paraná nos decretos que versam sobre o combate a pandemia COVID/91,
Considerando que deve ser aplicada o princípio da analogia entre o contido nos decretos municipais e estaduais para a perfeita concretização do ato administrativo municipal,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na legislação estadual e federal,

DECRETA

Art. 1º)- Para enfrentar a pandemia, em todo território do município deve ser seguido o determinado pelo Governo do Estado do Paraná, respeitando os limite de horário fixados no decreto municipal, aplicando-se o princípio da analogia no que couber – entre o que Estado e Município fixaram – para a correta aplicação do ato administrativo municipal.
Parágrafo Único: Fica determinado que os restaurantes, lanchonetes, sorveterias, lojas de conveniência e afins, poderão comercializar bebidas alcoólicas em seus estabelecimentos até 01h (uma hora) antes do horário determinado para o fechamento do estabelecimento fixado no decreto municipal nº 66/2021 de 02 de junho de 2021.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo ao dia 02 de junho de 2021. Ressaltando que as medidas aqui previstas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 07 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:430F5EAA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 72/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0	R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:3D74E27F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 25/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021
Tipo: Menor Preço**.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (EPI´S) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER UTILIZADO NOS ATENDIMENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS, VISANDO ATENDIMENTO DOS PROTOCOLOS DA SAÚDE A SEREM OBSERVADOS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 22 de junho de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 08 de junho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F9FB34BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 10/2018
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: JOÃO HERMINIO DE OLIVEIRA CLINICA MÉDICA
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO Á PREFEITURA MUNICÍPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINÍCO GERAL.
VALOR TOTAL: Conforme evidenciado através de Parecer Jurídico junto ao aditivo e solicitação da empresa, será concedido reajuste utlizando o índice que trará menos ônus ao município, através do INPC cumulativo pelos ultimos 12 (doze) meses de **7,59% (sete virgula cinquenta e nove porcento)**. O valor do contrato atualizado de **R$ 147.075,96 (cento e quarenta e sete mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos),** passará a ser **R$ 158.239,02 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais, e Dois Centavos)**, adicionando o reajuste do INPC de **R$ 11.163,06 (Onze Mil, Cento e Sessenta e Três Mil, e Seis Centavos),** referente ao valor total conforme percentual acima mencionado, perfazendo o valor mensal atualizado de **R$ 13.186,58 (Treze Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais, e Cinquenta e Oito Centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C76E516B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 173/2021

DECRETO Nº 173/2021

Súmula: Dispõe sobre a eleição de Diretor no Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E

Considerando o Relatório (Matriz de Achados), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quando em visita aos Centros de Educação Infantil de Centenário do Sul, no mês de Outubro de 2019;
Considerando a Lei nº 2811/2015 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Artigos 25, 26 e 27;
Considerando, ainda, o contido no Artigo 206, VI, da Constituição Federal e o Artigo 14, da LDB – Lei nº 9394/1996, não há a participação de toda comunidade escolar (funcionários, professores e pais/alunos), na escolha dos diretores.
RESOLVE,

Artigo 1º - Que a Direção das Escolas Municipais de Centenário do Sul, será exercida por Diretor, escolhidos entre candidatos previamente registrados, mediante eleição na forma desta lei, com a função de coordenar o Projeto Político Pedagógico e Administrativo em consonância com o Plano Nacional e Municipal de Educação e as Diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - A eleição será realizada no Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima.

Artigo 2º - A eleição referida no artigo 1º e 2º desta Lei será convocada na 2ª (segunda) quinzena do mês de Julho de cada 02 (dois) anos, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação, afixado em local visível no Centro Municipal de Educação Infantil Ulysses Pessoa de Lima e publicado no Órgão Oficial do Município.

Parágrafo Único – O processo eleitoral findar-se-á em até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fixação do ato previsto neste artigo e a eleição realizar-se-á na primeira semana do mês de Setembro, a cada dois anos, na respectiva Unidade Escolar.

Artigo 3º - Os procedimentos previstos nesta Lei ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, com competência para:

I – acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando-o e prestando assessoramento quando necessário;

II – examinar, deferir ou indeferir o pedido de registro das candidaturas;

III – julgar os recursos interpostos e resolver as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, à Secretaria Municipal de Educação, que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;

IV – organizar o processo de apuração dos votos;

V – proclamar os eleitos;

VI – resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será composta de 05 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal, a saber:

I– 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação;

II– 01 (um) representante do Ensino Fundamental ou Infantil, indicado pela APP Sindicato;

III– 01 (um) representante de Pais e/ou Responsáveis da APM, indicado entre seus pares.

IV– 01 (um) representante do quadro do magistério, indicado pela categoria.

§ 1º - A Comissão Eleitoral será presidida por um de seus membros a ser eleito entre estes.

§ 2º - O desempenho das atividades da Comissão Eleitoral é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade sobre o exercício do cargo público.

§ 3º - A Comissão Eleitoral dissolver-se-á automaticamente, após o processo eleitoral.

Artigo 5º - Somente poderão concorrer à eleição para Diretor, os integrantes do Quadro Próprio do Magistério do Município Centenário do Sul, desde que:

I– estejam desempenhando funções do magistério por no mínimo 03(três) anos.

II– não tenham sido condenados por descumprimento funcional ou delito passível de reclusão, nos 02 (dois) últimos anos imediatamente anteriores ao pedido de registro da candidatura;

III– possuam disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho na mesma Unidade Escolar;

IV– estejam em efetivo exercício na Unidade Escolar pretendida por, no mínimo 6 (seis) meses, independente da função exercida;

V – possuam Especialização em Gestão Escolar.

Parágrafo Único - Ao ocupante do cargo efetivo de professor, com 20 (vinte) horas semanais, quando eleito para a função de Diretor, será nomeado, através de Decreto, concedendo as atribuições específicas para o Cargo.

Artigo 6º - Não havendo candidatos a função de Diretor que atendam ao disposto no artigo 5º, Incisos I e V, este será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitando os critérios dispostos do artigo 5º incisos I a IV.

Artigo 7º - O registro de candidatos a Diretor será realizado na Secretaria Municipal de Educação, pela Comissão Eleitoral, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I– declaração de tempo de serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul;

II– declaração expedida pela Procuradoria do Município de Centenário do Sul, que ateste a inexistência de Processo Administrativo para apuração de falta funcional;

III– atestado de antecedentes criminais;

IV– documento comprobatório de habilitação na área da Educação, original e cópia;

V– apresentação das propostas de trabalho para execução durante a Gestão.

Art. 8º - O registro de candidatura deverá ser requerido de acordo com os prazos fixados pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral deverá divulgar em edital o deferimento ou indeferimento da candidatura em 48 (quarenta e oito) horas, após o término do prazo para as inscrições.

Art. 9º - São consideradas infrações eleitorais:

I– coagir ou aliciar subordinado em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;

II– usar de violência moral, física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos;

III– falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso dos mesmos para fins eleitorais;

IV– violar ou tentar violar o sigilo do voto;

V– divulgar, sob qualquer forma, fato inverídico em relação a si ou outros candidatos, capazes de exercer influência sobre o eleitorado;

VI– utilizar a distribuição de mercadoria e utilidades, prêmios, sorteios, ou qualquer concessão ou delegação de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem ou conseguir abstenção;

Parágrafo Único - Comprovada uma ou mais infrações descrita nos incisos acima, importará na anulação da candidatura.

Artigo 10 - O eleitor ou qualquer pessoa é parte legítima para denunciar e promover a responsabilidade dos infratores a que se refere esta Lei.

Artigo 11 - A Comissão Eleitoral diante da denúncia determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor.

§ 1º - A apuração da denúncia deverá ser iniciada imediatamente após a data do despacho e concluída no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar de seu início, assegurada ampla defesa ao contraditório.

§ 2º - Após a apuração da denúncia, a Comissão Eleitoral emitirá relatório conclusivo encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, o qual solicitará abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo e, na hipótese de inveracidade da denúncia dar-se-á o arquivamento do referido procedimento, dando, em ambos os casos, conhecimento à Comissão Eleitoral.

Artigo 12 - No caso de anulação do pleito eleitoral caberá, a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Eleitoral, dar início a novas eleições na respectiva Unidade Escolar, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da publicação do ato de anulação da eleição.

Artigo 13 - O processo eleitoral, será iniciado com a designação pela Comissão Eleitoral da Mesa Receptora de votos, dentre os participantes não postulantes à função de Diretor.

Artigo 14 - A Mesa Eleitoral, terá a seguinte composição:

I– 01 (um) integrante do Quadro Próprio do Magistério, escolhidos entre a categoria;

II– 01 (um) Servidor Público Municipal, escolhido pela Comissão Eleitoral;

III– 01 (um) representante dentre os pais ou responsáveis pelo estudante, regularmente matriculados na Unidade Escolar, escolhido entre a categoria.

§ 1º - Os componentes da Mesa Eleitoral organizar-se-ão preenchendo as seguintes funções: Presidente, Secretário e Mesário.

§ 2º - Compete à Mesa Eleitoral a execução do processo eleitoral na Unidade Escolar.

§ 3º - A Mesa Eleitoral deverá ser instalada em local que assegure a privacidade do eleitor e utilizará urnas que assegurem a inviolabilidade do voto.

§ 4º- A urna deverá ser aberta para votação às 9 horas, pelo Presidente da Mesa Receptora, juntamente com os mesários.

§ 5º- O período de votação encerrar-se-á às 17 horas e a urna deverá ser lacrada e rubricada pelo Presidente e demais membros da Mesa Eleitoral.

§ 6º - Somente poderá permanecer no recinto da Mesa Eleitoral, os seus membros e um fiscal de cada candidato, e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

§ 7º - A votação far-se-á através de sufrágio, direto e secreto pelos eleitores representantes de cada segmento votante, conforme artigo 20 desta Lei, vedado o voto por procuração.

§ 8º - A Mesa Eleitoral dissolver-se-á automaticamente após o encerramento regular da apuração dos votos.

Artigo 16 - Poderão Votar:

I– os Professores e Servidores Públicos lotados na Unidade Escolar na qual estará sendo realizada eleição:

II– membros da APMF, desde que não tenham votado na condição de professor ou servidor;

III– os membros do Conselho Escolar da respectiva Unidade Escolar para a qual está sendo realizada a eleição, desde que não tenham votado sob outra condição;

IV– o estudante, matriculado do 1º ao 5º ano, por meio de seu representante legal;

V– o estudante matriculado na EJA;

VI– integrantes do Quadro Próprio e servidores públicos em licença de saúde e licença prêmio.

Artigo 17 - Não poderão votar:

I– Integrantes do Quadro Próprio do Magistério ou Servidores que não estejam em exercício na respectiva Unidade Escolar;

II– Integrantes do Quadro Próprio do Magistério ou servidores em licença sem vencimento;

III– Estagiários;

IV– Profissionais de Educação de outras instituições à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 18 - A listagem geral que qualificará e cadastrará todos os eleitores deverá, ser afixada 10 (dez) dias antes do sufrágio, em lugar visível e de fácil acesso na Secretaria Municipal de Educação e Unidade Escolar na qual será realizada a eleição, para o conhecimento de todos.

§ 1º - A listagem poderá ser alterada até 24 (vinte e quatro) horas antes do sufrágio, caso haja inclusão, exclusão ou pedido de impugnação de eleitor, desde que fundamentados.

§ 2º - No ato do sufrágio, não constando o nome do eleitor na listagem geral, este poderá exercer o direito de voto, desde que comprove a sua condição de eleitor, constando a ocorrência em ata da mesa eleitoral.

Artigo 19 - A apuração terá início imediatamente após o recolhimento das urnas da Unidade Escolar, em local pré-estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Artigo 20 - A votação só terá validade com a participação mínima de 51% (cinquenta e um por cento) dos eleitores constantes na listagem geral.

§ 1º - Não haverá contagem de votos quando não cumprido o percentual disposto no artigo 20 desta lei;

§ 2º - Em tempos de Pandemia, será considerado o total de votos válidos, não sendo considerado o percentual de eleitores especificados no *caput* deste Artigo.

Artigo 21 - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

Artigo 22 - Em caso de empate será considerado eleito, sucessivamente o candidato que:

I– tiver maior formação acadêmica;

II– tiver comprovadamente mais tempo no exercício no Magistério;

III– tiver maior tempo de exercício na respectiva Unidade Escolar.

Artigo 23 - Encerrada a apuração, a Mesa Eleitoral, lavrará ata circunstanciada com relatos de eventuais incidentes ocorridos, entregando-a acompanhada de toda a documentação relativa ao processo eleitoral à Comissão Eleitoral.

§ 1º - Essa entrega será feita em envelope fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Mesa Eleitoral, fiscais e candidatos, sob protocolo.

§ 2º - A Comissão Eleitoral de posse de toda a documentação mencionada no caput deste artigo proclamará o vencedor.

Artigo 24 - Na hipótese de candidatura única esta deverá obter maioria dos votos válidos para que se considerem os candidatos eleitos, caso contrário, caberá ao Chefe do Executivo Municipal, indicar o Diretor da Unidade Escolar conforme estabelece esta Lei.

Artigo 25 - As impugnações e recursos, no processo eleitoral, não terão efeito suspensivo, salvo decisão da Comissão Eleitoral nesse sentido, para salvaguardar o interesse público.

Artigo 26 - Qualquer membro da Comunidade Escolar poderá formular, por escrito, pedido de impugnação à Comissão Eleitoral e denunciar as irregularidades dos candidatos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do registro de candidatura.

Artigo 27 - A Comissão Eleitoral terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para decidir sobre as impugnações e recursos.

Artigo 28 - Indeferida a impugnação, caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da intimação da decisão.

Artigo 29 - Indeferido o recurso, não caberão outros recursos na esfera administrativa.

Artigo 30 - É nula a votação, quando descumpridos os requisitos desta Lei.

Parágrafo Único - As nulidades poderão ser arguidas por qualquer eleitor apto, candidato, Diretor em exercício ao tempo da eleição, Secretário Municipal de Educação e Prefeito Municipal, por escrito, em petição dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, até o encerramento do horário de votação e antes de iniciar a contagem dos votos.

Artigo 31º - Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal, publicado no Órgão Oficial do Município.

Artigo 32 - A Direção da Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação, será exercida pelo Diretor, que terá a função de coordenar o Projeto Político Pedagógico e Administrativo na Escola, em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 33 - O mandato do Diretor será de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do calendário Municipal do ano seguinte à

eleição, admitida 1 (uma) reeleição consecutiva na respectiva Unidade Escolar.
Artigo 34 - Nas hipóteses de morte, ausência, renúncia ou impedimento legal do Diretor, assumirá a função o segundo candidato mais votado, no pleito.

Parágrafo Único - No caso de vacância da função de Diretor, um substituto será indicado pela Secretaria Municipal de Educação até que seja convocada nova eleição.

Artigo 35 - O Diretor em exercício na Unidade Escolar, deverá entregar ao seu sucessor, na passagem da função, relatório sobre a situação da escola, bem como acervo documental e inventário patrimonial.

Artigo 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 37 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 02 de junho de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:5AB43B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA N.º 333/2021

CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA APRENDIZ CERRO-AZULENSE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Programa Aprendiz Cerro-Azulense, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, regulamentar, acompanhar e executar o PROGRAMA APRENDIZ CERRO-AZULENSE conforme art. 13 da Lei Municipal 107 de 20 de maio de 2021 que o instituiu.

Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Titular: Bruno Henrique Lovato – RG 12.470.888-5
Suplente: Alexandre Dantas Briguetti – RG 6.006.822-4

Departamento de Proteção Especial:
Titular: João Paulo Moreira Fernandes – RG 6.199.697-4
Suplente: Juliana Carolina Navarete – RG 12.660.741-5

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Claudiane Patrícia Costa Rosa – RG 95348777
Suplente: Nádia Delaine Coutinho – RG 8.857.374-9

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Titular: Evellyn Thais Pereira – RG 9.561.095-1
Suplente: Adriana Chaves da Silva – RG 7.289.928-8

Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Érico Silva Evangelista – RG 8.991.348-9
Suplente: Carlos Evandro Bruno – RG 4.385.550-

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de junho de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:27484D9E

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL N° 02 | HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 03/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal instituída pelo Decreto N° 105/2021 e Decreto N° 107/2021, considerando:

O cronograma de fases (anexo IV) estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2021;
As instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para ocupar a vacância presente no quadro geral de servidores;
As inscrições realizadas no período compreendido no item 3.1 do Edital de Abertura.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

MÉDICO 40h	
CANDIDATO (a)	**SITUAÇÃO**
Juan Pedro Rodriguez González	Apto

Cerro Azul – PR | 04 de junho de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Decreto N° 107/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0EF91921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 015/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: a) ONDE SE LÊ: 17/06/2021; b) LEIA-SE: 21/06/2021.**

Pato Branco/PR, 07 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:50AF29C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 28-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 28/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº28/2021, de 14/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTIOS PARA LIMPEZA LTDA	648,24
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23.298,84
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI	59.945,17
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	4.720,00
RP COMERCIAL LTDA	5.840,00
A. L. FORCE COMERCIAL LTDA	18.025,10
RRT COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES	5.042,00
R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	12.299,60
AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA	3.280,00
COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI	4.756,00
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	14.084,54
HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	4.176,00
TOTAL HOMOLOGADO	156.115,49

Que apresentaram os Menores Preços Itens para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/05/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:22FED76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE 28-2021

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 28/2021. OBJETO: de Registro de Preços para Aquisição Futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para as Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação em: R$ 648,24 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.Elementos de despesas: Fonte 000 (1424); Fonte 504 (1425); Fonte 510 (1426); Fonte 504 (1727); Fonte 000 (1728); Fonte 504 (1729); Fonte 000 (1717); Fonte 504 (1718); Fonte 000 (1726); Fonte 104 (1720); Fonte 104 (1722); Fonte 104 (1723); Fonte 104 (1724); Fonte 303 (1725); Fonte 303 (1421). GESTORES: Roberto Alencar Przendziuk, Luciani Monteiro Cenci, FrancineleDalmolin, Vanderlei José Crestani, Glacir Zanata, ÉdinaAccorsi, Mari Lucia Lazaroto, Franceli de Fatima Davi Del Gasperin. FISCAIS: CleciaSteilmann Weber, Joseane de Souza, Márcia Mitrut, Ricardo Scandolara, Robert Ademar Fuchs, Gislaine Tânia Galeazzi, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Jonilene Araújo Naiverth. FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, AdrianesPerera, Fernando Gressana, Cristiane Adrieli Salomão, Tânia Aparecida Dalfovo, Marcia Rejane Niendieker, ZeloirScabeni Mendes, Marcelli Cristina Cervo Leonarchik.Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 100/2021 – MULTI AÇÃO – Produtos e Equipamentos para Limpeza Ltda, Valor Total estimado R$ 648,24; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 101/2021 – Mastersul Equipamentos de Seguranca Ltda, Valor Total estimado R$ 23.298,84; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 102/2021 – Pizani Equipamentos de Segurança Eireli, Valor Total estimado R$ 59.945,17; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 103/2021 – Forte Sinal Equipamentos - Eireli, Valor Total estimado R$ 4.720,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 104/2021 – RP Comercial Ltda, Valor Total estimado R$ 5.840,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 105/2021 – A. L. Force Comercial Ltda, Valor Total estimado R$ 18.025,10; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 106/2021 – RRT Comércio de Artigos Militares Ltda, Valor Total estimado R$ 5.042,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 107/2021 – R.J.E. Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda, Valor Total estimado R$ 12.299,60; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 108/2021 – AH2A Comercio de EPIS e Uniformes Ltda, Valor Total estimado R$ 3.280,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 109/2021 – Comepi Produtos Comerciais Eireli, Valor Total estimado R$ 4.756,00; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 110/2021 – Darlu Industria Textil Ltda, Valor Total estimado R$ 14.084,54; Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 111/2021 – Habitus Digital - Comercio e Serviços de Informatica Ltda, Valor Total estimado R$ 4.176,00;

Chopinzinho-PR, 25 de maio de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D11E1F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 15-2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 15/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 15/2021, de 08/03/21, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	596.002,30
TOTAL HOMOLOGADO	596.002,30

Que apresentou o Menor Preço Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/05/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3701E4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 15-2021

Espécie: Extrato do Contrato Pregão Eletrônico n° 15/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos Orgânicos. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elementos de despesa (1210) Fonte 504. Data da assinatura: 07/06/2021. PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 116/2021. Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda. Valor Mensal R$ 49.666,86 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais, totalizando o Contrato em R$ 596.002,30 (quinhentos e noventa e seis mil, dois reais e trinta centavos) sem reajuste. Assina Edson Luiz Cenci, Prefeito pelo Município de Chopinzinho, Luiz Artur Manica Representante Legal – Vanessa Manica Responsável Técnica da Empresa - Vanderlei José Crestani Gestor do Contrato - Suelen Angelica Battistuz Fiscal do Contrato e Ricardo Scandolara Fiscal Substituto do Contrato.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6BEE1790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 20-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 20/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
LABORE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	31.186.848/0001-80	R$ 1.800,00

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR,28 de maio de 2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:882ED361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115-2021 - DL 20-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 115/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Labore Assessoria e Consultoria em Saúde Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. CNPJ: 31.186.848/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Análise do Direito ao Recebimento de Insalubridade para Fiscais do Covid-19. Valor R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 20/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1665) F: 303. Data da assinatura 28/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Flavia Bernardes Assumpção, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4FD830C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 7-2021 - CRÉDITO CONSIGNADO

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2021
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 7/2021, até o dia 31 de dezembro de 2021, para Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Município. Prazo de Validade: 60 meses. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6856C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 8-2021 - CRÉDITO CONSIGNADO INATIVOS_PENSIONISTAS

AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2021
OMUNICÍPIO DE CHOPINZINHO e o PREVCHOPIM - FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de Instituições Financeiras e Afins, Autorizadas Pelo Banco Central do Brasil a Funcionar na Forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, Interessadas em Conceder Empréstimo Pessoal e/ou Refinanciamento de Empréstimos aos **Servidores Municipais Inativos e ou Pensionistas**, com Consignação em Folha de pagamento, Cujas Parcelas não Poderão Exceder à Margem Total Consignável de 30% (trinta por cento) do Vencimento do Servidor, sem ônus ao Prevchopim.Período de Vigência do Edital e apresentação do envelope: **30 (trinta) dias**, compreendido entre a publicação do resumo deste Edital e disponibilização no sítio eletrônico do Município.Local de entrega do envelope: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, sito na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Data de abertura do envelope: Primeiro dia útil após findado o prazo de apresentação. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:19587B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 30-2021

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 30/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 30/2021, de 16/04/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS	72.806,00
TOTAL HOMOLOGADO	72.806,00

Que apresentaram os menores preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/05/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:435555F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 30-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 30/2021. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Técnicos para Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública, Manutenção das Lâmpadas nos Centros Esportivos e Manutenção dos Semáforos da Rua 14 de Dezembro. VIGÊNCIA: 12 meses. DO PRAZO, FORMA, LOCAIS DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela(s) contratada(s) por profissionais capacitados e com supervisão de técnico responsável devidamente inscrito(s) no respectivo órgão de classe e com formação de acordo com a legislação em vigor, em todos os pontos de iluminação pública na cidade e interior, centros esportivos e semáforos, conforme locais descritos no Plano de Aplicação, em todo o território do Município de Chopinzinho. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução dos serviços, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Elementos de despesas: Fonte 504 (1822). Fonte 507 (1083). GESTORES: Glacir Zanatta e Rafael Antônio Salvetti. FISCAIS: Robert Ademar Fuchs e Patricia Morawski. FISCAIS SUBSTITUTOS: Tânia Aparecida e Marcos Renato Bueno de Souza. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP 114/2021 - Deoclecio Dalzotto Materiais Elétricos, Valor Total estimado R$ 72.806,00;

Chopinzinho - PR, 25 de maio de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:63CDE41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 5-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº5/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº5/2021,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
UNI GESTÃO PUBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	36.731.728/0001-30	2.190,00

Conforme proposta.
É adecisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 07 de junho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4B041F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119-2021 - INEX 5-2021

Espécie: Extrato do Contrato n° 119/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: UNI Gestão Publica Capacitação e Treinamento Ltda. CNPJ: 36.731.728/0001-30. Objeto: Capacitação para Servidores - Curso eSocial. Valor: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 5/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1146) FONTE: 000. Data da assinatura: 07/06/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marly Ferreira Soares, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B77D3DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 42-2021 - RP SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 42/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 21 de junho de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado anual da licitação: R$ 138.168,53. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EE7323AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUPENSÃO PP 40/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
DATA: 07/06/2021
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MASSA ASFÁLTICA, COM MATERIAL CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.).
Tendo recebido, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:
Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 08 de junho de 2021 às 14:00 (catorze) horas.
Após análise e decisão, o referido processo será republicado.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:57644F91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO N° 167/2021

Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2019, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2019, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas nº 619/2020 – Primeira Câmara, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 01 de junho de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FC88804C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 PROCESSO Nº 235/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Jucineia Kubis.
Contratado: WS LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 657.000,00 (Seiscentos cinquenta e sete mil reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 01 de junho de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:978DBC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 61/2021

Processonº:	**3604/2021- Dispensa nº 61/2021**
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **JOSE FELIPE ROCHA DE CARVALHO 07876736920 - ME. CNPJ:38.372.879/0001-75.**
Objeto:	Prestação de Serviços de estofaria para reforma dos bancos do veiculo "ônibus" placa AYZ 9531, pertencente á frota de Transporte Escolar do Município (Frota 481).
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº8.666/93
Data:	07/06/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8DE71FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8321/2021
TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material didático de inglês para utilização nas unidades de ensino do Município, fica ANULADA em todos os seus termos com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade

Colombo, 07 de junho de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4DD63ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 PROCESSO: 11375/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Contratada: OXITEC COMÉRCIO DE GASES EIRELI EPP, CNPJ n.º 84.988.237/0001-12.
Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para o fornecimento de Oxigenoterapia Domiciliar.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B7C4D3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 PROCESSO Nº 7422/2021.

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Leonilda Brum.
Locador: Sr. Antonio Roberto Marino, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 8.693.718-SSP-PR. e CPF nº 048.846.708-09, neste ato representado por seu procurador Sr. José Angelo Marino, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 8.693.718-SSP/SP e do CPF n° 815.445.538-20.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Rio Trombetas, 258, Bairro Jd. Esmeralda, Colombo/Pr, com área de 180 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência São José, vinculado a Secretaria Municipal da Assistência Social.
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º LOA 1559/2020.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em **19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022.**
Local e Data: Colombo, 19 de maio de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:36582D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 096/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 PROCESSO: 14589/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Jocimara de Fátima Nunes M. Foltran.
Contratada: COLOMBO GÁS LTDA, CNPJ n.º 82.683.640/0001-08
Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para a Prefeitura Municipal de Colombo pelo período de 60 (sessenta) dias ou até a conclusão do novo processo de Licitação.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 12.750,00 (Doze mil setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de junho de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:2C60709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 201/2021 de 20 de janeiro de 2021, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de ampliação do **CMEI MEU CANTINHO – JARDIM GUARUJÁ** do município de Colombo.

PROPONENTE VENCEDORA: JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 30.315.914/0001-02.

VALOR TOTAL: R$ 434.474,75 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma do edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade

Colombo, 01 de junho de 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:8FE88365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO Nº 16723/2020

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srs (as). Sandra dos Santos Barros, Luciano Ferreira dos Santos e Mariza Menegusso de Souza..
Contratado: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE ME, CNPJ n.º 17.992.596/0001-56
Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos e equipamentos visando atender a demanda de diversas unidades da Administração Pública Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 3.079,80 (Três mil, setenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 31 de maio de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:354C56D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO 211/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 PROCESSO: 13119/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do Presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da Sra. Sheyla Rodrigues de Oliveira
Contratada: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.576.552/0002-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Vigilância para a Unidade de Pronto Atendimento Maracanã, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no referido pregão.
Valor: O contratante pagará em razão da prestação dos serviços ora prorrogados, o valor total de R$ 244.477,68 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente termo de aditamento correrão a conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 15 de maio de 2021 a 14 de maio de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de maio de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4D48B27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5895/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	5895/2021
Data:	07/06/2021
Valor Total doEmpenho:	R$7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais).
Nº da Dispensa:	61/2021
Contratado:	**JOSE FELIPE ROCHA DE CARVALHO 07876736920 - ME. CNPJ: 38.372.879/0001-75.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Prestação de Serviços de estofaria para reforma dos bancos do veiculo "ônibus" placa AYZ 9531, pertencente á frota de Transporte Escolar do Município (Frota 481).
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipais Prefeitura de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FCE4A6D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, grelha, meio fio e bloco de concreto estrutural
VALOR TOTAL: R$ 33.860,00 (trinta e três mil e oitocentos e sessenta reais)
CONTRATADA: COACOLI EMPRESA AUXILIAR DE COLETA DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.05.304.078/0001-13
DATA: 03/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:960C6C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:
Prorrogar para mais 03 (três) meses o remanejamento provisório, assim compreendido de MAIO/JUNHO E JULHO/2021, para a execução de serviços no posto de trabalho para a Secretaria Municipal de Saúde da categoria profissional AUXILIAR DE COZINHA, podendo ser prorrogado por interesse da administração municipal, mediante termo de aditamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103020019204733903700000 FONTE 1000
CONTRATADO: EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.423.602/0001-63
DATA: 18/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:43AFA461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2018
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 100 megabytes de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/1993
VALOR TOTAL: R$ 15.389,40 (Quinze mil e trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos**).**
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 08 de maio de 2021 até 08 de novembro de 2021.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 08 de junho de 2021 até 08 de dezembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03001191260003200933904000000 Fonte 510
CONTRATADO: CARAMBEI ONLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.071.823.0001-21
DATA: 21/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4183036A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Av. São João, nº 1151, em Contenda/PR, contendo um barracão em alvenaria com 740,00 m², edificado sobre o imóvel de transcrição nº 34.005 e 33693, do RI da Comarca da Lapa/PR, que terá como finalidade a reciclagem de materiais e instalação de outras autarquias de interesse do município.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação por mais 02 (dois) meses.
Período de locação compreendido de **02 de junho de 2021 até 02 de julho de 2021.**
Período de vigência do presente aditivo de **02 de julho de 2021 até agosto de 2021.**
VALOR TOTAL PARA 01(um) mês é de R$ 4.662,62 (Quatro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05003185410009202033903600000 fonte 3000
LOCADOR: VICENTE SOKULSKI, brasileiro, aposentado**,** inscrito no CPF nº 008.547.789-34, residente e domiciliado na Avenida Vital Brasil, 313 na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu procurador **OPINIÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.794.962/0001-10, com endereço na Avenida Brasília, 5912 na cidade de Curitiba/PR, representada pelo Sr. Luiz Carlos Borges da Silva, inscrito no CPF nº 221.963.159-15.

DATA: 26/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:90635E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº047/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza
VALOR TOTAL: R$ 6.060,00 (Seis mil e sessenta reais)
CONTRATADA: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 36.327.075/0001-29
DATA: 01/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:41E1DF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº048/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza
VALOR TOTAL: R$ 27.877,87 (Vinte e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos)
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.992.596/0001-56,
DATA: 01/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:88620685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS,TERMÔMETROS E GELO REUTILIZÁVEL
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS, TERMÔMETROS E GELO REUTILIZÁVEL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333903000000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 4.518,60 (Quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos)
FORNECEDOR: HOSPINET COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME - CNPJ: 06.576.044/0001-40
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 07/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:9A81487E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SSD 2,5" KINGSTON A 400 SATA 500/350 MB/s 240 GB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001154510022206044905200000 FONTE 1000 09001154510022206044905200000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 1.739,40 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
FORNECEDOR: INFOARTES STÚDIO LTDA - ME - CNPJ: 23.644.872/0001-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 07/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:464821B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SSD 2,5" KINGSTON A 400 SATA 500/350 MB/s 240 GB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001154510022206044905200000 FONTE 1000 09001154510022206044905200000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 1.739,40 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
FORNECEDOR: INFOARTES STÚDIO LTDA - ME - CNPJ: 23.644.872/0001-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 07/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:979AFF7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 035/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO XVII, DA LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SSD 2,5" KINGSTON A 400 SATA 500/350 MB/s 240 GB
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001154510022206044905200000 FONTE 1000 09001154510022206044905200000 FONTE 3000
VALOR TOTAL: R$ 2.609,10 (Dois mil seiscentos e nove reais e dez centavos)
FORNECEDOR: INFOARTES STÚDIO LTDA - ME - CNPJ: 23.644.872/0001-98
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 07/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:918CD330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza
VALOR TOTAL: R$ 49.740,90 (Quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais e noventa centavos)
CONTRATADA: BONZÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 24.093.456/0001-01
DATA: 01/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C25A1BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de medicamentos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 535.588,00** (Quinhentos e trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/06/2021 às 08h30min. do dia 21/06/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 21/06/2021 às 10h:00min. do dia 21/06/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 21/06/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 07 de junho de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:89A5BF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2021

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de fralda descartável adulto**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 250.310,00** (Duzentos e cinquenta mil e trezentos e dez reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/06/2021 às 08h30min. do dia 22/06/2021.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 22/06/2021 às 10h:00min. do dia 22/06/2021.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 22/06/2021.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 07 de junho de 2021.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 101/2021

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:752EF797

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 067/2021

Súmula: Autoriza afastamento de servidor para disponibilidade em outra entidade

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os art. 152 e 153 da Lei Municipal nº 1344/2012, e considerando o Oficio Externo nº 2142/2021 expedido pelo Município de Araucária/PR, solicitando a disponibilidade de servidor,

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a CESSÃO da servidora SIMONE BOJANO, inscrita no R.G nº 9.372.378-3/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem registrada sob a matrícula nº 25261, ao Município de Araucária/PR, a partir de 01/06/2021.

Art.2º - A presente cessão se dá na forma dos art. 152 e 153 da Lei Municipal nº 1344/2012, para disposição de outro órgão ou entidade pelo período de 01 ano, podendo ser prorrogável conforme interesse público de ambos;

Art.3º - O ônus da remuneração será da entidade cessionária.

Art.4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de junho de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Portaria republicada em substituição à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/06/2021 na Edição 2277, para correção de informação constante no Art. 2º, onde se constava: "Art.2º - A presente cessão se dá na forma dos art. 152 e 153 da Lei Municipal nº 1344/2012, para exercício de cargo em comissão....", Leia-se Art.2º - A presente cessão se dá na forma dos art. 152 e 153 da Lei Municipal nº 1344/2012, para disposição de outro órgão ou entidade....".

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:09776B8C

IPRECONTENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

DISPENSA N.º 001/2021
OBJETO: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, para utilização do IPRECONTENDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

VALOR TOTAL: R$ 28.629,38 (Vinte e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 08.211.721/0001-52.

DATA: 03/06/2021

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B36D338B

IPRECONTENDA
DISPENSA N.º 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

AUTORIZO o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objeto a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:
CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME – CNPJ 08.211.721/0001-52.

VALOR TOTAL: R$ 28.629,38 (Vinte e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 31 de maio de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021

RATIFICO a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, para uso do IPRECONTENDA, nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 31 de maio de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

*Obs. Republicação em substituição à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2021 na Edição 2275, para correção de informação constante no Termo de Ratificação, onde se constava: "***TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020"** *Leia-se* **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021.**

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3E1D5E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 009~/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.
Fica alterado o texto disposto nos itens do edital e anexos conforme segue:
item 3.4, item 3.7, item 4.1, item 9.1, item 9.3, item 10.1, item 10.4, item 10.5, item 11.2, item 12.1 n. 2, item 12.1 n. 5, item 12.1 n. 7, item 16.6, item 20.1 n. 4, item 20.1 n. 5, letra a), item 20.1 n. 5, letra d), item 22.6 e no anexo I no que se refere a VERBA A SER APLICADA e na minuta do contrato conforme segue: Cláusula Segunda em seu Parágrafo Terceiro, Cláusula Segunda em seu Parágrafo Sexto, Cláusula Quarta em seu Parágrafo Quarto, Cláusula Quarta em seu Paragrafo Quinto na alínea "a", Cláusula Quarta em seu Paragrafo Quinto na alínea "c", Cláusula Quinta, Cláusula Sexta em seu Parágrafo Quinto e na Cláusula Décima Terceira em seu Parágrafo Quinto.
O edital retificado estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, aba licitações.
Comunicamos que a nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até as 9 horas do dia 12/7/2021 e a data e horário da abertura dos envelopes em sessão pública será as 9 horas do dia 12/7/2021.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 7 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3585DD89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao LEILÃO Nº 001/2021, cujo objeto é: VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (SUCATA), em favor da arrematante vencedora: *FERRO VELHO ZAMAR LTDA. - ME,* CNPJ nº 84.815.323/0001-23, Lote 01 com o valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por quilo, totalizando 7.000 Kg (quilos), perfazendo um total de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 02 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:910F1BF5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, cujo objeto é: o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAL HABILITADO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME NECESSIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Ordem	CNPJ
Laboratório Dalmora de Análises Clínicas Ltda.	03	78.749.074/0001-12

E HOMOLOGA referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1AB90FDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA EXCLUSIVO DE GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COMPOSTO DE APLICATIVO PARA USO DO SISTEMA POR TELEFONES CELULARES – SMARTPHONES, PONTOS DE VENDAS E FISCALIZAÇÃO, ALÉM DE SUPORTE À OPERAÇÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADOR DOS SISTEMAS E APLICATIVOS IMPLANTADOS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NOS PONTOS DE VENDAS E NAS VIAS/LOGRADOUROS PÚBLICOS DE DOIS VIZINHOS.
Início da Sessão Pública: Dia: 21 de junho de 2021, Hora: ás 8 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 568.540,80 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5734F57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 065/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HERBICIDAS, INSETICIDAS, PULVERIZADORES, ADUBO QUÍMICO, ADUBO ORGÂNICO E UREIA - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
Início da Sessão Pública: Dia: 22 de junho de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 92.897,82 (noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 7 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B1832BF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 061/2021

PORTARIA N.º 061/2021

Nomeia a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, referente ao Contrato nº 063/2021, com o Instituto de Saúde de Dois Vizinhos - ISDV.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a CI nº 322/2021/SMS, a qual solicita a publicação de Portaria de nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Serviço

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Acompanhamento e Avaliação referente ao Contrato nº 063/2021, com a entidade Instituto de Saúde de Dois Vizinhos – ISDV:

Membros	
Jalciane Dagostin	Representante do Gestor Municipal
Nadiamara Lourdes Baggio Bertoglio	Representante do Gestor Municipal
Mauricio Ferraz de Freitas	Representante do Hospital
Jose Roberto Hank	Representante do Hospital
Karina Paula Seraglio	Representante do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 02 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1EA69DF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 007/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionado, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **Professor de ENSINO FUNDAMENTAL**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Professor de ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	**CLASSIFICAÇÃO**
Simone Azevedo Xavier	24º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 01 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D01398D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17353

DECRETO Nº 17353/2021

Exonera a servidora Monica Lorenzett do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a servidora **MONICA LORENZETT**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.084.294-7/PR e do CPF/MF n.º 060.257.789-65, ocupante do cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino),* lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, a partir de 31 de maio de 2021, com base na Lei 2181/2017.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17010/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E493BB2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17360

DECRETO Nº 17360/2021

Aprova o Projeto do Loteamento Condomínio Residencial Fechado Acqua Verde, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado **"LOTEAMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FECHADO ACQUA VERDE",** localizado na Linha Tartari, com 12 (doze) quadras e 41 (quarenta e um) lotes.

Art. 2º A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento dos lotes de terras rural n.º 47-A (quarenta e sete-A), da Gleba n.º 35-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área de 75.000,00m² (setenta e cinco mil metros quadrados), matriculado sob nº 45.228, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Norton Luiz Gasparotto, CPF n.º 502.163.099-72.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9609D7E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17361

DECRETO Nº 17361/2021

Excluí do Decreto Municipal 17.324 a repartição pública Clínica da Mulher

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do Ponto Facultativo nas repartições públicas, nos termos do Decreto municipal de nº 17.324, a Clínica da Mulher, em virtude do necessário atendimento aos casos suspeitos de COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6C1C30DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17362

DECRETO Nº 17362/2021

Estabelece adequações as medidas restritivas destinadas ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal e nº 2395/2020 que autoriza a decretação de medidas para limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e à saúde pública;

CONSIDERANDO que o art. 30, I e II, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021, que faz alterações no Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, devido ao aumento de casos de infectados pelo novo Coronavírus no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a dinamicidade da Pandemia da COVID-19 exige avaliação permanente e criteriosa dos dados epidemiológicos do Município, sem descuidar de todos os interesses da população de Dois Vizinhos, com preponderância da vida e da saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas, no âmbito do Município de Dois Vizinhos, que vigorarão a partir do dia 03 de junho de 2021 até o dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º Durante o período de vigência deste Decreto, ficam proibidas no âmbito do município de Dois Vizinhos – PR, a realização dos seguintes eventos e atividades:
I - Atividades que impliquem em aglomeração de pessoas, tais como:
a) Festas e eventos de qualquer natureza pública ou privada, incluindo eventos em propriedades particulares, bem como a realização de bailes, matines, festas de aniversários, confraternizações, festas de casamento, chás revelações, dentre outros;
b) Atividades comerciais como: casas de shows, casas noturnas e congêneres;
c) Todas as atividades pertinentes a cinema, teatro, shows, espetáculos;
d) O consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e espaços públicos após as 20hs00min.
e) A comercialização de bebidas alcoólicas a partir das 20hs00min, inclusive a retirada no local ou entrega (*delivery);*
f) A realização de shows ao vivo em restaurantes, lanchonetes, bares e afins;
g) A realização de competições, práticas e eventos esportivos de qualquer natureza, em espaços públicos e privados;

Parágrafo único. Fica proibido o consumo de narguilé compartilhado em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, lagos, ruas, calçadas, etc.

Art. 3º Institui no período das 20hs00min às 05hs:00min, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se a restrição prevista no presente artigo a circulação de pessoas em razão de serviços considerados essenciais nos decretos estaduais vigentes, bem como o deslocamento de ida e volta até o local de trabalho.

Art. 4º Determina que os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir de 03 de junho até o dia 15 de junho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação:

I – atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, poderão funcionar conforme regulamentação do setor, observando a limitação de 30% de ocupação, permitido o funcionamento nos finais de semana;
II – academias de ginásticas: das 06 horas às 20 horas, não sendo permitido o funcionamento nos finais de semana e feriado, com limitação de 30% de ocupação;
III – restaurantes, panificadoras, bares e lanchonetes: horário normal de abertura conforme regulamentação do setor, até às 20:00 horas, sendo permitido o funcionamento de segunda a sábado e feriados e o consumo no local, observando a limitação de 30% de ocupação, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;
aos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega;
deverão providenciar que seja mantido o afastamento mínimo de distância de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local;
preferencialmente, entregar as comandas para pagamento nas mesas, incentivando o pagamento automático, evitando assim, aglomero e fila nos caixas;
IV – demais atividades e serviços essenciais nos termos dos Decretos Estaduais vigentes, farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.
aos supermercados será permitido o funcionamento das 08 horas às 20 horas de Segunda-Feira a Sábado, Domingos e feriados das 08 horas às 14:00, ficando limitado o acesso de até 1 (uma) pessoa por família durante todos os dias, devendo o estabelecimento realizar o controle de acesso.
Todos os estabelecimentos definidos como conveniências será permitido o funcionamento até as 20:00 horas, de segunda a domingo e feriado, proibido o consumo no local, observando a limitação de 30% de ocupação, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega;

Art. 5º Para reforço da prevenção da proliferação da doença, determina-se a obrigatoriedade a todo comércio em:
a) Restringir o acesso de idosos acima de 65 anos em estabelecimentos comerciais em geral;

Art. 6º As igrejas e templos religiosos de Dois Vizinhos terão o seu funcionamento regulamentado pela Resolução n° 440/2021, da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA.

Art. 7º Fica proibido a utilização de praças públicas, lagos, campos, parquinhos, academias ao ar livre e afins durante a vigência deste decreto.

Art. 8º Em caso de conflito entre normas do Executivo Municipal, aplica-se aquela que for mais restritiva, à bem da saúde pública.

Art. 9º Fica revogado o Decreto municipal de nº 17351/2021.

Art. 10º Este Decreto poderá ser prorrogado, alterado ou revogado A QUALQUER MOMENTO, por necessidade do interesse público.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE9DD97A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17364

DECRETO Nº 17364/2021

Estabelece as penalidades administrativas, por infração da determinação do poder público aos agentes infratores, tanto pessoa física quanto jurídica ao combate ao contágio pelo Novo Coronavírus e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal e nº 2395/2020 que autoriza a decretação de medidas para limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e à saúde pública;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito social (art. 6º da CF/1988), e direito de todos(as) e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/1988);

CONSIDERANDO que constitui direito básico do(a) consumidor(a) a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o(a) fornecedor(a) de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista (inciso l, do art. 60 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que constitui crime, sancionado de acordo com o art. 329 do Código Penal, opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário(a) competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio;

CONSIDERANDO que constitui crime, apenado de acordo com o art. 330 do Código Penal, desobedecer à ordem legal de funcionário(a) público(a);

D E C R E T A:

Art. 1º O descumprimento deste Decreto, relacionado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus COVID-19, acarretará responsabilização civil, administrativa e criminalmente dos agentes infratores, nos termos da lei.
Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes penalidades administrativas, por infração da determinação do poder público aos agentes infratores, tanto pessoa física quanto jurídica, às seguintes sanções administrativas:

I – não utilização de máscara ou utilização em desacordo com o protocolo sanitário (cobrindo parcialmente boca ou nariz) em espaços abertos ao público ou de uso coletivo: multa de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por descumprimento, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto e observando as determinações impostas pela Lei Municipal nº 2.395/2020.

II – não utilização de máscara ou utilização em desacordo com o protocolo sanitário (cobrindo parcialmente boca ou nariz) em espaços fechados de uso coletivo: multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto e observando as determinações impostas pela Lei Municipal nº 2.395/2020.

III – não realização de assepsia das mãos com álcool 70% (setenta por cento) ou em desacordo com o protocolo sanitário ao adentrar em recintos de uso coletivo: multa de R$ 300,00 (trezentos reais), por descumprimento, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto e observando as determinações impostas pela Lei Municipal nº 2.395/2020.

IV – permitir o acesso ou a permanência no estabelecimento de pessoa sem utilizar máscara ou utilizando a máscara em desacordo com o protocolo sanitário (cobrindo parcialmente boca ou nariz):
a - multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) devida em dobro em caso de reincidência, poderá ser aplicada individual ou cumulativamente com as demais penalidades;

V - permitir o acesso ao estabelecimento de pessoa sem realizar assepsia das mãos com álcool 70% (setenta por cento) ou em desacordo com o protocolo sanitário: multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a critério da autoridade competente, devida em dobro em caso de reincidência e podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto e observando as determinações impostas pela Lei Municipal nº 2.395/2020.

VI – deixar de promover o distanciamento social mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas na organização de filas dentro ou fora do estabelecimento: multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a critério da autoridade competente, devida em dobro em caso de reincidência e podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto e observando as determinações impostas pela Lei Municipal nº 2.395/2020.

VII – deixar de cumprir recomendação de isolamento domiciliar determinado por profissional de saúde, sem prévia justificativa avaliada por autoridade sanitária competente: multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a critério da autoridade competente, devida em dobro em caso de reincidência e podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto e observando as determinações impostas pela Lei Municipal nº 2.395/2020.

VIII – desrespeitar, desacatar, obstruir ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades administrativas no exercício de suas funções: multa, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais), a critério da autoridade competente, devida em dobro em caso de reincidência e podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto e observando as determinações impostas pela Lei Municipal nº 2.395/2020.

IX – participar, promover ou permitir a realização de evento, público ou privado, que gere aglomeração em desacordo às normas dos Decretos em vigor:

a) multa de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para cada participante, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto e observando as determinações impostas pela Lei Municipal nº 2.395/2020.

b) multa entre R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o organizador do evento, seja pessoa física ou jurídica, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto e observando as determinações impostas pela Lei Municipal nº 2.395/2020.

c) multa entre R$ 3.000,00 (três mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o proprietário, locatário ou cedente, seja pessoa física ou jurídica, do local onde se realiza o evento, devida em dobro em caso de reincidência e podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções do presente Decreto e observando as determinações impostas pela Lei Municipal nº 2.395/2020.

Art. 3º A obrigação de uso de máscaras de proteção facial será dispensada no caso de crianças com menos de 2 (dois) anos de idade, bem como no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado, conforme declaração médica que poderá ser obtida e apresentada por meio digital.

Art. 4º As infrações serão apuradas, processadas e decididas em processo administrativo próprio, no âmbito do órgão ou entidade instaurador, assegurado o direito à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 5º As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do infrator, seja pessoa física ou jurídica, em dívida ativa, bem como envio da dívida para protesto e órgão de restrição de crédito.

Art. 6º As multas serão lançadas pelo Poder Executivo Municipal utilizando-se do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) em caso de infrator pessoa física e do número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em caso de infrator pessoa jurídica.

Art. 7º As penalidades administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, não configurando *bis in idem.*

Art. 8º A reincidência da pessoa física ou jurídica em infração com o mesmo fato gerador, sujeitará o infrator na aplicação da penalidade administrativa em dobro do valor da sanção aplicada anteriormente, quando se tratar de sanção pecuniária.

Art. 9º A multa imposta em decorrência das infrações previstas nos incisos I, II ou III do artigo 2º deste Decreto poderão ser convertidas em advertência, escrita e formal, uma única vez, independente da infração cometida.
Art. 10º Inobstante a multa imposta em decorrência da infração prevista no inciso VII, do art. 2º deste Decreto, o fato será comunicado à autoridade policial competente, bem como ao Ministério Público Estadual para adoção das providências criminais cabíveis.

Art. 11. Na hipótese do infrator ser pessoa jurídica, além das sanções previstas no presente artigo, a infração ensejará na interdição temporária do estabelecimento; cassação da licença de funcionamento; remoção compulsória de pessoas ou coisas e fechamento das portas do estabelecimento e observando as determinações impostas pela Lei Municipal nº 2.395/2020.

Art. 12. As penalidades do presente Decreto independem de prévia notificação.

Art. 13. A multa imposta em decorrência das infrações previstas no presente Decreto será aplicada em dobro se constatado que o infrator é servidor público municipal (concursado, contratado, comissionado, estagiário e afins), ativo ou inativo, bem como sujeitará o infrator às responsabilizações administrativas (rescisão do contrato, exoneração do cargo exercido ou processo administrativo disciplinar).

Art. 14. O auto de infração conterá:
I - o nome do infrator ou responsável, seu domicílio ou residência e demais elementos necessários à sua qualificação e identificação;
II - o local, data e hora em que a infração foi constatada;
III - o dispositivo legal transgredido e a descrição sucinta da infração em termos genéricos;
IV - o preceito legal que autoriza a imposição de penalidade;
V - as assinaturas do autuante, do autuado ou seu representante legal, e nas suas recusas, de duas testemunhas, devendo o fato constar no respectivo auto;
VI - em caso de aplicação de multa, concessão do prazo de 30 (trinta) dias, para que o infrator recolha a multa imposta ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição do infrator, seja pessoa física ou jurídica, em dívida ativa, bem como envio da dívida para protesto e órgão de restrição de crédito.
Parágrafo único – Eventuais omissões ou incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, quando no processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou a responsabilidade do infrator.

Art. 15. Para a imposição da penalidade e sua graduação, a autoridade competente levará em conta:
I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública;
II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento das normas de combate à pandemia.

Art. 16. Para os fins do presente Decreto, são autoridades competentes, de forma comum, para lavrar o auto de infração e instaurar processo administrativo os funcionários dos órgãos públicos e das entidades da administração indireta municipais, dotados de poder de polícia administrativa, designados para as atividades de fiscalização.

Art. 17. Em caso de conflito entre normas do Executivo Municipal, aplica-se aquela que for mais restritiva, à bem da saúde pública.
Art. 18. Este Decreto poderá ser prorrogado, alterado ou revogado a qualquer momento, por necessidade do interesse público.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7DD0BC38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17366

DECRETO Nº 17366/2021

Prorroga a vigência do Decreto 17348/2021 que suspendeu as aulas e atividades escolares no âmbito da rede municipal de educação em decorrência da Pandemia.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução SESA Nº0098/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;
CONSIDERANDO a gravidade da Pandemia da COVID-19, especialmente no ano de 2021, demonstrada pelos boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o alinhamento nas decisões entre o Governo Municipal e o Governo Estadual para o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

D E C R E T A

Art. 1º Prorroga a vigência do Decreto nº 17.348/2021 que suspendeu as aulas e atividades escolares no âmbito da rede municipal de educação em decorrência da Pandemia de COVID-19, em todos seus efeitos e na íntegra até dia 11 de junho de 2021.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D82F91D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17367

DECRETO Nº 17367/2021

Limita o atendimento ao público nas dependências da Prefeitura Municipal e demais órgãos e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a gravidade da Pandemia da COVID-19, especialmente no ano de 2021, demonstrada pelos boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o alinhamento nas decisões entre o Governo Municipal e o Governo Estadual para o enfrentamento da emergência da saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal e nº 2395/2020 que autoriza a decretação de medidas para limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene e à saúde pública;

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas para redução do contágio para o Novo Coronavírus (COVID-19), visando à prevenção da vida e da saúde das pessoas:

D E C R E T A

Art. 1º No âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser observadas as seguintes medidas de segurança:
I – Fica proibido aglomeração e contato físico entre servidores públicos;
II – Fica proibido compartilhamento de quaisquer materiais e utensílios de uso individual;
III – Todas as mesas e estações de trabalho ocupadas deverão possuir álcool 70% em líquido ou gel para assepsia das mãos;
IV- Uso obrigatório durante todo o expediente de máscaras faciais.

Art. 2º A Prefeitura Municipal e demais Secretarias Municipais e seus órgãos deverão realizar o atendimento ao público, de preferência com "meia porta" ou "porta entre aberta", observando a capacidade de 30% de ocupação.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no art. 2º deste Decreto a Secretaria Municipal de Saúde, Clínica da Mulher, CIEM, Vigilância Sanitária, Postos de Saúde nos bairros e demais órgãos diretamente ligados à saúde.

Art. 3º Deverá haver controle de acesso, medição de temperatura e fiscalização para que haja a correta assepsia das mãos com álcool 70%.

Art. 4º Os Titulares das pastas, deverão disponibilizar telefones, e-mail e outros meios digitais para oferta dos serviços de forma virtual, sempre que possível, afim de diminuir a circulação de pessoas.

Art. 5º Os titulares dos órgãos da administração direta, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente a execução desse Decreto, e decidir casos omissos.

Art. 6º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9C0C2DED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17368

DECRETO Nº 17368/2021

Nomeia a Senhora Natalia Becchi Borçatto, para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Licitações, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhora **NATALIA BECCHI BORÇATTO**, portadora da Cédula de Identidade 10.239.396-1/PR e do CPF/MF n.º 087.558.049-18, para o cargo de provimento em comissão de *Diretora do Departamento de Licitações*, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, a partir de 02 de junho de 2021, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A53CD43B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17369

DECRETO Nº 17369/2021

Exonera a servidora Nilza Maria Contini Appel do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a servidora **NILZA MARIA CONTINI APPEL**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.426.327-2/PR e do CPF/MF n.º 581.112.719-72, ocupante do cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, a partir de 31 de maio de 2021, com base na Lei 2181/2017.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17047/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:00C43BBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17370

DECRETO Nº 17370/2021

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Silvana Cristina Perin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (mãe) à servidora **SILVANA CRISTINA PERIN**, matrícula funcional nº 13262-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.571.801-0/PR e do CPF/MF n.º 047.855.059-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós*, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mãe Maria, no período de 30 de maio a 06 de junho de 2021, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60CA1CB5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17371

DECRETO Nº 17371/2021

Contrata a Senhora Ana Mariza Mieradka para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA MARIZA MIERADKA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.162.843-9/PR e do CPF/MF n.º 094.404.239-27, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de junho a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:56BFCD48

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 17372

DECRETO Nº 17372/2021

Contrata a Senhora Cacilda Salete Soutier para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CACILDA SALETE SOUTIER**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.840.803-8/PR e do CPF/MF n.º 518.766.479-49, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de junho a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7C50E091

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0192/2021 NOMEAR, GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA, PORTADORA DO CPF N° 055.071.799-48, NO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DECRETO Nº 0192/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a lista de suplementes para o cargo de Conselheiro Tutelar;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, **GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA**, portadora do CPF n° 055.071.799-48, no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar;

Artigo 2º - A presente nomeação irá perdurar enquanto houver conselheiros titulares gozando de período de ferias, tendo em vista que a Conselheira ora nomeada é suplente do Conselho Tutelar do município;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de junho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B677B4D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0018/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP**.**

VALOR MÁXIMO: R$ 215.455,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/06/2021 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 21/06/2021 a partir das 09h:05m.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 07 de junho de 2021.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4AD1A505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2020

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Fabio Jacomel, residente e domiciliado na localidade de Angaí, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.198.865-0-PR e do CPF sob nº 033.745.969-08, e

CONTRATADA: CLINICA VETERINÁRIA AGRO VET IRATI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XV de Novembro, nº 901, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84500-000, inscrita no CNPJ nº 14.670.007/0001-25, inscrito no Cadastro Estadual nº 90790650-7, neste ato devidamente representada pelo Sr. Wagner Leandro Cordeiro Beida, portador do R.G nº 8.314.069-0 e CPF nº 042.137.179-38 residente e domiciliado à Rua Zeferino Bitencourt, nº 771, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 043/2020, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
§ Único - Conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 02 (dois) meses, passando seu vencimento de 08/06/2021 para 07/08/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 07/09/2021.
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 07 de junho de 2021.

FABIO JACOMEL
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

WAGNER LEANDRO CORDEIRO BEIDA
Veterinária Agro Vet Irati LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:3983D63D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 128/2021 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR"

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de em conformidade com edital n° 009/2019 de 23/10/2019 do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Fernandes Pinheiro – PR, o qual tornou pública o resultado final das eleições para o CONSELHO TUTELAR e;

Considerando ainda a Resolução n° 07/2021 do CMDCA;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeado Gilberto Antonio de Souza, CPF n° 025.127.299-07 para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, a partir de 07 de junho de 2021.

Art. 2º. - A remuneração mensal percebida é o equivalente ao símbolo CC-2 do quadro de cargos em comissão do Município.

Art. 3º - O mandato será de 60 dias em substituição aos conselheiros tutelares Silvane de Jesus Borcath (30 dias), Taina Aparecida Damasio (30 dias) que estarão usufruindo de suas férias regulamentares.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, em 07 de junho de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:2FF6A7DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 028/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso VIII, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 28/2021
CONTRATADA: FABIO ROGERIO LINHARES DE REZENDE LTDA
CNPJ: 36.469.747/0001-30
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de serviço técnico especializado, para confecção de desenho vetorial.
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal ao 01 dia do mês de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:A8766318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
239_21 - EXONERAÇÃO - IDERALDO LUIZ KALISKY

DECRETO MUNICIPAL N.º 239 DE 28 DE MAIO DE 2021

Exonera IDERALDO LUIZ KALISKY do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES ADAPTADOS E ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado IDERALDO LUIZ KALISKY do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES ADAPTADOS E ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C595234

ASSESSORIA LEGISLATIVA
240_21 - NOMEAÇÃO - IDERALDO LUIZ KALISKY

DECRETO MUNICIPAL N.º 240 DE 28 DE MAIO DE 2021

Nomeia IDERALDO LUIZ KALISKY para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE DE COMBATE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado IDERALDO LUIZ KALISKY, portador do RG n.º 3.920.568-8, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE DE COMBATE, SÍMBOLO 8-C, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1290C493

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021
PROCESSO Nº. 059/2021

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento da servidora Gislaine Marielle Lise no curso técnico: " Portal da Transparência e LRF Nos Municípios", que será realizado nos dias 08, 09, 10 e 11 de junho de 2021 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDAA.	1	2.190,00	2.190,00
TOTAL				**2.190,00**

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 008/2021, Processo nº. 059/2021 é de R$ $ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021

IANI MARA DA SILVEIRA
Presidente Da Comissão Licitante

QUINTINO GIRARDI
Presidente Do Legislativo Unicipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:B8596465

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão - Paraná CNPJ: 78.686.557/0001-15
PORTARIA Nº 016, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias a servidora abaixo especificada e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade	Destino
Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Gislaine Marielle Lise	063.531.119-40	027/2021	3,00	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:A1792D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021, Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 08 de junho de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	MOREZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	OMAR MUSTAFA ATYEH

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0AD1D2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.

EMPRESA CONTRATADA: MATEUS FAGUNDES LTDA
CNPJ Nº 41.211.484/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:685DD7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas e pessoa física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DR. ALAN JULHANO SCHUH MARSCHALL LTDA
CNPJ Nº 32.139.799/0001-98
VALOR TOTAL: R$235.713,60 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e treze reais e sessenta centavos)

EMPRESA CONTRATADA: MATEUS FAGUNDES LTDA
CNPJ Nº 41.211.484/0001-03
VALOR TOTAL: R$ R$416.184,00 (quatrocentos e dezesseis mil cento e oitenta e quatro reais)

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9DF448A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – Processo nº 366/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto

Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – AGOSTINETTO ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 40.610.881/0001-87. ITENS 01 R$ 21,45 e 02 R$ 21,45.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte em nove mil)

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2DA17DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 952/2020 – Pregão Eletrônico nº 127/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Secretaria de Educação, para retorno às aulas, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19).
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, 64, §2º, e 87 da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 952/2020, a partir de 02 de junho de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3690/2021.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1326DE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **EMPRESA JORNALISTICA NOVO HORIZONTE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 35/2021
OBJETO: Fornecimento de assinaturas anuais do periódico Folha do Sudoeste pelo período de 12 (meses).
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e §1º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 277/2021, a partir de 07 de junho de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4781/2021.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B7556E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de desmontagem, transporte e montagem de uma casa de madeira, do bairro Júpiter para o Conjunto Habitacional "Terra Nossa", pertencente a uma família em situação de vulnerabilidade social, em cumprimento à medida judicial em sede dos autos de Ação de Reintegração de Posse nº 0007971-04.2016.8.16.0083.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R$
01	RODIMAR DE SOUZA	SERVIÇO	1,00	4.700,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 63/2021: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1BF149B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 119/2021

DECRETO nº.119/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. **MARLI APARECIDA CASTILHO, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** portadora do RG nº62411198, LICENÇA PRÊMIO, referente ao qüinqüênio de (2008 a 2012), período de 90 (NOVENTA DIAS), a partir de 08 de Junho de 2021.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 07 de Junho de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4405F32D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1690/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei Nº028/2021**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor – R$
363	1000	02.003.28.843.0000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	4.6.90.73	R$ 600.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão consideradas as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor – R$
44	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.6.90.91	R$ 400.000,00
50	1000	02.003.28.843.0000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	3.2.90.21	R$ 200.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de Junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6CCF5926

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº.1690/2021 de 07/06/2021.
Decreta:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor – R$
363	1000	02.003.28.843.0000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	4.6.90.73	R$ 600.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão consideradas as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor – R$
44	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.6.90.91	R$ 400.000,00
50	1000	02.003.28.843.0000.2.038	DÍVIDA PÚBLICA	3.2.90.21	R$ 200.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 07 de Junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:82DF357C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECLARAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA)

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições, **DECLARA,** que o Município de Goioerê, realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, com fim especifico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021, em atenção ao §4º, art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A referida AUDIÊNCIA foi realizada no dia 27 de maio de 2021, com início às 20h00, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.

A Comissão de Finanças e Orçamento é a encarregada pelo acompanhamento da realização da Audiência Pública.

Nome dos Membros desta Comissão:

Comissão de Finanças e Orçamento – Biênio 2021/2022

MARCIO LACERDA DE JESUS
PATRIK PELOI FLÁVIO
FÁBIO PLAZA FERREIRA BARBOSA

Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F8DB2C7A

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 385/2.021

Aos dias sete do mês de junho de dois mil e vinte e um em reunião ordinária realizada as 9:00 hs na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto nº 382 no município de Goioerê, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente Reunidos os senhores e senhoras membros deste Conselho Ivanilda de Fatima Plazza, Silvia Walter Corpa, Igor Fernandes Americo, Maristela Nazario Tomazotti, Renata Berti Nunes, Graziele Gorri Pareja Evangelista, Rosely Otani e Hélio Pereira Santos e convidados Simone dos Santos, André Dias e Sandra Regina de Souza, para aprovação da pauta da reunião realizada no dia primeiro de junho de dois mil e vinte e hum. Edital do Imposto de Renda para projetos na área da criança e do adolescente recursos de 2018 a 2020 do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente. A vice presidente do Conselho senhora Ivanilda de Fatima Plazza inicia a reunião cumprimentando a todos presentes, e apresenta a pauta a qual será discutida e aprovada pelos conselheiros presentes. Depois das discussões partindo da identificação de situações e indicadores sociais da realidade local das crianças e adolescentes, insurgindo a necessidade de potencializar ações no intuito de enfrentar e modificar o diagnóstico realizado, ficando aprovado abertura de Edital de Chamamento Público para Fomento, destinando o valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do recurso do Fundo..., sendo definido os 5 eixos de atuação a qual as Organizações da Sociedade Civil do município de Goioerê poderão apresentar os projetos.1º Eixo Garantia a Criança e Adolescente com Deficiência; 2º Eixo Convivência Familiar e Comunitária; 3º Eixo Garantia de Direito a Cultura, Esporte, Lazer, Educação e Qualidade de Vida 4º Eixo Garantia do Direito as Crianças e Adolescentes ao Enfrentamento as Situações de Violência. 5º Eixo Garantia de Direito a Vida e a Saúde, o terceiro eixo poderá ser apresentado até 2 projetos. O valor de cada Projeto será no máximo de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), esses projetos terão o período de execução de sete meses e contemplará custeio e investimento. Nesta oportunidade, também

restou aprovado o projeto apresentado no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) do recurso do Fundo que o município de Goioerê através das suas secretarias Municipais de Assistência Social e do Esporte e Lazer realizarão, a qual contemplará atendimento as crianças e adolescentes em vulnerabilidade social na área de esporte lazer convivência e fortalecimento de vínculos nos bairros mais vulneráveis do município. Sendo deliberado ainda, que os valores remanescentes do edital serão destinados a projetos apresentado pela Secretaria Assistência Social.
Nada mais havendo a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA

SILVIA WALTER CORPA

IGOR FERNANDES AMERICO

MARISTELA NAZÁRIO TOMAZOTTI

RENATA BERTI NUNES

GRAZIELE GORRI PAREJA EVANGEISTA

HELIO PEREIRA DOS SANTOS

ROSELY OTANI

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A95A8DFB

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 04/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Edital de Chamamento Público para Fomento destinando o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos anos de 2018, 2019 e 2020, para seleção de cinco projetos voltados a Política de atendimento à criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 07 de junho de 2021, ás nove horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto nº 382-Centro.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Edital de Chamamento Público para Fomento no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para seleção de até de até cinco projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil com registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na área da política de proteção, garantia e atendimento da criança e do adolescente, o valor de cada projeto será no máximo de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Parágrafo único: Em caso de saldo remanescente do Edital de Chamamento e/ou sem contemplação de propostas da Organização da Sociedade Civil - OSC, o recurso será revertido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioerê para uso em projetos e/ou atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social aprovados pelo CMDCA.

Art.2º Aprovar o projeto no valor de R$ (70.000,00 Setenta mil reais) na área de esporte e serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes das áreas mais vulneráveis do município de Goioerê através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Goioerê, 07 de junho de 2021

IVANILDA DE FATIMA PLAZZA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D1A707A9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.829/2.021

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A RECEBER IMÓVEIS URBANOS EM DOAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Goioerê, autorizado a receber em doação do Governo do Estado do Paraná, imóvel urbano constituído pelos Lotes n.os 2, 3, 5, 6, 11, 12, 13 e 20, da quadra n.º 63, da Planta Geral desta cidade, com área total de 2.940,00 metros quadrados, contendo edificações em alvenaria com área construída de 957,28 metros quadrados, sob as Transcrições das Transmissões n.º36, 39 e 2.785 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.
Parágrafo único. O imóvel descrito no caput destinar-se-á à construção e instalação de Unidade Integrada Serviço Social do Comércio – SESC e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR e ficará gravado com cláusula de inalienabilidade, conforme determinado na Lei Estadual sob n.º 20.560, de 10 de Maio de 2.021, a qual é parte integrante desta lei.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, em relação ao imóvel recebido em doação, a realizar todos os registros que se fizerem necessários.

Art. 3º A presente doação é feita sem encargos e sem nenhum ônus para o Município.
Parágrafo único. A doação do imóvel far-se-á no valor de R$ 1.269.180,36 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos), conforme consta da Lei Estadual sob n.º 20.560/2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", GOIOERÊ – PARANÁ, 02 DE JUNHO DE 2021.

****Nota: Republicação da Lei nº. 2.829/2.021 em virtude de erro material. motivo pelo qual fica sem efeito a publicação do dia 04 de Junho de 2021, edição 2277, página 139.***

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B5311F3C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.128/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.100/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;

DECRETA:

Art. 1° O art. 16-A passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16-A Fica permitido o retorno regular das atividades educacionais dos estabelecimentos de ensino do Estado do Paraná, bem como em instituições mantidas por este ou pela União, a partir de 14 de junho de 2021, sob as modalidades presencial e/ou híbrida, e desde que observados os protocolos de biossegurança constantes da Resolução nº 098/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que deverá ser fiscalizado pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Goioerê."

Art. 2° Fica revogado o parágrafo único do art. 16-A do Decreto Municipal n° 7.100/2021.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 07 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CB068469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMNANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor LOURIVAL SIMÃO DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07/06/2021 a 06/07/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 02 DE JUNHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:801C5876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 480/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Artigo 1º - Transpor o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Engenharia e Projetos, ocupado pelo senhor JOÃO PAULO ALBA MIGNACA, nomeado através da portaria nº. 448/2021, lotado na Secretária de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização de Obras, para SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, lotado na Secretária de Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 01 de junho de 2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JUNHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FBCFA844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.127/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 07 de junho de 2021 a senhora CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO, portadora do RG. Nº. 9.101.095-0 SSP/PR., do cargo de Auxiliar Administrativo com admissão em 21/01/2011, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Planejamento e Capitação de Recursos.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 07 de junho de 2021 o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o artigo 32 Inciso I e artigo 33 da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de junho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JUNHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5B6DDB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021
CONTRATADO: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CARTUCHOS e TONERS para atender as demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 46.230,00 (quarenta e seis mil duzentos e trinta reais)
DATA: 07/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:0232540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021
CONTRATADO: T. VERSURI DIST. DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CARTUCHOS e TONERS para atender as demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)
DATA: 07/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:C6FE88AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021
CONTRATADO: EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIREL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CARTUCHOS e TONERS para atender as demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.026,05 (oito mil e vinte e seis reais e cinco centavos)
DATA: 07/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:D2E65CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021
CONTRATADO: R.N BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CARTUCHOS e TONERS para atender as demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.992,80 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 07/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:B2859AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021
CONTRATADO: J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CARTUCHOS e TONERS para atender as demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 200,00 (duzentos reais)
DATA: 07/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:0F17F050

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021
CONTRATADO: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CARTUCHOS e TONERS para atender as demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais)
DATA: 07/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2566AA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021
CONTRATADO: LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de CARTUCHOS e TONERS para atender as demandas das Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 103.263,50 (cento e três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
DATA: 07/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9333DB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021
CONTRATADO: F G DE OLIVEIRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MASCARAS (100% algodão) e ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, em atendimento a

solicitação da Secretaria de Assistência Social e Saúde considerando ações de Saúde nas Escolas da rede básica de ensino para enfrentamento da emergência em Saúde Pública.
VALOR DA DESPESA: R15.350,00 (quinze mil trezentos e cinquenta reais)
DATA: 07/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2C6FB148

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021
CONTRATADO: BOJO BRASIL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de MASCARAS (100% algodão) e ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Saúde considerando ações de Saúde nas Escolas da rede básica de ensino para enfrentamento da emergência em Saúde Pública.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais)
DATA: 07/06/2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:FDB1486D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 229/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

A empresa **POSTO PIONNER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 1, da Ata de Registro de Preços nº 281/2020, alegando aumento no custo das distribuidoras, tornando-se onerosa. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas e as cotações de preços realizada, á Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, foi concedido o reequilíbrio ao Item aos itens 1 – ALCCOL COMBUSTÍVEL.
Assim sendo, o valor unitário do Item 01 – ALCCOL COMBUSTÍVEL de R$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) passa a ser de R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos) a partir do dia 08 de junho de 2021.

Goioerê-Pr, 07 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C347A8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 214/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
Valor: R$ - 400.777,65 (quatrocentos mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 07 de junho de 2021
Processo: Nº 066/2021
Pregão Eletrônico Nº 031/2021
Dotações:

Cód.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
699	15.05	1.022	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00
700	15.05	1.022	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
996	15.05	1.022	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de REVITALIZAÇÃO E REORDENAÇÃO no sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Goioerê, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 07 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CDD78703

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EQUIPAMENTOS EPI E MATERIAL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, ASSENTO INFANTIL P/TRANSPORTE, CAIXAS TÉRMICA E GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE PLASMA, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros e da Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
A empresa **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 77: Esparadrapo Impermeável 10CM x 4,5MT C/CAPA (BR0446603), da Ata de Registro de Preço nº 032/2020, em virtude da elevação do preço do produto pelo fabricante e importador.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais e planilhas apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável ao item **acima solicitado.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 08 de junho de 2.021:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR CEDIDO
77	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM x 4,5MT C/ CAPA (BR0446603)	R$ 5,85	R$ 8,54

Goioerê, 07 de junho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C597947B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2021 - UASG 451481
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças dos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município.
Republicado em virtude de alteração nos itens 02, 03, 04, 05, 18 e 34.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 09/05/2021.
Abertura das propostas: 23/06/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 07 de junho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4AF0D57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/06/2021	1.297,10
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/06/2021	495,29
FNDE	Merenda Escolar	04/06/2021	64.799,60
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	04/06/2021	287.497,58
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu 192	04/06/2021	70.140,00

Goioerê, 06 de Junho de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8DCBF6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 111/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 044/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA, sediada a Alameda VIRGILIO MOREIRA, 483 CASA - CEP: 84500532 - BAIRRO: NHAPINDAZAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.855/0001-89, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ANAICE TEREZINHA GIONCO, portador do RG nº e do CPF nº 688.990.769-87.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
13	RECAPAGEM 1400/24	borex	UNID.	50,00	890,00	44.500,00
15	RECAPAGEM 17.5/25	borex	UNID.	20,00	1.140,00	22.800,00
31	Recapagem 18.4-30	borex	UN	10,00	1.390,00	13.900,00
32	Recapagem 12.4-24	borex	UN	10,00	700,00	7.000,00
						88.200,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os pneus a serem recapados/vulcanizados, deverão ser retirados e entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), na sede da Garagem Municipal de veículos e máquinas. Os serviços serão solicitados parceladamente, de acordo com necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário. O Fornecedor deverá retirar os pneus a serem beneficiados e devolve-los no pátio de máquinas do Município de Gioxim localizado na Rua Maria de Lourdes Gomes Centro, CEP 85.162-000, nos horários das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis. O prazo para realização dos serviços não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de retirada de cada pneu, O fornecedor deverá retirar os pneus a cada solicitação do Município no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
3.2. Quando da retirada dos pneus o fornecedor deverá emitir uma nota de coleta com as especificações detalhadas das unidades apanhadas, que será confrontada com as unidades que voltarem, inclusive discriminando a marca e o tipo de pneu.
3.3. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.4. Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.5. Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.6. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação

apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.7. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.8. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	06.001.15.451.0009.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
900	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato

convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao senhor Ordilei Gomes Fernandes Secretário Municipal da Fazenda Pública a fiscalização ao Senhor Jose Aguinaldo Ergert Chefe do departamento de oficina do município responsável pela entrega e recebimento dos produtos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordile Gomes Fernandes e o Senhor Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico SRP 044/2021.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 07 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

EVANDRO REBESCO
CPF 004.955.059-43
Representante da Proponente
Recapadora Fabrica Dos Pneus LTDA
CNPJ 04.895.855/0001-89

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7DF1B536

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E PINTURA DOS PREDIOS PÚBLICOS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 24 de junho de 2021, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de junho de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:54671BC7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM-PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 24 de junho de 2021, às 14h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de junho de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F9928801

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0112/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0112/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte

CONTRATADA: ROGEF COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrita CNPJ sob nº 05.034.375/0001-96, situada na RUA SETE DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 038/2020 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 174.247,35 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2021.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:4C4F9902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 - AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECEBIMENTO E SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2021.

Tipo: Menor preço global.

Regime de Compra: Menor preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de Tradutor/ Intérprete/ Instrutor de Libras para tradução simultânea dos trabalhos parlamentares da Câmara Municipal de Guaíra, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente edital.
Recebimento de Envelopes: A protocolização dos envelopes de Proposta e Habilitação poderá ser feita até às **09h00 do dia 22 de junho de 2021**, no Setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guaíra, situada à Praça João XXIII, 200, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **09h do dia 22 de junho de 2021,** na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, no município de Guaíra, Estado do Paraná.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, 200, Centro, no município de Guaíra – PR, durante o horário normal de expediente das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h. Telefone para contato: (44) 3642-9450.

Publique-se.

Guaíra/PR, 07 de junho de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

TIAGO TSUGUIO TSUNETO
Pregoeiro
Portaria nº 09/2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6B59F757

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 073/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS-Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10 - Rem, 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guaíra, no Bairro Vila Alta, Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em **28 de agosto de 2021.**

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em **06 de agosto de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:37F4DFFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 177/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA - Porte 2, sobre a quadra nº 16 do Loteamento denominado de Parque Hortência, no Bairro Parque Hortência, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em **28 de agosto de 2021.**

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado para mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em **06 de agosto de 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:08FE4058

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 075/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada para execução de uma ampliação de edificação tipo garagem em estrutura pré-moldada de concreto armado e estrutura metálica, a ser implantado sobre uma área pública municipal, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por **mais 60 (sessenta) dias**, encerrando-se, portanto, em **31 de julho 2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C2BA7673

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TANIA MARA KOPIAK, CNPJ nº 37.479.525/0001-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: prestação de serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressões A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município.

Valor Total: R$ 14.425,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
Prazo de Vigência: início em 28 de maio de 2021 e término em 27 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 28 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:25F72C3D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ nº 21.809.529/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: prestação de serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressões A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município.

Valor Total: R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais)

Prazo de Vigência: início em 28 de maio de 2021 e término em 27 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 28 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8B499413

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 05.495.541/0001-51**

Objeto da Ata de Registro de Preços: prestação de serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressões A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município.

Valor Total: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Prazo de Vigência: início em 28 de maio de 2021 e término em 27 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 28 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:957C51B2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RENOVADORA DE PNEUS PASINATO EIRELI - EPP, CNPJ nº 76.078.369/0001-89**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota, desse Município.

Valor Total: R$ 86.746,35 (Oitenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E0996971

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, CNPJ nº 02.966.816/0003-61**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota, desse Município.

Valor Total: R$ 203.705,90 (duzentos e três mil e setecentos e cinco reais e noventa centavos)

Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:64609505

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 00.736.846/0001-94**
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota, desse Município.

Valor Total: R$ 257.915,35 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:86AA4C4C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.050.725/0001-82**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota, desse Município.

Valor Total: R$ 38.415,10 (trinta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e dez centavos)

Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2021 e término em 30 de maio de 2022.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AABB80B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 81.068.074/0001-61.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 626.640,25 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2021 e término em 07 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:34978E9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no **CNPJ nº 08.347.543/0001-91.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 1.164.831,10 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2021 e término em 07 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:27F52805

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PIANA & PIANA LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 307.622,30 (trezentos e sete mil, seiscentos e vinte dois reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2021 e término em 07 de fevereiro de 2022.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8924B99D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 04.071.210/0001-21.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas, desse Município.

Valor Total: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: início em 07 de junho de 2021 e término em 06 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6043F147

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2021 EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **TONN & FERNANDES LTDA, CNPJ Nº 07.029.836/0001-68**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste Município Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de junho de 2021 até **01 de junho de 2022.**

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 87.726,00 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, 01 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6FC0530D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 079/2021 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **SCHLLEMER & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.065.324/0001-94**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alarme, sistema monitorado (ASSEGURADO), monitoramento de segurança 24 (vinte e quatro) horas, em prédios públicos de propriedade e responsabilidade deste Município Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de junho de 2021 até **01 de junho de 2022.**

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 98.728,80 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, 01 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:98A1865A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 289/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 103/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 103/2021,** cujo objeto é a prestação de serviços de impressos em geral (cartilhas, pastas e impressões A4), bem como material de sinalização visual e afins (cartões em PVC), a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, desse município, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata. A(s) empresa(s):

TANIA MARA KOPIAK, inscrita no CNPJ nº 37.479.525/0001-61, vencedora do lote 01 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.425,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais);**

PAPELARIA SOL - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 21.809.529/0001-20**, vencedora do lote 02 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais);**

A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 05.495.541/0001-51**, vencedora do lote 04 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais);**

Art. 2º - Declara deserto o lote 03 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A2F09457

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 290/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 099/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 099/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para eventuais serviços de recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente à frota, desse Município, sendo a(s) empresa(s) vencedora:

RENOVADORA DE PNEUS PASINATO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 76.078.369/0001-89**, vencedora dos itens 04, 05, 16, 19, 21, com valor total máximo de **R$ 86.746,35 (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta cinco centavos);**

M & M - COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.966.816/0003-61**, vencedora dos itens 03, 17, 18, 22, 26, 28, 29, 34, com valor total máximo de **R$ 203.705,90 (Duzentos e três mil, setecentos e cinco reais e noventa centavos);**

CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 00.736.846/0001-94**, vencedora dos itens 06 07, 08, 09, 10, 14, 15, 20, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, com valor total máximo de **R$ 257.915,35 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos);**

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 03.050.725/0001-82**, vencedora dos itens 01, 02, 11, 12, 13, 35, com valor total máximo de **R$ 38.415,10 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C84803B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 291/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 110/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 110/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada, visando o futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, dos quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a(s) empresa(s) vencedora(s):

COMERCIAL DE ACABAMENTOS DELFINO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 81.068.074/0001-61**, vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 19, 21, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 49, 52, 54, 56, 65, 67, 71, 139, 147, 150, 152, com valor total máximo de **R$ 626.640,25 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos);**

J. C. MENDONÇA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no **CNPJ nº 08.347.543/0001-91**, vencedora dos itens 03, 04, 08, 11, 13, 14, 20, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 37, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 135, 136, 138, 148, 149, 153, 154, com valor total máximo de **R$ 1.164.831,10 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e dez centavos);**

PIANA & PIANA LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 78.136.025/0001-04**, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 ,99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 155, 156, com valor total máximo de **R$ 307.622,30 (trezentos e sete mil, seiscentos e vinte dois reais e trinta centavos);**

Art. 2º - Declara deserto o item 028 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:63AD3C00

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 292/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta (s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 098/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 098/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telediagnóstico 24h em Eletrocardiograma com emissão de laudos online, com disponibilidade de equipamentos em regime de comodato, para realização dos exames necessários à Secretaria Municipal de Saúde/SMS CEM - Centro de Especialidades Médicas, desse Município. A empresa:

CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.071.210/0001-21, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6F272700

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 18/06/2021, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE CONTROLE DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS (COM OU SEM MICROCHIP), SISTEMA PÓS-PAGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".** Início da sessão de disputa de preços **às 09h01m do dia 18/06/2021.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br**.**

Cascavel, 07 de junho de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FE8852F0

CONSAMU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 140/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato Nº 140/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20 de julho de 2021. Concede-se reajuste de 7,06% com base no índice IPCA, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total da renovação será de R$ 135.473,64 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Firmado em: 02 de junho de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Marcelo Alexandre Ferreira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:39F81F3A

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 074/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.,
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 08/06/2021 a 14/06/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
09º	248º	José Pinto de Almeida Junior	Médico	Cascavel
10º	122º	Kamilla Cocato	Médico	Cascavel
11º	117º	Leticia Rubert	Médico	Cascavel
12º	218º	Italo Belini Torres	Médico	Cascavel
13º	206º	Adriana Tomazzoni Possebon	Médico	Cascavel
14º	54º	Omar Hamud	Médico	Cascavel
15º	246º	Luis Fernando Gallina	Médico	Cascavel
16º	58º	Thiago Acorsi Rodrigues	Médico	Cascavel
17º	260º	Gilmar Schneider	Médico	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:59073F12

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 075/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 08/06/2021 a 14/06/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	245507	JULIANA BEAL MENEGOTTO	FARMACÊUTICO	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7A568FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 011/2021.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO – ARLA 32, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: VW2 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELLI – ME.
CNPJ: 82.342.809/0001-66.
VALOR:R$ 1.245,60 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do inciso II,do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a**proponenteVW2 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELLI – ME.**

Guaraci,07 de junhode 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:985A19E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 024/2021

TERMO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACI E O LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI.

O Município de Guaraci, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede administrativa na Rua Prefeito João de Giuli, 180, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor SIDNEI DEZOTI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.936-2/PR e CPF nº 364.696.029-91, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 225, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO e o LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, inscrito no CNPJ nº 80.929.292/0001-80, com sede a Rua Juíz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, nº 268, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, representado neste ato por sua Presidente EDNEIA MARIA FEITOSA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.054.865-3/PR, CPF nº 624.256.419-04, residente e domiciliada a Rua Duque de Caxias, nº 202, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominado LAR, tem certos e ajustados entre si, mediante o presente instrumento, as obrigações estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DIPOSIÇÕES LEGAIS
O presente Termo de Transferência de Recursos será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, bem como pela Lei Municipal nº 1634/2021 e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros livres do Município para O Lar da Divina Providência de Guaraci.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
I – O valor do presente Termo será estipulado conforme disposto no plano de trabalho.
II – Para o ano de 2021, serão repassados o montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) ao longo de 08 (oito) meses, sendo uma parcela a cada mês.
IV – os saldos dos recursos financeiros computados em 31 de dezembro devem ser reprogramadas para o exercício seguinte.

CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
I – A instituição deverá apresentar o plano de trabalho para a SMA antes de iniciar a aplicação dos recursos.
II – Quando se tratar de contratação de serviço ou fornecimento produtos/mercadorias, na utilização dos recursos conveniados, o LAR deverá obter no mínimo três orçamentos com a discriminação da despesa a ser realizada.
III – O orçamento de que trata o item anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
Razão social, numero do CNPJ e endereço do LAR;
data e prazo de validade da proposta;
nome, endereço e número de CNPJ ou CPF do proponente do orçamento;
descrição do item orçado, com especificação detalhada de suas características;
valor unitário, quantidade e valor total dos itens orçados;
nome legível e assinatura da pessoa responsável pelas informações;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo terá sua vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O LAR deverá encaminhar a prestação de contas a SMA no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do quadrimestre e deverá conter os seguintes documentos:
ofício de encaminhamento ao Prefeito Municipal;
demonstrativo da execução das receitas e despesas e pagamentos efetuados (anexo I);
Parecer do Conselho Fiscal da entidade aprovando a aplicação dos recursos recebidos (anexo II)
Extrato bancário da conta corrente e das aplicações financeiras realizadas que evidencia a movimentação financeira, bem como, cópia da documentação comprobatória das despesas;
A transferência ficará suspensa se o LAR deixar de prestar contas dentro do prazo fixado no Termo ou se a prestação de contas apresentar irregularidades, enquanto perdurar as pendências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO
I – A SMA procederá na análise da prestação de contas da entidade emitindo parecer de homologação, ou rejeição, indicando as providências a serem adotadas em relação ás pendências, quando houver.
II – Considerada a prestação de contas não regular, está fica em diligência para que a entidade proceda à regularização das pendências, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
III – Os valores eventualmente glosados deverão ser restituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
IV – A SMA, após emitir parecer de homologação da prestação de contas, comunicará a SMF para os encaminhamentos finais de registros contábeis.
V – A documentação da prestação de contas ficará arquivada na SMA.
VI – A seu critério e a qualquer momento, o Município poderá requisitar a documentação de que trata o presente Termo, pra exame.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da transferência de recursos financeiros deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária da SMA.

27.004.08.241.0010.2.241 -Subvenção ao Lar da Divina Providência
3.3.50.43 - Subvenções sociais

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa escrita do Município ou do Lar da Divina Providência, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações contraídas e vantagens concernente ao tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo fica eleito o Foro da Comarca de Jaguapitã/PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais previlegiado que seja. Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em quatro vis de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Guaraci, 31 de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI	*EDNEIA MARIA FEITOSA NASCIMENTO*
Prefeito Municipal	Presidente do Lar
Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
Assinatura:	Assinatura:

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0AF99E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO: TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI
Entidade Mantenedora: OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO
Endereço: RUA JUIZ DE PAZ ANTONIO FERREIRA SOBRINHO, 268, CENTRO, GUARACI-PR - CEP 86620-000 - FONE: (43) 3260-1145
e-mail: lardadivinaprovidenciaguaraci@hotmail.com
CNPJ: 80.929.292/0001-80
Horário de funcionamento: INTEGRAL

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE
Presidente: Edneia Maria Feitosa do Nascimento
CPF: 624.256.419-04
Endereço: Rua Duque de Caxias, 202 Bairro: Centro
Cidade: Guaraci **Estado**: Paraná **CEP**: 86620-000
Telefone: (43) 99105-6432
E-mail: edneiafeitosa@hotmail.com

DESCRIÇÃO DO PROJETO
Título do projeto: Qualidade no atendimento
Período de execução; início: maio/2021 termino: dezembro/2021
Público alvo: 21 idosos sob regime de internato.
Valor de Repasse pelo Município / Ano 2021: R$ 12.000,00

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
O Lar da Divina Providência de Guaraci tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e na promoção humana, com base no regulamento da Sociedade São Vicente de Paulo, visando especialmente: manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental; proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de saúde física e mental.

RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Lar da Divina Providência de Guaraci foi fundado em 29/05/1989 pela Sociedade São Vicente de Paulo, com estatuto social primitivo registrado no cartório de registro de títulos e documentos de pessoas jurídicas da comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, está vinculado estatutariamente ao Conselho Central de Cambé e ao Conselho Metropolitano de Curitiba, na forma do Regulamento da Sociedade São Vicente de Paulo no Brasil. O Lar da Divina Providência de Guaraci é o único existente no município nesse segmento e tem como finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e promoção humana, destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos e não fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação, em condições de saúde física e mental, proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade.

VI - METAS A SEREM ATINGIDAS

Ofertar atendimento integral para um total de 21 idosos, alguns com deficiências, seguindo os ditames da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso).

ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO
Pagamento de despesas fixas da instituição como energia elétrica, gás, saneamento e outras despesas de consumo.

Início: maio Término: dezembro

JUSTIFICATIVA:
O Lar da Divina Providência de Guaraci, sobrevive de arrecadações de gêneros alimentícios doados pela comunidade e pela retenção de 70% (setenta por cento) dos proventos de aposentadoria dos internos, que cobre basicamente o custo da folha de pagamento e encargos sociais das colaboradoras que prestam serviço no atendimento dos internos.

OBJETIVO GERAL
Proporcionar melhores condições de atendimento dos internos que ali residem.

ESPECÍFICOS:
- Melhorar a qualidade dos serviços oferecidos no Lar;
- Proporcionar aos internos padrões mínimos de qualidade do atendimento.

DISTRIBUICAO DE RECURSO

Para cálculo do repasse financeiro, serão considerados os valores médios gastos com energia elétrica, gás e fornecimento de água dos últimos meses.

PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Natureza de despesas	Valores / total
33.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00

Cronograma de desembolso

Maio a dezembro

Parcela	Mês/ano	Valor repasse	Valor total
1	Maio	1.500,00	
2	Junho	1.500,00	
3	Julho	1.500,00	
4	Agosto	1.500,00	
5	Setembro	1.500,00	
6	Outubro	1.500,00	
7	Novembro	1.500,00	
8	Dezembro	1.500,00	12.000,00

Guaraci, 29 de abril de 2021.

EDNEIA MARIA FEITOSA NASCIMENTO	*SIDNEI DEZOTI*
Presidente	Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D74642AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES DE PUBLICAÇÃO EDITAL 18/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Edital 18/2021
Republicado por haver incorreções de publicação
Edital 18/2021

Origem: Pregão Presencial nº18/2021

Que tem como OBJETO:
Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle

Onde se lê:
1.2 – O recebimento do **ENVELOPE 01**, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **ENVELOPE 02**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos interessados, dar- se- á **até o dia 04 de junho de 2021, às 14h 00 horas** no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado. O credenciamento dos representantes das empresas **será às 14h30 min do mesmo dia,** no início da sessão.

Se lê
1.2 O recebimento do **ENVELOPE 01**, contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e **ENVELOPE 02**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** dos interessados, dar- se- a partir **do dia 08 de junho de 2021, às 14h 00 horas** no setor de protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado até o dia 18 de junho das 2021 às 14:00hs. O credenciamento dos representantes das empresas **será às 14h30 min do mesmo dia,** no início da sessão.

Reabrindo os prazos de propostas do dia 08 de junho de 2021 até o dia 18 de junho de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:2BC7063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES AVISO DE PREGÃO N°18

Pregão Presencial Nº 18/2021 – PMG
Republicado por haver incorreções
Aviso de Pregão n°18

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de Junho de 2021, às 14:30 horas, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2021 na modalidade Pregão presencial .

Prazo para recebimento das propostas: de 08 de junho até dia 18 de junho, às 14:30, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
"Contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos, geração, importação e acompanhamento de dados relativos aos envios de informações mensais, bimestrais, semestrais e anuais dos diversos sistemas de informações dos órgãos estaduais e federais, bem como a capacitação, treinamento e interpretação de erros destes dados para diversos órgãos de controle acompanhamento mensal). para atender a estrutura administrativa da prefeitura e seus órgãos de controle.

Valor Máximo do lote R$ 35.000,00(trinta e cinco mil Reais)

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 07 de junho de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:189E75E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02/2021 -CMDCA QUE DISPÕE A PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS MEMBROS DO GOVERNAMENTAL TITULARES E SUPLENTES E DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua: Salim do Carmo no 190 — Centro, CEP: 83390-000- Fone:3482-1350- Guaraqueçaba-Pr.
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 02/2021 -CMDCA
Que dispõe a publicação da indicação dos representantes dos membros do Governamental titulares e suplentes e da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDC- em continuidade ao biênio 2019 a 04/04/2022.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n? 686/2018.
Resolve:
Ar.1P - A regulamentação das nomeações dos Conselheiros Representantes Governamentais indicados pelo Poder Executivo do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA a seguir;
1- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Conselheira Titular: **JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA**
Conselheira Suplente: **LEIRI FERRREIRA DOS SANTOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Conselheiro Titular: **DOUGLAS COLOMBES COSTA**
Conselheiro Suplente: **ADRIANO DO ROSÁRIO GALDINO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Conselheiro Titular: **JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA**
Conselheira Suplente: **DAIANE PENICHE MARTINS DOS SANTOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Conselheiro Titular**: CASSIANO RICARDO SOARES**
Conselheiro Suplente: **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conselheira Titular: **JOELMA MARCHIORI CALADO**
Conselheira Suplente: **APARECIDA CAMARGO.**
Art.22 - A regulamentação dos Conselheiros Representantes indicados pela organização da sociedade civil, sem fins lucrativos no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA a seguir:

IGREJA BATISTA

Conselheiro Titular: **JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO**

Conselheiro Suplente: **JOFRE C. DE OLIVEIRA.**

COOPERATIVA DE ARTESÃOS-(Suplente da Igreja Batista).

Conselheira Titular: **MARGARIDA P. LORENZO (DAISY).**

PASTORAL DA CRIANÇA

Conselheira Titular: **AYRMA DO ROCIO K. LOPES**

Conselheira Suplente: **ROGERIA DE SOUSA PINTO**

IGREJA CATÓLICA

Conselheiro Titular: **JOÃO MANUEL V. LOPES**
Conselheira Suplente: **NEIVA BORGERT**
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PESCADORES ARTESANAIS DO COSTÃO -AMPAC.
Conselheiro Titular: **JOCELY DE MIRANDA MENDES**
Conselheiro Suplente: **OTONIEL PEDRO**
MARISTA ESCOLA SOCIAL Un. IRMÃO PANINI Conselheira Titular: **TATIANE DE LIMA**
Conselheira Suplente: **ANA KARLA ALVES**

Publique- se.

Guaraqueçaba, 01 de junho de 2021

Conselheira e Vice presidente do CMDCA

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:658865EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021

Resumo da Sessão Pública do Pregão eletrônico 14/2021

Licitação Pregão Eletrônico 14/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico
que tem por Objeto; ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL E MATERIAIS PERMANENTE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE E ADMNISTRAÇÃO"*** a pregoeira torna público, que as empresas abaixo descritas, tornam-se vencedora do certame, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	REFERÊNCIA	Lance Final
GLADYS HAYDEE SALICE ME CNPJ 11.265.795/0001-86		
Lote 01	**R$ 109.537,68**	**R$ 100.999,00**

Proponente	REFERÊNCIA	Lance Final
JAIRO DA SILVA CNPJ 30.033.829/0001-51		
LOTE 2	**R$ 39.724,29**	**R$ 37.900,00**
LOTE 4	**R$ 39.470,39**	**R$ 38.799,00**
LOTE 5	**R$ 214.397,70**	**R$ 195.000,00**
LOTE 6	**R$ 172.769,97**	**R$ 150.000,00**
LOTE 7	**R$ 57.715,98**	**R$ 56.000,00**
LOTE 8	**R$ 86.587,10**	**R$ 79.000,00**
LOTE 9	**R$ 42.989,97**	**R$ 39.900,00**
LOTE 10	**R$ 87.007,10**	**R$ 82.900,00**
LOTE 11	**R$ 28.481,13**	**R$ 27.800,00**

Proponente	REFERÊNCIA	Lance Final
ELIZANDRO DA SILVA LOPES CNPJ 27.983.844/0001-56		
LOTE 3	**R$ 117.011,86**	**R$ 115.199,99**
LOTE 12	**R$ 70.957,20**	**R$ 67.999,00**

Guaraqueçaba, 07 de junho de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A82B25E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2021 REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO 40/2021
Republicação por haver incorreções.
Origem: Processo de Inexigibilidade 09/2021
Contrata: OSMAR SCHOTTEN (EPP), CNPJ 00.285.1 11/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Aquisição de combustível em atendimento a Secretaria Municipal de Educação" pelo período de 06 (seis) meses.
Valor Total R$ 261.450,00 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentaria:

100	09001123610005231333900300000	MATERIAL DE CONSUMO
101	09001123610005231333900300000	MATERIAL DE CONSUMO
102	09001123610005231333900300000	MATERIAL DE CONSUMO
115	09001123610005231533900300000	MATERIAL DE CONSUMO
116	09001123610005231533900300000	MATERIAL DE CONSUMO

Data 04/06/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:945269C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021 REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCOREÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021
REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCOREÇÕES
Origem: Processo de Inexigibilidade 08/2021
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ""Aquisição de combustíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social", pelo período de 06 (seis) meses.
Valor: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentaria:

299 3.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
310 3.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
314 3.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Data 04/06/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B572B329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO NÚMERO 02, PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o contido no art. 136, inciso II, do Regimento Interno desta Casa, comunica a população que a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2013 se encontra a disposição na Secretaria da Câmara Municipal de Honório Serpa – PR.

A referida Prestação de Contas ficará à disposição para exame de qualquer cidadão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:AA722AC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 165

DECRETO nº 165/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por anulação no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 880/2020 de 19/11/2020;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021, um crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 2.257,16** (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.02 Divisão Técnica de Saúde
10.302.0007.2.046-Manutenção de Consórcio - CONIMS
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 31022 R$ 2.257,16

SUB-TOTAL: R$ 2.257,16

TOTAL : R$ 2.257,16

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** o valor de **R$ 2.257,16** (dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) das seguintes dotações orçamentárias:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 389) Fonte 31022 R$ 2.257,16

SUB-TOTAL: R$ 2.257,16

TOTAL : R$ 2.257,16

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 873/2020 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 07 de junho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C8F02F93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 166

DECRETO nº 166/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por anulação no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 897 de 02/06/2021;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2021, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 189.020,65** (Cento e oitenta e nove mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão Administrativa e Financeira de Saúde
10.122.0031.2.081- **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Coronavírus COVID-19**
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 11029 R$ 9.020,65

SUB-TOTAL: R$ 9.020,65
14.00 Departamento Municipal de Saúde
14.01 Divisão técnica de Saúde
10.302.0007.2.046- **Manutenção de Consórcio - CONIMS**
3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Fonte 11019 R$ 180.000,00

SUB-TOTAL: R$ 180.000,00

TOTAL: R$ 189.020,65
Art. 2º: Para cobertura do crédito a ser aberto também serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados** apurado no exercício vigente, conforme previsto nas **Portarias GM/MS nº 3.896** de 30 de dezembro de 2020, o valor de R$: 9.020,65 (nove mil e vinte reais e sessenta e cinco centavos), recursos esses alocado no fundo de saúde repassado aos municípios para o enfrentamento da COVID-19. Também conforme previsto nas **Portarias GM/MS nº 650** de 08 de abril de 2021**,** o valor de R$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), recursos esses alocado no fundo de saúde repassado aos municípios para o enfrentamento da COVID-19.
As portarias citadas totalizam **R$ 189.020,65** (Cento e oitenta e nove mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos)
Art.3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 07 de junho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C04FFA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º157/2021

DECRETO N.º157/2021

EMENTA:Retoma o atendimento presencial ao público nas repartições públicas, excetuada a prefeitura, a partir de 03 de Junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, oDecreto nº 6.983, Decreto nº 7.020, e Decreto nº 7.122 todos do Governo do Estado do Paraná que determinam as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO para os fins desse Decreto como atividades essenciais as elencadas no Decreto Estadual nº 6.983, Decreto nº 7.020 e Decreto nº 7.122 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDOa relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA

Art. 1º. Retoma o atendimento presencial ao público nas repartições públicas, excetuada a prefeitura, a partir de 03 de Junho de 2021.

Art. 2°.O expediente será das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se todas as disposições em contrário ao presente decreto.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 02 de Junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4E850FCB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº158/2021

DECRETO Nº158/2021

SÚMULA: DESIGNA MEMBRO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-CMTE, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 005/2016.

CONSIDERANDO o termino de mandato de 2 (dois) anos do Comitê do transporte.
DECRETA

Art.1°. Designa membros para composição do Comitê do Transporte Escolar, conforme a representatividade a seguir:
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Joseane de Almeida Viana
SUPLENTE: Simone Rosana Pereira de Araújo
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TITULAR: Miriam Ester Ripoli dos Reis
SUPLENTE: Maria das Graças dos Santos Parladore
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNO
TITULAR: Franciele Isabel da Rocha Bento Barbosa
SUPLENTE: Jordana Barbosa Miranda
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
TITULAR: Thiago Jose Dias dos Santos
SUPLENTE: Claudia Roberto Mincachi Moreira

Art.2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 07 de junho de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:71E53CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 025/2021

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR JULIO CEZAR CADORIN, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 028/2021, EM DATA DE 07 DE JUNHO DE 2021.

R E S O L V E:
Autorizar o Vereador JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, casado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua SINOP, nº 1295, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo de sua propriedade, ou de terceiros, com saída no dia 08 de junho de

2021 e retorno no dia 11 de junho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "LEGISLATIVO MUNICIPAL – FISCALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DE RECURSOS".

O Curso será Promovido pela UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do HOTEL DEL REY, Rua Ermelino de Leão, nº 18, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças, acessórios, pedágios e multas de trânsito) não serão ressarcidas devendo o mesmo arcar com as referidas despesas, inclusive a Câmara Municipal de Iporã não se responsabilizará em casos de acidentes, uma vez que trata-se de opção do Vereador, tendo em vista que a Câmara disponibiliza o veículo oficial para deslocamento até a cidade do curso, mas não houve interesse do Vereador.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:72ADE927

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1711/2021

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/2010, DE 10/02/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1064/2010, de 10/02/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a contribuir financeiramente no ano de 2021 para o transporte de Estudantes Universitários através do repasse de recurso de até 10 (dez) parcelas de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, às Associações de Estudantes devidamente constituídas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a lei nº 1671/2020, de 17/04/2020.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E70E1008

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de maio de 2021 a 27 de maio de 2021, 11 (onze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DC74042F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2021

NOMEIA A SENHORA ZILDA ANTONIETTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

I – Nomear, a partir de 02 de junho de 2021, a Senhora **ZILDA ANTONIETTE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.749.286-8 - SSP/PR, e inscrita na CPF/MF sob nº. 546.338.009-06, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 001/2021 de 04/01/2021, publicada em 05/01/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3E0F3E2E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, 13 (treze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de maio de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E3273EF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.034000 CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 900.000,00
1785 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
1826 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 1.200.000,00
TOTAL.....R$ 1.200.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.200.000,00
SOMA.....R$ 1.200.000,00
TOTAL.....R$ 1.200.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao **primeiro** dia do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7AFEBD55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2021

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MARIA FERRAZ SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1315/2021 datado em 20/04/2021.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de junho de 2021 a Servidora **MARIA FERRAZ SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.841.702-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.309.299-20, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria nº. 077/2021 de 19 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de junho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9D9F0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATO Nº 007/2021-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: W.A. Marques & Marques Ltda ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Copa e Cozinha para a Câmara Municipal de Itambaracá – Pr.
VALOR: R$ 6.252,72 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 03 de junho de 2021.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:65A18D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1838/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a readequação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Itambaracá - Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o Conselho da Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, para atuar nas questões referentes à alimentação escolar.

Art. 2º - Compete ao Conselho da Alimentação Escolar – CAE:
I – acompanhar e fiscalizar as diretrizes e normas fixadas pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como o cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020;
II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
III – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV – receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo, aprovando ou reprovando a execução do Programa, no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon Online;
V – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
VI – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VII – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
VIII – elaborar o seu Regimento Interno, observando o disposto na legislação vigente.
IX - elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.

§ 1º - O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no Sigecon Online de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

§ 2º - No impedimento do Presidente, o envio do Parecer Conclusivo de que trata o § 1º ficará sob a responsabilidade do Vice-Presidente.

§ 3º - O CAE poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e deverá observar as diretrizes por estes estabelecidas.

§ 4º - O CAE poderá estabelecer parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º - O Conselho da Alimentação Escolar – CAE terá a seguinte composição:
I – um representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;
II – dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III – dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º - Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 2º - Os discentes somente poderão ser indicados para composição do Conselho, quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

§ 3º - Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 4º - Na hipótese da inexistência dos órgãos e entidades referidos no inciso III deste artigo, deverão os pais ou responsáveis legais dos alunos realizarem reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 5º - Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 6º - Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.

§ 7º - A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato legal, Decreto ou Portaria, observadas as normas vigentes e as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a Administração a acatar todas as indicações dos segmentos representados, desde que revestidas da devida legalidade.

§ 8º - Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 9º - O exercício do mandato de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 10 - Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela EEx por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:

I - Ofício de indicação do representante do Poder Executivo;
II - Atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV deste artigo;
III - Portaria ou o Decreto de nomeação dos membros do CAE;
IV - Ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

Art. 4º - O CAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva;

§ 1º - A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV do art. 3º desta Lei.

§ 2º - O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

Art. 5º - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV do art. 3º desta Lei devem dar-se somente nos seguintes casos:
I - mediante renúncia expressa do conselheiro;
II - por deliberação do segmento representado;
III - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

§ 1º - Nas situações previstas nos incisos do caput deste artigo, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por Portaria ou Decreto do Prefeito Municipal.

§ 2º - Ocorrendo a substituição do Conselheiro do CAE de que trata este artigo, deverá ser encaminhado para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:
I - Cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;
II - Ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;
III - Formulário de Cadastro do novo membro;
IV - Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

Art. 6º - O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:
I - por decisão do Poder Executivo;
II - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.

Parágrafo único: No caso de substituição do representante do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo anterior, deve ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do Poder Executivo e a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.

Art. 7º - No caso de substituição de conselheiro do CAE de que tratam os arts 5º e 6º desta Lei, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

Art. 8º - O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deve observar o disposto nesta Lei, em consonância ao que dispõe a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 6/2020.

§ 1º - A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

§ 2º - A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE deverá ser realizadas no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei, submetendo-se à homologação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - Os membros do CAE que, expressamente autorizados pelo Prefeito Municipal, se ausentarem do Município para comparecer a encontros ou eventos relacionados com matéria da especialidade do Conselho, ou para tratar de assunto específico deste, farão jus a diárias e transporte, ajuda de custo ou ressarcimento das despesas, na forma da lei que estabelecer o pagamento de diárias.

Art. 10 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n.º 953, de 29 de março de 2001.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9EE00F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº. 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material de Consumo (Material de Processamento de Dados) para as Secretarias Municipais.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, torna público aos licitantes e interessados, a INTENÇÃO DE REVOGAR a licitação em epígrafe, tendo em vista o intuito de correção na descrição dos itens e dos valores máximos, para que a licitação atinja a finalidade de assegurar que o interesse público possa ser melhor satisfeito.
Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o contraditório no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação do Termo de Intenção de Revogação. As manifestações poderão ser protocoladas no endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP 86.375-000, Fone: (43) 3543 1224, e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

Município de Itambaracá/Pr, 07 de junho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7AA793EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2019, CONTRATO nº. 022/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro para veículos da Frota Municipal, por um período de 12 meses, com assistência técnica 24(vinte e quatro) horas por dia por semana, em todo o território nacional.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, sito à Avenida Carlos Gomes, nº 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP: 90.480-000.
OBJETIVO: alteração da Clausula Segunda do Contrato (Valor Contratual): promover a Alteração da Meta Financeira acrescentando ao valor contratado R$ 26.500,00(dois mil e quinhentos reais); e alteração da Clausula Sétima - Prazo de Vigência, com a prorrogação do prazo de vigência de 12 de junho de 2020 para 12 de junho de 2022.
Valor contratual atualizado no valor de R$ 79.500,00(setenta e nove mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 02 de junho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:1978709D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2020

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 020/2020 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIIRZLER*, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2020, no cargo de **Farmacêutico I**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:6D699CC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora IREDINÉIA DE AQUINO GARCIA MOLINARI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 7.757.150-7 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Agente Administrativo, licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 08 de junho de 2021 e término em 07 de junho de 2023.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2BB40135

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição de macacão impermeável para uso nas Unidades de Saúde do Município, em favor da empresa: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 29.907.666/0001-00, no valor total de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), com base no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 037/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 07 de junho de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:309B0C37

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO nº 10/2021

Súmula: Altera a mesa diretiva do CMDCA e da Comissão de Ética devido à concessão de férias ao membro do CMDCA, Daniel Rodrigues.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé e Conselho Tutelar, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 01: Alterar a mesa diretiva do CMDCA, observando a concessão de férias para o conselheiro Daniel Rodrigues.
Sendo assim, passa a assumir a presidência do CMDCA, por um período de 30 dias contado a partir de 01 de Junho de 2021, Solange Ferreira da Silva.

Art. 02: Alterar a mesa diretiva da Comissão de Ética, observando a concessão de férias para o conselheiro Daniel Rodrigues.
Sendo assim, passa a assumir a presidência da Comissão, por um período de 30 dias contado a partir de 01 de Junho de 2021, Ana Beatriz Lourenço de Santana, eleita por unanimidade em reunião realizada no dia 31 de maio de 2021 às nove horas via Google Meet, registrada em Ata.

Itambé, 31 de Maio de 2021.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D0416C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 015/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Proteggere Indústria e Comercio de EPIs Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 8,16 (Oito reais e dezesseis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa RP Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 90,00 (Noventa reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Eletromaquinas Astec Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,50 (Oito reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Pizani Equipamentos de Segurança Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 3,30 (Três reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Pizani Equipamentos de Segurança Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 14,75 (Quatorze reais e setenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Pizani Equipamentos de Segurança Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 57,40 (Cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Pizani Equipamentos de Segurança Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 81,00 (Oitenta e um reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Pizani Equipamentos de Segurança Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 11,66 (Onze reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Pizani Equipamentos de Segurança Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 16,20 (Dezesseis reais e vinte centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 39,15 (Trinta e nove reais e quinze centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 07 (sete) de Junho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5467697B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2917/2021

Extrato de Contrato N° 2917/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Inovanet Telecomunicações Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.942.269/0001 – 06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso a Internet para os Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 020/2020.
Valor do Contrato: R$ 34.552,80 (Trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: De 02 (dois) de Junho de 2021 até 02 (dois) de Junho de 2023.
Data do Contrato: 02 (dois) de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9F73F8DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2918/2021

Extrato de Contrato N° 2918/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Proteggere Indústria e Comércio de EPIs Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.670.981/0002 – 44.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Valor do Contrato: R$ 2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).
Vigência: De 07 (sete) de Junho de 2021 até 07 (sete) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:1D9BBF1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2919/2021

Extrato de Contrato N° 2919/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: RP Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.604.417/0001 - 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).
Vigência: De 07 (sete) de Junho de 2021 até 07 (sete) de Junho de 2022.

Data do Contrato: 07 (sete) de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:33740880

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2920/2021

Extrato de Contrato N° 2920/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Eletromaquinas Astec Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001 – 15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).
Vigência: De 07 (sete) de Junho de 2021 até 07 (sete) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:49BAF8E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2921/2021

Extrato de Contrato N° 2921/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pizani Equipamentos de Segurança Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001 - 57.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Valor do Contrato: R$ 13.913,00 (Treze mil, novecentos e treze reais).
Vigência: De 07 (sete) de Junho de 2021 até 07 (sete) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:301831F5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2922/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato N° 2922/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.274.923/0001 - 05.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2021.
Valor do Contrato: R$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais).
Vigência: De 07 (sete) de Junho de 2021 até 07 (sete) de Junho de 2022.
Data do Contrato: 07 (sete) de Junho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5B7BB4AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 07/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N º 07/2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar junto à empresa **JOSÉ ADEMIR PAVIN - SHAEL**, **CNPJ: 26.549.530/0001-87**, para a prestação de serviços de locação de equipamento de impressão multifuncional.
O valor global do contrato é de **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica**3.3.90.39.16.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica**.
Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Itaperuçu. 07 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:1500A642

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Contratada: JOSÉ ADEMIR PAVIN - SHAEL, **CNPJ** n.º 26.549.530/0001-87
Processo: Dispensa nº 07/2021
Objeto: Locação de equipamento de impressão multifuncional.
Valor global: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Prazo Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato
Data de Assinatura: 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:081D0F1E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 048/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.
Resolve:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social
Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	MARIA DAS GRAÇAS DE MELLO CARVALHO	35,0
04	ROSE MARIE DOS SANTOS	35,0
05	ANTONIO CARLOS DA SILVA	30,0
06	IDIMAR MACHADO DO NASCIMENTO	30,0
07	JESSICA GOMES DE CASTRO	30,0
08	SORAIA GOGINSKI	25,0

Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
01	MARA LUCIA PIASSA	30,0
02	KEILA RODRIGUES ANDRADE	30,0
03	RUBIANE APARECIDA DOS SANTOS	25,0
04	RENATA MAIARA SANTANA	25,0

Assistente Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
05	EVANDRO GREIN	5,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 07 de Junho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:AFCD932E

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2021 – EDITAL 049 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 048/2021 de 07/06/2021. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:
Secretaria Municipal Assistência Social
Assistente Social

COLOCAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
07°	JESSICA GOMES DE CASTRO	30,0

Psicólogo

COLOCAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
01°	MARA LUCIA PIASSA	30,0

Itaperuçu, 07 de Junho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:A18B9833

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 129/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLAUDINEI JOSÉ COSTA ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana e rural, com a implantação e cadastro de patrimonialização pública com a fixação de plaquetas de identificação cadastradas em software para a gestão de georreferenciamento, para recepção de serviço de manutenção exclusivo para o de sistema iluminação pública com serviço integrado de CALL CENTER para recepção e despacho dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Itaperuçu/Pr e fornecimento parcelado de materiais elétricos destinados a atender a demanda da rede de iluminação pública.**"**.
DO VALOR: R$ 22.218,12 (vinte e dois mil duzentos e dezoito reais e doze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2E2A3519

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 417/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de adequar a estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

RESOLVE:
Art. 1º.CONSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, com vistas a adoção de todos os procedimentos administrativos relacionados ao chamamento e a seleção de servidores temporários, para as secretarias; Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Art. 2º A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado é composta dos seguintes servidores:

MEMBROS	RG	FORMAÇÃO SUPERIOR	SEVIDOR
JOSE ARI NUNES	5.687.215-9	ADVOGADO	COMISSIONADO
CIBELLE CAVALI DE ALVARENGA TEIXEIRA	10.351.277-8	EDUCADOR FISICO	EFETIVO
MISAEL DE ALELUIA	9.204.104-2 PR	ADMINISTRADOR	EFETIVO
SIRLEI TEREZINHA FERNANDES DA LUZ	8.660.863-4	PROFESSORA	EFETIVO
RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA	4.924.809-1 PR	GESTOR PUBLICO	EFETIVO

Parágrafo único. A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 será exercida pelo servidor JOSE ARI NUNES.

Art. 3º. Os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, com o auxílio da estrutura funcional do Município, ficarão responsáveis pela logística referente a preparação e publicação do respectivo edital de chamamento, da avaliação dos elementos documentais relacionados à seleção, atos complementares inerentes a recursos e a divulgação do resultado final do certame.
Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:06336B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 18/06/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/06/2021 às 09h00min.
OBJETO A presente licitação tem por objeto " Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 1.096.128,00 (um milhão noventa e seis mil cento e vinte e oito reais)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.N.876744
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 07 de junho de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:107696E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2021

LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

· Data Limite para Abertura de proposta: até 18/06/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/06/2021 às 14h00min.
OBJETO
A presente licitação tem por objeto " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 292.017,15(duzentos e noventa e dois mil dezessete reais e quinze centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 07 de junho de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D4A12A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 159/2021

PORTARIA Nº 159/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor DIONE PAULO MARTIN e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor DIONE PAULO MARTIN, matrícula nº 85, RG nº 4.654.970-8, período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, com o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - As férias, ora concedida, será usufruída no período de 08/06/2021 à 07/07/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:36F0240E

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N° 095/2021

DECRETO N° 095/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto de nomeação do Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA

Artigo 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 019/2021 de 17/02/2021, que constitui e nomeia o Comitê Local e Municipal do Programa Família Paranaense para 2021/2022 de Itaúna do Sul.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:018ADA6D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 160/2021

PORTARIA N° 160/2021

SÙMULA: Dispõe sobre nomeação do Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente Paraná, Anteriormente Denominado Programa Família Paranaense, para Biênio 2021/2022 e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1°- Constituir junto à Secretaria de Assistência Social, o COMITÊ LOCAL e MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, PARA 2021/2022.
Art. 2°- O Comitê Municipal será composto com representantes das seguintes instituições:
a) Secretaria de Assistência Social:
Titular: Elizabeth de Souza Narciso de Gois;
Suplente: Vilma Teruko Karia.

b) Secretaria de Educação e Cultura:
Titular: Valdirene Lucas da Silva;
Suplente: Andressa da Silva.

c) Secretaria de Saúde:
Titular: Bruno Vianna da Silva;
Suplente: Alex Junior da Silva.

d) Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio:
Titular: Luciano Martins da Silva;
Suplente: Silvino Vieira Cavalcante Sobrinho.

Art. 3° - O Comitê Local será composto com representantes das seguintes instituições:

a) Secretaria de Assistência Social:
Poliana Rodrigues Santos;
Maria Angelica Garcia Pagotti;
Edinalva Alves de Souza.

b) Secretaria de Educação e Cultura:
Maria Crystina da Silva;
Margaret Satie Matsuoka.

c) Secretaria de Saúde:
Vera Lucia Bono Caetano;
Luciane dos Santos de Lima Sumida;
Vanessa Nunes Martin;
Ana Paula de Oliveira.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9DD7C66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 133/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 111.440,00 – (Cento e onze mil, quatrocentos e quarenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor total de R$ 111.440,00 – (Cento e onze mil, quatrocentos e quarenta reais) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 40.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.1013 - Apoio ao Produtor Rural Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
551 00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 11.800,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde PúblicaSuperávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1610 00372 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 640,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde PúblicaSuperávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1633 00497 Vigilância em Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 1.800,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1038 - Aquisição de Equipamentos e veiculos Saúde Pública Excesso de Arrecadação
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1632 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.200,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2411 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 6.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.0802.5054 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2681 00822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 50.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura

15.451.1501.1062 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2920 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação
TOTAL 111.440,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previsto nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00818 MICRO BACIAS ÁGUA PARADA 40.000,00
00372 FES - Incentivo em Vigilancia em Saude 11.800,00
00497 Vigilância em Saúde 640,00
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 1.200,00
00822 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.- INCET. FAMILIA PARANAENSE- IPV VI - FONTE 6.000,00
SUB-TOTAL 59.640,00

b) Excesso de Arrecadação
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia 50.000,00
01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- 1.800,00
SUB-TOTAL 51.800,00
TOTAL 111.440,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:F6CDEDD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021.
***OBJETO**: Aquisição de 01 (um) Central Monitor e 19 (dezenove) acionadores de leito sem fio com bateria para os leitos Covid-19 a serem instalados no Hospital Municipal.*
CONTRATADO • MEDINOVAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VALOR UNITÁRIO CENTRAL MONITOR: R$ 2.950,00;
VALOR UNITÁRIO ACIONADOR DE LEITO SEM FIO COM BATERIA: R$ 295,00= R$ 5.605,00;
VALOR GLOBAL: R$ 8.555,00
Dotação orçamentária:
08001103011001103844905200000 1632
Ratificada em 04/06/2021.
FUNDAMENTO LEGAL:MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047, DE 3 DE MAIO DE 2021.

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:20197F6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2021.
***OBJETO**: Manutenção de 02 (dois) autoclaves para a UBS Central.*
CONTRATADO • ODONTONEWTEC-EDINILSON DE MENEZES
VALOR GLOBAL: R$ 5.949,00.
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903600000 1760
Ratificada em 04/06/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:21118378

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 088/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de fornecimento de acesso de internet para todas as Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.*
VALOR GLOBAL: R$ 38.900,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•JOHANES KLER FELEMA COMUNICAÇÕES M.E
HOMOLOGAÇÃO: 04.06.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:72DEE51C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO CONTRATANTE 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 177/2017 LICITAÇÃO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO CONTRATANTE
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 177/2017
LICITAÇÃO Nº 075/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO,** brasileiro, casado**,** residente `Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Avenida America, nº2900, Zona 01 , Cianorte, Paraná, Cep: 87.207-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, residente á Rua Avenida Bolivar, n.º 641, cidade de Japurá-PR, portador da cédula de identidade nº 7.731.932-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 037.950.069-88, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de 2.400 kg de resíduos da saúde pertencentes aos grupos

A – infectante, B - químicos e E - perfurocortantes, conforme a Resolução CONAMA n. 358/05 e Resolução 306/04 da ANVISA, requisitos e padrões técnicos da ABNT e normativas ambientais vigentes).
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 9.142,68, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 11 de maio de 2021.

Município de Ivaí - PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCELO GONÇALVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:237D5705

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI LICITAÇÃO Nº 148/2020 PREGÃO Nº098/2020 MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 077/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI

LICITAÇÃO Nº 148/2020
PREGÃO Nº098/2020
MODALIDADE ELETRÔNICO Nº 077/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, Nº 1434, Bairro Jardim Canadá, na cidade de Maringá/PR, CEP 87080-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Leandro Rossoni**, residente à Rua José Clemente, Nº 956 – Apartamento 201, Zona 07, cidade de Maringá/PR, portador da CNH nº 04407039890, expedida pelo DETRAN/PR e do CPF/MF nº 068.074.369-39, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:

Item	Descrição	Valor inicial	Valor reequilibrado
048	DEXAMETASONA , DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL DEXAMETASONA , DOSAGEM 4 MG/ML.	R$ 0,92	R$ 2,87

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 04 de junho de 2021.

Município De Ivaí – PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LEANDRO ROSSONI
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5A3DA793

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 315/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 315/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RAQUEL REIFUR BUENO,** pessoa física, brasileira, casada, residente em Ivaí - Pr, na localidade denominada Linha Beltrão, zona rural, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.099.349-0 SESP-PR e do CPF/MF nº 082.257.069-60, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 05/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R$ 12.600,00 com o valor mensal de R$ 2.100,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 04 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí – PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RAQUEL REIFUR BUENO
Contratada

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FAB05DEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 319/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 319/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2020
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ELAINE APARECIDA MARTINS,** pessoa física, brasileira, casada, residente em Ivaí – Pr, na localidade denominada Pedra Branca, zona rural, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 12.439.358-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 080.749.159-48, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 05/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R$ 12.600,00 com o valor mensal de R$ 2.100,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 04 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí – PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELAINE APARECIDA MARTINS
Contratada

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AAFB2EDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 317/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 317/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ADRIENE CASSIANO GRANISKA,** pessoa física, brasileira, casada, residente em Ivaí - Pr, à Rua Dr. Cândido de Abreu, 842-B, Centro, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 002.470.106 SESP RN e do CPF/MF nº 087.535.994-97, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 05/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R$ 12.600,00 com o valor mensal de R$ 2.100,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 04 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí – PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ADRIENE CASSIANO GRANISKA
Contratada

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:82E2CD30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 320/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 320/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RAFAEL CAMARGO,** pessoa física, brasileiro, casado, residente em Guamiranga - Pr, portador da identidade profissional nº 13627130, emitida pelo COFEN em 16/03/2018 e do CPF/MF nº 095.159.469-99, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 05/12/2021, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R$ 12.600,00 com o valor mensal de R$ 2.100,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 04 de Junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí –PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RAFAEL CAMARGO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0EC1EEBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 135/2018 LICITAÇÃO Nº085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 135/2018
LICITAÇÃO Nº085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.175.918/0001-33, localizada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO,** brasileiro, casado**,** residente `Rua Dr. Ferreira Correia, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **EDITORA JORNAL DA MANHA DE PONTA GROSSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marques de Souza, nº 93, cidade Ponta Grossa, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.019.289/0001-65, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ELOIR RODRIGUES DA SILVA**, residente á Rua Regnun Dei, nº 269, em Ponta Grossa-PR, portador da cédula de identidade nº 7.246.103-7, do CPF/MF nº 027.390.399-30, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 11/06/2021 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor global de R$ 21.600,00 sendo o valor mensal de R$ 1.800,00, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 07 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ELOIR RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:81897BAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 322/2021

PORTARIA Nº. 322/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (Quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ISAAC ANDRÉ DA SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação, em razão do deslocamento até a cidade de Maringá – Pr, para buscar apostilas, para atender a todas as Escolas Municipais, no dia 02 de Junho de 2021, no horário das 08:00 às 15:00 horas. Conforme Processo nº. 1902/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de Junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5B6FAB84

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 323/2021

PORTARIA Nº. 323/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 47,92 (Quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. VALDEMAR ROBERTO CIRILO ANTIVEROS, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação, em razão do deslocamento até a cidade de Maringá – Pr, para buscar apostilas, para atender a todas as Escolas Municipais, no dia 02 de Junho de 2021, no horário das 08:00 às 15:00 horas. Conforme Processo nº. 1903/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de Junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0A03B044

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 324/2021

PORTARIA Nº. 324/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR o Servidor Público Municipal, Sr. GIZELIO JOSE DA GRAÇA, portador do RG nº. 3.116.629-2 SSP/PR, e do CPF nº. 360.877.859-49, do cargo público de Motorista a partir de 31/05/2021, em virtude do seu falecimento conforme certidão de óbito nº 08094501552021400016143000300247.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de junho de 2021

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3080ADE6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM JORNAL IMPRESSO, COM CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA
CNPJ: 04.321.967/0001-26
Valor Global deste contrato: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9535DDD4

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 037/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, JUNTO À PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ – PR, PARA O FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL, PARA O USO DA FROTA MUNICIPAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.
O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: POSTO JAGUAPITÃ LTDA
CNPJ: 07.519.805/0001-95
Valor Global deste contrato: R$ 1.240.000,00 (Um milhão duzentos e quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73DF1CC2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, CAPACIDADE 2 PASSAGEIROS E DE CARGA 600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 86 CV (E)E 85 CV (G) E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07. CONVÊNIO ESTADUAL N.° 575/2020 – SEDU.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A
CNPJ: 75.263.558/0003-20
VALOR GLOBAL: R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3DF68F20

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 056/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: ORTOPÉDICA LONDRINA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA.

CNPJ: 75.617.498/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO PARA DOAÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

DATA: 31/05/2021

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 31de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C9CDA673

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO NOVO TIPO SEDAN, 0KM, E UM VEÍCULO NOVO TIPO VAN, 0KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS E UM MOTORISTA PARA TRASNPORTE ESCOLAR, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E NO CORRESPONDENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia 08 de junho de 2021 até às 08h20m do dia 21 de junho de 2021. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 21 de junho de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 07 de junho 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8A4AC44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 49/2021

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial o artigo 184 do Regimento Interno, e conforme a Lei 2280/08 de 31.12.2008 e Lei 2183/2008 de 24.06.2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA, RG nº 7032440-

7/PR, CPF nº 028.755.729,46, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria do Quadro de funcionários do Poder Legislativo Municipal, Grupo Técnico Administrativo, conforme laudo médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 665, de 25/05/2021, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento nos Artigos nº 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 29/05/2021 a 05/06/2021, quando deverá ser encaminhado para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2183 de 24.06.2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Lapa).
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/05/2021.

Câmara Municipal da Lapa, em 02 de junho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73CAC8BD

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 47/2021

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor NEY MANOEL FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao funcionário **NEY MANOEL FERREIRA**, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 31/10/2020, 30 dias de férias regulamentares a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de junho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1º Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D62C96F1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 48/2021

DECLARA Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal da Lapa e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial os artigos 39, inciso II da Lei Orgânica e artigo 73, inciso II do Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado, por três dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, Luto Oficial, decorrente do falecimento do SR. ADEMIR GONÇALVES, o qual ocupou o cargo de Presidente desta Casa no ano de 1979 no ano de 1982. Com este Ato compartilhamos a dor de seus familiares.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de junho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B81F9C6A

GABINETE
LEI N° 3800, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2387 - Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 98,34 (Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2387 Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
1037: 3.3.90.32.00.00.1021 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	R$ 98,34
TOTAL	**R$ 98,34**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 1021, conta nº 34.221-1	R$ 98,34
TOTAL.....	**R$ 98,34**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB798E81

GABINETE
DECRETO N° 25272, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Demite, a partir de 09.06.2021, a servidora JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o PD 11631/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a partir de 09.06.2020, a servidora abaixo relacionada:

NOME: JOCIANE RAQUEL RIBAS LANDARIN
RG: 6.473.880-1/PR
CPF: 018.784.839-43
CTPS Nº 48448 SÉRIE 00020/PR
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR
LOTAÇÃO: CONSELHO TUTELAR

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 09.06.2021.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:215B65BF

GABINETE
DECRETO N° 25273, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 10976, de 20/05/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 311.577,00(Trezentos e Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1161: 3.3.72.32.00.00.1018 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 311.577,00
**TOTAL.....	**R$ 311.577,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1018, conta nº 624.0026-4	R$ 311.577,00
**TOTAL.....	**R$ 311.577,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Junho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E0C0029

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ROBERTO CAIADO	065.262.178-34	7657 /00059/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

NOME: DARTAGNAN REICHERT GORNISKI

Matrícula: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340 Assinatura:

Data de afixação:
07/06/2021

Data de desafixação:
22/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9644B4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00008, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
PEDRO BARBOSA	407.561.819-68	7657/00082/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Dartagnan Reichert Gorniski Matrícula: 00081156

Cargo: Chefe da Seção do ITR / 340 Assinatura:

Data de afixação: 07/06/2021

Data de desafixação: 22/06/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:67E7098E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 56/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
FLECK GOMES & CIA LTDA CNPJ 14.720.404/0001-64 AVENIDA PARANÁ, S/N SAIDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR SERGIO GOMES 793.584.469-00

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

MAURICIO POYER ME CNPJ: 13.314.456/0001-78 RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR MAURICIO POYER 037.442.379-23

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Tendo em vista que as empresas acima citada nos respectivos itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de junho de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 56/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
FLECK GOMES & CIA LTDA CNPJ 14.720.404/0001-64 AVENIDA PARANÁ, S/N SAIDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR SERGIO GOMES 793.584.469-00

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

MAURICIO POYER ME CNPJ: 13.314.456/0001-78 RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR MAURICIO POYER 037.442.379-23

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Tendo em vista que as empresas acima citada nos respectivos itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de junho de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:ED57818D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 056/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, que tem por objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:
FLECK GOMES & CIA LTDA CNPJ 14.720.404/0001-64 AVENIDA PARANÁ, S/N SAIDA PARA ALTAMIRA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Laranjal/PR SERGIO GOMES 793.584.469-00

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

MAURICIO POYER ME CNPJ: 13.314.456/0001-78 RUA EGLECI CAMPANINI, 226 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR MAURICIO POYER 037.442.379-23

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas no respectivo item cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de junho de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F5D660A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA 01/2021

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Laranjal, Paraná, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra do Paraná – IAT, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para o Lava Car Municipal,situado na Rua Pernambuco, centro de Laranjal – Paraná.

Laranjal, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8F9C4D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2021

COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

PORTARIA N°. 290/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O prefeito municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Resolução 777 SEED/SUDE/DILOG, de 18 de fevereiro de 2013.

RESOLVE
Art. 1°. – Recompor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, para atuar no período 07 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022, pelos Membros a seguir nominados:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Graciela Mendes Batista
Suplente: Juliana Gonsalves Dos Santos

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Noel Rodrigues
Suplente: Juçara Vicentin Luz

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Valderi de Oliveira Antunes
Suplente: Rosangela Aparecida Maria

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Soeli Antunes das Neves Machado
Suplente: Greice Mendes Batista
Art. 2°. – Atribuir aos membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar as competências previstas no Art. 17 da Resolução 777 SEED/SUDE/DILOG, de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 3° . – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9C5AE21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 183/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANJO HOSPEDAGENS LTDA – ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$).	Valor Total. (R$)
1	APARTAMENTO DUPLO (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	36	110,00	3.960,00
2	APARTAMENTO INDIVIDUAL (TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ)	DIÁRIA	57	60,00	3.420,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão atendidos imediatamente após a solicitação, serão formalizados através Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSINEI GUERRA DOS ANJOS
Anjo Hospedagens LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAB5BB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 023/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de licença de antivirus, para o servidor e computadores, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$1.647,00 (um mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LICENÇA KASPERSKY SMALL OFFICE SECURITY: 30 (TRINTA) DESKTOPS, 03 (TRÊS) SERVIDORES DE ARQUIVOS; 01 (UM) ANO.	UN	1	1.647,00	1.647,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto deverá ser entregue/executado no local determinado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GIANCARLO BERGAMO CECILIO
Bergamo & Cavalcante Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8A34A99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automotivo das Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **GENTE SEGURADORA S/A,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.90.180.605/0001-02, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$1.598,00 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais).

Loanda, 04 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3C8548D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual e segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.24.402.903/0001-67, vencedora dos Lotes 01, 02, 04, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 19, perfazendo o valor global de R$26.835,90 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).
· **TEIXEIRA MONTAGNANI & CIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.81.175.556/0001-10, vencedora dos Lotes 03, 05, 06, 09, 18, 20, 21, 22, perfazendo o valor global de R$27.162,50 (vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
· **COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 15 e 16, perfazendo o valor global de R$1.168,95 (um mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
· **SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.22.327.120/0001-30, vencedora do Lote 12, perfazendo o valor global de R$929,60 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
·

Loanda, 04 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:64D082FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 056/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021-PML
PROCESSO Nº. 97/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 21de junho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 912.300,00 (novecentos e doze mil e trezentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA141FE4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 346/2021

PORTARIA Nº. 346/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS ACCORSI MOTTA,** ocupante do cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 103831, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 03/06/2021 a 04/09/2021, com retorno ao trabalho em 05/09/2021.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:88933B5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 347/2021

PORTARIA Nº.347/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 02/06/2021.

Resolve:

Conceder a servidora **MONICA DE GOIS SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966234, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/05/2020 a 21/05/2021, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

14 (quatorze) dias pelo período compreendido entre 12/07/2021 a 25/07/2021.
06 (seis) dias pelo período compreendido entre 27/12/2021 a 01/01/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 02/07/2021 a 11/07/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:A8235463

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 004/2021 -Conselho Municipal de AssistênciaSocial de Loanda - PR

Súmula: Aprovação da transferência voluntária de recursos destinada a APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a destinação da transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema único da Assistência Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Loanda, visando a estruturação da rede de serviços de proteção especial de média complexidade para a APAE de Loanda, referente a uma emenda parlamentar de R$175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais), para investimento, conforme planilha apresentada a este conselho, em reunião realizada em 03 de junho de 2021..
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 03 de junho de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E9A60A8D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 005/2021 -Conselho Municipal de AssistênciaSocial deLoanda - PR

Súmula: Aprovação da transferência voluntária de recursos destinada a Casa de Abrigo de Longa Permanência para Idosos de Loanda.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a destinação da transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema único da Assistência Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Loanda, visando a estruturação da rede de serviços de proteção especial de alta complexidade para a Casa de Abrigo de Longa Permanência para idosos de Loanda, referente a uma emenda parlamentar de R$175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais), para investimento, conforme planilha apresentada a este conselho, em reunião realizada em 03 de junho de 2021..
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 03 de junho de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B9E7B2A7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO 006/2021 -Conselho Municipal de Assistência Social deLoanda - PR

Súmula: Aprovação da transferência voluntária de recursos destinada a APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a destinação da transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema único da Assistência Social, elaborada pela Prefeitura Municipal de Loanda, visando a estruturação da rede de serviços de proteção especial de média complexidade para a APAE de Loanda, referente a uma emenda parlamentar de R$100.000,00(cem mil reais), para investimento, conforme planilha apresentada a este conselho, em reunião realizada em 03 de junho de 2021..
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 03 de junho de 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:1253F1D9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 017/2021 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 017/2021

Súmula: Prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Resolução nº 008/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a solicitação de prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela resolução nº 008/2021, por um prazo de mais 60 dias, conforme solicitação no ofício 002/2021 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, em virtude do afastamento de membros em decorrência da Covid 19.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 04 de junhode 2021.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:E25FE759

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 348

PORTARIA Nº 348/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 033/2021, protocolado sob o nº 3326/2021 de 27/05/2021.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de junho de 2021, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966695	Cristiane Mery de Souza dantas	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:07D65E70

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 349

PORTARIA Nº 349/2021.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 034/2021, protocolado sob o nº 3325/2021 de 27/05/2021.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de junho de 2021, conforme segue:

Matrículas	Professora	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
965957	Flaviane Maria de São José de Moraes	III	IV
966421	Flaviane Maria de São José de Moraes	III	IV

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:D7050CD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 350

PORTARIA Nº 350/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 037/2021, protocolado sob nº 3324/2021 de 27/05/2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Caroline Maffini Ferreira, sob matrícula nº. 966692, ocupante do cargo efetivo de professora, 1º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Graduação "Pedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de junho de 2021.

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:0EE17F15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 351

PORTARIA Nº 351/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 3362/2021 de 31.05.2021;

RESOLVE:

Conceder para os professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2021, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
107741	Vera Lucia Theis Geraldi	III	19	20
966033	Katia Regina Botelho Donati	III	10	11
966121	Noeli Brito dos Santos Ribeiro	III	09	10
965857	Rosana Maria Siqueira Nogueira	III	15	16
966031	Tania Rozimeire Galbiati Dias	III	11	12
107901	Rosilene Panisa Demazzi	III	19	20
966650	Rafael Gonçalves Silva	III	03	04
966692	Caroline Maffini Ferreira	II	01	03

Os professores abaixo relacionados não terão progressão horizontal, por não atingirem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
25181	Antonio Euclides Ribeiro	III	26	26
965839	Eliane dos Santos Fructuoso	III	07	07

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:483A4753

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 352

PORTARIA Nº 352/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 3361/2021 de 31.05.2021;

RESOLVE:

Conceder aos Educadores Infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2021, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966232	Angélica Thais Batista da Silva	II	08	09
966119	Lucilene Bezerra A. de Oliveira	III	09	10
966695	Cristiane Mery de Souza Dantas	II	01	03

Revogadas as atribuições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:8E8F46B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 017/2021

Relação de Apostilamento de Itens	Data: 07/06/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Contrato nº: 017/2021	
Processo nº: 44/2021	

Contratada: TICOAUTO POSTO LOBATO LTDA	CNPJ/CPF: 34.788.640/0001-20			
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINACOMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 EARLA) PARASUPRIMENTO/ABASTECIMENTO DAFROTADE VEÍCULOS DESTAMUNICIPALIDADE				
OBJETO DOAPOSTILAMENTO:				
REEQUILÍBRIO				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	4,49	4,39

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:45D64E71

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 016/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso I do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **E. P. Agostinho,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.901.588/0001-70, com endereço à Av. Gustavo Brigagão, nº 2.176, Centro, no Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para aquisição do serviço abaixo descrito, que compõe o objeto desta Dispensa:
Contratação de Empresa para Projeto de Perfuração de um Poço Tubular Profundo para o SAMAE de Lobato.
Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato – Estado do Paraná, 07 de Junho de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:FBB30D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 25/2021 Pregão Presencial nº 11/2021, a qual tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 27/05/2021:

- SSBARCAR VEÍCULOS LTDA,

Valor unitario de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Valor total de de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Lupionópolis, 31/05/2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B37E8EEB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 40/2021

Contrato N° 40/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I.
Valor unitário: R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
Valor Total: R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
Funcional Programática:
08-SECRETARIA DE SAUDE
001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008-2040 - Manutenção dos serviços de Saúde - Atenção Básica
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA/FONTE:
00500-Ivestimento na rede de serviços de saúde - portaria 203-GM, de 2007.
Vigência Contratual: 01/06/2021 – 31/05/2022.
Data da assinatura: 01 de junho de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:AC5BD8D2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2021 - PRAZO

Contrato N° 45/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
002 - SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
CONTA/FONTE:
270-00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Prazo de Execução prorrogado: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da assinatura: 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E5BC6ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lanches em geral, bem como, fornecimento de almoços visando atender à necessidade dos diversos setores que compõem a Administração Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 21 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 21 de junho de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 21 de junho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ED1B75C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para pacientes submetidos ao procedimento de hemodiálise na Clínica Renal Irati.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 21 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 21 de junho de 2021.

PREGÃO: às 14h00min do dia 21 de junho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F35A0307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 21 (vinte e um) tanques resfriadores de leite, em aço inoxidável, com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) litros para a estruturação da produção de leite no município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 22 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 22 de junho de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 22 de junho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:63CAB301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 23 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 23 de junho de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 23 de junho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F9CE5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos novos tipo van e 02 (dois) veículos novos tipo ambulância para utilização da Secretaria Municipal de Saúde.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 24 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 24 de junho de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 24 de junho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:353A345D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 033/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços funerários em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.365/2018.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14h00min do dia 24/06/2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua XV de Novembro, 28-SE, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E698ECB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para a estruturação e fortalecimento dos serviços da Clínica de Fisioterapia e da Academia da Saúde do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 25 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 25 de junho de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 25 de junho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:474C0A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pranchas de eucalipto para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 30 de junho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 30 de junho de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 30 de junho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:83C05E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) visando à proteção e segurança dos servidores das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 01 de julho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 01 de julho de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 01 de julho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BA6CD3EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de tenda piramidal 10x10m e tenda dobrável sanfonada 3x3m para atender a população com medidas de segurança e combate do coronavírus (COVID-19).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 01 de julho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 01 de julho de 2021.

PREGÃO: às 14h00min do dia 01 de julho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:92167E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos repetidores de TV existentes no município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 02 de julho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 02 de julho de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 02 de julho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:05CE9F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reparação de dez mil metros quadrados de calçamento de pedra irregular e lajota sextavada de concreto no município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto linear.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 02 de julho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 14h00min do dia 02 de julho de 2021.

PREGÃO: às 14h00min do dia 02 de julho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A0604BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas visando atender a demanda de jogos diversos do Município de Mallet/PR em 2021/2022.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 08 de junho de 2021 até às 09h00min do dia 05 de julho de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 05 de julho de 2021.

PREGÃO: às 10h00min do dia 05 de julho de 2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 08/06/2021.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07/06/2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3F2810AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 164.2021

DECRETO Nº 164/2021

SÚMULA: Promove alterações no Decreto Municipal nº 156, de 19 de Maio de 2021, prorrogando a vigência dos dispositivos.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 5º do Decreto Municipal nº156/2021, de 19 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Os serviços essenciais elencados nos Decretos do Estado do Paraná poderão abrir seus estabelecimentos nos horários compreendidos entre as 05h00min e 22h00min, de modo a observar a restrição de circulação prevista nas normas estaduais.

§1º. Os serviços não essenciais deverão observar as mesmas regras de limitação dos estabelecimentos de serviços essenciais.

§2º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o atendimento nas modalidades de entrega (delivery) e para retirada no local (Take Away) que poderão funcionar até as 23h00min;

§3º Poderão efetuar 24 horas por dia o atendimento nas modalidades de entrega (delivery) e para retirada no local (Take Away), os seguintes estabelecimentos:

produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

b) produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias.

Art. 2º O art. 13 do Decreto Municipal nº156/2021, de 19 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º O presente decreto vigorará até o dia 14 de junho de 2021, sem prejuízo de novas prorrogações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto revoga disposições em contrário.

Mallet, 07 de junho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVLESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:71909377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 02/2021-DP

EDITAL Nº 02/2021-DP O Diretor da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O SEGUINTE: 1º Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixado relacionados, considerados aptos a participarem do Processo de Seleção Simplificado – PSS aberto pelo Edital nº 1/2021-DP, conforme Parecer da Comissão de PSS. CARGO: PROFESSOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM. Nº INSC. NOME DO CANDIDATO CPF 56242010 ANE CAROLINE RODRIGUES MIRANDA LUCENA 094.592.089-08 56252212 BEATRIZ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO RIBEIR 082.000.639-41 56281413 DANIEL JOSIVAN DE SOUSA 018.552.023-52 56302014 DENIS SILVA 079.116.399-73 5620164 ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA 782.157.735-91 56311616 FABIANA AMARAL LONGHI 013.490.841-40 56251511 FRANCIELLE R. DANIELLI MARTINS MARQUES 044.088.609-05 5619132 FRANCIELLI MARY PEREIRA GIMENEZ 062.242.959-05 5621167 GISELI ARAUJO DE SOUZA 085.151.009-40 56011818 LEANDRO MACHADO 064.548.129-79 5621116 MáRCIA AP. DOS SANTOS SILVA CANARIO 081.841.099-03 56310915 PRISCILA COELHO BARBOSA NAKADOMARI 056.244.819-50 5620185 RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO 321.535.138-20 5618161 SANNI MORAES DE OLIVEIRA 015.876.034-46 5619143 TALITA LOPES GARÇON 087.015.239-45 5624189 THAYS HELOISE DE MOURA GOMES 115.144.806-03 56011417 VIVIANE BATISTA ESTRADA GOMES 356.828.818-42 623149 WILLIAN CARLOS MILLAN 191.893.138-01

Mandaguari, 03 de junho de 2021

ANTONIO CARLOS XAVIER
DIRETOR

Publicado por:
Silvia Lídia de Andrade bem Fernandes
Código Identificador:8505C0D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 302/2021 SÚMULA: ALTERA O ITEM 2.6 DO ANEXO II DO DECRETO N°. 496/2020 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N°. 302/2021

Súmula: Altera o item 2.6 do anexo II do Decreto n°. 496/2020 de 13 de novembro de 2020, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o item 2.6 do anexo II do Decreto n°. 496/2020 de 13 de novembro de 2020, que versa sobre a tabela de tarifas dos serviços prestados pelo Município a título de preço público, que passa a viger conforme anexo deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, aos vinte e um dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (21.05.2021).

ENFª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO

TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO A TÍTULO DE PREÇO PÚBLICO

2. SERVIÇOS DE MÁQUINAS E OUTROS			
2.6	Caminhão Pipa (6.000 litros)	Por viagem	R$ 60,00
2.6.1	Caminhão Pipa (14.000 litros)	Por viagem	R$ 115,00

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7AB4F23D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 326/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 326/2021

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		CARGO COMISSIONADO			
Amanda Manholer Plaza	07/06/2021	Coordenadoria de Serviço de Nutrição	080.631.879-11	10.866.829-6	09/06/1991

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um(07.06.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:28DBE8E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 322/2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto n.º 322/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.522/2020 de 22/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.302.0011.2.106	**Participação do Municipio no Cisamusep**		
980-3.3.71.70.00.00	Rateio de Participação do Municipio no Cisamusep	Fonte 303	R$230.000,00
Total			**R$ 230.000,00**

ARTIGO 2º - Para 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2020	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
303	R$ 1.047.622,48	R$364.106,00	R$ 683.516,48

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EFF67DC5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 328/2021 INSTITUI COMISSÃO TEMPORARIA PARA PERMUTA DO IMÓVEL 289/290-1 COM ÁREA TOTAL DE 25.168,00 METROS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 328/2021

Institui COMISSÃO TEMPORARIA PARA PERMUTA do imóvel 289/290-1 com área total de 25.168,00 metros, pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de da realização de permuta do lote 289/290-1 pertencente ao patrimônio público de Mandaguari onde se encontra o centro de bem estar animal para construção de novo centro que atenda às necessidades do município,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituída COMISSÃO PARA PERMUTA, composta pelos servidores públicos municipais listados abaixo, como objetivo de realizar os trabalhos necessários para realização da permuta do lote de terras 289/290-1 pertencente ao patrimônio público de Mandaguari.

Ivanilton Grigorio

Marcelo Bedendo

Aureliano Aparecido de Lima

Taina Tona

Lucas Tognato

Patricia Salvador

Stael Maria de Oliveira
Gilmar Tavares da Silva

Art. 2º Essa comissão terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 3º É facultado a atuação da comissão por apenas 04 (quatro) membros no caso de impedimento legal, licença ou gozo de férias de algum integrante.

Art. 4º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (07.06.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3F84D21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 327/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,

DECRETO Nº. 327/2021

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		CARGO COMISSIONADO			
Alexandre Gaioto Martins	08/06/2021	Coordenadoria de Serviços de Relações Públicas	071.412.769-80	8.147.256-4	19/02/1988

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um(07.06.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:98B5DC94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 323/2021 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 323/2021

Súmula: Constitui Comissão para a Abertura de *Processo Administrativo Disciplinar*, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:
Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possíveis irregularidades do servidor F.D.S se caracterizam-se como ilícito administrativo.
Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo uma comissão composta pelos seguintes servidores: **JULIANA CRISTIANE DONHA, JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA, MAXIMO DE CARVALHO E SILVA JUNIOR** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um (07.06.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8B06A6D8

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2020
PROCESSO N. 85/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR, e a empresa **AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.291.311/0001-11, com endereço na Rua Santo Antonio, 0, Cristo Rei, CEP: 85.602-000, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor AMARILDO BASEGGIO, inscrito no CPF sob o nº. 453.313.169-72, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020**, nos termos do **PREGÃO Nº 61/2020,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 172
Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (CATMAT – BR0435982)
Unid: UNID
Qtde (un): 750
Valor Un.: R$0,60
Valor Total: R$450,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Maio de 2021.

IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

AMARILDO BASEGGIO
Amarildo Baseggio & CIA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FC221AB9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO

CONTRATO Nº 85/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 12/2020
PROCESSO N. 175/2020

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.529.248/0001-96, com endereço na Rua Monsenhor Kimura, 537, Vila Cleópatra, CEP: 87.010-450, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI, inscrita no CPF sob o nº. 346.408.028-54, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo supressão e aumento qualitativo e quantitativo, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 12/2020, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$166.061,23 (cento e sessenta e seis mil e sessenta e um reais e vinte e três centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$148.078,06 (cento e quarenta e oito mil e setenta e oito reais e seis centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 02 de Junho de 2021.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULA ANDREA NEVES CARNELOSSI
Otimiza Engenharia e Empreendimento LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DE9973CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVÊNIO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE- ASSSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CONVÊNIO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal deMandirituba**,pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°76.105.550/0001-37,com sede na Praça Bom Jesus, n°44 nesta cidade de Mandirituba - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luis Antônio Biscaia, portador da cédula de identidade RG n.º 3.691.144-1 PR e do CPF n.º 620.548.729-20, residente e domiciliado em Mandirituba, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassarao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total)** de R$460.000,00, **em quatro parcelas** de R$ 115.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses demarço, junho, setembroe dezembro, sendo a primeira parcela em junho/2021 e a última em Março/2022, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica doProfissional Farmacêutico;

d)manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e nãoatendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumohistórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o ConsumoMédio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio,para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação defornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindoprescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aosdispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma AssistênciaFarmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite eConselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para aAtenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com orecurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d)manter um sistema de comunicação com os municípios, para que essesobtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seusrecursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade nofornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade,estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvioda qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º144,elemento de despesa – 33.90.32.CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênioserá realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seuobjeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá serrescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações oraestipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendoainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizeremnecessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedênciamínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ouconsequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamenteo disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da datade sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições dopresente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farãoparte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir asdúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. Eassim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presenteInstrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivossignatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação eexecução.Mandirituba, 20 de maio de2021

LUIS ANTÔNIO BISCAIA
Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho

Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Daniele dos Santos

2 – Ana Claudia Martins

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:C686546D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 21 de Junho de 2021. Valor Máximo: R$ 16.637,70 (dezesseis mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta centavos).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A7C14B58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRANITO MACIÇO PARA FORMAÇÃO DE BRITA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 21 de Junho de 2021. Valor Máximo: R$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinqüenta reais).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:60962ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal

10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por grupo de itens que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE VETERINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS, EM UNIDADE MÓVEL DO MUNICÍPIO (CASTRAMÓVEL).** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 22 de Junho de 2021. Valor Máximo: R$ 239.490,00 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:809AFB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 34-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 34/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/06/2021, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional na área de pedagogia para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante licitação.
PROTOCOLO: 22/06/2021, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2E7A436C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 35-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 35/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **22/06/2021, às 15:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo Diesel S50) para abastecer os veículos e maquinas da frota municipal de forma parcelada para atendimento das necessidades da Administração pública, mediante licitação.
PROTOCOLO: 22/06/2021, às 15:30 horas
DATA DA ABERTURA: 22/06/2021, às 15:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 07/06/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:9C29E5CD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS 01-2021

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal e Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 01/2021 – PROCESSO 103/2021 – Modalidade Tomada de Preços**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para construção de Quadra Coberta Esportiva conforme memorial descritivo, planilhas e projetos,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para adequação orçamentaria do objeto e normas editalicias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Manfrinópolis, 07/06/2021.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da CPL

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C4926748

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 66-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 66 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em topografia para prestação de serviços junto ao Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 28/2021.
CONTRATADO: PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 34.663.042/0001-24
VALOR CONTRATADO: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 07/06/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:735C9ADF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 38-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: JCA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/06/2022**, conforme Pregão nº 10/2020 e Contrato original nº 38/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 07/06/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C3D600CD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2021

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **SILVANIE GUIDINI,** portadora do C.I/R.G. n.º 035632712008-8 SSP/MA, inscrita no CPF/MF n.º 019.064.369-24, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a contar a partir de **21 de junho de 2021**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 07 de junho de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:A0F2DB0B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2021

EXTRATO DE DIÁRIA – 01/2021		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
NOME	Lucas Rafain Hobold	FUNÇÃO: Assessor de Gabinete
DESTINO	Francisco Beltrão – PR.	
MOTIVO	• Transporte e entrega de documentos oficiais diversos da Câmara de vereadores para encadernação.	
PERÍODO DA VIAGEM	01/06/2021	
NÚMERO DE DIÁRIAS	(20% da diária), (conforme art. 11º §. 5º, da lei nº705/2020).	
VALOR PAGO	R$ (30,00 Trinta reais);	

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:29A19A2A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0727/2021 - 02.06.2021

Altera-se o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14/05/2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 12 da Lei Municipal nº. 0529, de 14.05.2014, que dispõe sobre o Quadro Único dos Servidores Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação;
"Art. 12. ...
Parágrafo Único – Fica fixada em 1º de janeiro, a data-base para efeito de aumento ou reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Manfrinópolis".
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:338A84AC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0728/2021 - 02.06.2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ R$ 283.262,96 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos),** destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.2701.1085		**Construção de Quadra Esportiva**		
01575ee	4490510000	Obras e Instalações	1035	273.476,19

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2038		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
01877es	3390930000	Indenizações e Restituições	0795	2.671,84
01877ee	3390930000	Indenizações e Restituições	0795	2,84
01878es	3390930000	Indenizações e Restituições	1008	5.921,56
01879es	3390930000	Indenizações e Restituições	1013	1.003,29
01879ee	3390930000	Indenizações e Restituições	1013	0,22

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.451.1501.1080		**Pavimentação Asfáltica**		
02618es	4490930000	Indenizações e Restituições	0789	187,01
02618ee	4490930000	Indenizações e Restituições	0789	0,01

LEGENDA:
ES – Especial por superávit financeiro
EE – Especial por excesso de arrecadação

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro anotado no exercício de 2020 e do provável excesso de arrecadação:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
789	Recape Asfáltico	187,01
795	FEAS Incentivo 4	2.671,84
1008	Família Paranaense Incentivo 5	5.921,56
1013	FNAS POSIGTV ESTR4	1.003,29

EXCESSO/PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
789	Recape Asfáltico	0,01
795	FEAS Incentivo 4	2,84
1013	FNAS POSIGTV ESTR4	0,22
1035	Construção de Quadra Coberta Esportiva	273.476,19

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:7B26FB4C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1383/2021 - 02.06.2021

Súmula: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2017 de 06.10.2017 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o **Sr. MARCOS RAFAEL HANN,** portador do RG nº 8.558.992-0 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, de acordo com o Anexo I, Código MP, Grupo Ocupacional 03, Nível 17, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014 e posteriores alterações, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **07 de junho de 2021**.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4E201AE1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3430/2021 - 02.06.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Pegoraro, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 229/2021 de 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA MALINOSKI,** portadora do RG sob n° 9.149.916-9 SESP/PR, conforme Matrícula n° 9611, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **15 de junho de 2021 a 12 de setembro de 2021**, referente ao **Período Aquisitivo de** 25.03.**2014** a 24.03.**2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C328F2DA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1385/2021 - 07.06.2021 - MEDIDAS RESTRITIVAS DE CARÁTER OBRIGATÓRIO - COVID-19.

DECRETO N° 1385/2021
07.06.2021

Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

A Prefeita do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no âmbito do Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA

Art. 1º. Fica proibida a circulação de pessoas nas vias públicas do município de Manfrinópolis, nos horários estabelecidos em normativas do Governo do Estado do Paraná. Na hipótese de não haver regramento, será proibido a circulação de pessoas no período das 19horas às 05horas, pelo prazo de 10 dias.

Art. 2º. Pelo prazo de 10 dias a contar de 07 de junho de 2021 a iniciativa privada e os cidadãos deverão observar as seguintes medidas sanitárias:
I – Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e terrenos baldios;
II – Fica proibida a colocação de mesas, ou cadeiras nas calçadas, tendo vista a necessidade de se evitar a aglomeração de pessoas em pé ou sentadas nas vias públicas;
III – Bares, restaurantes, conveniências, sorveterias e similares, ficam autorizados a funcionarem de maneira delivery, ficando vedado o consumo no local;
IV – Com exceção dos estabelecimentos comerciais mencionados no item III, o comércio em geral, instituições financeiras e entidades religiosas deverão trabalhar com 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade total de público, com efetivo controle de entrada e saída;
V – Fica proibido o uso de narguilé compartilhado em estabelecimentos comerciais e vias públicas tais como: praças, lagos, ruas, calçadas, etc;
VI – Fica proibido a realização de eventos esportivos de quaisquer modalidades, bem como jogos em geral, tais como, cartas (baralho), dominó, bocha, futebol, futsal, etc, em local público ou particular.

Art. 2º. O desatendimento ou a tentativa de burlar às medidas estabelecidas neste decreto, caracterizará infração à legislação e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, e no que couber, cassação da licença de funcionamento e interdição temporária.
§ 1º. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 200,00 (duzentos reais) à R$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com a gravidade da infração a ser fixada pela autoridade competente, imposta à pessoa jurídica e ao responsável legal pelo estabelecimento, sendo dobrada em caso de reincidência.
§ 2º. O Munícipe que estiver em caráter de isolamento e for flagrado transitando em vias públicas e no comércio local, sem justificativa plausível, estará sujeito a aplicação de penalidade em seu valor máximo.

Art. 3º. Excetua-se do disposto no art. 1º a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, ou por motivo devidamente justificado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Art. 5º – Revoga todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um.

ILENA FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:DD5005A8

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3431/2021 - 02.06.2021

Súmula: Concede Férias Proporcionais a Servidora Pública Municipal e Dá Outras Providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 235/2021 de 27 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias proporcionais a Servidora Pública Municipal **Sra. GESSICA ANDRETTA,** portadora do RG sob nº 10.329.267-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 10631, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 10 (dez) dias a serem usufruídos no período de **08 de junho de 2021 a 17 de junho de 2021** e 10 (dez) dias restantes a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo 07.03.**2019** a 06.03.**2020,** conforme Processo nº 235/2021 de 27 de maio de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:CCD4303A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E CONSEQUENTEMENTE O CONTRATO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
Processo Administrativo nº 021/2021

O Município de Marilena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.971.010/0001-73, através do Sr. José Aparecido da Silva, Prefeito Municipal, torna Público para conhecimento dos interessados na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, Processo Administrativo nº 028/2021, a **ANULAÇÃO** dos seguintes: Decreto de homologação nº 194/2021 e automaticamente o Contrato/Extrato nº 064/2021 com sua publicação, os mesmos publicados no dia 14 de maio de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, edição ANO X | nº 2263, página 159, em favor da empresa SOLIDIPLAN ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.248.873/0001-60, objetivando à **Contratação de empresa especializada em** elaboração/execução de projetos básicos e executivos de engenharia**, para a pavimentação de rodovias rurais sendo continuação da Avenida Paraná, sentido Porto Maringá, no Município de Marilena, com uma extensão de 10,23km, separada em dois trechos**.

A ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, faz necessário em virtude de constatação que a proposta apresentada encontra-se **INEXEQUÍVEL**, conforme Art. 48 § 1º da Lei nº 8666/93.

Marilena-PR, 02 de junho de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FE5AE2CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 020/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de peças e contratação de serviços destinados a manutenção do Trator Esteira Caterpillar, do Município de Marilena, Estado do Paraná'.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 020/2021, em favor da empresa: **PEREIRA & SOUZA LTDA, CNPJ Nº 19.708.092/0001-97,** com sua proposta no valor de **R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:583FF098

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: PEREIRA & SOUZA LTDA; CNPJ Nº 19.708.092/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

FONTE DE RECURSO:

103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
106 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 07 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B42BADA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 107/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.195.399/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS: SEDE, RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, SAÚDE E EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 41.036,70 (QUARENTA E UM MIL, TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

22 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
23 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
24 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
52 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
94 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
104 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
129 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
417 – 01006 - EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL SAÚDE - EXERCÍCIO C
166 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EXE
167 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
204 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC
205 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
269 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
270 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

323 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
337 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
345 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
358 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
359 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL
O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 10,825% (-DEZ VIRGULA OITO DOIS CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 4.442,50 (- QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE **R$ 41.036,70 (QUARENTA E UM MIL, TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).** PARA **R$ 45.479,20 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:771859C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 051/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI; CNPJ 22.081.342/0001-16;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA, EM CONFORMIDADE COM A EFETIVA NECESSIDADE DE USO E CONSUMO NA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM REAJUSTE DE PREÇOS, SOBRE O VALOR DO PREÇO UNITÁRIO DOS SEGUINTES ITENS DA LICITAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO, DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS SOBRE OS ITENS, COMO COMPROVAM AS NOTAS FISCAIS DE COMPRA EM ANEXO
O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$ 109.973,50 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PARA R$ 147.778,50 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A527343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº21/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 21/2020, referente ao Pregão Presencial nº 07/2020, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, I, alínea "b", § 1º, inciso II, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a aquisição de materiais de construção, madeiras e materiais elétricos em geral para os Departamentos vinculados à Administração Municipal.

Cláusula Segunda- DA VIGENCIA - O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência em 90 (noventa) dias ficando a vigência para 26/08/2021, conforme artigo 57 §1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de Maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Alcione dos Santos Marcondes
CPF: 030.961.679-40

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:242CC6B5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSEMMAR 2021/2023

EDITAL N.º 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA ASSEMMAR 2021/2023

A diretoria executiva da ASSEMMAR – Associação dos Servidores Municipais de Mato Rico - PR, convoca os associados de interesse em registrar chapa para concorrer aos cargos eletivos da Associação.
Ficando o prazo para registro de chapa, conforme estatuto da ASSEMMAR, a partir da data de publicação deste edital até três dias úteis anteriores ao dia da eleição.
Sendo:
Presidente;
Vice-Presidente
1.º Tesoureiro
2.º Tesoureiro
1.º Secretário
2.º Secretário

Conselho Fiscal – 05
Suplente – 01

Mato Rico, 07 de junho de 2021.

SIDNEI PAULISTA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8D6F8130

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSEMMAR.

EDITAL N.º 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSEMMAR.

A diretoria executiva atual da ASSEMMAR – Associação dos Servidores Municipais de Mato Rico – PR, convoca os seus associados para eleição da diretoria da associação que se realizará no dia 18 (dezoito) do mês de junho do ano de 2021. O local para votação será através de live realizada pela Associação da ASSEMMAR, as 19:00 em 1ª (primeira chamada) e às 19:30 horas em 2ª (segunda chamada), será auditada por ST INFORMATICA - JULIO CESAR TIXEIRA DOS SANTOS – CNPJ:39.283.856/0001-57 e será encaminhado link individualmente para cada membro/sócio
Ficará apenas o dia 18 (dezoito) do mês de junho do ano de 2021, para a realização da eleição da ASSEMMAR.

Mato Rico, 07 de junho de 2021

SIDNEI PAULISTA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2F6652FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
11 - DESPESAS DE CARATER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2022
Aumento Permanente da Receita	1.554.294,68
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	114.343,79
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.439.950,89
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.439.950,89
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas pelo PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.439.950,89
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:87E6C63C

LICITAÇÃO
LEI Nº. 641/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Miraselva, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553/2014-STN.
Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e

evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades, anexo a esta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá o Poder Legislativo, o Poder Executivo, e os Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da estimativa da Receita, e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas dos recursos recebidos, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do SIT – Sistema Integrado de Transferências.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1°, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022 Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 10%, obedecido o limite prudencial de

51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF e art. 22, parágrafo único, V da LRF.

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
IV - exoneração dos servidores não estáveis.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício anterior, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:84D5547E

LICITAÇÃO
DECRETO N°. 035/2021

Dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19, no Município de Miraselva.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Obrigatório o uso de máscaras por todo cidadão que saia de casa.
§ 1º Máscaras:
I – poderão ser de padrão comercial ou confeccionadas manualmente (caseiras);
II – deverão cobrir a boca e o nariz.
§ 2º Proibido o acesso a qualquer estabelecimento, sem o uso de máscaras.
§ 3º Descumprimento das obrigações, sujeitará o infrator ao pagamento de multa, em valor correspondente a R$ 209,80.

Art. 2º Obrigatório manter distância mínima de 1,5m (um metro e meio) de uma para outra pessoa.

Art. 3º Proibido:
I – confraternizações, reuniões ou eventos presenciais que causem aglomerações;
II – locações de espaços de lazer para confraternizações, reuniões ou eventos presenciais;
III – jogos de bilhar, baralho, xadrez, dominó e semelhantes nos estabelecimentos comerciais;
IV – em espaços públicos ou privados, destinados ao atendimento ao público, som ao vivo e/ou karaokê; e/ou
V – uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "*narguilé*", "*arguilé*" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre;
VI – atividades desenvolvidas em quadras, ginásios, arenas e/ou campo de futebol;
VII – feiras livres;

§ 1º. Os cultos e outras atividades religiosas poderão ser realizados presencialmente, respeitando-se o número máximo de pessoas de 15% (quinze por cento) da capacidade, o distanciamento de 1,50 metros entre uma pessoa e outra e o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, não podendo ultrapassar o horário das 21:00 horas.

Art. 4º No período das 20h às 05h, diariamente, deve ser respeitada a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º Medida prevista no *caput* vigorará até às 05h do dia 18 de junho de 2021.
§ 2º Excetua-se do disposto no *caput* a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, entendidos como tais aqueles descritos no art. 5º, *caput* e parágrafo único, do Decreto Estadual n° 6.983/2021.

Art. 5º No período das 18h às 05h, diariamente, proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Parágrafo único. Medida prevista no *caput* vigorará até às 05h do dia 18 de junho de 2021.

Art. 6º Os serviços e atividades observarão os horários limites:
I – segunda a sexta:
a) padarias/confeitarias: 06h às 18h;
b) postos de combustíveis: 06h às 20h;
c) materiais de construção, oficinas, lojas de peças: 08h às 18h;
d) comércio em geral e prestação de serviços: 09h às 18h;
e) supermercados, mercados, minimercados e açougues: 09h às 18h;
f) farmácias: 09h às 20h;
g) restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares e estabelecimentos que comercializam doces, salgados, pastéis, inclusive trailers: 09:00 h às 20:00 h; e
h) atividades desenvolvidas em academias: 06h às 18h;
II – sábados:
a) padarias/confeitarias: 06h às 18h;
b) postos de combustíveis: 06h às 20h;
c) materiais de construção, oficinas, lojas de peças: 08h às 18h;
d) comércio em geral e prestação de serviços: 09h às 18h;
e) supermercados, mercados e minimercados: 09h às 18h;
f) farmácias: 09h às 20h; e
g) restaurante, pizzarias, lanchonetes, bares e estabelecimentos que comercializam doces, salgados, pastéis, inclusive trailers: 09h às 20h;
III – domingos:
a) postos de combustíveis: 06h às 20h; e
b) farmácia de plantão; e
c) supermercados, mercados e mini mercados: 09:00h às 12:00h
§ 1º Os serviços e as atividades deverão respeitar os dias e horários explicitados, os quais são limites e dentro dos quais os estabelecimentos poderão desenvolver suas atividades, não estando, pois, obrigados a permanecerem com atendimento ao público em todo o período.
§ 2º Restaurantes, pizzarias, lanchonetes, estabelecimentos que comercializam doces, salgados, pastéis, inclusive trailers, permitido o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega ou retirada, não podendo nenhuma atividade interna ou de entrega se estender para além das 23h:
I – a partir das 18h, de segunda a sábado; e
II – a partir das 10h, aos domingos.

Art. 7º Velórios ocorridos em âmbito municipal deverão ter, no máximo, 02 (duas) horas de duração.
§ 1º Os sepultamentos poderão ocorrer somente até às 18h.
§ 2º As funerárias e casas mortuárias deverão permanecer fechadas das 20h às 06h.

Art. 8º Estabelecimento e/ou responsável por qualquer das atividades mencionadas deverá:
I – manter higienização adequada;
II – disponibilizar álcool em gel 70% para o uso de clientes, empregados, fiéis e/ou frequentadores;
III – não permitir o acesso e permanência de pessoas sem o uso de máscaras;
IV – limitar o acesso ao interior do estabelecimento a, no máximo, 50% da capacidade;
V – quando necessário e conforme o caso:
a) fornecer EPI's, como máscaras e luvas e gorro para manipulação de alimentos conforme legislação sanitária;
b) disponibilizar funcionário do estabelecimento devidamente trajado com uso de EPI's para organização de filas, manutenção da distância mínima entre pessoas, controle do fluxo de acesso ao estabelecimento e higienização das mãos dos clientes;
c) reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes;
d) agir para que sejam observadas todas as demais normas relacionadas à prevenção do COVID – 19.
Parágrafo único. Atividades desenvolvidas em academias, quadras, ginásios, arenas e/ou campo de futebol, sem prejuízo da observância das demais normas, deverão respeitar capacidade máxima:
I – 20 pessoas, para exercícios em geral;
II – 15 pessoas, para exercícios funcionais;

Art. 9º As obrigações expressas neste Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da pandemia do COVD-19, pelo governo federal e/ou estadual e/ou municipal.

Art. 10. Salvo em relação ao que foi objeto de tratamento expresso distinto neste Decreto, continuam em vigor as normas estabelecidas anteriormente.

Art. 11. As normas especificadas poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia, conforme deliberação do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19 – Comitê Extraordinário CV19 e/ou de atos posteriores editados pela União ou Estado do Paraná.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições contrárias.

Miraselva, 07 de junho de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1C505E00

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019 (ERRATA)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela portaria Nº. 01/2021 de 04 de Janeiro de 2021 torna publico que efetuou **correção no TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020,** publicado no Diário Oficial do Paraná no dia 14/05/2021, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:
"... As partes acordam em aditivar o presente contrato tendo em vista a necessidade de alterar a cobertura (impermeabilização por estrutura de madeira e telhamento), a adequação acarretará um acréscimo de R$ 83.820,93, correspondente à 8,14% do valor originalmente contratado e redução de R$ 79.418,20, correspondente à 7.71%, resultando em aumento de meta física e acréscimo de serviços e/ou quantidades de R$ 4.402,73. O valor contratual passará para R$ 1.003.977,23**...."**

Leia-se:

"... As partes acordam em aditivar o presente contrato tendo em vista a necessidade de alterar a cobertura (impermeabilização por estrutura de madeira e telhamento), a adequação acarretará um acréscimo de R$ 83.820,93, correspondente à 8,14% do valor originalmente contratado e redução de R$ 79.418,20, correspondente à 7.71%, resultando em aumento de meta física e acréscimo de serviços e/ou quantidades de R$ 4.402,73. ***O valor contratual passará para R$ 1.033.977,23***...."

Miraselva, 07 de Junho de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:336C3D39

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 006/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para serem destinados a nova unidade escolar proinfância do município, no valor máximo de R$ 51.368,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e oito reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de Junho de 2021, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª

feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 07 de Junho de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:87BBC094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 036/2021

PORTARIA nº 036/2021

"Determina a suspensão do atendimento presencial ao público da Câmara Municipal de Morretes e estabelece outras medidas e providências em razão da necessidade de enfrentamento à pandemia da COVID-19"

Considerando as disposições de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 estabelecidas pelo Governo Federal e, em especial o Decreto 105/2021;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, no
uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal ***R E S O L V E:***

Art. 1º - Fica suspenso a partir de 08 de junho do corrente ano o atendimento presencial ao público da Câmara Municipal de Morretes.
Parágrafo único – O prédio principal da Câmara ficará disponível somente para casos excepcionais de protocolo presencial, sendo que o Anexo I – Gabinete dos Vereadores permanecerá fechado durante o período de vigência desta Portaria.

Art. 2°- As atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Morretes permanecerão ativas com o trabalho contínuo dos servidores e funcionários através de expediente interno normal.

Art. 3º - Ficam mantidas as Reuniões e Sessões Ordinárias presenciais do Plenário e das Comissões Permanentes, devendo as mesmas serem realizadas com o número mínimo de servidores, inclusive as Sessões que sejam convocadas extraordinariamente.
§ 1º - Ficarão os servidores e funcionários da Casa à disposição para os procedimentos de apoio a fim de viabilizar a realização das Sessões e Reuniões na modalidade presencial porém, sem acesso ao público.
§ 2º - A fim de tornar pública as Sessões cumprindo o artigo 79 do RI e para dar ampla publicidade e transparência à tramitação e apreciação das proposições legislativas, as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Morretes excepcionalmente enquanto vigorar a presente Portaria serão transmitidas via *on line*, nas redes sociais da Câmara Municipal de Morretes.
§ 3º - Enquanto perdurar o toque de recolher – limitação de circulação de pessoas nas vias e espaços públicos por Decreto Municipal a partir das 21h, as Sessões Plenárias da Câmara realizar-se-ão excepcionalmente às 18h.

Art. 4º - O atendimento ao público e o protocolo de expedientes deverão ser realizados por meio eletrônico, quais sejam:

– Protocolo *online*: https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-144/pesquisa_entidade.faces
– E-mail: camara@morretes.pr.leg.br III - Telefone/Whatsapp: (41) 3462-1386

Art. 5º - A medida não interfere na tramitação dos processos internos administrativos e legislativos, os quais seguem com andamento normal no que diz respeito aos prazos, reuniões e deliberações conforme preceitos do RI da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 6º - O prazo de vigência desta Portaria é por tempo indeterminado, sendo que as medidas contidas nesta Portaria podem ser revistas a qualquer momento, fundamentadas nos Decretos Estaduais, Municipais e nos boletins expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Setor de Saúde e de Vigilância Sanitária.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 07 de junho de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:9F3B28A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – ID Nº 038, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado peloSecretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA LOL CONCECTIVIDADE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.039.381/0001-97, estabelecida na Rua Visconde do Rio Branco, nº 11, Centro na cidade de Morretes-Pr, neste ato representada pelo Senhor **RENATO CORDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 085.178.609-00, FONE 3462-1679, E-mail: arielconforto@hotmail.com ou comercial@iplinktelecom.br, residente e domiciliado na Rua Valentim Robassa, nº 121, Centro na cidade de Morretes-Pr.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 022/2018 – ID nº 038, cujo objeto é **"*contratação de empresa para prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e escolas Municipais, pelo período de 12 (doze) meses*"** oriundo do Pregão Presencial, registrado sob nº 16/2018, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 22/2018, pelo período de até 6 (seis) meses, iniciando-se em **02 de junho de 2021 e encerrando-se em 02 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – ID º 038
O valor total do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Terceiro Termo Aditivo, é de até R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 022/2018- ID nº 038 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 01 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

RENATO CORDEIRO
Representante da Contratada
LOL Conectividade LTDA – ME

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:36028799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 – ID Nº 039, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado peloSecretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA INOVA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.813.396/0001-14, estabelecida NA Avenida XV de Novembro, nº 699, sala 02, Centro, Joaçaba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor **PATRIC MIRANDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 010.092.749-10, FONE 49 3521-0453, E-mail: adm@consultoriainova.com.br, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 574, Centro, cidade de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.610-000.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA LOL CONECTIVIDADE LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 023/2018 – ID nº 039, cujo objeto é **"*contratação de empresa para prestação de serviços especializados em TI – Tecnologia da Informação, nas áreas de Comunicação de dados e Telefonia IP VOIP, entre as Secretarias Municipais, Postos de Saúde e escolas Municipais, pelo período de 12 (doze) meses*"** oriundo do Pregão Presencial, registrado sob nº 16/2018, firmam o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 22/2018, pelo período de até 6 (seis) meses, iniciando-se em **02 de junho de 2021 e encerrando-se em 02 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01510
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01511

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018 – ID º 039
O valor total do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da cláusula primeira deste Terceiro Termo Aditivo, é de até R$ 57.459,88 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 023/2018- ID nº 039 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Terceiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 01 de junho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretária Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

PATRIC MIRANDA
Representante Da Contratada
Inova Solução Em Telecomunicações LTDA - ME

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F99CF362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 –ID Nº 078, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA COMERCIAL SATURN EIRELI - EPP.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado peloSecretário Municipal de Infraestrutura Senhor **JOÃO ROBERTO NAVARRO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 030.921.139-50, portador do RG nº 7.549.203-0, residente e domiciliada à Rua Raquel Porcides Pires, 261, Sitio do Campo, na cidade de Morretes-

PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA COMERCIAL SATURN EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.031.065/0001-80, estabelecida na Av. Vereador WadislauBugalski, nº 2013, Botiatuba, na cidade de Almirante Tamandaré-Pr, e-mail: saturn.ip@hotmail.com, fone 41 3657-1268/ 41 99945-4745 neste ato representada pelo Sr. **JEANN CARLO KOTOVSKI,** brasileiro, inscrito no CPF sob nº 041.925.389-03, residente e domiciliado à Rua Santo Afonso do Ligório, nº 452, casa 11, bairro Cabral, CEP: 80.035.232.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA COMERCIAL SATURN EIRELI - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 19/2019 – ID 078, cujo objeto é a **"*contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, com a utilização mínima de 01 (uma) caminhonete, 01 (um) caminhão, 01 (um) motorista, equipados e 01 (um) engenheiro eletricista, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura*"** oriundo daLicitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 19/2019, pelo período de até 12 (doze) meses, iniciando-se em **06 de junho de 2021 e encerrando-se em 06 de junho de 2022,** bem como a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 13 (treze) meses, iniciando-se em 06 de junho de 2021, findando-se em 06 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste SegundoTermo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
09.001.15.451.0240.2.042.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01507

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 – ID 078
O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da Cláusula Primeira deste Segundo Termo Aditivo, é de até **R$ 198.416,71(cento e noventa e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos),** conforme a atualização do valor com base no Índice Geral de Preços Mercado– IGPM,a ser pago conforme os serviços efetivamente prestados devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 19/2019 –ID 078 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 25 de maio de 2021.

JEANN CARLO KOTOVSKI
Representante Da Contratada
Comercial Saturn EIRELI - EPP

JOÃO ROBERTO NAVARRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:ECCD7FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503 DE 07 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°- EXONERAR, a partir de 07 de junho de 2021, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE,** vinculada à **SECRETARIA DE SAÚDE,** o Sr. **MANOEL MEDEIROS MACHADO,** portador do CPF nº 003.354.467-01 e RG nº 0.717.042-3/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E2F123B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504 DE 07 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 07 de junho de 2021, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INTERINO**, o Sr. **JOÃO ROBERTO NAVARRO,** inscrito no CPF nº 030.921.139-50, portador do RG nº 7.549.203-0.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5D364977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505 DE 07 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 07 de junho de 2021, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** Agente

Político, o Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** inscrito no CPF nº 007.363.659-23, portador do RG nº 7.689.534-1.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:653DA93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 18 de junho de 2021,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, artefatos de concreto, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc), através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento às Secretaria Municipais desta Prefeitura Municipal, num período de 12 meses, à medida das necessidades, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 07 de junho de 2021.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:4F0212C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506 DE 07 DE JUNHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 07 de junho de 2021, do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS TURÍSTICOS,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA** o Sr. **ERICK JEAN KASMIROSKI,** inscrito no CPF nº 057.196.389-70, portador do RG nº8589849-3/PR.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A6EFDBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 66/2021

DECRETO Nº 66, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Altera os incisos II e III do artigo 7º do Decreto nº 62/2021, que dispõe sobre novas medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia de covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do artigo 7º do Decreto nº 62, de 31 de maio de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º [...]
II- academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas: de segunda-feira a sábado, das 6h00 às 19h30, com limitação de 30% de ocupação;
III- bares, restaurantes, sorveterias, cafeterias, pizzarias, petiscarias, lanchonetes e outros estabelecimentos do gênero poderão funcionar até às 23h00, somente na forma de delivery, sendo proibido, durante o expediente, o uso de mesas e cadeiras pelos clientes".

Art. 2º Os demais artigos do Decreto nº 62/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 07 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:217F78DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 285/2021

PORTARIA Nº 285/2021

SUMULA – Revogação de portaria n° 01/2021

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a portaria nº 01/2021, datada de 04 de janeiro de 2021, que designava a pregoeira e a equipe de apoio, matéria publicada em 05 de janeiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob número 2172.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:CDD5228B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 286/2021

PORTARIA N° 286/2021

SUMULA- Designar pregoeira e a equipe de apoio da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças e das outras providências.

O prefeito do Munícipio de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1°- Designar a servidora pública municipal, Mayara Pires Puerta Ninelo, portadora do RG: n° 12.836.815-9, CPF: 074.050.279-46 para atuar como pregoeira; as servidoras públicas municipais, Denise Hernandes da Paz, portadora do RG: n° 8.745.725-7, CPF: 220.675.468-13, e Juliana Aparecida Ferreira Barreto, portadora do RG: n° 14.516-650-0, CPF: 107.609.339-60, atuarão como equipe de apoio do Município de Nossa Senhora das Graças, Até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E1F99B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO PREGAO 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: aquisição de material de consumo, higiene e limpeza para o legislativo municipal.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Câmara do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.camaranpi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2021.

FRANCISCO L DEMENECH
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:56AF6CAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMODATO Nº 001/2021

TERMO DE COMODATO Nº 001/2021
Comodante: Policlínica Nova Prata do Iguaçu Ltda - EPP, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.782.143/0001-64, estabelecida na Rua Parigot de Souza, nº 170, Nova Prata do Iguaçu – PR, neste ato representada pelo seu proprietário Doutor Luiz Carlos Langer, brasileiro, maior, médico, residente e domiciliado em Nova Prata do Iguaçu - Pr, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.465.266 e CPF sob o nº 232.384.619-15.
Comodatário: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **SERGIO FAUST,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.495.418-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 580.867.149-34, residente na Rua Costa e Silva, nº 395, nesta cidade.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO COMODATO
O objeto do presente Termo é a cessão à título gratuito feito pela COMODANTE ao COMODATÁRIO do bem imóvel edificado sobre os lotes 12, 13, 14 e 15 da quadra 63, Prédio Urbano, localizado na Rua Parigot de Souza, nº 170, Nova Prata do Iguaçu – PR, com área aproximada de 1900 m2 denominado Policlínica Nova Prata do Iguaçu, guarnecido por todos os bens móveis, acessórios, utensílios e equipamentos arrolados no inventário de bens anexo.
Parágrafo Primeiro - A referida concessão de uso gratuita tem por finalidade a prestação de serviço destinados ao enfrentamento ao COVID-19 e de assistência à saúde à população de Nova Prata do Iguaçu.
Parágrafo Segundo – O imóvel cedido será utilizado com exclusividade pelo COMODATÁRIO, sem que isso implique em transferência de qualquer atividade de Direito da COMADANTE, inclusive quanto aos contratos de prestação de serviços celebrados para assistência à saúde, público ou privados e eventualmente vigentes.
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de vigência deste comodato é de 90 (noventa) dias, a iniciar da data da celebração do presente Termo de Comodato.
Parágrafo Único – O prazo de vigência do Termo de Comodato presente poderá ser prorrogado por vontade mútua, expressa e formal das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES
São obrigações das partes as expressamente previstas no presente Termo, observando o disposto abaixo:
Parágrafo Primeiro – A COMODANTE fica obrigada a:
- Fornecer ao COMODATÁRIO a descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais vícios existentes na estrutura física ou operacional;
- Pagar as despesas extraordinárias que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;
- Pagar o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o bem imóvel;
- Autorizar quando necessário, ao COMODATÁRIO, a realização de modificações que se fizerem necessárias a realização das atividades hospitalares e de assistência à saúde, reconhecendo o direito à extração das mesmas do imóvel, ao final do prazo de vigência do comodato, desde que não importem em alteração da estrutura

originária ou desde que não impliquem em impossibilidade ou limitação do uso do bem cedido pela COMODANTE, quando da assunção da posse;

- No caso de interesse na alienação do imóvel, sob qualquer natureza, a COMODANTE reconhece a irrestrita e absoluta PREFERÊNCIA do COMODATÁRIO, em igualdade de condições com terceiros, devendo qualquer oferta ou condição de negócio ser cientificada ao COMODATÁRIO, mediante expedição de expressa e forma notificação judicial ou extrajudicial.
- O presente Termo obriga a COMODANTE, bem como seus eventuais e oportunos sucessores enquanto perdurar a vigência do respectivo Termo, inclusive em eventual caso de alienação do bem, caso renunciada a preferência do COMODATÁRIO, em todos seus termos e condições estabelecidos no respectivo instrumento contratual.

- A COMODANTE responde exclusivamente por qualquer compromisso, dano ou direito de terceiros, não servindo estes como invocação de restrição ao cumprimento das obrigações estabelecidas entre as partes, ou ademais como assunção de responsabilidade, ainda que subsidiária do COMODATÁRIO.

Parágrafo Segundo - O COMODATÁRIO compromete-se a:
- Pagar as despesas ordinárias incidentes sobre o uso do imóvel, especificadas como de energia elétrica e de água;
- Dar conhecimento à COMODANTE sobre o surgimento de dano ou defeito cuja reparação á ela incumba realizar, bem como de eventuais turbações à posse propiciadas por terceiros;
- Realizar a imediata reparação de danos no imóvel e decorrentes de ações de seus agentes ou das atividades por ela realizadas no imóvel;
- Cientificar a COMODANTE da cobrança de tributos e encargos que incidam sobre o bem e que sejam de sua competência, bem como inclusive da intimação sobre multas ou qualquer exigência de autoridade pública, ainda que dirigida ao COMODATÁRIO;
- Permitir a vistoria do imóvel pela COMODANTE;
- Zelar pela incolumidade do imóvel e da estrutura móvel que o guarnece (estrutura operacional), mantendo-as em adequadas condições de limpeza e funcionamento;
- Restituir o imóvel e os equipamentos e materiais que o guarnecem, findo o prazo de vigência do comodato, no estado em que o recebeu, salvo deteriorações ordinárias decorrentes do uso normal dos bens;
- Comunicar à COMODANTE, formalmente, sobre imperfeições, falhas, vícios ou danos constatados no objeto cedido (imóvel e estrutura operacional), afim de que se necessário para consecução dos fins, seja reparado, corrigido ou substituído.

Parágrafo Terceiro - É vedado ao COMODATÁRIO realizar outras construções ou benfeitorias com fins diversos daqueles previstos na cláusula primeira deste instrumento, sem prévia e expressa autorização da COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O descumprimento pelo pelas partes de qualquer de suas obrigações, dará à outra parte o direito de considerar rescindido o presente COMODATO, mediante aviso, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Rescindido o COMODATO, a COMODANTE, de pleno direito, reintegrar-se-á na posse do imóvel e de todos os bens afetados ao COMODATO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

O presente TERMO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, em extrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Justas e ACORDADAS firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de junho de 2021.

POLICLÍNICA NOVA PRATA DO IGUAÇU LTDA
Concedente

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Concessionária

TESTEMUNHAS:

(NOME e CPF)	(NOME e CPF)

Publicado por:
Elderson Lira
Código Identificador:41186313

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 078/2020
DISPENSA Nº 010/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ivan Carlos Bertoldo - CNPJ nº 11.376.846/0001-47 – Cruzeiro do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para elaboração de projetos de infraestrutura, licenciamento ambiental, parcelamento de solo para fins de loteamento industrial, instalação de parque industrial, do Município de Nova Prata do Iguaçu, na parte do lote permutado; e medição e regularização da parte remanescente do lote de Terra Rural sob nº 38 da gleba nº 98-FB Matricula nº 02005, e suas subdivisões posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista que os projetos necessitam de aprovação junto aos órgãos ambientais e devido à demora nos tramites legais de aprovação, faz-se necessário o aditamento do prazo de vigência do presente contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05/06/2022.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4BB80699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 147/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: S. V. Braga Importadora EIRELI – CNPJ Nº 30.888.187/0001-72 – Balneário Camboriú - SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de material de consumo médico hospitalar e odontológicos, para uso no atendimento à paciente do município de Nova Prata do Iguaçu, distribuição na farmácia básica e cumprimento de determinações judiciais, conforme descrito nos itens: 59, 120 e 192.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço constante do **item 59**, do contrato supracitado, faz-se necessário o reequilíbrio do valor do referido item de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no inciso XXI artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo VI do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 856,80 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente do item abaixo relacionado:
Item 59 - ÁLCOOL 70º INPM – Quantitativo restante = 340 UND - Passando o valor unitário de R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) para R$ 7,41 (sete reais e quarenta e um centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FE977C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021
CONTRATO Nº 201/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Bugre Comercial EIRELI – CNPJ nº 35.088.051/0001-00 – São Miguel do Oeste - Sc.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, conforme descrito nos itens: 12, 13, 14, 18, 26, 30, 43, 45, 47, 62, 65, 66, 67, 71, 72, 74, 80, 86, 99 e 117.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Considerando o requerimento apresentado pela contratada, acompanhado de documentos comprobatórios da elevação considerável no preço constante dos itens 30 e 74, do contrato supracitado, faz-se necessário o reequilíbrio do valor do referido item de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
A Assessoria Jurídica fundamentada legalmente no inciso XXI artigo 37 da Constituição Federal e parágrafo VI do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, baseando-se nos documentos anexos, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 3.352,05 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente do item abaixo relacionado:
Item 30 - Copo plástico descartável 180 ml – Quantitativo restante = 845 PCT - Passando o valor unitário de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos).
Item 74 - Luva de procedimentos descartável – Quantitativo restante = 39 CX - Passando o valor unitário de R$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) para R$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D718AC8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 40/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 40/2021

A Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **Reforma da Unidade Básica Santo Antônio**, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 25 de Junho de 2021, às 14h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de Junho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:ED0C9C9E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 – PROCESSO Nº 43/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 – PROCESSO Nº 43/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é aquisição de **MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR** para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de Junho de 2021, às 09h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de Junho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:EC5AA167

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 37/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – PROCESSO Nº 37/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro Substituto, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é de para aquisição de **REAGENTES LABORATORIAIS**, para atender as necessidades do departamento de atenção básica em saúde, da rede de media complexidade para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de Junho de 2021, às 09h:30 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de Junho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A1C2B721

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da Empresa CINE FOTO INGÁ LTDA, inscrita no CNPJ: 29.780.552/0001-41, para a aquisição e instalação de quadros fotográficos de Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, no valor de R$ - 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais),

Paiçandu - PR 04 de junho de 2021

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:D5493E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021 DISPENSA Nº 26/2021 PROCESSO Nº 71/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada em Seguro de Veiculo Automotor, para o veículo CHEVROLET CRUZE, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito

Item	Descrição	UD	Qtde	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULO CHEVROLET CRUZE SEDAN LTZ 1.8 16V FLEX AUTOMÁTICO ANO MODELO: 2013/2013 PLACA: AWY6779	UD	1	2.542,83	2.542,83

VALOR: R$ 2.542,83 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 07 de junho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:75B714E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7710/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:
Objeto: Credenciamento de instituições de ensino para parceria universitária com a Prefeitura Municipal de Palmeira para atividades de estágio obrigatório não remunerado.
Entrega dos envelopes: até às 09h00min do dia 21/07/2021. **Abertura dos envelopes**: às 09h15min. do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de Junho de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:389EE0E4

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Assistência Hospitalar, compreendidos como internamento clínico e cirúrgico eletivos de urgência e emergência, bem como a realização de exames ambulatoriais e radiologia e diagnósticos por imagens em suas dependências aos servidores e dependentes do IMASP.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **DANIELI ZWIEGICOSKI** , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado o hospital **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado,, inscrito no CNPJ nº. 75.608.547/0001-73 , estabelecido na cidade de Ponta Grossa, na Rua D. Pedro II, nº 108 Nova Rússia, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por sua Diretora Vice Presidente, Sra. **MARIA OLIVIA HLATCHUK**, RG nº 651254-2, CPF nº 426.920.839-20, acordam firma presente Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência à Saúde, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 8133/2021, e que regerá pelo que dispõe o Edital de Credenciamento nº. 04/2020 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 22 de junho de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira,22 de junho de 2021.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira- IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Contratante

Associação Hospitalar Bom Jesus
CNPJ Nº 75.608.547/0001-73
MARIA OLIVIA HLATCHUK
CPF Nº 426.920.839-20
Diretora Vice-Presidente
Contratada

Testemunha:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:97CE5270

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO 07/2021

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	04/2021
c) Modalidade	Inixegibilidade
d) Data Adjudicação :	07/06/2021
e) Objeto da Adjudicação :	Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.003.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1005 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1015 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: NESTOR HEUKO - ME
CNPJ – 78.715067/0001-08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	31507	MASSOTERAPIA	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR GERAL R$10.000,00

Palmeira,07 de junho de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:8CA2F025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DECRETO Nº 14.461 DE 07/06/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.163 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 8196/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V, do Art. 3º, do Decreto nº 14.163,de 28 de Janeiro de 2021, que designa servidores para acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens comuns e de contratos públicos de obras e serviços, objetivando substituir servidores designados como fiscais de contratos públicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º ----------
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Maurício Ripka – Titular;
Daymon Alex Grocheviski – Titular;
Antonio Elves Cocheva – Suplente." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.163 de 28 de janeiro de 2021, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CAE5D014

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DECRETO Nº 14.462 DE 07/06/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.164 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - NAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 8197/2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 14.164,de 28 de Janeiro de 2021, que nomeia Servidores responsáveis pelo Núcleo Administrativo e Financeiro -NAF, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º *----------*

VI – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
----
b) *Daymon Alex Grocheviski – Suplente.*

----------" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.164 de 28 de janeiro de 2021, não alcançadas por este Decreto.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F2965A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 445/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos doze dias do mês de maio e dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, foi realizada reunião ordinária do CMDCA**,** através de vídeo conferência em virtude da pandemia de Covid-19. Inicialmente a presidente Aline Bach de Almeida acolheu a todos os participantes, e foi justificada a ausência de Alexsandra. Foi esclarecido que a ata da reunião anterior foi enviada por e-mail, para apreciação, para possíveis alterações e aprovação dos conselheiros, sendo aprovada na íntegra. Seguindo a reunião, foi comunicado que a análise dos Planos e Relatórios das entidades já foi encerrada, e que não houveram questionamentos significativos durante todo o processo, sendo a comissão de acordo com os documentos apresentados, houve concordância de todos os membros do Conselho. Foi repassado que o projeto da APAE, que pleiteava recursos o junto ao Banco Santander, infelizmente não foi selecionado, por não atender a todos os critérios exigido pelo edital. Também foi comentado sobre o a inscrição do projeto Estrela Guia de Equoterapia, e que surgiram algumas dúvidas, e dessa forma, a comissão realizará esclarecimentos para a representante Francelise Hass, na data de 19/05, as 13:30 nas dependências da Secretaria de Assistencia Social. fazendo a devolutiva ao conselho, foi informado que e os ofícios que solicitavam a prorrogação de prazo para execução dos recursos da deliberação 84/2019, foram enviados a SEJUF e ao CEAS, porém ainda não houve retorno com relação ao recebimento dos mesmos; além disso, também foi informado ao Conselho que, sanadas a dúvidas e emitida a licença de funcionamento da vigilância sanitária do prédio do CREAS, o Projeto Caminhando Juntos foi registrado no CMDCA. Logo em seguida, foi reforçado que o Projeto Renascer apresentou o relatório das atividades realizadas no decorrer do ano de 2020, e que nos questionamentos da comissão foram sanados. Dessa forma, o Conselho aprovou a emissão de resolução de cancelamento da inscrição atual do Projeto Renascer. Continuando a reunião, foi comunicado houveram mudanças nos representantes da Secretaria de Educação e das entidades que atendem crianças de 0 a 12 anos; desta forma, será oficiada tal Secretaria para indicação de novo membro e também serão construídas alternativas para substituição de representante que ocupava a cadeira do Projeto Renascer, após consulta ao Regimento Interno. Logo em seguida, foi repassado ao Conselho que a XII Conferência de Assistencia Social, segundo os informes da SEJUF e do CNAS deverá acontecer até o dia 31 de agosto, através de plataformas digitais por conta da pandemia. Ainda em relação a pandemia, as Entidades já apresentaram plano de readequação para retorno das atividades presenciais, sendo sugerido, durante a reunião, que será composta uma comissão para a análise dos referidos planos, tendo como integrantes: Débora, Alexsandra, Renata, Aline, Dalceliz e Fernanda, além disso, também foi tratado sobre atividades a serem realizadas em alusão ao 18 de maio, dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração de Crianças e Adolescentes, e nesta ocasião, a AMAS apresentou as atividades que estão sendo realizadas para os demais conselheiros. Por último, foi apresentado o relatório do Orçamento da Criança e Adolescente do município, o OCA, o qual também previamente analisado pela Comissão, foi aprovado pela plenária, sendo emitida Resolução posteriormente por este Conselho. Em tempo: Foi apresentado o relatório de atendimento do Conselho Tutelar relativo ao mês de abril, e foi justificada a ausência da conselheira Alexsandra. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião que foi composta pelos seguintes conselheiros; José Kreush, Fernanda de Melo Breda, Evilyn Parra, Débora Puchalski Bronoski, Aline Bach de Almeida, Elba Ribeiro Rodrigues Antunes, Carla Daiana de Souza Kavalkieviski, Gracieli Aparecida Riffert, Regina de Fátima Bugay Assunção**,** Dalceliz Santos e Renata Antunes. A ata será enviada por email para os conselheiros para apreciação e posterior aprovação e será assinada por mim, Valdice Batista e pela Presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8371D871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 459/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária do CMAS nas dependências da Secretaria de Assistência Social, através de vídeo conferência pelo aplicativo Google Meet, por conta da pandemia de Covid -19. Inicialmente a presidente Mayara Lúcia Martins acolheu a todos os participantes, e houve a aprovação da ata 458, previamente enviada por email. Logo em seguida, foram tratados os assuntos da pauta: Houve o repasse ao Conselho das ações realizadas pela Comissão da Conferência de Assistência Social, a qual será realizada, a princípio, dia 28 de julho (quarta - feira) de forma virtual, e contará com a parceria do Departamento de Comunicação do município. Na sequência, foi apresentada a proposta da Secretaria de Educação para pleitear recursos da fundação Itaú, que consiste em proporcionar inclusão digital apara alunos com acesso nulo/limitado a internet; considerando que só uma iniciativa pode ser inscrita por município, e como nenhuma outra instituição demonstrou interesse em requerer o recurso, o Conselho demonstrou-se favorável a iniciativa; também foi expedido parecer favorável à execução de Termo de Colaboração, a ser celebrado entre o Município de Palmeira e o Projeto Lar Levi, da Associação Menonita Beneficente, o qual destina recurso a ser recebido do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R$ 36.000,00, direcionado ao cofinanciamento do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade. Logo em seguida, Mayara falou sobre a reunião solicitada pela Vigilância Sanitária, com relação ao Lar de Idosos localizado na comunidade de Witmarsun, o qual passou por um surto de COVID-19. Apesar do mesmo não possuir

vínculo com a Assistência Social, houve a representatividade do Conselho, e foi esclarecido que o referido Lar não possui inscrição no CMAS e nem tem interesse em realizá-la. Logo após, Letícia Correa falou sobre a reformulação das estratégias e critérios de atendimento quanto a concessão de benefícios eventuais, especialmente do cartão cidadania, sendo que tais critérios estão em consonância com a legislação municipal vigente. Retomando a palavra, Mayara comunicou que o Lar Acelino foi contemplado com uma emenda parlamentar no valor de setenta mil reais, e que a documentação necessária já foi reunida, estando o CMAS ciente de acordo; também informou que foi emitido ofício ao Conselho Municipal de Saúde, solicitando vacina contra o COVID para os trabalhadores do SUAS, porém o CMS orientou que tal ofício seja encaminhado a Regional de Saúde, e Gracieli relatou que a Secretaria de Assistência está pleiteando a vacina junto ao outros órgãos competentes. Por fim, Letícia explicou que não houve reunião do Programa Bolsa Família no mês de maio, pois na data previamente agendada, foi realizada reunião com os CRAS da Região. Em tempo: registra-se posteriormente que a conselheira Rafaela Oliveira Kieras participou das reuniões de março e abril, porém seu nome não constou nas respectivas atas .Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a qual contou com a participação dos seguintes conselheiros: Ana Paula Santos Ribeiro, Mayara Lúcia Martins, Débora Puchalski Bronoski, Lorizete Szymanski, Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel, Elizete Lima Schroeder, Maria Cândida Santana, Christian Pauls, Raquel Soares Pires, Gracieli Aparecida Riffert, Rafaela Oliveira Kieras, Daiane Americano, Carla Daiana Kavalkvicz, Antônia Santana e Letícia Correa. A presente ata será enviada por e-mail para os conselheiros para apreciação, possíveis correções e posterior aprovação, e será assinada por mim, Valdice Batista e pela Presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C4539DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 07/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte um às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, localizada na rua XV de novembro número quinhentos e sessenta e sete, Palmeira/PR, reuniram-se os seguintes membros: Crislaine de Camargo Titski, presidente do Conselho Municipal de Educação, Cassiane Maria Riffert, vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, Vanessa Levandoski Pizani, ex-presidente do Conselho Municipal de Educação, Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, secretário do Conselho Pleno e presidente da Câmara do FUNDEB e Isabela Mayer Farion de Aguiar, suplente de representantes dos auxiliares administrativos, para esclarecer dúvidas a respeito da representatividade do secretário do Conselho e presidente do FUNDEB Josimar de Jesus Vitor do Nascimento, que é titular dos representantes dos pais de estudantes da educação básica pública. A presidente do Conselho Municipal de Educação, Crislaine de Camargo Titski, iniciou a reunião explicando ao Josimar que a presença do mesmo foi solicitada devido a questionamentos que surgiram referentes a representatividade do mesmo, durante a comprovação da documentação dos conselheiros, tendo em vista o recebimento do processo número sete meia nove quatro de dois mil e vinte um, o qual questiona a composição da presidência do Conselho. Ela esclareceu que ao verificar as representatividades, constatou-se que Josimar não é pai nem responsável legal de um estudante da educação básica pública, sendo assim, questionou-se a representatividade do mesmo. Josimar perguntou qual seria a solução para essa situação. Vanessa Levandoski Pizani sugeriu que a representatividade de Josimar fosse trocada com um dos representantes da Sociedade Civil, que também seja pai de estudantes da educação básica pública. Josimar recusou essa troca, solicitando que essa questão fosse levada ao Conselho Pleno para que os membros pudessem discutir e decidir a melhor ação a tomar, tendo em vista que no processo de eleição, não houve esse questionamento. Cassiane Maria Riffert, vice-presidente, esclareceu que essa reunião foi solicitada primeiro com Josimar para deixá-lo ciente da situação e para solucionarem sem causar constrangimentos. Crislaine enfatizou que buscará orientações com o departamento jurídico municipal quanto a essa situação. Ela esclareceu que caso eles orientem que Josimar não pode permanecer como representante dos pais dos estudantes, as próximas providências serão tomadas. Josimar solicitou que a questão fosse apresentada ao Conselho, independente do parecer do departamento jurídico. Crislaine e Cassiane se comprometeram a buscar orientações jurídicas e então a darem um retorno ao Josimar além dos demais conselheiros. Crislaine agradeceu Josimar por comparecer e por sua colaboração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. A presente ata segue assinada por mim, Isabela Mayer Farion de Aguiar, secretária ad hoc, e pelos demais presentes.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A9E3D9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 82/2021 - TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE, TENDO COMO FINALIDADE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 13, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Sérgio Luis Belich,** brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade **R.G n° 3.880.070-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 752.815.549-72**, domiciliado nesta cidade, onde reside na Colônia Quero Quero, Zona Rural, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **CEDENTE** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Silvio Ademir Schactai Ribeiro**, portador da cédula de identidade **R.G nº 0.736.467-9 SSP/PR,** inscrito no **CPF/MF sob n° 061.383.739-87**, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**, celebram o presente Convênio de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.845/04 e Lei Orgânica Municipal pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes, de comum acordo, estabelecem como objetivo do presente Convênio, a cessão de Profissionais, pertencentes ao quadro próprio de servidores públicos municipais, para a execução conjunta do atendimento didático pedagógico e assistencial de educandos com deficiência ou quaisquer necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS BENEFICIADOS
Serão beneficiados com o presente Convênio todos os educandos regularmente matriculados na instituição, independente da condição financeira dos mesmos, devendo para tanto a **CESSIONÁRIA** estar devidamente credenciada e autorizada para ofertar educação escolar e apoio educacional especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

É de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**:
a) Fornecer espaço físico adequado, para atendimento dos educandos, bem como manutenção e conservação do mesmo;
b) Fornecimento de todo o material didático para atendimento dos educandos;
c) Assessoramento administrativo e pedagógico, para execução no atendimento do objeto;
d) Manter profissionais habilitados para o adequado atendimento dos educandos;
e) Fiscalizar e controlar a freqüência e execução dos serviços realizados pelos servidores cedidos, garantindo-lhes carga horária compatível para o cargo;

f) Comunicar ao setor competente do **CEDENTE** casos de insubordinação, indisciplina ou qualquer problemas relacionados a prestação dos serviços pelos servidores cedidos, através do presente Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

É de responsabilidade do **CEDENTE**:
a) A Cessão de 01 (um) professor da rede municipal de ensino, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar os serviços inerentes ao respectivo cargo à **CESSIONÁRIA**;
b) A Cessão de 02 (dois) motoristas, habilitados para o transporte escolar, pertencente ao quadro próprio de servidores públicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestarem os serviços inerentes ao respectivo cargo à **CESSIONÁRIA**.
c) A responsabilidade por qualquer ato irregular praticado pelos servidores cedidos, independente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO

Sempre que algum dos servidores cedidos, com fundamento no presente Convênio, se ausentar em qualquer das hipóteses legais previstas no Regime Jurídico Único dos Servidores deverá o **CEDENTE**, imediatamente, proceder à designação de servidor substituto para compor a vaga.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

Todos os ônus financeiros sejam de natureza previdenciária ou trabalhista, bem como quaisquer outros que integrem os salários ou vencimentos dos servidores, e que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convênio, são de responsabilidade exclusiva do **CEDENTE**, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas próprias.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução deste Convênio será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, através do setor designado para esta atribuição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Mediante o assentimento dos partícipes poderá este Convênio ser modificado, através de Termo Aditivo, sempre que requerido e assinado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Fica assegurado a qualquer das partes o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que comunique por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus as mesmas.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Município de Palmeira, encerrando-se em **31 de dezembro de 2024,** podendo ser prorrogado mediante conveniência e manifestação de interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Palmeira, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo de Convênio.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, que também assinam, para que produza seus efeitos legais.

Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE.

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

_____
Testemunha:
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0D57246D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 14.460 DE 07/06/2021 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 37/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 2560/2020;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico - Edital nº 2560/2020, o qual tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição sob demanda de materiais esportivos, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na alteração da gestão, sendo assim a Secretaria requerente providenciará abertura de novo processo de despesa com novos quantitativos e nova pesquisa de mercado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E06D9FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.867 DE 07/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 3262/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 01/06/2021, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA**, matrícula 203977, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A9BBFF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 27/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PSICÓLOGO – PSS – ALEXANDRE DA SILVA FERRI.

PROCESSO Nº. 6320/2021
EXTRATO Nº. 27/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: ALEXANDRE DA SILVA FERRI
Matrícula: 600457
Cargo: PSICÓLOGO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.905,30 (Três mil novecentos e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 08/06/2021 a 05/12/2021.
Data: 07/06/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6912AC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE CONTRATO DSIPENSA 023-2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº23/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 73/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Franciso Pires Da Rocha, 309 SALA 2 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.676.642/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador do RG nº 100883350 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16 denominada **CONTRATADA.**
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MANTA LENÇOIS E FRONHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 07/06/2021 (sete dias de junho de 2021)

VIGÊNCIA: 28/07/2021 (vinte e oito dias de julho de 2021).

VALOR TOTAL: **R$ 6.265,00 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).**

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5A7C4A24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 023-2021- AQUSIÇÃO DE LENÇOIS

Ofício 073/2021 - GAB Palmital PR, 07/06/2021.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MANTA LENÇÓIS E FRONHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 72/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA LENÇOIS E FRONHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

VALOR: R$ 6.265,00 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME. CNPJ: 17.676.642/0001-08
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3400	08.002.10.301.1001.2063	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2021	3870	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 07/06/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº72/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA LENÇOIS E FRONHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.,** empresa inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/06/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2021

REF: AQUISIÇÃO DE MANTA LENÇOIS E FRONHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 72/2021, Dispensa de Licitação n° 23/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 23/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 17.676.642/0001-08

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 07/06/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021	**DATA:** 07/06/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 72/2021	
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.	
CNPJ: 17.676.642/0001-08	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 6.265,00 (Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA LENÇOIS E FRONHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7C0E345D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 54/2021

DECRETO Nº 54, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Regulamenta medidas sanitárias e Decreta Estado de Emergência de Saúde Pública e Estado de alerta epidemiológico no Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOque a Saúde é um direito social (art. 6º da CRFB/1988), e direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CRFB/1988);

CONSIDERANDO, que a conduta de opor ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário público competente para executar ou a quem lhe esteja prestando auxilio, constitui ato passível de sanção nos termos do Art. 329 do Código Penal,

CONSIDERANDOque a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Código Penal,

CONSIDERANDOo aumento da média móvel de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 no Município de Palmital,

CONSIDERANDOque a conduta de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do Artigo 268 do Código Penal,

CONSIDERANDOos Decretos do Estado do Paraná que normatizam as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus em nosso Estado, os quais serão integralmente cumpridos pelo Município de Palmital por força Constitucional,
CONSIDERANDOa necessidade de regulamentação do funcionamento das atividades econômicas no Município, de forma compatibilizada com as medidas sanitárias impostas pelo momento que vivemos,

CONSIDERANDOque o Poder Público não pode permanecer inerte frente a esta matriz de risco apresentada na análise epidemiológica regional,

CONSIDERANDOtodo o exposto, o Prefeito Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°Fica decretado Estado de Emergência de Saúde Pública e Estado de alerta epidemiológico no Município de Palmital –PR.

Art. 2º Fica determinada a restrição de circulação - **TOQUE DE RECOLHER** - no Município de Palmital, no período das 20hr00min (vinte horas) às 05hr00min (cinco horas) a partir do dia 07 de junho de 2021.

Art. 3º À partir da data de vigência deste Decreto, vigorarão as seguintes regras:
I. Os estabelecimentos comerciais de venda de materiais, prestação de serviços e academias poderão realizar **atendimento presencial ao público das 05:00 às 20:00 horas de segunda à sábado**;
a) Os Centros de Estética, salões de beleza, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas, centros de terapia, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de saúde ou de realização de exames, devem manter agendamento, evitando fluxo e aglomeração de pessoas em salas de espera ou recepção.

II. Os bares, lanchonetes e restaurantes poderão realizar **atendimento presencial ao público das 05:00 às 20:00 horas de segunda à sábado** sendo que das 20:00 às 22:00 horas somente será permitido atendimento *delivery*;

III. Ficam ressalvadas da restrição do horário previsto no inciso anterior as atividades de farmácias e de abastecimento de combustíveis, as quais poderão funcionar no horário previsto no Toque de Recolher, sendo que no referido período as lojas de conveniências dos postos de combustíveis deverão permanecer fechadas.

IV. Os estabelecimentos comerciais deverão observar as seguintes medidas sanitárias junto aos clientes e funcionários:

a) Através de um funcionário do estabelecimento, organizar entrada única de acesso, limitar o acesso de pessoas conforme a capacidade do

local e recomendar a restrição do acesso de crianças nos estabelecimentos (menores de 12 anos);

b) Autorizar somente a entrada de pessoas que estejam utilizando máscaras, bem como fiscalizar utilização durante a permanência no estabelecimento;
c) Manter a disponibilização de álcool em gel (70%) na entrada e saída, acompanhar e fiscalizar sua utilização na entrada através de um funcionário do estabelecimento;
d) Manter demarcação de distanciamento mínimo de 1,5mt (um metro e meio) em entradas de estabelecimento, guichês/caixas, mesas, cadeiras e bancos;
e) Estabelecer fluxo de atendimento evitando a aglomeração no interior do estabelecimento;
f) Disposição de cadeiras e mesas que respeite o distanciamento mínimo de 2mt (dois metros), bem como que deverão permanecer sentados, evitando aglomeração;
g) Permitir a entrada de somente um membro por família nos estabelecimentos como supermercados, mercados, mercearias, farmácias, lotéricas, bancos e similares.

V. Aos **domingos** ficam **suspensas as atividades comerciais e religiosas** de qualquer natureza, exceto:
Farmácias e Drogarias
Postos de Combustíveis, ficando vedado o atendimento nas lojas de conveniências.
c) Indústrias de processamento e recebimento de leite (laticínios);
d) Estabelecimentos de comércio de gás exclusivamente na modalidade de disk entrega.

VI. Ficam ainda **SUSPENSAS**as seguintes atividades:

a) Reuniões com aglomeração de pessoas para fins de confraternizações de qualquer natureza em espaços de uso público localizados em bens públicos e privados, bem como em espaços domiciliares;
b) Todos os eventos esportivos, sejam aqueles organizados por clubes, escolas, associações ou até mesmo pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de promover uma competição esportiva, com premiação ou não.
c) Apresentações artísticas em locais abertos e fechados.
d)A prática de esportes coletivos em locais públicos e privados;
e)Estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, inclusive chácaras;

Art. 4º Fica permitida a realização de reuniões corporativas até o limite de 20 (vinte) pessoas, desde que o espaço utilizado garanta o distanciamento mínimo de um metro e meio entre os participantes.

Art. 5º Mantém **OBRIGATÓRIO**o uso de máscara em espaços abertos e/ou fechados em ruas, praças, parques, bancos, estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviço essenciais e não essenciais, nos ônibus, táxis, carros de aplicativos e terminais rodoviários nos termos da Lei Federal nº 13.979/20 e da Lei Estadual nº 20.189/20.

Art. 6º Fica autorizada a utilização de Parques, Praças e demais espaços públicos para realização de atividades físicas individuais, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 7º Permanece suspenso o atendimento ao público no Paço Municipal ou outras unidades administrativas municipais, devendo permanecer o regime de trabalho interno, exceto os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, Agricultura e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Estabelecimento de ensino de qualquer espécie, como escolas públicas ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros, permanecerão suspensas na modalidade presencial, podendo funcionar somente na modalidade à distância/virtual.

Art. 9° Permanece**PROIBIDA**qualquer aglomeração de pessoas em vias públicas, parques, praças e demais locais públicos.

Art. 10. Estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviço, empresas e/ou indústrias em geral e afins devem VEDAR a realização de trabalho presencial de funcionários, colaboradores ou prestadores de serviço suspeitos ou confirmados de Covid-19.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços que tiverem a confirmação de caso positivo de funcionários/colaboradores devem comunicar imediatamente as autoridades sanitárias competentes.

Art. 11. Fica**VEDADA**a abertura de casas noturnas, de entretenimento e salão de festa de associações ou similares, sob pena de aplicação das multas estabelecidas neste decreto.

Art. 12. Fica recomendada à toda população de Palmital a não realização de viagens a passeio/turismo ou recreação, bem como, que seja desestimulada a recepção de familiares oriundos de outros municípios, com o fito de reduzir a circulação do vírus COVID-19.

Art. 13. Ficam suspensas durante o período de vigência deste decreto, as atividades de catequese, estudo bíblico ou similar de crianças e adolescentes, na forma presencial.

Art. 14.A fiscalização das medidas determinadas por este Decreto serão realizadas pela Defesa Civil, Vigilância Sanitária e Fiscalização Geral do Município de Palmital, sem prejuízo das competências de fiscalização e controle exercidas pela Policia Militar.

Parágrafo Único. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a promover remanejamento de servidores, para a estruturação de ações de combate e prevenção à disseminação da Covid-19.

Art.15.O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas neste Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos infratores.

Art. 16. A aplicação das sanções seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 48/2021.

Art. 17. Ficam mantidos os protocolos previstos do artigo 9º do Decreto Municipal nº 43, incluído pelo Decreto Municipal nº 44 de 20 de Maio de 2021, a serem seguidos pelos serviços funerários e congêneres.

Art. 18.A população poderá esclarecer dúvidas e pedir orientações sobre sintomas através do número 042.99974.2503, realizar denúncias através do número: 042.99863.6381 ou com a Polícia Militar através do número 042.99119.0190.

Art. 19. Este Decreto Entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 07 de Junho de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:D0408465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA 025/2021-SEGURO VEICULO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEL, VEICULOS HYUNDAI HB20/2021/2022, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

QUANTIDADE: 02(DOIS)
VALOR: R$ 3.999,98(Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,
CNPJ/MF 61.198.164/0001-60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3550	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 07/06/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº076/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEL, VEICULOS HYUNDAI HB20/2021/2022, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 07/06/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTOMOVEL, VEICULOS HYUNDAI HB20/2021/2022, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 076/2021, Dispensa de Licitação n° 025/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 025/2021, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF 61.198.164/0001-60.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 07/06/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:73970380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 16
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE: N° 02/2020

Processo Administrativo n.º 314/2020
Processo Licitatório n.º 20/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 16
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE: N° 02/2020

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conforme Termo de Homologação publicado em 20/07/2020, referente ao Chamamento Público n° 01/2020, ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93.

Adjudico o objeto da presente contratação aos credenciados, conforme tabela em anexo ao presente termo.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de junho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

ANEXO I

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF
133	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	MÉDICA	073.273.399-57

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:3DD31376

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N.º 6/2021

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 6/2021

Processo Administrativo n.º 288/2021
Processo Licitatório n.º 13/2021
Dispensa n.º 6/2021

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Onde se lê:

Dispensa Emergencial n.º 6/2021
Adjudico o objeto a Licitante Contratada: MVL MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, CNPJ: 28.804.915/0001-79, VALOR TOTAL

CONTRATADO: R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Leia-se:

Dispensa n.º 6/2021
Adjudico o objeto a Licitante Contratada**: PEDRA ANTOSKO (NOME FANTASIA: MVL MÓVEIS DE ESCRITÓRIO), CNPJ: 28.804.915/0001-79, VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 2.457,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

II. Este Termo entrará em vigor nesta data.

Paranaguá, 02 de junho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:BD9368C7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ,CNPJ: 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO PSS 03	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
EDUARDO SCHENOVEBE R HADAS	MEDICO GENERALISTA	CONTRATO N 25.2021 07/06/2021

Paranaguá, 07 de junho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:87FC2942

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – REFERENTE ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, REGIDO PELA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CLT, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ,CNPJ: 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO PSS 03	ADMISSÃO/DATA DO CONTRATO
MARÍLIA CARREAO FREIRE	MEDICO GENERALISTA	CONTRATO N 26.2021 07/06/2021

Paranaguá, 07 de junho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5D3D236D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO DE 12 (DOZE) – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ: 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	03/2020 11/2020	ENFERMEIRO	04/06/2021	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 07 de junho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:32A2DE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.588

PORTARIA Nº 3.588

"relota Servidores Nas Secretarias Municipais Que Especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe a Portaria 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo discriminados nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA PAULA FERREIRA GOMES
Matrícula: 94.125-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MARIO CESAR ELIAS ROQUE
Matrícula: 8.640-2

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AF1E73D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.679

DECRETO Nº 2.679

"Compõe o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, Gestão 2021-2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei

Municipal nº 3.980, de 04 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1.248/2021,
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, Gestão 2021-2025, as seguintes pessoas:

I – Representantes dos Trabalhadores:
Sindicato dos Vigias Portuários de Paranaguá

Titular: MARCOS VENTURA ALVES
Suplente: GERALDO JACINTO JÚNIOR

Sindicato dos Arrumadores e Trabalhadores Avulsos nos Serviços de Capatazia nos Portos de Paranaguá e Pontal do Paraná - SINDACAPP

Titular: ELIEL TEODORO DOS SANTOS
Suplente: OZIEL SERAFIM FELISBINO

Sindicato dos Trabalhadores Empregados na Administração e nos Serviços de Capatazia dos Portos, Terminais Privativos e Retro-Portuários no Estado do Paraná – SINTRAPORT

Titular: ANTONIO BIZUTI MIQUILINI
Suplente: CARLOS ROBERTO COUTINHO MARCILIO

II – Representantes dos Empregados:
Sindicato dos Operadores Portuários do Paraná – SINDOP

Titular: RIVADÁVIA SIMÃO
Suplente: THAIS MARQUES IZIDORO

Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Gên. Alim. de Paranaguá - SINDILOJAS

Titular: ARMANDO HAMUD HAMUD
Suplente: SAID KHALED OMAR

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP
Titular: MARCOS EDUARDO TAVARES DE ANDRADE
Suplente: DANILO ALVES GRANI

III – Representantes do Executivo Municipal:

Titular: MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Suplente: HARRISON MOREIRA DE CAMARGO

Titular: CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Suplente: JAFAR OMAR EL TASSI

Titular: HEDY CÉSAR DE OLIVEIRA
Suplente: CLAUDIO ROBERTO MARIANO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOAO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E9E8C47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.589

PORTARIA Nº 3.589

“Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 6.192/2021, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2019, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 2.824, 2.892, 2.975, 2.982/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Técnico de Enfermagem (T)

Matrícula	Nome	A partir de
96.387-1	ARIELE BORBA DA SILVA	04.05.2021
96.411-1	BEATRIZ DOS SANTOS	31.05.2021
96.401-1	CRISTIANE DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS	19.05.2021
95.824-2	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA	24.05.2021
96.297-1	GISELLE DO CARMO DE SOUZA	26.05.2021
95.016-2	GRACIELE CRISTINA RICHTER	21.05.2021
96.389-1	KARINA DE SOUZA	05.05.2021
96.404-1	KEIZI CRISTINI MARQUES HENRIQUESSON	31.05.2021
9.131-3	LOURENÇO BARBOSA JUNIOR	28.05.2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 07 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E4F51B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.587

PORTARIA Nº 3.587

“Relota o servidor municipal EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA para o órgão que especifica”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Motorista, matrícula nº 5.672-01, na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64C0617C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.590

PORTARIA Nº 3.590

"Relota a servidora municipal Daniele da Silva para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e de acordo com o protocolado sob nº 16.238/2021,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora DANIELE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.921-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2561A122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.591

PORTARIA Nº 3.591

"Relota servidores municipais para o órgão que especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017 e de acordo com o protocolado sob nº 16.240/2021,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, na **Secretaria Municipal de Administração**:

ADÃO JORGE
Matrícula: 6.961-2

NEUSA RODRIGUES BEZERRA MARTINS
Matrícula: 4.919-1

ISMAEL MENDES BATISTA
Matrícula: 6.534-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de junho de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F8B29246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2021

Processo Seletivo Simplificado 01/2019

Edital de Convocação 19/2021

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 e processo nº 18590/2020, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Médico Clínico	39º e 45º- Ampla Concorrência 01 vaga Cota Afro/índio

Data:**08/06/2021a 17/06/2021**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**
Endereço: **Rua João Eugênio, nº 959, Costeira/Centro CEP 83203-260**
Paranaguá – Paraná
Horário: **Das 13:30h às17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) **Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Número do PIS/PASEP;
l)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
m) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 07 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4EECF14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.593

PORTARIA Nº 3.593

"Designa Verônica Marodim Marques para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE,

I - Designar VERÔNICA MARODIM MARQUES, matricula nº 96.196-1, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal Fazenda e Orçamento, pelo período de 07 de junho de 2021 a 26 de junho de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de junho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7836DF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.592

PORTARIA Nº 3.592

"Concede férias ao servidor Maurício dos Prazeres Coutinho."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 203/2017, conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, matricula: 8719-2, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, a partir de 07 de junho à 26 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de junho de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0BBDCAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais para Atendimento de Pacientes com Lesões de Pele, Contemplando Treinamento Técnico e Científico de Utilização, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 876572
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 18/06/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 1.080.414,60 (um milhão, oitenta mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta centavos)
ENDEREÇO: **www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 07 DE JUNHO DE 2021

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6044025A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

OBJETO: Aquisição de Roçadeira, Soprador, Podador de Galhos, Podador de Cerca Viva e Motosserra, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 876587
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 18/06/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 213.393,34 (duzentos e treze mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)
ENDEREÇO: **www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 07 DE JUNHO DE 2021

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE903632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

OBJETO: Aquisição de Grupo Gerador de Energia Elétrica, com Potência de 160/145KVA a 175/160KVA (Emergencial/Principal), incluindo Instalação, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 876607
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 21/06/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 140.501,33 (cento e quarenta mil, quinhentos e um reais e trinta e três centavos)
ENDEREÇO: **www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

PARANAGUÁ, 07 DE JUNHO DE 2021

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4D8B674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 05/20121

Ato 05/2021

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato Rateio (Aditivo nº01) - Serviços Extras), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Janeiro de 2021 e eu Carlos Henrique Rossato Gomes, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$9.000,00, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:

01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv. Terceiros P.J. R$9.000,00
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Rateio 001/2021 (Aditivo nº01) – Prestação de Serviços da Patrulha Mecanizada Entre o Consórcio e o Município de Santo Antônio do Caiuá – Conta Contábil (1.7.3.8.02.1.1.10.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 31 de Maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

RECEITA

Prevista
Arrecadada
Diferença

01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0
Outros Serv. Terceiros P.J

9.000,00
9.000,00

TOTAL
9.000,00

Paranavaí – PR, 31 de Maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AA5C77F7

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA** , com sede na **Rua Amapá**, nº **1715** – CEP: **87.704-130**, inscrita no CNPJ sob n° **00.483.325/0001-72**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **2 (dois)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Getúlio Vargas x Rua Amapá e Rua Getúlio Vargas x Rua Guaporé**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Maio de 2021.

HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E3FCA83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.413/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva na função gratificada pela Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Morumbi, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando n°. 10/CGE/2021, encaminhado pela Coordenação de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação da servidora **ELISANGELA COSTA DA SILVA,** Matrícula nº. 6.179, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Geral, na função gratificada pela **RESPONSABILIDADE TÉCNICA** da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) MORUMBI,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B55D2298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.396/2021

Prorroga a cessão parcial de servidora pública municipal para a Santa Casa de Paranavaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o disposto no artigo 198 da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 4.771/2019;*
Considerando *o Memorando nº 227/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a cessão de servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de médico, para atuar na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Paranavaí, devido alta demanda laboral em razão da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19),*

DECRETA:

Art. 1º Prorroga a cessão parcial da servidora GISLAINE ROGÉRIA ERÉDIA ARAÚJO, Matrícula 7056, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista Infectologista, para prestar serviços pelo período de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, junto a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) da Santa Casa de Paranavaí, com ônus financeiro ao Município de Paranavaí, no período de 01 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021.
Parágrafo Único: Havendo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora poderá ser convocada para retornar imediatamente sua jornada de trabalho em período integral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4C25DF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 659/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 391/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0064061/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ALINY FERNANDA DOS SANTOS,** Matrícula 9709, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 02 de maio de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 391/2021 e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BAB32D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 662/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 406/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0063601/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **IVONE DE BARROS GASPARINI,** Matrícula 6509, ocupante do cargo efetivo de Agente Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de junho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 406/2021 e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B32FD569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 661/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.136/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049962/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ANÍSIA HILLMANN,** Matrícula 7544, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 09 de junho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 1.136/2020 e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:216DDF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 660/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 753/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050451/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **CLAUDIO ANTONIO DA CRUZ,** Matrícula 4841, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de junho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 753/2020 e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0ECA616F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EDITAL 002/2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem a público divulgar o resultado da análise das propostas relativo ao item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021:

Casa Antônio Frederico Ozanam - 85 pontos

Abre-se o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 6.2 do edital.

Paranavaí, 07 de junho de 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8C6F6FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 658/2021

Dispõe sobre a interrupção de licença extraordinária concedida a servidor público municipal.

Considerando *a Portaria Municipal nº. 1.215/2020, que concede licença extraordinária a servidor público municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0073451/2021, no qual o servidor público apresenta atestado médico pelo período de 90 dias, a contar de 25/05/2021;*
Considerando *a manifestação favorável da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a Licença Extraordinária concedida ao servidor **JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA,** Matrícula 4700, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:52619E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 058/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. VILSON GAMA DE OLIVEIRA JUNIOR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: FISIOTERAPEUTA
CONTRATADO: VILSON GAMA DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF/MF: 063.977.859-39
CREFITO: 299512-F
SALÁRIO BASE: R$ R$ 3.063,50 (Três mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos),
CARGA HORÁRIA: 30 (TRINTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 03 DE JUNHO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A3B4594D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 059/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARGO: PSICÓLOGA
CONTRATADA: CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 103.518.169-09
CRP-PR: 08/27235
SALÁRIO BASE: R$ R$ 3.063,50(Três mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos),
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:70D4AEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 054/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SR. PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO GERAL
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA
CPF/MF: 081.175.049-36
COREN nº: 000.526.542
SALÁRIO BASE: R$ 3.369,84 (três mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 31 DE MAIO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EC315B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 061/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SRTA. ERICA ADRIELY ASSONI DOMINGUES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ERICA ADRIELY ASSONI DOMINGUES
CPF/MF: 085.650.919-10
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6E7AB39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 666/2021

Dispõe sobre o regime de trabalho, funcionamento das instituições e oferta de atividades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranavaí, no período de 01/06/2021 á 15/06/2021 em face da Pandemia do COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº. 7.020/2021, que flexibiliza o retorno das aulas presenciais;

Considerando o Decreto Municipal nº. 22.453/2021, que estabelece medidas extraordinárias de restrição e regulação de atividades no âmbito do Município, visando o controle da pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade em manter atividades pedagógicas aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação, fazem necessárias a oferta de atividades remotas/não presenciais e a retomada da oferta de atividades presenciais, para o andamento dos trabalhos prestados e os interesses públicos;

Adélia Paixão, Secretária Municipal de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o regime de trabalho, funcionamento das instituições e a oferta de atividades pedagógicas dos equipamentos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As instituições de ensino manterão, a organização do retorno das aulas presenciais e não presenciais de acordo com a Instrução Normativa 001/2021 e Instrução Normativa 002/2021.

Art. 3º As atividades pedagógicas deste período atenderão o formato de oferta de atividades presencial escalonado e atividades remotas/não presenciais, excepcionalmente para os alunos matriculados no 5º ano e 4º ano do Ensino Fundamental séries iniciais, de acordo com o seguinte cronograma de retorno:

Série	Data de Retorno
5º ano	10/05/2021
4º ano	24/05/2021

Parágrafo único: As atividades remotas/não presenciais atenderão o contido na Instrução Normativa nº 002/2021 – SEDUC, Art. 2º.

Art. 4º As séries não mencionadas nesta portaria, aguardarão cronograma de retorno após estudo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os servidores do Quadro Geral, e servidores da Sede da Secretaria Municipal de Educação retoma o cumprimento da carga horária de cada função no formato presencial.

Parágrafo único: Havendo necessidade para o atendimento das turmas em formato presencial, fica autorizado a reorganização interna de professores na instituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo revogando-se as disposições contrarias.

Paranavaí, aos 07 dias de junho de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:64962F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 060/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. NAYARA DE CAMPOS GONÇALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: NAYARA DE CAMPOS GONÇALVES
CPF/MF: 092.150.959-69
COREN nº: 001.150.323
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 08 DE JUNHO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:31034F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência)

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

5º (Quinto) termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.693.747-4 PR, inscrito no CPF sob nº 051.987.109-03 e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede à Rua Joaquim Mendes Sobrinho, nº 30, Vila Progresso, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº **09.570.293/0001-17**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **BARBARA ANDREA MARCHESINI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.537.025-5 e inscrita no CPF sob nº 024.756.419-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA,** conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2613.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 023/2018, no valor global firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019; 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Substituição de Gestor); 2º Termo Aditivo(Substituição de Gestor de Contrato); 3º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência) e 4º Termo Aditivo(Prorrogação dos Prazos de Execução e Vigência) de **R$ 94.450,00(noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, bem como o prazo de vigência contratual, por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, passando o vencimento dos prazos de execução dos serviços e vigência contratual para **22 de Outubro de 2021,** nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019 tendo em vista a solicitação da contratada, as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 147/2021, Parecer Técnico assinado pelo Gestor do Contrato e pela Fiscal do Contrato e considerando ainda Parecer Jurídico nº 265/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2.019), datado de 12 de Fevereiro de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BARBARA ANDREA MARCHESINI
Marchesini Serviços de Engenharia e Projetos LTDA
Contratada

FERNANDA LIMA LANZIANI
Fiscal do Contrato

MICHEL EIJI AKUTSU
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:2BD50769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eJIOVANN JOZE PELENTIR

03128000964,CNPJ/MF:17.684.981/0001-36. **Objeto**: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço gerais a serem prestados na edificação da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: Será pago pela prestação do serviço objeto deste contrato o valor máximo estima de R$ 2.000,00 (dois mil reais), relativos à 25 (vinte e cinco) horas estimadas a R$ 80,00 (oitenta reais) a hora. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-sena data de sua publicação. **Dotação**: 136/3.3.90.39.16.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 136/3.3.90.39.20.00.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas, 136/3.3.90.39.74.00.00 - Fretes e Transportes de Encomendas, e 136/3.3.90.39.79.00.00 - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.**Origem**: Este contrato é originário daDispensa de Licitação nº 27/2021,nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes dos autos do Processo nº 48/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 01 de junho de 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratante e

JIOVANN JOZÉ PELENTIR
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:DAA70B76

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

Das partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e GRAFICA E EDITORA LUAR EIRELI,CNPJ/MF nº 36.788.205/0001-20. **Do objeto:**O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 2/2021, nos termos do arts. 77, 78, II, e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como das disposições constantes da própria Ata.**Do distrato:**Por força da presente rescisão, dá-se por terminada a Ata de Registro de Preços de que trata o item 1.1 da Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. Este instrumento de rescisão unilateral produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação. **Do foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 2 de junho de 2021. Joecir Bernardi-Contratante.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:C13D97D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 058/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o vereador e a assessora legislativa da Câmara Municipal de Pato Branco, Lindomar Rodrigo Brandão e Pollyana Poletto, respectivamente, referente a participação no curso online "Processo Legislativo", a ser realizado nos dias 10 e 11 de junho de 2021, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85,no valor totalde R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Pato Branco 07/06/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:3AB4B076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021, PROCESSO Nº 81/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 33/2021, Processo nº 81/2021. PARTES: Município de Pato Branco e GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de duas impressoras 3D, GTMAX A1V2, com software de fatiamento Simplify3D, com fornecimento de filamentos PLA (poliácido láctico), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação VALOR R$ 17.497,29 DOT. ORÇ: 17-04 Secretarias Municipal de Ciência e Tecnologia e Inovação - 195730025 Desenvolvimentos Econômico e Tecnológico 195730025.2.269000 - Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e In – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – (2527 – 15312). DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II

Pato Branco, 07 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GILES CESAR BALBINOTTI,
Secretário de Ciência e Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:A261F5E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2020/GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2021 – Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 37/2020 - Processo nº 76/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Eugenio & Marques Ltda- EPP. OBJETO: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para os equipamentos utilizados no Setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA24H e Setor de Radiologia da Unidade Central de Saúde, sendo: 1 aparelho de raio-X marca PHILIPS modelo COMPACTO PLUS; 1 equipamento CR REGIUS SIGMA 2+DRY PRO 873, e 1 aparelho de raio-X marca SAWAE modelo ALTUS ST, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, conforme solicitação apresentada no protocolo nº 434051/2021. ADITAMENTO: Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57 inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual de 02 de junho de 2021 até 02 de junho de 2022.Do ValorO valor permanece inalterado, ou seja, O valor certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R$ 4.708,33 (quatro mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos), mensal, totalizando R$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:08.01 – 37 – Fonte -404 –Ação – 2.278 – Despesa – 2693 – Desdobramento – 11709.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 31 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:F651F2A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2020.

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 427/2020. Pregão Eletrônico nº 82/2020, Processo nº 173/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Tottal Sinalização Ltda. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas e materiais destinados para a sinalização viária vertical e horizontal, objetivando a recuperação e readequação do sistema viário, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito (DEPATRAN), pertencente à Secretaria de Engenharia e Obras do Município de Pato Branco – PR. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras do Município de Pato Branco – PR, através do protocolo 430719/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 01 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

FILIPE DE OLIVEIRA MATTOS.
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:84A0DD3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2021 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2018/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2021 – Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2018/GP. Inexigibilidade nº 04/2018, Processo n° 194/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Casa de Apoio Viver Bem Ltda - ME. OBJETO a contratação de entidade para prestação de serviço de acolhimento institucional de pessoa com deficiência, a fim de acolher a jovem Tamara Luiza Rocha Tetila, sem familiares ou outros responsáveis em condições de recebê-la, conforme Ofício nº 1699/2018, proveniente do Juiz de Direito da 1a Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme solicitação e justificada levada a termo no protocolo nº 433279/2021. ADITAMENTO: Cláusula Primeira - Do Prazo Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo contratual para mais 06 (seis) meses, que terá início em 01 de junho de 2021 até 01 de dezembro de 2021. - Do Valor Conforme cláusula Oitava Inciso I e II o valor sofrerá reajuste parcial do IGP - M com índice de 7,59%, ou seja, o valor mensal a ser pago é de R$ 2.805,44(dois mil, oitocentos e cinco reais cinquenta centavos) - Da Dotação Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04 Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 0 – Ação 2209– Despesa 2123 – Desdobramento 3030.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:6705426F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - PROCESSO Nº 82/2021

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira ***Denise Aparecida Mussini*****,** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e produtor rural,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender às necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento **"*menor preço por item*",** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R$ 163.714,73 (Cento e sessenta e três mil, setecentos e catorze reais e setenta e três centavos).** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de junho de 2021.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:024DB32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2021 - CONTRATO Nº 134/2018.GP.

Extrato Termo de Aditamento nº 10/2021 - Contrato nº 134/2018.GP. Concorrência nº 15/2018, Processo n° 113/2018. PARTES: Município de Pato Branco e M S Klauczek& Cia Ltda-EPP. OBJETO: A execução dos serviços, sob regime de empreitada global, de pavimentação asfáltica e execução de passeios na Travessa Escolástica Tatto, construção de passagem sobre o Rio Ligeiro para ligação da Travessa Escolástica Tatto a Avenida da Inovação e a execução de passeios na Avenida da Inovação, Avenida Tupi e Rua Assis Brasil, no Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 845753/2017/MCIDADES/CAIXA - Processo nº 2608.1040335-41/2017, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Pato Branco, objetivando a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 2º, bem como justificativa e solicitação levada a termo no protocolo administrativo n.º 434223/2021 pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 04 de julho de 2021 e vigência contratual até 03 de Setembro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de Junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:D4A4FD0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 712/2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SILVANA APARECIDA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 09/2020 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 10070601, inscrita no CPF sob o nº 620.145.879-49, e RG sob nº 4.443.443-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.056,88 (quatro mil e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU	***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:BCE5B900

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 713/2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor VALMOR ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 21/2021 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Senhor VALMOR ALVES, matrícula 5405401, inscrito no CPF sob o nº 699.728.349-72, e RG sob nº 3.584.714-6, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO, MOTORISTA II lotado na Secretaria do Meio Ambiente, com fundamento no Art. 40 da LC 74/2018 c/c art. 3º da EC nº 47/2005 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.235,04 (quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU	***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CDA670E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 714/2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora NEIVA APARECIDA PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 68/2019 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora NEIVA APARECIDA PEREIRA, matrícula 5259001, inscrita no CPF sob o nº 602.881.409-15, e RG sob nº 3.681.533-7, ocupante do cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 38, da LC 74/2018 c/c art.6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 10.259,42 (dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU	***ADEMILSON CÂNDIDO SILVA***
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:301C000A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 715/2021

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora VERA FATIMA DOS PASSO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 11/2020 - PATOPREV:
RESOLVE:
Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora VERA FATIMA DOS PASSO, matrícula 5146201, inscrita no CPF sob o nº 304.017.639-00, e RG sob nº 1.636.893-8, ocupante do cargo de PROFESSORA 20H, lotada na

Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no § 1º do art. 23 e art. 38 da LC 74/2018 c/c art. 6º da EC nº 41/2003 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.
Art.2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.667,95 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo mais adicional por tempo de serviço, mais a proporcionalização das verbas de caráter transitório.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de maio de 2021.

ROBSON CANTU	*ADEMILSON CÂNDIDO SILVA*
Prefeito	Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:76975A1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 745

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIIII e XXV, na forma do art. 62, II, "*g"*, ambos da Lei Orgânica Municipal; e com fundamento no disposto no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 04 de abril de 2012; e considerando o contido no Memorando nº 229/2021, de 05 de maio de 2021, da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, para servidora lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme abaixo:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*%*
7055-6	Marcia Antunes da Rocha	Assistente Social	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:46449BAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 746

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/05/434113, de 31 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido **LILIANA KOSLINSKI DOS SANTOS MARANOSKI**, matrícula nº 3647-1, ocupante do emprego público de Enfermeira - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:002FE70D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 747

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o contido no Memorando nº 43/2021, do Setor de Segurança do Servidor, datado de 1º de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade a servidora relacionada na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Jovana Aparecida Goergen	Enfermeira - PSS	Saúde	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4C8BB9DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 748

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o requerimento objeto do Protocolo nº 2021/05/434102, de 31 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido **JOVANA APARECIDA GOERGEN**, Matrícula nº 3632-3, ocupante do emprego público de Técnica de Enfermagem - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8A5493D9

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANL7535	277510A000155358	24/11/2020	54600	3564558568
BCW2D36	277510A000155333	26/11/2020	57030	3808733100
FMC8E43	277510A000155388	26/11/2020	64830	6974068645
QOO8E37	277510A000155394	26/11/2020	56731	1399099195

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E5BAACB1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARL8638	277510T000009157	21/01/2021	58511	4982845429

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C7F5914A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHV4429	116100E008973784	10/05/2021	60501
ANP7068	116100E008973785	10/05/2021	72340
AYN7A51	116100E007819641	07/05/2021	54600

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0FD89788

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BBC7027	116100E008973786	11/05/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CD0D1E8C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.765, DE 2 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.765, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado – PSS.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar servidor, por prazo determinado de até trezentos e sessenta e cinco dias, mediante teste seletivo simplificado, para atender a Procuradoria Geral do Município, conforme descrição a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO R$
01	Advogado	40 horas	5.657,42

Art. 2º O contrato de trabalho terá seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9EDEF5F8

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.766, DE 2 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.766, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária para servidores municipais que exercerem atividades de combate à Pandemia da COVID-19.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de verba indenizatória excepcional e temporária, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde ou designados mediante Portaria para o exercício de atividades de combate à Pandemia da COVID-19.
Art. 2º A verba indenizatória de caráter temporário de que trata esta Lei é fixada no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem pagos na folha de pagamento dos servidores públicos que fizerem *jus* ao seu recebimento, e não servirá de base de cálculo para a contribuição previdenciária.
Art. 3º A autorização para pagamento da verba indenizatória vigerá por 6 (seis) meses, contados retroativamente à competência do mês de janeiro do ano de 2021, prorrogáveis, na hipótese de haver disponibilidade orçamentária, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores que estiverem exercendo as atividades de combate à Pandemia da COVID-19.
Parágrafo único. Compete ao Prefeito Municipal autorizar o Departamento de Recursos Humanos a realizar o pagamento da verba indenizatória de que trata esta Lei, mediante publicação de Portaria com a relação dos servidores beneficiários.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão às expensas de rubrica orçamentária própria, inscrita no Orçamento Geral do Município, suplementada se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:874889D4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.767, DE 2 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 5.767, DE 2 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a contratação temporária em caráter emergencial através de Processo Seletivo Super Simplificado de Farmacêuticos, Atendentes de Farmácia, Fisioterapeutas e Motoristas, no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 60, de 17 de julho de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal para os empregos públicos definidos a seguir:

Emprego Público	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Salário (R$)
Farmacêutico	5	40h	4.187,83
Atendente de Farmácia	5	40h	1.638,85
Fisioterapeuta	4	20h	2.975,80
Motoristas	6	40h	1.630,97

Art. 2º As contratações autorizadas por esta Lei servirão para garantir o suprimento de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e os contratos poderão ser celebrados pelo prazo de até 1 (um) ano, mediante a realização de Teste Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§ 1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal para tal fim.
§ 2º As condições, prazos, exigências e critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para a função, constarão no Edital do Processo Seletivo.
§ 3º Os contratados terão seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Art. 3º A contratação autorizada pela presente lei poderá ser rescindida antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de junho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E5FBE1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 5/2021, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para a inscrição do Curso " GOVERNO DIGITAL e a adequação da LGPD nos órgãos públicos", em atendimento as Propostas e Autorização de Viagem nº 6/2021.

Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.090,00 (Mil e Noventa reais)
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas – PR, 07 de junho de 2021.

FERNANDA DE MELLO ZABOROWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7100E8F6

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 5/2021, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 07 de junho de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6C819F7E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 21/2021, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 6/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso "Governo Digital e a adequação da LGDP no órgãos públicos", a realizar-se pela DATALEGIS nos dias 9 a 11 de junho de 2021, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 7 de junho de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:84DBA692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2572/2021 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 2572/2021 de 07 de Junho de 2021.

SUMULA: Dispõe sobre a regulamentação do fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela lei municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.

O Prefeito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná, **Sebastião Algacir Dalpra** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 1.161/2011,

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei 1.161/2011, de 23 de agosto de 2011, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.
Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento da pessoa idosa.
Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I – apoiar programas, projetos e ações que visem a proteção, a defesa, e a garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;
II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção a pessoa idosa.
Art. 4º Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas a pessoa idosa do Município de Paula Freitas.
Art. 5º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será vinculado a Secretaria de Assistência Social de Paula Freitas/PR, a quem cabe a sua gerência, sob controle e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devendo:
I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, bimestralmente ou, quando solicitado.
Art. 6º O Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será o Secretário Municipal de Assistência Social, ao qual caberá dentre outras ações previstas na legislação pertinente:
I – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos de despesas do fundo;
II – outras atividades indispensáveis ao gerenciamento do fundo;
Art. 7º Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa além daquelas já previstas no Art. 13 da Lei nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.
I – dotações orçamentarias estabelecidas da nível municipal além das transferências advindas de outras esferas governamentais;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III – as multas administrativas aplicadas pelas autoridades em razão do descumprimento pela entidade de atendimento ao idoso às determinações contidas na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. (estatuto do Idoso) ou pela pratica de infrações administrativas;
IV – multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento ao idoso na Comarca;
V – as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário a pessoa idosa;
VI – as multas aplicadas aos réus nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer visando o atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou, mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas.
VII – recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmados pelo Município de Paula Freitas – PR e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais:
VIII – transferências do Fundo Nacional do Idoso;
IX – rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio fundo;
X – outras receitas diversas.
Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancaria especifica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".
Parágrafo Único: A movimentação da conta bancaria específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante transferência eletrônica ou cheque nominal assinado pelo Gestor do Fundo e por tesoureiro designado mediante ato do Prefeito Municipal, escolhido dentre os membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal do Idoso somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.
Art. 10º A execução financeira do financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão periodicamente, objeto de informação e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores do município e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 11º O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa coincidirá com o ano civil.
Art. 12º O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de Junho de 2021.

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:CBE7299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

RESOLUÇÃO 04/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre do ano de 2020 do Repasse Incentivo e Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR do Município de Paula Freitas - PR.
Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 07 de junho de 2021.

NADIR FABIANI LEONARDI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C3327411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207/2021 – DE 07 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 207/2021 – de 07 de junho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 237,93
Valor Total: R$ 237,93
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: Analise documental e retirada de veículos doados pela Receita Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de junho de 2021.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:992288BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 208/2021 – DE 07 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA N.º 208/2021 – de 07 de junho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: Analise documental e retirada de veículos doados pela Receita Federal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:015DD37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2019.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº **Sebastião Algacir Dalpra** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito a BR 476, Km 03, Bairro São Joaquim, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.737/0062-73, neste ato representado pelo Srº. **Sergio Thomazoni**, portador do R.G nº 2.649.796 SSP/SC e CPF nº 765.294.959-91, e pela Srª. **Geórgia Carla Pacheco Alves**, portadora do R.G nº 5.924.472-8 SSP/PR e CPF nº 846.827.879-34, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em **11 de fevereiro de 2019** o **Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2019** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 11/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 09/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médico-hospitalar de internamento de urgência e emergência e/ou ambulatorial para realização de procedimentos de cirurgias, para pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

1. Considerando que, nos termos da **Lei Federal n.º 8.666/93**, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Primeira – Objeto, passando a ter a seguinte redação **a partir de 11 de junho de 2021:**
"**Parágrafo Segundo:** De acordo com o saldo existente no presente contrato, a fim de possibilitar a prorrogação por 12 (doze) meses, fica definido o teto máximo mensal de pagamento no valor de R$ 26.965,19 (Vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos)".

1.2. A Cláusula Terceira – Valor Contratual, passando a ter a seguinte redação **a partir de 11 de junho de 2021:**
"**Parágrafo Primeiro:** O presente Contrato perfaz a importância de R$ 323.582,28 (Trezentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), valor reajustado com base no INPC/IBGE apurado no período".

1.3. A Cláusula Oitava – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação **a partir de 11 de junho de 2021:**
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia **11 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal – Contratante

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL REGIONAL
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:849863E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022-2025

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Edson José de Moura Cordeiro, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Apresentação e Aprovação Final do Plano Plurianual 2022-2025, a realizar-se no dia 14 de Junho do corrente ano (Segunda - Feira), com inicio ás 09h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Vale ressaltar que como meio de prevenção ao COVID-19, somente os servidores necessários para explanação das atividades e membros do poder legislativo terão acesso ao Auditório, condicionado ao uso obrigatório de máscaras durante toda a Audiência Pública.
Os munícipes em geral podem acompanhar a transmissão da Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:351FD42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 DO PROCESSO Nº 40/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL º 4/20201

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 12/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA.
CNPJ.....: 03.894.152/0001-73
Valor.....: R$ 119.766,21 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 07 de junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:533B72BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021 DO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 40/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CENTER SUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
CNPJ.....: 10.495.215/0003-46
Valor.....: 131.957,70 (cento e trinta e um mil novecentos e cinqüenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 07 de junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:44C9273D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 DO PROCESSO Nº 40/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 14/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ.....: 05.514.965/0001-16
Valor.....: R$ 106.443,00 (cento e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR, E SUAS SECRETARIAS.

Paulo Frontin, 07 de junho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:070ECE47

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 11/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 11/2021

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:2/2021 FMS
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:07/06/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM, SOLICITADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT: R$ 53.790,00

TOTAL GERAL: R$ 53.790,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CC83CE82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: Rita Aparecida Wiatek .
CNPJ: 23.769.344/0001-65
Responsável: Rita Aparecida Wiatek.
Valor: R$ 5.276,34 (Cinco mil duzentos setenta e seis reais e trinta quatro centavos).
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo
Projeto/Atividade: 2046- Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Material de Consumo.
Objeto: CONCERTO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO SPRINTER PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR**.**

Vigência: 04/06/2021 à 03/06/2022.

Paulo Frontin,PR 04 de Julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:967A28E7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º47/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 131/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 04 de Junho de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor..... Rita Aparecida Wiatek.
Endereço.....Av Expedicionário Edmundo Arrabar.
Cidade.....:Porto União, Santa Rosa Sc.
CNPJ.....R$:23.769.344/0001-65.
Valor da Despesa.....R$ R$5.273,34 (Cinco mil duzentos setenta três reais e trinta quatro centavos).
Pagamento..... .Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4E595A8D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021 DO PROCESSO Nº 36/2020 DO CREDENCIAMENTO Nº 1/2020 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 07/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 01/2020
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CLINICA MEDICA AUGUSTINHAK LTDA
CNPJ.....: 17.797.016/0001-70
Valor.....: R$ 810.000,00
Vigência.....: 07/06/2021 à 06/06/2022
Objeto.....: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista.

Paulo Frontin, 07 de junho de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B817F5BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitações, designada pela Portaria nº 13/2021, expedida pelo Prefeito Municipal, pelo presente Edital de Convocação, ***TORNA PÚBLICO*** que encontra-se aberto o Edital de Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, tipo Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a pavimentação poliédrica e reconstituição de pavimento poliédrico com pedras irregulares em vias urbanas, com área de 1.285,47 m², no perímetro urbano do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço. Os trabalhos a serem desenvolvidos estão descritos nos projetos, planilhas orçamentarias e memorial em descritivo, que passam a compor o TERMO DE REFERENCIA do presente edital. (Anexo 12).

PREÇO MÁXIMO: R$ 34.815,55 (trinta e quatro mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

ABERTURA: 24 de junho de 2021, às 09:00 horas, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva n º 290.
A Licitação reger-se-á pela Lei n º 8.666/93 e alterações posteriores.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua Presidente Costa e Silva n º 290, cidade de Pérola D'Oeste (PR), durante o horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, do dia 08/06/2021 até o dia 23/06/2021, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou no Portal da Transparência do Município.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 07 de Junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:459ECE53

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2019.

OBJETO: Alterar a vigência, o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: Fundação Hospitalar Da Fronteira
ORIGEM: Contrato nº 70/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 33/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 24 (vinte e quatro) meses.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 36 (trinta e seis) meses.
VALOR ORIGINAL: R$ 347.287,50 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
VALOR COM ADITIVO: R$ 564.432,50 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:7E72D5EC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 01/2020 e Contrato Administrativo nº 49/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 17/06/2020 a 16/06/2021.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 16/06/2021 a 15/06/2022.
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafo 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8C53BC15

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: BEAL E SILVA LTDA – ME.
ORIGEM: Contrato nº 74/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 27/2018.
VALOR ADITIVADO: R$ 220.400,00 (duzentos e vinte mil e quatrocentos reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 661.200,00 (seiscentos e sessenta e um mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 02/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4FEADF65

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Processo Licitatório nº: 34/2021
Modalidade: Tomada de Preço nº 06/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços referente a pavimentação poliédrica e reconstituição de pavimento poliédrico com pedras irregulares em vias urbanas, com área de 1.285,47 m², no perímetro urbano do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço. Os trabalhos a serem desenvolvidos estão descritos nos projetos, planilhas orçamentarias e memorial em descritivo, que passam a compor o TERMO DE REFERENCIA do presente edital. (Anexo 12).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de **Perola D'Oeste, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no processo licitatório 34/2021, modalidade Tomada de Preço nº 06/2021, que tem como objetivo **Contratação de empresa para prestação de serviços referente a pavimentação poliédrica e reconstituição de pavimento poliédrico com pedras irregulares em vias urbanas, com área de 1.285,47 m², no perímetro urbano do município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço. Os trabalhos a serem desenvolvidos estão descritos nos projetos, planilhas orçamentarias e memorial em descritivo, que passam a compor o TERMO DE REFERENCIA do presente edital. (Anexo 12),** que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta, diz que deverá ser publicado novo processo licitatório pelos motivos expostos no parecer que segue anexo ao edital.

PEDRO LUIZ GARZÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BF7E7606

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
108/2021

DECRETO Nº 108/2021

SUMULA: Exonerar Servidor Ocupante de Cargo em Comissão de Secretário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, a partir desta data, o Senhor **JOSE CLEOMAR FRESCURA**, do Cargo em Comissão de Secretário de Serviços Rodoviários, do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 13/2021 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de JUNHO de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:602D4D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 07 de junho de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA
Eu, **EDITE BEIRA FRANCO**, convocada pelo Edital nº 009/2021, residente e domiciliada na Rua Jorge Cavalheiro, n° 881, Campina dos Crespins, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.470.571.3/PR e CPF 040.080.939.74, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

_____
EDITE BEIRA FRANCO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0A0B596F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 010/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO N° 02/2019

EDITAL N° 04/2020 – CONVOCAÇÃO

EDITAL 010/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de junho de 2021,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
20º	AMANDA LIEBL GROSSKOPF

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C7855A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 009, DE 28 DE MAIO DE 2021, DO CONSELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 009, de 28 de Maio de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Aprova o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 1º quadrimestre de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 26 de maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, do 1º quadrimestre de 2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F907BAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 598/2021. DE 02 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 598/2021.
DE 02 DE JUNHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de genitora para realização de boletim de ocorrência Polícia Civil dia 08/06/2021 em Rio Negro/PR	08/06/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	3441/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F3B6494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 63_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2021
OBJETO: Registros de preços para Aquisição de materiais de Expediente. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/06/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 18/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amzazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 07 de Junho de 2021.

.
MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:67863F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 600/2021. DE 02 DE JUNHO DE 202

PORTARIA Nº 600/2021.
DE 02 DE JUNHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.141.594-3/PR, matrícula funcional 101941, ocupante do cargo de publico de **Agente de Defesa Civil,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Defesa Civil em São José dos Pinhais	01/06/2021 e 02/06/2021	São José dos Pinhais/PR	02 (duas)	72,00	3458/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2121.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1D2841E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

7° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E MARCON & MENDES LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde , Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** inscrito no CPF sob o n° 064.173.979-63 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **MARCON & MENDES LTDA-ME.** inscrita no CNPJ sob nº 08.640.189/0001-18, estabelecida a Rua São Luis, n. 122, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860.000, fone: (41) 3632 1703, por intermédio de seu representante legal Sra. **JOSIETE DE FÁTIMA MARCON**, portadora do RG nº 6.772.358-9/PR e inscrita no CPF sob nº 017.108.819-09, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 10 (dez) meses a partir de 01/07/2021.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

***Cláusula Terceira*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.**

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0460D6D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde , Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** inscrito no CPF sob o n° 064.173.979-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.** inscrita no CNPJ nº 04.254.088/0001-29, localizada a Av. Prefeito Omar Sabbag, nº 290, Esquina Dr. João Skalski, Bairro Jardim Botânico, em Curitiba/PR, CEP 80.210-030, fone (41) 3087-4300, por intermédio de seu representante legal Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN** portador do RG nº 4.026.980-0/PR e CPF nº 624.297.369-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 028/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Com base no § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

Serviços Contratados	Unidade	Preço Praticado	% Reajuste	Preço Vigente a partir de 01/07/2021
Contratação de Hospedagem para munícipes em tratamento médico-hospitalar no Hospital Erasto Gaertner, Hospital Angelina Caron, Hospital do Rocio e demais hospitais de Curitiba encaminhados pela Secretaria de Saúde, incluindo refeição e transporte dos pacientes.	Diária	R$ 67,33	7,57%	R$ 72,42

Cláusula Primeira: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01/07/2021.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 26.071,20 (Vinte e seis mil, setenta e um reais e vinte centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:300D2712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

5° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CAROLINE FLORENCIANO DIAS.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde , Sr. **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva** inscrito no CPF sob o n° 064.173.979-63 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CAROLINE FLORENCIANO DIAS**, fonoaudióloga inscrita no Conselho Regional de Fonoaudiologia nº 9465/PR, portadora do RG nº 9.095.491-1-PR e inscrita no CPF nº 062.476.299-82, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 67, Centro, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 063/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01/07/2021.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, o contrato fica acrescido em 720 (setecentos e vinte) sessões de fonoaudiologia para a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

***Cláusula Terceira*: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.**

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:EA57BC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2576/2021

PORTARIA N.º 2.576/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, SILVANA MAZZUCO LAZARIN, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar deste Município, 30 (trinta) dias de férias a partir de 04/06/2021 a 03/07/2021, referente ao período aquisitivo 10/01/2020 a 09/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de junho de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2F3E603B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 06/2021 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2021

EDITAL Nº 06/2021– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, e a Lei nº 820/2021 e tendo em vista o Edital nº 05/2021, homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS;
R E S O L V E:
1. Convocar o candidato descrito a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021, aberto pelo edital nº 01/2021 homologado pelo Edital nº.05/2021, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, impreterivelmente, no período de 08/06/2021 à 10/06/2021 no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Classificação
105497	ELISON TEREBINTO	04/01/1994	1º

2. O candidato convocados deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega :
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) cartão PIS/PASEP;
d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
h) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
j) certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
k) comprovante de endereço;
l) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos; (modelo em anexo)
m) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
n) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo em anexo);
o) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade para o exercício do cargo, conforme exigido no Edital n. 01/2021.
p) declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa; (modelo em anexo)
q) Número de Conta Bancária;

3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitido sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, -PR, 07 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
(Modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.

Para clareza firma apresente para que surta todos os efeitos legais

Pinhal De São Bento, em _____/_____/_____

_____
(modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu ..... portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma apresente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento em_____/_____/_____

_____
(modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu ..... portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., , **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento, em _____/_____/_____.

_____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5CD081D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2019 – Tomada de preços nº 3/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a execução de Construção de infraestrutura urbana (Rua Coberta) para adequação de espaço de interesse turístico, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:97798AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 178/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/06/2021 (saída as 04:30 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Agostinho Madrilho Denovais para exames no Ceonc de Cascavel/Pr.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Ceonc de Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 08 de Junho de 2021.

Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BBE953CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 085/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR EURICO ROSA BISCOSKI portador do RG N° 10760014-9 PR e CPF N° 084.181.989-33, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, nomeado através da Portaria 011/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de junho de 2021.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:50F8DB69

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 086/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHARLES ELOY SANTOS, portador do RG n.º 4.524.245-9 PR e inscrito no CPF sob n.º 777.515.829-87, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor- Parlamentar – AP-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:39455156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** PMT CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.431.088/0003-60. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento **prorrogação do prazo por mais 12 meses**. **VIGÊNCIA:** 04/08/2021 à 03/08/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2021.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:2AFB36B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.676/2021

Altera o art. 4º da Portaria nº 9.896/2018 referente a Composição da Comissão Municipal de Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Portaria nº 9.896/2018, passando a constar a seguinte redação:
...
"Art. 4º Compõe a Comissão Municipal de Esporte os seguintes servidores:
I - Ana Elizabete Mazon de Souza Tesserolli, matrícula: 994372;
II - André de Souza Gusmão, matrícula: 785301;
III - Cláudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula: 738571;
IV - Ernani Winter, matrícula: 993341;
V - Fábio Carlos Teixeira, matrícula: 772081;
VI - José Lauro Costa de Carvalho, matrícula: 503931;
VII - Leonardo Moreira dos Santos, matrícula: 993346;
VIII - Osmar José Alves de Abreu, matrícula: 992160;
IX - Ricardo Cristiano Gabriel da Silva, matrícula: 783101;
X - Rita de Cássia Abdo do Nascimento, matrícula: 993397. "
...
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:79035EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
DECISÃO (PROC. ADM. SANC. Nº 13/2020)

Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal, pertencente aos quadros da Procuradoria do Município, que presidiu o Processo Administrativo Sancionatório instaurado por intermédio da Portaria nº 13, de 30 de outubro de 2020, resolvo **ACOLHER** integralmente o relatório final apresentado no sentido de que há demonstração clara de que a Licitante infringiu a cláusula quinta, cláusula sexta, parágrafo segundo, incs. I, III, V, do Contrato nº 230/2019, bem como às cláusulas 19.1, 19.3, 19.4 e 19.5 do Edital do Pregão nº 65/2019, ao passo que atrasou injustificadamente o cumprimento da obrigação por mais de oito meses, bem como declarou textualmente que não iria cumprir o contrato acaso não houvesse reajuste no preço, tampouco fornecer o produto requisitado, requerendo, inclusive, rescisão contratual, cometendo assim a prática de infrações administrativas e contratuais, merecendo a reprimenda sugerida.

Constatada a inexecução contratual e infrações às cláusulas contratuais, determino a rescisão contratual, bem como aplicação das penalidades cumulativas previstas, conforme cláusulas 21.6 e 21.7 do Edital do Pregão 65/2019, e arts. 66, 77 e 78, incisos I, IV e V, da Lei nº 8.666/93;

Isto posto, aplico em face da empresa, **RFP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, **CNPJ nº 31.762.716/0003-11**, as seguintes penalidades:

Multa de mora no importe de 30% sobre o valor das notas de empenho nº 2.655/2020 (R$ 159.000,00) e nº 4.054/2020 (R$ 155.000,00), que somadas perfazem a quantia de R$ 314.000,00, considerando o atraso injustificado por mais de oito meses, **equivalente a R$ 94.200,00 (noventa e quatro mil e duzentos reais)**, conforme cláusulas 21.6, 21.6.1 e 21.6.2 do Edital do Pregão nº 65/2019, e art. 86 da Lei nº 8.666/93;

Multa contratual no importe de **R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)**, visto a **inexecução total do contrato**, equivalente a 20% sobre o valor do contrato (R$ 314.000,00), conforme arts. 78, incisos I , IV e V, e 87, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, e cláusulas nº 21.10 e 21.11 do Edital do Pregão nº 65/2019;

Perda da garantia, conforme art. 87, § 1º, da Lei nº 8.666/93, se houver;

Execução imediata da garantia contratual e demais cominações previstas no art. 80, inc. III, da Lei nº 8.666/93, e, retenção dos créditos decorrentes do contrato, nos termos do contido no art. 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, se houver;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piraquara, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes dos art. 87, inciso III, c/c art. 88, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, e inclusão da Requerida no CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, nos termos do Decreto Municipal nº 5326/2016.

Em face das penalidades impostas, determino as seguintes providências:

Publique-se o extrato da Decisão;
Intime-se a Requerida via 1doc acerca do teor da Decisão;
Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o decurso do mesmo, bem como encaminhe os autos aos departamentos responsáveis à inclusão da Licitante nos cadastros CAFILPI e sistemas informativos do TCE-PR, nos termos do Decreto Municipal nº 5326/2016.

Piraquara, 07 de junho de 2021.

ALETHÉA PATRICIA CANHETTI
Procuradora Geral do Município

Art. 24 Será incluído no CAFILPI o fornecedor penalizado com as sanções previstas nos incisos III e IV do "caput" e no § 3º, todos do artigo 4º deste Decreto.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:A0B7636C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.860/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência nº 06/2020 acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares; Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares Recicláveis e; Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos até a Disposição Final, **fica SUSPENSA**, em virtude da necessidade de diligencias perante aos documentos apresentados pelas empresas .

Piraquara, 07 de junho de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:5B13BD86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.355/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jaqueline Roberta Barbosa	993007	Médico Generalista (40horas)	01/06/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5C028C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.356/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jeferson Lissandro Martins da Silva	829881	Motorista	01/06/2021	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:8E78F54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.357/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Cristiane Luvizotto	225191	Professor IV Mestrado Doutorado (1º Padrão)	01/06/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:95BA7640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.358/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Fátima Aparecida de Souza	454201	Assistente Operacional	01/06/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B0A6A1F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.359/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Joaquim Rodrigues Alves	666051	Agente Operacional	01/06/2021	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/06/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:743E6B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.360/2021

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, comissão para o Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas obrigações legais, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, inciso V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função Médico Generalista (40h), Médico Generalista (20h), Enfermeiro (40h), e Motorista (40h).
I - Ficam nomeados os membros abaixo citados para compor a comissão:
a) Thiago Aurélio de Oliveira, matrícula 595791;
b) Alice Costa Silva, matrícula 992658;
c) Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula 992516;
d) Eduarda Jocineli Pires Rodrigues, matrícula 772401;
e) Karin Luciane Will, matrícula 626181.
Art. 2º Para presidir a comissão, fica designado o servidor Thiago Aurélio de Oliveira, e como secretária a senhora Alice Costa Silva.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:93FA0091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.679/2021

Designa pregoeiros municipais e equipe de apoio e revoga a portaria nº 10.638/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 3º inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 2.516/2004, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Designar, os seguintes servidores como Pregoeiros da Administração Pública Municipal:
I - Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1;
II - Emerson Antonio Zapchau, matrícula nº 55727-1;
III - Sheila Guimarães Veloso, matrícula nº 57878-1;
IV – Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1.
Art. 2º Designar, os seguintes servidores como Membros da Equipe de Apoio:
I - Alana Graziele Weber Selke, matrícula nº 73202-1;
II - Alice Costa Silva, matrícula nº 99265-8;
III - Amanda Waleska Sedlmaier, matrícula nº 84930-1;
IV - Ana Caroline Giordani, matrícula nº 64513-1;
V - Anderson de Aguiar, matrícula nº 48496-1;
VI - Andrizy Schwartz Bento, matrícula nº 83267-1;
VII - Anna Maria de Camargo Linhares, matrícula nº 99240-6;
VIII - Aparecida Filomena da Silva, matrícula nº 73520-1;
IX - Ariela Cristiane Kawakami Borja, matrícula nº 36749-1;
X - Bernadete Brand Soares, matrícula nº 61875-1;
XI - CarlosEduardo Cordeiro, matrícula 81795-1;
XII - CarolineMansanoCordeiro, matrícula nº 81450-1;
XIII - ChristianFrancisco de Souza Teixeira, matrícula 73881-1;
XIV - Claudio Roberto Yahiro Licheski, matrícula nº 73857-1;
XV - Cleiton e Silva Moreira, matrícula nº 50512-1;
XVI - Cleonice de Fatima Machado, matrícula nº 52370-1;
XVII - Cleverson Alexandre Ribeiro da Silva, matrícula nº 78077-1;
XVIII - Cristiane Franco de Lima de Rocco, matrícula nº 84310-1;
XIX - Dayane Cristina Borba Lima, matrícula nº 74799-1;
XX - Diego Luis Mikos, matrícula nº 82104-1;
XXI - Douglas GonçalvesPereira, matrícula nº 9934-31
XXII - Douglas Toledo Ribeiro, matrícula nº 73849-1;
XXIII - Edelyn Meline Moreira Santos, matrícula nº 82120-1;
XXIV - Eduardo Batista Cruz, matrícula nº 56847-1;
XXV - Eduardo Dias de Lima, matrícula nº 75159-1;
XXVI - Elarice Taciane Hipólito, matrícula nº 77917-1;
XXVII - Eliane Lopes da Rosa, matrícula nº 77259-1;
XXVIII - Elusa Nigrin, matrícula nº 99267-1;
XXIX - Emerson Antonio Zapchau, matrícula nº 55727-1;
XXX - Éricson Francisco de Paula, matrícula nº 73393-1;
XXXI - Ezequiel Trocati, matrícula nº 55654-1;
XXXII - FabianeFreitas, matrícula nº 81060-1;
XXXIII - FabianoMonteiro dos Santos, matrícula 993409;
XXXIV - Felipe Jagher Alves de Jesus, matrícula nº 54526-1;
XXXV - Fernanda Daher Sabatin Machado, matrícula nº 99251-6;
XXXVI - Gueibom Uilians da Oliveira, matrícula nº 78450-1;
XXXVII - Henrique Augusto Kovalski Zelotto, matrícula nº 82945-1;
XXXVIII - JamileRibas Bosde Alencar, matrícula 68209-1;
XXXIX - Jéssica Gonçalves Martins, matrícula nº 99246-3;
XL - Jéssica Heloise Correa, matrícula nº 99279-8;
XLI - José Carlos Stocco da Silva, matrícula nº 48275-1;
XLII - José Vitor Molin, matrícula nº 99230-1;
XLIII - Josélia Aparecida Rodrigues, matrícula nº 36668-1;
XLIV - Josimara Nunes Cardoso de Witte, matrícula nº 50597-1;
XLV - Juliana Okagima Martins, matrícula nº 71889-1;
XLVI - Karin Luciane Will, matrícula nº 62618-1;
XLVII - Leia Hidemi Noguti, matrícula nº 62669-1;
XLVIII - Leonardo Indígena do Brasil Coutinho, matrícula nº 99258-2;
XLIX - Leonardo Pereira dos Santos, matrícula nº 65145-1;
L - Liliane Regina da Costa, matrícula 99340-8;
LI - Luana Costa Lima Hildebrando Neme, matrícula nº 70092-1;
LII - Luciano Carneiro de Jesus, matrícula nº 81167-1
LIII - LudmilaLouzanode Quadros, matrícula nº 993406-1;
LIV - Luiz Henrique Kavetski, matrícula nº 66150-1;
LV - LuizaXavier Cravalho da Silva, matrícula 993335;
LVI - Marcela Letícia Krainski, matrícula nº 81205-1;
LVII - Mariana Rodrigues Gregório, matrícula nº 993686;
LVIII - MatheusAlexAlves, matrícula 99339-1;
LIX - Mauricio Batista Cruz, matrícula nº 62502-1;
LX - MilenaKluppellFerreira Costa, matrícula 99340-4;
LXI - Natalia Lins Krupa, matrícula nº 99312-0;
LXII - Onardeles José Ferreira, matrícula nº 47953-1;
LXIII - Patrícia Arantes da Luz, matrícula nº 47953-1;

LXIV - Rafael Pereira de Souza, matrícula nº 84573-1;
LXV - Rafaelade Araujo Mazepa, matrícula nº 993333-1;
LXVI - Ramony Filippini Martins, matrícula nº 99205-5;
LXVII - RaphaelLuiz Vigo, matrícula nº 6560-91;
LXVIII - Sheila Guimarães Veloso, matrícula nº 57878-1;
LXIX - Silvia Aparecida Schubalski da Silva, matrícula nº 85227-1;
LXX - Solange Regina Silva Almeida, matrícula nº 59676-1;
LXXI - Solange Terres de Oliveira, matrícula nº 99238-1;
LXXII - Suéli Cristina de Oliveira, matrícula 75000-1;
LXXIII - TálitaTyrkaBorges Neves, matrícula nº 81701-1;
LXXIV - Thiago Aurélio Oliveira, matrícula nº 59579-1;
LXXV - TissianePaula ZemIgeski, matrícula nº 74012-1;
LXXVI - Vivian Portz de Paula, matrícula nº 68047-1;
LXXVII - Willian Beetz Bech, matrícula nº 66168-1.
Parágrafo único. Os servidores designados como membros da equipe de apoio deverão ser previamente informados pelos respectivos Pregoeiros sobre a data, horário, local e objeto do Pregão em que deverão atuar.
Art. 3º Delegar competências aos Pregoeiros, para praticar os atos previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal n.º 2.516/2004.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.638/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:8C3BF5F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população em geral e interessados a participarem da 4ª Audiência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Piraquara a ser realizada no dia 23/06/2021 as 19h por transmissão online através das plataformas Facebook (https://www.facebook.com/piraquarapref) e Youtube(www.youtube.com/user/piraquarapref).

Piraquara, em 07 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:1353D349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.361/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a servidora **Paula Melo da Silva**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço Administrativo–CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/06/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B24A5C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.362/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Wagner da Silva Burin**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Serviço Administrativo-CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 07/06/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B9A76A12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 39/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora Regiane Bobato, matrícula 361, servidora deste Legislativo Municipal, ocupante do cargo de agente administrativo, licença para tratamento de saúde, no período de 30(trinta) dias, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14/05/2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no art. 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 07 de junho de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:7FD41E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COMODATO - TERMO DE SEÇÃO DE USO Nº 08/2021

Por este instrumento particular, de um lado MUNICÍPIO DE PITANGA PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 76.172.907/0001-08, com sede administrativa situada nesta cidade, centro administrativo 28 de janeiro 171, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, CPF: 043.260.959-89, RG:8.386.265-3, residente e domiciliado Chácara Vó Maria, localidade de Rio Ernesto, neste município, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ, CNPJ: Nº 12.099.759/0001-01, situado neste Município.**, neste município, representado por seu presidente, Sr: Miguel Javoski, CPF 052.420.949-90, residente e domiciliado no Bairro Parque São Basilio, Pitanga Pr, denominada simplesmente COMODATÁRIA,

têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

• A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária dos objetos abaixos relacionados, cede e transfere os referidos bens à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em perfeito funcionamento, para fins de uso na cooperativa em prol de seus associados.

• Objetos e equipamentos;

1-Barracão de 413 m2 de área construída
1-Microcomputador NTC PC 15 80-4460 APROXI
1-IMPRESSORA
1-Mesa para escritório
1-Conjunto de faca
1-Bancada inox
1-Veiculo VW/SAVEIRO CS ST MB, COM AR CONDICIONADO
1–CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ ISOTERMICO para transporte de hortifrúti, Chassi; 9BM958156GBO34482.

1-Embaladeira a vácuo Sv 620 dupla
1- Freezer horizontal 2 portas capacidade de 534 litros
1-Câmara fria com capacidade de 4700 KCAL/h
1-Câmara fria com capacidade de 3000 KCAL/h
1-Balança com plataforma digital
1-Moedor de carne potência de 3HP
1-Empilhadeira elétrica manual
1-Despolpadora de frutas com acionamento a motor
1-Caminhonete FORD F- 4000 Placa AKV 6240, chassi, Nº9BFL47G086873
1-Câmara fria sem motor
1-Analisador de ultrassônico – marca Lactoscan
1-Crioscópio eletrônico – marca Entelbras
2-Mesa em inox de 190x 0.80 tampo revestido em aço.

Prazo 5 anos, inicio 26 de maio de 2021 Termino 26 de maio de 2027.

Das Condições Gerais

3. O prazo de vigência deste contrato será de 6 (seis anos), com início em 26 de maio de 2021 e término em 26 de maio de 2027, data em que a COMODATÁRIA deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de pagar um aluguel no valor de 1 (uma saca de soja) comercial, ao preço do dia, praticado na praça de Pitanga PR. Multa essa a ser contada a partir da data em que se verificar a infração contratual e uso do bem, multa paga diária após a verificação da infração.

4. A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do bem que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.
4.1 O comodatário obriga-se a apresentar ao CO0MODANTE, na secretária de AGRICULTURA E PECUARIA, relatório semestral do qual sejam os serviços realizados com o implemento cedido e para quem foram feitos, as medidas de manutenção preventivas e reparatórias feitas no período, bem como outras ocorrências havidas em virtude de seu uso;

4.2 Usar quando de eventual manutenção preventiva ou reparatória do objeto, apenas insumos de primeira linha, o que deverá ser comprovada mediante apresentação das notas fiscais e de mão de obra de peças e insumos usado na manutenção do objeto.

4.3 O COMODANTE fica autorizado a proceder a qualquer tempo, vistoria no objeto ora cedido em comodato para apuração de seu estado de conservação, que se dará através de funcionário da Secretária de Agricultura e Pecuária, mediante lavratura de termo de vistoria, tendo o COMODATARIO direito a uma cópia do referido termo.

5. É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

6. A COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções necessários à perfeita utilização e manutenção do bem.

7. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

8. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

9. As despesas com o transporte do bem da sede da COMODATÁRIA até o depósito da COMODANTE, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.

10. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.

11. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

12. As partes elegem o foro da Comarca Pitanga Pr., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2. vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Pitanga 26 de maio de 2021

MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal
Comodante

JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ
Secretário De Agricultura E Pecuária
Comodante

MIGUEL JAVOSKI
Presidente Da COACEPA

1ª) Nome: Antonio A. Bonassoli
RG: 3.851.350-8

2ª) Nome: João Paulo Romanichen
RG: 043.793.439-01

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:87BF0823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO 03/2021

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Senhor Artemio Pagotto e Município de Pitanga Paraná.

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Município de Pitanga Pr, CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito, Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa e o Senhor Artemio Pagotto, CPF 291.418.690-87 e o , doravante denominado CEDENTE.

Aos 11 de maio de 2021, o Município de Pitanga/PR, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº. 171, centro, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 8.386.265-3 e do CPF nº 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, na localidade do Povoado Rio Ernesto, Chácara Vó Maria, doravante denominado **'Cessionário'** e de outro lado, Artemio Pagotto, CPF; 291.418.690-87, **'Cedente'**, respectivamente resolvem, por mutuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Os **'Cedentes'** fornecerão à **'Cessionária'** para utilização exclusiva daquela os seguintes bens:
Uma área de terra medindo 5 metros por 5 metros, totalizando 25 metros quadrados, para a instalação de um poço artesiano para comunidade Lagoa Verde.

Clausula Segunda – Da Destinação

A Cedente é legítimo proprietário da área de terra, Localizada na comunidade Lagoa Verde constituída sob o registro no Cartório de Registro de imóveis do Município de Pitanga, sob a matricula número 17465.
A instalação do poço ocorrerá nas coordenadas UTM 22J 417997.00m E; 7282222.00m S, conforme mapa em anexo.

Cláusula Terceira – Do Prazo

O prazo de duração do presente cessão de uso e por prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser rescindido enquanto houver a necessidade dos moradores da localidade.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade

A Prefeitura Municipal de Pitanga, por intermediário da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, realizará fiscalização sempre que for necessário o cumprimento do presente termo de Cessão de Uso.

Cláusula Quarta – Da Proibição

Fica expressamente vedado ao Cedente, na vigência do presente instrumento, proibir o uso da emprestar, alugar, dispor, onerar ou gravar por qualquer título e forma a máquina recebida em cessão de uso. Configurada qualquer das hipóteses, torna-se o Cedente responsável exclusiva por quaisquer despesas, danos ou prejuízos resultantes do ato.

Cláusula Quinta – Da Obrigação

Obriga-se a Cessionária a zelar pela conservação e manutenção da área de terra cedida pelo Cedente que ora lhe é dada em cessão de uso, zelando para que a mesma permaneça em boas condições de conservação.

Cláusula Sexta

A Cedente não poderá ceder ou transferir a presente cessão de uso sem a prévia e expressa autorização, escrita, do Cessionário.

Cláusula Sétima – Do Foro

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento ou qualquer outra formalidade, fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. É assim, por estarem, justos e acordes, assinam o presente Termo em duas (2) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Pitanga, 11 de maio de 2021.

ARTEMIO PAGOTTO
CPF 291.418.690-87
Cedentes

MUNICÍPIO DE PITANGA-PR
CNPJ n.º 76.172.907/0001-08
Cessionária

José Roberto Ramos da Luz
Testemunhas(1)
CPF:

João Paulo Romanichen
Testemunhas(2)
CPF: 043.793.439-01

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3E6C2903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO 02/2020

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Senhor **José Eduardo** e Município de Pitanga Paraná.

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Município de Pitanga Pr, PJ n.º 76.172.907/0001-08, neste ato representada pelo seu Prefeito, Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa e o Senhor **José Eduardo**, CPF: 572.077.989-20 e o , doravante denominado CEDENTE.

Aos 11 de maio de 2021, o Município de Pitanga/PR, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº. 171, centro, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 8.386.265-3 e do CPF nº 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, na localidade do Povoado Rio Ernesto, Chácara Vó Maria, doravante denominado **'Cessionário'** e de outro lado, **José Eduardo** . CPF: 572.077.989-20, **'Cedente'**, respectivamente resolvem, por mutuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Os **'Cedentes'** fornecerão à **'Cessionária'** para utilização exclusiva daquela os seguintes bens:
Uma área de terra medindo 5 metros por 5 metros, totalizando 25 metros quadrados, para uso de um poço artesiano, para de Linha Cantú.

Clausula Segunda – Da Destinação

A Cedente, como legítima proprietária da área de terra, constituída sob o registro no registro de imóveis do Município de Pitanga, sob a matricula número 17.367.

A instalação do poço ocorrerá nas coordenadas UTM -24º46'04.69" S-51'05.14"O, conforme mapa anexo.

Cláusula Terceira – Do Prazo

O prazo de duração do presente cessão de uso e por prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser rescindido enquanto houver a necessidade dos moradores da localidade.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade

A, por intermediário da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, realizará fiscalização sempre que for necessário o cumprimento do presente termo de Cessão de Uso.

Cláusula Quarta – Da Proibição

Fica expressamente vedado ao Cedente, na vigência do presente instrumento, proibir o uso da emprestar, alugar, dispor, onerar ou gravar por qualquer título e forma a máquina recebida em cessão de uso. Configurada qualquer das hipóteses, torna-se a Cessionária responsável exclusiva por quaisquer despesas, danos ou prejuízos resultantes do ato.
Cláusula Quinta – Da Obrigação

Obriga-se a Cessionária a zelar pela conservação e manutenção da área de terra cedida pelo Cedente que ora lhe é dada em cessão de uso, zelando para que a mesma permaneça em boas condições de conservação.

Cláusula Sexta

A Cedente não poderá ceder ou transferir a presente cessão de uso sem a prévia e expressa autorização, escrita, do Cessionário.

Cláusula Sétima – Do Foro

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento ou qualquer outra formalidade, fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. É assim, por estarem, justos e acordes, assinam o presente Termo em duas (2) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Pitanga, 11 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO
Cedentes

Município de Pitanga-Pr
CNPJ n.º 76.172.907/0001-08
Cessionária

JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ
Testemunhas(1)
CPF:

João Paulo Romanichen
Testemunhas(2)
CPF: 043.739.439-01

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A0E44368

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO 01/2020

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Senhor Adinei Salvador Daufenback e Município de Pitanga Paraná.

Termo de Cessão de Uso que, entre si, celebram o Município de Pitanga Pr, CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, neste ato representada pelo seu Prefeito, Dr. Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa e o Senhor Adinei Salvador Daufenback, CPF 041.143.979.06 e o , doravante denominado CEDENTE.

Aos 11 de maio de 2021, o Município de Pitanga/PR, situado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº. 171, centro, Pitanga/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 8.386.265-3 e do CPF nº 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, na localidade do Povoado Rio Ernesto, Chácara Vó Maria, doravante denominado **'Cessionário'** e de outro lado Adinei Salvador Daufenback 041.143.979.06, **'Cedente'**, respectivamente resolvem, por mutuo acordo, celebrar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

Os **'Cedentes'** fornecerão à **'Cessionária'** para utilização exclusiva daquela os seguintes bens:
Uma área de terra medindo 5 metros por 5 metros, totalizando 25 metros quadrados, para uso de um poço artesiano para comunidade Cinco Encruzilhada.

Clausula Segunda – Da Destinação

A Cedente é legítima proprietária da área de terra, constituída sob o registro no registro de imóveis do Município de Pitanga, sob a matricula número 17465.
A instalação do poço ocorrerá nas coordenadas UTM 22J 414468.00m E; 7280728.00m S, conforme mapa em anexo.

Cláusula Terceira – Do Prazo

O prazo de duração do presente cessão de uso e por prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura, não podendo ser rescindido enquanto houver a necessidade dos moradores da localidade.

Cláusula Quarta – Da Responsabilidade

A Prefeitura Municipal de Pitanga, por intermediário da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, realizará fiscalização sempre que for necessário o cumprimento do presente termo de Cessão de Uso.

Cláusula Quarta – Da Proibição

Fica expressamente vedado ao Cedente, na vigência do presente instrumento, proibir o uso da emprestar, alugar, dispor, onerar ou gravar por qualquer título e forma a máquina recebida em cessão de uso. Configurada qualquer das hipóteses, torna-se o Cedente responsável exclusiva por quaisquer despesas, danos ou prejuízos resultantes do ato.

Cláusula Quinta – Da Obrigação

Obriga-se a Cessionária a zelar pela conservação e manutenção da área de terra cedida pelo Cedente que ora lhe é dada em cessão de uso, zelando para que a mesma permaneça em boas condições de conservação.

Cláusula Sexta

A Cedente não poderá ceder ou transferir a presente cessão de uso sem a prévia e expressa autorização, escrita, do Cessionário.

Cláusula Sétima – Do Foro

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento ou qualquer outra formalidade, fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado. É assim, por estarem, justos e acordes, assinam o presente Termo em duas (2) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Pitanga, 25 de maio de 2021.

ADINEI SALVADOR DAUFEMBACK
CPF:
Cedentes

MUNICÍPIO DE PITANGA-PR
CNPJ n.º 76.172.907/0001-08
Cessionária

José Roberto Ramos da Luz
Testemunhas(1)
CPF:

João Paulo Romanichen
Testemunhas(2)
CPF: 043.793.439-01

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:020E349E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO SERVIOESTE

TERMO ADITIVO Nº.04
CONTRATO Nº. 242/2019

Termo aditivo de valor ao contrato nº. 242/2019, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado sob nº4, o Contrato nº. 242/2019, referente a Licitação Tomada de Preço 07/2019, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte e destino final aos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: os valores originais do contrato e já aditivados sob nº 2, ficam redimensionados em 11,18%. Em conformidade com Artigo 65 §1° da Lei Federal 8666/93. Considerando que foram adicionados a realização de coletas nos Cemitérios Municipais, ocasionando aumento de resíduos coletado. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde aditivado	Valor untario	Valor total
1	Serviços de Coleta, transporte, Tratamento, incineração e destino final dos resíduos sólidos oriundo dos serviços de saúde, grupo A grupo B e Grupo E, sendo em média 350 kg mês.	KG	798,57	R$7,35	5.869,49

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

Pitanga, 31/05/2021.

Originalmente assinado

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:631A4812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços 21/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FRACIELI AUGUSTA DA SILVA 04892681962.
CNPJ/MF: 34.448.820/0001-62
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 12.290,00 (doze mil duzentos e noventa reais), ao valor original da Ata, referente a 25% do total do objeto.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Fracieli Augusta da Silva
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:585867BC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 15/2021

Processo Administrativo nº 44/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
GUARÁ PNEUS LTDA - EPP	R$ 45.360,00
AUTO ELETRICA CONTORNO SUL LTDA	R$ 43.825,00
COMERCIO DE AUTO PEÇAS JOMAGUI LTDA - ME	R$ 172.098,80
J. A. J. BAEZA - TORNEARIA - ME	R$ 162.480,00
ARMANDO MARQUES & CIA LTDA - ME	R$ 306.905,00
EVERSON CARLOS ALVES - OFICINA MECANICA	R$ 18.720,00
MARIA LORENA DE SOUZA MELLO 1235832641	R$ 57.500,00

Pitangueiras-PR, 07 de junho de 2021

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:FAC9ECCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:506C6ACB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E9470873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2021.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público. **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - LABORATORIO CRISTALIA**, pessoa jurídica de direito – CNPJ nº 44.734.671/0001-51,condições do **Processo Licitatório nº 058/2021 - Pregão Eletrônico – SRP Nº 030/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **"Registro de Preço" para futuras aquisições de medicamentos que deram deserto no processo licitatório Nº 151/2020 pregão eletrônico Nº 63/2020, através de "Preço Médio", visando à distribuição gratuita à pacientes da rede Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos -PA". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do contrato é de R$ 7.660,20 (sete mil e seiscentos e sessenta reais e vinte centavos). A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de junho de 2021.

MATEUS ZEFERINO RIBEIRO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:B010A0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 030/2021
EXTRAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - PONTAMED**, pessoa jurídica de direito – CNPJ nº **02.816.696/0001-54**. **Processo Licitatório nº 058/2021 - Pregão Eletrônico – SRP Nº 030/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **"Registro de Preço" para futuras aquisições de medicamentos que deram deserto no processo licitatório Nº 151/2020 pregão eletrônico Nº 63/2020, através de "Preço Médio", visando à distribuição gratuita à pacientes da rede Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos - PA". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do contrato é de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 02 de junho de 2021.

MATEUS ZEFERINO RIBEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:9EF500DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa**A. D. DAMINELLI – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.749.758/0001-80.O presente instrumento tem por objeto:**"Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos que serão utilizados no Centro de Atendimento ao Covid-19 atualmente localizado no Pronto Atendimento 24 Hrs, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes positivados com o novo coronavírus que fazem tratamento da rede Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica".**O valor total Registrado é deR$ 16.890,00(Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CR	FR
14.001.10.122.0043.2374.3.3.90.30.00.00	969	3

A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná,07 de junho de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:77F672E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - PONTAMED**, pessoa jurídica de direito – CNPJ nº **02.816.696/0001-54**.**"Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos que serão utilizados no Centro de Atendimento ao Covid-19 atualmente localizado no Pronto Atendimento 24 Hrs, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes positivados com o novo coronavírus que fazem tratamento da rede Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica"**. O valor total registrado é de R$ 11.002,90 (Onze mil, dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CR	FR
14.001.10.122.0043.2374.3.3.90.30.00.00	969	3

A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 07 de junho de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:3C3C40C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPNº 031/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa, **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32.**"Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos que serão utilizados no Centro de Atendimento ao Covid-19 atualmente localizado no Pronto Atendimento 24 Hrs, através de preço médio, visando à distribuição gratuita à pacientes positivados com o novo coronavírus que fazem tratamento da rede Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica".** O valor total registrado é de R$ 5.550,00 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CR	FR
14.001.10.122.0043.2374.3.3.90.30.00.00	969	3

A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 07 de junho de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:E7D2BDBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR, por meio do Senhor Presidente, Vereador **CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO,** no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na Ata de Abertura e Julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, designado por meio da Portaria nº 045/2021, e conforme consta do Parecer Jurídico desta Casa;
RESOLVE:
ADJUDICAR os Lotes do objeto licitado conforme segue:
LOTE 01- MÓVEIS ESCRITÓRIO, em favor de **J.E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ nº 33.028.479/0001-23**, pela proposta mais vantajosa para esta Administração no valor de **R$9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais);**

LOTE 02 - ACESSÓRIOS ESCRITÓRIO, em favor de **ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 29.890.362/0001-87**, pela proposta mais vantajosa para esta Administração no valor **R$10.975,00 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais);**

LOTE 03 - MÓVEIS PLENÁRIO, em favor de **FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ nº 00.662.572/0001-36**, pela proposta mais vantajosa para esta Administração no valor de **R$19.630,00 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais);**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a ***"Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis sob medida/planejados e acessórios de escritório para os departamentos da Câmara Municipal de Prado Ferreira."***

O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da parcela solicitada, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizo o Setor competente deste órgão a efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira-PR, 07 de junho de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:90B73B7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **18 de junho de 2021, às 09:00h**, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTROS DE PREÇOS para compra de materiais de limpeza e higienização, escritório, gêneros alimentícios e materiais de expedientes para o Consórcio CISPAR**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$41.731,71(quarenta e um mil setecentos e trinta e um real e setenta e um centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 07 de junho de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:1792BD79

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 40 (quarenta) unidades de cafés da Marca: Jandaia para o Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total,

ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$320,00, (trezentos e vinte reais),** em favor da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TORREFAÇÃO DE CAFÉ JANDAIA LTDA, CNPJ: 82.476.284/0001-051, estabelecida em Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, sito a BR 376 – KM 215 – Jardim Panorama, CEP: 86.900-000., cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 31 de maio de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:596D9D8A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 24, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mariluz.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Mariluz ocorrida em 01 de junho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Mariluz, com mandato até o dia 02 de junho de 2023, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR:
I – pela Diretoria Executiva do CISPAR:
a) seu Presidente; e
b) seu Diretor Executivo;
II – pelos usuários do Município de Mariluz:
a) Luiz Antônio Ferreira, portador do RG nº 6.890.195-2 e inscrito no CPF nº 021.068.019-98, como titular;
b) Miriam de Fatima dos Santos, portador do RG nº 9.453.403-8 e inscrito no CPF nº 059.166.359-74, como titular;
c) Nuno Rodrigo de Souza Alves, portador do RG nº 8.290.591-0 e inscrito no CPF nº 059.529.879-66, como titular;
d) Roseli Gomes de Lima Saraiva, portador do RG nº 9.525.595-0 e inscrito no CPF nº 058.776.479-11, como titular;
e) Rudirlei Monteiro, portador do RG nº 4.443.683-3 e inscrito no CPF nº 974.203.879-15, como titular; e
f) Ivan Barros da Silva, portador do RG nº 36.913.939-2 e inscrito no CPF nº 698.959.889-15, como suplente;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de junho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:370F2445

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***07 de junho a 07 de julho de 2021.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de junho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D9C88538

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DECRETO 45/2021

Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro do Orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados ao reforço da Dotação Orçamentaria abaixo indicada.

17.512.0020.2002	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 3.0076	Recursos Ordinários Livres Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar no artigo anterior, é indiciado como fonte de recurso, na forma do disposto o inciso I, paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro liquido apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido" aos 07 de junho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3AE16025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - RESOLUÇÃO 02/2021

Súmula: Transferência da data para Assembleiade Eleição da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°1046/2017, reunido ordinariamente em 02 de junho de 2021 e considerando:
- a Resolução n°01/2020/CMDM que prorroga mandato dos Conselheiros do CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, biênio 2018/2020 até 30 de junho de 2021;
- o Decreto Estadual n.º 7.716, de 25 de maio de 2021, que promove alterações no Decreto n.º 7.020, de 5 de março de 2021, prorroga a vigência dos dispositivos que especifica até o dia 11 de junho de 2021;
- o Decreto Municipal n° 8256/2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19);
- a Deliberação da Plenária.
Resolve:

Artigo 1º. Transferir para **30 de junho de 2021**, a Assembléia Extraordinária para eleição da Sociedade Civil, para compor o CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2021/2023.
Artigo 2º. Essa Resolução possui efeitos retroativos à data de 02 de junho de 2021.

Quatro Barras, 02 de junho de 2021.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:52FF0A9D

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 01/2019

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 4 de junho de 2021 com fulcro no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019; alteração no índice de reajuste previsto na Cláusula Quinta do referido contrato.
PROCESSO: 018/2021.
CONTRATANTE: PREVIBARRAS – Previdência Social do Município de Quatro Barras.
CONTRATADA: L2F Sistemas Web Ltda – ME.
VALOR TOTAL: R$ 4.868,28 (quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/1993 e artigo 8º, inciso VIII da Lei Complementar nº 173/2021.
DATA DE ASSINATURA: 4 de junho de 2021.

Quatro Barras, 4 de junho de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:BA9EBDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual fornecimento de recargas de gás GLP 45 kg, item fracassado do Pregão nº 05/2021, para atender o consumo das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 08/06/2021 às 08h50 do dia 21/06/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 21/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 21/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 07 de junho de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8EFA0848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 35/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 35/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
50	MARISE TERESINHA FRAGOSO	Professor Ensino Fundamental	Geral
51	SILVANA SANTOS RIBAS	Professor Ensino Fundamental	Geral

Quitandinha, 07 de junho 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:23CDE4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESTRIÇÃO DE PÚBLICO NA SESSÃO

ATO DA MESA Nº 03/2021, DE 04 DE JUNHO DE 2021

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Art. 26 do Regimento Interno.
CONSIDERANDO o aumento expressivo do número de casos confirmados de COVID-19 nos municípios que integram a 8ª Regional de Saúde e no município de Realeza;
CONSIDERANDO o contido nos Decretos do Governo do Estado do Paraná, e Decretos Municipais, que determinam medidas restritivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1°. Este Ato dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas no ambito da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, para minimizar a propagação do COVID-19.
Art. 2º. Fica suspensa a presença de público durante as sessões ordinárias desta Câmara de Vereadores pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Ato, que poderá ser prorrogado mediante Decreto expedido pela Presidência.
Parágrafo Único: O cidadão que desejar ter acesso presencial as sessões ordinárias durante este período, deverá apresentar solicitação justificada, com antecedência minima de 2 horas do horário previsto para realização da sessão, via telefone ou através de endereço eletrônico (cmvrealeza@gmail.com.br).
Art. 3º. As sessões ordinárias, com vistas a dar publicidade aos atos legislativos, serão transmitidas em tempo real nos horários habituais, pelo Facebook da Câmara Municipal e através da Rádio Aquarela FM.
Art. 4º. A Mesa Diretora pode estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias, inclusive com a redução e/ou proibição temporária de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo nas dependências da Câmara.
Art. 5º. As medidas descritas no presente Ato têm a vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado sucessivamente pela Presidência.

Gabinete da Presidência, aos 07 de junho de 2021.

BEATRIZ PARADZINSKI
Presidente

ANDRE FIGUEIRA DE BARROS
Vice-Presidente

MANOEL DE SOUZA COSTA
1º Secretario

JOÃO BENTO EMILIANO
2º Secretario

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:CF63CA43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.920, DE 07 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, **Aprovou** e eu**, Prefeito Municipal, Sanciono** a seguinte **L E I**:

ART. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Realeza, relativo ao Exercício Financeiro de 2022.

ART. 2º- Em cumprimento ao disposto no art. 165,§ 2º da Constituição Federal, excepecionalmente para o exercício 2022, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do Projeto de Leio do Plano Plurianual, relativo ao período 2022/2025, o qual será encaminhado a Câmara Municipal até o dia 30/08/2021.

ART. 3º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I-Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;
II-Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e acompanhado do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

ART. 4º- O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

ART. 5º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se os recursos não forem utilizados para efeito de ajustes no final do exercício poderá ser utilizado como recursos para suplementação.

ART. 6º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

ART. 7º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

ART. 8º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

ART. 9º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I-As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II-As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional n.º 29;
III-As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV-As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional n.º 25;
V-O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional 25.

ART. 10º- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

ART. 11º- Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º- O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

§ 2º- Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2021, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

ART. 12º- As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo.

ART. 13º- Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:

I – Quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle em nível de elemento e sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;
II – Quanto à classificação Funcional Programática, por função, sub-função e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.
§ 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I – da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV – outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

ART. 14º- As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

ART. 15º- São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I-Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II-Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

ART. 16º- Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

ART. 17º- A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

ART. 18º- É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I-Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou ações na indústria e comércio, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social; ou
II-Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2022 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

ART. 19º- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I-Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;
II-De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III-Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV-Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
V-Entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao esporte e à cultura, e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

ART. 20º- A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a ser aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º - Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por indivíduo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.

ART. 21º- São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta Lei, os estímulos concedidos pelo Município para a implantação e ampliação de empresas ou industrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na Lei Municipal n.º 802/01 de 08/03/01 e suas alterações subsequentes.

ART. 22º- A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

ART. 23º- A Proposta Orçamentária do Município para o Exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2021.

§ 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na

estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO 2022 à Câmara Municipal.

ART. 24º- Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO- Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

ART. 25º- A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

ART. 26º- Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso do poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

ART. 27º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I-Às obrigações constitucionais e legais do Município;
II-Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
III-Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;
IV-Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

ART. 28º- Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto da Lei Complementar n.º 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

ART. 29º- Ocorrendo à superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício financeiro de 2022, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no artigo 57, § 6º, Inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

ART. 30º- O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I-Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II-Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

ART. 31º- A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do Artigo 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

ART. 32º- Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I-Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II-Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III-Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV-Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

ART. 33º- Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m2, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

ART. 34º- Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I-as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal;
II-entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

ART. 35º- Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I-Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II-No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

ART. 36º- Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução

mensal de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no *caput* conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

ART. 37º- A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I-Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II-Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
III-Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante ao estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;
IV-Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V-Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI-Proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII-Transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder ao remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizam como recurso o cancelamento de dotações;
VIII-Proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1° - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não é considerada para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2° - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 20% (vinte por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

ART. 38º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública jurídica, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social mediante prévio firmamento de Convênio ou instrumento congênere.

ART. 39º- No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do Relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

ART. 40º- O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

ART. 41º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

ART. 42º- O controle de custos da execução do Orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

ART. 43º- Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras, ocorridas ate a data do envio, deverão ser incluídos na proposta orçamentária para 2022.

ART. 44º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:297B6AE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2021 EDITAL Nº 03 - RETIFICAÇÃO

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o item 3 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021, onde se lê:

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA/ESCALA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
1	Agente de Defesa Civil	12 x 36	7 + CR	R$ 1.888,36	Ensino Médio completo. CNH, categoria "C". Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio;

Leia-se:

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

	CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
1	Agente de Defesa Civil	40 horas semanais	7 + CR	R$ 1.888,36	Ensino Médio completo. CNH, categoria "C". Apresentar certificado de noções básicas de Primeiros Socorros e Combate a Incêndio;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 07 de junho de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:209128F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.180/2021 07/06/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **CAROLINA LIBERATO DE MACEDO**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo 01/2021, a partir de 01 de junho de 2021.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7F991FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Renascença

OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 18/05/2021 a 31/12/2024

PROTOCOLO: nº 17.538.782-9

ASSINAM: Idalir João Zanella (Prefeito de Renascença) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:F6AB7691

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes esportivos sob medida e materiais esportivos para o Departamento de Esporte.
O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de junho de 2021 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Renascença, 07 de junho de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7DC6338C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Radio Cristal Ltda
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REAJUSTE DE VALOR:

ITEM	UND.	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	PROGRAMA	PROGRAMA RADIOFÔNICO AOS SÁBADOS COM DURAÇÃO DE 15 A 20 MINUTOS.	605,66	651,62
02	INSERÇÃO	INSERÇÕES DIÁRIAS, COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS, PARA VEICULAR NOTÍCIAS, AVISOS DE INTERESSE PÚBLICO	28,68	30,85

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:8433B125

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2018 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sander Bruno Robetti
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 02 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F39FBF7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2021 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Inviolável Renascença Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento dos sistemas de alarme das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 16.766,40 (dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de junho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4B14A629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 217 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Amabile Luana Venzon para o cargo efetivo de Telefonista.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 1098 de 09/12/2009, alterada pela Lei Municipal n° 1666 de 28/02/2020,

R E S O L V E:

Nomear, **Amabile Luana Venzon,** portadora do R.G. nº 13.530.897-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 102.495.159-62, para o cargo efetivo de **Telefonista,** Nível 10-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:3C268FFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 218 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Thalia Zappello da Silva para o cargo de Assessor(a) de Imprensa e Relações Públicas.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Thalia Zappello da Silva**, portadora do R.G. nº 13.025.790-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 114.252.919-37, para o cargo em comissão de **Assessor(a) de Imprensa Relações Públicas,** Nível CC-06, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, a partir desta.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9B2F3027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Juciane Fernanda Pilati.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Juciane Fernanda Pilati,** portadora do R.G. nº 7.337.466-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 044.022.039-45**, Auxiliar de Serviços Gerais"A",** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, até 14 de julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:593DC5EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 220 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Everaldo Menin para o cargo efetivo de Professor do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Nomear **Everaldo Menin**, portador do R.G. nº 6.421.048-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 913.831.459-20, para o cargo efetivo de **Professor do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das Séries Iniciais**, com Licenciatura Plena, Referencia B-1, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E1BB8AFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221 DE 07 DE JUNHO DE 2021

Lota a servidora Lilian Poliana Vergílio na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Lilian Poliana Vergílio**, portadora do R.G. nº 2.440.681-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 022.570.089-10, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0CC98EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2021

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.026/2021,** cujo objeto é **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"** a proponente**, ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 82.284.605/0001-16, tendo como valor total a importância de R$: 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de junho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:2F517572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRONICO 39/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Eletrônico, nº. 39/2021, do tipo menor preço por item/lote, com data de abertura para o dia 21 de junho de 2021, às 09:00h, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADASDE ESTUDOS GEOTÉCNICOS PARA DIVERSAS RUAS DA MALHA VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 08/06/2021 às 08h30min do dia 21/06/2021, início da fase de lances às 09:00h do dia 21/06/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 08 de maio de 2021.

Rio Azul, 07 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4F97FEB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRONICO 36/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 36/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 14 de maio de 2021, às 08h30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEO DIESEL S10 E S500 PARA A FROTA MUNICIPAL através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13h30min do dia 31/05/2021 às 08h30min do dia 14/06/2021, início da fase de lances às 09h do dia 14/06/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 31 de maio de 2021 às 13hrs.

Rio Azul, 07 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FFD3CF40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRONICO 37/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão ELETRÔNICO, nº. 37/2021, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 31 de maio de 2021, às 13h30min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE BOMBA de ABASTECIMENTO NOVAS PARA TANQUE AÉREO HORIZONTAL PARA ÓLEO DIESEL, SENDO QUE O PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021 RESTOU FRUSTRADO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30min do dia 01/06/2021 às 08h30min do dia 14/06/2021, início da fase de lances às 09h do dia 14/06/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 01 de junho de 2021.

Rio Azul, 07 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:694B3D96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob o nº 80.759.111/0001-15, com sede na Rua Hortêncio de Mello, nº 78, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.
OBJETO DA PARCERIA: Criação e disponibilização de leitos de retaguarda/enfermaria para atendimento de pacientes residentes no Município de Rio Azul que venham a contrair o COVID/19, e que, a critério médico, necessitem ficar internados até uma possível transferência ou alta, cujo repasse será arcado com recursos oriundos de Emenda Impositiva aprovada pelo Poder Legislativo para execução pelo Poder Executivo no exercício de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Art. 121-A da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.042/2021 e Decreto Municipal nº 23/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: O Hospital de Caridade São Francisco de Assis, CNPJ 80.759.111/0001-15, é uma instituição que tem como finalidade prestar serviços médico-hospitalares a todos que dele necessitarem, sem distinção de crença religiosa, opinião política e nacionalidade, atuando em benefício de toda comunidade. Realiza atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência para pacientes SUS, particulares e convênios e atende não só a população do Município de Rio Azul, mas também os municípios que integram a 04ª Regional de Saúde do Estado do Paraná, sendo a única entidade privada de saúde no Município de Rio Azul. O Município tem a obrigação, através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando à garantia da saúde da população. Por outro lado, as organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfretamento de questões de saúde e de garantias de direitos. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para a ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico legal e a igualdade material. Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. **De outro lado, vivemos o cenário da maior pandemia do século (COVID-19), causada pela disseminação no mundo de um novo vírus denominado Coronavírus.** A Secretaria Municipal de Saúde justifica a importância da celebração desta parceria neste atual momento, a fim de atender a demanda de pacientes do Município que venham a ser contaminados com o vírus da COVID-19, especificamente disponibilizar leitos especiais de enfermaria para atenção e cuidado a estes pacientes, até que os mesmos venham a obter alta hospitalar ou vaga em leitos de UTI após o cadastramento único na central de Leitos do Estado do Paraná. O serviço tem a finalidade de amparar a Secretaria Municipal de Saúde para a reabilitação dos pacientes infectados com o COVID/19, contando com equipe específica e habilitada para a prestação dos serviços e fornecimento de medicamentos, gases medicinais, materiais médicos, instrumentais, bombas de infusão, esterilização de materiais, higienização de roupas e enxoval e alimentação para os pacientes e insumos necessários. Ademais, tem-se o fato de que os recursos são oriundos de Emenda Impositiva destinada pelo Poder Legislativo para o Orçamento do exercício de 2021, sendo obrigatória sua execução pelo Poder Executivo, sob pena de caracterizar crime de responsabilidade, nos termos do art. 121-A da Lei Orgânica Municipal. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas Hospital de Caridade São Francisco de Assis, nos termos dos arts. 29 e 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de maio de 2021, Código identificador: 25AEB703, Edição nº 2271, site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).

VALOR DA PARCERIA: R$ 171.422,25 (cento e setenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 04 de junho de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Rio Azul-PR, 04 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:845F140E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 122/2021

DECRETO Nº 122/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser formalizada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, CRISTIANA MARIA SCHUVAIDAK, Matrícula nº 2094-1, como Gestora da parceria a ser firmada no valor global de R$ 171.422,25 (cento e setenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), através de Termo de Colaboração entre o Município de Rio Azul e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis,
Art. 2º- Compete a Gestora da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 07 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:114C3E1C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 123/2021

DECRETO Nº 123/2021
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração no valor global de R$ 171.422,25 (cento e setenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), entre a Administração Pública e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada através de Termo de Colaboração entre o Município de Rio Azul e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, -:
I – Presidente: MARINA WOICHIK VERONEZ, Assistente Administrativo, Matrícula nº 243-1;
II – Membro: MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA, Enfermeira, Matrícula nº 753-1;
III – Membro: MARIA ELAINE PACANARO, Enfermeira, Matrícula nº 611-1;
IV – Suplentes: NÍVEA MARIA BUHLER, Matrícula nº 987-1 e IRINEU GAPINSKI, Matrícula nº 2095-1.
Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:

I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em Rio Azul-PR, 07 de junho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:28222038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA139/2021- ADM - SMS

PORTARIA Nº.139/2021

SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS,TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RAIO – X, ENFERMEIRO PADRÃO, DENTISTA/ODONTOLOGO e MEDICO CLINICO GERAL.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. PEDRO TABORDA DESPLANHCES no uso de suas atribuições legais resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º. As pessoas abaixo relacionadas para sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo comporem a COMISSÂO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS, PARA OS CARGOS DE **AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RAIO – X, ENFERMEIRO PADRÃO, DENTISTA/ODONTOLOGO e MEDICO CLINICO GERAL.**

NOME:	RG:	CPF:
SOLANGE OLIVEIRA BAPTISTA	8.360.869-2	030.775.299-20
SOLANGE MORAES PURCENO	8.749.865-4	036.035.949-32
CARMEM JULIA DO NASCIMENTO	4.611.273-3	015.373.329-29

Art. 2 º. Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, convocação, entrevistas e teses de habilidades dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Art. 3º. Todas as decisões referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO, são de competência dos membros dessa comissão

Art. 4º. São considerados de fundamental relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI – PR, aos 04 dias do Mês de Junho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0E83DC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA140/2021- RH

PORTARIA Nº. 140/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. ROSENILDA DOS SANTOS , servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, relativo ao período aquisitivo de 15/04/2020 à 15/04/2021, a partir do dia 07 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:44FD81BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.247/2021

"Revoga a Lei Municipal nº 1.091 de 17 de dezembro de 2014, "que institui gratificações relativas ao local ou à natureza do trabalho e pela produtividade, eficiência, assiduidade e qualidade, aos servidores do Poder Executivo, conforme especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **KARIME FAYAD, Prefeita do Município**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.091, de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 31 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:93175E24

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 5.823/2021

"Nomeia membros para a comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS para da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de coordenador(a) do Polo UAB"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a Portaria Capes 183/2016, Portaria Capes 232/2018 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal, e, considerando que o Edital n. 003/2021 prevê a constituição de uma Comissão para coordenar os trabalhos do PSS:

D E C R E T A:
Art. 1° Fica constituída a comissão para coordenar os trabalhos de Processo Seletivo Simplificado para a função de coordenador(a) do POLO UAB Professora Rosina Costa de Moraes, nos termos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, composta pelos seguintes membros:

I - Elton Carlos Marchioro Santos – CPF 049.814.439-94;

II - Thais Graziele Costa Duarte – CPF 033.754.119-10;

III - Railda Machado de Bonfim Faria – CPF 997.060.329-91;

Art. 2°A Comissão criada no Art. 1º terá as atribuições previstas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

Art. 3°O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 07 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B6B583E0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 5.831/2021

"Altera os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n. 5.803/2021"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 prevê a constituição de uma Comissão para coordenar os trabalhos do PSS:

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* do art. 1º e o art. 2º do Decreto Municipal n. 5.803/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°Fica constituída a Comissão para coordenar os trabalhos de Processo Seletivo Simplificado para a função de Assistente Social e Educador Social, nos termos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2021, composta pelos seguintes membros, servidores efetivos do Município:
(...)
Art. 2°A Comissão criada no Art. 1º terá as atribuições previstas no Edital nº 002/2021 do Processo Seletivo Simplificado".

Art. 2°O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 07 de junho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:61D3D7FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 541/2021

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 586, de 15 de julho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o inciso XII, no art. 1º da Portaria nº 586, de 15 de julho de 2020, que dispõe sobre escala de sobreaviso, referente ao Comitê de Enfrentamento – Covid-19 e Polícia Militar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - ...
...
XII – Eduardo Pacheco dos Santos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2021.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 586, de 2020.

Rio Negro, 02 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D52F7EA2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 542/2021

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Dilcéia Dias dos Santos Plautz, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir de 1º de junho do corrente, a empregada pública ***Dilcéia Dias dos Santos Plautz,*** com matrícula nº 105969-2/1, ocupante do cargo de "Agente Comunitário de Saúde", por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Rio Negro, 02 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:768A584F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 543/2021

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Patrícia Alexsandra de Sá, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º de junho do corrente, a empregada pública ***Patrícia Alexsandra de Sá,*** com matrícula nº 1150-9/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Rio Negro, 02 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7BCB8AC6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 544/2021

Dispõe sobre a admissão de Edson Luiz Surecki, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 005, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 069, de 29 de maio de 2020,

R E S O L V E:
Art. 1º Admitir, a partir de 1º de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Edson Luiz Surecki,*** com RG nº 6.559.314-9 PR, CPF nº 988.108.559-49 e matrícula nº 110079-5/1, para o cargo de "Operador de Máquinas - Retroescavadeira", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.895,88 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Rio Negro, 02 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B553A06F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 545/2021

Dispõe sobre a admissão de Vera Eunice Ramalho, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 1º de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Vera Eunice Ramalho,*** com RG nº 104215238 PR, CPF nº 082.747.609-48 e matrícula nº 110079-6/1, para o cargo de "Atendente de Farmácia", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.211,91 (um mil, duzentos e onze reais e noventa e um centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Rio Negro, 02 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AA893CD5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 546/2021

Dispõe sobre a admissão de Dilcéia Dias dos Santos Plautz, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 006, de 19 de fevereiro de 2020, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 041, de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 02 de junho do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Dilcéia Dias dos Santos Plautz,*** com RG nº 14537777 SC, CPF nº 637.160.469-49 e matrícula nº 105969-2/2, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.895,88 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2021.

Rio Negro, 02 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86997A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 017 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **James Karson Valério,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.685.779-60, em decorrência do processo de licitação nº171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o serviço de "Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral", por mais 01 (um) mês, a partir do dia **06/06/2021**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O Valor mensal do contrato é de R$ 497.904,75 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total deste aditivo em **R$ 497.904,75 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30 – Principal 624 Fonte 000, 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30.00 Principal 1036 Fonte 000, 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30.00 Principal 510 Fonte 303 e 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30.00 – Principal 1050 – Fonte 10114. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 02 de junho de 2021

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:01219728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
QUARTO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO Nº 001/2019

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: MSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 40.051,80 (quarenta mil cinquenta e um reais e oitenta centavos).

VALOR MENSAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 3.337,65 (três mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13/06/2021 A 12/06/2022

DATA DA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:27CF3E4A

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 12, 14, 15, 28, 29.

Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Caso os familiares queiram transferir para algum túmulo ou cemitério de outra cidade, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Número
27.520	**Claudio Sopran**	71

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B31CC4AC

SECRETARIA GERAL
ERRATA DA 05ª CONVOCAÇÃO DO PSS

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05ªCONVOCAÇÃODOPSS – CADASTRO RESERVA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência De Inglês - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	TATIANE LICHINSKI
2	ARNALDO NOGARI JÚNIOR
3	ANA CRISTINA MAGALHÃES
4	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA
2	JULIO BELCHO DE MELLO
3	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA
4	WANDERLÉIA RIGUETTI DE FREITAS

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS
2	EDUARDO HENRIQUE MATTAS
3	MARIA VILMA FAGUNDES
4	JOSE INALDO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.
Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 07/06/2021
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberáaos candidatos providenciar os itens solicitados,conforme estabelece o Edital 003/2020.
Não seráa ceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05ªCONVOCAÇÃODOPSS – CADASTRO RESERVA
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência De Inglês - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	TATIANE LICHINSKI
2	ARNALDO NOGARI JÚNIOR
3	ANA CRISTINA MAGALHÃES
4	CLEIDE ALVES DOS SANTOS MONTAZOLI SILVA

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MIGUEL ANGELO SCOPEL PALMA
2	JULIO BELCHO DE MELLO
3	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA
4	WANDERLÉIA RIGUETTI DE FREITAS

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.
Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 07/06/2021
Horário: 08:00 as 10:00

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados,conforme estabelece o Edital 003/2020.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas(carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D622B16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021-PMR. PROCESSO Nº 115/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais, reagentes e consumíveis para o Laboratório Municipal**,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 296.163,18.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 22/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 22/06/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 22/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Junho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2412C53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº. 030/2021 – PMR.

PROCESSO Nº 110/2021.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) certificados digitais modelo e-CPF.

Devido à alteração de valor e descritivo do item, fica o processo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 ou (43) 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6A728387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 86, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 86, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Mauricio Lucas Mingotti Arisi	Técnico Administrativo	CB-01	CB-02	1297

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº ____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F5E187B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 87, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 87, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Declara Estável Servidor Público Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações

posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:
Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014 de 28 de junho de 2014, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor público que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Edio Bordin	Auxiliar de Serviços Gerais A	CD-01	CD-02	1296

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E658E3D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N. º03/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2021 (LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N. º03/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2021
(Lei Municipal nº 09, de 06 de fevereiro de 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CHARLY RUDILAINE BEUTLER

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos),** condizente com o Piso Salarial do Magistério, Nível/Referência salarial A-01.

VIGÊNCIA: A partir de 07 de junho de 2021 a 07 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7F09A9A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N. º04/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2021 (LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N. º04/2021
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2021
(Lei Municipal nº 09, de 06 de fevereiro de 2019)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: RAFAELA BATISTA

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.443,07 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e sete centavos),** condizente com o Piso Salarial do Magistério, Nível/Referência salarial A-01.

VIGÊNCIA: A partir de 07 de junho de 2021 a 07 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:402CF152

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 167, DE 07 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº. 167, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **RAFAEL GUSTAVO PICINI (1154),** ocupante do cargo de Motorista, Nível/Referência BD-03, correspondente ao período aquisitivo de 02.03.2020 a 01.03.2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:841D38BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 166, DE 07 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 166, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 15 de junho de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 13 de agosto de 2021, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 73, de 17 de fevereiro de 2021, a servidora Pública Municipal **LICIANE DA ROSA DAPPER (1308)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-01.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:11F0AFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 124, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: Nomeia Membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o período de 2021 a 2023, formado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	**SUPLENTE**
ELIZA MARIA VERONEZE – RG nº. 9.004.999-2 CPF nº. 619.957.709-49	CLAIR DOS SANTOS FRAGA CITADELLA – RG nº. 4.498.158-0 CPF nº. 619.957.709-49
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO	
EDER DE CARVALHO FREITAS – RG nº. 7.308.508-0 CPF nº. 031.734.639-35	SIDNEI COELHO - RG nº. 4.846.594-3 CPF nº. 735.249.489-87
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
ROSELI FRANZ ENGELS Rg. nº. 5.866.103-1 CPF nº. 973.625.069-53	MARIA LORENI WALTER – RG. nº. 8.239.835-0 CPF nº. 007.109.149-11
REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS	
MARCECLEIA DE ANDRADE FORMAIO-RG nº 7.657.135-0 CPF nº. 037.205.259-29	VALDECIR SARMENTO – RG nº. 6.793.309-5 CPF nº. 021.102.939-42

Art. 2º- Fica nomeado Eder de Carvalho Freitas, Presidente eleito do Comitê Municipal do Transporte Escolar de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Art. 3º- A atuação dos membros do Comitê, não será remunerada e é considerada atividade relevante interesse social.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 072/2021 de 26 de março de 2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:ADFF4F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, freza e solda
CONTRATADO:	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA
CNPJ:	06.060.406/0001-46
VALOR:	8.649,00
VIGÊNCIA:	15/07/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 07 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C6BC9595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 102/2021.
Pregão Eletrônico nº: 050/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar com locação e higienização de enxoval, destinada a Secretaria Municipal de Saúde

Recorrente: LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão proferida em primeira instancia.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 07 de junho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3CFCEB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 69/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 23.206.565/0001-25 no pregão16/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 30.511,92 (Trinta Mil, Quinhentos e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos)

quatro dias de junho de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1D8BBE4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 70/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 70/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 34.832.381/0001-97 no pregão16/2021.

OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 24.837,53 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta e Três Centavos)

quatro dias de junho de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:469309A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 71/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e JENIFFER MARYLIN SILVA LOURENÇO - ME CNPJ: 38.174.022/0001-40 no pregão16/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 18.275,09 (Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Nove Centavos)

quatro dias de junho de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E203CB56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 72/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME CNPJ: 08.855.152/0001-88 no pregão16/2021.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MÓVEIS E PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA.
Valor Registrado: 3.006,00 (Três Mil e Seis Reais)

quatro dias de junho de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:254CCCE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de som para divulgação de eventos, seminários, solenidades oficiais e campanhas institucionais por meio de veículos de som
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 28/06/2021
ABERTURA: As 08h30m de 28/06/2021

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 08 de junho de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D949DC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2021

Objeto: Este Pregão tem por objeto: contratação de transporte escolar/universitário, intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Londrina – PR.

Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **SUSPENDE-SE** o Pregão Presencial nº 21/2021, em todos os seus termos.
Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 08 de junho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B80E9A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 14h00min do dia 22 de JUNHO de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**

ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Carreta Reboque tipo Agrícola para realizar a coleta seletiva desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 07 de junho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D7D992BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2020

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº48/2020
Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** OX-AIR GASES LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 23/09/2021.

Prazo de Vigência: 23/09/2021.

Data da Assinatura: 07/06/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DA83F84B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº5/2021

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a **RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS** a Gasolina Comum (item 02) passando de R$ 5,29 (Cinco reais e dezenove centavos) para R$ 5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos) visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe e termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/06/2021.

Prazo de Vigência: 21/06/2021.

Data da Assinatura: 07/06/2021.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:49671D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 124/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº19/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA;

Objeto: Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 27.780,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Prazo de Execução: 06/06/2022.

Prazo de Vigência: 06/06/2022.

Data da Assinatura: 07/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BFA04499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 125/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº19/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME;

Objeto: Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R$ 1.450,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 06/06/2022.

Prazo de Vigência: 06/06/2022.

Data da Assinatura: 07/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F96E6EA9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2021 DATA: 28/05/2021

Designa Adriano Paulo Paião como Técnico da Unidade de Valorização de Recicláveis.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado **Adriano Paulo Paião**, portador da Cédula de Identidade nº 9.520.794-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 067.118.459-86, **como Técnico da Unidade de Valorização de Recicláveis do Município de Santa Lúcia.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia, PR, em 28 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:FB0B5AEF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 10, DE 07 DE JUNHO DE 2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 414/2011, de 06 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Lucas Henrique Tubin Getrullio a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participar do Curso do eSocial para órgãos públicos, nos dias 08, 09 ,10 e 11 de junho do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 04 (quatro) diárias integrais ao servidor autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 07 de junho de 2021.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Vice- Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:94A254B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 135/2021 DATA 07/06/2021 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **FABIANA DA SILVA SOUZA**, matricula 749-1, lotada na Secretaria Educação, Cultura e Esporte, referente ao período aquisitivo 02/03/2015 a 01/03/2020.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 07 de junho de 2021 à 04 de setembro de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 05 de setembro de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2DE97725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 076/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ENFRENTAMENTO DO COVID–19, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 22 de Junho de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 127.616,68 (Cento e Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Junho de 2021.

ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro – Portaria n.° 092/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:4725DA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
Pregão nº 63/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;
VALOR: R$ 66.000,00
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:752500B8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019
Pregão Nº 56/2019
OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME
VALOR REAJUSTE: 200,00
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
Pela Contratante e

MARCELO SIMONI ME
Representante Legal
Pela Contratada

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2379BDEF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020
Pregão nº 27/2020
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:704AC194

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020
Pregão nº 28/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
VIGENCIA ATUAL: 16/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANDRÉ SANDERSON
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5D00BD69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0180/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0180/2021
Processo dispensa nº 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.869.890/0001-26
Representante: ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
CPF nº 020.073.289-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 98.700,00 (Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5778E91E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021
Processo dispensa nº 058/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.
VALOR TOTAL: R$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 06/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:32A42E88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TESTE RÁPIDO para COVID-19	AG-BIOCREDIT		UN	3.000,00	32,90	98.700,00
TOTAL								98.700,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:697E5812

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Agroindustrial. Endereço – Linha KM 10 - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:15A56BCE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Rua Peroba – Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AC2DABF6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.966/2021

PORTARIA Nº 20.966/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Gestora do Controle Interno a partir de 02 de junho de 2021.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI	**RG: 9.196.399-0 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:99CBADA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.959/2021

PORTARIA Nº 20.959/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,

R E S O L V E:

CONCEDER, a Ana Paula Tomazoni, matricula 5931, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:E0D0D4A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.956/2021

PORTARIA Nº 20.956/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora Thais Faccin, matricula 5513344, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:EF54B46C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.963/2021

PORTARIA Nº 20.963/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
EXONERAR, do cargo de Diretora do Departamento de Fiscalização, a servidora ELIZANGELA DAL VESCO PARENTI, a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:5C661E1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.958/2021

PORTARIA Nº 20.958/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora RAFAELA CRISTINA LEINDECKER, matricula 5513188, ocupante do cargo de Professora de Ensino Infantil PSS, lotada na Secretaria de Educação a partir de 29 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MAIO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:FF7F4592

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.965/2021

PORTARIA Nº 20.965/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Diretora do Departamento de Fiscalização a partir de 02 de junho de 2021.

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN	**RG: 9.908.588-6 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:D27CD95B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.964/2021

PORTARIA Nº 20.964/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do cargo de Gestora do Controle Interno, a servidora MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN, a partir de 01 de junho de 2021:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:E428D552

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.961/2021

PORTARIA Nº 20.961/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Contabilidade a partir de 02 de junho de 2021.

ALEX GOTARDI	**RG: 7.3618.495 SSP/PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE JUNHO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:F5207BAC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.966/2021

PORTARIA Nº 20.966/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Gestora do Controle Interno a partir de 02 de junho de 2021.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI	RG: 9.196.399-0 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:61D46CE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.960/2021

P O R T A R I A Nº 20.960/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, entrando em exercício a partir de 01 de junho de 2021.

LIGIANA FATIMA KAISER CORREA	RG: 3.872.215 SSP/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:BF17BDCE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.967/2021

PORTARIA Nº 20.967/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 da Lei Municipal nº 1990/09 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de "Licença por motivo de doença em pessoa da família", nos termos do Art. 105º, da Lei nº 1.990/2009 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais" a servidora Concede Licença saúde, Gracieli Facina mat. 16102 a partir de 14/06/2021, conforme atestado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2021.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete da Costa Reas
Código Identificador:E72D129D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 013/2021, cujo objeto é a aquisição de lâmpadas para porta de vidro para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à **Empresa Edalvin Leandro Portela Barbosa (CNPJ 02.216.567/0001-25), no valor global de R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais).**

São Jerônimo da Serra, 31 de maio de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:A66BD278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 231/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **NILDA DAS NEVES AVILA,** Auxiliar de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 05/01/2007, conforme Portaria 007/07 de 05/01/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 05/01/2018 a 04/01/2019, a partir de 09/06/2021, devendo retornar ao trabalho em 09/07/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de junho de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:74A1C6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 29/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Contratação temporária de empresa para prestação de serviços de Cuidador Social para desempenho de atividades na Casa Lar de São Jerônimo da Serra**, sendo vencedora a Empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** com sede na cidade de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, à Rua Bom Jesus nº 130, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.750.463/0001-27, com o valor de **R$ 95.472,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

São Jerônimo da Serra, 07 de junho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A6997B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 71/2021 PE 29/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 29/2021
CONTRATO Nº 71/2021
OBJETO: **Contratação temporária de empresa para prestação de serviços de Cuidador Social para desempenho de atividades na Casa Lar de São Jerônimo da Serra.**
CONTRATADA: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 95.472,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de junho de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3C36B52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 26/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas destinadas conforme a Lei do SUAS nº43/2017 a Concessão de Benefícios Eventuais, concedido a famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria municipal de Assistência Social**, sendo vencedora a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90, com o valor de **R$ 152.800,00 (cento e cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)**

São Jerônimo da Serra, 07 de junho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2C4BC10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS 003/2021

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SOB REGIME DE EMPREITADA PARA ADEQUAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA ATENDIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 111/2021 de 17/02/2021, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas à licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 003/2021 cujo objeto está acima descrito. Iniciados os trabalhos a Presidente observou que houve a divulgação do aviso em todos os jornais e também no site do Município www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, no portal da AMP (Associação dos Municípios do Paraná), também nos órgãos de publicação Estadual DIOE e Federal DIOU, todos estes procedimentos comprovados no processo**.** Apresentou-se como proponentes a empresa: 01. **BM & P ENGENHARIA LTDA, p**essoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10, neste ato representado pelo Senhor **THIAGO BISPO MELLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.829.135-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 096.812.849-17, residente na cidade de Sapopema, PR, Aberta a fase de HABILITAÇÃO, foram analisados os documentos comprobatórios exigidos no edital, em seguida foi aberto o Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇO, a Empresa **BM & P ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta no valor de R$ 66.428,90 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinte e oito reais e noventa centavos)**. A Empresa abriu mão do prazo recursal. Sendo assim fica DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, p**essoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cristiano Cezar da Silva, Nº 17, Centro, CEP 84.290-000, Sapopema - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.783.005/0001-10 . Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Presidente e Comissão de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA
(Presidente da CPL)

MÁRCIO DA LUZ
Membro

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

Bm & P Engenharia LTDA
(THIAGO BISPO MELLO)

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:63BB35DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2021 - PE 26/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 026/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021
OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de cestas básicas destinadas conforme a Lei do SUAS nº43/2017 a Concessão de Benefícios Eventuais, concedido a famílias em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria municipal de Assistência Social.**
EMPRESA CONTRATADA: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, com sede no Município de Jataizinho, à Avenida Benjamim Giavarina, nº. 1097 – Maria Julia, inscrita no CNPJ nº 16.579.174/0001-90.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 152.800,00 (cento e cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de junho de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9C8FAF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 27/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TACHÕES, COLA E LOMBADA DE BORRACHA TIPO B, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAM 600, A SEREM INSTALADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedora as Empresas: 01. **FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI** CNPJ: 36.327.075/0001-29, situada na Av. Jardins de Santa Mônica, 100 – SL: 504 – BL: 03 – BARRA DA TIJUCA/RJ. CEP: 22.793-095. Com o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais); 02. TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ: 17.592.525/0001-66, situada Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525 Tupã - SP – CEP 17604-830, com o valor de **R$ 27.820,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais); 03. VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS EIRELI**, CNPJ Nº 37.882.301/0001-04 End. Rua do Carreiro de Pedra, 84 – Jardim Caravelas - CEP: 04.728-020 - São Paulo – SP, com o valor de **R$ 2.812,50 (vinte e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 07 de junho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D7EAE784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PE 27/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TACHÕES, COLA E LOMBADA DE BORRACHA TIPO B, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAM 600, A SEREM INSTALADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 36.327.075/0001-29**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de junho de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TACHÕES, COLA E LOMBADA DE BORRACHA TIPO B, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAM 600, A SEREM INSTALADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**
CNPJ: 17.592.525/0001-66
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 27.820,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de junho de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TACHÕES, COLA E LOMBADA DE BORRACHA TIPO B, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAM 600, A SEREM INSTALADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI**
CNPJ: 37.882.301/0001-04
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 2.812,50 (vinte e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 07 de junho de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONTÊINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:57CBFF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 28/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Registro de preços para aquisição de Kits de lixeiras coloridas de reciclagem para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do município de São Jerônimo da Serra,** sendo vencedora a Empresa FL MILKIEVICZ LTDA, CNPJ/MF Nº 37.282.550/0001-50, sediada RUA BRONISLAU WRONSKI, 1400, BRCAO SL - A - CENTRO - CEP 84560-000 com o valor de **R$ R$ 26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais)**

São Jerônimo da Serra, 07 de junho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B7E1F56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2021- PE 28/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 028/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021
OBJETO: **Registro de preços para aquisição de Kits de lixeiras coloridas de reciclagem para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do município de São Jerônimo da Serra.**
EMPRESA CONTRATADA: FL MILKIEVICZ LTDA
CNPJ: 37.282.550/0001-50
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **R$ 26.220,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 07 de junho de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
FL MILKIEVICZ LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:91C5B997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2021 - COMISSÃO AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E
Considerando *o ofício nº 016/2021 – PRESIDENCIA – 1036805, que remetido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR, quanto à necessidade de equipe de engenharia fazer parte das comissões de avaliação imobiliária,*
Considerando *o interesse público;*

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de locação e aquisição pelo Município de São Jerônimo da Serra - Pr,** para os fins públicos que se almeja:

Titular:
I – **Presidente:** Guilherme Kotaka Silvestre;
II – **Membro:** Andressa Marcelino da Silva Ferreira – Engenheiro Civil;
III –**Membro:** Ivan Igor de Oliveira Perusso

Suplentes:
I – Membro: Raul Pedro Bueno Filho – Engenheiro Civil;
II – Membro: Douglas Catharino de Carvalho;

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão ora constituídas são considerados como serviço público relevantes de caráter obrigatório as avaliações imobiliárias realizadas pelo Município de São Jerônimo da Serra – Pr.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ.

VENÍCIS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:B3DB9FD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 090/2021 - CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 090 de 07 de junho de 2021.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto N.º 005/2017

RESOLVE:

CONCEDER pagamento de diária(s) ao servidor abaixo relacionado:

Nome: JOSÉ EDUARDO ROECKER	
CPF: 089.423.369-65	RG: 10.830.310-7 SESP/PR
Destino: IN NEURO SERVIÇOS MÉDICOS SS, Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente para realizar exame.	
Veículo: VW/ NOVO GOL TL MCV	Placa: BBU - 7193
Saída: 07 de junho de 2021	Retorno: 08 de junho de 2021
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	Quantidade de Diárias: 01 (uma)
Valor Total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:B40A234A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PASTAS E ENVELOPES COM TIMBRE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 23/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 08 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:00B68EC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ASSESORIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DO 4º CICLO DO PAR 2021/2021, DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA EDUCACIONAL.
CNPJ: 31.701.728/0001-74
VALOR TOTAL DE R$: 2.100,00 (dois mil e cem reais)
CONTRATO:Nº 149/2021.
VIGENCIA:10 (dez) meses.

Sapopema-Pr, 07 de junho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DB0666C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 29/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAMILIS IRIS WOLF	9ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EBCF493F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.099/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Eliel Sais de Farias, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15431, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2016 a 04/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C25DD1CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.100/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

A servidora **JANE SCHEFFER DE ALMEIDA**, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, matrícula funcional de nº. 1838-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:03B2F2C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.102/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora Rute Medeiros Leme de Abreu, ocupante do cargo efetivo de Zelador, matrícula funcional de n.º 6881, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/05/2019 a 03/05/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5E66B174

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.101/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
C O N C E D E
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
12001	Sérgio Rafael Godoy Faeda	Dep. De Saúde	24/05/2019 a 23/05/2020
19001	Jéssica Rodrigues Ricardo	Dep. De Saúde	27/06/2019 a 26/06/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ABBC663E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2833/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1830	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1860	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	108.000,00
	SUBTOTAL	178.000,00
	TOTAL	178.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1950	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	90.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1970	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.361.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
	SUBTOTAL	178.000,00
	TOTAL	178.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07/06/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:627049F3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2021

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia de elaboração de Projetos Executivos Complementares, Especificações Técnicas, Memoriais e Orçamento que deverão ser elaborados de acordo com os preceitos do Art. 6º e Art. 12º da Lei Federal nº 8666/93, possuindo elementos necessários e suficientes para caracterizar a futura obra e sua execução completa conforme as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, onde os serviços compreenderão a elaboração e desenvolvimento das atividades técnicas de arquitetura e/ou engenharia de inspeção técnica e projeto para recuperação, reforço e ampliação da estrutura de uma ponte (antiga ponte de ferro) sobre o Rio Jaguaricatu, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

BRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.782.628/0001-05 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Sengés, 07 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F5B4CA3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.832/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Erica Rodrigues Balbino, matrícula funcional de n.º 4511, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, LICENÇA ESPECIAL de 30 (trinta) dias, ref. ao quinquênio 2006-2011 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 04/06/2021 a 03/07/2021.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 04 de Junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:872F9A56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.835/2021

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições inerentes ao seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1.º:- Fica a Sra., LUCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA, portadora da CI/RG nº. 32.558.952-5 SSP/SP, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 - PSS, em conformidade com a Lei n.º 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **ZELADOR** na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 2 do Plano de Cargos, Vencimentos e Salários deste Município, sob o Regime Celetista.
Art. 2.º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A1BCAF8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.828/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.
D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedida a Sra. Anyelle dos Santos Dias Fagundes, matrícula funcional de n.º 15571, ocupante do cargo efetivo de Cozinheiro, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2012-2017 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 31/05/2021 a 28/08/2021..
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 31 de Maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:28DF5519

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2021

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE,

Ao servidor **MAICON FERNANDO DE LARA**, ocupante do cargo de Guardião, Nível 2, desta Câmara Municipal, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2020 à 04/05/2021.

Gabinete da Presidência em, 01 de Junho de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLEIA APª DE AZEVEDO NUNES
Vice – Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

JOÃO BATISTA VAZ
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CF9DC8F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 081/2021

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento o servidor municipal **Fabio Junior de Meira** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 041.771.619-26.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03-06-2021.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 07 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:30EF2FAF

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 169, DE 31 DE MAIO 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3068/2020 de 09/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 388.000,00 (Trezentos e oitenta e oito mil reais) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.191. Serviços de Pavimentação e drenagem convenio 887934/2019
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
277 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 388.000,00

Total Suplementação: 388.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superávit financeiro nas fontes 000.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 07 de junho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9CFB9E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 060/2021 DE: 07/06/2021

SÚMULA: EXONERA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SULINA.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 33 da Lei Municipal 934/2017 de 29/08/2017,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Conforme Ata nº 003/2021 do CMDCA de Sulina, fica **EXONERADA** a partir de 07/06/2021 a Conselheira Tutelar do Município de Sulina, a saber:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	DATA EXONERAÇÃO
ANÁLIA MARLENE MOTTA DE MORAES	7889/1	07/06/2021

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração, e, revogado o decreto nº 045/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 07 de junho de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07/06/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:48403733

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 084/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionadas e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 06/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
IVONETE VERRUCK	5100/1	15	07/06/2021 à 21/06/2021	2021/2022
MACHADO				
JAINO RAFAIN NUNES	5096/1	20	07/06/2021 à 26/07/2021	2018/2019
JOÃO MARIA DA SILVA	2526/1	30	01/07/2021 à 30/07/2021	2019/2020
PLÍNIO LUIZ LIMBERGER	6548/1	30	07/06/2021 à 06/07/2021	2019/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 07 de junho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 07/06/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AED5495F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 085/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **Designar a** Servidora Pública Municipal Senhora **LUCIANA BEATRIZ BOM,** matrícula Funcional 4960/1, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Social, para atuar como **AGENTE HABITACIONAL** do Município de SULINA junto a COHAPAR-Companhia de Habitação do Paraná, bem como a encarrega-la para formalizar e providenciar a documentação pertinente e necessária para a implantação de conjunto habitacional em nosso Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:CF416D90

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SULPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUICULTURA LTDA, CNPJ: 00.936.903/0001-89 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INCENTIVO DO MANEJO DA PSICULTURA NO MUNICÍPIO DE SULINA.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: SULPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUICULTURA LTDA
CNPJ: 00.936.903/0001-89
Vigência: *DE 07/06/2021/2021 ATÉ 07/06/2022."*
Valor: R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 07 de junho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:12BC4D63

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2021

CONTRATADA	SULPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE AQUICULTURA LTDA
CNPJ	00.936.903/0001-89
OBJETO	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SULPESCA INDUSTRIA E COMERCIO DE AQUICULTURA LTDA, CNPJ: 00.936.903/0001-89 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INCENTIVO DO MANEJO DA PSICULTURA NO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.18/2021
VALOR	5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA	07 de junho de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CACB22A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2021

Processo nº. 067/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	**MARCOS ORTEGA - ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES**
CNPJ	18.317.991/0001-04
VALOR:	R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais)
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE DIGITAL DIGITALE 75L Nº H7575 20039 BA.**
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II E IV, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 07 de junho de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Cintra
Código Identificador:11FAE164

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2021

ID: 2191

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – PR PNEUS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR – R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022

Tapira, 07 de Junho de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0FC92025

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2021

ID: 2192

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR – R$ 342.240,00 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022

Tapira, 07 de Junho de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AF70BD26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2021

ID: 2193

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – M. A. DAL POZZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR – R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais).

VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022

Tapira, 07 de Junho de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9037F672

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2021

ID: 2194

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – E. M. MOREIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

VALOR – R$ 148.165,80 (cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022

Tapira, 07 de Junho de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C6F5ED74

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2021

ID: 2195

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

VALOR – R$ 301.220,00 (trezentos e um mil e duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022

Tapira, 07 de Junho de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0B1C26BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2021

ID: 2196

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – F. A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

VALOR – R$ 289.600,00 (duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA – 07 de Junho de 2021 a 07 de Junho de 2022

Tapira, 07 de Junho de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:4FE7D54E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas **DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.240.713/0001-10,** tendo ofertado para o LOTE 03 o valor total de **R$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais),** para o LOTE 04 o valor total de **R$ 12.399,96 (doze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).** para o LOTE 05 o valor total de **R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais),** para o LOTE 06 o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil** e para o LOTE 07 o valor total de **R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, totalizando **R$ 87.179,96 (oitenta e sete mil e cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)** e **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 03.350.725/0001-82,** tendo ofertado para o LOTE 01 o valor total de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** e para o LOTE 02 o valor total de **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais),** totalizando **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

Tapira, 07 de Junho de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:453030D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2021

AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio:

HOMOLOGA como vencedora a proposta das empresas **L. B. GONÇALVES - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 00.963.340/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 104.939,01 (cento e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo), CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 34.479.558/0001-13,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 29.688,18 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)** e **C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA,** inscrita no CNPJ de **nº. 35.247.597/0001-58,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 148.410,09 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais e nove centavos).**

Tapira, 07 de Junho de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:149F9A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES, inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo tem por objeto reajustar o contrato inicial de Compras e Venda para AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 (Itens I, II), do Edital de Pregão nº 83/2019 e anexos. O reequilíbrio econômico financeiro para a GASOLINA COMUM é no valor a maior unitário de R$ 0,03 (três centavos) por litro, passando assim de R$ 5,48 (Cinco reais e quarenta e oito centavos por litro, para R$ 5,51 (Cinco reais e cinquenta e um centavos) por litro, e o ETANOL o valor a maior unitário do litro é de R$ 0,38 (trinta e oito centavos) por litro, passando o valor do litro de R$4,37 (Quatro reais e trinta e sete centavos)para R$4,37 (Quatro reais e setenta e cinco centavos) por litro correspondente a um reajuste a maior de R$4.494,76 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), considerando o saldo contratual referente aos Itens do contrato nº 220/2019, em conformidade com o artigo 65, item II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 25 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D4CC87E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2021

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.065.938/0001-22, com sede a Rua Bahia, nº 1447, Sala 01, Bairro do Salto, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos – Material Permanente, para serem utilizados nos Serviços das Unidades Públicas do Sistema Único de Assistência Social – Suas, conforme Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 1.218,42 (um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Sra. Mariana Alves Conde
CPF: 034.163.859-50

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2021.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FA510854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 08/2021

COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E ÉTICA MÉDICA

PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, regulamentado pela portaria SMS nº 01/2021 nos termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal n.º 2.825/2020, na data de 01 de Fevereiro de 2021, expede-se a presente:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 08/2021

De acordo com a adesão parcial do município de Terra Boa ao Decreto Estadual nº 7.716/2021 e considerando a atual situação emergencial declarada a nível nacional e internacional, a eficiente organização estadual e municipal no tocante da contenção da disseminação da COVID 19 e a intensificação da Campanha de Vacinação contra a COVID 19, expressa o seguinte parecer:
Ø O Comitê de Enfrentamento da COVID 19, diante da reunião extraordinária realizada no dia 04 de Junho de 2021 às 12h00min, no Paço Municipal, após reunião com o comércio e estabelecimentos citados no decreto n° 2.922 de 02 de Junho de 2021, emite parecer favorável à flexibilização, em especial quanto à proibição do consumo presencial de bebidas alcoólicas em vias públicas e nos estabelecimentos citados no decreto vigente, nos dias 03 e 06 de Junho de 2021, permitindo o consumo presencial de bebidas alcóolicas nos dias 04 e 05, tendo em vista que as medidas anteriores não tiveram a eficácia esperada, mantendo o Toque de Recolher, proibição das aglomerações de qualquer natureza, bem como eventos clandestinos, aplicação de multas pecuniárias e intensificação da fiscalização.
A presente recomendação se faz necessária em razão da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente da pandemia do coronavírus, visando evitar as aglomerações e proliferação da doença.

Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Terra Boa, 04 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E ÉTICA MÉDICA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66807D84

GABINETE
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 07/2021

COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E ÉTICA MÉDICA

PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, regulamentado pela portaria SMS nº 01/2021 nos termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal n.º 2.825/2020, na data de 01 de Fevereiro de 2021, expede-se a presente:

R E C O M E N D A Ç Ã O A D M I N I S T R A T I V A 07/2021

De acordo com a adesão parcial do município de Terra Boa ao Decreto Estadual nº 7.716/2021 e considerando a atual situação emergencial declarada a nível nacional e internacional, a eficiente organização estadual e municipal no tocante da contenção da disseminação da COVID 19 e a intensificação da Campanha de Vacinação contra a COVID 19, expressa o seguinte parecer:
Diante da Nota Orientativa emitida pela COMCAM – Comunidade dos Municípios da Região de campo Mourão, na data de 24 de Maio de 2021, que orienta ações restritivas, como o lockdouwn para a região. Porém, a critério de cada município analisar a sua situação epidemiológica.

Na semana Epidemiológica de 18 a 31 de Maio de 2021, Terra Boa encontra-se, segundo a classificação do Panorama Regional, está como "Risco Baixo" na taxa de positividade. Dessa forma, o município poderá adotar medidas mais leves.
Sendo assim, claramente identificado, o maior problema em relação à transmissão da COVID 19 está nas aglomerações e festas clandestinas e não nos comércios em geral, que estão seguindo as regras e as medidas do autocuidado, dessa forma, fica estabelecido que seja proibido o consumo de bebidas alcoólicas em vias públicas e intensificação da fiscalização, para os dias 21 de maio de 2021 ao dia 24 de maio do mesmo ano, da mesma forma nos dias 28 de maio de 2021 ao dia 31 de maio do mesmo ano.

A presente recomendação se faz necessária em razão da situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente da pandemia do coronavírus, visando evitar as aglomerações e proliferação da doença.
Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Terra Boa, 25 de Maio de 2021.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:298277D1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 61/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 61/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
2
R$ 11.000,00(onze mil reais)

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
1
R$ 1.750,00(um mil e setecentos e cinquenta reais)

Terra Boa, 7 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EAA2444C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 64/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 64/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (sacos e sacolas) em atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
TERRAPLASTIC IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA
1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13
R$ 113.775,00(cento e treze mil e setecentos e setenta e cinco reais)

Terra Boa, 7 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:36999A85

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 171/2021 - PREGÃO N° 64/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TERRAPLASTIC IND. COM. DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 02.855.512/0001-65, com sede RUA TOCANTINS, 175, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDIR SIDNEY POLLI, CPF: 438.446.269-72, carteira de Identidade nº 2.242.568, residente e domiciliado a RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES, nº 397, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais diversos (sacos e sacolas) em atendimento a diversas Secretarias do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 113.775,00 (cento e treze mil e setecentos e setenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/06/2021, com vencimento até 07/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:40380646

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 169/2021 - PREGÃO N° 61/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 32.593.430/0001-50, com sede AVENIDA HENRIQUE MANSANO, 1595, JD ALPES - 86.075-000, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE MARCIO CARREGA, CPF: 109.523.298-32, carteira de Identidade nº 14727572, residente e domiciliado a AVENIDA HENRIQUE MANSANO, nº 1595, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 11.000,00 (onze mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/06/2021, com vencimento até 07/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD04E12D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 170/2021 - PREGÃO N° 61/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, com sede RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195, CINQUENTENARIO - 30.570-020, Belo Horizonte - MG, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LAURA CATALDO CURY, CPF: 135.214.086-12, carteira de Identidade nº 20598030, residente e domiciliado a RUA CIPRIANO DE CARVALHO, nº 195, BELO HORIZONTE - MG.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/06/2021, com vencimento até 07/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:20280CF0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2017 CONTRATO Nº 127/2017

CONTRATADA: **ESP GESTÃO DE PROJETOS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e autorização da Administração (anexa), aditivar o valor do referido contrato, passando de R$ 3.925,00 (três mil novecentos e vinte e cinco reais), para R$ 4.317,50 (quatro mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) mensais.

SEGUNDA: aditivar o prazo de vigência até 05/06/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:47ACF7DD

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2923/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2923, de 7 de junho de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2923/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 21.186,9(vinte e um mil, cento e oitenta e seis reais e noventa centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33390300000000000000.0082 1	12.809,40
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2092.33390390000000000000.0082 1	8.377,50

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00821	21.186,90

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de junho de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contado

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9CEE7BCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 133/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA: JAUELINE FRANCISCO DOS REIS PIRES, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES**, a funcionária Sra. **JAQUELINE FRNCISCO DOS REIS PIRES,** matricula nº 1157, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM VIGILANCIA AMBIENTAL E SAÚDE,** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 22/03/2011 a 21/03/2016, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão **gozadas de 07 de Junho de 2021 a 04 de Setembro de 2021 (07/06/2021 a 04/09/2021).**

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO SÉTIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (07/06/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8AD53FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 67/2021

OBJETO: Aquisição de guia limitadora

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 10/06/2021.

Terra Rica, 07/06/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:74D72F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 69/2021

OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de informática e toner

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 18/06/2021.

Retificações:
Removido o item 10.10 Quanto a Qualificação Técnica para o lote 13, 14, 15, 16 em sua totalidade.

Terra Rica, 07/06/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3144563F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 135/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL, SENHORA GLAUCIA APARECIDA GUIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GLAUCIA APARECIDA GUIZZI,** matrícula Nº 1047, ocupante do cargo de: **AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO -** relativo ao período aquisitivo de 23/05/2020 a 22/05/2021, do Município de Terra Rica, que serão gozadas entre os dias 07/06/2021 a 21/06/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO SETIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (07/06/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:90143CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2021(sete dias de junho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 575609241920, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **35.260.357/0001-93**.

DOMICÍLIO: RUA GRALHA AZUL, 1050 - CEP: 87720230 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL SUMARÉ (, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de colchão e notebook, do Processo 116/2021 Pregão nº 54/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/06/2021

VALOR TOTAL: R$ **9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/06/2021(sete dias de junho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Paulo Ednan do Nascimento 575609241920
PAULO EDNAN DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:8FF9BA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2021(sete dias de junho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Aquisição de colchão e notebook, do Processo 116/2021 Pregão nº 54/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 04/06/2021

VALOR TOTAL: R$ **16.300,00 (Dezesseis Mil e Trezentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/06/2021(sete dias de junho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

TKY Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:9DB9CB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2021(sete dias de junho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER HORIZONTAL, do Processo 123/2021 Pregão nº 57/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 01/06/2021

VALOR TOTAL: R$ **2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 07/06/2021(sete dias de junho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2511A739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14044/2021

PORTARIA N.º 14044/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando
1- O requerimento protocolado sob nº 3973/2021 em 27/05/2021, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. NEUSA BERTI, ocupante do cargo de Professora, matrícula 34053-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de licença especial no período de 09/06/2021 a 06/09/2021, de acordo com o artigo 47 da Lei Municipal nº 92/91.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C8E9B901

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14045/2021

PORTARIA N° 14045/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JOSIANE BOLONHEZI, portadora da CI nº 9.928.540-0 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Controle Ético e Biológico de Cães e Gatos, a partir de 07 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D7F950C9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1870/2021

LEI Nº 1870, DE 07 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS TRABALHADORES ATIVOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO PUBLICA E PRIVADA (PROFESSORES E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA RETOMADA DAS AULAS) PRIMEIRA FASE DO GRUPO PRIORITÁRIO DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO PARA COMBATE E ERRADICAÇÃO DO VÍRUS COVID-19, ZELANDO PELA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ.

Autoria: MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA e MAX CÉSAR BARBARA GASPAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:
Art 1º. Todos os professores e funcionários de escolas publicas e privadas serão incluídos no grupo prioritário do Programa de Vacinação - Primeira Fase - para o combate ao Vírus Covid-19.

Parágrafo Único. Os profissionais área de educação que se encontram afastados por possuírem comorbidades e/ou pertencentes ao grupo de risco, retornarão as atividades laborais assim que estiverem devidamente imunizados.

Art 2º. Serão Contemplados, os professores das escolas de nível infantil, fundamental, médio, superior, técnico, línguas, educação física, publicas e privadas, com sede ou escritórios no município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Art 3º. Os professores e profissionais que tratam o artigo 1º desta lei deverão comprovar sua contratação e estar em plena atividade.

Art 4º. Esta lei não contempla professores e profissionais aposentados, inativos e/ou afastados de suas funções, por motivos alheios a pandemia.

Art 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:6DFB7DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADIIVO N° 006/2021- PREGÃO N° 052/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 DO CONTRATO Nº 133/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 52/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR,NO PERIODO VESPERTINO COM O TRAJETO "TERRA ROXA X PIQUERUBI X TERRA ROXA".

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 28/06/2022, NO VALOR DE R$ 113.922,90 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8864AD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADITIVO N° 005/2021- PREGÃO N° 092/2019

TERMO ADITIVO Nº 005/2021 CONTRATO Nº 328/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 92/2019

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA - 95, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **20.438.534/0001-01**, neste ato representado por **VALTECIR PAULICHEM**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 152/2019, na modalidade Pregão sob o nº 92/2019, realizou Contrato nº 328/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Aditivo tem por objeto apostilar dotação no valor de R$ 7.443,91 (sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 7 de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:CE2B8C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3774, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alteraçãoes;
O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

- ELIANE TERESINHA DE LIMA DERENIEVICZ, portadora do CPF nº 018.776.959-12, Coordenadora da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação;
- FABIANE SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 054.888.719-50, Professara do quadro do magistério público municipal, atuante como coordenadora pedagógica da Escola R. M. João Maria Claudino;;
- MARIA JOANA DE LIMA CAMARGO, portadora do CPF nº 014.630.469-10, Professara do quadro do magistério público municipal, atuante como regente da turma de Classe Epecial e Sala de Recursos da Escola Municipal Leovanil Camargo;

Art. 2º Caberá aos membros acima designados osbservar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 07 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:45703D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 07 DE JUNHO DE 2021

Conceder férias ao Servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de junho de 2021 a 18 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora**RAFAELA PADILHA DE PAULA**,matrícula nº 1497, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:18310CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PP N° 41/2021 - TUBOS DE CONCRETO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.:41/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 41/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3638/2021, de 25/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2021 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 41/2021-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 07 de junho de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:F1B48FC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 47/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA EM VUNERABILIDADE.

Contratado: **CLÍNICA E RESIDUCIAL DANUSIA EIRELI – CNPJ: 01.424.358/0001-04**
Valor: R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 47/2021.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
001 Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
08.244.0009.2008 Manutenção da Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
00800 0000 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e

que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 47/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA EM VULNERABILIDADE.

Contratado: **CLÍNICA E RESIDENCIAL DANUSIA EIRELI – CNPJ: 01.424.358/0001-04**
Valor: R$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 47/2021.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
001 Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
08.244.0009.2008 Manutenção da Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
00800 0000 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 02 de junho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:790150AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 105/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Exonerar a partir de 07 de junho de 2021, por ocasião de aposentadoria por tempo de contribuição, o(a) servidor(a) **CLOVIS PAULO DA SILVA**, portador(a) do RG nº 4.936.518-7 PR, CPF: 439.481.899-00 e da CTPS nº 5337 série 486 PR, do cargo de "GUARDA MUNICIPAL".

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de junho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FF06845D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 106/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 07 de junho de 2021, o(a) servidor(a) de carreira **ISAAC DE ALMEIDA FARIA**, portador(a) do RG nº 9.668.309-0 SSP/SP, CPF nº 050.436.019-14, CTPS: 3841597 Série 010/PR, do Cargo de "Agente Comunitário de Saúde", nomeado(a) através da Portaria de nº 011/2006.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de junho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0E034209

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 039/2021

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do decreto 36/2021 e 38/2021, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, tendo em vista o aumento considerável dos casos de infecção pelo Coronavírus – COVID19 e a importância internacional decorrente do mesmo, no âmbito do Município de Tomazina.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 9º, XX, 73, I, e 157, todos da Lei Orgânica de Tomazina, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1° - Prorroga-se o Decreto nº 36/2021, e 38/2021 até o dia 13 de junho de 2021, no âmbito da Administração Pública do Tomazina/PR.

Art. 2º - A Fiscalização será intensificada, com aplicação das medidas existentes na Lei Municipal nº 500/2021, com mais rigor.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor a partir de 00h00min do dia 08 de junho de 2021.

Tomazina, 07 de junho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:8DE9E267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados

que o Pregão Eletrônico Nº 16/2021 referente a Aquisição de CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR SERVIÇO DE SONDAGEM SPT, conforme Características Técnicas e quantitativos constantes no Edital, foi FRACASSADO. Em tempo, informa que o Pregão supracitado será realizado em data oportuna a ser publicada respeitando a Lei 8.666/1993.

Tomazina, 07 de junho de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:C3207945

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 22/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 69.969,50 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 22/06/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 07 de junho de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:FAAAB743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4475/2021

DECRETO Nº4475/2021
Data 07.06.2021

Súmula. Concede Licença Para Tratar de Interesses particulares sem remuneração a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento do Servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença Para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Sandra Mara Nunes de Carvalho**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, matrícula nº 2621-2/1, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:26761C5F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PASTAS DE NAPA COM FE CHO PARA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL TAMAMHHO 30X35CM, LONA 600, BRASÃO DO MUNICÍPIO NAS CORES OFICIAIS.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
IMPRESSO MANIA LTDA, CNPJ nº 21.010.482/0001-30.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 07/06/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:14A8A27E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.476/21

Data 07.06.2021

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.085/21, de 18 de maio de 2021	4.448/21, de 18 de maio de 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:0B66D299

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 80/2020

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obras n° 80/2020.
Prazo de Vigência: 420 (quatrocentos e vinte) dias, contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da assinatura do contrato de empreitada.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 02/06/2021.
Final da Vigência: 04/08/2021.
Concorrência N° 01/2020.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:13002BA3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N° 80/2020

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obras n° 80/2020.
Prazo de Vigência: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 02/06/2021.
Final da Vigência: 03/09/2021.
Concorrência N° 01/2020.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BAD676B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h** do dia **21 de junho de 2021**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Brasil, 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIMANTO DE SOFTWARE PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FF40F83E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e o Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 01 (uma) Carreta agrícola metálica basculante 6 ton. Marca: IAC Ano: 2021, Cor: azul 50350009, Série: 11732 , 01 (uma) Colhedora de forragens, Marca: Pinheiro, Modelo: Max Gold Premier 12 PL HD, Ano: 2020, Cor: verde/amarelo 17.012.19053, Série: 392 000387 20, pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2080/2021 de 14/04/2021.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 01 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E57C4E3E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita –ASSPROLAB

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere 01 (uma) Carreta agrícola metálica basculante 6 ton. Marca: IAC Ano: 2021 Cor: azul 50350009Série: 11747, pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2080/2021 de 14/04/2021.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 01 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C561FC33

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação Comunitária de Produtores Rurais São José,

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 01 (uma) Colhedora de forragens. Marca: Pinheiro, Modelo: Max Gold Premier 12 PL HD, Ano: 2020, Cor: verde/amarelo 17.012.19053, Série: 392000367 20, pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA**

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2080/2021 de 14/04/2021.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 01 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D5F709DB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação Comunitária Linha Nova
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 01 (uma) Colhedora de forragens, Marca: Pinheiro, Modelo: Max Gold Premier 12 PL HD, Ano: 2020 Cor: verde/amarelo 17.012.19053, Série: 392000390 20, pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2080/2021 de 14/04/2021.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 01 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:70112436

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação dos Produtores da Linha São Paulo

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 01 (uma) Carreta agrícola metálica basculante 6 ton., Marca: IAC , Ano: 2021 , Cor: azul 50350009,Série: 11748., pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2080/2021 de 14/04/2021.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 01 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D6F8C6D9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa Antônio Deniz 51260646904.

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: 06 (seis) máquinas industriais de costura reta, da marca SINGER, pertencente ao Município, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2078/2021 de 14/04/2021.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 01 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E802BAFA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a empresa: **Danieli Fernanda Dellabeta da Costa 10831386932**.

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere: As benfeitorias, em especial a Edificação de uma lanchonete pertencente ao Município, localizada na comunidade de Barra Bonita, nos lotes nºs 228 e 229, Gleba nº 05, Imóvel Andrada, em favor da **PERMISSIONÁRIA.**
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2074/2021 de 08/04/2021.

VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 01 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:E593DF54

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4477/2021

Data 07/06/2021

Súmula. Nomeia Chefe de Divisão da Família Acolhedora (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a senhora **Creuza Ferreira de Souza**, portadora da CI/RG nº 8.611.865-3 SESP/PR e do CPF nº 031.776.679-18, para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Família Acolhedora (Cargo em Comissão).

Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 2063/2021 - CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C7CBD1DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4478/2021

Data 07/06/2021

Súmula. Nomeia o novo Comitê Municipal do Programa família Paranaense, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados e empossados os membros do novo comitê Municipal do programa Família Paranaense assim constituído;

Nome	Representação
Maria Cristina Gusso	Secretaria de Assistência Social
Débora Nádia Pilati Vidor	Secretaria de Saúde
Eliza Bortolanza	Secretaria de Educação
Cristian Ludwig	Chefe de Gabinete
João Batista de Souza	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Valdenir Aparecido Rodrigues	Secretaria de Esportes
Carmen Brandini Fongaro	Secretaria de Finanças
Clebeson Bordim	Secretaria de Administração

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3662/2019, de 29/07/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:049B264C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 65/2021

EDITAL Nº. 65/2021
07/06/2021
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o contido no Decreto de Homologação n° 3872/2020 e o Of. nº 075/2021/SEMED,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata abaixo identificada, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, em seu respectivo cargo, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05(cinco) dias após sua publicação, no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, para finalidade de assumir sua vaga de trabalho, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação:

Professor

Classif.	Nome	Instituição de Ensino
28º	Joselaine Zenere da Veiga	Escola Mun. De Campo Joao Mello de Moraes

O não comparecimento no prazo acima estipulado acarretará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BE940DB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 208/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Retifica o Decreto 209/2017 que concedeu aposentadoria voluntária por idade proporcional ao tempo de contribuição ao servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que foram corrigidos os dados no sistema SIAP e refeitos os cálculos para verificação do valor do provento; e, CONSIDERANDO que foi demonstrado pela Instrução nº 3784/2021 – CAGE do TCE-PR concluindo pela necessidade de edição de novo decreto ficando o valor de R$ 1.534,33 (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) retificando a publicação que deferiu o pedido de aposentadoria ao servidor ***REINALDO VELOSO TABORDA*** (19-05-2017), ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica retificado o valor concedido sobre o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor ***REINALDO VELOSO TABORDA***, portador da cédula de identidade RG nº 3.578.792-5 SESP/PR e inscrito no CPMF/MF nº 780.667.359-87, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Fica fixado o valor dos proventos inicialmente em R$ 1.534,33 (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), no qual foi aplicada a proporcionalidade em relação ao tempo de contribuição da respectivo servidor, conforme artigo 40, III, alínea "b" da Constituição Federal conjugado com artigo 31 e 27, I alínea "d" da Lei Municipal 349/2007.

Art.3º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico, retroagindo seus efeitos a edição do Decreto 209/2017, com data de 19 de maio de 2017, corrigindo suas inconsistências.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 02 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:42C909DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 209/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade a Servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,
CONSIDERANDO o deferimento do pedido de aposentadoria formulada pela servidora SOELI FRANCO DE JESUS;
DECRETA:
Art. 1º. - Fica concedido o benefício de aposentadoria especial de professora por tempo de Contribuição e Idade a servidora pública

Municipal ***SOELI FRANCO DE JEZUS***, matricula 56, inscrita no CPF/MF nº 896.813.129-53, ocupante do cargo efetivo de ***Professora***.
Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 2.421,10 (dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos), com proventos integrais, correspondente a totalidade da remuneração da servidora em conformidade com o artigo 55 da Lei Municipal nº 349/2007 e artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal.
Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, a servidora fica exonerada do cargo efetivo que ocupou.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 02 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F878BC6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 210/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2061 Ações do Programa Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 1019 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 1019 - Bloco de custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 07 de junho de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7447F0F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº8.666, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **POMIAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA CNPJ: 79.272.282/0001-36,** para ***"Para o fornecimento de Vacinas RB-51, B-19 e Brincos de identificação para o Programa Estadual de Controle e Erradicação de Brucelose e Tuberculose Bovina",*** no valor de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Tunas do Paraná, 07 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2D07BCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 02/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, sediada na Rua Dr. João Ferreira Neves, 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Resolução n°. 06/2021, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.

VALOR MÁXIMO: R$ 63.565,38 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 13:30 horas do dia 22/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:00 horas do dia 22/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br ou ainda solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br. Mais informações no fone (42) 3642-1186.

Turvo, em 07 de junho de 2021.

DENIAM JOSÉ VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:63B3F7E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 222/2021, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 52/2021", cujo objeto visa o Registro de

Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento material de pintura (tintas, texturas, rolos, lixas, verniz e outros), tendo em vista o pedido de impugnação da empresa MD PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA (Cnpj n° 30.968.784/0001-07) cujo o qual está em análise de julgamento, diante disso se faz necessário a suspensão do processo para análise do pedido e eventual alterações no edital, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 07 de junho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:DE617932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Ata De Registro De Preço nº 47/2021 – Pregão Eletrônico Nº 21/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SOMMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.368.236/0001-71, com sede localizada na Rod. BR 101, Nº 30, no Município de Palhoça - SC, CEP 88.135-010 – **Objeto:** registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal – **Da rescisão** - A rescisão amigável da ata de registro de preços em epígrafe será realizada sem ônus material para a detentora da ata, contudo, de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório no item 13.2.1. da Ata de Registro de Preço Nº 47/2021, o Município promoverá advertência a detentora da ata pelo não cumprimento da proposta de preço - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/06/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:24AE0D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR O PREGÃO ELETRÔNICO CONDUZIDO SOB Nº 70/2021,** cuja abertura se deu em 02 de junho de 2021, e conforme documento emitido pelo departamento de licitações algumas empresas foram prejudicadas pela falta de acesso ao sistema, diante dos fatos se faz necessário a anulação do processo, visto que tal circunstância está definida Art. 49, §1o Lei Federal nº 8.666/93. Assinale-se que a Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e, no caso, o caráter vinculante do Edital (cf. *caput* do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93) impõe a revisão do ato reputado nulo. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos não inquinados pela nulidade.

Turvo (PR), 07 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:539187E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar em virtude do superávit financeiro do exercício anterior e cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 52/2020, de 09 de dezembro de 2020, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 268.511,87 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 100.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04742 E 00519 R$ 131.991,87

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03912 E 00834 R$ 36.520,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 168.511,87 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos), conforme segue:

Fonte 834	R$ 36.520,00
Fonte 519	R$ 131.991,87

§ 2º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 100.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 07 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FA506467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO o número de casos ativos de contaminação da Covid-19 e a incapacidade do sistema único de saúde suportar toda a demanda que a pandemia vem exigindo de todo o sistema de saúde local e também regional, e
CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região:

DECRETA

Art. 1° Fica alterado o Decreto Municipal nº 65/2021, flexibilizando algumas medidas restritivas de enfrentamento da Pandemia do novo coronavírus, passando a vigorar com a redação do presente decreto.
Art. 2º Fica instituído o protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - com restrição de circulação e funcionamento, no Município de Turvo-PR, compreendido entre às **05h00min do dia 04 de junho de 2021** às **05h00min do dia 07 de Junho de 2021**.
Art. 3º Fica definido no período das **20h às 05h**, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas - "Toque de Recolher", a partir das 05h do dia 04 de junho de 2021 até às 05h do dia 07 de junho de 2021.
Art. 4º Durante o período disposto neste decreto, vigorarão as seguintes regras:
I – As atividades comerciais e/ou de prestação de serviço de estabelecimentos essenciais ou não-essenciais, que não se adaptem aos sistemas de atendimentos nas modalidades *delivery*e *takeaway*, com exceção dos casos previstos neste artigo, **poderão realizar atendimento individualizado por atendente, limitado a 05 clientes por vez, proibido cliente em espera dentro do estabelecimento.**
II - supermercados e similares poderão funcionar com a capacidade reduzida para 30%, ficando totalmente proibido o acesso de pessoas do grupo de risco, crianças, idosos, e a entrada de mais de um membro da mesma família: das 08h às 20h;
III – os Postos de Combustíveis poderão funcionar com capacidade reduzida para 30%, priorizando o abastecimento de veículos públicos ou particulares em situações emergenciais de saúde e abastecimento de equipamentos agrícolas, com total observância aos protocolos de saúde: das 06h às 20h;
IV – farmácias e drogarias poderão funcionar com capacidade reduzida para 30%, com total observância aos protocolos de saúde: das 08h às 20h e delivery 24 horas;
V – indústrias poderão manter suas atividades de maneira escalonada e com redução de capacidade, com prioridade em atividades *Home office;*
VI – estabelecimentos de comércio de gás poderão atender exclusivamente na modalidade d*elivery* 24h;
VII – os restaurantes e estabelecimentos congêneres poderão realizar suas atividades apenas nas modalidades de *delivery* e *take-away*, **com exceção dos localizados às margens de rodovias, que poderão realizar o atendimento com capacidade reduzida para 30% exclusivamente para motoristas profissionais e itinerantes;**
VIII - hotéis poderão funcionar com capacidade reduzida para 50%, ficando vedado a utilização de áreas comuns como refeitórios e similares;
IX - instituições bancárias, **autorizado o atendimento individualizado por atendente, limitado a 05 clientes por vez - proibido cliente em espera dentro do estabelecimento** - permitido o funcionamento de caixas eletrônicos, com o auxílio de um funcionário de modo que garanta o distanciamento social, a utilização de álcool em gel e a não formação de aglomerações, ainda admite-se trabalho interno.
X - psicólogos, fisioterapeutas, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de saúde, realização de exames e similares, autorizado o atendimento individualizado com hora marcada – proibido cliente em espera dentro do estabelecimento;
XI - Academias – atendimento com capacidade reduzida a 30%, proibidas atividades em grupo e esportes coletivos: das 06h às 20h;
XII - Salões de Beleza – Barbearia - Clínica Estética - atendimento individualizado com hora marcada – proibido cliente em espera dentro do estabelecimento.
Art. 5º Permanecem **SUSPENSOS** os seguintes serviços e atividades:
I - reuniões com aglomeração pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos e privados, bem como em espaços domiciliares;
II - todos os Eventos Esportivos, sejam aqueles organizados por clubes, escolas, associações ou até mesmo pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de promover uma competição esportiva, com premiação ou não.
III - apresentações artísticas em locais abertos e fechados.
IV - a prática de esportes coletivos em locais públicos e privados;
V - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, inclusive chácaras;
Art. 6º Este Decreto entra em vigor às 05h00 do dia 04 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo seus efeitos até às 05h00min do dia 07 de junho de 2021.
Art. 7º Dia 03 de junho de 2021 fica decretado ponto facultativo no Município de Turvo, devendo todos os comércios e empreendimentos permanecerem fechados, bem como não haverá expediente nas repartições públicas.
Parágrafo único: Excepcionalmente a critério dos secretários municipais haverá expediente de servidores do Município neste dia resguardando o máximo interesse público, em especial as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Ainda fica autorizado a abertura dos postos de combustíveis e as atividades exclusivamente de delivery do ramo alimentício e farmácias.
Art. 8º Permanecem vigentes os demais regramentos constantes do Decreto Municipal nº 65/2021, sobre a matéria que não conflitem com os termos do presente.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 02 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:564AE2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 69/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO o número de casos ativos de contaminação da Covid-19 e a incapacidade do sistema único de saúde suportar toda a demanda que a pandemia vem exigindo de todo o sistema de saúde local e também regional, e
CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região:

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - com restrição de circulação e funcionamento, no Município de Turvo-PR, compreendido entre às **05h00min do dia 07 de junho de 2021** às **05h00min do dia 14 de Junho de 2021**.
Art. 2º Fica definido no período das **20h às 05h**, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas - "Toque de Recolher", na vigência deste Decreto.
Art. 3º Durante o período disposto neste decreto vigorarão as seguintes regras:
I – as atividades comerciais e/ou de prestação de serviço de estabelecimentos essenciais ou não-essenciais, que não se adaptem aos sistemas de atendimentos nas modalidades *delivery(entrega)* e *take-away(retirada)*, com exceção dos casos previstos neste artigo, **poderão realizar atendimento individualizado por atendente, limitado a 05 clientes por vez, proibido cliente em espera dentro do estabelecimento e observar a limitação máxima de 30% de sua capacidade.**
II - supermercados e similares poderão funcionar com a capacidade reduzida para 30%, ficando totalmente proibido o acesso de pessoas do grupo de risco, crianças, idosos, e a entrada de mais de um membro da mesma família: das 08h às 20h;
III – os Postos de Combustíveis poderão funcionar com capacidade reduzida para 30%, priorizando o abastecimento de veículos públicos ou particulares em situações emergenciais de saúde e abastecimento de equipamentos agrícolas, com total observância aos protocolos de saúde: das 06h às 20h;
IV – farmácias e drogarias poderão funcionar com capacidade reduzida para 30%, com total observância aos protocolos de saúde: das 08h às 20h e delivery 24 horas;
V – indústrias poderão manter suas atividades de maneira escalonada e com redução de capacidade, com prioridade em atividades *Home office;*
VI – estabelecimentos de comércio de gás poderão atender exclusivamente na modalidade d*elivery* 24h;
VII – os restaurantes e estabelecimentos congêneres poderão realizar o atendimento com capacidade reduzida para 30%: das 6h às 20h e delivery 24 horas;
VIII - hotéis poderão funcionar com capacidade reduzida para 50%, ficando vedado a utilização de áreas comuns como refeitórios e similares;
IX - instituições bancárias, **autorizado o atendimento individualizado por atendente, limitado a 05 clientes por vez, proibido cliente em espera dentro do estabelecimento**, permitido o funcionamento de caixas eletrônicos, com o auxílio de um funcionário de modo que garanta o distanciamento social, a utilização de álcool em gel e a não formação de aglomerações, observar a capacidade máxima de 30%.

X - psicólogos, fisioterapeutas, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de saúde, realização de exames e similares, autorizado o atendimento individualizado com hora marcada – proibido cliente em espera dentro do estabelecimento;
XI - academias – atendimento com capacidade reduzida a 30%, proibidas atividades em grupo e esportes coletivos: das 06h às 20h;
XII - salões de Beleza – Barbearia - Clínica Estética - atendimento individualizado com hora marcada – proibido cliente em espera dentro do estabelecimento.
XIII – atividades religiosas poderão funcionar na modalidade presencial observando a capacidade máxima dos seus templos e espaços para reunião de pessoas com a capacidade máxima de 30%;
XIV – atendimentos nas repartições públicas poderão ser realizados presencialmente observando a capacidade máxima de 30%.
Art. 4º Permanecem **SUSPENSOS** os seguintes serviços e atividades:
I - reuniões com aglomeração pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos e privados, bem como em espaços domiciliares;
II - todos os eventos esportivos sejam aqueles organizados por clubes, escolas, associações ou até mesmo pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de promover uma competição esportiva, com premiação ou não.
III - apresentações artísticas em locais abertos e fechados.
IV - a prática de esportes coletivos em locais públicos e privados;
V - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, inclusive chácaras;
Art. 5º Este Decreto entra em vigor às 05h00 do dia 07 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo seus efeitos até às 05h00min do dia 14 de junho de 2021.
Art. 6º Permanecem vigentes os demais regramentos que não conflitem com os termos do presente em especial o Decreto 65/2021 alterado pelo Decreto 68/2021.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 06 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:671DE871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Turvo Paraná, CNPJ: 78.279.973/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Prévia para a ampliação do empreendimento: Unidade de recebimento, triagem, segregação, acondicionamento temporário de resíduos sólidos não perigosos. Com licença de n° 127282-R1, válida até 07/07/2021.

Turvo, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E6BB5F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o requerimento protocolado sob n. 428/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, desta municipalidade, a senhorita Mayara Cristina Marcondes, inscrita no CPF/MF sob n. 099.761.649-04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:90F48D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de Assessor II, da Secretaria Municipal da Fazenda, no Departamento de Tributação e Fiscalização, a senhorita Deyse Lorrayne Pereira dos Santos, portadora do CPF/MF sob nº 089.348.299-40 e RG nº 10.469.504-3/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:27B4BA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, CONSIDERANDO O RESULTADO DO Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2020, homologado pelo Edital n. 04/2020; Faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, às 13:00 do dia 07 de junho de 2021, munidos de documentos, conforme Edital de abertura do certame:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – UBS SEDE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Aparecida Bento	5ª

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:63CE3125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4926, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE E APRIMORA SOBRE DEFINIÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 21/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º. O **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, previsto nos artigos 37, 70 e 74 da Constituição Federal, realizará suas atribuições nas áreas de auditoria, ouvidoria, correição e controladoria, tendo em vista a efetividade dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade.

Art. 2º. São atividades de auditoria interna:
I – Fiscalizar, nos aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, o uso dos recursos públicos, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas;
II – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;
III – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive quanto à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
IV – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;
V – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI – Realizar e executar plano de auditoria, com periodicidade mínima anual, com base em priorização que considere riscos envolvidos e volume de recursos relacionados;
VII – Monitorar as situações mais relevantes durante sua execução, sempre que possível, relatando imediatamente ocorrências em desconformidade;
VIII – Apresentar relatório circunstanciado de cada análise técnica efetuada, que deverá ser encaminhado à autoridade superior competente.

Art. 3º. São atividades de ouvidoria:
I – Atender a todas as manifestações de cidadãos e assegurar respostas nas condições e prazos exigidos pela legislação;
II – Registrar, encaminhar, monitorar e analisar as manifestações, classificando-as como pedido de informação, reclamação, sugestão, elogio ou denúncia;
III – Elaborar relatório ao dirigente responsável pela instituição, com apresentação dos dados dos atendimentos, providências e recomendações;
IV – Incentivar a participação na gestão pública e divulgar canais institucionais para tanto;
V – Representar perante a instituição em que se insere e promover a defesa do usuário do serviço público, nos termos da Lei no 13.460/2017;
VI – Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados, com base nas manifestações recebidas;
VII – Publicar relatórios e estatísticas, inclusive em portal na internet;
VIII – Desempenhar outras atribuições relacionadas com a participação, a promoção e a defesa da cidadania, tendo como base, inclusive, boas práticas internacionais relevantes para orientar seu trabalho.

Art. 4º. São atividades de correição:
I – Verificar a regularidade dos processos conduzidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, do correto uso dos recursos públicos e dos atos praticados por agentes públicos;
II – Instaurar processo administrativo, em vista de hipótese fática indevida, e de responsabilização, para confirmação de autoria e imposição de sanções, inclusive nas hipóteses das Leis n. os 8.666/93 e 12.846/2013;
III – Realizar inspeções e fiscalizações, segundo critérios fundamentados;
IV – Requisitar quaisquer documentos, inclusive aqueles relacionados ao uso de recursos públicos por entidades privadas, e convocar para esclarecimentos e testemunhos;
V – Desenvolver ações preventivas, inclusive com técnicas de inteligência, a fim de evitar irregularidades e práticas lesivas ao patrimônio público;
VI – Propor medidas com o objetivo de sanear irregularidades técnicas e administrativas e, sempre que necessário, indicar responsabilidades e providências cabíveis;
VII – Encaminhar a documentação pertinente às autoridades competentes, quando comprovada a ocorrência de irregularidade, para a adoção das providências cabíveis;

VIII – Publicar os resultados alcançados, inclusive cada sanção aplicada.

Art. 5º. São atividades de controle a serem observados pelo Sistema de Controle Interno do Município.

§ 1º. **Atividades relativas à Administração:**
Avaliação da estrutura administrativa e organizacional da entidade, verificando seus processos, sua eficiência administrativa e compatibilização com os diplomas legais;
Verificação da existência das normatizações dos processos e das atribuições das unidades executoras.
Fomentar a transparência pública e contribuir para a aplicação das normas de acesso à informação, conforme a Lei n o 12.527/2011;
Administrar portal da transparência na internet, zelando por fácil acesso, abertura dos dados e completude das informações;
Acompanhar a execução das políticas públicas de integridade e anticorrupção, avaliando os impactos causados e a qualidade do gasto público;
Avaliar o impacto das políticas de controle interno e anticorrupção, promovendo estudos e pesquisas, analisando e divulgando informações, de modo a contribuir com a gestão;
Incentivar a integridade e a ética, por meio de revisão de procedimentos, difusão de boas práticas de integridade, coordenação com a Comissão de Ética Pública da Presidência da República para ações relativas à ética e outras medidas pertinentes;
Fomentar iniciativas de capacitação, qualificação, formação e produção de material informativo e de orientação, nas áreas relacionadas ao controle;
Elaborar e difundir normas técnicas e orientações administrativas para padronização dos procedimentos;

§ 2º. **Atividades relativas ao planejamento e orçamento:**
Verificação do PPA para o quadriênio seguinte e avaliação do PPA vigente, com proposição, se necessário, de revisões nas diretrizes estabelecidas no plano, principalmente quanto à indicação por programa de governo das metas físicas e os custos dos projetos;
Verificação da proposta de LDO para o exercício seguinte e controle da execução do orçamento anual corrente, inclusive as modificações realizadas através da abertura de créditos adicionais e adequação do conteúdo da LDO ao exigido na Constituição e LRF, como por exemplo: contempla o anexo de metas e prioridades e de critérios para limitação de empenhos e subvenções de entidades do terceiro setor.
Verificação da proposta da LOA e acompanhamento / controle de sua execução; acompanhamento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolsos; e verificação se a LOA está detalhada até o elemento de despesa e se está permitindo, de forma genérica, alteração pelos mecanismos da transposição, remanejamento e transferência, os quais dependem de lei formal específica.
Organização e acompanhamento de audiências públicas durante a fase de elaboração / proposição do PPA, LDO e LOA;
Controle na limitação de empenhos e na movimentação financeira, quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LC 101/2000 (LRF);
Acompanhamento dos estudos para estimativa do impacto orçamentário e financeiro, quando da concessão de benefícios fiscais dos quais decorram renúncia de receitas (art. 14 - LRF), geração de novas despesas (art. 16 - LRF), ou no caso de aumento das despesas de caráter continuado (art. 17 - LRF);
Acompanhamento das despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos;
Avaliação do cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA.
§ 3º. **Atividades relativas à receita e arrecadação:**
Manutenção de cadastro imobiliário atualizado: urbano e rural;
Manutenção de cadastro mobiliário e econômico do município atualizado: empresas, profissionais autônomos e sociedades prestadoras de serviços;
Revisão e atualização do Código Tributário Municipal: compatibilidade normativa com as normas nacionais (CTN, Lei Complementar nº 116/2003, Lei Complementar nº 123/2006) e jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores;
Definição de normas, regulamentos e acompanhamento das ações de previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento de tributos da competência do Município (ISS, ITBI, ITR, IPTU, taxas e contribuições);
Clareza e adequação na descrição do fato gerador, os critérios para definição das bases de cálculo e as correspondentes alíquotas aplicáveis;
Clareza e adequação na descrição do sujeito passivo e dos responsáveis tributários, quando existirem;
Manutenção e aperfeiçoamento da estrutura de fiscalização dos tributos municipais;
Controle da decadência do lançamento dos créditos tributários;
Controle da dívida ativa, com inscrição tempestiva dos contribuintes devedores e a promoção da respectiva cobrança;
Controle da prescrição da dívida ativa regularmente inscrita;
Verificação da consistência entre o valor dos registros do setor de arrecadação, tributação e dívida ativa e os valores registrados na contabilidade;
Controle e realização de estudos para concessão de benefícios fiscais;
Segregação entre as funções de lançamento, arrecadação, fiscalização, procuradoria fazendária e contabilidade;
Verificação das baixas de impostos e tributos sem entradas em caixa e daqueles recebidos com desconto mediante processo administrativo;
Verificação da consistência dos arquivos retorno dos bancos e entrada financeira e contábil com a correta identificação do contribuinte;
Verificação periódica mediante auxilio da TI dos logs de acesso, visando identificar anomalias e alterações da base de dados.
§ 4º. **Atividades relativas ao financeiro:**
Definição de normas e regulamentos e os respectivos controles aplicáveis à concessão de adiantamentos, como também aos pagamentos de diárias;
Contratação e controle de operações de crédito, avais e garantias; • Controles de receitas e despesas relacionados com o FUNDEB;
Acompanhamento dos saldos por fontes de recursos;
Acompanhamento de saldos bancários negativos;
Acompanhamento do pagamento de encargos financeiros decorrentes de atraso no pagamento das obrigações;
Verificação da existência de pagamentos sem prévio empenho;
Acompanhamento das conciliações bancárias e regularização dos saldos;
Verificação da obediência da ordem cronológica de pagamentos por fontes;
Verificação e cobrança de solução nas pendências de conciliações bancárias;
Verificação das pendências de prestações de contas de repasses as entidades privadas (subvenções e termos de parceria);
Verificação das aplicações financeiras em especial dos recursos do Fundo Previdenciário;
Verificação do correto fluxo de documentos relacionados a pagamentos evitando a retenção de Notas Fiscais em setores da administração.
Acompanhamento das retenções de tributos e impostos nos pagamentos quando devidos;
Acompanhamento da verificação da regularidade fiscal do fornecedor quando dos pagamentos.
§ 5º. **Atividades relativas à contabilidade:**
Atuação junto ao registro da execução orçamentária e extraorçamentária;
Verificação da existência, atualização e adequação dos registros dos Livros ou Fichas de controle orçamentário, do Diário, do Razão, do Caixa, dos Boletins de Tesouraria e dos livros da Dívida Ativa, em conformidade com as normas legais;
Verificação sobre a obrigatoriedade da guarda dos livros nos arquivos do órgão e/ou entidade;
Verificação se os livros informatizados estão devidamente assinados digitalmente, de modo a garantir que os dados não sejam mais alterados;
Atuação na geração e consolidação dos demonstrativos contábeis, bem como a finalização da prestação de contas anual a ser encaminhada ao TCE, observando os prazos estabelecidos;
Atuação na geração e consolidação dos demonstrativos exigidos pela LRF - LC N.º 101/2000, assim como o controle dos prazos

regulamentares estabelecidos para a sua divulgação e remessa ao TCE;
Controle dos registros das despesas não empenhadas por competência.
Verificação da classificação orçamentária dos empenhos para repasse aos consórcios conforme o contrato de rateio;
Atuação junto às unidades responsáveis para o correto fluxo de documentos;
Atuação junto às unidades para solução de pendências que impliquem na distorção dos balanços e informações contábeis.
§ 6º. **Atividades relativas ao patrimônio e almoxarifado:**
Registro, controle e inventário de bens móveis e imóveis;
Controle e procedimentos para alienação, cessão de bens e desapropriação de imóveis;
Definição de normas e regulamentos para os casos de extravio e furto de bens;
Criação de regime de almoxarifado, com os controles de entrada e saída de materiais;
Quando da extinção de alguma entidade da administração municipal, verificar o processo de incorporação dos bens ao patrimônio do Poder Executivo Municipal;
Promover a implantação de controle de entradas e saídas individualizadas de materiais de consumo (pneus/medicamentos/combustíveis e outros relevantes) verificando a consistência permanente dos registros e possíveis anomalias de consumo.
§ 7º. **Atividades relativas a compras, licitações e contratos:**
Averiguação da existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;
Manutenção de cadastro atualizado de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;
Verificação da existência dos processos devidamente formalizados, notadamente os registros e atas pertinentes aos processos licitatórios;
Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados;
Verificar as minutas contratuais objetivando a mitigação de riscos para a administração pública;
Acompanhamento das alterações contratuais.
Receber de qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica representação contra vícios ou irregularidades licitatórios e/ou contratuais, nos termos do art. 113, § 1º da Lei nº 8.666/1993;
Apurar editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes;
Investigar editais que não respeitam os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que pertinente à priorização à micro e pequena empresa;
Examinar a expedição de Convites sempre para os mesmos proponentes;
Pesquisar a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios;
Analisar a contratação direta por emergência não caracterizada.
§ 8º. **Atividades relativas a recursos humanos:**
Existência de cadastro atualizado de pessoal - servidores efetivos, à disposição, cedidos, comissionados e contratados temporariamente;
Manutenção de controles de processos de admissão, exoneração e aposentadoria de servidores efetivos e comissionados;
Manutenção de controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções;
Existência de Plano de Cargos e Salários compatível com a legislação vigente;
Geração e encaminhamento dos demonstrativos legais dos atos de pessoal ao Tribunal de Contas, em conformidade com os instrumentos normativos vigentes;
Controle dos registros que se relacionem com a folha de pagamento de pessoal, bem como administrar as retenções legais pertinentes;
Manutenção de programas para avaliação de desempenho dos servidores;
Capacitação e treinamento de servidores conforme a demanda das unidades administrativas.
§ 9º. **Atividades relativas à gestão fiscal:**
Acompanhamento do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação medidas adotadas para recondução aos limites – redução de 1/3;
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal;
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação das informações de natureza orçamentária e financeira – lei da transparência;
Acompanhamento do limite fixado para dívida consolidada;
Acompanhamento do limite das operações de crédito – financiamentos;
Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação;
Realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais;
Acompanhamento do resultado orçamentário/financeiro;
Acompanhamento do resultado nominal e primário;
Acompanhamento da emissão de Alertas pelo TCE/PR, com verificação das medidas saneadoras adotadas;
Verificação da correta contabilização das despesas com contratos de terceirização de mão de obra.
§ 10. **Atividades relativas à educação:**
Acompanhamento do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação medidas adotadas para recondução aos limites – redução de 1/3;
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal;
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação das informações de natureza orçamentária e financeira – lei da transparência;
Acompanhamento do limite fixado para dívida consolidada;
Acompanhamento do limite das operações de crédito – financiamentos;
Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação;
Realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais;
Acompanhamento do resultado orçamentário/financeiro;
Acompanhamento do resultado nominal e primário;
Acompanhamento da emissão de Alertas pelo TCE/PR, com verificação das medidas saneadoras adotadas;
Verificação da correta contabilização das despesas com contratos de terceirização de mão de obra.
§ 11. **Atividades relativas à saúde:**
Planejamento e gerenciamento das ações públicas de saúde na esfera do município, inclusive com a verificação do acompanhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde dos indicadores municipais de saúde, evitando subnotificação de morbidades e óbitos;
Definição e regulamentação de normas e procedimentos voltados para a execução das ações públicas de saúde para as unidades de atendimento municipais;
Monitoramento e controle dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências, verificando, também, a aderência dos gastos com as necessidades de saúde introduzidas no Plano Municipal;
Distribuição e controle de medicamentos e de material médico-clínico (aquisição, armazenamento e fornecimento);
Estabelecimento de normas aplicáveis à destinação de resíduos (lixo hospitalar);
Aplicação, no ano seguinte, do valor cancelado de restos a pagar;
Repasses aos Consórcios intermunicipais de saúde;
Movimentação dos recursos da saúde através do Fundo Municipal de Saúde.
Acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde, notadamente no que diz respeito à participação nas esferas obrigatórias (conferências de saúde e elaboração do Plano Municipal, conforme Leis Federais 8.142 e 8080, bem como da Lei Complementar 141/2011) – ato de nomeação dos membros, composição em conformidade com a legislação específica, funcionamento/regularidade das reuniões, qualidade das informações prestadas, parecer sobre as contas a serem encaminhadas ao TCE;

Acompanhamento da rotina de comparecimento e do cumprimento da jornada de trabalho dos profissionais da saúde;
Acompanhamento da rotina de comparecimento e do cumprimento da jornada de trabalho dos contratados para plantões especialmente terceirizados;
Acompanhamento das condições de salubridade e da estrutura dos imóveis sede de unidades de saúde;
Acompanhamento do recebimento e execução dos recursos recebidos pelo Município, referentes ao PAB fixo e, se houver, ao PAB variável, sobretudo com relação à adequação do número de profissionais às normas editadas pelo Ministério da Saúde, evitando-se a perda de recursos do PAB variável, ante a não completude das equipes de saúde cadastradas;
Acompanhamento da Central de Regulação Municipal, a fim de aferir a regularidade e respeitabilidade das filas para consultas especializadas e encaminhamentos para leitos hospitalares;
Acompanhamento das auditorias realizadas, por amostragens, nos Hospitais, com a finalidade de verificar a regularidade da utilização dos leitos comprados pelo Sistema Único de Saúde;
Verificação do funcionamento dos fluxos e processos de trabalho relativos aos encaminhamentos, pela Atenção Básica, à atenção secundária e terciária, de modo a aferir se o usuário retorna para o acompanhamento de seu tratamento pela equipe da Atenção Básica.
§ 12. **Atividades relativas à assistência social:**
Definição de ações voltadas para políticas públicas na área do bem-estar social;
Controle dos gastos com assistência social, em especial dos recursos vinculados recebidos pelo município;
Existência de cadastro atualizado para controle no atendimento a beneficiários das ações de assistência social.
Existência de normas e procedimentos voltados para a execução das ações de bem-estar social e prestação de atendimento na esfera da assistência social.
§ 13. **Atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:**
Manutenção da base cadastral atualizada dos beneficiários segurados, com a devida adequação às normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social - MPS;
Manutenção de mecanismos de controle para a concessão de benefícios previdenciários;
Estabelecimento de mecanismos de controle da receita previdenciária e das aplicações financeiras;
Acompanhamento dos processos de credenciamento das instituições financeiras nas quais os recursos previdenciários estão aplicados;
Estabelecimento de normas aplicáveis aos controles na realização de despesas administrativas para adequação aos limites estabelecidos na legislação previdenciária dos RPPS;
Acompanhamento regular dos critérios adotados pelo MPS para emissão de certidões e do Certificado de Regularidade Previdenciária, promovendo as ações necessárias no caso de saneamento de irregularidades impeditivas de sua emissão;
Avaliação contínua das disponibilidades e das obrigações do RPPS, com acompanhamento gerencial pelos balancetes mensais e a consequente prestação de contas anual encaminhada ao TCE.
Realização de avaliação atuarial e respectivas reavaliações em cada exercício financeiro;
Verificação da adequação dos percentuais de contribuição previdenciária (patronal / servidor) estabelecidos no cálculo atuarial com a legislação específica pertinente.
Acompanhamento dos repasses das contribuições previdenciárias e dos aportes para cobertura de déficit previdenciário;
Acompanhamento dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria.
§ 14. **Atividades relativas à Gestão Administrativa:**
Atendimento à Agenda de Obrigações – Instrução Normativa emitida pelo TCE/ PR anualmente;
Acompanhamento da entrega da prestação de contas anual ao TCE/PR – parte documental;
Acompanhamento da entrega dos dados eletrônicos ao Sistema SIM/AM;
Fidelidade dos dados enviados ao TCE/PR em relação ao Sistema de Informações Municipais – SIM/AM;
Encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal;
Acompanhamento dos julgamentos das prestações de contas – decisões do TCE/PR e no caso do Poder Executivo Municipal pelas respectivas Câmaras;
Verificação do cadastro da entidade junto ao TCE/PR;
Interlocução entre a Procuradoria Municipal e as áreas de interesse na solução de desvios e desobediência às normas detectados pelo Tribunal de Contas em processos de apuração (PCA, Inspeções, Auditorias, Representações e outros);
Fidelidade ao compromisso da função, exercendo-a com imparcialidade e independência, comunicando os fatos relevantes aos órgão de controle, TCE/ PR, MP/PR, tempestivamente.
§ 15. **Atividades relativas ao Serviços Gerais:**
Gerenciamento da execução dos contratos de prestação de serviços terceirizados (telefonistas, recepcionistas, copa, manutenção, vigilância, segurança patrimonial, motoristas);
Manutenção e atualização permanente de normas e procedimentos para o controle dos gastos com telefonia, energia elétrica, água;
Prestação de serviços gerais de apoio às unidades administrativas (mensageiros, correios, entregas de correspondências, etc.);
Gerenciamento e controle do uso da frota de veículos e de outros equipamentos utilizados nos serviços de apoio;
Realização de manutenções preventivas e corretivas em veículos e equipamentos utilizados nos serviços de apoio;
Existência de controles de peças e pneus utilizados, bem como do consumo de combustíveis e de quilometragem percorrida.
§ 16. **Atividades relativas ao Jurídico:**
Controle da tramitação de processos administrativos e judiciais;
Existência de formalização da cobrança da dívida ativa;
Manifestação e acompanhamento dos procedimentos de sindicâncias internas.
§ 17. **Atividades relativas à Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas:**
Acompanhamento e controle da execução dos planos e políticas propostos pela Administração;
Verificação dos indicadores econômico-financeiros;
Acompanhamento da programação financeira e do fluxo financeiro;
Verificação das conciliações bancárias e regularização dos saldos;
Controle dos recebimentos e acompanhamento entre o valor devido e o efetivamente recebido;
Controle dos pagamentos e acompanhamento entre o valor devido e o efetivamente pago;
Manutenção do cadastro de clientes com todas as informações necessárias (nome completo, dados pessoais, endereço, etc.);
Acompanhamento e controle dos créditos a receber e das medidas implementadas para cobrança desses créditos;
Segregação de funções entre a custódia de valores, contabilização, autorização e aprovação para pagamento;
Acompanhamento do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais / tributárias e sociais.
§ 18. **Atividades relativas à Convênios e Parcerias:**
Estabelecimento e cumprimento de normas e procedimentos para planejamento, celebração, controle e prestação de contas de convênios e parcerias, tanto na condição de concedente de recursos como na de tomador;
Certificar-se do funcionamento do fluxo da formalização dos acordos (apreciação dos setores jurídico e contábil);
Avaliação da capacidade operacional da administração pública para celebrar convênios e parcerias;
Capacitação de fiscais de convênios e gestores de parcerias;
Estabelecimento e cumprimento de normas e procedimentos para a tomada de contas de convênios e parcerias;
Acompanhamento de impropriedades detectadas na execução de convênios e parcerias.
Avaliação da capacidade da administração publica para acompanhar a execução da parceria;
Avaliação da vantajosidade para a administração pública em firmar a parceria:
Avaliar se as parcerias foram adequadamente planejadas com objetivos claramente, etapas bem dimensionadas, as despesas previstas guardam relação direta com o objeto da parceria;
Avaliação da regular execução da parceria, plano de trabalho, movimentação financeira, comprovante de despesas;
§ 19. **Atividades relativas à Obras Públicas:**

Verificação da capacitação, competência e regularidade do exercício da atividade dos profissionais técnicos envolvidos no planejamento, execução, fiscalização e recebimento do setor ou órgão responsável por obras.
Definição de responsabilidades e normas de procedimentos quanto ao planejamento, execução (elaboração), fiscalização e recebimento de obras;
Aferição do cumprimento das etapas relacionadas à existência do Programa de Necessidades do Município:
Identificação das carências/ordenação de prioridades/ características básicas do empreendimento/área de influência / restrições legais e sociais quanto ao empreendimento/ estimativa de custos, passando pela escolha do terreno (local); estudo de viabilidade; anteprojeto;
Acompanhamento dos procedimentos e adequação de rotinas dos atos relacionados à Fase Interna da Licitação com foco no desenvolvimento e transparência do devido Processo Administrativo;
Estabelecimento de normas e procedimentos para a elaboração de Projeto Básico do empreendimento com base na Resolução nº. 04/2006 TCE/PR e Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, com ênfase nas essências de especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro;
Acompanhamento dos procedimentos e adequação de rotinas dos Editais de Licitação das obras com ênfase no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93 e em específico a modalidades, fracionamento, regime de execução, tipos de licitação e dispensa ou inexigibilidade de licitação;
Acompanhamento dos procedimentos e adequação de rotinas dos atos relacionados à Fase Externa da Licitação com foco nos procedimentos, publicação, critérios de julgamento, recebimento das propostas, homologação e adjudicação;
Verificação quanto a existência das cláusulas mínimas listadas no art. 55 da Lei 8.666/93 relacionadas ao instrumento "Contrato" para o caso de obras;
A existência de procedimentos e sistemáticas definidas quanto ao exercício da atividade de fiscalização de obras, abordando responsabilidades, atribuições, observando-se aspectos quanto a materiais adequados, especificações técnicas, alterações contratuais, subcontratações, reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro, recebimento provisório e definitivo, responsabilidade civil, garantias dos serviços executados e manutenção;
Acompanhamento e controle dos registros de acordo com a Instrução Normativa nº. 084/2012, especificamente para o Módulo de Obras Públicas com ênfase nas informações de cada obra quanto ao orçamento base, planilha orçamentária, medições, registros fotográficos, termos de paralisação, recebimentos provisório e definitivo exprimindo com confiança e fidedignidade a real situação da licitação, da contratação e da execução da obra.
Conhecimento da documentação do SIM-AM/Atoteca e do relacionamento entre seus diversos módulos com o de Obras Públicas;
Acompanhamento no envio das informações de obras ao SIM-AM, que deve ocorrer de forma integrada com os demais módulos (Contábil, Licitações e Contratos, Convênios. Patrimônio), dentro das normas vigentes. A organização desses registros relevantes sobre a obra é de suma importância e deve refletir a real situação da mesma, principalmente no que diz respeito à documentação anexada na Atoteca e aos pagamentos efetuados até a data do envio dessas informações ao SIM-AM, de maneira atualizada e fidedigna. A conferência dessas informações pode ser efetuada no PIT (Portal Informação para Todos);
Acompanhamento e assessoramento das demandas referentes a Obras nos canais oficiais do TCE-PR: Canal de Comunicação ("Obras e Serviços de Engenharia") e SGA-Proar, providenciando as respostas de forma tempestiva, quando necessário.
Art. 6º. As atividades diretamente voltadas à finalidade precípua do controle interno serão desempenhadas por agentes públicos devidamente investidos em funções compatíveis, detentores de formação profissional em nível superior, com reputação ilibada e conhecimentos especializados.
Art. 7º. Os órgãos de controle interno elaborarão plano de trabalho anual, com definição de prioridades e resultados almejados, promoverão intercâmbio de informações relevantes e publicarão relatórios periódicos de suas atividades.
Art. 8º. Os responsáveis pelo controle interno, ao constatarem irregularidade ou ilegalidade, darão ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.
Parágrafo único. Caso também possa haver configuração de crime, será remetida cópia integral do feito purgatório à Polícia e ao Ministério Público.
Art. 9. Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato será parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades ao sistema de controle interno.
Art.10. Esta Lei entra em vigor após 180 (cento e oitenta dias) da data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8D4D44E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4925, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ADQUIRIR IMÓVEL DIRETAMENTE POR DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 19/2021**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir diretamente por desapropriação judicial ou amigável, os imóveis a seguir descritos:

Imóvel rural, registrado sob a matricula n. 32.000 do 2º Oficio de Registro de Imóveis de União da Vitória, com área de **395.062,00m²** (trezentos e noventa e cinco mil, sessenta e dois metros quadrados) com o seguinte memorial descritivo:
Imóvel rural, registrado sob a matricula n. 32.001 do 2º Oficio de Registro de Imóveis de União da Vitória, com área de **133.706,00m²** (cento e trinta e três mil, setecentos e seis mil metros quadrados) com o seguinte memorial descritivo:

Imóvel rural, registrado sob a matricula n. 32.003 do 2º Oficio de Registro de Imóveis de União da Vitória, com área de **129.800,00m²** (cento e vinte e nove mil e oitocentos metros quadrados) com o seguinte memorial descritivo:

Art. 2º O Município de União da Vitória poderá pagar pelos imóveis citados no artigo anterior o valor máximo de **R$ 4.620.000,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte mil reais)**, sendo amigável, o pagamento do referido imóvel será efetuado no ato da escritura.
Art. 3º A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta do orçamento do Município em elemento específico: 1030-4.5.90.61.00.00.00.00 1000 – Aquisição de Imóveis.
Art. 4º O referido imóvel destina-se à INSTALAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL, neste Município, fomentando a instalação de indústrias no Município a fim de melhorar a economia local e aumentar a oferta de empregos para a população.
Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A4C46E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 53/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA,** em 04/06/2021,o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2021, cujo objeto é o *Aquisição de **01 (uma) Câmara para conservação de vacinas** e 01 (um) aparelho de ar condicionado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, conforme adjudicado pela Pregoeira, em favor da empresa HM LINCK ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.660.664/0001-87, com o Valor Global de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) – ITEM N.º 1 (Câmara para Conservação de Vacinas).
O ITEM N.º 2 (Aparelho de Ar condicionado) – Resultou DESERTO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 85/2021

Contrato Administrativo nº...: 85/2021.
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória/PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: HM LINCK ME. – CNPJ n.º 00.660.664/0001-87.
Valor Global.....: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura.....: 04/06/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 04/06/2021 - Término: 04/06/2022 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2021
Recursos.....: 08.001.10.301.0024.1019.4.4.90.52.00 – Dep. 138 – Fonte 00500 - Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e UPA. 08.001.10.301.0024.1019.4.4.90.52.00 – Dep. 167– Fonte 00497 - Manutenção da Atenção Básica.
Objeto.....: Aquisição de **01 (uma) Câmara para conservação de vacinas** e 01 (um) aparelho de ar condicionado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 07 de junho de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:FF609DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
O Prefeito Municipal de União da Vitória/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93, que REVOGA, por interesse público decorrente de fato superveniente, o Edital de Chamamento Público n.º 02/2021, cujo objeto é a manifestação de interessa na CONCESSÃO DE USO DE 11 (onze) HANGARES, NO AEROPORTO JOSÉ CLETO, EM UNIÃO DA VITÓRIA/PR, PARA HANGARES COM ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES DESTINADOS, EXCLUSIVAMENTE, À HANGARAGEM E/OU MANUTENÇÃO DE AERONAVES PRÓPRIAS, bem como TANQUE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E UMA SALA COMERCIAL, conforme lotes discriminados no Anexo deste Edital.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. **E-MAIL/SITE:** licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br - www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória/PR, 07 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C611D5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
9º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 157/2020 (5942) CONCORRÊNCIA N.º 03/2020 - PROCESSO N.º 25/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo (Glosa).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. – CNPJ nº 83.665.141/0001-50.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) da(s) rua(s) e avenida(s): LOTE 1 - João Café Filho; LOTE 2 - Joaquim da Silva Xavier; LOTE 3 - São Cristóvão; LOTE 4 - Leão Bartoski; LOTE 5 - Orlando Savi Sobrinho; **LOTE 6** - Valfrido Brunquel; LOTE 7 - São Domingos; LOTE 8 - 9A; LOTE 9 - Prudente de Morais, ambas no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos.*
DA SUPRESSÃO (GLOSA): Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 195/2021) anexa ao processo, o valor de R$ 10.184,72 (Dez mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 4,76% do valor originalmente contratado referente ao Lote nº 06, o qual passa a ter o valor de R$ 229.043,44 (Duzentos e vinte e nove mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de junho de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:065F68FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 União da Vitória – Paraná.
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (PROVAS OBJETIVAS), COMPREENDENDO: ELABORAR, ORGANIZAR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTODE VAGA EM CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (ADVOGADO) DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, comunica aos participantes, nos termos e para os fins do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado do julgamento das propostas financeiras relativas à TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021, conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE/CNPJ	MÉDIA PONDERADA FINAL
1ª	OBJETIVA CONCURSOS LTDA. (CNPJ N.º 00.849.426/0001-14)	0,77672 pts.
2ª	OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. ME. (CNPJ N.º 20.311.290/0001-00)	0,671 pts.
3ª	INST. DE PES., PÓS GRAD. E ENS. DE CASCAVEL - IPPEC. (CNPJ N.º 02.276.193/0001-33)	0,5675 pts.
4ª	MARANATHA ASS. EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA. (CNPJ N.º 36.724.925/0001-22)	0,53499 pts.
5ª	SCHEILA APARECIDA WEISS ME. (CNPJ N.º 26.068.753/0001-22)	0,41470 pts.

Concluída a apuração das médias ponderadas finais e, nos termos do item 09.2, declaramos vencedora do presente certame a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.849.426/0001-14 com a Média Ponderada Final de 0,77672 pts., atendendo, dessa forma, as exigências do referido edital.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, Centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

União da Vitória/PR, 07 de junho de 2021

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:820179E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 282/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**NEUSA SOMMER DE SOUZA**
CPF:	**016.825.119-10**
RG:	**1.260.989 SC**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**11-MG**
MATRÍCULA:	**755/2**
INVESTIDURA:	**02/03/1994**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 9.904,03 (nove mil, novecentos e quatro reais e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6E1B1E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 284/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 278.865,49 (Duzentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
854	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
854	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	28.865,49
TOTAL CRÉDITO			**278.865,49**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 02 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2260675E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 987/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1977/2020**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 86191/2020**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C43006A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 986/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 1767/2019**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 79292/2019**, **DETERMINAR** o **ARQUIVAMENTO** do referido processo, devendo o mesmo ser encaminhado ao Departamento Jurídico deste Município para juntada em processo judicial.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:55896B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 985/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela **PORTARIA Nº 204/2021**, **PROCESSO SOB PROTOCOLO Nº 86978/2021** e ainda respaldado pelos Artigos 206, 207 e 217. da Lei Municipal n° 1847/1992 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** a Servidora Municipal **ANA CRISTINA DA SILVA.**

Art. 2º Após os devidos assentamentos, **ARQUIVE-SE** o referido processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:531CA024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor BACHIR ABBAS, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ nº 04.426.710/0001-39, com sede na Rua Coronel João Gualberto, 300, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **MARCIA REGINA CAUS MARTINS**, portador da carteira de identidade sob n°3.722.121, e inscrito no CPF/MF sob n°**813.675.469-15**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a REDE FEMININA DO CÂCER DE UNIÃO DA VITÓRIA para fornecer oficinas de geração de trabalho e renda e grupo de fortalecimento de vínculos familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora. **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n°

28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº13/2021 publicada no dia 20 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2267, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

MARCIA REGINA CAUS MARTINS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7106875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16/2021
ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa DISPENSA de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:
Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."
Artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 22 do decreto municipal nº 186/2017;
"Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil,

em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL inscrita sob o CNPJ de nº 16.661.151/0001-20, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 4121/2012, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
Foi fornecida uma declaração pelo Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, que a Casa Familiar Rural é a única instituição de Ensino que oferece Educação Profissional na área de Agropecuária nos moldes da Pedagogia da Alternância, sendo a única capaz de executar o objeto proposto nesta parceria nesse caso sendo inexigível o chamamento de acordo com o Artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e Artigo 22 do decreto municipal nº 186/2017.
Em analise no dia 21 de maio de 2021, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "oferece aos jovens rurais uma formação humana integral adequada à sua realidade para possibilitar o exercício da cidadania plena, melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, estimular no jovem rural o sentido de comunidade".
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 04/2021 de 19 de maio de 2021.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL, oferecendo formação técnica agrícola gratuita aos jovens, filhos de agricultores familiares do município.

4. DOS VALORES

O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) distribuídos em: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2021, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2022, R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2023 e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2024, divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção do Gabinete da Secretaria da Educação; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF de nº 774.823.369-15, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da DISPENSA deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F0B80227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 991/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Pregão Eletrônico n° 22/2021 - Processo Administrativo nº 53/2021
Contrato Administrativo nº...: 85/2021.
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória/PR – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: HM LINCK ME. – CNPJ n.º 00.660.664/0001-87.
Valor Global.....: R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura.....: 04/06/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 04/06/2021 - Término: 04/06/2022 (12 meses).
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 22/2021
Recursos.....: 08.001.10.301.0024.1019.4.4.90.52.00 – Dep. 138 – Fonte 00500 - Construção, Ampliação de Unidades de Saúde e UPA. 08.001.10.301.0024.1019.4.4.90.52.00 – Dep. 167– Fonte 00497 - Manutenção da Atenção Básica.
Objeto.....: Aquisição de **01 (uma) Câmara para conservação de vacinas** e 01 (um) aparelho de ar condicionado, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Fiscal: Ester França Ruby Muller – CPF: 043.812.289-52 – Enfermeira
Substituto: Ederson Vogel – CPF: 049.083.819-76 – Enfermeiro.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D6FF50E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 992/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1º Fica Revogada a **PORTARIA Nº 967/2021**, em virtude de duplicidade.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3D290BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1001/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 37/2021 – Processo Nº 87/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional enfermeira em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**JESSICA HELLIN CRUZ SILVA REZENDE,** CPF nº 078.544.489-06, Termo de Contrato nº 86/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Diulie Graziela Felipe Cavassim - CPF nº 367.882.728-40.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:551544FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1002/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 38/2021 – Processo Nº 88/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de uma profissional enfermeira em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**ADRIANA ROCHA MIGUEL,** CPF nº 956.758.689-68, Termo de Contrato nº 87/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Diulie Graziela Felipe Cavassim - CPF nº 367.882.728-40.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A89BB5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 993/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512676	**SERGIO ADRIANO RIBEIRO**	**2020/2021**	**ZELADOR**	**074/06/21 a 14/06/21**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:2AB2D48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 994/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512559	MARLENE CHAVARSKI	2019/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/21 a 21/06/21

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9EA69B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 995/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
887701	MARILDA APARECIDA PATTENE MACHINICKI	2018/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	07/06/21 a 16/06/21

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:20647BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 996/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
218601	LUIS ANTONIO MELLO	2020/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/06/21 a 09/07/21

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F691F3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 997/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
LUIS ANTONIO MELLO	2015/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/2021 A 09/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:03DC891E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 998/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512542	AMAURI FERREIRA DE LIMA	2019/2020	OPERADOR MAQUINAS	27/05/21 A 03/06/21
1512542	AMAURI FERREIRA DE LIMA	2020/2021	OPERADOR MAQUINAS	04/06/21 A 03/07/21

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:60368E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 999/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504229	CRISANGELE RITTER	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	07/06/21 A 26/06/21

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:35D6AAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1000/2021GILBERTO LUIS GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 2, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; RESOLVE: ART. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, AO (A) SEGUINTE SERVI

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512671	SILVIO ADSON GONTAREK DE OLIVEIRA	2019/2021	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	21/06/21 A 10/07/21

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E333B0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 87/2021

Ratifico e Homologo, em 07/06/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 87/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 37/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional enfermeira em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Jessica Hellin Cruz Silva Rezende – CPF N.º 078.544.489-06.
VALOR TOTAL: R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
⇐Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4 da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 86/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Jessica Hellin Cruz Silva Rezende – CPF N.º 078.544.489-06.
Valor Global: R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).
Prazo de Vigência: Início: 07/06/2021 - Término: 05/09/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 37/2021.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica

08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional enfermeira em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória/PR, 07 de Junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:A6395A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 88/2021

Ratifico e Homologo, em 07/06/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 88/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 38/2021

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional enfermeira em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Adriana Rocha Miguel – CPF N.º 956.758.689-68.
VALOR TOTAL: R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
⇐Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4 da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 87/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Adriana Rocha Miguel – CPF N.º 956.758.689-68.
Valor Global: R$ 10.011,92 (Dez Mil e Onze Reais e Noventa e Dois Centavos).
Prazo de Vigência: Início: 07/06/2021 - Término: 05/09/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 38/2021.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Desp. 164 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.36.00.

Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional enfermeira em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória/PR, 07 de Junho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:2A82A137

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 3/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRA Nº8/2021

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, CEP 84.600-530, entrada pela rua Orlando Carvalho, nº110, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, observadas às

disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto nº7892/2013, e suas alterações, Decreto nº 10.024/2019 aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna público a PRORROGAÇÃO DA licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** que objetiva o **Registro de preços para contratação de serviços de eletricista, encanador, jardinagem e manutenção geral.**

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 8h do dia 25/5/2021 até as 8h30m do dia 15/6/2021.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 15/6/2021 a partir das 8h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/6/2021 a partir das 9h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de compras e licitações da Uniuv, localizado na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h30m às 17h, nos dias úteis, e no site oficial da Uniuv - www.uniuv.edu.br, no link Licitações, bem como no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, para ciência de todos os interessados.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:89005B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
PORTARIA

PORTARIA 010/2021

Súmula: CONCEDE Férias Regulares da Servidora Municipal MARILENE WARMLING RAITZ e dá outras providências.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

Art. 1° CONCEDER, a partir de 09 de Junho de 2021, Férias regulares de 10(dez) dias, a Servidora Municipal **MARILENE WARMLING RAITZ**, brasileira, maior, portadora do RG 5.773.822-7 SSP/PR e CPF 825.707.799-20, ocupante do Cargo Efetivo de Secretaria Executiva.

Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de 09 de JUNHO de 2021.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Verê 07 de Junho de 2021.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:2EC62636

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 - ID: 8005

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020 - ID: 8005

Fornecedor: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 33.068.320/0001-32

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
20	42523	MONITOR MULTIPARÂMETRO. Monitor multiparâmetro, pré configurado - Tela de no mínimo 12 Polegadas com os seguintes parâmetros de ECG, SPO2, TEMP, PNI, RESPIRAÇÃO + 2 PI + CAPNOGRAFIA - Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, 2 canais de PI, Capnografia e Temperatura, para ser utilizado em Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós Anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-Intensivos para o diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Possibilidade futura de inclusão dos parâmetros de EEG e TNM. Não será aceito rack de módulos para inserir novos parâmetros. Monitor constituído por monitor e processador em um bloco único com bateria de lítio recarregável, interna e com autonomia mínima de 120 minutos. Não será aceito equipamento que necessite de utilização de módulos externos extras de bateria para atingir a autonomia desejada. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display, sistema ininterrupto para alarmes visuais. Display digital em cristal líquido colorido de mínimo 12 polegadas com tecnologia de toque na tela sensível (touch screen) para garantir agilidade nos acessos aos recursos de operação e configuração do equipamento. Tendências gráficas e numéricas de pelo menos 72 setenta e duas) horas. ECG com exibição na tela de até 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial); Frequência Cardíaca com faixa mínima de leitura de 20 a 300 bpm. Detecção de pelo menos 15 tipos de arritmias e desnivelamento do segmento ST. SpO2 com faixa de leitura mínima de 30 a 100%; Precisão: +/- 2% para faixa de leitura de 70% a 100% de SpO2; Medição de pulso de 30 a 300 bpm; Apresentação da curva plestimográfica; Alarmes: Máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Saturação de Oxigênio com tecnologia para leitura em baixa perfusão ou presença de movimento, podendo ser tecnologias Nellcor, Masimo ou Fast (a marca da tecnologia de oximetria deverá constar expressamente no manual do produto depositado no site da ANVISA). Os acessórios fornecidos para a Saturação de Oxigênio deverão ser originais da marca da tecnologia ofertada (Nellcor, Masimo ou Fast), não serão aceitos acessórios compatíveis. Respiração com medição da respiração pelo método de impedância torácica e faixa de leitura mínima de 1 a 150 rpm com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Temperatura com dois canais simultâneos, faixa mínima de leitura de 25 °C a 43°C, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário. Pressão Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica, escalas manuais e automáticas, monitoração de pressões invasivas independentes em 02 canais; Alarmes de máximo e mínimo para valores das pressões, identificação do canal de pressão utilizado: Pressão Arterial (ART), Pressão Arterial Pulmonar (PAP), Pressão Atrial Esquerda (PAE), Pressão Atrial Direita (PAD), Pressão Venosa Central (PVC), Pressão Intracraniana (PIC) e possibilidade de nomear outras pressões invasivas com legendas genéricas. Deve realizar a medição da Variação da Pressão de Pulso (VPP). Capnografia Mainstrean com faixa de medição de 0~150RPM. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias, 01 Cabo de extensão para oximetria ,01 Sensor reutilizável d	Unidad	2	R$ 17.280,00	R$ 34.560,00	Creative

Valor total: R$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 14 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1345D97A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 ID: 8040

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
ID: 8040

Fornecedor: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
CNPJ: 33.880.068/0001-61

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
1	38743	Kit Cilindro original para o modelo Brother DR3440 (rendimento de 50.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho - A4 / Carta simplex - utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Unid	1018	R$ 44,98	R$ 45.789,64	PROPRIA
2	38750	Toner original para o modelo Brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 8.000 páginas, utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Unid	1833	R$ 45,00	R$ 82.485,00	PROPRIA
3	38751	Toner original para o modelo Brother TN3472 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 12.000 páginas, utilizado no modelo Brother - HL-L6202DW).	Unid	2601	R$ 46,99	R$ 122.220,99	PROPRIA
TOTAL:						R$ 250.495,63	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38743	Kit Cilindro original para o modelo Brother DR3440 (rendimento de 50.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho - A4 / Carta simplex - utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Unid	339	R$ 44,98	R$ 15.248,22	PROPRIA
2	38750	Toner original para o modelo Brother TN3442 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 8.000 páginas, utilizado nos modelos Brother - HL-L6202DW e HL-L5102DW).	Unid	610	R$ 45,00	R$ 27.450,00	PROPRIA
3	38751	Toner original para o modelo Brother TN3472 - Alto rendimento (rendimento mínimo de 12.000 páginas, utilizado no modelo Brother - HL-L6202DW).	Unid	867	R$ 46,99	R$ 40.740,33	PROPRIA
TOTAL:						R$ 83.438,55	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38752	Toner original para o modelo HP 26A LaserJet CF226A, preto, (rendimento de 3100 páginas – utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	Unid	1110	R$ 39,90	R$ 44.289,00	PROPRIA
3	38765	Toner original para o modelo HP CE285AB, rendimento mínimo 1.600 páginas.	Unid	2309	R$ 22,40	R$ 51.721,60	PROPRIA
4	38773	Toner original para o modelo HP CF283A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	Unid	1485	R$ 20,90	R$ 31.036,50	PROPRIA
25	38741	Kit Cilindro imagem original para o modelo Brother TN 750/3380/8157.	Unid	760	R$ 57,90	R$ 44.004,00	PROPRIA
26	38742	Kit Cilindro de imagem original para o modelo Lexmark E260A11L.	Unid	255	R$ 68,00	R$ 17.340,00	PROPRIA
31	38749	Toner original para o modelo Brother - TN750/3340/3385/3350/3380/8157, rendimento mínimo 8.000 páginas.	Unid	1560	R$ 31,15	R$ 48.594,00	PROPRIA
36	38758	Toner original para o modelo HP CB435A, rendimento mínimo 1.500 páginas.	Unid	472	R$ 20,95	R$ 9.888,40	PROPRIA
48	38771	Toner original para o modelo HP CF217A - rendimento de 1.600 páginas. (utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: Impressora multifuncional HP LaserJet Pro M130FN - HP LaserJet M130A, HP LaserJet M102A, HP LaserJet M102W, HP LaserJet M130FN, HP LaserJet M130FW, HP LaserJet M130NW).	Unid	520	R$ 36,00	R$ 18.720,00	PROPRIA
53	38777	Toner original para o modelo Lexmark E260 (rendimento 3.500 páginas).	Unid	570	R$ 71,50	R$ 40.755,00	PROPRIA
55	38860	Cilindro de Imagem original para o modelo de cilindro Laserjet 19A CF219A HP,(rendimento mínimo de 12.000 páginas por cartucho) - Utilizado nos modelos HP LaserJet Pro: M102, M104, MFP M130,MFP M132.	Unid	232	R$ 46,90	R$ 10.880,80	PROPRIA
TOTAL:						R$ 317.229,30	

Valor total: R$ 651.163,48 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 07 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:84B0B6CF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 ID:8041

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
ID:8041

Fornecedor: A. G .S. COMERCIAL - EIRELI.
CNPJ: 24.435.379/0001-20

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
4	38753	Toner original para o modelo HP 26X LaserJet CF226X, preto, (rendimento de 9000 páginas - utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	Unid	1157	R$ 62,90	R$ 72.775,30	TECTONER
TOTAL:						R$ 72.775,30	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
4	38753	Toner original para o modelo HP 26X LaserJet CF226X, preto, (rendimento de 9000 páginas - utilizado no modelo multifuncional HP M426FDW).	Unid	385	R$ 62,90	R$ 24.216,50	OPTMA
TOTAL:						R$ 24.216,50	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	38778	Toner original para o modelo Samsung ML D2850B, rendimento mínimo 5.000 páginas.	Unid	74	R$ 64,90	R$ 4.802,60	OPTIMA
9	38722	Cartucho original para o modelo HP 122XL color- CH564HB - Conteúdo mínimo 7,5 ml - rendimento mínimo 330 páginas.	Unid	150	R$ 66,90	R$ 10.035,00	OPTMA
10	38723	Cartucho original para o modelo HP 122XL - CH563HB - preto - Conteúdo mínimo 8 ml - rendimento mínimo 480 páginas.	Unid	150	R$ 46,20	R$ 6.930,00	TECTONER
13	38728	Cartucho original para o mo delo HP 664 XL - F6V30AB - Color- Conteúdo mínimo 7,5 ml - rendimento mínimo 330 páginas.	Unid	150	R$ 63,05	R$ 9.457,50	OPTMA
14	38730	Cartucho original para o modelo HP 664XL - F6V31AB - preto - Conteúdo mínimo 8,5 ml - rendimento mínimo 480 páginas.	Unid	150	R$ 59,60	R$ 8.940,00	OPTMA
17	38733	Cartucho original para o modelo HP 901 - CC656AB - Color – Conteúdo mínimo 13 ml - rendimento mínimo 360 páginas.	Unid	200	R$ 59,88	R$ 11.976,00	OPTIMA
18	38734	Cartucho original para o modelo HP 901 - CC653A - Preto - Conteúdo mínimo 4,5ml - rendimento mínimo 200 páginas.	Unid	200	R$ 54,65	R$ 10.930,00	OPTMA
19	38735	Cartucho original para o modelo HP 954 XL – L0S68AB - Amarelo – Conteúdo mínimo 20ml - rendimento mínimo 1600 páginas.	Unid	150	R$ 74,99	R$ 11.248,50	OPTMA
20	38736	Cartucho original para o modelo HP 954 XL – L0S62AB - Ciano – Conteúdo mínimo 20ml -rendimento mínimo 1600 páginas.	Unid	150	R$ 85,90	R$ 12.885,00	OPTMA
21	38737	Cartucho original para o modelo HP 954 XL – L0S65AB - Magenta – Conteúdo minimo 20ml - rendimento mínimo 1600 páginas.	Unid	150	R$ 70,450	R$ 10.567,50	OPTIMA
22	38738	Cartucho original para o modelo HP 954 XL – L0S71AB - Preto – Conteúdo mínimo 42,5 ml - rendimento mínimo 2000 páginas.	Unid	150	R$ 79,90	R$ 11.985,00	OPTIMA
23	38739	Cartucho original para o modelo HP C8727AB - Preto – Conteúdo mínimo 10 ml - rendimento mínimo 280 páginas.	Unid	180	R$ 58,64	R$ 10.555,20	OPTIMA
24	38740	Cartucho original para o modelo HP C8728AB - Color – Conteúdo mínimo 08 ml - rendimento mínimo 240 páginas.	Unid	180	R$ 54,45	R$ 9.801,00	OPTMA
32	38754	Toner original para o modelo HP 564- Amarelo CB320WL, rendimento mínimo 300 páginas.	Unid	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00	OPTIMA
33	38755	Toner original para o modelo HP 564- Ciano CB318WL, rendimento mínimo 300 páginas.	Unid	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00	OPTIMA
34	38756	Toner original para o modelo HP 564- Magenta CB319WL, rendimento mínimo 300 páginas.	Unid	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00	OPTIMA
35	38757	Toner original para o modelo HP 564- Preto CB316WL, rendimento mínimo 250 páginas.	Unid	130	R$ 45,00	R$ 5.850,00	OPTIMA
37	38759	Toner original para o modelo HP CC364AB, rendimento mínimo 10.000 páginas.	Unid	254	R$ 175,00	R$ 44.450,00	OPTIMA
38	38760	Toner original para o modelo HP CE 310A - Preto, rendimento mínimo 1200 páginas.	Unid	130	R$ 41,99	R$ 5.458,70	OPTIMA
39	38761	Toner original para o modelo HP CE 311A - Ciano, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	100	R$ 41,99	R$ 4.199,00	OPTIMA
40	38762	Toner original para o modelo HP CE 312A - Amarelo, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	100	R$ 41,99	R$ 4.199,00	OPTIMA
41	38763	Toner original para o modelo HP CE 313A - Magenta, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	100	R$ 33,90	R$ 3.390,00	OPTIMA
42	38764	Toner original para o modelo HP CE255A, rendimento mínimo 6.000 páginas.	Unid	521	R$ 53,65	R$ 27.951,65	OPTIMA
43	38766	Toner original para o modelo HP CE505AB, rendimento mínimo 2.300 páginas.	Unid	360	R$ 38,90	R$ 14.004,00	OPTIMA
44	38767	Toner original para o modelo HP CF 350A - Preto, rendimento mínimo 1300 páginas.	Unid	180	R$ 33,80	R$ 6.084,00	OPTIMA
45	38768	Toner original para o modelo HP CF 351A- Ciano, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	150	R$ 33,80	R$ 5.070,00	OPTIMA
46	38769	Toner original para o modelo HP CF 352A - Amarelo, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	150	R$ 33,80	R$ 5.070,00	OPTIMA

47	38770	Toner original para o modelo HP CF 353A - Magenta, rendimento mínimo 1000 páginas.	Unid	150	R$ 33,80	R$ 5.070,00	OPTIMO
50	38774	Toner original para o modelo HP Q2612AB, rendimento mínimo 1.000 páginas.	Unid	130	R$ 28,80	R$ 3.744,00	OPTIMA
51	38775	Toner original para o modelo HP Q7553A, rendimento mínimo 3.000 páginas.	Unid	176	R$ 43,35	R$ 7.629,60	OPTIMA
52	38776	Toner original para o modelo Lexmark E 352DN, rendimento mínimo 3.500 páginas.	Unid	50	R$ 61,80	R$ 3.090,00	OPTIMA
54	38779	Toner original para o modelo Samsung SCX 4521, rendimento mínimo 3.000 páginas.	Unid	156	R$ 49,99	R$ 7.798,44	OPTIMA
56	38744	Fita para impressora Epson LX 350 S015631 – Original.	Unid	36	R$ 15,80	R$ 568,80	MASTERPRINT
					TOTAL:	R$ 297.240,49	

Valor total: R$ 394.232,29 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 07 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:DDD13730

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 ID: 8042

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
ID: 8042

Fornecedor: J. W. IZIPATO DA SILVA - EIRELI.
CNPJ: 27.682.981/0001-50

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca.
27	38745	Refil de tinta Epson Original T664220 - Ciano - Conteúdo mínimo 70 ml.	Unid	130	R$ 8,00	R$ 1.040,00	XFULL
28	38746	Refil de tinta original para o modelo Epson T664120 - Preto – Conteúdo mínimo 70 ml.	Unid	130	R$ 8,00	R$ 1.040,00	XFULL
29	38747	Refil de tinta original para o modelo Epson T664320-Magenta - Conteúdo mínimo 70 ml.	Unid	130	R$ 8,00	R$ 1.040,00	XFULL
30	38748	Refil de tinta original para o modelo Epson T664420-Amarelo - Conteúdo mínimo 70 ml.	Unid	130	R$ 8,00	R$ 1.040,00	XFULL
TOTAL:						R$ 4.160,00	

Valor total: R$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 07 de junho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:F6435713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.279 DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.238,95 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

*Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*8.500,00*
3.3.90.30.00.00.3494 MATERIAL DE CONSUMO	*9.537,81*
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.3713 MATERIAL DE CONSUMO	*18.451,14*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.750,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinqüenta reais); 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 9.537,81(nove mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos); 3713 - Convenio com o CIRETRAN, no valor de R$18.451,14 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.40.00.00.1303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*8.500,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EB59BA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2016 PREGÃO Nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: J. A. J. BAEZA TORNEARIA ME, CNPJ/MF sob n. 13.612.920/0001-02;
OBJETO: Fica prorrogado, acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 51.275,00 (Cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais), referente ao acréscimo de serviços, proporcionalmente ao período prorrogado no aditivo anterior, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos e tabela abaixo:

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Serviços de solda em caminhões Caminhonete Modelo Ford F1000, F4000 e 815	HRS	50	52,00	2.600,00
2	Serviços de solda em ônibus Micro-ônibus Modelo Iveco City Class, Volare A8, Volare W8, Volare W9, Mercedez IO-812 e Volkswagen 8.120	HRS	100	54,00	5.400,00
3	Serviços de Solda em Ônibus Modelo Mercedes 1113	Und	75	54,00	4.050,00

Total: R$ 12.050,00

LOTE 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Serviços de Escapamento em Caminhões Modelo Ford cargo 1317E, 1415, 1418, 1519 e 2429	Und	100	52,00	5.200,00

Total: R$ 5.200,00

LOTE 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Serviços de Molejo em Caminhões Camionete Modelo Ford F1000, F4000 e 815	HRS	50	67,00	3.350,00
2	Serviços de Molejo em Caminhões Camionete Modelo Ford Cargo 1317E, 1415, 1418, 1519 e 2429	HRS	100	75,00	7.500,00

3	Serviços de molejo em caminhões Modelo Volkswagen 11.130 e 11.140	HRS	75	72,00	5.400,00
4	Serviços de molejo em caminhões Mercedes 1113 e 2729K	HRS	75	75,00	5.625,00
5	Serviços de Molejo em Micro-ônibus Modelo Iveco City Class, Volare A8, Volare W8, Volare W9, Mercedez IO-812 e Volkswagen 8.120	HRS	150	81,00	12.150,00

Total : R$ 34.025,00

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Antonio Januário Baeza
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A8898D75

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 016/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 040/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA**, CNPJ/MF: 12.076.874/0001-01;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a aquisição de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) de grama da espécie esmeralda (zoysia japonica) e 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) de grama da espécie mato grosso (paspalum notatum).

Lt	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor (R$) Unit. Máx.	Valor (R$) Total Máx.
01	1	Grama Mato Grosso (Paspalum notatum)	M²	3.750,00	6,00	22.500,00
01	2	Grama Esmeralda (Zoysia Japonica)	M²	3.750,00	6,00	22.500,00

Lt	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor (R$) Unit. Máx.	Valor (R$) Total Máx.
01	1	Grama Mato Grosso (Paspalum notatum)	M²	11.250,00	6,00	67.500,00
01	2	Grama Esmeralda (Zoysia Japonica)	M²	11.250,00	6,00	67.500,00

VALOR DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.18.541.0018.2.084.3.3.90.30.00.00
07.004.18.541.0018.2.084.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e André Luiz Marholt
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3F1446B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909, CNPJ: 24.378.269/0001-74.
Objeto: Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funelaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.

Contas Dotações:					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor: R$ 170.943,90 (Cento e Setenta Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Data da Assinatura: 31/05/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:75BCA1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904, CNPJ: 24.151.638/0001-91.
Objeto: Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funelaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.

Contas Dotações:					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor: R$ 62.000,30 (Sessenta e Dois Mil Reais e Trinta Centavos).

Data da Assinatura: 31/05/2021

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:447E9095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA LUIZ ANTONIO BRITO, CNPJ: 11.335.298/0001-07.
Objeto: Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funelaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.

Contas Dotações:					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor: R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).

Data da Assinatura: 31/05/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3FDFFAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA MARCIO JOSE DANTAS 02919149938, CNPJ: 37.411.189/0001-15
Objeto: Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funelaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.

Contas Dotações:					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor: R$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais)

Data da Assinatura: 31/05/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:85B5839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES 00052419959, CNPJ: 17.440.086/0001-76.
Objeto: Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funelaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.

Contas Dotações:					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor: R$ 92.950,00 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Data da Assinatura: 31/05/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3974615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA MARIO CEZAR DE FREITAS - PEÇAS, CNPJ: 07.350.316/0001-52.
Objeto: Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funelaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.

Contas Dotações:					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Data da Assinatura: 31/05/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:449F5FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA PROJETOS AGRÍCOLAS PLANTTO LTDA, CNPJ: 10.305.018/0001-55.
Objeto: Contratação de serviços em geral: serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento e caster auto elétrica, funelaria e pintura, torneiro mecânico, tapeçaria, manutenção de refrigeração de ar condicionado automotivo e recarga de gás R134A, solda e serralheria retífica em geral, injeção, lavagem automotiva e serviços de topografia, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.

Contas Dotações:					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	230	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	900	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2260	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2300	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2360	05.001.10.301.0006.2031	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2370	05.001.10.301.0006.2031	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2630	05.001.10.301.0006.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2640	05.001.10.301.0006.2035	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2850	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2860	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4160	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4590	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4810	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5030	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5360	07.001.20.606.0010.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5370	07.001.20.606.0010.2072	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5480	07.001.20.606.0010.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5590	08.001.15.451.0009.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5680	08.001.15.451.0009.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6070	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6140	08.002.15.451.0009.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6740	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6750	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6760	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6940	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	6950	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7370	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7510	09.001.12.364.0007.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7840	09.002.13.392.0008.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	7870	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8000	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8360	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8370	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	8540	09.004.12.364.0007.2118	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Data da Assinatura: 31/05/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7CD02E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 96 DE 2021

PORTARIA Nº 096/2021
Data: 31/05/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso do "Diário de Bordo" nos veículos leves do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA SOBRE O USO DOS BENS E GASTOS PÚBLICOS.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instituído e aprovado o uso do "Diário de Bordo" em todos os veículos leves do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, de caráter obrigatório para todos os servidores e agentes municipais, o qual deverá ser preenchido pelos condutores, conforme modelo - Anexo I.

Art. 2º. Nenhum veículo leve municipal deverá circular sem o Diário de Bordo.

Art. 3º. O veículo de serviço será utilizado, exclusivamente a serviço, em dias úteis, no horário compreendido entre às 07h00min até 18h00min.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, comprovada a necessidade da utilização do veículo à serviço, mediante justificativa e autorização expressa do Secretário ou Diretor, ou na ausência deste a autoridade imediatamente superior, autorizará o uso do veículo fora do horário fixado, assumindo juntamente com o servidor a responsabilidade pelo uso do mesmo fora do horário de expediente.

Art. 4º. Os veículos oficiais serão usados, exclusivamente para obrigações decorrentes daqueles que ocupar o cargo e devidamente habilitados e autorizados para utilização dos mesmos.

Art. 5º. Todos os deslocamentos de veículos de serviço deverão obrigatoriamente serem registrados pelos condutores nos respectivos Diários de Bordo, sob pena de responsabilização nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo único. Excepcionalmente nos casos de urgência/emergência estão dispensados previamente das anotações os veículos ambulâncias, sem prejuízo da anotação posterior, como forma de controle e transparência do uso da frota municipal.

Art. 6º. No final de cada mês o motorista deverá encaminhar o Diário de Bordo devidamente preenchido e sem rasuras por completo ao responsável da respectiva Secretaria e retirar outro Diário de Bordo em branco, para o uso no mês seguinte.

Art. 7º. O Secretário deverá conferir todos os Diários de Bordo dos veículos, máquinas e equipamentos de sua Secretaria a fim de verificar se todos os campos foram preenchidos corretamente e encaminhá-lo ao responsável pela gestão da frota municipal.
Parágrafo único: Caso o Secretário identifique algum campo não preenchido ou rasurado, deverá imediatamente solicitar ao responsável a devida correção.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Portaria 96/2021

Modelo de Diário de Bordo

DIÁRIO DE BORDO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO MUNICIPAL						
VEÍCULO:				PLACA:		
CONDUTOR/MOTORISTA:						
MÊS:			ANO:	DEPTO:		
DIA	**HORÁRIO**		**QUILOMETRAGEM**		DESTINO	MOTORISTA CONDUTOR
	SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA		

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:046B6B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 2/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP2/2021
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 07/06/2021
d) Objeto da licitação: Modernização da infraestrutura do Estádio Municipal de Futebol e do Campo de Futebol Society.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2355 - L B ENGENHARIA LTDA (04.351.798/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24554 - Modernização da infraestrutura do Estádio Municipal de Futebol e do Campo de Futebol Society.	UN		1	309.573,95	309.573,95
Total (R$):						309.573,95

Bom Jesus do Sul-PR, 07/06/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CB26336E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006 2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2021
b) Licitação Nrº :	6/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/06/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de copa e cozinha destinadas aos Departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses

04.122.0004.2.002. - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0004.2.121. - MANUTENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
04.122.0029.2.013. - MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE
15.451.0036.2.058. - MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
15.452.0006.2.023. - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
10.301.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.301.0008.2.141. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0008.2.142. - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA.
10.302.0008.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS - CENTRO AT. PSICO SOCIAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 33.736,92 (trinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRIDOR, TIPO MANUAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/ LATA	CATUAI	UNID	5	R$3,67	R$18,35
2	CANECA DE ALUMINIO Nº 16 C/CABO DE MADEIRA 3.2 LITROS	PANELUX	UNID	18	R$39,90	R$718,20
4	CANUDO P/ REFRESCO (FINO) - PACOTE COM 100 UNID	THEOTO	UNID	10	R$4,48	R$44,80
6	Colher descartável – colher de plástico descartável, pacote com 50 unidades.	DONA NENA	UNID	70	R$2,99	R$209,30
7	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA	CATUAI	UNID	220	R$2,14	R$470,80
10	Copo de vidro, capacidade 300 ml, transparente	NADIR	UNID	20	R$4,15	R$83,00
12	Copo descartável – 180 ml pacote c/100unidades Copo descartável para água (pacote com 100 unidades). Conforme ABNT 14.865/2002	COPOMAIS	PCT	3000	R$3,10	R$9.300,00
14	Saco plástico transparente, específico para armazenamento de alimentos, resisitente à temperatura de congelamento; capacidade para armazenamento: 03 kg; contendo 100 unidades	LIFECLEN	UNID	500	R$4,98	R$2.490,00
15	Saco plástico transparente, específico para armazenamento de alimentos, resisitente à temperatura de congelamento; capacidade para armazenamento: 02 kg; contendo 100 unidades	LIFECLEN	UNID	500	R$3,70	R$1.850,00
18	Escumadeira em aço inox pequena	CATUAI	UNID	10	R$13,09	R$130,90
20	Escumadeira em aço inox grande	CATUAI	UNID	10	R$22,93	R$229,30
27	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C 50 UNIDADES	DONA NENA	UNID	20	R$3,67	R$73,40
28	Garrafa térmica capacidade de 3 litros	INVICTA	UNID	20	R$42,98	R$859,60
29	Garrafa térmica – com capacidade mínima de 5 litros	UNITERMI	UNID	7	R$49,90	R$349,30
31	Pano de prato atoalhado, 100 % algodão, 40 x 60 cm	PANOSUL	UNID	500	R$3,18	R$1.590,00
33	Jarra Plástica 3 lts em plástico leitoso, PVC de alta densidade, resistente, com cabo resistente, com tampa	ARQPLAST	UNID	30	R$16,67	R$500,10
38	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	RAMOS	UNID	10	R$74,99	R$749,90
39	PAPEL ALUMINIO COMPRIMENTO 7,5 MTRS LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	FLEX	UNID	30	R$7,28	R$218,40
42	PILHA C EMBALAGEM C/2 UNID	RAYOVAC	UNID	50	R$14,90	R$745,00
43	PILHA D (GRANDE), ALCALINA COMUM, EMBALADA COM 2 UNIDADES	RAYOVAC	UNID	50	R$16,45	R$822,50
45	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA – CAPACIDADE 2 LITROS	SANTANA	UNID	50	R$8,18	R$409,00
46	POTE PLÁSTICO COM TAMPA QUADRADO COM CAPACIDADE DE 3 L	SANTANA	UNID	50	R$9,99	R$499,50
47	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA TRANSPARENTE, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS	SANTANA	UNID	50	R$12,75	R$637,50
49	PRATO DESCARTÁVEL, plástico Pacote com 10 unidades	COPOMAIS	UNID	60	R$5,65	R$339,00

51	REGULADOR PARA GÁS (VÁVULA) COM MANGUEIRA - CONTENDO: 1 REGULADOR DE GÁS, 1 MANGUEIRA PARA GÁS, 2 ABRAÇADEIRAS PARA A MANGUEIRA	ALIANCA	UNID	20	R$38,84	R$776,80
52	Saco de pipoca papel , 15x11. Pacote com 500 unidades.	MIX	UNID	30	R$11,49	R$344,70
54	TÁBUA PARA CORTAR CARNE, EM POLIPROPILENO COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29X20 CM	PRATIKA	UNID	18	R$37,98	R$683,64
55	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, MATERIAL VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE E INCOLOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, COM SUPERFÍCIES LISAS QUE EVITEM O ACÚMULO DE RESÍDUOS	NADIR	UNID	60	R$5,58	R$334,80
56	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 2 MEDIDA	RAMOS	UNID	20	R$16,38	R$327,60
57	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 3	RAMOS	UNID	20	R$26,95	R$539,00
58	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR ALTA N 4	RAMOS	UNID	20	R$33,95	R$679,00
59	BANDEJA POLIETILENO 12 LITROS – 54CMX38CMX8,5CM	SANTANA	UNID	3	R$23,99	R$71,97
60	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	SANTANA	UNID	7	R$6,44	R$45,08
61	BANDEJA POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 20X30CM	SANTANA	UNID	2	R$23,99	R$47,98
62	BANDEJA POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 28X42 CM	SANTANA	UNID	6	R$34,00	R$204,00
63	CAIXA PLÁSTICA FECHADA POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE 15 LITROS	SANTANA	UNID	4	R$44,90	R$179,60
64	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS	TERMOPLASTCO	UNID	2	R$82,00	R$164,00
65	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA , CAPACIDADE 300 ML, MODELO ESCOLAR	PLASTIBRASIL	UNID	260	R$3,96	R$1.029,60
66	COLHER PARA CAÇAROLA PLANA. Colher para massa reforçada. Cabo e corpo em polietileno atóxico. Dimensões aproximadas:1x 35cm.	PLASTIBRASIL	UNID	4	R$14,85	R$59,40
67	COPO COM ALÇA E BICO EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, ATÓXICOS, INDEFORMÁVEIS, INQUEBRÁVEIS, E RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE 300 ML	LOLLY	UNID	30	R$9,59	R$287,70
68	DESCASCADOR DE LEGUMES, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, 15 CM	KEITA	UNID	10	R$12,96	R$129,60
69	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA/GARRAFA, TIPO REDONDA, BASE DE ARAME GALVANIZADO, COM CERDAS 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 18 CM, CABO DE ARAME DUPLO RETORCIDO E FERRO GALVANIZADO, MINIMO DE 30 CERDAS POR TUFOS	LOLLY	UNID	20	R$8,29	R$165,80
70	FACA DE CORTE DE CARNE Faca de corte de carne 8 , Cabo de polipropileno cor branco, lâmina 3 mm	SQ	UNID	4	R$27,40	R$109,60
71	Garrafa térmica – com capacidade mínima de 1,8 litros Prazo/garantia para trocas por defeitos de fabricação: 03(três) meses	UNITERMI	UNID	5	R$60,90	R$304,50
72	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOXIDAVEL	SIMONAGIO	UNID	5	R$12,18	R$60,90
74	Prato de VIDRO PARA REFEIÇÃO RASO	NADIR	UNID	100	R$6,49	R$649,00
75	PRATO DE REFEIÇÃO FUNDO DE VIDRO, TRANSPARENTE	NADIR	UNID	100	R$5,97	R$597,00
76	VALVULA DE SEGURANÇA DA PANELA DE PRESSÃO	ARMARINHOS CIDADE ALTA	UNID	8	R$8,80	R$70,40
77	SACO PARA AMOSTRA TARJA ESPECIAL COM 500 UNID	FLEX	UNID	60	R$42,29	R$2.537,40

FORNECEDOR: MARIA MOIA GASPARELO - ME - CNPJ: 34.727.224/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 27.149,33 (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CANECA ALUMINIO MÉDIA COM CABO BAQUELITI N14	ALUM NICOPAN	UNID	15	R$31,75	R$476,25
5	Coador de pano para café (pano flanela). Grande	CATUGI	UNID	80	R$5,75	R$460,00
8	Colher profissional de servir em aço inox, peça inteiriça, sem solda. Dimensões: 1,5mm de espessura, 332mm comprimento	MARTINOX	UNID	20	R$8,74	R$174,80
9	CONCHA MÉDIA de servir em aço inox (feijão), capacidade 250ml, tamanho 30Cm	MARTINOX	UNID	50	R$11,97	R$598,50
11	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ C/100	COPOMAIS	PCT	2000	R$2,37	R$4.740,00
13	Copo descartável, capacidade 300 ml, c/ 100 Und	CRISTALCOPO	UNID	300	R$5,95	R$1.785,00
16	Saco plástico transparente, específico para armazenamento de alimentos, resisitente à temperatura de congelamento; capacidade para armazenamento: 05 kg; contendo 100 unidades	ITALY	UNID	500	R$6,98	R$3.490,00
17	ESCORREDOR DE LOUÇA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL CARCTERISTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTOS PARA TALHERES E COPOS	MADEFER INOX	UNID	6	R$38,89	R$233,34
19	Escumadeira em aço inox média	MARTINOX	UNID	10	R$13,87	R$138,70
21	Faca para multiuso, para cozinha tipo da lâmina reta/triangular larga. Tamanho da lâmina 15cm - 6”	TRAMONTINA	UNID	15	R$12,35	R$185,25
22	FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDAVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, 8 POLEGADAS COR CABO BRANCA	TRAMONTINA	UNID	5	R$17,95	R$89,75
23	FACA DE SERRA	SIMONAGGIO	UNID	25	R$2,38	R$59,50
24	PAPEL FILME - Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 15 m, largura 30 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica	WYDA PRATIC	UNID	100	R$7,77	R$777,00
25	Fósforo mç c/ 10 caixas de 40 palitos	PARANÁ	UNID	260	R$4,89	R$1.271,40
26	GARFO DE MESA DE INOX	SIMONAGGIO	UNID	25	R$2,48	R$62,00
30	GARRAFA TERMICA COMUM, C/TAMPA DE ROSCA,CAPACIDADE 01 LITRO	ALADIM	UNID	30	R$30,89	R$926,70
32	ISQUEIRO A GÁS, DURAÇÃO LONGA CHAMA PRÉ-AJUSTADA	BIC	UNID	15	R$4,30	R$64,50
34	JARRA DE VIDRO VÁRIAS CORES 1.500ML, APLICAÇÃO COPA E COZINHA	ERCAPLAST	UNID	15	R$19,93	R$298,95
35	Palito dental cx c/ 100 palitos, de madeira, roliço, isento de materiais estranhos	GINA	UNID	50	R$1,48	R$74,00
36	PALITO PARA ESPETO GRANDE PCT C/100	ITALY	UNID	20	R$3,95	R$79,00
37	PANELA DE PRESSAO 4,5 LTS	PANELUX	UNID	10	R$45,95	R$459,50
40	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA C/ 4 UNID	RAYOVAC	UNID	50	R$7,95	R$397,50
41	Pilha Modelo AAA, tamanho pequena, tipo alcalina - embalagem com 02 pilhas	PANASSONIC	UNID	50	R$4,00	R$200,00
44	POTE PARA MANTIMENTOS C/ 5 UNID PLASTICO	PLASTISUL	UNID	50	R$28,99	R$1.449,50
48	PRATO, MATERIAL PAPELÃO ALUMINIZADO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 21 CM, FORMATO REDONDO	FESTCOLOR	UNID	120	R$3,98	R$477,60
50	RALADOR INOX 04 FASES	ORIGINAL LINE	UNID	25	R$12,89	R$322,25
53	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 5 KG PARA ALIMENTOS ROLO COM 100 UNIDADES. PODE IR EM FREEZER E GELADEIRA.	ROYAL PACK	UNID	800	R$9,70	R$7.760,00
73	POTE PLÁSTICO COM TAMPA GRANDE 5 LITROS	PLEION	UNID	6	R$16,39	R$98,34

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 60.886,25 (sessenta mil , oitocentos e oitenta e seis e vinte e cinco)

Bom Sucesso, 07 de junho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4A392A9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 22/2021 **-** *(Processo Licitatório 36/2021)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 28/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras aquisições de cestas básicas** para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, também para atendimento das medidas e ações de enfrenta mento da pandemia decorrente do novo corona vírus (COVID 19), conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa fornecedora **3L´S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com o CNPJ nº 41.125.059/0001-93, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unid.	Quant. estimada	Valor Uni. Reg. (R$)	Valor Total Reg. Item (R$)
1	Cestas Básicas para Fornecimento às pessoas carentes a fim de contemplar as famílias em situação de vulnerabilidade.	Unid.	500	98,75	49.375,00

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor Cada Cesta Básica.	Quant. Em cada Cesta	Unid.	Marca
1	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	2	Pacote	REI DA MESA
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	RAMPINELLI
3	Açúcar cristal, pacote de 5 Kg.	1	Pacote	ALTO ALEGRE
4	Farinha de trigo especial, pacote de 5 kg.	1	Pacote	DONA HILDA BONGRANO
5	Macarrão espaguete, pacote de 3 Kg.	1	Pacote	PICCININ
6	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	2	Unidade	SUAVIT
7	Café em pó moído, com selo ABIC, pacote de 500gr.	2	Pacote	ITAMARATY
8	Farinha de milho, pacote de 1 kg.	2	Pacote	TINO
9	Achocolatado em pó, pacote de 400gr.	1	Pacote	CELLI
10	Leite integral pasteurizado longa vida, caixa de 1 litro.	2	Caixa	POLLY
11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	1	Pacote	APOLO
12	Biscoito doce, pacote de 700gr.	1	Pacote	NINFA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 49.375,00
(Quarenta e Nove Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Bom Sucesso do Sul, 07 de Junho de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2E2D3E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2037/2021 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2021
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 5762 - Decreto 2037/2021 - 17/05/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-66,00	0,00	-66,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-66,00	0,00	-66,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5762 - Decreto 2037/2021 - 17/05/2021							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.418,39	0,00	-23.418,39
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.418,39	0,00	-23.418,39
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-23.484,39	0,00	-23.484,39
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3BFFEC71

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2037/2021

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 560/2020.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 184.492,99** (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**	
03.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
03.002	DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
26.782.0003.2030	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
651	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
	SUBTOTAL	35.200,00
04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	80.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1265	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.739,38
10.301.0006.2055	Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1300	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.876,17
10.301.0006.2054	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1285	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.465,58
10.301.0006.2055	Manutenção da Ação Melhor Sorriso - (Saúde Bucal)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1320	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.227,26
10.301.0006.2059	Apoio Financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Manutenção do SAMU	
3.3.41.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1290	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110,00
10.301.0006.1050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Melhoria da Ação dos Serviços de Saúde Para Todos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
905	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	508,60
	SUBTOTAL	115.926,99
05	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
05.002	DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0008.2072	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.365.0010.2088	Manutenção das Atividades das Unidades de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2012	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
07	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2116	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2555	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.300,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66,00
	SUBTOTAL	28.366,00
	TOTAL SUPLEMENTADO	**184.492,99**

§1°- Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, e transferência de dotações conforme abaixo:

Superávit Financeiro		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	66,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.418,39
	TOTAL	**23.484,39**

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTACAO	
04.122.0004.2038	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
03.002	DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2021	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
475	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.000,00
	SUBTOTAL	35.200,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO)	
10.301.0006.2053	Manutenção do Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
10.301.0006.2045	Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal - Através do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
945	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	508,60
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
965	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
	SUBTOTAL	92.508,60
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DIVISAO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0008.2072	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DIVISAO DE ENSINO	
12.361.0011.2094	Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0013.2115	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social e CRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.300,00
SUBTOTAL		28.300,00
TOTAL CANCELADO POR ANULAÇÃO		**161.008,60**

§2°- Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2021, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 17 de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D18E4E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2021-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR

DETENTORA DA ATA: FABIO FRIGO - ME, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, situada a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Frigo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF n.º 092.414.499-85, e cédula de identidade n.º 10.615.543-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Nobertor Barbosa, 40, Vila Viera, Cep. 85.148-000 Campina do Simão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrito abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR CRISTAL, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE BAUNILHA. ISENTO DE GLÚTEN E LEITE DE VACA. DEVE SER ISENTO DE FARINHAS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM PACOTE RECICLÁVEL, DE POLIETILENO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO 400G DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO EM GRAMAS E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. VALOR NUTRICIONAL PARA 20G DO PO: 80 CALORIAS; 19G DE CARBOIDRATOS; 4,2MG DE FERRO	ATALAIA	500	5,97	2.985,00
2	AÇAFRÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 20 G.	ZAELI	50	2,20	110,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE 230G	DONA JURA	30	24,23	726,90
4	AÇUCAR REFINADO, BOA QUALIDADE PCT C/ 5KG PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CARAVELAS	400	15,45	6.180,00
5	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, DE 500 ML, EMBALAGEM PETI	CRYSTAL	300	2,19	657,00
6	AMENDOIM SELECIONADO TIPO 1, CLASSE MIÚDO, GRUPO DESCASCADO PACOTE COM 500G	PINDUCA	150	7,96	1.194,00
7	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, ACIDEZ DE 2,5% P/P, MÍNIMO DE AMIDO DE 84% P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO DE 0,2% P/P. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MILHENA	200	7,23	1.446,00
8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 EMBALAGEM DE 5 KG LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGENS DE 5KG COMPOSTAS POR SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO	CINDERELA	400	25,91	10.364,00
9	AVEIA EM FLOCOS AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS FINOS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO 500G; DEVE ESTAR ISENTA DE SUJIDADES E NÃO VIOLADA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DE ROTULAGEM.	QUAKER	200	4,49	898,00
10	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE PACOTE COM 600 GR	PIETROBON	200	7,18	1.436,00
11	BALA SORTIDA MASTIGÁVEL SABOR FRUTAS (PCT 700 GR)	PIETROBON	200	7,96	1.592,00
12	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE CEREJA EMBALAGEM 700 GR	PIETROBON	200	8,96	1.792,00
13	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE HORTELÃ EMBALAGEM 700 GR	PIETROBON	200	8,96	1.792,00
14	BALAS SABOR ARTIFICIAL DE LARANJA EMBALAGEM 700 GR	PIETROBON	200	8,96	1.792,00
15	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR CHOCOLATE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, CORANTE CARAMELO (INS 150D), FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22,7G DE CARBOIDRATOS, 3,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CASAREDO	600	7,96	4.776,00
16	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO - TIPO ROSQUINHA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 650G	CASAREDO	600	7,86	4.716,00
17	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR LEITE TIPO ROSQUINHA: EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 650G DE POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMA ARTIFICIAL, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO INS 500II E BICARBONATO DE AMÔNIO INS 503II). CONTÉM GLÚTEN. PORÇÃO DE 30G: 22G DE CARBOIDRATOS, 2,2G DE PROTEÍNAS E 2,5G DE LIPÍDIOS. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CASAREDO	600	7,86	4.716,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL INGREDIENTES: >FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. >CONTÉM GLÚTEN. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G: 20G DE CARBOIDRATOS, 2,6G DE PROTEÍNAS E 4,8G DE GORDURAS TOTAIS. >O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. >EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 700G DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. >DEVE CONTER DUPLA EMBALAGEM. >EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO. >VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. >DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM 700G	NAGA	300	8,47	2.541,00
19	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDO (MINIMO332 GRAMAS) CONSTITUIDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NUCLEO FORMADO DE RECHEIO DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇUCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES E OUTRAS SUBESTANCIAS ALIMENTICIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇUCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KILO CONTENDO 48 UNIDADES	GAROTO	1.000,00	11,87	11.870,00
20	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE; EM FORMATO REDONDO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; COMPOSTO: TRIGO, LEITE, CASTANHA	ARCOR	200	34,89	6.978,00

	DE CAJU, SOJA, AMENDOIM; EMBALAGEM DE 1KG				
21	BOMBOM TIPO WAFER RECHEADO; COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO COMPOSTO: TRIGO, SOJA, LEITE E AMENDOIM; EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120G; COM 20 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 7 GRAMAS.	LACTA	100	4,99	499,00
22	CAFÉ EM PÓ PCT 500G CAFÉ TRADICIONAL; TORRADO EM GRÃOS, CONSTITUÍDO DE CAFÉ ATE TIPO 8CLASSFICACAO OFICIAL BRASILEIRA -COB; BEBIDA VARIANDO DE MOLE A RIO,EXCLUINDO-SE O GOSTO RIOZONA; COM UM MAXIMO DE 20% DE DEFEITOS PRETOS,VERDES E ARDIDOS,E AUSÊNCIA; DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS, ADMITINDO-SE GRÃOS DE; SAFRAS PASSADAS,ROBUSTA CONILLON; DESDE QUE O GOSTO NÃO SEJA PRONUNCIADO E PREPONDERANTE; PONTO DE TORRA MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; COM QUALIDADE GLOBAL ACEITÁVEL MÍNIMA DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10 DO LOTE ENTREGUE; IMPUREZAS CASCAS E PAUS), EM G/100G MÁXIMA DE 1%; E UMIDADE EM G/100G MÁXIMA DE 5%; OBEDECENDO RESOLUÇÃO SAA 19, DE 05/04/2010; COM EMBALAGEM PACOTE 500 G COM VÁLVULA AROMÁTICA; ROTULAGEM IMPRESSA NO PACOTE; NAO SENDO TOLERADA A PRESENÇA DE ETIQUETA AUTO ADESIVA COM ADSTRIÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE (05) CINCO MESES; DEVENDO OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DAS PORTARIA.259/2002, RESOLUÇÃO.SAA -28 DE 01/06/2007E RDC 277/05; INSTRUÇÃO NORMATIVA NR 16, DE 24/05/2010 DO MAPA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO APOS A ENTREGA DO CAFE	CABOCLO	500	10,85	5.425,00
23	CALDO DE GALINHA, TABLETE C/ 12	MAGGI	50	2,74	137,00
24	CESTA COM DOCES TEMATICOS, EX: PASCOA, NATAL, DIAS DAS CRIANÇAS	FRIGO	1.200,00	5,97	7.164,00
25	CHÁ MATE SABOR NATURAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA C E FERRO: COR PRÓPRIA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, E SABOR DOCE PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR REFINADO, EXTRATO DE MATE, FERRO, VITAMINA C, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UMIDADE MÁXIMO DE 1G. EMBALAGEM EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 40 G CONTENDO 25 SAQUINHOS CADA. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	LARANJEIRAS	1.000,00	3,98	3.980,00
26	CHOCOLATE BARRA (COM NO MINIMO 150 GR)	NESTLE	150	5,48	822,00
27	CHOCOLATE BARRA AMARGO APROXIMADAMENTE 2 KG	HARALD	50	22,93	1.146,50
28	CHOCOLATE GRANULADO USADO PARA CONFEITAR BOLO, DOCES EM GERAL, PCTS DE 150 GR	DORI	300	3,59	1.077,00
29	COLORAU EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	INCAS	30	7,72	231,60
30	CORANTE PARA CONFEITA COR AMARELO	INCAS	20	5,08	101,60
31	CORANTE PARA CONFEITA COR AZUL	INCAS	20	5,08	101,60
32	CORANTE PARA CONFEITA COR LARANJA	INCAS	20	5,08	101,60
33	CORANTE PARA CONFEITA COR ROSA	INCAS	20	5,08	101,60
34	CORANTE PARA CONFEITA COR VERDE	INCAS	20	5,08	101,60
35	CREME DE LEITE CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	CCGL	400	3,49	1.396,00
36	DOCE DE LEITE PASTOSO BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 400 GR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	MUMU	300	6,73	2.019,00
37	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO EMBALAGEM DE 1 KG EMBALAGEM: POTE DE 1KG, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: SELECTA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	SELECTA	50	19,84	992,00
38	ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA COM 200G ,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	QUERO	250	2,98	745,00
39	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, USADO PARA DAR SABOR A MASSA DE BOLO	INCAS	50	5,08	254,00
40	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 540 G PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATES MADUROS ESCOLHIDOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO. ISENTO DE FERMENTACOES E QUE NAO INDIQUE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, SAL E ACUCAR; SEM GLUTEN. ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. O PRODUTO DEVERA VIR EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES CONTENDO APROXIMADAMENTE 850G, SEM ESTUFAMENTO, VAZAMENTO, CORROSAO INTERNA E OUTRAS ALTERACOES. AS LATAS DEVEM APRESENTAR VERNIZ INTERNO INTEGRO, SEM QUEBRAS, PARA SE EVITAR CONTATO DO ALIMENTO COM A LATA. COMPOSICAO NUTRICIONAL PARA 15G (1 COLHER DE SOPA): 3 CALORIAS, 108MG DE SODIO, 0,6G DE CARBOIDRATOS.EMBALAGEM TRETA PARK 540 G	ELEFANTE	150	8,96	1.344,00
41	FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA TIPO I EMBALAGEM DE 1KG DE PAPEL OU POLIETILENO TRANSPARENTE. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COMPOSIÇÃO NA PORÇÃO DE 50G: 45G DE CARBOIDRATOS, ATÉ 1G DE PROTEÍNA E 3,7G DE FIBRA ALIMENTAR. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PINDUCA	100	4,97	497,00
42	FARINHA DE MILHO; TIPO BIJU OBTIDA DO GRAO DE MILHO TORRADO; NA COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	CINDERELA	300	5,23	1.569,00
43	FARINHA DE TRIGO; TIPO 1 FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO; DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA, SECA, COM UMIDADE MÁXIMA 3 DE 15%; ISENTA DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 08/05 (MAPA), RDC 263/05, RDC 344/02 E RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA; EMBALAGEM 5KG	KOENE	200	5,88	1.176,00
44	FAROFA TEMPERADA FAROFA PRONTA TEMPERADA - EMBALAGEM 500G INGREDIENTES - FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ZAELI, YOKI (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	PINDUCA	300	5,23	1.569,00
45	FEIJÃO PRETO GRUPO 1, CLASSE PRETO, TIPO 1; 1KG NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE RECOMENDADA DE ATE 14%; ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, GRAOS MOFADOS, ARDIDOS, GERMINADOS E CARUNCHADOS; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 6268/07, INSTRUCAO NORMATIVA 12/08, RDC 259/02, RDC 360/03 E	CINDERELA	700	8,96	6.272,00

	SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;				
46	FERMENTO EM PÓ QUIMICO FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 100G EMBALAGEM: POTE DE 100 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: ROYAL (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	ROYAL	200	2,39	478,00
47	FUBÁ DE MILHO 1KG OBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FÓLICO; DE COR AMARELA, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPO E SECO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%; COM ASPECTO , COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE MOFO E RANCO; ISENTO DE INSETOS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS OU IMPRÓPRIOS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 344/02, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM 1KG	DALON	200	3,98	796,00
48	GOIABADA EMBALAGEM DE 350G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: PACOTE DE 300 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	VAL	200	3,89	778,00
49	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 540 G ESPESSASTE; AROMATIZANTE; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 ºC, COLORIDO ARTIFICIALMENTE; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO LACRADO, CONTENDO 100G (PESO LIQUIDO); COM 06 UND EM CADA BANDEJA ACONDICIONADO EM BANDEJA PLÁSTICA LACRADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	FRIMESA	3.500,00	4,98	17.430,00
50	IOGURTE NATURAL SABOR NATURAL DESNATADO CREMOSO; ELABORADO A PARTIR DE LEITE DESNATADO; COMPOSTO DE FERMENTOS LACTEOS; ESPESSANTE; AMIDO MODIFICADO, CONCENTRADO PROTÉICO; CONSERVADO E TRANSPORTADO A UMA TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA COPO PLÁSTICO LACRADO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 05/00 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	FRIMESA	20	2,99	59,80
51	IOGURTE SEM LACTOSE BANDEJA COM 6 UNIDADES DE 170G	FRIMESA	50	14,85	742,50
52	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA TETRA PACK 395G VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE	MARAJOARA	400	5,88	2.352,00
53	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 GR S/ AÇÚCAR	CCGL	300	12,95	3.885,00
54	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL LEITE INTEGRAL LONGA VIDA - EMBALAGEM DE 12 UND DE 1 LITRO LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, ESTERILIZADO, COM O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA-PACK DE 01 LITRO, EREEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: BATAVO, PARMALAT (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	LIDER	500	4,98	2.490,00
55	LEITE SEM LACTOSE	AURORA	50	5,73	286,50
56	MACARRÃO C/ OVOS ESPAGUETE, EMBALAGEM DE 1 KG EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, DE 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE LIPÍDIOS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	CASAREDO	450	6,18	2.781,00
57	MACARRÃO CABELO DE ANJO COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G EMBALAGEM DE 500 GR MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO COM OVOS: INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, AMIDO DE MILHO (2,3%), CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. DE BOA QUALIDADE. AS MASSAS AS SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 500G, HERMETICAMENTE VEDADA E INTACTA. NA PORÇÃO DE 80G APROXIMADAMENTE, 59G DE CARBOIDRATOS, 10G DE PROTEÍNAS E 0,6G DE LIPÍDIOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	CASAREDO	100	4,49	449,00
58	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1 KG . EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CASAREDO	300	4,49	1.347,00
59	MACARRÃO TIPO PENNE COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G EMBALAGEM DE 500G, SENDO ESTA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTES E INTACTOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 58G DE CARBOIDRATOS, 9G DE PROTEÍNAS E 1,1G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SENDO A VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CASAREDO	300	4,49	1.347,00
60	MAIONESE FRASCO DE 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA E AROMA NATURAL DE LIMÃO) E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: SACHÊ DE 500 GRAMAS, PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: HELLMANN'S, SOYA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	SUAVIT	250	6,18	1.545,00
61	MARGARINA; SEM SAL TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, DE 35% CONTÉM ÔMEGA 3 E 6; PODENDO CONTER VITAMINA E FONTE DE VITAMINAS A, D E E; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PROD.SUJ.VERIFIC.ATO ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES;	CLAYBOM	100	11,96	1.196,00
62	MASSA DE PASTEL , EMBALAGEM DE 500 GR	ROMANHA	200	6,47	1.294,00
63	MILHO PARA PIPOCA MILHO DE PIPOCA PREMIUM , CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500 G.	PINDUCA	700	3,49	2.443,00
64	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 G SIMPLES; GRÃOS INTEIROS; IMERSO EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ACONDICIONADO EM LATA, COM 200 G, COM	ODERICH	350	2,89	1.011,50

	VALIDADE MÍNIMA DE 16 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALAGEM LONGA VIDA 200 G				
65	MORTADELA - EMBALAGEM DE 500G ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA.	FRIMESA	600	6,47	3.882,00
66	ÓLEO DE MILHO OBTIDO DA MISTURA DE ÓLEOS DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM FRASCO DE 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50(DECRETO 12486 DE 20/10/78;	SUAVIT	700	12,21	8.547,00
67	ÓLEO DE SOJA OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANCO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FRASCO COM 900 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	COAMO	500	8,97	4.485,00
68	ORÉGANO EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	CPA	60	2,49	149,40
69	OVO DE GALINHA BRANCO; EXTRA; PESANDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES,FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA,RES.01 DE 05/07/91;	GEMA DOURADA	900	7,23	6.507,00
70	PAÇOCA TIPO CASEIRA COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 172 DE 04 DE JULHO DE 2003 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA	NBON	200	17,94	3.588,00
71	PÃO DE FORMA; TIPO INTEGRAL, PEÇA FATIADA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FOLICO; AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL; CONSERVADOR, ESTABILIZANTE; SAL; EMBALAGEM PRIMARIA DE 400 G SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 DIAS NA DATA DA ENTREGA;	LOPES	1.800,00	5,98	10.764,00
72	PÃO FRANCES (UNIDADE DE 50 GR) – INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO – CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS. TRANSPORTE EM CAIXAS DE POLIETILENO FORRADAS COM PAPEL DESCARTÁVEL. VALIDADE DE 1 DIA A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (RESOLUÇÃO RDC N° 90/2000 DA ANVISA).	FRIGO	3.500,00	0,80	2.800,00
73	PEPINO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 500 GR DE BOA QUALIDADE;	BAHH	150	7,23	1.084,50
74	PIRULITO PACOTE COM 50 PACOTE DE PIRULITO , 700 G, COM 50 UNIDADES.	PIETROBON	400	8,97	3.588,00
75	PÓ PARA GELATINA: SABORES VARIADOS. COM A SIMPLES ADIÇÃO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO ADQUIRE ASPECTO E CONSISTÊNCIA GELATINOSA. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM 35 G .INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, EMULSIFICANTE, VITAMINA A, C E E, ACIDULANTE ÁCIDO FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CORANTES TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	ATALAIA	400	1,20	480,00
76	PÓ PARA PREPARO DE SUCO SUCO EM PÓ INSTANTÂNEO SABORES VARIADOS - EMBALAGEM DE 30G FAZ 1 LITRO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO DESIDRATADA (1%), FERRO, VITAMINA C, VITAMINA A, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, CORANTE INORGÂNICO DIÓXIDO DE TITÂNIO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: ASPARTAME (18,7MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (14,5MG/100ML), ACESULFAME DE POTÁSSIO (2,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,3MG/100ML), ESPESSANTES: GOMA XANTANA E CARBOXIMETILCELULOSE, E CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40 E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO FERMENTADO. NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR E FENILALANINA. EMBALAGEM: PACOTE DE 30G, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍMINO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: TANG, NUTRINHO, MID (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).	TANG	500	1,10	550,00
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA; OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS SOLÚVEIS DE 11º BRIX; SABOR DOCE LEVEMENTE ACIDO, AROMA PRÓPRIO E COR AMARELA; CONSERVADA E TRANSPORTADA EM TEMPERATURA RECOMENDADA DE -5ºC ATE -18ºC; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 140 DIAS E NA DATA DE FABRICAÇÃO DE 180 DIAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/00 DO MAPA, RESOLUÇÃO RDC 259/02, RDC 360/03; DECRETO 6871/09 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	MAQUEA	450	21,83	9.823,50
78	POLVILHO TIPO AZEDO COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 G.	PRATA	100	3,49	349,00
79	POLVILHO TIPO DOCE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES,COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 G.	PRATA	100	3,39	339,00
80	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM 200 GR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ASPECTO E CHEIRO CARACTERÍSTICOS E PRAZO DE VALIDADE 15 DIAS A PARTIR DA ENTREGA	FRIMESA	500	6,73	3.365,00
81	PTS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 250G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZAELI	300	7,87	2.361,00
82	PUDIM CAIXA SABOR BAUNILHA DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	APTI	150	1,89	283,50
83	PUDIM CAIXA SABOR CHOCOLATE DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	APTI	150	1,89	283,50
84	PUDIM CAIXA SABOR COCO DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	APTI	150	1,89	283,50
85	PUDIM CAIXA SABOR MORANGO DE BOA QUALIDADE; CX 50 GR.	APTI	150	1,89	283,50
86	QUEIJO; MUSSARELA, FATIADA COM EMBALAGEM DE 200 GR TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8ºC; EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL,COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA	FRIMESA	500	8,87	4.435,00
87	QUIRERA DE MILHO AMARELO. PCT 1 KG NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS. DEVERA ESTÁ EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ATÉ 1KG DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E INTACTO. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 30 DIAS ANTES DA ENTREGA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	SINHA	200	4,48	896,00
88	REFRIGERANTE 2 L REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS REFRIGERANTE GASEIFICADO	SUKITA	1.000,00	7,23	7.230,00

	DE SABORES VARIADOS. COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE EMBALAGEM: GARRAFA PET DE 2 LITROS, PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: COCA-COLA, FANTA, SUKITA, SPRITE, SODA (OU EQUIVALENTE), (OU DE MELHOR QUALIDADE).				
89	SAL; REFINADO, IODADO COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO,RESISTENTE E VEDADO,COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	DIANA	350	1,79	626,50
90	SARDINHA EM ÓLEO BOA QUALIDADE, ENLATADA, LATAS COM PESO LIQ 130 GR, SEM DEFORMIDADES NEM SINAL DE FERRUGEM, VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	NAUTIQUE	500	4,73	2.365,00
91	VINAGRE DE ÁLCOOL PRODUTO COMPOSTO POR ACIDO ACETICO, EMBALADO EM FRASCO DE PLASTICO RESISTENTE COM A TAMPA LACRADA, CONTENDO 900ML.	CHEMIM	70	2,24	156,80
92	WAFER CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE	PARATI	200	1,99	398,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**230.000,00**

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA; ACÉM; MOÍDA RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA	FRIGO	750	23,85	17.887,50
2	CARNE BOVINA; ALCATRA; CUBOS RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT.145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS .ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIO DE AGRICULTURA	FRIGO	1.500,00	32,81	49.215,00
3	CARNE SUÍNA; BISTECA (TRASEIRO) CONGELADO; COM OSSO, DEVERA APRESENTAR NO MAX.10% APONEVROSES; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMARIAS DE PLÁSTICO ATÓXICO,PRÓPRIAS/ALIMENTOS,SELADAS E S/FECHOS E,MATERIAIS ESTRANHO; DEVEM VIR EM CAIXAS PLÁSTICAS,TER PROCEDÊNCIA DE ABATEDOURO C/SERVICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS-06DE10/03/99 E DEC.ESTADUAL NR.12486/78-NTA 3 BEM COMO ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	FRIGO	700	16,89	11.823,00
4	COXA SOBRE COXA FRANGO SEMI-PROCESSADO; COXA E SOBRE-COXA; CONGELADO, SEM TEMPERO; INTERFOLHADA; PARTES INTEIRAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS E PARASITAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO INDIVIDUALMENTE E EM CAIXAS PLÁSTICAS (EMBALAGEM SECUNDARIA); PESANDO ENTRE 100 A 130G PARA COXA E DE 150 A 200G PARA SOBRE-COXA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA -3 (DECRETO 12486 DE 201078) E (MA.224497); PROD.SUJ.VERIFIC.NO ATO DA ENTR.AOS PROC.SEC.AGRIC;	CVALE	1.050,00	9,15	9.607,50
5	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO COM COR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS, APROXIMADAMENTE 05 KG.	MARINGA	150	8,84	1.326,00
6	LINGUIÇA TOSCANA KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	AURORA	300	18,89	5.667,00
7	PEITO DE FRANGO CARNE DE FRANGO, PEITOS SEM OSSO PRODUTO PROVENIENTE DE FRANGOS SELECIONADOS, DE BOA QUALIDADE, COM PERFEITO DESENVOLVIMENTO ÓSSEO MUSCULAR, COM CONSISTÊNCIA FIRME E ELÁSTICA; ABATIDOS EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL; PELE INTEGRA, ISENTA DE CONTUSÕES, FRATURAS E SANGUE; COR E ODOR PRÓPRIOS, LAVADOS, ESCORRIDOS E CONGELADOS POR PROCESSO RÁPIDO. ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVE ESTAR CORTADO EM FILES (OU TIPO SASSAMI), SER EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E ATÓXICOS, EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTEGRAS (LACRADAS), QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO PREPARO; CONTEUDO MÉDIO DE 2KG. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).AS E A CARNE DEVE APRESENTAR TEXTURA FIRME, COR ROSADA. NÃO PODERÃO APRESENTAR CHEIRO DESAGRADÁVEL, SUPERFÍCIE VISCOSA, NEM EXSUDATOS. A CARNE DEVERA SER ENTREGUE CONGELADA. KG	SADIA	300	14,18	4.254,00
8	SALSICHA KG SEM EXCESSOS DE GORDURA, CONDIMENTADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA,	FRIMESA	500	10,44	5.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**105.000,00**

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	300	4,44	1.332,00
2	ALFACE EMBALADA COM BOA QUALIDADE APROXIMADAMENTE 400 GR	FRIGO	350	2,96	1.036,00
3	ALHO IN NATURA TRITURADO, SEM SAL, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM 150G	FRIGO	50	4,93	246,50
4	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCA E SÃS.NO PONTA DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS.INTACTOS,COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS COR E SABOR CARACTERISTICOS.NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOR POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARENCIA E UTILIZAÇÃO.ISENTO DE PONTOS AMARELOS OU APODRECIDOS,LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	1.000,00	4,69	4.690,00
5	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	1.500,00	4,15	6.225,00
6	BATATA SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO.	FRIGO	300	8,88	2.664,00

	ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO				
7	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	300	5,13	1.539,00
8	BRÓCOLIS, PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS INTEGRO E FRESCO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	400	5,68	2.272,00
9	CEBOLA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	350	3,95	1.382,50
10	CENOURA: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	300	4,15	1.245,00
11	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	180	4,15	747,00
12	COUVE FLOR PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	300	5,92	1.776,00
13	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO	FRIGO	600	3,85	2.310,00
14	MAÇÃ FUGI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	1.500,00	5,43	8.145,00
15	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	500	4,93	2.465,00
16	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO E PRODUZIDO SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISEN, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO.	FRIGO	1.500,00	2,12	3.180,00
17	PEPINO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRO E FRESCO.	FRIGO	300	3,94	1.182,00
18	PIMENTÃO PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO E FRESCO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E BRILHO UNIFORMES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	FRIGO	150	5,14	771,00
19	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	500	3,16	1.580,00
20	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADOS PARA O CONSUMO E PRODUZIDOS SEM USO DE AGROTÓXICOS. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO.	FRIGO	400	5,53	2.212,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**47.000,00**

LOTE 04

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CESTA BASICA, CONTENDO: -01 PACOTE FEIJÃO PRETO, 1 KG. -01 ÓLEO DE SOJA, 900 ML. -01 PACOTE FARINHA MILHO, 1 KG. - 01 PACOTE FUBÁ, 1 KG. -01 LEITE PÓ, 400G. -0 1 MACARRÃO ESPAGUETE, 1 KG. -01 BISCOITO DOCE, 360 GR. -01 AÇÚCAR CRISTAL, 5 KG. -01 ARROZ PARBOILIZADO, 5 KG . -01 PACOTE FARINHA TRIGO, 5 KG.	FRIGO	700	99,50	**69.650,00**

VALIDADE DA ATA: 06 DE JUNHO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 07 DE JUNHO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E8C3D4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1518/2021 DE 07/06/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1518/2021 de 07/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$778.516,51 (setecentos e setenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais e cinqüenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.018.		Açes a cargo da Secretaria Municipal da Saúde	
572 - 4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.654,23
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
576 - 3.3.90.39.00.00	03496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	587.296,48
577 - 3.3.90.39.00.00	31023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.843,04
06.001.10.305.0012.2.020.		Vigilancia em Saúde	
574 - 3.3.90.33.00.00	03497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	73.000,00
575 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.722,76
Total Suplementação:			**778.516,51**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:65516269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2021 - CMDM

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. De acordo com as medidas de distanciamento social adotadas em prevenção ao Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Iraci de Oliveira, Jordana Rosa de Souza, Sônia Mara Gonçalves, Marilei Maria de Freitas e Larissa Cerqueira Fidelix; as conselheiras não governamentais Rôsangela Ramos Soares, Eliane de Almeida Silva Pereira, Marcia Przibila e Laryssa Fernanda Borba; além do secretário executivo Diego Carazzai Tavares.	5ª Reunião do CMDM 02/06/2021
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDM, Iraci de Oliveira, agradeceu a presença de todas e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da reunião
O secretário executivo Diego Carazzai Tavares realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 04/2021 do CMDM, que foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 04/2021
Prontamente, foi considerado o processo de transição para a próxima gestão do CMDM, tendo em vista que o mandato da atual composição se encerra aos oito dias do mês de julho de 2021. Observou-se o disposto na Lei Municipal nº 1153/2020, bem como no Regimento Interno do órgão, quanto às indicações do poder executivo municipal para o preenchimento da representação governamental junto ao Conselho. Deliberou-se, em vista disto, por oficiar o poder executivo - através da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Procuradoria Geral do Município - para que indique representantes titulares e suplentes para compor a representação governamental do CMDM na gestão 2021-2023 do órgão.	Indicações do Poder Executivo CMDM - gestão 2021-2023
Em seguida, esteve em pauta a proposta de edital de convocação da sociedade civil para o processo eleitoral visando à composição da representação não governamental do CMDM para a gestão 2021-2023. A redação foi construída pela Comissão Eleitoral nomeada através da Resolução nº 05/2021. O secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura da íntegra do documento, que passou às considerações das conselheiras presentes. Após os ajustes e sugestões do colegiado, a redação final do edital foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária.	Edital de convocação da sociedade civil - processo eleitoral CMDM gestão 2021-2023
Logo após, foi conferida ciência acerca do conteúdo do Protocolo nº 2446/21 que, em sua página 04, solicita inscrição da instituição denominada Instituto Compliance Afro Indígena Socioassistencial, CNPJ 11.362.069-0001/81, junto ao CMDM. Foi debatido que, por se tratar da última reunião plenária da atual gestão do Conselho, não haveria tempo hábil tampouco condições adequadas para a análise da matéria, tendo em vista o processo de transição ora atravessado. Em vista disso, deliberou-se por submeter a solicitação à próxima gestão do órgão, assim que esta tome posse e esteja devidamente nomeada e apta para o exercício de suas funções.	Solicitação de inscrição CMDM - ICAIS
Posteriormente, foi dada ciência a respeito do documento denominado "10 passos para prevenção da mortalidade materna por Covid-19", produzido pelo Governo do Estado do Paraná, sendo deliberado por sua divulgação junto à população do município. A conselheira Larissa Cerqueira Fidelix, representante da Secretaria Municipal de Saúde, explanou sobre o atual estágio da vacinação municipal, dando conta de que, no presente momento, estão sendo imunizadas as gestantes com comorbidades. A conselheira esclareceu, ainda, dúvidas a respeito da vacinação com enfoque na população feminina.	Dez passos para prevenção da mortalidade materna por Covid-19
Por fim, a conselheira Jordana Rosa de Souza, representante da Secretaria Municipal de Ação Social, conferiu ciência acerca dos primeiros dois meses de atendimento online a mulheres vítimas de violência, em projeto piloto realizado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Foi comunicado que, no período de referência, foram atendidas 15 (quinze) mulheres nesta modalidade, número considerado expressivo pelo equipamento, tendo em vista a população de Campo Magro e o início recente do projeto. Ficou decidido que o CREAS irá apresentar periodicamente ao CMDM relatório de atendimentos de mulheres vítimas de violência, de modo que o órgão possa acompanhar e monitorar as ações. A conselheira Larissa Cerqueira Fidelix enfatizou a relevância da divulgação do processo eleitoral do CMDM para a sociedade civil, de sorte que o maior número possível de mulheres possa acessar as informações e concorrer ao pleito. Foi deliberado pela utilização dos canais oficiais da Prefeitura Municipal, bem como do espaço dos equipamentos públicos para divulgação e orientação a respeito do processo, além da mobilização social por parte de lideranças comunitárias.	Considerações finais
Decorrido o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	*IRACI DE OLIVEIRA*
Secretário Executivo	Presidente do CMDM
RG 7.881.557.4	RG 5.668.470-0
CPF 066.530.209.67	CPF 796.943.659-53

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F3CBF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
ATA Nº 146/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. **L. F RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.922.981/0001-06, com sede na Avenida Tonico Mendes de Araújo, s/n, casa, Lagoa Seca, CEP 85140-000, Candói (PR), neste ato representado pelo sócio administrador Sr. **LUIZ FELIPE RIBEIRO RODRIGUES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 104.126.929-37, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.622.994-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Tonico Mendes de Araújo, s/n, casa, Lagoa Seca, CEP 85140-000, Candói (PR).

2. OBJETO

2.1. **Registro de preços de serviços de eletricista destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos do Município.**

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LUIZ FELIPE RIBEIRO RODRIGUES 10412692937							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Um	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Serviço de 2 (dois) eletricistas para manutenção das instalações elétricas dos prédios públicos municipais, sendo realização de manutenção preventiva e corretiva; novas instalações; ampliação de redes elétricas já existentes; e, adequação, alteração e otimização internas e externas	LF RODRIGUES	H	1.835,00	48,85	89.639,75
TOTAL							89.639,75

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 059/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

6.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	590	03.002.04.121.0002.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	660	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1080	04.005.04.122.0002.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1190	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1270	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2050	06.003.12.361.0008.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2060	06.003.12.361.0008.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2070	06.003.12.361.0008.2035	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2690	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3510	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3520	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3690	08.006.10.301.0005.2062	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	3700	08.006.10.301.0005.2062	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4110	09.002.08.122.0002.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4350	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4450	09.004.08.243.0007.6073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4490	09.004.08.243.0007.6074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4600	09.005.08.244.0006.2078	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2021	4640	09.005.08.244.0006.2079	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4780	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4890	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4900	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	4970	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5110	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5120	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5430	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5440	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5620	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5730	13.002.18.542.0018.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5800	13.003.18.541.0018.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	5880	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

8. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O local de execução do serviço dar-se-á nos imóveis públicos, normalmente situados na sede do Município de Candói, entretanto, podendo também ser requisitado para imóveis localizados nas comunidades da região rural, em distâncias não superiores à 47 (quarenta e sete) quilômetros da sede.

8.2. A empresa contratada deverá comparecer no local indicado pela Administração para realização do serviço *in situ*.

8.3. O deslocamento do pessoal, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais necessários correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada, NÃO SENDO COMPUTANDO esse tempo para efeitos de cobrança.

9. REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

9.2. O serviço será requisitado sob demanda pelo Secretário de cada pasta, através de chamados, e obrigatoriamente deverá ser precedido da apresentação da requisição de compra expedido pelo Setor de Compras do Município de Candói.

9.3. O prazo de execução da parcela do serviço requisitado será de 2 (duas) horas úteis, contados da abertura do chamado, podendo estender-se por até 4 (quatro) horas úteis desde que comprovado à Administração a complexidade do serviço e suas peculiaridades.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A entrega provisória do serviço dar-se-á quando o técnico da empresa, in loco, relatar os procedimentos realizados e executar todos os testes necessários para demonstração do perfeito funcionamento do sistema instalado, ampliado ou reparado.

10.2. O bem ou serviço será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

10.3. O serviço não será aceito sem a regular apresentação da respectiva ART ou documento equivalente, devidamente quitado, e assinado pelas partes.

10.4. O bem ou serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta ou normas pertinentes, devendo ser refeito no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

10.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - Receber o bem ou serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III - Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

V - Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente a parcela do serviço executado, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

IV - Executar o serviço observando e cumprindo todas as normas da ABNT e demais pertinentes, responsabilizando por quaisquer consequências de sua inobservância;

V - Executar o serviço somente com os profissionais autorizados pela ADMINISTRAÇÃO, após regular apresentação da documentação exigida no edital para comprovação da qualificação técnica e vinculo empregatício entre as partes;

VI - Executar o serviço sob a orientação e supervisão do seu responsável técnico;

VII - Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à ADMINISTRAÇÃO devidamente assinada e assinada;

VIII - Providenciar isolamento e sinalização da área durante a execução do serviço, de modo a garantir a segurança;

IX - Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do objeto desta licitação, isentando à ADMINISTRAÇÃO de qualquer vínculo empregatício

X - Obrigar seus funcionários utilizarem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva durante a execução do serviço;

XI - Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do serviço;

XII - Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução do serviço;
XIII - Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações da mesma.
XIV - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
XV - Responsabilizar-se por todas as máquinas, equipamentos, ferramentas, insumos e demais recursos necessários para completa execução do serviço requisitado;
XVI - Responsabilizar-se por eventuais encargos com frete, carregamento e descarregamento;
XVII - Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas com seus funcionários e prepostos;
XVIII - Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
XIX - Garantir os serviços contra pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses;
XX - Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 059/2021.
Ata de Registro de Preços nº 146/2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

13.3. O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente ao fornecimento, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e das autorizações de fornecimento.
13.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
13.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada a ampla defesa.
13.5. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a entrega, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
13.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto
15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo
15.1.5. Cometer fraude fiscal.
15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
15.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
15.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
15.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
15.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
15.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
15.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
15.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
15.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

16. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
16.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
16.3.2.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA

17.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
17.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
17.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
17.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
17.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
17.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
17.1.5.1. Por razão de interesse público
17.1.5.2. A pedido do fornecedor.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 01 de junho de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LUIZ FELIPE RIBEIRO RODRIGUES***
Prefeito	L. F Rodrigues Empreendimentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2BD1DEBF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
ATA Nº 143/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00, com sede na Rua Professor José Nogueira dos Santos, nº 2168, Casa 04, Boqueirão, CEP 85670-160, Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu sócio

administrador Sr. MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 035.959.429-81, portador da cédula de identidade civil RG nº 7820257-2 expedida pela SESP/SP, residente e domiciliado na Rua Ezequiel da Costa Ribeiro, nº 149, Apto 11, Bloco 07, CEP 81230-555, Curitiba/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores e paninho para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
17	1	Óleo sae 30 TDTO, específico para transmissão, balde contendo 20 litros	INGRAX UNI TDH API GL 4 SAE 30 ANP 0100	BD	80,00	395,00	31.600,00

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 061/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4590	09.005.08.244.0006.2078	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4630	09.005.08.244.0006.2079	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4660	09.005.08.244.0006.2080	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de 7 (sete) dias úteis a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), no Setor de Almoxarifado - Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência do edital de licitação

10.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados no termo de referência.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta ata

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no termo de referência

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento dos produtos

11.1.8. Fornecer os produtos com prazo de validade mínima de 6 meses contados da entrega

11.1.9. Fornecer somente produtos que atendam as normas da ABTN

11.1.10. Entregar os produtos nas suas embalagens originais, sem aderências, com rótulo contendo sua identificação e número de registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo, exceto se houver normas específica dispondo o contrário

11.1.11. Solicitar formalmente a alteração da marca de qualquer produto que eventualmente vier a ser incluído nos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP, na lista de produtos não conformes

11.1.12. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO quando comprovadamente causar problemas mecânicos nos veículos e máquinas, decorrente do fornecimento de lubrificante de má qualidade ou que não atenda os padrões mínimos de qualidade.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido imediatamente, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

12.2.2. O lubrificante não possua registro na ANP, ou conste em quaisquer dos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP, na lista de produtos não conformes, exceto se houver norma dispondo em contrário

12.2.3. O lubrificante não seja homologado por pelo menos uma montadora automotiva

12.2.4. O produto não seja novo, ou não esteja identificado e acondicionado adequadamente

12.2.5. Esteja fora do prazo de validade mínima exigido.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

13.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.3.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.

13.4. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 24 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS*
Prefeito	Lubtrio Lubrificantes E Limpeza LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:00856F31

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
ATA Nº 141/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38, com sede na Rodovia BR-467, s/n, km 78 a 850m Viad., Sala 01, Jardim Europa, CEP 85907-060, Toledo/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO FABIANO FAVERO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 008.172.319-94, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.824.005-7 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado Rua Carlos Aldino Rippel, nº 62, Jardim Gisela, CEP 85905-094, Toledo/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores e paninho para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Desengripante em spray, frasco contendo 300ml	TECBRIL	FR	110,00	5,50	605,00
5	1	Óleo 15w40 API CI-4 extra turbo, para motor, balde contendo 20 litros (Cota Principal - Ampla Participação)	MAXI TURBO CI-4 15W40	BD	189,00	329,00	62.181,00
6	1	Óleo 15w40 API CI-4 extra turbo, para motor, balde contendo 20 litros (Cota Reservada de até 25% - Exclusivo para ME/EPP)	MAXI TURBO CI-4 15W40	BD	63,00	329,00	20.727,00
7	1	Óleo 75w80, específico para transmissão, frasco contendo 1 litro	TUTELA SYNTH 75W80	FR	14,00	44,00	616,00
8	1	Óleo 80w90, específico para diferencial, balde contendo 20 litros	MAXI GEAR SAE 80W90 GL-5	BD	2,00	303,20	606,40
9	1	Óleo 85w140, específico para diferencial, balde contendo 20 litros	MAXI GEAR SAE 85W140 GL-5	BD	52,00	308,20	16.026,40
11	1	Óleo ATF, específico para direção hidráulica, balde contendo 20 litros	MAXI ATF TASA	BD	30,00	304,20	9.126,00
12	1	Óleo ATF, específico para direção hidráulica, frasco contendo 1 litro	MAXI ATF TASA	FR	6,00	17,30	103,80
13	1	Óleo de freio DOT4, frasco contendo 500ml	POWER BRIL DOT 04	FR	166,00	9,70	1.610,20
14	1	Óleo específico para transmissão automática da caminhonete Mitsubishi L-200 Triton 2014, frasco contendo 1 litro	MOBIL ATF DEXRON VI	FR	20,00	58,00	1.160,00
19	1	Óleo sae 68, específico para hidráulico, balde contendo 20 litros (Cota Principal - Ampla Participação)	MAXI LG ISO 68	BD	230,00	238,20	54.786,00
20	1	Óleo sae 68, específico para hidráulico, balde contendo 20 litros (Cota Reservada de até 25% - Exclusivo para ME/EPP)	MAXI LG ISO 68	BD	76,00	238,20	18.103,20
21	1	Óleo sae 80w, específico para transmissão, frasco contendo 1 litro	MAXI GEAR SAE 80W GL-4	FR	2,00	15,90	31,80
22	1	Óleo sae 90 API GL5, específico para diferencial e tandem, balde contendo 20 litros	MAXI GEAR SAE 90 GL-5	BD	80,00	305,90	24.472,00
24	1	Óleo semissintético 15w40 API SL, específico para motor flex, frasco contendo 1 litro	VORAX PREMIUM SL 15W40	FR	398,00	17,80	7.084,40
25	1	Óleo semissintético 15w40 API SL, específico para motor flex, galão contendo 3 litros	VORAX PREMIUM SL 15W40	GL	65,00	54,90	3.568,50
27	1	Óleo sintético 10w30, específico para motor flex, galão contendo 3 litros	VORAX PREMIUM SL 10W30	GL	10,00	57,00	570,00
28	1	Óleo sintético 5w30, específico para motor, frasco contendo 1 litro	VORAX SYNTHETIC SM 5W30	FR	85,00	20,75	1.763,75
Total							**223.141,45**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 061/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4590	09.005.08.244.0006.2078	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4630	09.005.08.244.0006.2079	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4660	09.005.08.244.0006.2080	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de 7 (sete) dias úteis a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), no Setor de Almoxarifado - Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência do edital de licitação

10.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados no termo de referência.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta ata

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no termo de referência

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento dos produtos

11.1.8. Fornecer os produtos com prazo de validade mínima de 6 meses contados da entrega

11.1.9. Fornecer somente produtos que atendam as normas da ABTN

11.1.10. Entregar os produtos nas suas embalagens originais, sem aderências, com rótulo contendo sua identificação e número de registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo, exceto se houver normas específica dispondo o contrário

11.1.11. Solicitar formalmente a alteração da marca de qualquer produto que eventualmente vier a ser incluído nos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP, na lista de produtos não conformes

11.1.12. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO quando comprovadamente causar problemas mecânicos nos veículos e máquinas, decorrente do fornecimento de lubrificante de má qualidade ou que não atenda os padrões mínimos de qualidade.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido imediatamente, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta
12.2.2. O lubrificante não possua registro na ANP, ou conste em quaisquer dos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP, na lista de produtos não conformes, exceto se houver norma dispondo em contrário
12.2.3. O lubrificante não seja homologado por pelo menos uma montadora automotiva
12.2.4. O produto não seja novo, ou não esteja identificado e acondicionado adequadamente
12.2.5. Esteja fora do prazo de validade mínima exigido.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
12.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito.
13.3. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
13.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
13.3.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.
13.4. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 24 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FERNANDO FABIANO FAVERO***
Prefeito	Distribuidora De Lubrificantes Petro Oeste EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:548B866D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
ATA Nº 142/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00, com sede na Rua Sergipe, nº 4075, Bairro Vila Paulista, CEP 15803-160, Catanduva/SP, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VANDIR JORGE FILHO, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 330.934.338-35, portador da cédula de identidade civil RG nº 44.087.743-X expedida pela SSP/SP, residente na Rua 1º de Maio, nº 704, Centro, CEP 15830-000, Pindorama/SP.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de graxas, óleos lubrificantes, solução para radiadores e paninho para limpeza, destinados à manutenção da frota municipal de máquinas e veículos.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
4	1	Limpa contato em spray, frasco contendo 300ml	RADNAQ*	FR	15,00	8,42	126,30
15	1	Óleo mineral 20w50 4T API SL, para moto, frasco contendo 1 litro	YPF*	FR	40,00	17,13	685,20
16	1	Óleo para motor 2 tempos, para roçadeiras e motosserras, frasco contendo 500ml	LUBRAX*	FR	60,00	12,44	746,40
23	1	Óleo semissintético 10w40 API CI4, turbo plus, específico para motor à diesel, balde contendo 20 litros	YPF*	BD	28,00	446,51	12.502,28
29	1	Óleo sintético 5w30, específico para motor, galão contendo 3 litros	IPIRANGA*	GL	17,00	84,51	1.436,67
31	1	Solução para radiador de veículo com motor à diesel, frasco contendo 1 litro	RADNAQ*	FR	100,00	6,25	625,00
Total							**16.121,85**

4. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 061/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	190	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	650	03.003.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	730	03.004.04.122.0015.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1150	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1630	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1640	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2370	06.007.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2380	06.007.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	06.007.12.361.0011.2040	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2400	06.007.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2640	07.002.27.812.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3451	08.005.10.301.0005.2060	492	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3960	08.007.10.305.0005.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3970	08.007.10.305.0005.2066	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4340	09.004.08.243.0007.6072	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4590	09.005.08.244.0006.2078	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4630	09.005.08.244.0006.2079	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4650	09.005.08.244.0006.2080	817	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4660	09.005.08.244.0006.2080	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4870	10.002.15.122.0002.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4880	10.002.15.122.0002.2086	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4950	10.003.06.182.0017.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5080	10.003.26.782.0015.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5090	10.003.26.782.0015.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5400	11.004.20.606.0019.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5410	11.004.20.606.0019.2095	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5600	12.002.23.691.0020.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5850	13.003.18.542.0018.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6120	15.002.13.392.0013.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de 7 (sete) dias úteis a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói (PR), no Setor de Almoxarifado - Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, ou em outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência do edital de licitação

10.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído

10.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados no termo de referência.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Não subcontratar o objeto desta ata

11.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no termo de referência

11.1.7. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento dos produtos

11.1.8. Fornecer os produtos com prazo de validade mínima de 6 meses contados da entrega

11.1.9. Fornecer somente produtos que atendam as normas da ABTN

11.1.10. Entregar os produtos nas suas embalagens originais, sem aderências, com rótulo contendo sua identificação e número de registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo, exceto se houver normas específica dispondo o contrário

11.1.11. Solicitar formalmente a alteração da marca de qualquer produto que eventualmente vier a ser incluído nos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP, na lista de produtos não conformes

11.1.12. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO quando comprovadamente causar problemas mecânicos nos veículos e máquinas, decorrente do fornecimento de lubrificante de má qualidade ou que não atenda os padrões mínimos de qualidade.

12. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido imediatamente, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

12.2.2. O lubrificante não possua registro na ANP, ou conste em quaisquer dos últimos dois boletins do Programa de Monitoramento de Lubrificantes da ANP, na lista de produtos não conformes, exceto se houver norma dispondo em contrário

12.2.3. O lubrificante não seja homologado por pelo menos uma montadora automotiva

12.2.4. O produto não seja novo, ou não esteja identificado e acondicionado adequadamente

12.2.5. Esteja fora do prazo de validade mínima exigido.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação do pregão e desta Ata

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito.

13.3. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

13.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.3.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.

13.4. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

13.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
16.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.4. Não mantiver a proposta
16.1.5. Cometer fraude fiscal
16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
16.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
16.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
16.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
16.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
16.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
16.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
16.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
17.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
17.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
17.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
17.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
17.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
17.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
17.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
17.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
18.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
18.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
18.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
18.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
18.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

18.1.5.1. Por razão de interesse público
18.1.5.2. A pedido do fornecedor.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 24 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VANDIR JORGE FILHO***
Prefeito	Lincetractor Comércio, Importação E Exportação LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D554D5AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 062/2021

PORTARIA N.º 062/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adilson Nicolodi		
Matrícula Funcional	13152-1	**RG nº** 4.682.604-3/PR	**CPF nº** 718.847.509-15
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	12,14,17 e 18/05/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	**RG nº** 9.210.067-7/PR	**CPF nº** 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes		
Período	16/05/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	14 e 17/05/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem - PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		

Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes COVID
Data	15/05/2021
Quantidade de diárias	01 (uma)
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes COVID		
Data	15/05/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes COVID		
Data	13/05/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel, Francisco Beltrão, Marmeleiro		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	11,12,14,17 e 18/05/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12,13,14,17 e 18/05/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	11,12,16 e 17/05/2021.		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)		

Nome do servidor	Claudete Meurer		
Matrícula Funcional	17949-1	**RG nº** 6.136.634-9/PR	**CPF nº** 905.411.629-34
Função	Secretária		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Reunião das Secretarias Municipais de Saúde com o Consórcio Intermunicipal de Saúde; Oficina de implantação de Qualicis/MACC; Reunião das Secretarias Municipais de Saúde – CRESEMS.		
Data	29/04/2021; 05 e 12/05/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem - PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	13 e 14/05/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 205,00 (duzentos e cinco reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	12,14,16 e 17/05/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Campo Largo, Londrina		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	10,11,12,13 e 14/05/2021		
Quantidade de diárias	08 (oito)		
Valor das diárias	R$ 500,00 (quinhentos reais)		

Nome do servidor	Jucelio Rodrigues de Freitas		
Matrícula Funcional	5835-1	**RG nº** 4.066.699-0/PR	**CPF nº** 364.805.411-20
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11,13 e 14/05/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 90,00 (noventa reais)		

Nome do servidor	Marivone Belusso		
Matrícula Funcional	13333-1	**RG nº** 6.913.474-2/PR	**CPF nº** 037.521.839-42
Função	Auxiliar de Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente		
Data	30/04/2021; 05/05/2021		
Quantidade de diárias	02(duas)		
Valor das diárias	R$ 40,00 (quarenta reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte pacientes		
Data	10,12,13 e 17/05/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 190,00 (cento e noventa reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	11,13,16, 17 e 18/05/2021		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	07,08,11,12 e 13/05/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 130,00 (cento e trinta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	10,11,12,13,14/05/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		

Valor das diárias	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba, Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte pacientes		
Data	12,13 e 14/05/2021		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 29 de abril de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9CCEBA75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS N° 080/2021

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 080/2021

Contrato	080/2021 – Dispensa de licitação nº 022/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	EDILBERTO GREINERT & CIA LTDA, CNPJ nº 10.471.797/0001-69.
Objeto	AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO E ASPIRADOR PORTÁTIL PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
Valor	R$ 8.349,00 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais).
Prazo	30 (trinta) dias.
Data de Assinatura	02 de junho de 2021.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 094/2020 – Pregão Eletrônico n° 060/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	GILBERTO SANTOS DE BAIRROS – MEI, CNPJ/MF nº 22.993.376/0001-87.
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE – Acresce-se ao contrato o total de R$ 2.722,38 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam alteradas as Cláusulas Oitavo – DA VIGÊNCIA – Prorrogam-se os prazos da vigência até 06 de agosto de 2021.
Data de Assinatura	26 de maio de 2021.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 045/2019 – Pregão Presencial n° 008/2019	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI - ME, CNPJ/MF nº 29.460.288/0001-69.
Objeto	**Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE DE PREÇOS - Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 538.464,57 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).**
Data de Assinatura	01 de junho de 2021.

Dois Vizinhos, 07 de junho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:79560D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2020 A ABRIL/2021		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	874.913,50	0,00

Pessoal Ativo	874.913,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	726.799,85	0,00
Obrigações Patronais	148.113,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta	0,00	0,00
(1º do art. 18 da LRF)		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	874.913,50	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.234.281,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.234.281,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**874.913,50**	**4,32**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.214.056,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.153.354,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.092.651,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/jun/2021 as 14h e 44m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controle Interno

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7BC37657

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES									
PODER LEGISLATIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2.021									
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	64.838,82	0,00	10.063,05	0,00	0,00	54.775,77	0,00	0,00	54.775,77
Recursos Ordinários	64.838,82	0,00	10.063,05	0,00	0,00	54.775,77	0,00	0,00	54.775,77
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	10.248,19	0,00	0,00	0,00	10.248,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	10.248,19	0,00	0,00	0,00	10.248,19	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.087,01	0,00	10.063,05	0,00	10.248,19	54.775,77	0,00	0,00	54.775,77
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 02/jun/2021 as 14h e 42m.									

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controle Interno

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:367592BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO V

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.234.281,33
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	874.913,50	4,32
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.214.056,88	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.153.354,04	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.092.651,19	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-54.775,77	-0,27
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.281.137,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.451.541,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.237.485,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.416.399,69	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, emitido em 02/jun/2021 as 14h e 43m.		

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controle Interno

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:40EDE034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso medicinal, reguladores de pressão, cilindro de oxigênio e equipamentos para oxigenoterapia para distribuição a pacientes do SUS em oxigenoterapia domiciliar e para utilização nos demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão eletrônico nº 80/2021 com vigência de 02 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022 coforme segue:
ATA SRP Nº 454/2021
EMPRESA DETENTORA: BELTROX OXIGENIO LTDA
CNPJ Nº 39.938.326/0001-08

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	76832	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO, RECARGA EM DE 1M3	OXIGUCU	M3	3.400,00	56,00
8	76839	CILINDRO DE AÇO 20 LITROS	MAT	UN	10,00	1.489,00
9	76840	CILINDRO DE AÇO 40 LITROS	MAT	UN	10,00	1.499,00

ATA SRP Nº 455/2021
EMPRESA DETENTORA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 19.316.524/0001-14

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
5	76836	VALVULA REGULADORA PARA PARA CILINDRO DE OXIGENIO	IFAB	UN	30,00	235,00

ATA SRP Nº 456/2021
EMPRESA DETENTORA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 38.408.899/0001-59

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
4	76835	REGULADOR DE PRESSÃO RF COM MANOMETRO	JG MORIYA	UN	30,00	240,00
6	76837	FLUXOMETRO DE OXIGENIO	JG MORIYA	UN	30,00	48,00
7	76838	UMIDIFICADOR PARA CILINDRO DE OXIGENIO	JG MORIYA	UN	30,00	19,00

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2021.

NADIA DALL AGNOL ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:62303EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVANILDE SALETE DALSASSO AZZOLINI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 407/2021 - Pregão nº 62/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO de prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 27.899,65 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
230	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3870	07.002.12.365.1201.2041	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
430	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
4230	07.002.12.366.1201.2045	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
8830	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2680	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
1390	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
8050	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
9320	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
5080	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
4910	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
8400	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2140	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
3480	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
9020	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
5600	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
960	04.002.04.123.0403.2005	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
7280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 04 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2AEB4910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 137/2021 – Dispensa de Licitação nº 18/2021.

OBJETO: Locação de bombas de infusão, monitores multiparâmetros, ventiladores pulmonares e inaladores para a UPA 24 horas, em atendimento ao setor de COVID-19.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5489/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 28 de agosto de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	76016	Locação de 06 (seis) bombas de infusão.	MES	2,00	2.700,00	5.400,00
2	76017	Locação de 02 (dois) monitores multiparâmetros.	MES	2,00	3.000,00	6.000,00
3	76018	Locação de 02 (dois) ventiladores pulmonares.	MES	2,00	5.600,00	11.200,00
4	76019	Locação de 02 (dois) inaladores de secreção.	MES	2,00	400,00	800,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 23.400,00						

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DDA32CED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRMÃOS FLACH LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 761/2020 – Pregão Eletrônico nº 97/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços dos ITENS 9 e 11, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3893/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	9	16968	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	UN	74,99	134,70
001	11	1931	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	UN	170,00	276,89
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 2.855,40						

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:03CD0EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRMÃOS FLACH LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 761/2020 – Pregão Eletrônico nº 97/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços dos ITENS 9 e 11, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3893/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	9	16968	CÂMARA DE AR 12.5.80X18 NOVA	UN	74,99	134,70
001	11	1931	CAMARA DE AR 17,5X25 NOVA	UN	170,00	276,89
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 2.855,40						

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:07253D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL REGULADOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS – PSS Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de General Carneiro e Leis Municipais nº 621/2000 e Lei nº 001/2005, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, frente à quantidade insuficiente de professores para o atendimento normal de aulas, Torna Público, por meio deste Edital, que ficam abertas as inscrições para seleção de professores contratados por prazo determinado, para atuarem no Magistério Público Municipal de General Carneiro,

CONSIDERANDO:

• A necessidade de garantir o suprimento de pessoal nos casos de licença, demissão, exoneração, férias, aposentadoria, falecimento e em situações emergenciais;
• O fundamento previsto no artigo 37, IX, da Constituição Federal e no artigo 2º, V,
• Autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1685/2021 de 18 de Maio de 2021.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais, destinado à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS, com a finalidade de garantir o suprimento de pessoal nos casos de licença, demissão, exoneração, férias, aposentadoria, falecimento e em situações emergenciais.

DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas para os empregos públicos temporários no Município de General Carneiro, discriminados na tabela abaixo, atendendo as designações de ocupação de vagas a critério da administração municipal, a ordem de classificação e as demais determinações legais e do presente edital.

QUADRO DE VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
30	Professor Substituto Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Pedagogia e ou Magistério	**20h**	**R$ 1.443,12**

DO REGIME JURÍDICO

O pessoal contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS - será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, em especial pelo seu Artigo 481.

O pessoal admitido através do Processo Seletivo Simplificado – PSS terá contrato de trabalho firmado pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade.

Descrição Sintética das atribuições

EMPREGO PÚBLICO	Descrição das atividades
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Exerce a docência na rede municipal de ensino, trabalhando os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de construir sua aprendizagem; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão suporte direto às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo de ensino e de aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem desenvolvidos; Propicia o desenvolvimento do educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o consciente de seu papel como agente de transformação social; Realiza o processo de gestão de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. **FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA** Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com as normas legais vigentes; Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elabora projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da Escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que favoreçam os resultados das atividades de ensino e de aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.
ATRIBUIÇÕES COMUNS DE TODOS OS EMPREGOS PÚBLICOS: - Substituir os servidores efetivos, em caráter temporário, executando toda e qualquer atividade inerente à função.	

DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em concorrer às vagas ofertadas neste edital deverão efetuar a sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e lazer, de **09/06/2021 a 22/06/2021.** A ficha de inscrição (**ANEXO**) estará disponível no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br link TESTES SELETIVOS.

4.1.1 É imprescindível o candidato preencher sua inscrição de próprio punho, sem rasuras, caso haja necessidade de impetração de recurso.

Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e formulário de inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. O processo de inscrição é composto por categoria única, cadastramento de títulos que deverão ser comprovados na convocação.

Haverá taxa para participar do Processo Seletivo Simplificado, sendo 2 kg de Alimento não perecível, os quais serão destinados a famílias em vulnerabilidade social.

O candidato deverá fazer uma leitura atenta no edital. O passo para a inscrição é o registro dos itens que deverão ser comprovados quando da convocação para apresentação de títulos:
ESCOLARIDADE (item Obrigatório);
TEMPO DE SERVIÇO;
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL;
A pontuação de todos os itens está disponível no **Anexo** deste Edital. Os itens assinalados pelo candidato acarretarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, aqual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação. O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição,arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Não poderá o candidato alegar que desconhece as normas do presente edital.

DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

4.7.1 Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se auto declararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos auto declarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco). Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.7, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção pessoa negra (PN).

4.7.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário no momento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

4.7.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do **Anexo** e estará sujeito à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da autodeclaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.

4.7.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.7.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.7.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista (Modelo **Anexo)** específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.7.8 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.7.9 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 4.7.8 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência.

4.8.1 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.8.2 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.8.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
c) limitações funcionais;
d) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas neste Edital;
e) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
f) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.8.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.8.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.

4.8.6 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.8.7 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

4.8.8 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.

4.8.9 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

4.9.1 Para contratação será utilizada a orientação descrita acima, depois de observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

4.9.2 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoas negras ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
4.9.3 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.

4.9.4 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

4.9.5 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

4.9.6 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

4.9.7 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes

DAS PROVAS
Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, ao tempo de serviço e ao aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TITULOS

Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em prova de títulos referentes à experiência profissional e nível de formação, conforme disposto no **Anexo** deste Edital. Requisitos de escolaridade nas Etapas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma:
a) O Diploma de Curso Superior deve ser acompanhado de Histórico Escolar;
b) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Declaração/Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
c) Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar, no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias;
Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior-IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos),normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

Fase I (única)	**Educação Infantil ou Professor 1º ao 5º ano - Séries iniciais**	**- Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia; - Ser portador do Diploma / Histórico de Magistério (2º Grau) – Concluído; - Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, com carga horária de no mínimo 75% concluída; - Estar cursando Magistério (2º Grau), com carga horária de no mínimo 75% concluída; - Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração / Histórico Atual de Conclusão de Curso Superior emitida pela Universidade / Faculdade, e/ou Declaração de Matrícula, comprovando a série, devidamente registrado.**

6.1.2 Títulos aceitos para comprovação de nível superior completo (LP):
a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de inscrição, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
b) Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura.
6.1.3 Títulos aceitos para o Nível Acadêmico (SL):
Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%, conforme inscrição.

6.1.4 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, **ANEXO**

6.1.5 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação.

TEMPO DE SERVIÇO
Tempo de serviço como Professor **de 01/01/2010 a 31/12/2020**

Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes pública de ensino e tempo como efetivo exonerado de qualquer outro repartição pública.	**Um ponto por ano**	**Máximo 10 pontos**

Será pontuado o tempo de serviço do período de **01/01/2010 a 31/12/2020**, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor.

7.1 O tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

7.1.1 Tempo de serviço prestado como efetivo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e exonerado deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.

7.1.2 O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, (no Paraná ou em outros estados) e em instituições parceiras, poderá ser informado somente pelo candidato, no momento da inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.

7.1.3 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas de identificação do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional:
original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da rede pública.

7.1.4 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinquenta) anos e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 (cinquenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação de documento emitido pelo Instituto Nacional de
Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício, constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.1.5 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei.

7.1.6 O tempo Trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.

7.1.7 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo.
7.1.8 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

8. Aperfeiçoamento Profissional
8.1 Até o limite de 15 (quinze) pontos:
a) A comprovação dos títulos de aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
II. Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada e acompanhada de Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

III. Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologado e acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
IV. Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Declaração/Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

8.1.2 As habilitações originárias do mesmo curso de Licenciatura utilizado referentes à escolaridade, não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.

8.1.3 Certificado e Histórico Escolar de Curso de Segunda Licenciatura, mesmo acompanhado do Diploma da primeira Licenciatura, poderão ser informados como outro curso superior.

8.1.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na sessão de comprovação de títulos.
8.1.5 Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e carimbo da IES.

8.1.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

9. RESULTADO
9.1 Classificação provisória
9.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no **Anexo** deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.

9.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. Para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003);
Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida à seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) mais idoso;
c) Maior número de filhos.

9.1.3 A classificação provisória será publicada no dia **25/06/2021,** no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br Link TESTE SELETIVO.

9.1.4 A publicação da classificação provisória será realizada por categoria, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, sendo uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência;

10 RECURSOS
10.1 Caberão interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer nos dias **28 e 29/06/2021, das 09h00minh às 16h00minh**;
b) sejam apresentados em um único formulário, devendo conter a totalidade de questionamentos;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do Item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.

10.1.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.

10.1.3 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos

10.1.4 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

10.1.5 O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br. Link Testes Seletivos.

10.1.6 Classificação Final

10.1.7 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br

10.1.8 A publicação da classificação final será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em 1 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, sendo de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência;

10.1.9 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.

11. Convocação para comprovação de títulos e contratação:
11.1 A convocação é composta por 02 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo estas a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionadas à existência de vaga. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de todas as Escolas Urbanas e do Campo e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos Solicitados.

11.2 Fase I - Comprovação de títulos - Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, (Modelo Procuração **Anexo)** deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:
a) Comprovante de inscrição;
b) Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com fotos originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito;
d) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito.
e) Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do (s) comprovante (s) do tempo de serviço constante no comprovante de inscrição, conforme descrito;
f) Documento emitido pelo INSS, com data de no mínimo 6 meses da data da convocação,se o candidato informou tempo de serviço.
g) Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do **Anexo**, para candidatos inscritos como pessoa negra;
h) laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência.

Fase II – Contratação - O candidato somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que existam Vagas suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de Turmas. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:
carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná;
comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal;
comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil;
comprovante de endereço atual;
certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
declaração de acúmulo de cargos modelo **ANEXO;**
atestado de saúde ocupacional modelo **ANEXO**, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90(noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal,Estadual, Distrital ou Municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do **ANEXO;**

11.3 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar categoria e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I, de Comprovação de Títulos, ou para a Fase II, de Contratação (condicionada à existência de vaga).

11.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

11.5 As convocações poderão ser acompanhadas pelo site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br. Link TESTE SELETIVO

11.6 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

11.7 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, todos os candidatos presentes deverão apresentar os títulos da Fase I. O candidato, ao qual não foi atribuída vaga, deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.

11.8 Não serão convocados candidato que tenham sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.

11.9 Serão observadas, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por categoria de inscrição.

11.10 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.

11.11 Inaptidão temporária
11.12. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, durante as sessões da Fase I e/ou da Fase II.

11.13 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, não cabendo entrega de documentos relacionados à Fase II, da contratação.

11.14 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

11.15. Fim de lista e desistência
11.16 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I, de comprovação de títulos, conforme estabelecido e/ou;
b) não apresente na Fase II, da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos;
c) ainda que compareça na data da convocação da Fase I:
I. Não apresente o comprovante de inscrição;
II. Não apresente documento de identificação com foto;
III. Não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
IV. Não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação e/ou o aperfeiçoamento profissional ou, ainda que apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição;
V. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
VI. Não apresente documento do INSS, caso se enquadre;
d) não manifeste interesse nas aulas ou categoria ofertadas;
e) esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
f) esteja, na data da convocação para Fase II, da contratação, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT).
11.17 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, será reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista ter sido convocado. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.

11.18 O candidato que constar na lista de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado ou quando assinar Termo de Desistência constante no Anexo deste Edital.

11.19 O candidato já contratado que assinar Termo de Desistência será considerado desistente de todas as inscrições realizadas pelo edital pelo qual foi contratado.

12. Exclusão do candidato
12.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme previsto no Art. 7.º da Lei Complementar n.º108/2005;
e) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou
função equivalente à pretendida;
f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
g) apresente autodeclaração falsa de pessoa de cor preta ou parda;
h) quando acadêmico, não mantenha as condições iniciais de escolaridade vinculadas à contratação.

12.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

12.3 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição (ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida;
b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na Fase I, de comprovação de títulos;
c) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
e) esteja com contrato em vigor por outro Edital, via Processo Seletivo, na data da convocação para Fase II, da contratação, exceto os contratos prorrogados por força da lei que serão remetidos para fim de lista.

12.4 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13. Disposições Finais
13.1 É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro não se responsabiliza por inscrição não realizada e por dados incorretos informados na ficha de inscrição deixados na Secretaria Municipal.
13.2 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. As vagas são

exclusivamente para professor regente de sala de aula, tanto para a categoria de Educação Infantil como para Séries Iniciais 1ª ao 5º ano. Ficando impossibilitado de assumir outras funções como Professor de Educação Física ou Arte.

13.3 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Complementar n.º 108, de 2005.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano podendo ser prorrogado por igual período considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro - PR.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro, constituída através do **Decreto nº 111/2021** de 20 de Maio de 2021, designada para esse fim.

Gabinete do Prefeito de General Carneiro, em 7 de Junho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal de General Carneiro - PR

ANEXO DO EDITAL
FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:		
Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento:		
RG: CPF:		
PIS:		
Nome da mãe:		
Endereço: N°:		
Complemento: Bairro:		
Cidade: UF: CEP:		
Telefone residencial:		
Telefone celular:		
E-mail:		
Possui alguma deficiência: ( ) Sim ( ) Não		
Tipo de deficiência:		
Afro descendente: ( ) Sim ( ) Não		
ESCOLARIDADE	Sim, possuo	Não possuo
Diploma de Histórico de Licenciatura em Pedagogia	( )	( )
Declaração de Matricula e Histórico com Carga Horária cursada de no mínimo 75% de curso de graduação na área de Licenciatura em Pedagogia	( )	( )
Diploma / Histórico de Magistério (2º Grau)	( )	( )
Declaração de Matricula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de Magistério.	( )	( )
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR (Período de 01/01/2010 a 30/12/2020)	( )	( )
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Sim, possuo	Não possuo
Doutorado na área da Educação	( )	( )
Mestrado na área da Educação	( )	( )
Pós Graduação na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (cada).	Quantidade: 1 ( ) 2 ( ) 3 ( )	( )
Diploma com Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura na área da Educação diferente do utilizado para comprovar escolaridade (Curso Concluído)	( )	( )

_____
Assinatura do candidato

Nome Legível:_____

Informações Adicionais:
1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade especifica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório:
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

_____

PROTOCOLO DE ENTREGA Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto
Nome:_____
Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do recebedor

Nome:_____

ANEXO

Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos
DOCUMENTOS ORIGINAIS
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)
DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES
DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA - INSCRITOS COMO PCD
LAUDO MÉDICO ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DOCUMENTOS ORIGINAIS - INSCRITOS COMO PESSOA NEGRA
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA (ANEXO IX) – INSCRIÇÃO PESSOA NEGRA
Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
CTPS C/ N.º E SÉRIE
COMPROVANTE DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO)
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ANEXO DO EDITAL
DESCRIÇÃO DOS ITENS E RESPECTIVA PONTUAÇÃO

ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Diploma e Histórico de Licenciatura em Pedagogia	75	Máximo 75 pontos
b) Declaração de Matricula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de graduação na área de Licenciatura em Pedagogia.	25	
c) Diploma / histórico de Magistério (2º Grau) – Concluído	40	
d) Declaração de Matricula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de Magistério.	15	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR (Período de 01/01/2010 a 30/12/2020)		
a) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e tempo como efetivo exonerado da SEED.	1 ponto por ano	Máximo 10 pontos
b) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Doutorado na Área da Educação.	10	Máximo 15 pontos
b) Mestrado na Área da Educação.	10	
c) Pós Graduação na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (cada).	5	
d) Diploma com Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura na Área da Educação diferente do utilizado para comprovar escolaridade. (Curso Concluído).	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**100**	

ANEXO
Modelo PROCURAÇÃO

ANEXO

ATESTADO DE SÁUDE OCUPACIONAL
Nome:
RG: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____ Sexo: _____
Categoria: ( ) Professor Educação Infantil/Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º ano)
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se: ( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental ( ) INAPTO para exercer a função de _____. ------_____---------- No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação. Local:_____Data: _____/_____/201__ _____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu, _____, RG n.º_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data: _____,_____de_____de_____ _____ Assinatura do Candidato

ANEXO

MODELO DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador (a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro-PR, que não fui demitido (a) ou exonerado (a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5(cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____-PR,_____de_____de 20___.
(Município)

ASSINATURA:_____
RG: _____

ANEXO
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____,abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de _____, UF___, filho(a) de _____e de_____, Estado Civil_____,residente_____, município de _____,RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º_____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de General Carneiro - PR, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica
Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS

DADOS PESSOAIS					
Nome:			RG:		
Data de Nascimento:	Sexo:		Masculino		Feminino
Endereço residencial:					
Município:			CEP:		
Telefone:			Estado:		
Cargo/emprego/função pública para nomeação/contratação:					
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:					
Órgão:		Municipal Estadual			Federal
Denominação do cargo/emprego:			LF:		
Regime Jurídico:	Estatutário	CLT ContratoTemporário CargoComissionado			
Situação:	Ativo	Inativo Outros			
Data de Admissão:		Carga Horária Semanal:			
Horário de trabalho:					
Manhã das	às	**Tarde**das às **Noite** das às			
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:					
Órgão:		Municipa lEstadual		Federal	
Denominação do cargo/emprego:			LF:		
Regime Jurídico:	Estatutário	CLT ContratoTemporário CargoComissionado			
Situação:	Ativo	Inativo Outros			
Data de Admissão:		Carga Horária Semanal:			
Horário de trabalho:					
Manhã das	às	**Tarde** das às **Noite** das às			
DECLARAÇÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS Declaro para fins de posse/admissão que as informações acima prestadas são verdadeiras, sob pena de estar infringindo o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro. CASO NÃO POSSUA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA Eu, acima nominado(a), declaro para fins de posse/admissão, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada, em Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal, Estadual ou Municipal, ou em outros Poderes do Estado, sob pena de estar infringindo o artigo 299 do Código Penal Brasileiro. Local,data Declarante					

ANEXO
EDITAL N.º 003/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CRONOGRAMA GERAL

FASES	CRONOGRAMA
INSCRIÇÕES/PERIODO DE INSCRIÇÃO	Formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal www.generalcarneiro.gov.pr.br. **De 09/06/2021 á 22/06/2021, das 08h30min as 17h00min**

TAXA DE INSCRIÇÃO	2Kg de Alimento não perecível
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	**25/06/2021** no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal www.generalcarneiro.gov.pr.br
PRAZO DE ENTREGA DE RECURSO	**28/06/2021 a 29/06/2021** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	**02/07/2021** no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal www.generalcarneiro.gov.pr.br
CONVOCAÇÃO/ENTREGA DE TITULOS DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS	Conforme Edital de Convocação a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal no Link Testes Seletivos

ANEXO

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu,__ _____, RG n.º_____, abaixo assinado (a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo EDITAL N.º 003/2020 –, de __/__/____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____ RG:_____

ANEXO
MODELO LISTA DE AMPLA CONCORRENCIA

1.º - contratado	Lista de ampla concorrência
2.º - contratado	Lista de ampla concorrência
3.º - contratado	Lista de ampla concorrência
4.º - contratado	Lista de ampla concorrência
5.º - contratado	Lista de pessoas negras ou de pessoas com deficiência
6.º - contratado	Lista de pessoas negras ou de pessoas com deficiência
7.º - contratado	Lista de ampla concorrência
8.º - contratado	Lista de ampla concorrência
9.º - contratado	Lista de ampla concorrência
10.º - contratado	Lista de ampla concorrência
11.º - contratado	Lista de ampla concorrência
12.º - contratado	Lista de ampla concorrência
13.º - contratado	Lista de ampla concorrência
14.º - contratado	Lista de ampla concorrência
15.º - contratado	Lista de pessoas negras
16.º - contratado	Lista de ampla concorrência
17.º - contratado	Lista de ampla concorrência
18.º - contratado	Lista de ampla concorrência
19.º - contratado	Lista de ampla concorrência
20.º - contratado	Lista de ampla concorrência
21.º - contratado	Lista de pessoas com deficiência
22.º - contratado	Lista de ampla concorrência
23.º - contratado	Lista de ampla concorrência
24.º - contratado	Lista de ampla concorrência
25.º - contratado	Lista de pessoas negras
26.º - contratado	Lista de ampla concorrência
27.º - contratado	Lista de ampla concorrência
28.º - contratado	Lista de ampla concorrência
29.º - contratado	Lista de ampla concorrência
30.º - contratado	Lista de ampla concorrência

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:03A88E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 039/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI, sediada a AVENIDA PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.674/0001-45, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ALFREDO LEONARDO LEMOS , portador do RG nº 84033367 e do CPF nº 045.645.609-05.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva e retífica de motores e serviços de bombas e bicos, com aplicação de mão de obra qualificada e fornecimento de peças genuínas e/ou originais de fábrica para os veículos das categorias leves e pesadas pertencentes a Frota Municipal, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Promoção e Assistência Social, Saúde, Agropecuária, Meio Ambiente, Obras e Desenvolvimento, Viação e Serviços Urbanos e Administração**, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Licitação sob modalidade pregão Presencial nº 039/2021, de 13 de abril de 2020, devidamente homologada, pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO
A execução da presente Ata de Registro de Preços abrange as seguintes tarefas: consoante descrição no anexo I.

LOTE	ITEM	QTD	EMB	Descrição do Objeto	Unt.	Total	Desconto
01	01	01	SVÇ	Prestação de serviços de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva, preventiva e retífica de motores em geral com aplicação de mão de obra qualificada nos veículos que compõe a frota Municipal	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	**16%**
02	02	01	PÇ	Fornecimento de peças genuínas e/ ou originais de fábrica, específicas para retífica dos motores, nos veículos que compõe a frota Municipal	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00	**16%**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
O preço registrado para a presente Ata é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil), com desconto de ,constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	06.001.15.451.0009.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
610	06.001.15.451.0009.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
900	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado em até 30 (tinta) dias, após a prestação dos serviços/fornecimento de peças, mediante requerimento protocolado apresentação da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura e cópia da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização. A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes comprovantes devidamente quitados, já exigíveis, em cópia, respeitada a periodicidade de exigência dos documentos:
a) a Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS.
b) a Certidão Negativa da Receita Federal.
c) a Certidão Negativa Municipal.
d) A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução e vigência para a prestação deste serviço será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
Executados os serviços e estando os mesmos de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos pela CONTRATANTE mediante atestado pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. Parágrafo Primeiro: Das obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar os serviços na forma ajustada;
b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
c) efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor;
d) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares da sua área de atuação específica;
e) manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
f) apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT;
g) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
h) Reparar, corrigir, remover substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto da presente Ata de Registro de Preços, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
i)Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da presente Ata de Registro de Preços.
j) Permitir e facilitar a Fiscalização, a inspeção dos serviços a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por escrito;

k) Viabilizar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
l) Aplicar peças de 1ª linha, que atendam às exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, antes da aplicação, as mesmas deverão passar por inspeção realizada por funcionários autorizados, a critério da contratante, sob pena de refazer os serviços sem alteração do prazo e custas extras exclusivas da contratada.
m) Nos casos onde seja necessário o translado dos veículos até a oficina da contratada, este ocorrerá por conta da mesma, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá responsabilizar-se pelos veículos da contratante, obrigando-se a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando seus empregados prepostos estiverem conduzindo os veículos.
n) Em caso de acidentes (incêndios, desabamento, vendaval, inundação e outros) nas instalações físicas da contratada ou em quando estiver sob seus serviços, a conservação do estado do (s) veículo (s) será de sua inteira responsabilidade.
o) Apresentar relatório de execução, detalhando os serviços prestados, relatório este que deverá ser atestado pelo fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder a presente Ata de Registro de Preços, nem tampouco subcontratá-lo no todo a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida:
a) por ato unilateral de Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e
c) judicialmente, nos termos da legislação.
A rescisão desta implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
A fiscalização ficará a cargo dos servidores **ORDILEI GOMES FERNANDES**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
A CONTRATADA será aplicada multa pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescisão, aplicação de demais penalidades previstas na Lei Federal 8.666.93 e alterações posteriores, a saber:
a) multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, por dia que exceder o prazo contratual para prestação do serviço;
c) multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da Ata de Registro de Preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade. Na eventual aplicação de multa, o seu "*quantum*" será automaticamente descontado do valor a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EFICÁCIA
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente. Parágrafo Primeiro: Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.
Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão ordens e orientações emanados dos mesmos. Parágrafo Segundo: Da fraude e da corrupção**:**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Parágrafo Terceiro: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços;
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,
diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quinto: Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta Ata de Registro de Preços, perante o foro da Comarca de Cantagalo/PR.
Ao firmar esta Ata de Registro de Preços declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Goioxim, 07 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI
CNPJ 04.919.674/0001-45

TESTEMUNHAS:

1: NOME:
CPF

2: NOME
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9EEEE2C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 042/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, sediada a AV. JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 03 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES, PARA CAMPANHA DO AGASALHO 2021, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
01	COBERTOR MICROFIBRA 180G/M² LISO DE CASAL CORES VARIADAS COBERTOR MICROFIBRA 180 G/M² DE CASAL, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, DIMENSÕES 1,80 MT X 2,20 MT, CORES VARIADAS	Córtex	Und.	600	R$ 34,00	R$ 20.400,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2010	10.002.08.244.0008.2039	810	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	10.002.08.244.0008.2039	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordile Gomes Fernandes e o Senhor Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico SRP 042/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 07 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

VIVIANE OTTONI EQUIPAMENTOS ME
CPF 042.785.589-61
Representante da Proponente
Va Ottoni Equipamentos ME
CNPJ 18.770.897/0001-06

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8081E6EB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 044/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, sediada a RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750 BRCAO 06 - CEP: 85055040 - BAIRRO: MORRO ALTO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.798/0001-22, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, portador do RG nº 7.336.603-8 e do CPF nº 006.103.249-26.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização para consertos de diversos pneus conforme a necessidade da administração, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Vlr. Unt.	Vlr. Total
1	RECAPAGEM BORRACHUDO 1000R20 profundidade miníma de 20mm	borex	UNID.	100,00	340,00	34.000,00
2	RECAPAGEM LISA 1000R20 profundidade minima de de 16mm	borex	UN	5,00	355,00	1.775,00
3	VULCANIZAÇÃO 1000R20	borex	UN	5,00	120,00	600,00
4	RECAPAGEM 1100R22 BORRACHUDO minimo 18mm	borex	UNID.	5,00	495,00	2.475,00
5	RECAPAGEM 1100R22 LISO minimo 12,5mm	borex	UNID.	5,00	425,00	2.125,00
6	VULCANIZAÇÃO 1100/R22	borex	UNID.	5,00	145,00	725,00
7	RECAUCHUTAGEM 1100/22 minimo 12,5 mm	borex	UN	5,00	685,00	3.425,00
8	RECAUCHUTAGEM 1000/20 minimo 12,5mm	borex	UNID.	5,00	750,00	3.750,00
9	RECAPAGEM BORRACHUDO 900/20 minimo 15 mm	borex	UNID.	80,00	345,00	27.600,00
10	RECAPAGEM 900/20 LISO minimo 13mm	borex	UNID.	60,00	490,00	29.400,00
11	RECAUCHUTAGEM 900/20 13mm	borex	UNID.	10,00	545,00	5.450,00
12	VULCANIZAÇÃO 900/20	borex	UNID.	15,00	175,00	2.625,00
14	VULCANIZAÇÃO 1400/24	borex	UNID.	20,00	995,00	19.900,00
16	RECAUCHUTAGEM 17.5/25	borex	UNID.	10,00	3.125,00	31.250,00
17	VULCANIZAÇÃO 17.5/25	borex	UNID.	10,00	595,00	5.950,00
18	RECAPAGEM 14.9/28	borex	UNID.	5,00	2.040,00	10.200,00
19	RECAUCHUTAGEM 14.9/28	borex	UNID.	5,00	2.030,00	10.150,00
20	VULCANIZAÇÃO 14.9/28	borex	UNID.	5,00	365,00	1.825,00
21	RECAPAGEM 12.5/80R18	borex	UNID.	5,00	740,00	3.700,00
22	RECAUCHUTAGEM 12.5/80R18	borex	UNID.	5,00	505,00	2.525,00
23	VULCANIZAÇÃO 12.5/80R18	borex	UNID.	5,00	275,00	1.375,00
24	RECAPAGEM 750/16 RORRACHUDO profundidade minima de 14mm	borex	UNID.	5,00	385,00	1.925,00
25	RECAPAGEM 750/16 LISO profundidade minima de 14mm	borex	UNID.	5,00	340,00	1.700,00
26	RECAPAGEM 275/80R22,5 BORRACHUDO, com profundidade minima de 18mm	borex	UNID.	40,00	695,00	27.800,00
27	RECAPAGEM 275/80R22,5 LISO profundidade minima de 15mm	borex	UNID.	10,00	565,00	5.650,00
28	RECAUCHUTAGEM 275/80R22,5 minimo 12mm	borex	UNID.	5,00	580,00	2.900,00
29	RECAPAGEM 215/75R17,5 BORRACHUDO profundidade minima de 16mm	borex	UNID.	5,00	415,00	2.075,00
30	RECAPAGEM 215/75R17,5 LISO profundidade minima de 14mm	borex	UNID.	5,00	375,00	1.875,00
33	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 20 LONAS RADIAL	borex	SV	20,00	1.645,00	32.900,00
						277.650,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os pneus a serem recapados/vulcanizados, deverão ser retirados e entregues (sem ônus de transporte ou deslocamento), na sede da Garagem Municipal de veículos e máquinas. Os serviços serão solicitados parceladamente, de acordo com necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário. O Fornecedor deverá retirar os pneus a serem beneficiados e devolve-los no pátio de máquinas do Município de Gioxim localizado na Rua Maria de Lourdes Gomes Centro, CEP 85.162-000, nos horários das 08:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis. O prazo para realização dos serviços não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de retirada de cada pneu, O fornecedor deverá retirar os pneus a cada solicitação do Município no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3.2. Quando da retirada dos pneus o fornecedor deverá emitir uma nota de coleta com as especificações detalhadas das unidades apanhadas, que será confrontada com as unidades que voltarem, inclusive discriminando a marca e o tipo de pneu.

3.3. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.4. Caso os serviços não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.5. Os serviços serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.6. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.7. Se a entrega e/ou a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.8. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
600	06.001.15.451.0009.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	06.001.15.451.0009.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
900	07.001.12.361.0004.2018	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao senhor Ordilei Gomes Fernandes Secretário Municipal da Fazenda Pública a fiscalização ao Senhor Jose Aguinaldo Ergert Chefe do departamento de oficina do município responsável pela entrega e recebimento dos produtos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, a Senhor Ordile Gomes Fernandes e o Senhor Jose Aguinaldo Erget, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico SRP 044/2021.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim, 07 de junho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
CPF 006.103.249-26
Representante da Proponente
Império Pneus e Recapagens LTDA
CNPJ 36.445.798/0001-22

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

2. NOME
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:73017F7C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESULTADO PRELIMINAR - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Goioxim, divulga através deste, o resultado preliminar da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal, conforme Decretos 31 e 32, de 11 de maio de 2021.

	NOME DO PROFESSOR (A)	RESULTADO
1.	Adriana Mostefal	DEFERIDO
2.	Alessandra Salvadori	DEFERIDO
3.	Altemir José Ludvig	DEFERIDO
4.	Andrica Zay Boligon	DEFERIDO
5.	Ângela Maria Dos Santos Rodrigues	DEFERIDO
6.	Arilda da Aparecida Marcondes	DEFERIDO
7.	Arlete Linhares De Almeida	DEFERIDO
8.	Bernadete Oliveira Marcondes	DEFERIDO
9.	Bernadete Oliveira Marcondes	DEFERIDO
10.	Clair da Rosa Ramos	DEFERIDO
11.	Clair da Rosa Ramos	DEFERIDO
12.	Cleide de Fátima Kinceler Zorzanello	DEFERIDO
13.	Cleide de Fátima Kinceler Zorzanello	DEFERIDO
14.	Cleonice Aparecida de Matos	DEFERIDO
15.	Daiane Ilchenco	DEFERIDO
16.	Daniele Aparecida Ferreira	DEFERIDO
17.	Danielli Ferreira Ribeiro	**
18.	Débora Demeneck Vicentim	DEFERIDO
19.	Débora Demenek Visentim	DEFERIDO
20.	Deucelia Apª Cavalheiro	DEFERIDO
21.	Dimari de Fátima G. Marcondes	DEFERIDO
22.	Dirlene Silveira Padilha	**
23.	Ediane Maria Pierin	DEFERIDO
24.	Eliton Leite da Silva	DEFERIDO
25.	Elizabete De F. Cordeiro Dos Santos	INDEFERIDO – não completou a carga horária exigida
26.	Erivaldo Gonçalves	DEFERIDO
27.	Erivaldo Gonçalves	DEFERIDO
28.	Erondina Godoy Ferreira	DEFERIDO
29.	Erondina Godoy Ferreira	DEFERIDO
30.	Eroni Polli Bocalon	DEFERIDO
31.	Eva Eliane da Rocha Rosa	DEFERIDO
32.	Felícia Lulek dos Santos	DEFERIDO
33.	Gilmar Antônio de Oliveira	INDEFERIDO – não completou a carga horária exigida
34.	Gislaine Zorzanello	DEFERIDO
35.	Jane Silveira Gutervil	DEFERIDO
36.	Jaqueline Rossi	DEFERIDO
37.	Joraci Marcondes Shcadeck	DEFERIDO
38.	Joraci Marcondes Shcadeck	DEFERIDO
39.	Josiane de Fátima Gutervil	DEFERIDO
40.	Lílian Pierin	DEFERIDO
41.	Lourdes Foschera	DEFERIDO
42.	Lourdes Foschera	DEFERIDO
43.	Lourdes Maria Ortolan	DEFERIDO
44.	Lourdes Maria Ortolan	DEFERIDO
45.	Luciane Kurpel de Andrade	DEFERIDO
46.	Lucimara Aparecida de Lima	DEFERIDO
47.	Lurdes Aparecida de Matos	DEFERIDO
48.	Luzia de Fátima Oliveira	DEFERIDO

49.	Maria de Fátima Oliveira	DEFERIDO
50.	Maria do Belém G. Cordeiro dos Santos	DEFERIDO
51.	Maria Eliane Gonçalves de Oliveira	DEFERIDO
52.	Maria Eunice Dias Leite	DEFERIDO
53.	Marilza De Fátima Da Cruz	DEFERIDO
54.	Maristela Rizzi Esteche	DEFERIDO
55.	Marli de Fátima de S. Cordeiro	DEFERIDO
56.	Miriam Rossi	DEFERIDO
57.	Neile Katrucha	DEFERIDO
58.	Nisalete Maria Vicentim	DEFERIDO
59.	Paulina Gonçalves da Silva	DEFERIDO
60.	Paulina Gonçalves da Silva	DEFERIDO
61.	Rosilda Aparecida Schadeck	DEFERIDO
62.	Rosilene Marcondes De Mattos	DEFERIDO
63.	Rosinha Aparecida B. Cordeiro	DEFERIDO
64.	Rozilene Schadeck de Góes	DEFERIDO
65.	Rozilene Schadeck de Góes	DEFERIDO
66.	Sandra Cristina Kipper	DEFERIDO
67.	Santina de Fátima Motta	DEFERIDO
68.	Sebastiana de Jesus Ramos Ferraz	DEFERIDO
69.	Sebastiana de Jesus Ramos Ferraz	DEFERIDO
70.	Suzimara Fernandes	DEFERIDO
71.	Valderez Batista	DEFERIDO
72.	Vera Lucia Andrade	DEFERIDO
73.	Vilma Loures Ramos	DEFERIDO
74.	Zelinda de Lourdes Ribeiro Medeiro	DEFERIDO

**Professores em licença para tratar de interesses particulares.

Importante: O prazo para a interposição de recursos, Conforme previsto nos supracitados decretos, vai do dia 07 á 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:5AA0F504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTO E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: MAIO 2021 – Nº 05

DESLIGAMENTO EFETUADOS NO MÊS DE MAIO 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
EDER SILVA GOMES	3280	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL	20/08/2020	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 12/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 030/2017, DE 23/06/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
RAFAEL SOUZA GOMES	7269	TECNICO A. DE R. M. - TARM	SAMU CASCAVEL	10/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	9504	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU CORBÉLIA	17/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
VERA LUCIA DA COSTA	9601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO	13/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CARLOS AUGUSTO PEREIRA	13857	ENFERMEIRO 24H	SAMU CASCAVEL	12/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA	13208	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SANTA TEREZA DO OESTE	06/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
IURY ATILIO DINIZ VALMINI	13248	RÁDIO OPERADOR	SAMU CASCAVEL	14/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LARISSA TEIXEIRA SENA HOFF	13654	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL	11/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**

ADEMIR LUIZ PIETROBOM	14180	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	12/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
BRUNA APARECIDA DA SILVA DO PRADO	14005	MÉDICO 24H	UPA TOLEDO	27/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
KAYLLA VALERIA DE SOUZA PEREIRA	14054	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	06/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FUVIO BALBUENO	14198	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	26/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CAMILA PROCHNOW GOULART	14208	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	20/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
NATALINA MAYUMI NISHIDA	14182	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA	19/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2020, DE 31/03/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 15/04/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 071/2020, DE 30/04/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
DANIA AYAMI DE ALMEIDA AMANO	13802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	27/05/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
SUZETE ROMILDA MEIRA	13781	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	19/05/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
ANA PAULA DE CAMPOS	13796	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	25/05/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
ARIANE VANESSA REUTER	13801	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	26/05/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
DANIELE CONCICOVSKI	14001	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	19/05/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
GIULIA KLEIN STREY	13782	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	18/05/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 057/2020, DE 09/04/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 13/04/2020 A 23/04/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 078/2020, DE 08/05/2020 RETIFICADO PELO EDITAL Nº 082/2020 DE 15/05/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
SOLANGE REGINA DA SILVA CAVASSAN	13846	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	05/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
EDILENE CANDIDO	13996	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TUPÃSSI	09/05/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
ELIEL DUARTE DE CARVALHO	13845	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	28/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUCIA DA CRUZ CARDOSO	13851	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	26/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSENI DELORDES ALFF MERLO	13856	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	31/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 112/2020, DE 24/06/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 25/06/2020 A 06/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 146/2020, DE 20/07/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ANA PAULA CORREA GONÇALVES	13935	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	26/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO
GERALDA ELIZANGELA DA SILVA MARTINS	13905	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	25/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2020, DE 06/07/2020, INCRIÇÕES NO PERÍODO DE 07/07/2020 A 20/07/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 165/2020, DE 03/08/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MARIA LOURENÇO DE SOUZA	13994	ENFERMEIRO	UPA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	09/05/2021	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 202/2021 DE 11/05/2021 PUBLICADA EM 12/05/2021 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ - EDIÇÃO 2261

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
VILMAR COVATTI	14189	DIRETOR ADIMINISTRATIVO	SAMU CASCAVEL	11/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 172/2021 DE 30/04/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03/05/2021 – EDIÇÃO 2254

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
FRANCIELLE OLIK	13304	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL	03/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 171/2021 DE 30/04/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03/05/2021 – EDIÇÃO 2254

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
EDUARDO JOSE STOCKER	13613	ASSESSOR I	UPA CASCAVEL	03/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 188/2021 DE 05/05/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 06/05/2021 – EDIÇÃO 2257

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO	DESLIGAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
GILVANA ISABEL RIGO	14020	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL	05/05/2021	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR

PORTARIA Nº 182/2021 DE 03/05/2021

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ADILSON DE CARVALHO FEITOSA	3620	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL	03/05/2021	TRANSFERÊNCIA/MOVIMENTAÇÃO DO SERVIDOR ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA ENTIDADE, OU PARA OUTRA ENTIDADE, SEM ÔNUS PARA A CEDENTE

PORTARIA Nº 186/2021 DE 03/05/2021

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
MICHEL DA SILVA PAIXÃO	13499	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	03/05/2021	TRANSFERÊNCIA/MOVIMENTAÇÃO DO SERVIDOR ENTRE ESTABELECIMENTOS DA MESMA ENTIDADE, OU PARA OUTRA ENTIDADE, SEM ÔNUS PARA A CEDENTE

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE MAIO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
08º	BRUNO ROBERTO BOBLOSKI	14206	13/05/2021	2.495,01	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
05º	CAMILA PROCHNOW GOULART	14208	18/05/2021	2.495,01	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
02º	ISABELA GIACOMELLI	14205	13/05/2021	2.495,01	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
34º	BRENA MARQUES SBARDELOTTO	14212	24/05/2021	9.644,29	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
32º	BRENNDA ENIS GASQUES ALMEIDA	14199	04/05/2021	9.644,29	MÉDICO 24H	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
01º	ANGELA MARIA DOS REIS PERUSIN	14210	17/05/2021	1.501,47	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU TUPÃSSI
01º	DOUGLAS SITTA	14204	17/05/2021	1.501,47	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU SANTA TEREZA DO OESTE
03º	IURY ATILIO DINIZ VALMINI	14211	17/05/2021	1.501,47	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
01º	SANDRO SOARES DOS SANTOS	14209	17/05/2021	1.501,47	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
04º	LUCAS EMANUEL RODIO	14221	27/05/2021	2.495,01	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
07º	LUCAS EROTILDES DE SOUZA	14201	06/05/2021	4.822,14	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL
02º	CAMILA DE OLIVEIRA SILVA	14220	29/05/2021	9.644,29	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 049/2021 DE 16/04/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 19/04/2021 A 03/05/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 060/2021 DE 17/05/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
02º	RAQUEL MICHELLINE DA SILVA NASCIMENTO	14238	31/05/2021	1.501,47	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
01º	ADRIANI PEREIRA	14228	27/05/2021	1.501,47	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA CASCAVEL
03º	LUISA CAROLINE FISCHER ANGELOTTI	14240	31/05/2021	1.501,47	AGENTE ADMINISTRATIVO	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
23º	ANA PAULA CORREA GONÇALVES	14233	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
45º	CELIA APARECIDA GOTARDI TEIXEIRA	14217	24/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
09º	CIRENE DE OLIVEIRA NAITZK	14239	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
25º	CLAUDIA DA SILVA	14229	27/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
48º	DAYANE SILVA DOS SANTOS	14224	27/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
35º	EDNA CANDIDA DE ARAUJO	14263	29/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
27º	ELIANE MAGALHÃES BAZANELLA	14260	22/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
60º	EUGÊNIA ALVES DA SILVA	14230	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
13º	EVERLI DO CARMO DIAS	14259	26/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
31º	GIOVANA FERNANDES SANTANA	14258	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
02º	JANETE FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA	14234	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
07º	JOSSEMIR RODRIGUES SEGURA	14215	22/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
61º	KELLY CRISTINA BRAGA	14237	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
08º	LEANDRO ROSA DO AMARAL	14235	31/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
03º	MARGARETI APARECIDA ZORZO	14232	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
44º	PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	14225	27/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
41º	RODRIGO MACALINNI	14216	23/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
43º	ROSANA BARBOSA	14226	26/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
49º	SANDRA VENTURA DA SILVA MENDES	14223	27/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
03º	SILVIA DE ANDRADE	14231	27/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL
21º	SILVIA MARIA ISSLER VAUCHER	14261	27/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
04º	ADRIANO RATZ DA SILVA	14272	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
16º	ADRIELE RITTER	14267	27/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
34º	CLEUZA MACIEL TAUCHERT	14269	31/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE

					ENFERMAGEM	CASCAVEL
17º	CRISTIANNE TAVARES DE GOIS	14276	29/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
37º	DAIANE ALBERGHINI	14265	31/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
01º	DUCILENE DANIEL BATISTA	14273	31/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
01º	EDNEIA PAULA DE LIMA FARINA	14227	27/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA TOLEDO
11º	ELIANE APARECIDA BARBOSA DA SILVA	14266	27/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
15º	ELIEL DUARTE DE CARVALHO	14280	29/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
05º	EUNICE FELIX DOS SANTOS ALEXANDRE	14270	26/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
38º	JESSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON	14264	31/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
28º	LISIANI JANETE HERINGER	14275	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
30º	LUCIA DA CRUZ CARDOSO	14281	27/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
29º	PAULINA FORTESKI DA SILVA	14271	26/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
14º	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	14274	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
08º	ROSELI APARECIDA CAMARGO DE GARCIA	14268	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
51º	SALETE MARIA STEFENON ORLANDINI	14277	29/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
33º	SUZANA MOURA	14278	28/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
02º	JENNYFER SAVARIS	14293	31/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UPA GUAÍRA
56º	RONIZE BOARETO	14296	31/05/2021	1.501,47	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL

PORTARIA Nº 201/2021 DE 10/05/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 11/05/2021 – EDIÇÃO 2260					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
GEOVANE JOSÉ GENTIL	14214	11/05/2021	7.358,52	ASSESSOR IV	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 203/2021 DE 14/05/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 17/05/2021 – EDIÇÃO 2265					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
JOAO PEDRO CORDEIRO	14213	17/05/2021	2.600,00	ASSESSOR I	HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 171/2021 DE 30/04/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03/05/2021 – EDIÇÃO 2254					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
EDUARDO JOSE STOCKER	14203	03/05/2021	4.160,00	ASSESSOR III	UPA CASCAVEL
PORTARIA Nº 172/2021 DE 30/04/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 03/05/2021 – EDIÇÃO 2254					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
FRANCIELLE OLIK	14202	03/05/2021	4.160,00	ASSESSOR III	SAMU CASCAVEL
PORTARIA Nº 212/2021 DE 21/05/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 24/05/2021 – EDIÇÃO 2269					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
SUZI FERNANDA FELIX DE LIRA	14236	24/05/2021	3.500,00	ASSESSOR II	SAMU CASCAVEL

PORTARIA Nº 213/2021 DE 21/05/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 26/05/2021 – EDIÇÃO 2271					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
ROSELI KICH VIECIELI	14218	24/05/2021	6.000,00	DIRETOR EXECUTIVO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PALOTINA
PORTARIA Nº 211/2021 DE 21/05/2021 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 24/05/2021 – EDIÇÃO 2269					
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEÇÃO**	**REMUNERAÇÃO R$**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**
LUCIANO DA SILVA BARROS	14219	24/05/2021	4.000,00	ASSESSOR DE IMPRENSA	SAMU CASCAVEL

Cascavel – PR, 07 de junho de 2021.

FRANCIELLE OLIK
Setor de Recursos Humanos

MATEUS HENRIQUE CAMARGO
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D1973115

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU EDITAL Nº073/2021

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas no Concurso Público n° 001/2020 e no Concurso Público n° 002/2020; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 8°, *caput*, seus incisos II e IV, e em especial seu parágrafo primeiro, da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020; art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; e LC n° 101, de 4 de maio de 2000; CONSIDERANDO a autorização da Assembleia Geral Extraordinária do CONSAMU realizada em 13/04/2021; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 065/2015, o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, através do seu

Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

O processo será realizado na cidade de Cascavel - PR.

O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo**. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 225/2021.

Não serão contratados candidatos considerados pertencentes ao grupo de risco do coronavirus, conforme legislação vigente.

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I, II, III, IV e V.

As atribuições do emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.

O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.

O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.

Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos contratos/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.

O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar/hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

- DAS INSCRIÇÕES

Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter, na data da contratação, idade mínima prevista para a vaga pretendida;

Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;

Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CONSAMU, antes da contratação;

Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

Local, Procedimentos e Período de Inscrições:

As inscrições deverão ser feitas na sede do CONSAMU/Setor de Recursos Humanos, localizada na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre, em Cascavel - PR, **no período de 08/06/2021 a 22/06/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira (exceto feriados)**.

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU):

CPF e documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

Prova de quitação das obrigações militares (se for o caso) e eleitorais;

Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo (ou original e cópias – para autenticação do CONSAMU);

Para vaga de Enfermeiro o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade)**;

Para vaga de Farmacêutico o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Farmácia legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**

Para vaga de Fisioterapeuta o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Fisioterapia legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**

Para vaga de Fonoaudiólogo o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Fonoaudiologia legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**

Para vaga de Médico o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso Superior de Medicina legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);**

Para a vaga de Motorista Socorrista deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

Para vaga de Técnico em Enfermagem o candidato deverá apresentar **Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade).**

Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição que deverá ser feito através de depósito bancário na conta 50440-9 Agencia 3838 do Banco Itaú (***CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CNPJ 17.420.047.0001/07)*** ou via PIX 17.420.047.0001/07. O valor da taxa de inscrição será definido conforme quadro a seguir:

Escolaridade exigida	Valor da Valor de inscrição
Nível superior	R$ 100,00
Nível técnico/médio	R$ 50,00

Comprovante de endereço atualizado do ano de 2021.
O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.2 via SEDEX**, sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado da seguinte forma:
"AO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ- CONSAMU
(Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção)
Rua Uruguai, 283 Bairro Alto Alegre Cascavel – PR CEP 85.805-010"

Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário constante no ANEXO II e o envio dos documentos exigidos neste Edital.
DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal.
Serão reservados aos portadores de deficiência 5% do total de vagas existentes, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 3.298/99.
Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
Em obediência ao disposto no § 2°, do artigo 5°, da Lei nº 8.112/1990, e na forma do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos públicos e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, composta na forma da Lei.
O ANEXO V deverá ser entregue (devidamente preenchido), conforme previsto no item 2.2.2. ou encaminhado por SEDEX no endereço e forma constante no item 2.2.2.1. deste edital.
O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede os exames pré-admissionais.
O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré- admissionais.
As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição ou depósito, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma ou devolução de valores, bem como alteração.
Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.
Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site www.consamu.com.br.
Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.593/2008.
Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que:
estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
O candidato que faz jus ao benefício deverá:
efetuar sua inscrição na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital.
Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida previstas em Lei, conforme anexo IV deste edital.
Entregar a declaração (anexo IV) devidamente preenchida, juntamente com demais documentos, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital,
Comprovante de inscrição no CadÚnico atualizado;
Cópia da Carteira de Trabalho (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CONSAMU)
– CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego).
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no site www.consamu.com.br.
Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão realizar o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o **depósito ou PIX identificado** em conta do CONSAMU, conforme previsto no item 2.2, no prazo de 02 (dois) dias da data de divulgação do indeferimento.

- FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.**
A Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 225/2021, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo III deste Edital.
Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
Candidato mais idoso.
Sorteio em ato público.
O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site www.consamu.com.br.
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS
O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br .
O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede no CONSAMU, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min. ou encaminhados via email (administrativo@consamu.com.br), nos prazos definidos neste edital,
Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.
Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.

- DA CONTRATAÇÃO
A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.
A convocação dos candidatos será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de votação referente à última eleição;
Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.
A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do Processo Seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pela CONSAMU.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, nº 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná.
Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.
A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao CONSAMU.

Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 003/2020 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).
A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 225/2021.
Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Cascavel, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2021.

EDER FERNANDES DE OLIVEIRA	***LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI***
Presidente da Comissão Examinadora /Julgadora	Presidente do CONSAMU

ANEXO I

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde;
2. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem com programas de educação continuada;
3. Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem;
4. Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
5. Realizar consulta de enfermagem visando identificar problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implantando medidas que contribuam para a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade;
6. Prescrever assistência e cuidados diretos a pacientes com patologias graves e/ou com risco de morte; executar as ações de assistência de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
7. Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico;
8. Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos;
9. Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção e de doenças infectocontagiosas;
10. Assistir a gestante, parturiente e puérpera; acompanhar o trabalho de parto, ou efetuar este, na ausência do médico-obstetra, quando não apresentar distócia;
11. Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem;
12. Participar e/ou elaborar atividades educativas aos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais através de campanhas e programas permanentes;
13. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades de saúde e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
14. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
15. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
16. Atuar junto à equipe do serviço de saúde ocupacional no registro de dados de acidente de trabalho, doenças ocupacionais e agentes insalubres que representem riscos à saúde do trabalhador;
17. Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem;
18. Prever, prover e controlar o material e equipamentos das unidades de saúde, conforme rotinas pré-estabelecidas;
19. Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde;
20. Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem, seja pessoalmente ou por meio de comunicação, orientando quando for o caso os procedimentos a serem realizados nas prescrições de enfermagem e/ou nas condutas estabelecidas pelo médico regulador;
21. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
22. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir autocontrole;
6. Possuir capacidade de atenção e de concentração;
7. Demonstrar sensibilidade e humanização no desenvolver de suas atividades;
8. Demonstrar afetividade;
9. Demonstrar destreza manual;
10. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
11. Estar apto a interpretar linguagem verbal e não verbal;
12. Possuir capacidade de comunicação;
13. Saber ouvir;
14. Demonstrar capacidade de liderança;
15. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.
PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição;
c) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
11. Opinar na aquisição de fármacos;
12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
23. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
24. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
26. Inspecionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
27. Assistir Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;
28. Responder tecnicamente pelo serviço prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
29. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração
6. Demonstrar acuidade visual e olfativa;
7. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
8. Demonstrar capacidade de comunicação;
9. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
10. Demonstrar capacidade de liderança;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Manipula documentos sigilosos;
c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.
PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Farmácia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos de fisioterapia. Realizar diagnósticos e prognósticos. Orientar familiares e/ou cuidadores sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais;
2. Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados;

3. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuropsicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardiopulmonares e urológicas
4. Prescrever, fundamentando-se na avaliação físico-funcional, técnicas próprias da Fisioterapia, usando a ação isolada ou conjunta de fontes geradoras termoterápicas, erioterápicas, fototerápicas, eletroterápicas, sonidoterápicas e aeroterápicas, bem como agentes cinésio-mecano-terápicos e outros;
5. Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença;
6. Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação;
7. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades;
8. Estimular o desenvolvimento neuropsicomotor (DNPM) normal e cognição;
9. Reeducar postura dos pacientes e prescrever órteses, próteses e adaptações, monitorando a evolução terapêutica;
10. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
11. Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardiopulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
12. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL).
13. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares e outras;
14. Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças buscando proporcionar maior motricidade e conforto físico ao paciente;
15. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes;
16. Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados a correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
17. Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;
18. Orientar técnicas de relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas neuropsíquicos, treinando-os de forma a reduzir a agressividade e estimular a sociabilidade;
19. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas;
20. Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
21. Auxiliar no tratamento de indivíduos portadores de necessidades especiais;
22. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
23. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
24. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração;
6. Prestar atendimento humanizado;
7. Saber ouvir;
8. Demonstrar empatia;
9. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
10. Demonstrar capacidade de comunicação;
11. Saber lidar com angústias e frustrações;
12. Demonstrar capacidade de liderança;
13. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Fisioterapia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza avaliação e diagnóstico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; emprega técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala. Orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador. Demais atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e
outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
2. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
3. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
4. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
5. Avaliar os resultados do tratamento e dar alta;
6. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI;
7. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde
e qualidade de vida;

8. Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação especificas;
9. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
10. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade;
12. Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
13. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração;
6. Prestar atendimento humanizado;
7. Saber ouvir;
8. Demonstrar empatia;
9. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
10. Demonstrar capacidade de comunicação;
11. Saber lidar com angústias e frustrações;
12. Demonstrar capacidade de liderança;
13. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Fonoaudiologia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer a atividade médica e a regulação médica, nos termos pactuado pelo SUS e legislação aplicável a espécie; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos, conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista. Solicitar exames, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento. Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente. Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade. Dar plantão nas unidades, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem-estar. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos. Responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior. Apresentar e discutir questões referentes a planejamento e políticas de saúde e algumas metodologias envolvendo análise ambiental, assim como analisando o dimensionamento e alocação de recursos e programação em saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
2. Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde;
3. Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas;
4. Realizar o atendimento de urgência e emergência de acordo com as normas instituídas pelos órgãos competentes, atendendo a legislação aplicável a espécie;
5. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
6. Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso;
7. Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais;
8. Implementar ações para promoção da saúde;
9. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
10. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
11. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
12. Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário;
13. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contrarreferência;
14. Indicar internação hospitalar ou encaminhamento a unidade apropriada;
15. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;
16. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, a fim de estabelecer as prioridades de trabalho;

17. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
18. Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades;
19. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
20. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global.
21. Cumprir normas e regulamentos da Unidade de lotação;
22. Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los;
23. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico, quando designado;
24. Verificar, constatar e/ou atestar o óbito conforme instrução normativa especifica do CONSAMU;
25. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar comprometimento;
4. Prestar atendimento humanizado à população.
5. Apresentar capacidade de atenção seletiva;
6. Possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato;
7. Ser tolerante e altruísta;
8. Ser empático aos pacientes;
9. Demonstrar rapidez de percepção;
10. Possuir habilidade de lidar com situações adversas;
11. Ter habilidade de trabalhar em equipe;
12. Comunicar-se de forma clara e eficiente;
13. Possuir capacidade de interpretar linguagem verbal e não-verbal;
14. Ser capaz de adequar linguagem ao público onde estiver inserido;
15. Saber ouvir;
16. Possuir capacidade de liderança;
17. Ser resolutivo e imparcial;
18. Atuar segundo os preceitos éticos da profissão;
19. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
20. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Medicina;
b) Especialização na área, quando couber;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;
6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
8. Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
9. Acomodar ocupantes no veículo;
10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
11. Acondicionar a carga no veículo;
12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;

17. Aferir equipamentos de comunicação;
18. Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CONSAMU para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
19. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;
20. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
21. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
22. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Possuir disciplina e responsabilidade;
3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
4. Dirigir defensivamente;
5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;
10. Respeitar horários e escalas de trabalho;
11. Possuir capacidade visual espacial;
12. Trabalhar sob pressão;
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
15. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Maior de vinte e um anos;
c) Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento de saúde, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de promoção à saúde;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
8. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
9. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
10. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
11. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
12. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
13. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
14. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
15. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
16. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
17. Atender às determinações do médico regulador;
18. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
19. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
3. Ser responsável e disciplinado;
4. Demonstrar iniciativa e criatividade;

5. Ser flexível e dinâmico;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
7. Estar apto a contornar situações adversas;
8. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
9. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
10. Possuir capacidade de observação e atenção;
11. Ser compreensivo;
12. Prestar atendimento humanizado;
13. Saber ouvir e demonstrar empatia;
14. Possuir coordenação motora fina;
15. Ter capacidade de persuasão;
16. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade:
Naturalidade:
Data de Nascimento:
Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ANEXAR E RELACIONAR OS DOCUMENTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA CRITERIO DE PONTUAÇÃO:
CARGO/CIDADE:

Pontuação declarada pelo candidato	Documentos para pontuação

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

ENFERMEIRO
QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Enfermeiro Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 2.546,16	40 h	Marechal Cândido Rondon

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	1,0 pontos/curso	1,0
Mestrado	1,5 pontos/curso	1,5
Tempo de serviço como Enfermeiro em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Enfermeiro em outros estabelecimentos de saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0

Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	0,25 pontos/curso	1,5
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

FARMACÊUTICO

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Farmacêutico Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 3.091,27	40h	Marechal Candido Rondon – PR
Farmacêutico Lotação Inicial: Hospital	01 + CR	R$ 3.091,27	40h	Palotina – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	0,9 pontos/curso	1,8
Mestrado	1,4 pontos/curso	1,4
Graduação: Cursos superiores concluídos, exceto o curso exigido para o cargo.	0,4 pontos/curso	0,8
Tempo de serviço como Farmacêutico em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Farmacêutico em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	0,25 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

FISIOTERAPEUTA

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Fisioterapeuta Lotação Inicial: Hospital	06 + CR	R$ 2.495,01	30h	Cascavel – PR
Fisioterapeuta Lotação Inicial: Hospital	04 + CR	R$ 2.495,01	30h	Palotina – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização (diferente de Pós Graduação/Especialização em teraparia intensiva)	1,0 pontos/curso	1,0
Pós Graduação/Especialização em teraparia intensiva	2,0 pontos/curso	2,0
Tempo de serviço como Fisioterapeuta em Unidade de Terapia Intensiva (através de documento comprobatório) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	3,0
Tempo de serviço como Fisioterapeuta em UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	2,0
Tempo de serviço como Fisioterapeuta em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
Curso de ventilação mecânica. * Carga horária minima de 20 horas; *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	1,0 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

FONOAUDIÓLOGO

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Fonoaudiólogo Lotação Inicial: Hospital	01 + CR	R$ 3.017,05	40h	Palotina – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização	0,9 pontos/curso	1,8
Mestrado	1,4 pontos/curso	1,4
Graduação: Cursos superiores concluídos, exceto o curso exigido para o cargo.	0,4 pontos/curso	0,8
Tempo de serviço como Fonoaudiólogo em UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Fonouadiólogo em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0

Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	0,25 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

MÉDICO

QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: CONSAMU	01 + CR	R$ 9.644,29	24h	Cascavel – PR
MÉDICO 12 horas Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 4.822,14	12h	Guaíra – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: UPA	01 + CR	R$ 9.644,29	24h	Guaíra – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 9.644,29	24h	Quedas Do Iguaçu – PR
MÉDICO 24 horas Lotação Inicial: UPA	04 + CR	R$ 9.644,29	24h	Toledo – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Pós Graduação/Especialização (diferente de Pós Graduação/Especialização em teraparia intensiva, clinica médica ou cirurgia geral)	1,0 pontos/curso	1,0
Pós Graduação/Especialização em teraparia intensiva, clinica médica ou cirurgia geral	2,0 pontos/curso	2,0
Tempo de serviço como Médico em Unidade de Terapia Intensiva (através de documento comprobatório) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	3,0
Tempo de serviço como Médico em UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	2,0
Tempo de serviço como Médico em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de UPA e/ou HOSPITAL) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
Certificado de curso de Suporte Avançado à Vida no Trauma (ATLS), Suporte Avançado à Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Avançado à Vida em Pediatria (PALS), Suporte à Vida no Trauma Pré-Hospitalar (PHTLS) e/ou Fundamentos de Suporte em Medicina Crítica (FCCS)	0,5 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária Mensal	Cidade
Motorista Socorrista Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Cascavel
Motorista Socorrista Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Palotina

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Habilitação (CNH) válida há mais de 01 ano	0,5 pontos	0,5
Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	0,25 pontos/curso	1,0
Tempo de serviço como motorista em SAMU. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como motorista em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,5
Tempo de serviço como motorista profissional (local diferente de estabelecimento de saúde) *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	1,0
	TOTAL	10,0

c)PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Remuneração	Carga Horária semanal	Cidade
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Assis Chateaubriand
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Capitão Leonidas Marques
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	15 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Cascavel
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Corbélia
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Jesuítas
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	03 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Marechal Candido Rondon
Técnico em Enfermagem	01 + CR			Nova Aurora

Lotação Inicial: SAMU		R$ 1.501,47	40 h	
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: Hospital	06 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Palotina
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Terra Roxa
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	R$ 1.501,47	40 h	Três Barras do Paraná

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRICULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Graduação em qualquer área	2,5 pontos	2,5
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). *A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. *Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	0,25 pontos/curso	1,5
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL. *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,2 pontos/mês	4,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL). *Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular.	0,1 pontos/mês	2,0
	TOTAL	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa, é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado

Nome do candidato:			
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:	
E-mail:		Telefone: (	)
Cargo pretendido:			
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):			

Solicito isenção da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2021 e declaro que:
Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

- ___,_/__/ 2021

Assinatura

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção

- PR,_/_/ 2021 ( ) Deferido ( ) Indeferido

OBS.

Assinatura do Presidente Comissão Examinadora / Julgadora do processo de seleção:

ANEXO V

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:
NOME:
CARGO PRETENDIDO:
DOCUMENTO:
TELEFONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999 ( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Observação (se necessário):

- ___,_/__/ 2021

Assinatura do candidato

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B11F58BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 017/2021
Pregão Presencial nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CASINI PNEUS LTDA - ME
CNPJ: **10.491.508/0001-93.**
VALOR: **R$ 279.876,00 (Duzentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.
VIGÊNCIA: 07/06/2022.

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
	PNEU NOVO 185/R14 8 LONAS	UNI	24	395,00	**9.480,00**
	PNEU NOVO 185/70 – R14	UNI	64	345,00	**22.080,00**
	PNEU NOVO 235/75 – R15	UNI	24	645,00	**15.480,00**
	PNEU NOVO 185/60 – R15	UNI	24	375,00	**9.000,00**
	PNEU NOVO 195/55 – R15	UNI	08	370,00	**2.960,00**
	PNEU NOVO 225/75 – R16	UNI	08	650,00	**5.200,00**
	PNEU NOVO 225/65 – R16 C	UNI	20	640,00	**12.800,00**
	PNEU NOVO 14 – 17,5	UNI	03	2.500,00	**7.500,00**
	PNEU NOVO 235/75 – 17,5	UNI	12	1.300,00	**15.600,00**
	PNEU NOVO 12.5/80 – R18	UNI	02	1.850,00	**3.700,00**
	PNEU NOVO 1000/20 BORRACHUDO	UNI	08	1.655,00	**13.240,00**
	PNEU NOVO 295/80 – R22,5 BORRACHUDO	UNI	08	2.495,00	**19.960,00**
	PNEU NOVO 14.00 – 24	UNI	12	3.330,00	**39.960,00**
	PNEU NOVO 12.4 – 24	UNI	03	2.000,00	**6.000,00**
	PNEU NOVO 19.5 L – 24	UNI	05	3.900,00	**19.500,00**
	PNEU NOVO 17,5 – 25	UNI	10	4.100,00	**41.000,00**
	PNEU NOVO 14/9 – 28	UNI	02	3.000,00	**6.000,00**
	PNEU NOVO 18,4 – 30	UNI	03	4.200,00	**12.600,00**
	PNEU NOVO 23,1 – 30	UNI	02	7.500,00	**15.000,00**
	PNEU MOTO NOVO 120/80.18	UNI	01	255,00	**255,00**
	PNEU MOTO NOVO 300/21	UNI	01	170,00	**170,00**
	CAMARA – 7.50 – 16	UNI	12	80,00	**960,00**
	PROTETOR – 7.50 – 16	UNI	12	30,00	**360,00**
	CAMARA 1000/20	UNI	07	118,00	**826,00**
	PROTETOR 1000/20	UNI	07	35,00	**245,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C489CE03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 018/2021
Pregão Presencial nº 008/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ: **06.880.642/0001-09.**
VALOR: **R$ 230.253,00 (Duzentos e trinta mil duzentos e cinqüenta e três reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 008/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021.
VIGÊNCIA: 07/06/2022.

Item	Descrição	Uni.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor. Total R$
	PNEU NOVO 175/70 - R13	UNI	20	305,00	**6.100,00**
	PNEU NOVO 175/70 – R14	UNI	24	352,00	**8.448,00**
	PNEU NOVO 205/60 – R15	UNI	16	424,00	**6.784,00**
	PNEU NOVO 185/65 – R15	UNI	8	372,00	**2.976,00**
	PNEU NOVO 225/70 – R15	UNI	8	545,00	**4.360,00**
	PNEU NOVO 215/65 – R16 C	UNI	16	870,00	**13.920,00**
	PNEU NOVO 215/75 – R17,5	UNI	60	1.088,00	**65.280,00**
	PNEU NOVO 1000/20 RADIAL LISO	UNI	27	1.985,00	**53.595,00**

	PNEU NOVO 275/80 – R22,5	UNI	18	2.135,00	**38.430,00**
	PNEU NOVO 295/80 – R22,5 LISO	UNI	12	2.530,00	**30.360,00**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FEC15C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 41/2021 REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES.

EXTRATO DE CONTRATO 41/2021
Republicação por haver incorreções.
Origem: Processo de Inexigibilidade 10/2021
Contrata: OSMAR SCHOTTEN (EPP), CNPJ 00.285.1 11/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "Aquisição de combustível em atendimento as Secretarias Municipal de Guaraqueçaba" pelo período de 06 (seis) meses.
Valor R$ 486.780,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais) **Dotação Orçamentaria:**

19	04001041220002230233903000000	MATERIAL DE CONSUMO
41	06001041210003230433903000000	MATERIAL DE CONSUMO
53	07001041220002230533903000000	MATERIAL DE CONSUMO
348	12001041220002237233903000000	MATERIAL DE CONSUMO
366	13001041220017237633903000000	MATERIAL DE CONSUMO
371	13001041220017237733903000000	MATERIAL DE CONSUMO
376	13001041220030237933903000000	MATERIAL DE CONSUMO
380	13001041220030237933903000000	MATERIAL DE CONSUMO
389	14001041220013238333903000000	MATERIAL DE CONSUMO

Data 04/06/2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:B15E0DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE LIBERAÇÃO DE COMPROMISSO DA ATA DE REGSITRO DE PREÇOS 32/2020- PMHS

Oficio nº 02/2021 - DLC Honório Serpa, 02 Junho de 2021.

À PREMIUM PNEUS EIRELI
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Prezado Fornecedor,

Servimo-nos do presente para informar que o pedido de cancelamento dos itens Constantes na ata de registro de Preços nº 35/2020, oriundo do pregão eletrônico nº 22/2020, foi deferido.

9	10	Und.	PNEU CONVENCIONAL TRASEIRO, REFERENCIA 7.50,ARO 16, 12 LONAS, BORRACHUDO, PARA MICRO ONIBUS, NAO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO.	WESTLAKE CL830
10	50	Und.	PNEU RADIAL , SEM CAMARA, REFERENCIA 1400, ARO 24, 16 LONAS, G2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE 25MM NA BANDA DE RODAGEM, PARA MOTONIVELADORA, NAO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	TITAN TG2
11	10	Und.	PNEU RADIAL, REFERENCIA 185/70 ARO 14, NÃO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	WESTLAKE RP18 88T
13	36	Und.	PNEU CONVENCIONAL (COMUM), REFERENCIA 17.5, ARO 25, 16 LONAS, L2, COM PROFUNDIDADE DE ESCULTURA DE NO MINIMO 24MM NA BANDA DE RODAGEM, CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 7300KG POR PNEU, PARA PÁ CARREGADEIRA, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO .	WESTLAKE CB716W 16L
14	40	Und.	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 13 NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	WESTLAKE RP18 82T
15	80	Und.	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/70 ARO 14, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	WESTLAKE RP18 82T
16	60	Und.	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/80 ARO 14, NÃO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	WESTLAKE RP18 88T
18	60	Und.	PNEU RADIAL, REFERENCIA 195/60 ARO 15, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	WESTLAKE RP18 88H
20	36	Und.	PNEU RADIAL, REFERENCIA 205/75 ARO 16, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	WESTLAKE H188 110/108Q
22	24	Und.	PNEU CONVENCIONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 7.50, ARO 16, 12 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE MICRO ONIBUS.	WESTLAKE CR832
23	4	Und.	PNEU CONVENCIONAL, REFERENCIA 23.1 X 26 - R3, 14 LONAS, PARA TRACAO DE ROLO COMPACTADOR, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO.	GOODYEAR ALL WEATHER 12L
24	20	Und.	PNEU DIAGONAL DIANTEIRO, REFERENCIA 900, ARO 20, 14 LONAS, LISO, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA EIXO DIRECIONAL DE CAMINHAO.	WESTLAKE CR942
27	12	Und.	PNEU RADIAL NOVO REFERENCIA 235/75R 15, NÃO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	WESTLAKE SL369 109S
28	60	Und.	PNEU RADIAL LISO MISTO REFERENCIA 215/75/175 12 LONAS PARA ONIBUS N'AO REMOLDADO NÃO REMANUFATURADO	WESTLAKE WSR+1
32	120	Und.	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NÃO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO	WESTLAKE WDR+1
33	50	Und	PNEU RADIAL, LISO PARA USO MISTO (DIRECIONAL), REFERENCIA 1000, ARO 20, 16 LONAS, NÃO REMOLDADO,	FIRESTONE T819

			NÃO REMANUFATURADO	
34	36	Und	PNEU RADIAL, LISO, REFERENCIA 225/65R 16C, 112/110R, 08 LONAS, NAO REMOLDADO, NÃO REMANUFATURADO.	WESTLAKE SC328 112/110R
38	12	UND	CPNEUS RADIAL NOVO 205/60/16 NÃO REMOLDADO NÃO REMANUFATURADO	WESTLAKE SL369 91H

Atenciosamente

LUCIO DIEGO GUERRA
Chefe da Divisão de Compras e Contratos

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B0B65EA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 38/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
William Medeiros da Silva	Motorista	Assis-SP	03/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina e Sta. Mariana	04 e 08/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Londrina e Jacarezinho	04, 07 e 08/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	03, 05 e 06/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Ourinhos-SP	04 e 07/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, Cornélio	07, 09 e 11/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	07, 09 e 11/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	04, 07, 08, 09, 10 e 11/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 180,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	08, 10 e 11/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 90,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	04, 07, 08,09 e 10/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	09/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Cornélio Procópio	02/06/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de junho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:DB3752AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 68/2021

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 68/2021 de 02/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2020 de 11/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 222.416,56 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
109 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
130 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
681 - 4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
683 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	89.816,56

08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
682 - 4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
507 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
566 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	54.800,00
Total.....:			**222.416,56**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
71 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	61.000,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
565 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.800,00
Total.....:			**115.800,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3102	FUNDEB 40%	102	106.616,56
Total:			**106.616,56**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 02 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:20B4F3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 277/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento e adesivagem/instalação de adesivos e placa de comunicação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Servios Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ADESIVAGEM COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAL UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DO ADESIVO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	ARTELUX	M2	50	50,00	2.500,00
2	ADESIVAGEM DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO / IMPRESSÃO DIGITAL SERVIÇO COMPLETO INCLUINDO ELABORAÇÃO DA ARTE, MATERIAIS E ADESIVAGEM NO LOCAL	ARTELUX	M2	50	50,00	2.500,00
3	ADESIVAGEM DE VEÍCULO – ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL COMTEMPLANDO: - ELABORAÇÃO DA ARTE; - MATERIAIS UTILIZADO; - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE ADESIVAGEM DO VEÍCULO CONFORME MODELO ESTABELECIDO PELO MUNICIPIO DE LOANDA	ARTELUX	M2	50	60,00	3.000,00
4	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL FIXA, CONFECCIONADA EM: CHAPA METÁLICA DE No 26, GALVANIZADA, ANTIFERRUGEM, COM PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E FUNDO PREPARADOR CINZA ANTI-FERRUGEM. TIPO DE TEXTO, TAMANHO DAS LETRAS E CORES DA ESCRITA DETERMINADAS PELA CONTRATANTE.	ARTELUX	M2	250	100,00	25.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 33.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e adesivados/instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA DE LOURDES CRIVELLI FERNANDES
Artelux Placas faixas e Luminosos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA7B77A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 278/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras simples, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS (SIMPLES) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 1,20 MTS (LARGURA) X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA – PR.	UN	180	655,55	117.999,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Edilton Moreira dos Santos Junior - Engenharia

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0C7FBB99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 279/2020 - PML

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais para diagnóstico do novo Coronavirus - COVID - 19 em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro horas), para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e Unidades de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	REALIZAÇÃO DE COLETA ATRAVÉS DE SWAB RT – PCR, FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPOSTO POR 01 SWAB ORAL E 02 SWAB NASAL, 01 TUBO ESTÉRIL DE MATERIAL DE TRANSPORTE INFECCIOSO COM REAGENTE ESPECIFICO	UN	3000	16,50	49.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas deverão ser realizados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, domicilio do paciente ou na sede da empresa contratada, conforme solicitação da Secretaria responsável. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4A144DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 281/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e de enfermagem complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Muniicípio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Serviços de enfermagem com disponibilidade de enfermeiro para plantões de 12h diurnas das 7h às 19h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	DIARIO	1000	208,88	208.880,00
3	Serviços de enfermagem com disponibilidade de técnicos/auxiliares de enfermagem para plantões de 12h diurnas das 7h às 19h a serem realizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata.	DIARIO	2500	135,59	338.975,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação serão prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda, conforme determinação da Secretaria responsável. A Contratada deverá atender imediatamente após a solicitação dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NEIDE TRANCOSO RODRIGUES
Clínica de Enfermagem Vip Home Care EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:637B43A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 282/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRÁFICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual confecçao e montagem de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Emissão de carnês de IPTU (12.500 unidades) composto de uma lamina de PROTOCOLO DE ENTREGA na medida 9,9x21cm, no papel 75 gramas, impressão 1x0 com picote para destaque, anexado lado externo. – GUIA DE RECOLHIMENTO tamanho A3 (29,7x42cm) – formato aberto (9,9x21cm) fechado - gramatura mínima do papel 90 gr/m²; - impressão face externa colorida 4x0 cores, sendo que no lado interno a impressão será preto/branco – (código de barras bloqueto registrado), (sendo 2 cotas únicas e 7 parcelas) - fornecimento de papel offset 90gr pelo proponente; - auto envelopamento (dobra, cola e serrilha nas laterais);	UN	12500	0,38	4.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da homologação do código de barras pela entidade arrecadadora. Os carnês deverão ser entregues separados (imposto predial e imposto territorial) e de forma crescente por quadra e lote.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 11 de dezembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA AMALIA TEIDER MENDES
M Amalia Teider Mendes Editora e Gráfica LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95CFC82C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 022/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C B DE ALENCAR MASQUIETTO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos chá e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	400	5,97	2.388,00
2	BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA	KG.	100	38,90	3.890,00
3	SALGADO TIPO QUIBE	CENTO	100	69,85	6.985,00
4	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE BOVINA	CENTO	100	69,85	6.985,00
5	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO	CENTO	100	69,85	6.985,00
6	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO	CENTO	100	70,00	7.000,00
7	SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO	CENTO	100	60,00	6.000,00
8	SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO	KG.	150	28,00	4.200,00
9	BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG.	200	25,00	5.000,00
10	SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA	CENTO	100	69,85	6.985,00
11	SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO	CENTO	100	69,85	6.985,00
12	MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE)	UNID	5000	1,19	5.950,00
13	CHÁ MATE ADOÇADO SUAVEMENTE	LITRO	300	5,96	1.788,00
14	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE BOVINA	KG.	100	36,90	3.690,00
15	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE DE FRANGO	KG.	50	36,90	1.845,00
16	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE SALSICHA	KG.	50	27,90	1.395,00
17	SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO DE PRESUNTO E QUEIJO	KG.	50	27,90	1.395,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho. A empresa vencedora da presente licitação deverá estar instalada no Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CLÁUDIA BAZZO DE ALENCAR MASQUIETTO
A C B de Alencar Masquietto EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC18FB2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 024/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDITORA OPET LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos da Coleção Entrelinhas para você, para atender as crianças de 01 a 05 anos, da Educação Infantil, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Livro didático Infantil 1, pertencente a Coleção Entrelinhas para você - (A contratada deverá fornecer gratuitamente no mínimo de 26 livros do professor, conforme solicitação da secretaria responsável).	SEFE	UN	180	335,00	60.300,00
2	Livro didático Infantil 2, pertencente a Coleção Entrelinhas para você – (A contratada deverá fornecer gratuitamente no mínimo de 34 livros do professor, conforme solicitação da secretaria responsável).	SEFE	UN	274	335,00	91.790,00
3	Livro didático Infantil 3, pertencente a Coleção Entrelinhas para você – (A contratada deverá fornecer gratuitamente no mínimo de 21 livros do professor, conforme solicitação da secretaria responsável).	SEFE	UN	226	335,00	75.710,00
4	Livro didático Infantil 4, pertencente a Coleção Entrelinhas para você – (A contratada deverá fornecer gratuitamente no mínimo de 17 livros do professor, conforme solicitação da secretaria responsável).	SEFE	UN	217	335,00	72.695,00
5	Livro didático Infantil 5, pertencente a Coleção Entrelinhas para você – A contratada deverá fornecer gratuitamente no minimo 23 livros do professor, coforme soliciatação da secretaria responsável)	SEFE	UN	297	335,00	99.495,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de março de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI
Editora Opet LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F3EA818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 025/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA – EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em pediatria e obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS VAGINAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	60	1.800,00	108.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	250	2.926,00	731.500,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS COM LAQUEADURA PARA GESTANTE COM TRÊS OU MAIS PARTOS CESÁREOS ANTERIORES OU POR INDICAÇÃO MÉDICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	60	3.240,00	194.400,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURETAGEM OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	50	1.567,80	78.390,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DIÁRIO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA APÓS O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO	PROCED	350	300,00	105.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A GESTANTES COM GRAVIDEZ ECTÓPICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	10	3.396,90	33.969,00
7	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO, COM ATENDIMENTO NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	PROCED	300	125,00	37.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser efetuados nas dependecias da unidade de saúde contratada, imediatamente após a solicitação do Secretário Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de março de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E0407E24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de enfermagem, auxiliar de enfermagem, agente comunitário de saúde, nutricionaista, servente e serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas e jurídicas a seguir:

· **CLINICA DE ENFERMAGEM VIP HOME CARE LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob n°27.790.540/0001-72, devidamente credenciada ao item de nº 01.

· **FERNANDA CARLA HENRIQUE,** devidamente inscrita no CPF sob n°031.543.099-00, devidamente credenciada ao item de nº 02.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Enfermeiro	3.697,70	01	40 horas	06	22.186,20
02	Auxiliar de Enfermagem	1.321,40	03	40 horas	06	7.928,40
03	Agente comunitário de saúde	1.389,00	07	40 horas	06	8.334,00
04	Nutricionista	3.361,58	01	40 horas	06	20.169,48
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$**	**VAGAS**	**QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS**	**PERÍODO MÊS**	**VALOR TOTAL R$**
05	Servente	84,50	02	15	06	7.605,00
06	Serviços gerais saúde	84,50	04	15	06	7.605,00

Loanda, 04 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB21BD5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n°044/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli EPP

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição 01 (uma) roçadeira central hidráulica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 44/2021-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais), em moeda corrente nacional, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ROÇADEIRA CENTRAL HIDRÁULICA NOVA – COM NO MÍNIMO 1,5 METROS DE CORTE, COM TRANSMISSÃO DIRETA, EQUIPADA COM NO MÍNIMO 2 FACAS E SAPATAS PARA A REGULAGEM DE CORTE.	MAQTRON TR 160	UN	1	8.980,00	8.980,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 07 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSILENE INÊS PANAZZOLO FERRAZZO
Terra Viva Comércio e Representações EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DEE96134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071/2021

Súmula: Concede *Licença Sem Vencimentos* à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***Licença Sem Vencimentos*** , a servidora pública municipal abaixo elencada, regida pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	DATA INÍCIO
95325	PRISCILA AZEVEDO DE MATTOS	16/08/2016	NUTRICIONISTA	058.899.779-03	101756238	15/08/1989	01/06/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um(02.06.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP -º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:88A98404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.324/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº.324/2021

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96541	ISRAEL RITA LINO JUNIOR	03/02/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	053.875.569-52	8.971.956-9	04/09/1984	03/05/2021	EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
96554	BRUNA CAROLINE DOS SANTOS	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	088.718.379-40	12.426.602-5	17/09/1993	31/05/2021	EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA
10507	CELINA DE OLIVEIRA CAMPOS	12/05/2008	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT	360.844.849-72	10672015	18/06/1954	31/05/2021	EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA: APOSENTADORIA POR IDADE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (07.06.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:64875444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 33/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 33/2021	
		Processo Adm.:	**43/2021**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Data do Processo:**	**01/03/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba			

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	43/2021
b) Nr. Licitação:	33/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico 20/05/2021
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PERIFERICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Participante: SCORPION INFORMATICA EIRELI					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
10	PLACA DE REDE WIRELESS 150Mbps - PLACA DE REDE WIRELESS 150Mbps PCI Express, antena onidirecional destacável, ganho de antena de 2dBi.	15,000	UND	53,99	809,85
17	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 250w - FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 250w 20/24 pinos bivolt, cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	40,000	UND	111,85	4.474,00
Total do Participante:					**5.283,85**
Participante: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA - EIRELI					
35	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – A: • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; Devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on- board ou off-board. • Processador Processador x64 de núcleo Quádruplo (04 cores);Freqüência mínima de processamento de 3.6 GHz;Velocidade do barramento 8 GT/s DMI3; Cache L2 total de no mínimo 6MB;Dissipador e cooler adequados.	12,000	UND	2.540,00	30.480,00

	• BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4-2400 MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.;Uma unidade de disco rígido instalada, interna, Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo on-board; Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; Com no mínimo duas saídas para vídeo. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX; Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.				
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
37	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 4 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. A placa mãe devera ser micro ATX • Processador Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads;Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2;Cache L2 total de no mínimo 8MB;Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo off-board;Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, Com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	12,000	UND	3.020,00	36.240,00
41	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – C • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 4 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. A placa mãe devera ser micro ATX • Processador Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads;Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2;Cache L2 total de no mínimo 8MB;Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz;Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo off-board;Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, Com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo,bivolt automático. • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	4,000	UND	3.020,00	12.080,00
Total do Participante:					**78.800,00**
Participante: VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
38	Fragmentadora - Fragmentadora tipo de corte partículas de 3,9x38mm – nível de segurança P4 (Norma Din 66399); capacidade 15 folhas 75g/m²; velocidade 2,7m/min; capacidade do cesto de 26 litros, tipo gaveta, voltagem 110V; dimensões 525x329x279mm.	2,000	UND	1.240,00	2.480,00
Total do Participante:					**2.480,00**
Participante: COMPUTECH INFORMATICA LTDA					
29	MONITOR LED com dimensão entre 23’ e 24’ polegadas - MONITOR LED com dimensão entre 23’ e 24’ polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	40,000	UND	939,00	37.560,00
Total do Participante:					**37.560,00**
Participante: I FILA EIRELI					
30	LEITOR BIOMETRICO. - LEITOR BIOMETRICO Igual ou superior ao Modelo: Hamster DX HFDU06; Tipo: Óptico; LED: Luz perceptível na captura; Área de captura e leitura:	20,000	UND	699,00	13.980,00

	Prisma de vidro; Modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo; Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Temp. de Operação: -20~60°C; Voltagem: 5V; Área de captura: 16x18mm; Tempo de captura: ~300 milissegundos; Tamanho da imagem: 248x292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1;1 e 1:N (limitado). Ano de fabricação: 2016/2017. Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005. ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ. Qualidade da imagem: NIST NFIQ; Driver OS: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit / 10 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2,6 ou superior. Android (dispositivosque possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware. Multi dispositivos. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.				
Total do Participante:					**13.980,00**
Participante: BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - ME					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
18	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr4 2400mhz - MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr4 2400mhz (não serão aceitas memórias do tipo genéricas, sem marca). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	5,000	UND	255,00	1.275,00
36	MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B - MICROCOMPUTADOR - DESKTOP – B • Placa Mãe PADRÃO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo quatro (06) portas USB no total ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; Deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. • Processador Processador x64 6 Núcleos cores e mais 6 threads;Frequência mínima de processamento de 2.8 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 9MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. • Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400Ghz MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s. Uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. • Gráficos Controladora de vídeo on-board;Capacidade de no mínimo 256MB de memória compartilhada para vídeo; Com no mínimo duas saídas. • Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada;Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saída). • Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado;Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento • Gabinete Padrão Básico padrão ATX;Possuir botão liga/desliga e reset;Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". • Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. • Garantia Os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. • O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação.	6,000	UND	2.995,00	17.970,00
Total do Participante:					**19.245,00**
Participante: PAGNAN & BACHES LTDA					
1	Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades. - Bateria de Lítio CR2032 3v, cartela com 5 unidades.	10,000	UND	8,79	87,90
25	CONECTOR RJ 45 cat 5e macho. Embalagem com 100 unidades. - CONECTOR RJ 45 cat 5e macho, corpo transparente, material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, material do corpo do produto Termoplástico não propagante a chama. Embalagem com no mínimo 100 unidades.	20,000	PCT	99,90	1.998,00
Total do Participante:					**2.085,90**
Participante: FRANCIELE CRISTINE LAMIN					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
3	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta - TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Flash; Função Redial; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterías com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	35,000	UND	95,00	3.325,00
5	CABO DE REDE cat6 - CABO DE REDE cat6, U/UTP com 4 pares, com capa externa em material não propagante a chama, na cor azul,caixa com no mínimo 300 metros	5,000	CX	778,00	3.890,00
7	Mouse do tipo óptico ou Laser; - Mouse do tipo óptico ou Laser;	90,000	UND	9,00	810,00
11	NOBREAK bivolt (110/220) - NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 700VA, batería selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor	10,000	UND	401,30	4.013,00
20	CAIXA DE SOM - CAIXA DE SOM preta tipo usb 2.0 estereo, bivolt (110/220), potência 3w Rms , controle de volume e botão liga/desliga frontal, led indicador de funcionamento , Plugue E Play . Impedância: 4 Ohms . Dimensões mínimas 190 X 75 X 85mm, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor	20,000	UND	51,00	1.020,00
21	FILTRO DE LINHA com 5 tomadas, padrão novo. - FILTRO DE LINHA com 5 tomadas, padrão novo. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	20,000	UND	18,70	374,00
22	CABO HDMI com 10 metros de comprimento, com filtro, 1.4 full hd 1080p - CABO HDMI com 10 metros de comprimento, com filtro, 1.4 full hd 1080p	10,000	UND	62,00	620,00
23	CABO HDMI com 05 metros de comprimento, com filtro, 1.4 full hd 1080p. - CABO HDMI com 05 metros de comprimento, com filtro, 1.4 full hd 1080p.	10,000	UND	22,50	225,00
27	TV LED 43" – SMART TV – FULL HD. - TV LED 43" – SMART TV – FULL HD Televisor – Smart TV LED de, no mínimo 43" (quarenta e três polegadas). Frequência à partir de 60HZ. Conversor integrado. Closedcaption. Resolução mínima FULL HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entradas HDMI lateral, Wi-Fi, rede Ethernet (lan), entrada de RF, energía bivolt (110/220), padrão VESA de furação. Deve acompanhar controle remoto abastecido com as respectivas pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	8,000	UND	1.976,00	15.808,00
31	ESCÂNER DE DOCUMENTOS - ESCÂNER DE DOCUMENTOS contendo as características mínimas obrigatórias: - Captador de imagens: vidro de exposição (flatbed); conectividade USB 2.0; resolução de 4.800 x 4.800 dpi não interpolada (ótica); profundidade de cor de 48 bits, na saída para a estação; captura de documentos no formato A4, sem necesitar dobrar o papel; suporte a driver TWAIN / WIA; capacidade de capturar fotografias; - Software de digitalização com as funcionalidades: reconhecimento de caracteres do idioma Português do	1,000	UND	525,00	525,00

	Brasil (OCR); geração de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, TIFF e JPEG; correção de ângulo/inclinação; rotação automática de imagen baseada no conteúdo do documento; conversão de imagens/texto em tons de cinza para preto e branco; detecção e eliminação Unidade 01 de páginas em branco; importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; inserção, exclusão e reorganização de imagens do documento; possibilidade de seleção de páginas no documento para a exportação; rotação ortogonal de 90, 180 e 270 graus. - Compatibilidade: com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10. - Manuais, drives e acessórios: fornecer manuais para a instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos. - Marca e modelo igual ou superior: - Epson V370 Photo - Epson Perfection V33 - Epson Perfection V19 - Canon Lide 220 - Canon Pixma E481 (solicitação de Carteria de Identidade). OBS: Caso o equipamento cotado não seja das marcas acima (homologadas), este deverá possuir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas e deverá passar por processo de homologação pela empresa fornecedora do atual sistema de biometría e testes pelo Instituto de Identificação, quanto a operacionalização				
Total do Participante:					**30.610,00**
Participante: RAPHAEL SILVA ARAUJO					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
13	HD INTERNO 4TB modelo servidor - HD INTERNO 4TB modelo servidor para trabalhos 24/7, sata3 (6gbps) 7200rpm 3.5" mínimo 64mb cachê. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	3,000	UND	775,00	2.325,00
14	HD INTERNO SSD 240GB - HD INTERNO SSD 240GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	20,000	UND	228,00	4.560,00
Total do Participante:					**6.885,00**
Participante: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI					
2	Álcool Isopropilico com bico aplicador. Embalagem com 500ml. - Álcool Isopropilico com bico aplicador. Embalagem com 500ml.	10,000	UND **Total**	28,00 **do Participante:**	280,00 **280,00**
Participante: LF TECNOLOGIA LTDA					
28	NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz - NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6' Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entradas USB 3.1, entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCan, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia.	15,000	UND	3.694,99	55.424,85
Total do Participante:					**55.424,85**
Participante: VALERIA RODRIGUES GOMES 84035293253					
4	TELEFONE COM FIO - TELEFONE COM FIO, Cor Preta, sem identificador de chamadas, com 3 níveis de volume da campainha (alto / médio / baixo); 2 tipos de toque, uso em mesa ou parede. Função Flash, Redial, Mute e Pause. Garantia mínima de um ano. Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone com fio completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (cabos em espiral e de linha telefônica).	55,000	UND	45,00	2.475,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
8	SWITCH 8 portas RJ45 não gerenciável 10/100/1000 Mbps - SWITCH 8 portas RJ45 não gerenciável 10/100/1000 Mbps, deve acompanhar cabos de alimentação, manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	30,000	UND	117,00	3.510,00
9	SWITCH gerenciável 8 Portas, RJ45, 10/100/1000Mbps - SWITCH gerenciável 8 Portas, RJ45, 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX), 2 Slots SFP Gigabit, 1 Porta Console RJ45, 1 Porta Console Micro-USB, taxa de encaminhamento de pacotes 14.9Mbps.	2,000	UND	676,00	1.352,00
12	HD INTERNO 1TB padrão sata3 - HD INTERNO 1TB padrão sata3 (6gbps) 7200rpm 3.5" mínimo 16mb cachê	5,000	UND	198,00	990,00
15	HD EXTERNO 2tb tipo usb 3.0 preto - HD EXTERNO 2tb tipo usb 3.0 preto	10,000	UND	430,00	4.300,00
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500w - FONTE DE ALIMENTAÇÃO atx 500w 80 plus 24 pinos bivolt, cabos de alimentação, garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	20,000	UND	210,00	4.200,00
19	MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr3 1600mhz - MEMÓRIA para computador, 8gb padrão ddr3 1600mhz (não serão aceitas memórias do tipo genéricas, sem marca). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	15,000	UND	235,00	3.525,00
26	APARELHO CELULAR, do tipo Smartphone - APARELHO CELULAR, do tipo Smartphone, deverão ser novos, certificados pela ANATEL Dual Chip, memória interna no mínimo 64 GB, memória ram mínimo 4GB, processador octacore de no mínimo 2Ghz, tela de no mínimo 6", bateria 5.000 mAh ou superior, sistema Android. Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. Devem ser entregues com os seguintes acessórios: 01(um) fone de ouvido, 01(um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automático, 01(um) manual de instrução em português. Qualidade igual ou similar ao Samsung Galaxy A12.	5,000	UND	1.190,00	5.950,00
Total do Participante:					**26.302,00**
Participante: INDEXA LTDA					
6	Teclado padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Numero mínimo de 107 teclas, cor preta; - Teclado padrão ABNT-2; Conector tipo USB; Numero mínimo de 107 teclas, cor preta;	85,000	UND	23,90	2.031,50
Total do Participante:					**2.031,50**
Participante: HABITUS DIGITAL - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA					
32	ESCÂNER BIOMÉTRICO - ESCÂNER BIOMÉTRICO contendo as características mínimas obrigatórias: - Funcionalidades do Equipamento: dispositivo que permita a captura da imagem da impressão digital ao vivo no modo rolado; tecnologia óptico com prisma de vidro ou tecnología eletroluminescente; o dispositivo, juntamente o software, deverá permitir a captura de imagens de impressões digitais por meio da rolagem de cada dedo; o dispositivo e ou software não poderão realizar pré- processamentos que degradem a imagem capturada ou omitam níveis de cinza capturados pelo sensor do dispositivo; resolução não interpolada mínima de 500 DPI Unidade 01 e tamanho de imagem de 750x800 pixels; possuir 256 níveis de escala de cinza (8 bits Gray level); taxa de amostragem de quadros por segundo (framerate) de, no mínimo, 15 fps (frames por segundo), - Características construtivas: Interface USB 2.0; dimensões do prisma de vidro de leitura, mínima de 1.6" x 1.5" (40.6mm x 38.1mm) de área efetiva da imagem capturada; deve atender os padres internacionais: FCC, CE, PIV – FBI; constar nas especificações do FBI (BioSpecs): Apêndice F., - Conectividade e cabo: Interfaces USB compatível com o padrão 2.0; o cabo do equipamento deberá dispor de cabo de conexão ao microcomputador, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m; - Compatibilidade: Possui driver compatível com os sistemas operacionais MS Windows 8.1 / 10 de 64 bits; - Homologação: A homologação da solução será realizada em estação comum dos sistemas operacionais acima; - Manuais, drives e acessórios: fornecer manuais para a instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; fornecer APIs e documentações para interação com softwares desenvolvidos; fornecer SDK (Software Development Kit) visando fornecer acesso direto às funções do dispositivo; Indicação no site do fabricante do produto proposto. - Marca e modelo igual ou superior: - NitgeneNBioScan-F Roll (HFDU 07) - IntegratedBiometrics Watson Mini - NitgeneNBioScan-D Plus (este equipamento é compatível para solicitação e/ou entrega da Carteira de Identidade). OBS: Caso o equipamento cotado não seja das marcas acima (homologadas), este deverá possuir rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas e deverá passar por processo de homologação pela empresa fornecedora do atual sistema de biometría e testes pelo Instituto de Identificação, quanto a operacionalização	1,000	UND	4.120,00	4.120,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
39	Câmera de segurança Wi-Fi Full HD - Câmera de segurança Wi-Fi Full HD marca/modelo	10,000	UND	234,00	2.340,00

	igual ou superior a Intelbras Im3. Resolução de no mínimo 1920x180 pixels Full HD, sensor de no mínimo ½.7 de 2MP, lente 2,8mm, visão noturna, Wi-Fi, armazenamento em MicroSD e nuvem, interação por voz, alcance mínimo de 10 metros, detecção de movimentos. Conteúdo da embalagem 01 câmera de segurança, 01 cabo USB, 01 fonte de alimentação e manual de instruções.				
42	Tablet; - Tablet marca/modelo igual ou superior ao Samsung Tab A7, capacidade de no mínimo 64GB, tela de no mínimo 10,4", Bluetooth, Wi-Fi, câmera traseira de no mínimo 8MP, processador igual ou superior ao Octa-Core, memória RAM de no mínimo 3GB, suporta cartão de memória. Conteúdo da embalagem: 1 tablet, carregador USB, cabo de dados e manual de instruções.	15,000	UND	1.423,00	21.345,00
Total do Participante:					**27.805,00**
Participante: MICROSENS S/A					
40	Tablet; - Tablet marca/modelo igual ou superior ao Samsung Tab A7, capacidade de no mínimo 64GB, tela de no mínimo 10,4", Bluetooth, Wi-Fi, câmera traseira de no mínimo 8MP, processador igual ou superior ao Octa-Core, memória RAM de no mínimo 3GB, suporta cartão de memória. Conteúdo da embalagem: 1 tablet, carregador USB, cabo de dados e manual de instruções.	48,000	UND	1.318,00	63.264,00
Total do Participante:					**63.264,00**
Total Geral:					**372.037,10**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades de Governo	02.001.04.122.0009.2303.3.3.90.30.00	R$ 17.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades de Governo	02.001.04.122.0009.2303.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Atividades de Comunicação	02.002.24.131.0009.2304.3.3.90.30.00	R$ 500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. Atividades de Comunicação	02.002.24.131.0009.2304.4.4.90.52.00	R$ 500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 10,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.4.4.90.52.00	R$ 10.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.4.4.90.52.00	R$ 18.801,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.3.3.90.30.00	R$ 4.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	07.001.23.691.0001.2308.4.4.90.52.00	R$ 4.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.4.4.90.52.00	R$ 10.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 60.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 101.704,66

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.365.0003.2317.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Educação Básica	09.002.12.361.0003.2317.4.4.90.52.00	R$ 3.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão do FUNDEB	09.003.12.361.0003.2359.4.4.90.52.00	R$ 100.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Gestão do FUNDEB	09.003.12.365.0003.2359.4.4.90.52.00	R$ 30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Bloco Prot. Social Especial M.C.	10.001.08.244.0007.2343.3.3.90.30.00	R$ 30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Bloco Prot. Social Especial M.C.	10.001.08.244.0007.2343.4.4.90.52.00	R$ 30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Centro Operacional Segurança	13.001.06.183.0006.2330.3.3.90.30.00	R$ 5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Guarda Municipal	13.001.06.181.0006.2331.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 2.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.4.4.90.52.00	R$ 9.147,67

Mandirituba, 20/05/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:4580B135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 03/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA NAS ÁREAS DE ESTRUTURAÇÃO...

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	TOMADA DE PREÇOS **Nr.: 3/2021**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo **74/2021**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo: **15/04/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:		74/2021				
b) Licitação Nr.:		3/2021 - TP				
c) Modalidade:		Tomada de preços				
d) Data Homologação:		07/06/2021				
e) Objeto da Licitação:		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA NAS ÁREAS DE ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO QUADRIENAL E ESTRATÉGICO, ENVOLVENDO AS DIVERSAS ÁREAS.				
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
EXPERT BRASIL CONSULTORIA E PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA						
1	contratação de empresa especializada em realização de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gestão publica nas áreas de estruturação administrativa, planejamento quadrienal e estratégico, envolvendo as diversas áreas. (74013688)	SER	1,000	0,000	54.200,0000	54.200,0000
Total Fornecedor:						**54.200,0000**
Total Geral:						**54.200,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.39.00	R$ 54.600,00

Mandirituba, 07 de Junho de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:A74B1967

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 28-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 28/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 28/2021 referente à **Contratação de equipe de topografia para prestação de serviços especializados junto a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PATUSSI SOLIÇÕES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de topografia com equipe composta por um técnico em agrimensura e 02 auxiliares; para realização de levantamentos planialtimétrico, cadastrais, loteamentos, demarcações, subdivisões, alinhamentos, e demais serviços inerentes a área de topografia além do fornecimento de estação total, nível, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo cálculos, plantas, projetos e Responsabilidade técnica.	PATUSSI	HORA	250,00	300,00	75.000,00
TOTAL							75.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 28/2021 datada de 02/06/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2021

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EB9BEAC4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1384/2021 - 02.06.2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0728/2021 de 02 de junho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ R$ 283.262,96 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos),** destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.2701.1085		**Construção de Quadra Esportiva**		
01575ee	4490510000	Obras e Instalações	1035	273.476,19

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2038		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
01877es	3390930000	Indenizações e Restituições	0795	2.671,84
01877ee	3390930000	Indenizações e Restituições	0795	2,84
01878es	3390930000	Indenizações e Restituições	1008	5.921,56
01879es	3390930000	Indenizações e Restituições	1013	1.003,29
01879ee	3390930000	Indenizações e Restituições	1013	0,22

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
08003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.451.1501.1080		**Pavimentação Asfáltica**		
02618es	4490930000	Indenizações e Restituições	0789	187,01
02618ee	4490930000	Indenizações e Restituições	0789	0,01

LEGENDA:
ES – Especial por superávit financeiro
EE – Especial por excesso de arrecadação
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro anotado no exercício de 2020 e do provável excesso de arrecadação:
SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
789	Recape Asfáltico	187,01
795	FEAS Incentivo 4	2.671,84
1008	Família Paranaense Incentivo 5	5.921,56
1013	FNAS POSIGTV ESTR4	1.003,29

EXCESSO/PROVAVEL DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
789	Recape Asfáltico	0,01
795	FEAS Incentivo 4	2,84
1013	FNAS POSIGTV ESTR4	0,22
1035	Construção de Quadra Coberta Esportiva	273.476,19

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Especial e Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 02 de junho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5D0D9A99

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2021 - JOZINEI DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 34/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 34/2021

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOZINEI DOS SANTOS	**MATR.**	**1000571**
CARGO/FUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/06/2021	10/06/2021	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE CURSO COMPRASNET.	4

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 07 de junho 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:E6ED49DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 05/2021

BOLETIM INTERNO Nº 05/2021
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Edilson Pereira dos Santos	Motorista	248/2021	Para levar paciente Vagner Sidenstucker no hospital Santa Rita.	Marilena	PR	Maringá	PR	07/05/2021	07/05/2021	R$86,40
Luiz Carlos de Olivera	Motorista	249/2021	Para levar os exames SWAB no CREA e levar os pacientes Cleiton da Silva Santos, Elizeu Sobreira e Josefina Pereira no hospital.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/05/2021	07/05/2021	R$54,00
Daniel Nicolau Macedo	Operador de maquinas pesadas	251/2021	Retirar os seguintes veículos: 01 automóvel VW/GOL 1.0 ano 2009, 01 caminhão Ford/F350 G ano 2005, 01 automóvel GM/CORSA HATCH MAXX ano 2012 e 01 automóvel GM/MERIVA ano 2003, conforme doação junto à Receita Federal.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	12/05/2021	13/05/2021	R$216,00
Robson Manoel dos Santos	Diretor de Viação.	252/2021	Retirar os seguintes veículos: 01 automóvel VW/GOL 1.0 ano 2009, 01 caminhão Ford/F350 G ano 2005, 01 automóvel GM/CORSA HATCH MAXX ano 2012 e 01 automóvel GM/MERIVA ano 2003, conforme doação junto à Receita Federal.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	12/05/2021	13/05/2021	R$216,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de desenvolvimento econômico.	253/2021	Retirar os seguintes veículos: 01 automóvel VW/GOL 1.0 ano 2009, 01 caminhão Ford/F350 G ano 2005, 01 automóvel GM/CORSA HATCH MAXX ano 2012 e 01 automóvel GM/MERIVA ano 2003, conforme doação junto à Receita Federal.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	12/05/2021	13/05/2021	R$216,00
Diego Magalhães Rumaquela	Chefe do departamento de Cadastro Tributário.	254/2021	Retirar os seguintes veículos: 01 automóvel VW/GOL 1.0 ano 2009, 01 caminhão Ford/F350 G ano 2005, 01 automóvel GM/CORSA HATCH MAXX ano 2012 e 01 automóvel GM/MERIVA ano 2003, conforme doação junto à Receita Federal.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	12/05/2021	13/05/2021	R$216,00
Regison Gentil Scotta	Secretario de cultura, esporte, turismo e desenvolvimento econômico.	255/2021	Retirar os seguintes veículos: 01 automóvel VW/GOL 1.0 ano 2009, 01 caminhão Ford/F350 G ano 2005, 01 automóvel GM/CORSA HATCH MAXX ano 2012 e 01 automóvel GM/MERIVA ano 2003, conforme doação junto à Receita Federal.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	12/05/2021	13/05/2021	R$216,00
Adriana Santana	Assistente Administrativo	256/2021	Para entrega das notas fiscais de produtores.	Marilena	PR	Maringá	PR	13/05/2021	13/05/2021	R$86,40
Celio Lelis da Mata	Vice-Prefeito	258/2021	Para participar de reunião na AMUNPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	13/05/2021	13/05/2021	R$81,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de desenvolvimento econômico.	259/2021	Retirar os seguintes veículos: 01 automóvel VW/GOL 1.0 ano 2009, 01 caminhão Ford/F350 G ano 2005, 01 automóvel GM/CORSA HATCH MAXX ano 2012 e 01 automóvel GM/MERIVA ano 2003, conforme doação junto à Receita Federal, onde os mesmos se encontraram em manutenção, adiando a devida retirada.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	14/05/2021	15/05/2021	R$216,00
Diego Magalhães Rumaquela	Chefe do departamento de Cadastro Tributário.	260/2021	Retirar os seguintes veículos: 01 automóvel VW/GOL 1.0 ano 2009, 01 caminhão Ford/F350 G ano 2005, 01 automóvel GM/CORSA HATCH MAXX ano 2012 e 01 automóvel GM/MERIVA ano 2003, conforme doação junto à Receita Federal, onde os mesmos se encontraram em manutenção, adiando a devida retirada.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	14/05/2021	15/05/2021	R$216,00
Regison Gentil Scotta	Secretario de cultura, esporte, turismo e desenvolvimento econômico.	261/2021	Retirar os seguintes veículos: 01 automóvel VW/GOL 1.0 ano 2009, 01 caminhão Ford/F350 G ano 2005, 01 automóvel GM/CORSA HATCH MAXX ano 2012 e 01 automóvel GM/MERIVA ano 2003, conforme doação junto à Receita Federal, onde os mesmos se encontraram em manutenção, adiando a devida retirada.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	14/05/2021	15/05/2021	R$216,00
Daniel Nicolau Macedo	Operador de maquinas pesadas	262/2021	Retirar os seguintes veículos: 01 automóvel VW/GOL 1.0 ano 2009, 01 caminhão Ford/F350 G ano 2005, 01 automóvel GM/CORSA HATCH MAXX ano 2012 e 01	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	14/05/2021	15/05/2021	R$216,00

			automóvel GM/MERIVA ano 2003, conforme doação junto à Receita Federal, onde os mesmos se encontraram em manutenção, adiando a devida retirada.							
Robson Manoel dos Santos	Diretor de Viação.	263/2021	Retirar os seguintes veículos: 01 automóvel VW/GOL 1.0 ano 2009, 01 caminhão Ford/F350 G ano 2005, 01 automóvel GM/CORSA HATCH MAXX ano 2012 e 01 automóvel GM/MERIVA ano 2003, conforme doação junto à Receita Federal, onde os mesmos se encontraram em manutenção, adiando a devida retirada.	Marilena	PR	Foz do Iguaçu.	PR	14/05/2021	15/05/2021	R$216,00
Robson Lopes dos Reis	Vigia	264/2021	Para levar o caminhão PLACA: BEA-8G30, para revisão.	Marilena	PR	Marialva	PR	18/05/2021	18/05/2021	R$86,40
Danielly Bertochio Gimenes	Fisioterapeuta	273/2021	Para participar de treinamento de cadeiras de rodas motorizadas, no CRE.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/05/2021	25/05/2021	R$54,00
Moises dos Anjos Silva	Motorista	276/2021	Para levar paciente Maria Lucia Marinho no hospital Angelina Caron.	Marilena	PR	Curitiba	PR	26/05/2021	26/05/2021	R$216,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de desenvolvimento econômico.	277/2021	Levar usuário para internação no CER - Comunidade Evangélica Restaurar.	Marilena	PR	Maringá	PR	25/05/2021	25/05/2021	R$86,40
Milaine de Souza Ribeiro	Psicóloga.	278/2021	Levar usuário para internação no CER - Comunidade Evangélica Restaurar.	Marilena	PR	Maringá	PR	25/05/2021	25/05/2021	R$86,40
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de desenvolvimento econômico.	280/2021	Para ir na GIGOV, protocolar os projetos estruturais do centro de eventos e ir no CER - Comunidade Evangélica Restaurar.	Marilena	PR	Maringá	PR	27/05/2021	27/05/2021	R$86,40
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	281/2021	Para ir no IAT ver licenciamento e conseguir orçamentos na empresa Caterpillar e Pesa.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	31/05/2021	31/05/2021	R$86,40
TOTAL										**R$3.169,80**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DD7F1F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
CLASSIFICADOS PARA A FASE DE ENTREVISTA

CLASSIFICADOS PARA A FASE DE ENTREVISTA

CANDIDATO	CURSO	NOTA
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	10
Andrieli Aparecida de Lima Pereira	ADMINISTRAÇÃO	9,8
BIANCA CRISTINE CAPETTI	ADMINISTRAÇÃO	9,6
Marjory Dos Santos	ADMINISTRAÇÃO	07
CAROLINE DOS SANTOS MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10
Luciane Daniela Bueno	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	09
MARCO ANTONIO GESTAL SCAVAZZA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	09
THIAGO MATEUS GAVRON	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	7,7
Renan Braga Leyser Pinto	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	07
BRUNO GABRIEL ZORDENUNES	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	9,8
Lucas Rocha Alves	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	06
VITÓRIA BRUSTOLIN HOFFMANN	ARQUITETURA E URBANISMO	8,6
JANAINA DA SILVA BORGES DIAS	BIOMEDICINA	9,5
ANNA FLAVIA DE LORENA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	8,3
LAYLA EMANUELLE SANTOS TAVERA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	8,3
Aline Pereira da Costa	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	08
LIVIA KELY CAMARGO SILVA	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	08
PAMELA DE PAULA FABIENSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	06
CRISTIANE DOS SANTOS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	9,5
FLAVIA ALESSANDRA LEODORO FERREIRA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	08
João Victor Horbatiuk Ramos	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	07
JULIA CAROLINA ALVIM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	07
DIRCEU DE SOUZA JUNIOR	CIÊNCIAS SOCIAIS	08
CAMILLA VITACHI ZOPPO	COMUNICAÇÃO SOCIAL	10
MONIQUE GARRETT DO AMARAL	DESIGN GRAFICO	09
AMANDA OLGA FOFONCA	DIREITO	9,7
THAINÁ LUIZA ZUZA MENDES	DIREITO	8,8
MARLON PURKOT GOINSKI	DIREITO	06
Taiane Viana Portella Gomes	DIREITO	06
LUIS FELIPE PARREIRA MARON	EDUCAÇÃO FÍSICA	10
DULCE REGINA TABORDA DROSDOSKI	EDUCAÇÃO FÍSICA	9,9
JOÃO PAULO BAPTISTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	9,9
CHRISTIAN GLAUBER CORREIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	09
HELAN MINORU ISHIBASHI PEREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	09
LUCIANA PERINI	EDUCAÇÃO FÍSICA	09
JHONATTAN DE SOUZA RIBEIRO	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,8
RAFAEL DIEGO RODRIGUES DE MATOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	8,5
Adriana Zamariolli	EDUCAÇÃO FÍSICA	08
Luan Gustavo Dariz Ribeiro	EDUCAÇÃO FÍSICA	08
Paulino Pereira dos Santos Netto	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,8
EMILY NIKOSKI SALES	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,7
Vitoria Ferreira Barbosa do Vale	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,3
JOÃO PEDRO BUENO	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,1
DIDIER AURELIO BELARMINO SANTANA	EDUCAÇÃO FÍSICA	07
Letycia Maria do Rosário Miranda	EDUCAÇÃO FÍSICA	07
VITACIR LAUTÉRIO JUNIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	6,9
Luana Laureth Dick	EDUCAÇÃO FÍSICA	6,5

RICARDO CAMPARIM DE LARA	EDUCAÇÃO FÍSICA	6,3
Luis Jorge Mussi Neto	EDUCAÇÃO FÍSICA	06
ARESSA RIBEIRO ALVES DE JESUS	ENFERMAGEM	10
ROSIMARA VICENTE DA COSTA	ENFERMAGEM	10
Carla Beatriz Pacheco	ENFERMAGEM	9,8
JULIA SUZANA DE MEIRA	ENFERMAGEM	9,4
ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI	ENFERMAGEM	09
PAOLA DE SOUZA ALVES	ENFERMAGEM	8,7
ALINE DOS SANTOS FREITAS	ENFERMAGEM	08
NEIDE SANTANA	ENFERMAGEM	08
PAULO JOSE JACINTO	ENFERMAGEM	08
SHIRLAINE DOS SANTOS FREITAS	ENFERMAGEM	7,5
IVERSON MESQUITA DA CONCEIÇÃO	ENFERMAGEM	07
VIVIAN ALESSANDRA DE ANDRADE	ENFERMAGEM	07
LUCIANA LUIZA DRANKA	ENFERMAGEM	6,1
VICTORIA MARIA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL	10
ANNY KAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA SBROGIO	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	10
HELOISA RODRIGUES	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	10
ILZA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	10
Lismery Pereira de Souza	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	10
VINICIUS BONETTO	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	9,5
LANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	10
KAREN FRANCIELE DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	9,9
João Antonio Mantoan	ENGENHARIA CIVIL	9,5
Washington Luiz Brasil Barreto	ENGENHARIA CIVIL	8,7
ISABELA SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	8,3
KAUANE DE SOUZA MENDES	ENGENHARIA CIVIL	08
EDUARDA BUENO DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	7,5
LUANA RANGEL	ENGENHARIA CIVIL	07
MARIA EDUARDA PEREIRA DIAS	ENGENHARIA CIVIL	07
SANDRO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR	ENGENHARIA CIVIL	06
Giovani Enrique Coradassi Buff	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	10
Ivana de Oliveira Santos	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	8,7
ELIELSON GOMES DA SILVA JUNIOR	ENGENHARIA DE AQUICULTURA	08
Yasmin Tayssir Serhal	Farmácia	7,8
Suelen Arzao Oliveira Novisk	FARMÁCIA	07
ISABELLA DE OLIVEIRA D'AMATO FAVILLA	FISIOTERAPIA	8,5
KHALED NASSER EL TASSA	FISIOTERAPIA	06
RAPHAELA MACHADO CAETANO	GESTÃO AMBIENTAL	10
STHEFANY CAROLINE ALVES DA SILVA	GESTÃO AMBIENTAL	9,7
ROGERIO REIS PALACIO	GESTÃO AMBIENTAL	8,9
Ananda Graf Mourão	GESTÃO AMBIENTAL	8,5
FILIPE MENDES MARTINS	GESTÃO AMBIENTAL	8,5
QUEREN ALEKSSANDRA HORBATIUK RAMOS	GESTÃO DE TURISMO	09
MARIANY DE OLIVEIRA MARTINEZ	GESTÃO DE TURISMO	08
WALTER CARDOSO DA VEIGA DETTMER	GESTÃO DE TURISMO	6,9
JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	GESTÃO DE TURISMO	6,5
NATANAEL ALVES FERREIRA VITORINO	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	09
SOPHIA RICHTER	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	8,9
SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	GESTÃO HOSPITALAR	09
MARIA APARECIDA BARRETO	GESTÃO IMOBILIÁRIA	10
CRISTIELI DOS SANTOS DE MELO	GESTÃO IMOBILIÁRIA	08
LAWRENCE MARCUS ALVES DOS SANTOS FILHO	HISTÓRIA	9,9
BRUNO BONALDI DOS SANTOS	HISTÓRIA	09
Andrea Araujo Ferreira	HISTÓRIA	7,1
JOELSON JOSÉ GONÇALVES DA LUZ DA SILVA	JORNALISMO	08
KAUANE ANTONIA DA SILVA ALVES	JORNALISMO	7,5
Nathaly Barrozo Neves	LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS	09
JULIA ALVES MOTTIN	LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS	6,5
LUCAS DOS SANTOS SILVA	LICENCIATURA EM ARTES	10
Yanka Moroski Baptista dos Santos	LICENCIATURA EM ARTES	10
TOMAZ MARTINS DA SILVA	LICENCIATURA EM ARTES	9,5
CLARA LUANA ALCANTARA NASCIMENTO	LICENCIATURA EM ARTES	8,8
INGRID EMANUELE DOS SANTOS	LICENCIATURA EM ARTES	08
Yasmin Daia dos Santos Zuza	LICENCIATURA EM ARTES	08
THAIS GOMES ANDRADE	LICENCIATURA EM ARTES	07
Julimeiry da Silva Przybycien	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	10
ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	6,5
BRENDA TAUANA SANTOS RIBAS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	6,5
CAROLINE BARBOSA DA SILVA	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS	8,5
GABRIEL CORREA HELLAS	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS	08
FELIPE FURQUIM DO NASCIMENTO	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS	06
Tartilhane Mara Cruz dos Santos	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS EXATAS	06
PATRÍCIA DE SOUZA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	9,5
Laura Bittencourt Ramos Zimmermann	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	7,7
EDUARDO NIZER DOS SANTOS	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	06
VITOR MAKISHI SCHLENKER	LICENCIATURA EM LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	9,9
PAMELA VAZ	LICENCIATURA EM LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	08
BRUNA ANDRADE DE LIMA	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	9,9
FRANCIELLE AMORIM DA SILVA PAES	MEDICINA VETERINÁRIA	8,9
LUAN FRANCISCO CALISTRO DA SILVA BRAZ	NUTRIÇÃO	10
LUCAS FERRONATTO BONI	NUTRIÇÃO	7,1
Sabrina Calixto Pavoni Ramos	Oceanografia	9,9
JESSICA ADRIANE VALENTIM SANTIAGO	PEDAGOGIA	10
RAFAELA PEREIRA DE LIMA	PEDAGOGIA	10
ARIANI PALMA DA SILVA	PEDAGOGIA	9,7
IARA CAROLINA PEREIRA UMBELINO GRAHL	PEDAGOGIA	9,7
Maxwell Mendes Oliveira	PEDAGOGIA	09
PAULA FLORIANO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	8,5

DANIELE LUZIA DOS SANTOS ROSA	PEDAGOGIA	08
Marciele Magna Kapuscinski	PEDAGOGIA	08
MAELI CARNEIRO SANTOS DA SILVA TORQUATO	PEDAGOGIA	07
MEIRILISE DOS SANTOS BRAGA	PEDAGOGIA	07
MIRIAN GONÇALVES GARCIA	PEDAGOGIA	6,5
Nicoli de Souza Lechenakoski	PEDAGOGIA	06
JOYCE VIEIRA LEITE	SAÚDE COLETIVA	9,5
NICOLLY KAWANE DA SILVA	SAÚDE COLETIVA	09
TARCISIO RODRIGUES MACEDO ROSA	SAÚDE COLETIVA	09
VIVIANI APARECIDA CRUZ	SAÚDE COLETIVA	7,8
DAIANE CRISTINA WERF WEISS DIATCHUK	SERVIÇO SOCIAL	10
MARINA TEANI MOREIRA	SERVIÇO SOCIAL	9,8
JULIANO DE SOUSA BAGATIN	SERVIÇO SOCIAL	8,9
Lauany da Silva D'avila	SERVIÇO SOCIAL	7,8
Victor Munhoz da Rocha	SERVIÇO SOCIAL	7,7
MATEUS COLDIBELLI REGINALDO	SERVIÇO SOCIAL	7,3
Liliane Dias de Moura Teixeira	SERVIÇO SOCIAL	07
Vilma Alves Almeida	SERVIÇO SOCIAL	6,5
CAROLINE MOREIRA DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL	06
SILMARA GONÇALVES DOMINGOS	SERVIÇO SOCIAL	06
CLAUDIO AMARANTE JUNIOR	SISTEMASDE INFORMAÇÃO	8,5
Ana Carolina de Oliveira Machado	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10
ANA PAULA BRITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7,8
LORENA TEREZINHA PIRES PILATTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7,4
FRANCIELLI LEONTINA CORDEIRO ROBERTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07
ELISEU SOARES SAMPAIO	TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA	9,8

NÃO OBTIVERAM APROVEITAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA PROVA

CANDIDATO	CURSO	NOTA
Ana Gabriele dos Santos Feitosa	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	ZERO
KYRSTIE ALICE RENTZ	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	02
MICAELY CONFORTO DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	03
Nahayana Alves Fiore	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5,5
José Vinícius Alves da Roza	ARQUITETURA E URBANISMO	5,8
MARIA HELOISA VIEIRA MARCHIORI	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	3,5
Giane Miranda Fernandes	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05
RAFAEL RAMTHUN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	5,5
NAYRA FARIAS ALIONÇO SOARES	COMUNICAÇÃO SOCIAL	5,5
GISELLA DAS GRAÇAS REIS DE CAMPOS	DIREITO	03
Nicole Cristine da Silva Marques	DIREITO	3,5
Marcelo Aluir Ferreira	EDUCAÇÃO FÍSICA	05
ELIANE ALVES	ENFERMAGEM	1,6
MATHEUS DA SILVA DENIS	ENFERMAGEM	4,5
André Luiz dos Santos Veiga	ENGENHARIA CIVIL	05
LETICIA CRISTINA AREND	ENGENHARIA CIVIL	5,3
MIGUEL PETKOWICZ	FISIOTERAPIA	03
LEONARDO DA SILVA MACHADO	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	04
FERNANDO VEIGA DO ROSARIO	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	05
RICARDO HAAS	GESTÃO IMOBILIÁRIA	04
Wellynghton Raphael Maciel dos Santos	GESTÃO IMOBILIÁRIA	05
GIOVANE GARCIA DE SOUZA	GESTÃO IMOBILIÁRIA	5,8
LAYLA CHAENNY DA SILVEIRA POLICARPO	HISTÓRIA	4,5
Matheus Dos Santos Ferreira	LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS	5,8
Matheus Borges de Carvalho	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	0,5
MARIANA REGINA HENZ	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	02
LEONARDO MULLER	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	5,4
RENATA DE CACIA FERREIRA	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	ZERO
MICHELE CHRISTINA REBOLI ATAB	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	03
RAFAELA VALACHINSKI GANDIN	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	3,5
FABIO FELIPE ELIAS DE MENEZES	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	04
João Otávio De Oliveira Nogueira	LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO	4,5
CAROLINA DA COSTA TRAPPEL	PEDAGOGIA	4,8
JUHLLY ELOISA DE MORAIS GULART	PEDAGOGIA	05
JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA	SAÚDE COLETIVA	3,5
JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	SAÚDE COLETIVA	05
Marciele Ribeiro Silva	SAÚDE COLETIVA	05
XINHA DUTRA WOLFF	SAÚDE COLETIVA	5,6
LEONICE APARECIDA ROZALEM	SERVIÇO SOCIAL	ZERO
MARIANA FREIRE CAVALHEIRO	SERVIÇO SOCIAL	2,5
LARISSA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	03
Luana Portela	SERVIÇO SOCIAL	03
GRAZIELA BRANDAO DA SILVEIRA CARDOSO	SERVIÇO SOCIAL	3,5
GEOVANA CRISTINA DA SILVA MENEZES	SERVIÇO SOCIAL	04
REBEKA MAGNO RIBEIRO	SERVIÇO SOCIAL	04
Patrícia Firmino Sansanovicz	SERVIÇO SOCIAL	4,5
ROMILDA DE CAMARGO	SERVIÇO SOCIAL	4,5
ELAYNE FERREIRA ALVES DE SOUZA	SERVIÇO SOCIAL	05
LAYLIENE KAWANE DE SOUZA DIAS	SERVIÇO SOCIAL	05
JOYCE EMANUELA SANTANA	SERVIÇO SOCIAL	5,5
JACQUELINE DE BAURA	SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	03
ROSELI LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4,5
REGIANE DO ROSÁRIO CAROLINA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5,9

NÃO COMPARECERAM À PROVA: 173 CANDIDATOS

Matinhos, 07 de junho de 2021.

CAMILLA BONALDI DE ARAÚJO CHAVES
Presidente da Comissão

LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA PERIS
Secretária da Comissão

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:498EE1EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
1 - EVOLUÇÃO DA RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EVOLUÇÃO DA RECEITA
2022

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITA TRIBUTÁRIA	438.981,85	497.000,00	645.273,01	690.442,12	755.228,61	829.517,93	912.193,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.500,00	40.000,00	66.762,03	71.435,37	78.138,39	85.824,60	94.378,46
RECEITA PATRIMONIAL	106.554,31	100.710,45	27.863,91	29.814,38	37.611,97	41.311,73	45.429,13
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	346.758,03	385.004,21	348.690,12	377.165,72	516.550,91	567.362,31	623.909,42
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.424.896,50	12.370.437,80	13.599.455,61	15.712.428,60	16.984.699,83	18.875.174,24	20.756.399,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.639,56	26.445,18	36.052,45	38.576,12	52.045,85	57.165,41	62.862,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	367.600,00	412.143,56	440.993,61	482.373,51	529.822,98	582.628,67
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	24.160,00	20.090,47	21.496,80	23.513,92	25.826,91	28.400,99
TRANSF. DE CAPITAL	700.000,00	-	64.584,83	69.105,77	75.590,19	83.025,75	91.300,65
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	13.202.330,25	13.811.357,64	15.220.915,99	17.451.458,50	19.005.753,18	21.095.031,86	23.197.503,37
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F67A81C3

LICITAÇÃO
2 - RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000,00	Utilizacao de Reserva de Contingência	100.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitaçao de Empenho	200.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções	-		-
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m			

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2ED45E54

LICITAÇÃO
3 - METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB	VALOR		% PIB
	corrente	constante		corrente	constante		corrente	constante	
Receita Total	19.005.753,18	18.182.103,87	0,005	21.095.031,86	19.326.603,92	0,005	23.197.503,37	20.370.767,87	0,005
Receita Primária (I)	18.462.253,78	17.662.158,02	0,004	20.498.070,24	18.779.686,48	0,005	22.541.044,58	19.794.301,97	0,005
Despesa Total	19.005.753,18	18.182.103,87	0,005	21.095.031,86	19.326.603,92	0,005	23.197.503,37	20.370.767,87	0,005
Despesas Primárias (II)	18.822.711,22	18.006.994,37	0,004	20.893.984,67	19.142.410,82	0,005	22.976.418,48	20.176.623,31	0,005
Resultado Primário (III) = (I – II)	-360.457,44	-344.836,35	0,000	-395.914,44	-362.724,34	0,000	-435.373,90	-382.321,34	0,000
Resultado Nominal	102.251,02	97.819,78	0,000	117.249,12	107.419,95	0,000	130.484,50	114.584,29	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.885.768,67	1.804.045,41	0,000	2.071.265,44	1.897.628,18	0,000	2.277.701,57	2.000.151,88	0,001
Dívida Consolidada Líquida	896.624,90	857.768,01	0,000	984.822,90	902.263,73	0,000	1.082.976,92	951.010,59	0,000
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real Estado do Paraná (crescimento % anual)	2,7%	3,6%	3,3%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	5,50%	5,50%	6,00%
Câmbio (R$/US$ – Final do Ano)	3,36	3,43	3,49
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,53%	4,42%	4,33%
Projeção do PIB do Estado – R$ milhares	420.897.000	435.972.000	450.256.000
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:			
2022			
Valor Corrente / 1,0453			
2023			
Valor Corrente / 1,0915			
2024			
Valor Corrente / 1,1388			

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5D143A4E

LICITAÇÃO
4 - METOD. DE CALCULO DA RECEITA

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA

Impostos		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	405.000,00	
2020	606.756,75	49,82
2021	649.229,72	7,00
2022	710.149,11	9,38
2023	780.004,11	9,84
2024	857.744,52	9,97
Taxas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	92.000,00	
2020	38.516,26	(58,13)
2021	41.212,40	7,00
2022	45.079,49	9,38
2023	49.513,81	9,84
2024	54.448,69	9,97
Contribuição de Melhoria		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	-	
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	40.000,00	
2020	66.762,03	66,91
2021	71.435,37	7,00
2022	78.138,39	9,38
2023	85.824,60	9,84
2024	94.378,46	9,97
RECEITA PATRIMONIAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	100.710,45	
2020	27.863,91	(72,33)
2021	29.814,38	7,00
2022	37.611,97	26,15
2023	41.311,73	9,84
2024	45.429,13	9,97
RECEITA AGROPECUÁRIA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	-	
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!

RECEITA INDUSTRIAL		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	-	
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
RECEITA DE SERVIÇOS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	385.004,21	
2020	348.690,12	(9,43)
2021	377.165,72	8,17
2022	516.550,91	36,96
2023	567.362,31	9,84
2024	623.909,42	9,97
Cota-parte do FPM		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	8.583.182,00	
2020	8.814.429,53	2,69
2021	10.431.439,60	18,35
2022	11.209.049,37	7,45
2023	12.530.435,24	11,79
2024	13.779.301,95	9,97
Cota-parte do ITR		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	41.825,00	
2020	74.422,68	77,94
2021	79.632,27	7,00
2022	87.104,43	9,38
2023	95.672,60	9,84
2024	105.207,97	9,97
Cota-parte do FPM 1° Descendio		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	797.799,00	
2020	790.472,12	(0,92)
2021	845.805,17	7,00
2022	925.169,89	9,38
2023	1.016.175,76	9,84
2024	1.117.454,62	9,97
Compensação Financeira - Rec Naturais		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	99.702,00	
2020	139.650,53	40,07
2021	149.426,07	7,00
2022	163.447,21	9,38
2023	179.524,97	9,84
2024	197.417,63	9,97
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	688.546,00	
2020	556.273,63	(19,21)
2021	595.212,78	7,00
2022	651.063,58	9,38
2023	715.106,54	9,84
2024	786.378,82	9,97
Transferencia de recursos do Fundo Nac. da Assistencia Social		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	182.000,00	
2020	214.415,34	17,81
2021	229.424,41	7,00
2022	250.952,07	9,38
2023	275.637,39	9,84
2024	303.109,25	9,97
Transferencia de recursos do Fundo Nac. Desenv. Educaçãol		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	164.011,00	
2020	188.194,47	14,75
2021	201.368,08	7,00
2022	220.263,12	9,38
2023	241.929,67	9,84
2024	266.041,99	9,97
Transferência Financeira - ICMS Desoneração		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	13.134,00	
2020	-	(100,00)
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
Outras Transferências		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	9.686,00	
2020	1.328.821,79	13.618,99
2021	1.421.839,32	7,00
2022	1.555.255,24	9,38
2023	1.708.240,51	9,84
2024	1.878.495,15	9,97
Cota-parte do ICMS		

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	1.934.254,00	
2020	1.603.920,52	(17,08)
2021	1.877.206,06	17,04
2022	2.052.479,22	9,34
2023	2.255.331,81	9,88
2024	2.480.113,21	9,97
Cota-parte do IPVA		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	228.143,00	
2020	259.245,58	13,63
2021	277.392,77	7,00
2022	303.421,46	9,38
2023	333.268,02	9,84
2024	366.483,73	9,97
Cota-pate do IPI/Exportação		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	29.670,00	
2020	26.309,21	(11,33)
2021	28.150,85	7,00
2022	30.792,34	9,38
2023	33.821,28	9,84
2024	37.192,14	9,97
CIDE		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	20.817,00	
2020	7.751,54	(62,76)
2021	8.294,15	7,00
2022	9.072,42	9,38
2023	9.964,84	9,84
2024	10.958,00	9,97
Outras Participações nas Receitas dos Estados		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	-	
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
Transferências da Compensação Financeira		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	320,00	
2020	-	(100,00)
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
Transferências Rec Estado - Programas de Saúde		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	250.000,00	
2020	227.743,85	(8,90)
2021	243.685,92	7,00
2022	266.551,78	9,38
2023	292.771,59	9,84
2024	321.951,16	9,97
Outras Transferências dos Estados		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	188.412,40	
2020	100.000,00	(46,92)
2021	107.000,00	7,00
2022	117.040,17	9,38
2023	128.553,02	9,84
2024	141.365,47	9,97
Transferencias do FUNDEB		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	1.237.270,00	
2020	1.138.863,44	(7,95)
2021	1.218.583,88	7,00
2022	1.332.927,67	9,38
2023	1.464.043,32	9,84
2024	1.609.959,64	9,97
Transf. Convênios da União e suas Entidades		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	-	
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	67.708,00	
2020	284.606,88	320,34
2021	304.529,36	7,00
2022	333.104,37	9,38
2023	365.870,73	9,84
2024	402.335,85	9,97
Transf. de Instituicoes Privadas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO

2019	-	
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
Multas e Juros de Mora		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	2.516,54	
2020	197,99	(92,13)
2021	211,85	7,00
2022	231,73	9,38
2023	254,52	9,84
2024	279,89	9,97
Indenizações e Restituiçoes		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	110,93	
2020	33.742,29	30.317,64
2021	36.104,25	7,00
2022	41.492,03	14,92
2023	45.573,47	9,84
2024	50.115,63	9,97
Receita da Dívida Ativa		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	21.380,00	
2020	-	(100,00)
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
Receitas Diversas		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	2.437,71	
2020	2.112,17	(13,35)
2021	2.260,02	7,00
2022	10.322,09	356,73
2023	11.337,43	9,84
2024	12.467,39	9,97

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4EF13026

LICITAÇÃO
6 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.430.000,00	0,004	15.220.915,99	0,004	(2.209.084,01)	-12,67
Receitas Primárias (I)	16.138.500,00	0,004	14.760.818,05	0,004	(1.377.681,95)	-8,54
Despesa Total	17.430.000,00	0,004	14.471.933,08	0,004	(2.958.066,92)	-16,97
Despesas Primárias (II)	17.310.000,00	0,004	14.392.437,33	0,004	(2.917.562,67)	-16,85
Resultado Primário (III) = (I–II)	(1.171.500,00)	0,000	368.380,72	0,000	1.539.880,72	-131,45
Resultado Nominal	1.007.010,52	0,000	-	0,000	(1.007.010,52)	-100,00
Dívida Pública Consolidada	1.600.000,00	0,000	1.721.609,35	0,000	121.609,35	7,60
Dívida Consolidada Líquida	1.007.010,52	0,000	1.191.959,90	0,000	184.949,38	18,37
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m						

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:519AB91B

LICITAÇÃO
5 - METOD. DE CALCULO DA DESPESA

ANEXO MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS

Pessoal e Encargos Sociais		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	7.221.253,03	
2020	8.224.184,66	13,89
2021	8.889.877,59	8,09
2022	9.699.369,31	9,11
2023	10.653.463,94	9,84
2024	11.715.259,18	9,97
Juros e Encargos da Dívida		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	1.000,00	

2020	11.155,30	1.015,53
2021	11.936,17	7,00
2022	53.056,18	344,50
2023	58.275,14	9,84
2024	64.083,23	9,97
Outras Despesas Correntes		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	5.660.910,95	
2020	4.713.021,43	(16,74)
2021	6.689.423,03	41,93
2022	7.345.593,67	9,81
2023	8.068.155,24	9,84
2024	8.872.281,37	9,97
Investimento		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	758.390,00	
2020	1.455.231,24	91,88
2021	1.607.097,43	10,44
2022	1.777.748,24	10,62
2023	1.952.619,40	9,84
2024	2.147.230,47	9,97
Inversões Financeiras		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	-	
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!
Amortização da Dívida		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	150.000,00	
2020	68.340,45	(54,44)
2021	73.124,28	7,00
2022	129.985,78	77,76
2023	142.772,04	9,84
2024	157.001,66	9,97
Reserva de Contigência		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	142.611,00	
2020	-	(100,00)
2021	180.000,00	#DIV/0!
2022	195.066,25	8,37
2023	214.254,26	9,84
2024	235.608,27	9,97
Reserva de Contigência do RPPS		
METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO
2019	-	
2020	-	#DIV/0!
2021	-	#DIV/0!
2022	-	#DIV/0!
2023	-	#DIV/0!
2024	-	#DIV/0!

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:82783860

LICITAÇÃO
7 - METAS FISCAIS ATUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	13.811.357,64	15.220.915,99	10,21%	17.451.458,50	14,65%	19.005.753,18	8,91%	21.095.031,86	10,99%	23.197.503,37	9,97%
Receitas Primárias (I)	13.318.887,19	14.760.818,05	10,83%	16.959.153,70	14,89%	18.462.253,78	8,86%	20.498.070,24	11,03%	22.541.044,58	9,97%
Despesa Total	13.791.553,98	14.471.933,08	4,93%	17.271.458,50	19,34%	19.005.753,18	10,04%	21.095.031,86	10,99%	23.197.503,37	9,97%
Despesas Primárias (II)	13.783.164,98	14.392.437,33	4,42%	17.366.398,04	20,66%	18.822.711,22	8,39%	20.893.984,67	11,00%	22.976.418,48	9,97%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(464.277,79)	368.380,72	-179,34%	(407.244,34)	-210,55%	(360.457,44)	-11,49%	(395.914,44)	9,84%	(435.373,90)	9,97%
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	1.007.010,52	#DIV/0!	102.251,02	-89,85%	117.249,12	14,67%	130.484,50	11,29%
Dívida Pública Consolidada	1.688.412,23	1.721.609,35	1,97%	1.724.000,00	0,14%	1.885.768,67	9,38%	2.071.265,44	9,84%	2.277.701,57	9,97%
Dívida Consolidada Líquida	(923.239,93)	(1.857.128,23)	101,15%	819.708,88	-144,14%	896.624,90	9,38%	984.822,90	9,84%	1.082.976,92	9,97%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	16.395.510,99	16.263.548,73	-0,80%	18.215.832,38	12,00%	18.182.103,87	-0,19%	19.326.603,92	6,29%	20.370.767,87	5,40%
Receitas Primárias (I)	15.810.897,60	15.771.934,08	-0,25%	17.701.964,63	12,24%	17.662.158,02	-0,22%	18.779.686,48	6,33%	19.794.301,97	5,40%
Despesa Total	16.372.002,00	15.463.260,50	-5,55%	18.027.948,38	16,59%	18.182.103,87	0,86%	19.326.603,92	6,29%	20.370.767,87	5,40%
Despesas Primárias (II)	16.362.043,39	15.378.319,29	-6,01%	18.127.046,28	17,87%	18.006.994,37	-0,66%	19.142.410,82	6,31%	20.176.623,31	5,40%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(551.145,79)	393.614,80	-171,42%	(425.081,65)	-207,99%	(344.836,35)	-18,88%	(362.724,34)	5,19%	(382.321,34)	5,40%
Resultado Nominal	-	-	#DIV/0!	1.051.117,58	#DIV/0!	97.819,78	-90,69%	107.419,95	9,81%	114.584,29	6,67%
Dívida Pública Consolidada	2.004.320,07	1.839.539,59	-8,22%	1.799.511,20	-2,18%	1.804.045,41	0,25%	1.897.628,18	5,19%	2.000.151,88	5,40%

Dívida Consolidada Líquida	(1.095.981,35)	(1.984.341,51)	81,06%	855.612,13	-143,12%	857.768,01	0,25%	902.263,73	5,19%	951.010,59	5,40%
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m												

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:31D66A74

LICITAÇÃO
8 - EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	0%	-	0%	-	0%
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%
Resultado Acumulado	21.429.609,54	100%	19.366.200,81	100%	17.810.398,50	100%
TOTAL	21.429.609,54	100%	19.366.200,81	100%	17.810.398,50	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Reservas	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m						

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4085AE6F

LICITAÇÃO
9 -ORIGEM E APLICAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2022			
AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.090,47	24.160,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	24.160,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.090,47	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	94.250,47	74.160,00	50.000,00
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m			

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:691867D5

LICITAÇÃO
10 - RENUNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	30.500,00	32.025,00	33.626,25	Diminuiçao da inadimplencia e reduçao de
COSIP	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	5.400,00	5.670,00	5.953,50	inscricao em divida ativa, e consequentemente
Taxas	Desconto	Contribuinte (pgto a vista)	15.200,00	15.960,00	16.758,00	economia com despesas de cobrança judicial.
IPTU	Isenção	Aposentados	41.000,00	43.050,00	45.202,50	Reajuste anual do IPTU acima da inflação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:419783AA

LICITAÇÃO
12 - RESULTADO PRIMARIO

ANEXO 1.3 - META FISCAL DO RESULTADO PRIMÁRIO

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO							
Artigo 4º, § 2º, II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
1. RECEITA TOTAL	13.202.330,25	13.811.357,64	15.220.915,99	17.451.458,50	19.005.753,18	21.095.031,86	23.197.503,37
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	(106.554,31)	(100.710,45)	(27.863,91)	(29.814,38)	(37.611,97)	(41.311,73)	(45.429,13)
(-) Operações de Crédito	-	(367.600,00)	(412.143,56)	(440.993,61)	(482.373,51)	(529.822,98)	(582.628,67)
(-) Alienação de Ativos	(50.000,00)	(24.160,00)	(20.090,47)	(21.496,80)	(23.513,92)	(25.826,91)	(28.400,99)
RECEITA FISCAL LÍQUIDA (I)	13.045.775,94	13.318.887,19	14.760.818,05	16.959.153,70	18.462.253,78	20.498.070,24	22.541.044,58
2. DESPESA TOTAL	13.057.870,00	13.791.553,98	14.471.933,08	17.271.458,50	19.005.753,18	20.875.285,77	22.955.855,91
(-) Amortização e Encargos da Dívida	(201.000,00)	(151.000,00)	(79.495,75)	(85.060,45)	(183.041,96)	(201.047,19)	(221.084,89)
(+) Reserva de Contingência	133.062,00	142.611,00	-	180.000,00	-	219.746,09	241.647,46
(+) Reserva de Contingência RPPS					-	-	-
DESPESA LÍQUIDA (II)	12.989.932,00	13.783.164,98	14.392.437,33	17.366.398,04	18.822.711,22	20.893.984,67	22.976.418,48
3. SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	2.057.705,93	2.371.386,05	2.611.652,16	3.578.737,58	904.291,12	989.143,77	1.086.442,54
4. RESULTADO PRIMÁRIO (I + III + II)	2.113.549,87	1.907.108,26	2.980.032,88	3.171.493,24	543.833,68	593.229,33	651.068,64
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8C5FFCF6

LICITAÇÃO
13 - RESULTADO NOMINAL

META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO			PROVÁVEL	ESTIMADO		
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.862.827,13	1.688.412,23	1.721.609,35	1.724.000,00	1.885.768,67	2.071.265,44	2.277.701,57
DEDUÇÕES (II)	2.371.386,05	2.611.652,16	3.578.737,58	904.291,12	989.143,77	1.086.442,54	1.194.724,65
Ativo Disponivel	2.371.386,05	2.611.652,16	3.578.737,58	896.791,12	980.940,02	1.077.431,82	1.184.815,85
Haveres Financeiros	-	-	-	7.500,00	8.203,75	9.010,73	9.908,79
(-) Restos a Pagar Processados							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(508.558,92)	(923.239,93)	(1.857.128,23)	819.708,88	896.624,90	984.822,90	1.082.976,92
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(508.558,92)	(923.239,93)	(1.857.128,23)	819.708,88	896.624,90	984.822,90	1.082.976,92
RESULTADO NOMINAL	(1.422.578,90)	-	-	1.007.010,52	102.251,02	117.249,12	130.484,50
Fonte: Sistema SCP550, Divisão de Contabilidade, Data de emissão: 28/maio/2019, Hora de emissão: 10h e 39m							

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5E5E1DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 07 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 44/2021 e dá outras providências.

(Origem do Projeto de Lei Complementar n° 020/2021 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. A Lei Complementar nº 44/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 49.
.....
§5º
.....
VII – Diretoria de Gestão Financeira: responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento das atividades de controle e execução orçamentária, financeiro, contábil, prestação de contas, contratos e convênios e planejamento dos suprimentos da rede, na Secretaria Municipal de Saúde;

§6º
I – REVOGADO

§9º

.....

V – Diretoria de Iluminação Pública e Monitoramento: exerce atribuição de coordenação e acompanhamento da execução de serviços e projetos para o aprimoramento e manutenção da iluminação das vias e prédios públicos do Município, bem como o controle e planejamento da aplicação dos recursos oriundos da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, e o monitoramento de prédios públicos municipais.

ANEXO I
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

SECRETARIA DE GOVERNO	**Agente Político**	**R$ 6.250,00**
Superintendente de Assuntos Governamentais	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretor de Comunicação Social	DAS-3	R$ 3.500,00
Chefe de Gabinete	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gabinete	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gabinete	DAS-5	R$ 1.800,00
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	FG-5	R$ 1.800,00
CONTROLADOR INTERNO	**FG-3**	R$ 3.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	**Agente Político**	**R$ 6.250,00**
Superintendente de Contencioso Administrativo	DAS-1	R$ 5.600,00
Superintendente de Contencioso Judicial	**DAS-1**	R$ 5.600,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R$ 4.000,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R$ 4.000,00
Assessoria Jurídica Especial	DAS-2	R$ 4.000,00
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA MEIO		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**Agente Político**	**R$ 6.250,00**
Superintendência Geral de Administração	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de RH	**FG-5**	R$ 1.800,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Patrimônio	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Licitações, Compras e Convênios	DAS-2	R$ 4.000,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	**Agente Político**	**R$ 6.250,00**
Superintendência de Planejamento e Orçamento	DAS-1	R$ 5.600,00
Tesouraria Geral	FG-4	R$ 2.500,00
Diretoria de Receitas e Despesas Públicas	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Fiscalização	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Empenho, Liquidação e Pagamento	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NATUREZA FIM		
SECRETARIA DE SAÚDE	**Agente Político**	**R$ 6.250,00**
Superintendência Geral de Saúde	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Gestão Farmacêutica e Laboratorial	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Gestão em Saúde	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Gestão Financeira	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Unidade de Saúde	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria Técnica de Enfermagem	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria Técnica Odontológica	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	**Agente Político**	**R$ 6.250,00**
Diretoria de Ensino	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Esporte e Lazer	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Projetos Educacionais	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E CULTURA	**Agente Político**	**R$ 6.250,00**
Superintendência de Gestão Socioambiental	DAS-1	R$ 5.600,00
Diretoria de Desenvolvimento Sustentável	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Urbanismo	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Projetos Turísticos	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Projetos Culturais	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Meio Ambiente	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Agente Político**	**R$ 6.250,00**
Diretoria de Proteção Humana	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Políticas Públicas de Proteção Social	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Proteção da Família	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	**Agente Político**	**R$ 6.250,00**
Superintendência de Projetos e Obras	**DAS-1**	R$ 5.600,00
Diretoria de Infraestrutura	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Execução de Serviços	DAS-3	R$ 3.500,00
Diretoria de Iluminação Pública e Monitoramento	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
Assessoria de Gestão	DAS-5	R$ 1.800,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	**Agente Político**	**R$ 6.250,00**
Assessoria Especial	DAS-3	R$ 3.500,00
Assessoria de Gestão	FG-5	R$ 1.800,00

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F4332CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato n° 14/2021
REF.: Pregão Eletrônico n°. 01/2021.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES- COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA- EIREI**
CNPJ Nº 37.516.954/0001-61
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço dos itens **01, 02, 05, 10,17,** a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na tabela de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

1.1 O item 01 passará de R$ 12,40. (Doze reais e quarenta centavos), para R$ 14,87 (Quatorze reais e oitenta e sete centavos), o item 02 passará de R$ 19,90(Dezenove reais e noventa centavos) para R$ 23,00(Vinte e três reais), o item 05 passará de R$ 6,10(Seis reais e dez centavos) para R$ 7,63(Sete reais e sessenta e três centavos), item 10 passará de R$5,00(Cinco reais) para R$ 9,34(Nove reais e trinta e quatro centavos), O item 17 passará de R$ 13,80(Treze reais e oitenta centavos) para 16,28 (Dezesseis reais e vinte e oito centavos), conforme demonstramos baixo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR DA LICITAÇÃO R$	NOVO VALOR PARA AQUISIÇÃO R$	QTD INICIAL	QTD JA ADQUIRIDA	QTD A SER ADQUIRIDA	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ANTERIOR R$	VALOR TOTAL DA QTD A SER ADQUIRIDA COM PREÇO ATUALIZADO R$	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ANTIGO E ATUALIZADO R$
01	Açúcar – 5 kg tipo cristal	12,40	14,87	1.200	150 PCT	1050 PCT	13.020,00	15.613,50	2.593,50
02	Arroz agulhinha – 5kg polido longo fino tipo 1	19,90	23,00	2.400	300 PCT	2100 PCT	41.790,00	48.300,00	6.510,00
05	Café puro – 500 gramas	6,10	7,63	1.200	150 PCT	1050	6.405,00	8.011,50	1.606,50
10	Óleo de soja pet 900ml	5,00	9,34	1.200	150 (900 ml)	1050	5.250,00	9.807,00	4.557,00
17	Frango inteiro resfriado com peso mínimo de 1,5 kg	13,80	16,28	1.200	150 UNI.	1050	14.490,00	17.094,00	2.604,00

1.2 Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo aplicar-se-ão os novos valores registrados acima.
CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades da Administração, para aditamento dos referidos itens de material hospitalar, e o acréscimo à Cláusula Terceira da ata original, conforme abaixo especificado:
CLÁUSULA TERCEIRA — DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial Do Município, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.
CLAUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da ata de registro de preços original, não modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 07 de junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/06/2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E456CE17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CREDENCIAMENTO 07/2021

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	1099/2021
b) Licitação Nº :	4/2021
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	07/06/2021
e) Objeto Homologado :	Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.003.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1005 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – Fonte 1015 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: NESTOR HEUKO - ME
CNPJ – 78.715.067/0001-08

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	31507	MASSOTERAPIA	01	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

VALOR GERAL R$10.000,00

Valor Total Homologado – R$ 10.000,00

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Licitação

Palmeira,07 de junho de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:A68FEAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.868 DE 07/06/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 8496/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	30	08/05/19	à	07/05/20	05/07/21	à	03/08/21
203469	JULIANA FERREIRA BORGES DE FREITAS	15	01/08/19	à	31/07/20	26/07/21	à	09/08/21

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:1F550FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.136/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e um dias de maio do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Luvas de Procedimento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Proline Material Hospitalar - Eireli	
CNPJ: 32.708.161/0001-20	FONE/FAX: (43) 3337-1830 / 3354-3621 / 98802-6001
ENDEREÇO: R. Eduardo Benjamin Hosken, nº 141 – Conceição, Londrina/PR CEP: 86020-440	
REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Henrique Farias	
CPF Nº: 032.502.999-79	RG Nº: 7670231-4
E-MAIL: comercial@modelolicit.com.br	

Cota 25% - ME-EPP

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	NUGARD	CAIXA COM 100 UNIDADES	275	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 75,27	R$ 20.699,25
VALOR TOTAL					**R$ 20.699,25**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal da Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Proline Material Hospitalar -EIRELI
EDUARDO HENRIQUE FARIAS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F7326885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO Nº 7.136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Luvas de Procedimento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** assinada aos 21 **(vinte e um)** dias do mês de **maio** de **2021**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07: ***Cirúrgica Itamaraty Comercial Eireli***
CNPJ/MF sob nº ***29.429.310/0001-54***

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LEMGRUBER	CAIXA COM 100 UNIDADES	163	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 67,48	R$ 10.999,24
2	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	246	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 71,13	R$ 17.497,98
3	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	491	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 70,87	R$ 34.797,17
5	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	739	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 64,81	R$ 47.894,59
6	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.474	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 65,80	R$ 96.989,20
7	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	825	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 65,45	R$ 53.996,25
VALOR TOTAL					**R$ 262.174,43**	

Empresa vencedora do lote 04: ***Proline Material Hospitalar - Eireli***
CNPJ/MF sob nº *32.708.161/0001-20*

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	NUGARD	CAIXA COM 100 UNIDADES	275	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 75,27	R$ 20.699,25
VALOR TOTAL					**R$ 20.699,25**	

Paranaguá, 21 de maio de 2021

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal da Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CC417315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.136/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e um dias de maio do ano de 2021, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora GISELE CRISTINA DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor VINÍCIUS YUGI HIGASHI, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Luvas de Procedimento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Cirúrgica Itamaraty Comercial Eireli	
CNPJ: 29.429.310/0001-54	FONE/FAX: (44) 3810-7155 / 3810-0492
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº 1750 – Centro, Campo Mourão/PR CEP: 87303-322	
REPRESENTANTE LEGAL: Elismar de Souza Vieira	
CPF Nº: 775.452.309-49	RG Nº: 3.949.042-0
E-MAIL: cir.itamaraty@gmail.com	

Cota Exclusiva ME-EPP

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LEMGRUBER	CAIXA COM 100 UNIDADES	163	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO PP – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 67,48	R$ 10.999,24

Cota 25% - ME-EPP

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	246	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 71,13	R$ 17.497,98
3	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	491	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 70,87	R$ 34.797,17

Cota para Todos 75%
COTA PARA TODOS 75%

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DESCRITIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	739	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 64,81	R$ 47.894,59
6	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	1.474	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 65,80	R$ 96.989,20
7	NOBRE	CAIXA COM 100 UNIDADES	825	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO G – LUVAS PARA PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM SENSIBILIDADE AO TOQUE, NÃO ESTÉRIL, LUBRIFICADAS COM FINO PÓ BIOABSORVÍVEL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. LOTE E PROCEDÊNCIA	R$ 65,45	R$ 53.996,25
VALOR TOTAL					**R$ 262.174,43**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021,** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal da Saúde

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cirúrgica Itamaraty Comercial EIRELI
ELISMAR DE SOUZA VIEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DC0D14CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 656/2021

Dispõe sobre a designação de servidora para prestar serviço na função de Professora Substituta.

Considerando *o Memorando nº. 521/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita professora substituta,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada, para prestar serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	9263	MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	01/06/2021	09/07/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8E629D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 657/2021

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidoras para prestarem serviço na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos nº. 522 e 523/2021, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a prorrogação de contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviço na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

SUBSTITUTA	MATRÍCULA	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I. MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNZEIRO	9946	SIDINEIA CAETANO	01/06/2021	09/07/2021	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
II. PATRÍCIA PAULINO GRAÇA	9717	SIDINEIA CAETANO	01/06/2021	09/07/2021	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:85E6CCB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAV2C66	116100E007815046	01/02/2021	61732	R$ 195.23
AAW3712	277510T000003071	26/01/2021	76252	R$ 293.47
ABM9631	277510T000011102	29/01/2021	55411	R$ 195.23
ABZ5B63	277510Z000000493	22/01/2021	55412	R$ 195.23
ACJ8D30	277510T000024028	27/01/2021	76332	R$ 293.47
ACZ2612	277510Z000000547	27/01/2021	55412	R$ 195.23
ADB9573	277510A000155577	30/11/2020	58194	R$ 880.41
ADD2198	277510T000027026	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AEL9897	277510Z000000459	20/01/2021	55412	R$ 195.23
AER5795	277510T000024060	29/01/2021	76331	R$ 293.47
AEV3831	277510A000155456	27/11/2020	57380	R$ 293.47
AFB7614	277510Z000000497	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AFC9862	277510Z000000512	25/01/2021	55412	R$ 195.23
AFG2835	277510NIC0011901	12/05/2021	50020	R$ 195.23
AFI9264	277510Z000000477	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AFU0316	277510A000154934	28/11/2020	55680	R$ 195.23
AGO6858	277510T000025018	27/01/2021	76252	R$ 293.47
AGY7678	277510Z000000550	27/01/2021	55412	R$ 195.23

AHA3B59	277510T000024034	27/01/2021	76332	R$ 293.47
AHR0F87	277510T000010243	29/01/2021	76332	R$ 293.47
AIB4995	277510NIC0011895	12/05/2021	50020	R$ 293.47
AIE6F31	277510Z000000496	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AIQ6G32	277510A000155241	30/11/2020	55090	R$ 130.16
AIY2B64	277510Z000000449	19/01/2021	55412	R$ 195.23
AJD8B86	277510A000154933	28/11/2020	55680	R$ 195.23
AJE4302	277510Z000000455	20/01/2021	55412	R$ 195.23
AJG0439	277510A000154768	27/11/2020	60501	R$ 293.47
AJK8214	277510A000155551	27/11/2020	60412	R$ 195.23
AJN0615	277510NIC0011924	12/05/2021	50020	R$ 195.23
AJN9839	277510NIC0011905	12/05/2021	50020	R$ 195.23
AJO6A66	277510T000025016	27/01/2021	55413	R$ 195.23
AJU4971	277510Z000000489	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AJZ7976	277510A000155411	27/11/2020	70561	R$ 293.47
AJZ7976	277510A000155230	27/11/2020	76331	R$ 293.47
AKH1398	277510A000154920	27/11/2020	54521	R$ 195.23
AKI1548	277510Z000000500	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AKI1548	277510Z000000524	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AKL7J85	277510Z000000485	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AKN4944	277510T000010241	29/01/2021	59910	R$ 293.47
AKQ0G42	277510A000155576	30/11/2020	58194	R$ 880.41
AKU6025	277510NIC0011908	12/05/2021	50020	R$ 293.47
ALA3152	277510A000155248	30/11/2020	76331	R$ 293.47
ALD4190	116100E007815045	01/02/2021	57970	R$ 2934.70
ALP5E11	277510A000155250	30/11/2020	58194	R$ 880.41
ALQ5824	277510T000019036	28/01/2021	58511	R$ 130.16
ALU3382	277510Z000000478	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AMU2256	277510T000024029	27/01/2021	55411	R$ 195.23
ANT0069	277510A000154540	27/11/2020	76251	R$ 293.47
ANY0F67	277510T000004290	30/01/2021	76332	R$ 293.47
AOP9858	277510A000155601	27/11/2020	76331	R$ 293.47
AOQ1649	277510Z000000541	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AOT6152	277510Z000000494	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AOT6152	277510Z000000465	21/01/2021	55412	R$ 195.23
APB3H61	277510Z000000472	21/01/2021	55412	R$ 195.23
APK9G00	277510T000010242	29/01/2021	76332	R$ 293.47
APL0874	277510T000027031	28/01/2021	73662	R$ 130.16
AQC9370	277510T000027019	27/01/2021	73662	R$ 130.16
AQE0I19	277510Z000000454	20/01/2021	55412	R$ 195.23
AQJ1J03	277510T000027028	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AQK0081	277510T000010240	29/01/2021	55414	R$ 195.23
AQN3085	277510T000024054	29/01/2021	76332	R$ 293.47
AQX3H13	116100E008438003	02/02/2021	54521	R$ 195.23
AQY3942	277510A000155239	30/11/2020	55411	R$ 195.23
AQZ5F03	277510Z000000531	26/01/2021	55412	R$ 195.23
ARD9438	277510A000155245	30/11/2020	76252	R$ 293.47
ARI3306	277510NIC0011903	12/05/2021	50020	R$ 195.23
ARP2898	277510T000025019	27/01/2021	55417	R$ 195.23
ART2I71	277510A000154539	27/11/2020	76331	R$ 293.47
ART4056	277510T000027038	28/01/2021	55412	R$ 195.23
ARW9I27	277510T000025017	27/01/2021	55417	R$ 195.23
ASC7112	277510T000027030	28/01/2021	73662	R$ 130.16
ASE2196	277510Z000000508	25/01/2021	55412	R$ 195.23
ASF1G32	277510NIC0011951	12/05/2021	50020	R$ 880.41
ASH6864	277510T000001043	29/01/2021	76332	R$ 293.47
ASL3J88	277510Z000000474	21/01/2021	55412	R$ 195.23
ASL3J88	277510T000007422	29/01/2021	76332	R$ 293.47
AST1433	277510T000024045	28/01/2021	54521	R$ 195.23
ASU2981	277510A000155571	27/11/2020	55411	R$ 195.23
ASV9711	277510T000024055	29/01/2021	76332	R$ 293.47
ATA6386	277510NIC0011915	12/05/2021	50020	R$ 293.47
ATC1I49	277510A000154937	28/11/2020	54526	R$ 195.23
ATF4413	277510A000154927	27/11/2020	59910	R$ 293.47
ATJ1424	277510Z000000448	19/01/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000000509	25/01/2021	55412	R$ 195.23
ATN3436	116100E007811390	30/01/2021	70561	R$ 293.47
ATR3716	277510NIC0011948	12/05/2021	50020	R$ 195.23
ATR5E96	116100E007815049	01/02/2021	60412	R$ 195.23
ATS2872	277510Z000000491	22/01/2021	55412	R$ 195.23
ATU2591	277510T000024056	29/01/2021	76332	R$ 293.47
ATV9392	277510NIC0011936	12/05/2021	50020	R$ 195.23
ATZ7490	277510NIC0011920	12/05/2021	50020	R$ 293.47
ATZ7I93	277510T000007421	29/01/2021	76332	R$ 293.47
AUB6845	277510T000025014	27/01/2021	76331	R$ 293.47
AUC3430	277510Z000000453	19/01/2021	55412	R$ 195.23
AUP6912	277510T000027043	29/01/2021	54600	R$ 130.16
AUQ9140	277510Z000000490	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AUT4610	116100E008775618	28/11/2020	70561	R$ 293.47
AUU9544	116100E008915664	03/02/2021	52312	R$ 130.16
AUV1786	277510T000027046	29/01/2021	73662	R$ 130.16
AUW0262	277510A000155603	27/11/2020	60412	R$ 195.23
AUW3878	277510T000007426	30/01/2021	55417	R$ 195.23
AUW7539	277510A000155455	26/11/2020	54600	R$ 130.16
AVB5407	277510NIC0011909	12/05/2021	50020	R$ 293.47
AVC1556	277510NIC0011923	12/05/2021	50020	R$ 195.23
AVE6889	277510T000027044	29/01/2021	76331	R$ 293.47
AVG8330	277510Z000000546	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AVH2023	277510T000027029	28/01/2021	73662	R$ 130.16

AVJ4G49	277510A000155235	27/11/2020	76332	R$ 293.47
AVM6I75	277510T000020124	28/01/2021	76332	R$ 293.47
AVN8E02	277510A000154932	28/11/2020	76332	R$ 293.47
AVR1271	277510A000154841	30/11/2020	55411	R$ 195.23
AVS6755	277510A000154767	27/11/2020	54600	R$ 130.16
AVT0067	277510T000024033	27/01/2021	55411	R$ 195.23
AVX7537	277510A000155557	27/11/2020	76332	R$ 293.47
AVY6A52	277510NIC0011945	12/05/2021	50020	R$ 195.23
AVY8580	277510NIC0011956	12/05/2021	50020	R$ 130.16
AWE6E30	277510T000024062	29/01/2021	76331	R$ 293.47
AWE6G96	277510T000025015	27/01/2021	76331	R$ 293.47
AWF2984	277510Z000000502	23/01/2021	55412	R$ 195.23
AWF5F78	277510Z000000451	19/01/2021	55412	R$ 195.23
AWF7589	277510T000024039	28/01/2021	76331	R$ 293.47
AWG6435	277510T000001045	30/01/2021	76332	R$ 293.47
AWH5A36	277510Z000000468	21/01/2021	55412	R$ 195.23
AWH9112	277510A000155463	30/11/2020	60412	R$ 195.23
AWK0421	277510T000019037	28/01/2021	76331	R$ 293.47
AWK2828	277510A000155462	30/11/2020	60412	R$ 195.23
AWM0556	277510A000155232	27/11/2020	76252	R$ 293.47
AWM2540	277510Z000000476	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510T000027051	29/01/2021	55411	R$ 195.23
AWR3G42	277510NIC0011922	12/05/2021	50020	R$ 195.23
AWV3320	277510A000154916	27/11/2020	76251	R$ 293.47
AWW8312	277510NIC0011941	12/05/2021	50020	R$ 130.16
AWX5I55	277510Z000000481	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AWX5I55	277510T000003078	29/01/2021	55417	R$ 195.23
AXB9344	277510T000010238	28/01/2021	51851	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000000526	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AXD5955	277510Z000000538	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AXL6E49	277510T000027048	29/01/2021	73662	R$ 130.16
AXM1370	277510Z000000523	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AXM6864	277510T000027035	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510T000004289	30/01/2021	76252	R$ 293.47
AXR1D11	277510A000154839	30/11/2020	76331	R$ 293.47
AXR2031	277510Z000000475	22/01/2021	55412	R$ 195.23
AXU0158	277510T000024048	29/01/2021	56731	R$ 130.16
AXU3846	277510T000000043	30/01/2021	76252	R$ 293.47
AXZ3244	277510A000155410	27/11/2020	55411	R$ 195.23
AXZ3E15	277510Z000000511	25/01/2021	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510Z000000540	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AYC3835	277510A000155453	26/11/2020	58194	R$ 880.41
AYE0926	277510A000155555	27/11/2020	60501	R$ 293.47
AYF1799	277510Z000000521	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AYJ4362	277510T000003074	28/01/2021	76252	R$ 293.47
AYK5571	277510A000155461	30/11/2020	76252	R$ 293.47
AYL9D80	277510T000024043	28/01/2021	76331	R$ 293.47
AYM0A72	277510A000155458	27/11/2020	55680	R$ 195.23
AYN4372	277510T000027040	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AYN5948	277510NIC0011938	12/05/2021	50020	R$ 293.47
AYN6C90	277510Z000000518	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AYP5770	277510NIC0011926	12/05/2021	50020	R$ 195.23
AYQ9082	277510A000154831	27/11/2020	55411	R$ 195.23
AYR2H90	277510A000155573	30/11/2020	55417	R$ 195.23
AYR8696	277510Z000000461	21/01/2021	55412	R$ 195.23
AYW4294	277510A000155570	27/11/2020	57030	R$ 130.16
AYX8458	277510NIC0011943	12/05/2021	50020	R$ 293.47
AYZ5I71	277510T000004291	30/01/2021	76332	R$ 293.47
AZB8630	277510Z000000549	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AZC6631	277510Z000000535	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AZD0G73	116100E008938894	23/01/2021	60501	R$ 293.47
AZE7772	277510NIC0011910	12/05/2021	50020	R$ 293.47
AZF2162	277510T000027020	27/01/2021	73662	R$ 130.16
AZM1462	277510Z000000536	26/01/2021	55412	R$ 195.23
AZQ1437	277510A000154931	28/11/2020	55413	R$ 195.23
AZR3759	277510NIC0011907	12/05/2021	50020	R$ 293.47
BAA6646	277510NIC0011913	12/05/2021	50020	R$ 293.47
BAA6646	277510NIC0011914	12/05/2021	50020	R$ 293.47
BAA7762	277510T000003075	28/01/2021	76251	R$ 293.47
BAB5959	277510NIC0011930	12/05/2021	50020	R$ 293.47
BAD4E68	277510Z000000527	26/01/2021	55412	R$ 195.23
BAH5216	277510NIC0011921	12/05/2021	50020	R$ 130.16
BAH5999	277510T000007419	29/01/2021	76331	R$ 293.47
BAH8442	277510Z000000498	22/01/2021	55412	R$ 195.23
BAO2106	277510T000027027	27/01/2021	55412	R$ 195.23
BAO6A57	116100E007815043	01/02/2021	60501	R$ 293.47
BAP9945	277510A000154836	27/11/2020	55411	R$ 195.23
BAV6B38	277510T000027032	28/01/2021	55412	R$ 195.23
BAW0C38	277510T000027037	28/01/2021	55412	R$ 195.23
BAW3639	277510Z000000507	25/01/2021	55412	R$ 195.23
BAX7B43	277510A000155454	26/11/2020	55411	R$ 195.23
BAY5271	277510A000154541	30/11/2020	54526	R$ 195.23
BBA6D59	277510A000155236	27/11/2020	54526	R$ 195.23
BBE1408	277510NIC0011953	12/05/2021	50020	R$ 293.47
BBE6847	277510T000027021	27/01/2021	73662	R$ 130.16
BBJ0143	277510T000024063	29/01/2021	76252	R$ 293.47
BBJ5080	277510Z000000479	22/01/2021	55412	R$ 195.23
BBL3608	277510T000001044	29/01/2021	55417	R$ 195.23
BBN4971	277510A000154929	28/11/2020	54521	R$ 195.23

BBQ3I88	277510Z000000544	27/01/2021	55412	R$ 195.23
BBR3253	277510T000024042	28/01/2021	73662	R$ 130.16
BBR5G30	277510A000155452	26/11/2020	58194	R$ 880.41
BBT6189	277510Z000000495	22/01/2021	55412	R$ 195.23
BBV4I50	277510NIC0011952	12/05/2021	50020	R$ 195.23
BBY2241	277510Z000000462	21/01/2021	55412	R$ 195.23
BBZ0723	277510T000027047	29/01/2021	73662	R$ 130.16
BCA3884	277510NIC0011928	12/05/2021	50020	R$ 293.47
BCF6497	277510A000154537	27/11/2020	55411	R$ 195.23
BCJ4660	277510A000155244	30/11/2020	54526	R$ 195.23
BCK9225	277510A000155561	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BCM0244	277510A000155568	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BCO2515	277510NIC0011912	12/05/2021	50020	R$ 195.23
BCP7G82	277510NIC0011925	12/05/2021	50020	R$ 195.23
BCP8613	277510NIC0011919	12/05/2021	50020	R$ 293.47
BCQ5157	277510NIC0011931	12/05/2021	50020	R$ 293.47
BCT1G84	277510A000155225	27/11/2020	54600	R$ 130.16
BCT1G84	277510A000155227	27/11/2020	51930	R$ 293.47
BCV2J36	277510Z000000486	22/01/2021	55412	R$ 195.23
BCZ2J29	277510A000155558	27/11/2020	51930	R$ 293.47
BCZ4D34	277510NIC0011906	12/05/2021	50020	R$ 293.47
BDA3938	277510Z000000450	19/01/2021	55412	R$ 195.23
BDA4A89	277510A000155553	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BDB3D29	277510A000155556	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BDD8A98	277510Z000000505	23/01/2021	55412	R$ 195.23
BDK4D32	277510Z000000537	26/01/2021	55412	R$ 195.23
BDK6H14	277510A000154940	28/11/2020	54526	R$ 195.23
BDK6H14	277510A000155552	27/11/2020	76332	R$ 293.47
BDK6J76	277510Z000000469	21/01/2021	55412	R$ 195.23
BDM5I03	277510Z000000452	19/01/2021	55412	R$ 195.23
BDN7I74	277510T000011100	29/01/2021	55411	R$ 195.23
BDR1A56	277510A000155554	27/11/2020	61490	R$ 293.47
BDS3D35	277510A000154022	28/11/2020	58194	R$ 880.41
BDU8I54	277510T000007420	29/01/2021	76331	R$ 293.47
BDW5D22	277510Z000000533	26/01/2021	55412	R$ 195.23
BDY1G34	277510NIC0011899	12/05/2021	50020	R$ 880.41
BDY4A87	277510A000154538	27/11/2020	76252	R$ 293.47
BDY5C08	277510T000024047	28/01/2021	60501	R$ 293.47
BEA7B99	277510Z000000458	20/01/2021	55412	R$ 195.23
BED4I90	277510NIC0011917	12/05/2021	50020	R$ 293.47
BEE6E07	277510A000154840	30/11/2020	76332	R$ 293.47
BEF7A92	277510T000007425	30/01/2021	55417	R$ 195.23
BEF9B98	277510A000155226	27/11/2020	76251	R$ 293.47
BEJ8A75	277510A000155246	30/11/2020	54870	R$ 195.23
BEP4D09	277510A000155238	30/11/2020	54522	R$ 195.23
BEQ4C01	277510Z000000529	26/01/2021	55412	R$ 195.23
BHN7633	277510A000155247	30/11/2020	54526	R$ 195.23
CJC2095	277510A000154924	27/11/2020	60501	R$ 293.47
CRN4E90	277510Z000000515	26/01/2021	55412	R$ 195.23
CXD6447	116100E007815042	01/02/2021	55090	R$ 130.16
DJB3A16	277510Z000000470	21/01/2021	55412	R$ 195.23
DMJ2200	277510A000155564	27/11/2020	57030	R$ 130.16
DNY1H33	277510A000154939	28/11/2020	54600	R$ 130.16
DQY1483	277510A000155229	27/11/2020	76331	R$ 293.47
DXP2J15	277510Z000000501	22/01/2021	55412	R$ 195.23
DZJ1174	277510T000024035	27/01/2021	76332	R$ 293.47
EHX0426	277510T000027049	29/01/2021	73662	R$ 130.16
EIB5609	277510A000154770	30/11/2020	55417	R$ 195.23
EIR0161	277510A000155237	27/11/2020	55417	R$ 195.23
EKK5A47	277510A000154832	27/11/2020	76332	R$ 293.47
EPM9085	116100E008938162	30/01/2021	65300	R$ 195.23
EUM1263	277510NIC0011894	12/05/2021	50020	R$ 293.47
EUN4560	277510A000145187	27/11/2020	76251	R$ 293.47
EYC0424	116100E007815048	01/02/2021	60412	R$ 195.23
FDZ6803	277510NIC0011939	12/05/2021	50020	R$ 195.23
FDZ9F61	277510T000024031	27/01/2021	55411	R$ 195.23
FGK3368	277510T000027045	29/01/2021	73662	R$ 130.16
FHW4759	277510A000155459	27/11/2020	54526	R$ 195.23
FIH5011	277510Z000000484	22/01/2021	55412	R$ 195.23
FIM4B63	277510T000003079	29/01/2021	54526	R$ 195.23
FKF2C07	277510Z000000542	26/01/2021	55412	R$ 195.23
FKT5466	277510Z000000516	26/01/2021	55412	R$ 195.23
FMC3E26	277510NIC0011929	12/05/2021	50020	R$ 293.47
FUS0D00	277510A000154838	30/11/2020	54526	R$ 195.23
FXG5J45	277510NIC0011916	12/05/2021	50020	R$ 293.47
FZE9E88	277510NIC0011954	12/05/2021	50020	R$ 293.47
GBA6584	277510A000154542	30/11/2020	76251	R$ 293.47
GBI1803	277510NIC0011904	12/05/2021	50020	R$ 195.23
GEF2I06	116100E008972598	01/02/2021	60412	R$ 195.23
HKP4609	277510T000007423	29/01/2021	51930	R$ 293.47
HMO1C31	277510Z000000499	22/01/2021	55412	R$ 195.23
HMR8E19	277510A000155575	30/11/2020	54526	R$ 195.23
HNT4F68	277510NIC0011900	12/05/2021	50020	R$ 130.16
HQF7D96	277510Z000000473	21/01/2021	55412	R$ 195.23
HQF7D96	116100E007815047	01/02/2021	61732	R$ 195.23
HZW3H30	116100E008438004	02/02/2021	54521	R$ 195.23
IDV0I21	116100E008938895	31/01/2021	55250	R$ 130.16
IHA2F43	277510T000024059	29/01/2021	57030	R$ 130.16
ILD9646	277510A000154833	27/11/2020	51851	R$ 195.23

IMV6787	277510A000154926	27/11/2020	60501	R$ 293.47
INM1731	277510T000024051	29/01/2021	76332	R$ 293.47
ITH9573	277510Z000000313	07/01/2021	55412	R$ 195.23
ITT7C57	277510Z000000548	27/01/2021	55412	R$ 195.23
IWQ8H91	277510Z000000517	26/01/2021	55412	R$ 195.23
IWT2248	277510NIC0011942	12/05/2021	50020	R$ 195.23
IXH9948	277510NIC0011898	12/05/2021	50020	R$ 293.47
IYF1F51	277510A000155233	27/11/2020	54600	R$ 130.16
IZV1F86	277510A000154935	28/11/2020	54600	R$ 130.16
JDS6A03	277510NIC0011934	12/05/2021	50020	R$ 293.47
JGT8254	277510A000155240	30/11/2020	55090	R$ 130.16
JRW9468	277510Z000000510	25/01/2021	55412	R$ 195.23
JXR7360	277510A000155460	27/11/2020	58194	R$ 880.41
KPH3F17	277510T000003077	29/01/2021	55090	R$ 130.16
KQF1171	277510T000024030	27/01/2021	76331	R$ 293.47
LNQ8167	277510Z000000463	21/01/2021	55412	R$ 195.23
LRO8636	277510T000011101	29/01/2021	76252	R$ 293.47
LYC9211	277510A000145188	27/11/2020	60412	R$ 195.23
MAO8769	277510Z000000492	22/01/2021	55412	R$ 195.23
MAR5F26	277510T000027033	28/01/2021	55412	R$ 195.23
MBF8271	277510T000027034	28/01/2021	55412	R$ 195.23
MBN5260	277510NIC0011957	12/05/2021	50020	R$ 195.23
MCM6381	277510T000027039	28/01/2021	55412	R$ 195.23
MCM7245	277510T000024053	29/01/2021	51852	R$ 195.23
MCV6198	277510A000155412	27/11/2020	76332	R$ 293.47
MDG1340	277510Z000000480	22/01/2021	55412	R$ 195.23
MDK6606	277510A000154936	28/11/2020	60412	R$ 195.23
MDO4026	277510T000027041	28/01/2021	73662	R$ 130.16
MDQ7147	277510A000154928	28/11/2020	54522	R$ 195.23
MEF3A78	277510T000024049	29/01/2021	51930	R$ 293.47
MEH3051	277510Z000000520	26/01/2021	55412	R$ 195.23
MEH3733	277510Z000000504	23/01/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000000471	21/01/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000000503	23/01/2021	55412	R$ 195.23
MEX0E47	277510T000024058	29/01/2021	57030	R$ 130.16
MFL9254	277510A000155407	27/11/2020	76332	R$ 293.47
MFP1717	277510A000155242	30/11/2020	55680	R$ 195.23
MFV4J17	277510T000027036	28/01/2021	55412	R$ 195.23
MFW1966	277510Z000000482	22/01/2021	55412	R$ 195.23
MFX4056	277510Z000000545	27/01/2021	55412	R$ 195.23
MGC9013	277510A000155249	30/11/2020	58194	R$ 880.41
MGQ7531	277510A000155243	30/11/2020	54600	R$ 130.16
MHE9804	277510NIC0011918	12/05/2021	50020	R$ 293.47
MHS4666	277510A000154837	27/11/2020	52070	R$ 88.38
MIE3H00	277510A000155569	27/11/2020	76332	R$ 293.47
MIE3H00	277510A000155409	27/11/2020	76332	R$ 293.47
MIJ4800	277510Z000000467	21/01/2021	55412	R$ 195.23
MIL4I83	277510A000155602	27/11/2020	76331	R$ 293.47
MIN5145	277510A000155415	30/11/2020	54870	R$ 195.23
MIO1500	277510Z000000466	21/01/2021	55412	R$ 195.23
MIU5J64	277510Z000000483	22/01/2021	55412	R$ 195.23
MIX1C95	277510A000155579	30/11/2020	60501	R$ 293.47
MJC1930	277510A000154919	27/11/2020	61220	R$ 293.47
MJD5454	277510A000154834	27/11/2020	58194	R$ 880.41
MJG1G71	277510T000027023	27/01/2021	55412	R$ 195.23
MJV1H30	277510T000010244	29/01/2021	76332	R$ 293.47
MJW5028	277510Z000000460	20/01/2021	55412	R$ 195.23
MKB9E90	277510Z000000506	25/01/2021	55412	R$ 195.23
MKB9E90	277510Z000000519	26/01/2021	55412	R$ 195.23
MKG9157	277510Z000000457	20/01/2021	55412	R$ 195.23
MKL7A82	277510NIC0011937	12/05/2021	50020	R$ 293.47
MKO9A30	277510T000010239	29/01/2021	55414	R$ 195.23
MKQ6314	277510A000151800	30/11/2020	60412	R$ 195.23
MKX2485	277510NIC0011949	12/05/2021	50020	R$ 195.23
MLV9A86	277510NIC0011940	12/05/2021	50020	R$ 293.47
MME0891	277510A000155560	27/11/2020	54522	R$ 195.23
MVO1824	277510Z000000528	26/01/2021	55412	R$ 195.23
NBX4545	277510Z000000539	26/01/2021	55412	R$ 195.23
NHO6H50	277510Z000000513	25/01/2021	55412	R$ 195.23
NKV8607	277510A000155578	30/11/2020	54526	R$ 195.23
NOV2009	116100E008972599	01/02/2021	60501	R$ 293.47
NSD2B13	277510T000024061	29/01/2021	76332	R$ 293.47
OBQ6I50	277510Z000000522	26/01/2021	55412	R$ 195.23
OFH0B23	277510Z000000543	26/01/2021	55412	R$ 195.23
OKD9946	277510NIC0011933	12/05/2021	50020	R$ 293.47
ONU8874	277510NIC0011944	12/05/2021	50020	R$ 130.16
OPR4319	277510A000155408	27/11/2020	76332	R$ 293.47
OQG7E42	277510T000020125	29/01/2021	76331	R$ 293.47
PBV9566	277510NIC0011896	12/05/2021	50020	R$ 195.23
PKB2H24	277510T000024057	29/01/2021	76332	R$ 293.47
PUI8541	277510A000155451	26/11/2020	58194	R$ 880.41
PVH1D26	277510Z000000514	25/01/2021	55412	R$ 195.23
PWR0598	277510A000154835	27/11/2020	58194	R$ 880.41
PXN6657	277510NIC0011897	12/05/2021	50020	R$ 195.23
PXX4I02	277510T000024044	28/01/2021	76252	R$ 293.47
PYX2880	277510Z000000551	27/01/2021	55412	R$ 195.23
PZT3B34	277510Z000000532	26/01/2021	55412	R$ 195.23
PZU9F50	277510T000024036	27/01/2021	73662	R$ 130.16
PZZ6J10	277510A000151799	30/11/2020	60412	R$ 195.23

QCL1F44	277510T000001042	29/01/2021	76332	R$ 293.47
QFB6625	277510T000027024	27/01/2021	55412	R$ 195.23
QHL0J90	277510NIC0011932	12/05/2021	50020	R$ 293.47
QHP9838	277510Z000000534	26/01/2021	55412	R$ 195.23
QIA0085	277510NIC0011927	12/05/2021	50020	R$ 293.47
QIB5285	277510NIC0011950	12/05/2021	50020	R$ 195.23
QIH5A08	277510NIC0011955	12/05/2021	50020	R$ 195.23
QIL8595	277510A000155228	27/11/2020	55411	R$ 195.23
QIN0B63	277510NIC0011946	12/05/2021	50020	R$ 293.47
QIR8676	277510A000154930	28/11/2020	54600	R$ 130.16
QJC7695	277510T000024040	28/01/2021	76332	R$ 293.47
QJW3474	277510NIC0011902	12/05/2021	50020	R$ 195.23
QJY0A44	277510Z000000488	22/01/2021	55412	R$ 195.23
QOD2823	277510A000155231	27/11/2020	76332	R$ 293.47
QOW4G19	277510T000027022	27/01/2021	55412	R$ 195.23
QOZ0324	277510Z000000456	20/01/2021	55412	R$ 195.23
QOZ0324	277510Z000000487	22/01/2021	55412	R$ 195.23
QQE1F21	277510T000007418	28/01/2021	60501	R$ 293.47
QXC7127	277510Z000000530	26/01/2021	55412	R$ 195.23
QXH3288	277510NIC0011911	12/05/2021	50020	R$ 293.47
QXM0626	277510NIC0011935	12/05/2021	50020	R$ 195.23
RAH0158	277510NIC0011947	12/05/2021	50020	R$ 195.23
RDT9F21	277510Z000000464	21/01/2021	55412	R$ 195.23
RDX0H72	277510A000155224	27/11/2020	76251	R$ 293.47
RFT3H04	277510Z000000525	26/01/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2F643E10

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE7397	116100E008972600	05/02/2021	60501	R$ 293.47
AAW6480	277510T000003088	05/02/2021	60501	R$ 293.47
ACI0402	277510T000010264	05/02/2021	57030	R$ 130.16
ACO8124	277510T000013037	03/02/2021	54950	R$ 195.23
ACZ2612	277510Z000000554	27/01/2021	55412	R$ 195.23
ACZ2612	277510T000007498	05/02/2021	55412	R$ 195.23
AEO3E00	277510T000020159	08/02/2021	51930	R$ 293.47
AEQ6073	277510T000007530	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AFC9862	277510Z000000560	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AFD9I63	277510T000021142	05/02/2021	51930	R$ 293.47
AGC7608	277510T000020117	26/01/2021	51930	R$ 293.47
AGC7994	277510T000020147	04/02/2021	51930	R$ 293.47
AGY8519	277510Z000000588	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AHK3640	116100E008915667	10/02/2021	55250	R$ 130.16
AHT0B04	277510T000009219	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AHT1889	277510T000026015	05/02/2021	76331	R$ 293.47
AHZ1364	277510T000001048	01/02/2021	76332	R$ 293.47
AIG9240	277510T000007521	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AIJ3A35	277510T000009241	08/02/2021	76331	R$ 293.47
AJU0357	277510Z000000559	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AJW1E24	277510T000010245	30/01/2021	76331	R$ 293.47
AKF4240	277510T000020165	08/02/2021	76331	R$ 293.47
AKG0A75	277510T000021123	02/02/2021	76331	R$ 293.47
AKO1F94	277510T000001046	01/02/2021	60412	R$ 195.23
ALA3627	277510T000026014	30/01/2021	76252	R$ 293.47
ALH4D43	277510T000021131	04/02/2021	76331	R$ 293.47
ALQ4885	277510Z000000567	28/01/2021	55412	R$ 195.23
ALT1E37	116100E008915666	07/02/2021	65300	R$ 195.23
ALT5882	277510T000009242	08/02/2021	76332	R$ 293.47
ALY8390	277510Z000000562	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AMB0261	277510T000010252	03/02/2021	76332	R$ 293.47
AMG1498	277510T000020150	05/02/2021	76331	R$ 293.47
AMX5279	277510T000029001	04/02/2021	55417	R$ 195.23
AMX7909	277510Z000000564	28/01/2021	55412	R$ 195.23
ANG7470	277510T000021135	05/02/2021	76331	R$ 293.47
ANL2D46	277510T000007434	02/02/2021	55412	R$ 195.23
ANP4050	277510T000011103	30/01/2021	57030	R$ 130.16
ANX3992	277510T000007453	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AOH4G83	277510T000007505	06/02/2021	76332	R$ 293.47
AOJ4479	277510Z000000574	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AOL3870	277510T000010254	03/02/2021	76332	R$ 293.47
AON0537	277510T000001047	01/02/2021	60412	R$ 195.23
AOP9858	277510T000009216	04/02/2021	76332	R$ 293.47
AOU3F79	277510Z000000589	30/01/2021	55412	R$ 195.23

AOY3404	277510T000009218	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AOY5309	277510T000022004	05/02/2021	58191	R$ 880.41
APA7104	277510T000007533	08/02/2021	55412	R$ 195.23
APD4152	277510T000007455	03/02/2021	55412	R$ 195.23
APH6404	277510T000020132	02/02/2021	55411	R$ 195.23
API8522	277510T000007501	05/02/2021	55412	R$ 195.23
APQ8B88	277510Z000000571	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AQF3056	277510T000007504	06/02/2021	57030	R$ 130.16
AQL8657	277510T000011106	03/02/2021	55411	R$ 195.23
ARB8B08	277510Z000000593	30/01/2021	55412	R$ 195.23
ARC1782	277510T000020162	08/02/2021	76332	R$ 293.47
ARG8C36	277510T000007483	04/02/2021	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000000565	28/01/2021	55412	R$ 195.23
ARK3J22	277510T000009207	03/02/2021	76332	R$ 293.47
ARN1642	277510T000004294	01/02/2021	55411	R$ 195.23
ARQ1C10	277510T000007457	03/02/2021	55412	R$ 195.23
ARQ8H00	277510T000007444	02/02/2021	55412	R$ 195.23
ART3317	277510T000009195	01/02/2021	55412	R$ 195.23
ARU8014	277510T000020149	05/02/2021	76331	R$ 293.47
ARV1530	277510T000001056	06/02/2021	76332	R$ 293.47
ARX6A75	277510T000007461	03/02/2021	76331	R$ 293.47
ARY1088	277510T000003086	04/02/2021	60412	R$ 195.23
ARY9J04	277510Z000000555	27/01/2021	55412	R$ 195.23
ASI4A47	277510T000020128	02/02/2021	76331	R$ 293.47
ASK6068	277510Z000000579	29/01/2021	55412	R$ 195.23
ASN2064	277510T000007511	08/02/2021	51930	R$ 293.47
ASN2591	277510T000003084	04/02/2021	54521	R$ 195.23
ASR2602	277510T000002061	04/02/2021	60412	R$ 195.23
ASR4374	277510T000009190	01/02/2021	60501	R$ 293.47
AST1435	277510T000007428	02/02/2021	76332	R$ 293.47
ASY2609	116100E008440301	09/02/2021	70561	R$ 293.47
ASZ0712	277510T000009194	01/02/2021	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000002063	04/02/2021	76331	R$ 293.47
ASZ9A43	277510T000007502	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ATB0G02	277510T000007446	03/02/2021	76332	R$ 293.47
ATE2C07	277510Z000000592	30/01/2021	55412	R$ 195.23
ATF3771	277510T000021138	05/02/2021	76331	R$ 293.47
ATK0878	277510Z000000576	29/01/2021	55412	R$ 195.23
ATL0342	277510T000007459	03/02/2021	55412	R$ 195.23
ATO3645	277510T000009204	03/02/2021	55417	R$ 195.23
ATP3744	116100E009043679	09/02/2021	60412	R$ 195.23
ATR3715	277510Z000000557	27/01/2021	55412	R$ 195.23
ATT4327	277510T000000049	08/02/2021	55411	R$ 195.23
ATU4E13	116100E007815819	05/02/2021	55250	R$ 130.16
ATW1844	277510T000021144	05/02/2021	76332	R$ 293.47
ATX8790	277510T000021121	02/02/2021	57380	R$ 293.47
ATY2189	277510T000007534	08/02/2021	55412	R$ 195.23
ATY5821	277510T000002068	08/02/2021	76332	R$ 293.47
ATZ8I25	277510T000007473	04/02/2021	76331	R$ 293.47
AUA2D06	277510T000020137	02/02/2021	55411	R$ 195.23
AUA7023	277510T000007489	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AUB4056	277510T000007438	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AUB4305	277510T000009168	26/01/2021	55417	R$ 195.23
AUI2F75	277510T000002066	08/02/2021	55411	R$ 195.23
AUN6C33	277510T000010261	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AUO0A75	277510T000021127	04/02/2021	76332	R$ 293.47
AUP2708	277510T000021143	05/02/2021	58434	R$ 195.23
AUP5J30	277510T000010263	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AUR0G85	277510T000020161	08/02/2021	76332	R$ 293.47
AUR7737	277510T000007477	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AUS7448	277510T000009208	03/02/2021	60501	R$ 293.47
AUY0257	277510T000021132	04/02/2021	60412	R$ 195.23
AVG5962	277510T000004307	04/02/2021	76332	R$ 293.47
AVI5305	277510Z000000566	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AVI5G87	277510T000021128	04/02/2021	76332	R$ 293.47
AVK4211	277510T000004303	02/02/2021	76332	R$ 293.47
AVK5905	277510Z000000570	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AVK9C96	277510T000009220	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AVL6466	277510T000009193	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AVM9881	277510Z000000575	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AVP4G15	277510T000010265	05/02/2021	76332	R$ 293.47
AVQ3184	277510T000004305	03/02/2021	76331	R$ 293.47
AVQ9705	277510T000010256	04/02/2021	76332	R$ 293.47
AVS3661	277510T000027052	30/01/2021	55413	R$ 195.23
AVY5B96	116100E008438107	07/02/2021	54521	R$ 195.23
AWC7608	277510T000020157	06/02/2021	60412	R$ 195.23
AWE4578	277510T000020156	06/02/2021	60412	R$ 195.23
AWF9974	277510T000007456	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AWH5A36	277510T000007527	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AWJ5D75	277510T000007520	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AWJ6794	277510T000007488	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AWO0G77	277510Z000000599	30/01/2021	55412	R$ 195.23
AWP0803	277510T000007443	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AWP7438	277510T000009240	08/02/2021	60501	R$ 293.47
AWQ9495	277510T000009171	26/01/2021	55411	R$ 195.23
AWV6636	277510T000004309	04/02/2021	76331	R$ 293.47
AWW5884	277510T000007482	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AWX7C53	277510T000010260	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AWY7205	277510T000009212	04/02/2021	55417	R$ 195.23

AWZ5980	277510T000007435	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510T000007487	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AXE2767	277510T000007437	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AXJ1647	277510T000020135	02/02/2021	55411	R$ 195.23
AXJ5C99	277510T000021125	03/02/2021	61650	R$ 195.23
AXK4828	277510T000020151	05/02/2021	76251	R$ 293.47
AXL3770	277510T000007528	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AXL9403	277510T000004272	25/01/2021	76252	R$ 293.47
AXM0705	116100E008438064	02/02/2021	55680	R$ 195.23
AXP5297	277510T000007464	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AXP8485	277510T000007431	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AXR4827	277510T000009201	02/02/2021	55411	R$ 195.23
AXT3D77	277510T000007518	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AXU3651	277510T000003083	04/02/2021	60501	R$ 293.47
AXV3G54	277510T000009203	03/02/2021	76332	R$ 293.47
AXW1179	277510T000001054	04/02/2021	76331	R$ 293.47
AXX0447	277510T000003080	01/02/2021	76252	R$ 293.47
AXY5I69	277510Z000000591	30/01/2021	55412	R$ 195.23
AXY8G88	277510T000020139	03/02/2021	76331	R$ 293.47
AXZ3E15	277510Z000000580	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510Z000000585	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AXZ8239	277510Z000000572	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AYE7330	116100E008050539	11/02/2021	60501	R$ 293.47
AYJ3038	277510T000000045	02/02/2021	76331	R$ 293.47
AYK4211	277510Z000000600	30/01/2021	55412	R$ 195.23
AYP2912	277510T000007465	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AYS0087	277510T000004301	02/02/2021	76332	R$ 293.47
AYU1A25	277510T000009229	05/02/2021	55412	R$ 195.23
AYU2944	277510T000007448	03/02/2021	76331	R$ 293.47
AYU8981	277510T000007532	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AYV7064	277510T000007445	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AYW2267	277510T000001049	01/02/2021	76332	R$ 293.47
AYX6383	277510Z000000597	30/01/2021	55412	R$ 195.23
AYX6393	277510Z000000602	30/01/2021	55412	R$ 195.23
AYZ0E39	277510T000010262	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AZE6186	277510Z000000568	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AZF3870	277510T000004297	01/02/2021	55411	R$ 195.23
AZG7038	277510T000009199	01/02/2021	76332	R$ 293.47
AZH9385	277510T000009172	26/01/2021	55411	R$ 195.23
AZI4198	277510T000007451	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AZL0085	277510T000004295	01/02/2021	60412	R$ 195.23
AZN4955	277510T000009222	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AZO1849	277510Z000000587	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AZO6955	277510T000007462	03/02/2021	55417	R$ 195.23
AZP0767	277510T000010269	08/02/2021	76251	R$ 293.47
AZQ4490	277510T000000046	06/02/2021	60412	R$ 195.23
AZQ4F41	277510T000020146	04/02/2021	76331	R$ 293.47
AZR0048	277510T000021139	05/02/2021	76331	R$ 293.47
AZR9253	277510T000010250	02/02/2021	54600	R$ 130.16
AZS1D52	277510T000007436	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AZS9390	277510T000009175	26/01/2021	55411	R$ 195.23
AZU3B64	277510T000007466	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AZV6814	277510T000009221	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AZV7690	277510T000016067	03/02/2021	76332	R$ 293.47
AZX5471	277510T000011105	01/02/2021	55417	R$ 195.23
BAF4348	116100E008915203	11/02/2021	55411	R$ 195.23
BAH9099	277510T000001055	05/02/2021	76332	R$ 293.47
BAK9I19	277510T000009173	26/01/2021	55411	R$ 195.23
BAN0H72	277510T000020129	02/02/2021	60412	R$ 195.23
BAN2193	277510T000009235	05/02/2021	55412	R$ 195.23
BAN2213	277510T000009196	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BAO6289	277510T000021147	05/02/2021	55411	R$ 195.23
BAP2367	277510T000007539	08/02/2021	55412	R$ 195.23
BAU3895	116100E008438091	07/02/2021	65300	R$ 195.23
BAU5I68	277510T000016068	04/02/2021	76332	R$ 293.47
BAU6J44	277510T000010248	02/02/2021	55417	R$ 195.23
BAV4H77	277510T000002062	04/02/2021	76332	R$ 293.47
BAX2C04	277510T000021141	05/02/2021	76332	R$ 293.47
BAY5779	277510T000013035	03/02/2021	76331	R$ 293.47
BBC2426	277510T000009209	03/02/2021	60501	R$ 293.47
BBD2419	277510T000007467	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BBD2E78	277510T000009223	04/02/2021	55412	R$ 195.23
BBE1829	277510T000003082	03/02/2021	76251	R$ 293.47
BBE2498	277510T000009206	03/02/2021	76331	R$ 293.47
BBF5B53	277510T000004304	03/02/2021	76332	R$ 293.47
BBG9214	116100E008547711	05/02/2021	76252	R$ 293.47
BBI1C54	277510T000002067	08/02/2021	55411	R$ 195.23
BBJ6D81	277510T000010251	03/02/2021	57380	R$ 293.47
BBM6F19	277510T000021126	03/02/2021	76332	R$ 293.47
BBO0692	277510T000007517	08/02/2021	55412	R$ 195.23
BBS3012	277510T000020155	06/02/2021	76331	R$ 293.47
BBT0908	277510T000009215	04/02/2021	76331	R$ 293.47
BBU7452	277510T000010267	06/02/2021	57030	R$ 130.16
BBV2J63	277510T000007496	05/02/2021	55412	R$ 195.23
BBV2J63	277510T000020133	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BBV9015	277510T000004299	02/02/2021	60501	R$ 293.47
BBY0101	277510T000007440	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BBZ1391	277510T000007449	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BCB9545	277510T000009205	03/02/2021	55417	R$ 195.23

BCC8991	277510T000009214	04/02/2021	76332	R$ 293.47
BCF7688	277510T000003073	27/01/2021	54526	R$ 195.23
BCG7815	277510T000009200	01/02/2021	64910	R$ 88.38
BCJ6318	277510T000010249	02/02/2021	76332	R$ 293.47
BCL8279	277510T000009238	06/02/2021	76331	R$ 293.47
BCM3955	277510T000010253	03/02/2021	76332	R$ 293.47
BCN2A58	277510T000020118	26/01/2021	76332	R$ 293.47
BCQ9C05	277510T000021137	05/02/2021	76331	R$ 293.47
BCR9J39	277510T000009211	03/02/2021	55417	R$ 195.23
BCU3I40	277510T000021145	05/02/2021	55411	R$ 195.23
BCU5A49	277510T000007526	08/02/2021	55412	R$ 195.23
BCV2123	277510T000009202	02/02/2021	55417	R$ 195.23
BCX2A67	277510T000013041	08/02/2021	54870	R$ 195.23
BCZ3C75	277510T000007468	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BDA4J04	277510T000007492	05/02/2021	76332	R$ 293.47
BDB2C44	277510T000001050	01/02/2021	76332	R$ 293.47
BDC5B42	277510T000020127	02/02/2021	76332	R$ 293.47
BDC5G27	277510T000010247	30/01/2021	76332	R$ 293.47
BDE3268	277510T000007491	04/02/2021	55412	R$ 195.23
BDH4D44	277510T000009234	05/02/2021	55417	R$ 195.23
BDH6B85	277510T000001053	04/02/2021	55411	R$ 195.23
BDH6D14	277510Z000000556	27/01/2021	55412	R$ 195.23
BDH7I68	277510T000008036	05/02/2021	76332	R$ 293.47
BDM2F32	277510T000013040	06/02/2021	54526	R$ 195.23
BDM8A94	277510T000000050	08/02/2021	58194	R$ 880.41
BDN2F80	277510T000020140	03/02/2021	76331	R$ 293.47
BDN2I94	277510T000004300	02/02/2021	76332	R$ 293.47
BDQ0G95	277510T000003087	05/02/2021	57380	R$ 293.47
BDQ6F23	277510T000002065	05/02/2021	76331	R$ 293.47
BDU3G18	277510T000007500	05/02/2021	55412	R$ 195.23
BDV1J59	277510T000021140	05/02/2021	58431	R$ 195.23
BDX7B94	116100E008438103	05/02/2021	60412	R$ 195.23
BDZ2204	116100E008666933	06/02/2021	61810	R$ 195.23
BDZ2F13	277510T000009224	04/02/2021	55412	R$ 195.23
BDZ2I02	277510T000020164	08/02/2021	76331	R$ 293.47
BEA1877	277510T000007485	04/02/2021	55412	R$ 195.23
BEG1F14	277510T000020160	08/02/2021	76332	R$ 293.47
BEG8686	277510T000007474	04/02/2021	76331	R$ 293.47
BEI0H73	277510Z000000561	27/01/2021	55412	R$ 195.23
BEJ2E90	277510T000011108	05/02/2021	60412	R$ 195.23
BEK3B26	277510T000021122	02/02/2021	76331	R$ 293.47
BEQ1D90	277510T000021124	03/02/2021	60412	R$ 195.23
BER4412	277510T000020143	04/02/2021	76332	R$ 293.47
BER7076	277510T000009213	04/02/2021	76331	R$ 293.47
BEX1198	277510T000007460	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BXT7494	277510T000007471	03/02/2021	51930	R$ 293.47
BXT7494	277510T000007472	03/02/2021	61220	R$ 293.47
CIS1489	277510T000004293	01/02/2021	76332	R$ 293.47
CRN4E90	277510Z000000596	30/01/2021	55412	R$ 195.23
CWD8490	277510T000002064	05/02/2021	55680	R$ 195.23
CXD6447	277510T000023021	06/02/2021	55090	R$ 130.16
DFY4106	277510T000020141	03/02/2021	51930	R$ 293.47
DIV9143	116100E008438108	10/02/2021	60501	R$ 293.47
DIV9143	277510T000021130	04/02/2021	60501	R$ 293.47
DIV9143	277510T000016066	03/02/2021	54870	R$ 195.23
DJH3127	277510T000007513	08/02/2021	76332	R$ 293.47
DNS2F10	277510T000021146	05/02/2021	55412	R$ 195.23
DQV9209	277510T000007536	08/02/2021	55412	R$ 195.23
DVL3981	277510T000007490	04/02/2021	55412	R$ 195.23
EAL5699	277510T000011104	30/01/2021	57030	R$ 130.16
ELA2695	277510T000003085	04/02/2021	54600	R$ 130.16
ENH9678	277510T000009178	27/01/2021	55411	R$ 195.23
EQG9376	277510T000020145	04/02/2021	60412	R$ 195.23
EQM7358	277510T000020148	05/02/2021	76251	R$ 293.47
EUD8515	277510T000010246	30/01/2021	76332	R$ 293.47
EUF7F16	116100E008915665	06/02/2021	65300	R$ 195.23
EUS9H07	277510T000021120	02/02/2021	76331	R$ 293.47
EWQ5153	277510T000021134	04/02/2021	60412	R$ 195.23
FAJ6D15	277510T000007450	03/02/2021	55412	R$ 195.23
FDG2012	277510T000020112	26/01/2021	76332	R$ 293.47
FIK6C03	277510T000007523	08/02/2021	60501	R$ 293.47
FIZ4D17	277510T000008035	03/02/2021	57380	R$ 293.47
FLW0E24	277510T000009225	04/02/2021	55412	R$ 195.23
FMS0C07	277510T000002059	03/02/2021	76251	R$ 293.47
FQR8746	277510T000007475	04/02/2021	76331	R$ 293.47
FRH6F02	277510T000021133	04/02/2021	76331	R$ 293.47
FUB9E42	277510T000010268	06/02/2021	76332	R$ 293.47
FUQ7C35	277510T000007470	03/02/2021	55412	R$ 195.23
GAL8E58	277510T000000048	06/02/2021	54526	R$ 195.23
GFD2228	277510T000009174	26/01/2021	55411	R$ 195.23
HFD6508	277510T000009233	05/02/2021	51851	R$ 195.23
HGE6300	277510T000020138	02/02/2021	76331	R$ 293.47
HGP9A66	277510T000020153	05/02/2021	76252	R$ 293.47
HHN0877	277510T000007494	05/02/2021	54526	R$ 195.23
HKP4609	277510T000009237	06/02/2021	55417	R$ 195.23
HMD9113	277510T000003081	02/02/2021	60501	R$ 293.47
HOJ3973	277510T000020163	08/02/2021	76332	R$ 293.47
HRM9442	277510Z000000586	29/01/2021	55412	R$ 195.23
HSA5C30	277510T000007515	08/02/2021	55412	R$ 195.23

HZX2400	277510T000007463	03/02/2021	51930	R$ 293.47
IFX4378	277510T000007495	05/02/2021	55412	R$ 195.23
IJO0198	277510Z000000603	30/01/2021	55412	R$ 195.23
INM1731	277510T000010257	04/02/2021	76332	R$ 293.47
IOT7640	277510Z000000583	29/01/2021	55412	R$ 195.23
IRL6517	116100E008126433	10/02/2021	60501	R$ 293.47
ISE5734	277510T000021119	02/02/2021	60501	R$ 293.47
ISR9A70	277510T000007478	04/02/2021	55412	R$ 195.23
ISR9A70	277510T000009169	26/01/2021	55412	R$ 195.23
ITH9234	277510T000009231	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ITZ6A91	277510T000020142	03/02/2021	76332	R$ 293.47
IUH7B27	277510T000007417	28/01/2021	76252	R$ 293.47
IXH4703	277510T000007433	02/02/2021	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000000598	30/01/2021	55412	R$ 195.23
KAJ9J55	277510T000016069	05/02/2021	55500	R$ 130.16
KCC7390	277510Z000000569	28/01/2021	55412	R$ 195.23
KCC7390	277510Z000000590	30/01/2021	55412	R$ 195.23
KPH3F17	277510Z000000581	29/01/2021	55412	R$ 195.23
LNL7017	277510T000007486	04/02/2021	55412	R$ 195.23
LNQ8167	277510Z000000594	30/01/2021	55412	R$ 195.23
LPV8078	277510T000004296	01/02/2021	76332	R$ 293.47
LQL7E91	277510T000020158	06/02/2021	51930	R$ 293.47
LWC2506	116100E008974865	06/02/2021	57380	R$ 293.47
LXG4630	277510Z000000558	27/01/2021	55412	R$ 195.23
MBN3C48	277510T000007506	06/02/2021	76331	R$ 293.47
MBS2028	277510T000009232	05/02/2021	76251	R$ 293.47
MBZ7153	277510T000007469	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MCC9313	277510T000004298	02/02/2021	76332	R$ 293.47
MCZ4305	277510Z000000552	27/01/2021	55412	R$ 195.23
MDE0G85	277510T000007493	05/02/2021	76331	R$ 293.47
MEA3210	277510T000007512	08/02/2021	76251	R$ 293.47
MES6D23	277510T000010255	03/02/2021	51851	R$ 195.23
MEW3293	277510T000007497	05/02/2021	55412	R$ 195.23
MFP5619	277510T000007441	02/02/2021	55412	R$ 195.23
MGQ1253	277510T000020136	02/02/2021	55411	R$ 195.23
MGZ5022	277510Z000000573	28/01/2021	55412	R$ 195.23
MHC2B45	277510T000007484	04/02/2021	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000000553	27/01/2021	55412	R$ 195.23
MHG2072	277510T000007535	08/02/2021	55412	R$ 195.23
MHO5D94	277510T000007429	02/02/2021	55412	R$ 195.23
MIW7G66	277510T000007479	04/02/2021	55412	R$ 195.23
MJO9D97	277510Z000000595	30/01/2021	55412	R$ 195.23
MJR7313	277510T000011107	03/02/2021	76251	R$ 293.47
MJX4061	277510T000007522	08/02/2021	55412	R$ 195.23
MJX4G94	277510T000004302	02/02/2021	76332	R$ 293.47
MKA3164	277510T000007442	02/02/2021	55412	R$ 195.23
MKM4J89	277510T000007432	02/02/2021	55412	R$ 195.23
MKO9A30	277510T000007499	05/02/2021	55412	R$ 195.23
MKT0A38	277510Z000000584	29/01/2021	55412	R$ 195.23
MKX5C96	277510T000009226	04/02/2021	55412	R$ 195.23
MLB2768	277510T000007458	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MLI3B76	277510T000013039	06/02/2021	58191	R$ 880.41
MMA7B14	277510T000020126	02/02/2021	76331	R$ 293.47
MMB1107	277510T000007538	08/02/2021	55412	R$ 195.23
MMD5632	277510T000007454	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MWC8H23	277510T000007531	08/02/2021	76331	R$ 293.47
NJF2C05	277510T000004292	01/02/2021	76331	R$ 293.47
NSD2B13	277510Z000000582	29/01/2021	55412	R$ 195.23
NUD2F04	277510T000009228	05/02/2021	76332	R$ 293.47
OCO9199	277510Z000000601	30/01/2021	55412	R$ 195.23
OCY4F45	277510T000020121	27/01/2021	76332	R$ 293.47
OPA9I08	277510T000009176	26/01/2021	55411	R$ 195.23
OPQ5J02	277510T000009197	01/02/2021	55412	R$ 195.23
PWR7D11	277510T000007481	04/02/2021	55412	R$ 195.23
PXO5056	277510T000009170	26/01/2021	55411	R$ 195.23
PZI3444	277510T000020144	04/02/2021	60412	R$ 195.23
PZP5C87	277510T000021136	05/02/2021	76331	R$ 293.47
PZP5C87	277510T000001051	01/02/2021	76332	R$ 293.47
PZP6F87	277510T000002058	03/02/2021	76332	R$ 293.47
PZU5G42	277510T000021149	06/02/2021	60412	R$ 195.23
QCM2B20	277510T000007507	06/02/2021	51930	R$ 293.47
QEF0005	277510T000020120	26/01/2021	76332	R$ 293.47
QFB6625	277510T000020131	02/02/2021	55411	R$ 195.23
QHH2F55	277510T000002060	03/02/2021	76332	R$ 293.47
QHN9628	277510Z000000563	27/01/2021	55412	R$ 195.23
QHU5868	277510T000007476	04/02/2021	76331	R$ 293.47
QIA1F50	277510T000007537	08/02/2021	55412	R$ 195.23
QIF2B06	277510T000015039	08/02/2021	76331	R$ 293.47
QJC1A09	277510T000004287	26/01/2021	57030	R$ 130.16
QJG5980	277510T000009210	03/02/2021	55411	R$ 195.23
QJJ1082	116100E009043858	06/02/2021	70640	R$ 293.47
QJM5C50	277510T000000047	06/02/2021	76332	R$ 293.47
QJR1290	277510Z000000577	29/01/2021	55412	R$ 195.23
QOU4J18	277510T000007452	03/02/2021	55412	R$ 195.23
QPV4G70	277510T000007508	06/02/2021	54870	R$ 195.23
QXL2248	277510T000004306	03/02/2021	76332	R$ 293.47
RDT9F21	277510T000013038	04/02/2021	76331	R$ 293.47
RHM1D04	277510T000021129	04/02/2021	76331	R$ 293.47
RHM1D04	277510T000009227	05/02/2021	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2FD38392

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE7397	116100E008972600	05/02/2021	60501	R$ 293.47
AAW6480	277510T000003088	05/02/2021	60501	R$ 293.47
ACI0402	277510T000010264	05/02/2021	57030	R$ 130.16
ACO8124	277510T000013037	03/02/2021	54950	R$ 195.23
ACZ2612	277510Z000000554	27/01/2021	55412	R$ 195.23
ACZ2612	277510T000007498	05/02/2021	55412	R$ 195.23
AEO3E00	277510T000020159	08/02/2021	51930	R$ 293.47
AEQ6073	277510T000007530	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AFC9862	277510Z000000560	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AFD9I63	277510T000021142	05/02/2021	51930	R$ 293.47
AGC7608	277510T000020117	26/01/2021	51930	R$ 293.47
AGC7994	277510T000020147	04/02/2021	51930	R$ 293.47
AGY8519	277510Z000000588	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AHK3640	116100E008915667	10/02/2021	55250	R$ 130.16
AHT0B04	277510T000009219	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AHT1889	277510T000026015	05/02/2021	76331	R$ 293.47
AHZ1364	277510T000001048	01/02/2021	76332	R$ 293.47
AIG9240	277510T000007521	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AIJ3A35	277510T000009241	08/02/2021	76331	R$ 293.47
AJU0357	277510Z000000559	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AJW1E24	277510T000010245	30/01/2021	76331	R$ 293.47
AKF4240	277510T000020165	08/02/2021	76331	R$ 293.47
AKG0A75	277510T000021123	02/02/2021	76331	R$ 293.47
AKO1F94	277510T000001046	01/02/2021	60412	R$ 195.23
ALA3627	277510T000026014	30/01/2021	76252	R$ 293.47
ALH4D43	277510T000021131	04/02/2021	76331	R$ 293.47
ALQ4885	277510Z000000567	28/01/2021	55412	R$ 195.23
ALT1E37	116100E008915666	07/02/2021	65300	R$ 195.23
ALT5882	277510T000009242	08/02/2021	76332	R$ 293.47
ALY8390	277510Z000000562	27/01/2021	55412	R$ 195.23
AMB0261	277510T000010252	03/02/2021	76332	R$ 293.47
AMG1498	277510T000020150	05/02/2021	76331	R$ 293.47
AMX5279	277510T000029001	04/02/2021	55417	R$ 195.23
AMX7909	277510Z000000564	28/01/2021	55412	R$ 195.23
ANG7470	277510T000021135	05/02/2021	76331	R$ 293.47
ANL2D46	277510T000007434	02/02/2021	55412	R$ 195.23
ANP4050	277510T000011103	30/01/2021	57030	R$ 130.16
ANX3992	277510T000007453	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AOH4G83	277510T000007505	06/02/2021	76332	R$ 293.47
AOJ4479	277510Z000000574	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AOL3870	277510T000010254	03/02/2021	76332	R$ 293.47
AON0537	277510T000001047	01/02/2021	60412	R$ 195.23
AOP9858	277510T000009216	04/02/2021	76332	R$ 293.47
AOU3F79	277510Z000000589	30/01/2021	55412	R$ 195.23
AOY3404	277510T000009218	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AOY5309	277510T000022004	05/02/2021	58191	R$ 880.41
APA7104	277510T000007533	08/02/2021	55412	R$ 195.23
APD4152	277510T000007455	03/02/2021	55412	R$ 195.23
APH6404	277510T000020132	02/02/2021	55411	R$ 195.23
API8522	277510T000007501	05/02/2021	55412	R$ 195.23
APQ8B88	277510Z000000571	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AQF3056	277510T000007504	06/02/2021	57030	R$ 130.16
AQL8657	277510T000011106	03/02/2021	55411	R$ 195.23
ARB8B08	277510Z000000593	30/01/2021	55412	R$ 195.23
ARC1782	277510T000020162	08/02/2021	76332	R$ 293.47
ARG8C36	277510T000007483	04/02/2021	55412	R$ 195.23
ARH0444	277510Z000000565	28/01/2021	55412	R$ 195.23
ARK3J22	277510T000009207	03/02/2021	76332	R$ 293.47
ARN1642	277510T000004294	01/02/2021	55411	R$ 195.23
ARQ1C10	277510T000007457	03/02/2021	55412	R$ 195.23
ARQ8H00	277510T000007444	02/02/2021	55412	R$ 195.23
ART3317	277510T000009195	01/02/2021	55412	R$ 195.23
ARU8014	277510T000020149	05/02/2021	76331	R$ 293.47
ARV1530	277510T000001056	06/02/2021	76332	R$ 293.47
ARX6A75	277510T000007461	03/02/2021	76331	R$ 293.47
ARY1088	277510T000003086	04/02/2021	60412	R$ 195.23
ARY9J04	277510Z000000555	27/01/2021	55412	R$ 195.23
ASI4A47	277510T000020128	02/02/2021	76331	R$ 293.47
ASK6068	277510Z000000579	29/01/2021	55412	R$ 195.23
ASN2064	277510T000007511	08/02/2021	51930	R$ 293.47
ASN2591	277510T000003084	04/02/2021	54521	R$ 195.23

ASR2602	277510T000002061	04/02/2021	60412	R$ 195.23
ASR4374	277510T000009190	01/02/2021	60501	R$ 293.47
AST1435	277510T000007428	02/02/2021	76332	R$ 293.47
ASY2609	116100E008440301	09/02/2021	70561	R$ 293.47
ASZ0712	277510T000009194	01/02/2021	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000002063	04/02/2021	76331	R$ 293.47
ASZ9A43	277510T000007502	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ATB0G02	277510T000007446	03/02/2021	76332	R$ 293.47
ATE2C07	277510Z000000592	30/01/2021	55412	R$ 195.23
ATF3771	277510T000021138	05/02/2021	76331	R$ 293.47
ATK0878	277510Z000000576	29/01/2021	55412	R$ 195.23
ATL0342	277510T000007459	03/02/2021	55412	R$ 195.23
ATO3645	277510T000009204	03/02/2021	55417	R$ 195.23
ATP3744	116100E009043679	09/02/2021	60412	R$ 195.23
ATR3715	277510Z000000557	27/01/2021	55412	R$ 195.23
ATT4327	277510T000000049	08/02/2021	55411	R$ 195.23
ATU4E13	116100E007815819	05/02/2021	55250	R$ 130.16
ATW1844	277510T000021144	05/02/2021	76332	R$ 293.47
ATX8790	277510T000021121	02/02/2021	57380	R$ 293.47
ATY2189	277510T000007534	08/02/2021	55412	R$ 195.23
ATY5821	277510T000002068	08/02/2021	76332	R$ 293.47
ATZ8I25	277510T000007473	04/02/2021	76331	R$ 293.47
AUA2D06	277510T000020137	02/02/2021	55411	R$ 195.23
AUA7023	277510T000007489	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AUB4056	277510T000007438	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AUB4305	277510T000009168	26/01/2021	55417	R$ 195.23
AUI2F75	277510T000002066	08/02/2021	55411	R$ 195.23
AUN6C33	277510T000010261	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AUO0A75	277510T000021127	04/02/2021	76332	R$ 293.47
AUP2708	277510T000021143	05/02/2021	58434	R$ 195.23
AUP5J30	277510T000010263	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AUR0G85	277510T000020161	08/02/2021	76332	R$ 293.47
AUR7737	277510T000007477	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AUS7448	277510T000009208	03/02/2021	60501	R$ 293.47
AUY0257	277510T000021132	04/02/2021	60412	R$ 195.23
AVG5962	277510T000004307	04/02/2021	76332	R$ 293.47
AVI5305	277510Z000000566	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AVI5G87	277510T000021128	04/02/2021	76332	R$ 293.47
AVK4211	277510T000004303	02/02/2021	76332	R$ 293.47
AVK5905	277510Z000000570	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AVK9C96	277510T000009220	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AVL6466	277510T000009193	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AVM9881	277510Z000000575	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AVP4G15	277510T000010265	05/02/2021	76332	R$ 293.47
AVQ3184	277510T000004305	03/02/2021	76331	R$ 293.47
AVQ9705	277510T000010256	04/02/2021	76332	R$ 293.47
AVS3661	277510T000027052	30/01/2021	55413	R$ 195.23
AVY5B96	116100E008438107	07/02/2021	54521	R$ 195.23
AWC7608	277510T000020157	06/02/2021	60412	R$ 195.23
AWE4578	277510T000020156	06/02/2021	60412	R$ 195.23
AWF9974	277510T000007456	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AWH5A36	277510T000007527	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AWJ5D75	277510T000007520	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AWJ6794	277510T000007488	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AWO0G77	277510Z000000599	30/01/2021	55412	R$ 195.23
AWP0803	277510T000007443	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AWP7438	277510T000009240	08/02/2021	60501	R$ 293.47
AWQ9495	277510T000009171	26/01/2021	55411	R$ 195.23
AWV6636	277510T000004309	04/02/2021	76331	R$ 293.47
AWW5884	277510T000007482	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AWX7C53	277510T000010260	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AWY7205	277510T000009212	04/02/2021	55417	R$ 195.23
AWZ5980	277510T000007435	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510T000007487	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AXE2767	277510T000007437	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AXJ1647	277510T000020135	02/02/2021	55411	R$ 195.23
AXJ5C99	277510T000021125	03/02/2021	61650	R$ 195.23
AXK4828	277510T000020151	05/02/2021	76251	R$ 293.47
AXL3770	277510T000007528	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AXL9403	277510T000004272	25/01/2021	76252	R$ 293.47
AXM0705	116100E008438064	02/02/2021	55680	R$ 195.23
AXP5297	277510T000007464	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AXP8485	277510T000007431	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AXR4827	277510T000009201	02/02/2021	55411	R$ 195.23
AXT3D77	277510T000007518	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AXU3651	277510T000003083	04/02/2021	60501	R$ 293.47
AXV3G54	277510T000009203	03/02/2021	76332	R$ 293.47
AXW1179	277510T000001054	04/02/2021	76331	R$ 293.47
AXX0447	277510T000003080	01/02/2021	76252	R$ 293.47
AXY5I69	277510Z000000591	30/01/2021	55412	R$ 195.23
AXY8G88	277510T000020139	03/02/2021	76331	R$ 293.47
AXZ3E15	277510Z000000580	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510Z000000585	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AXZ8239	277510Z000000572	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AYE7330	116100E008050539	11/02/2021	60501	R$ 293.47
AYJ3038	277510T000000045	02/02/2021	76331	R$ 293.47
AYK4211	277510Z000000600	30/01/2021	55412	R$ 195.23
AYP2912	277510T000007465	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AYS0087	277510T000004301	02/02/2021	76332	R$ 293.47

AYU1A25	277510T000009229	05/02/2021	55412	R$ 195.23
AYU2944	277510T000007448	03/02/2021	76331	R$ 293.47
AYU8981	277510T000007532	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AYV7064	277510T000007445	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AYW2267	277510T000001049	01/02/2021	76332	R$ 293.47
AYX6383	277510Z000000597	30/01/2021	55412	R$ 195.23
AYX6393	277510Z000000602	30/01/2021	55412	R$ 195.23
AYZ0E39	277510T000010262	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AZE6186	277510Z000000568	28/01/2021	55412	R$ 195.23
AZF3870	277510T000004297	01/02/2021	55411	R$ 195.23
AZG7038	277510T000009199	01/02/2021	76332	R$ 293.47
AZH9385	277510T000009172	26/01/2021	55411	R$ 195.23
AZI4198	277510T000007451	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AZL0085	277510T000004295	01/02/2021	60412	R$ 195.23
AZN4955	277510T000009222	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AZO1849	277510Z000000587	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AZO6955	277510T000007462	03/02/2021	55417	R$ 195.23
AZP0767	277510T000010269	08/02/2021	76251	R$ 293.47
AZQ4490	277510T000000046	06/02/2021	60412	R$ 195.23
AZQ4F41	277510T000020146	04/02/2021	76331	R$ 293.47
AZR0048	277510T000021139	05/02/2021	76331	R$ 293.47
AZR9253	277510T000010250	02/02/2021	54600	R$ 130.16
AZS1D52	277510T000007436	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AZS9390	277510T000009175	26/01/2021	55411	R$ 195.23
AZU3B64	277510T000007466	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AZV6814	277510T000009221	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AZV7690	277510T000016067	03/02/2021	76332	R$ 293.47
AZX5471	277510T000011105	01/02/2021	55417	R$ 195.23
BAF4348	116100E008915203	11/02/2021	55411	R$ 195.23
BAH9099	277510T000001055	05/02/2021	76332	R$ 293.47
BAK9I19	277510T000009173	26/01/2021	55411	R$ 195.23
BAN0H72	277510T000020129	02/02/2021	60412	R$ 195.23
BAN2193	277510T000009235	05/02/2021	55412	R$ 195.23
BAN2213	277510T000009196	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BAO6289	277510T000021147	05/02/2021	55411	R$ 195.23
BAP2367	277510T000007539	08/02/2021	55412	R$ 195.23
BAU3895	116100E008438091	07/02/2021	65300	R$ 195.23
BAU5I68	277510T000016068	04/02/2021	76332	R$ 293.47
BAU6J44	277510T000010248	02/02/2021	55417	R$ 195.23
BAV4H77	277510T000002062	04/02/2021	76332	R$ 293.47
BAX2C04	277510T000021141	05/02/2021	76332	R$ 293.47
BAY5779	277510T000013035	03/02/2021	76331	R$ 293.47
BBC2426	277510T000009209	03/02/2021	60501	R$ 293.47
BBD2419	277510T000007467	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BBD2E78	277510T000009223	04/02/2021	55412	R$ 195.23
BBE1829	277510T000003082	03/02/2021	76251	R$ 293.47
BBE2498	277510T000009206	03/02/2021	76331	R$ 293.47
BBF5B53	277510T000004304	03/02/2021	76332	R$ 293.47
BBG9214	116100E008547711	05/02/2021	76252	R$ 293.47
BBI1C54	277510T000002067	08/02/2021	55411	R$ 195.23
BBJ6D81	277510T000010251	03/02/2021	57380	R$ 293.47
BBM6F19	277510T000021126	03/02/2021	76332	R$ 293.47
BBO0692	277510T000007517	08/02/2021	55412	R$ 195.23
BBS3012	277510T000020155	06/02/2021	76331	R$ 293.47
BBT0908	277510T000009215	04/02/2021	76331	R$ 293.47
BBU7452	277510T000010267	06/02/2021	57030	R$ 130.16
BBV2J63	277510T000007496	05/02/2021	55412	R$ 195.23
BBV2J63	277510T000020133	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BBV9015	277510T000004299	02/02/2021	60501	R$ 293.47
BBY0101	277510T000007440	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BBZ1391	277510T000007449	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BCB9545	277510T000009205	03/02/2021	55417	R$ 195.23
BCC8991	277510T000009214	04/02/2021	76332	R$ 293.47
BCF7688	277510T000003073	27/01/2021	54526	R$ 195.23
BCG7815	277510T000009200	01/02/2021	64910	R$ 88.38
BCJ6318	277510T000010249	02/02/2021	76332	R$ 293.47
BCL8279	277510T000009238	06/02/2021	76331	R$ 293.47
BCM3955	277510T000010253	03/02/2021	76332	R$ 293.47
BCN2A58	277510T000020118	26/01/2021	76332	R$ 293.47
BCQ9C05	277510T000021137	05/02/2021	76331	R$ 293.47
BCR9J39	277510T000009211	03/02/2021	55417	R$ 195.23
BCU3I40	277510T000021145	05/02/2021	55411	R$ 195.23
BCU5A49	277510T000007526	08/02/2021	55412	R$ 195.23
BCV2123	277510T000009202	02/02/2021	55417	R$ 195.23
BCX2A67	277510T000013041	08/02/2021	54870	R$ 195.23
BCZ3C75	277510T000007468	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BDA4J04	277510T000007492	05/02/2021	76332	R$ 293.47
BDB2C44	277510T000001050	01/02/2021	76332	R$ 293.47
BDC5B42	277510T000020127	02/02/2021	76332	R$ 293.47
BDC5G27	277510T000010247	30/01/2021	76332	R$ 293.47
BDE3268	277510T000007491	04/02/2021	55412	R$ 195.23
BDH4D44	277510T000009234	05/02/2021	55417	R$ 195.23
BDH6B85	277510T000001053	04/02/2021	55411	R$ 195.23
BDH6D14	277510Z000000556	27/01/2021	55412	R$ 195.23
BDH7I68	277510T000008036	05/02/2021	76332	R$ 293.47
BDM2F32	277510T000013040	06/02/2021	54526	R$ 195.23
BDM8A94	277510T000000050	08/02/2021	58194	R$ 880.41
BDN2F80	277510T000020140	03/02/2021	76331	R$ 293.47
BDN2I94	277510T000004300	02/02/2021	76332	R$ 293.47

BDQ0G95	277510T000003087	05/02/2021	57380	R$ 293.47
BDQ6F23	277510T000002065	05/02/2021	76331	R$ 293.47
BDU3G18	277510T000007500	05/02/2021	55412	R$ 195.23
BDV1J59	277510T000021140	05/02/2021	58431	R$ 195.23
BDX7B94	116100E008438103	05/02/2021	60412	R$ 195.23
BDZ2204	116100E008666933	06/02/2021	61810	R$ 195.23
BDZ2F13	277510T000009224	04/02/2021	55412	R$ 195.23
BDZ2I02	277510T000020164	08/02/2021	76331	R$ 293.47
BEA1877	277510T000007485	04/02/2021	55412	R$ 195.23
BEG1F14	277510T000020160	08/02/2021	76332	R$ 293.47
BEG8686	277510T000007474	04/02/2021	76331	R$ 293.47
BEI0H73	277510Z000000561	27/01/2021	55412	R$ 195.23
BEJ2E90	277510T000011108	05/02/2021	60412	R$ 195.23
BEK3B26	277510T000021122	02/02/2021	76331	R$ 293.47
BEQ1D90	277510T000021124	03/02/2021	60412	R$ 195.23
BER4412	277510T000020143	04/02/2021	76332	R$ 293.47
BER7076	277510T000009213	04/02/2021	76331	R$ 293.47
BEX1198	277510T000007460	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BXT7494	277510T000007471	03/02/2021	51930	R$ 293.47
BXT7494	277510T000007472	03/02/2021	61220	R$ 293.47
CIS1489	277510T000004293	01/02/2021	76332	R$ 293.47
CRN4E90	277510Z000000596	30/01/2021	55412	R$ 195.23
CWD8490	277510T000002064	05/02/2021	55680	R$ 195.23
CXD6447	277510T000023021	06/02/2021	55090	R$ 130.16
DFY4106	277510T000020141	03/02/2021	51930	R$ 293.47
DIV9143	116100E008438108	10/02/2021	60501	R$ 293.47
DIV9143	277510T000021130	04/02/2021	60501	R$ 293.47
DIV9143	277510T000016066	03/02/2021	54870	R$ 195.23
DJH3127	277510T000007513	08/02/2021	76332	R$ 293.47
DNS2F10	277510T000021146	05/02/2021	55412	R$ 195.23
DQV9209	277510T000007536	08/02/2021	55412	R$ 195.23
DVL3981	277510T000007490	04/02/2021	55412	R$ 195.23
EAL5699	277510T000011104	30/01/2021	57030	R$ 130.16
ELA2695	277510T000003085	04/02/2021	54600	R$ 130.16
ENH9678	277510T000009178	27/01/2021	55411	R$ 195.23
EQG9376	277510T000020145	04/02/2021	60412	R$ 195.23
EQM7358	277510T000020148	05/02/2021	76251	R$ 293.47
EUD8515	277510T000010246	30/01/2021	76332	R$ 293.47
EUF7F16	116100E008915665	06/02/2021	65300	R$ 195.23
EUS9H07	277510T000021120	02/02/2021	76331	R$ 293.47
EWQ5153	277510T000021134	04/02/2021	60412	R$ 195.23
FAJ6D15	277510T000007450	03/02/2021	55412	R$ 195.23
FDG2012	277510T000020112	26/01/2021	76332	R$ 293.47
FIK6C03	277510T000007523	08/02/2021	60501	R$ 293.47
FIZ4D17	277510T000008035	03/02/2021	57380	R$ 293.47
FLW0E24	277510T000009225	04/02/2021	55412	R$ 195.23
FMS0C07	277510T000002059	03/02/2021	76251	R$ 293.47
FQR8746	277510T000007475	04/02/2021	76331	R$ 293.47
FRH6F02	277510T000021133	04/02/2021	76331	R$ 293.47
FUB9E42	277510T000010268	06/02/2021	76332	R$ 293.47
FUQ7C35	277510T000007470	03/02/2021	55412	R$ 195.23
GAL8E58	277510T000000048	06/02/2021	54526	R$ 195.23
GFD2228	277510T000009174	26/01/2021	55411	R$ 195.23
HFD6508	277510T000009233	05/02/2021	51851	R$ 195.23
HGE6300	277510T000020138	02/02/2021	76331	R$ 293.47
HGP9A66	277510T000020153	05/02/2021	76252	R$ 293.47
HHN0877	277510T000007494	05/02/2021	54526	R$ 195.23
HKP4609	277510T000009237	06/02/2021	55417	R$ 195.23
HMD9113	277510T000003081	02/02/2021	60501	R$ 293.47
HOJ3973	277510T000020163	08/02/2021	76332	R$ 293.47
HRM9442	277510Z000000586	29/01/2021	55412	R$ 195.23
HSA5C30	277510T000007515	08/02/2021	55412	R$ 195.23
HZX2400	277510T000007463	03/02/2021	51930	R$ 293.47
IFX4378	277510T000007495	05/02/2021	55412	R$ 195.23
IJO0198	277510Z000000603	30/01/2021	55412	R$ 195.23
INM1731	277510T000010257	04/02/2021	76332	R$ 293.47
IOT7640	277510Z000000583	29/01/2021	55412	R$ 195.23
IRL6517	116100E008126433	10/02/2021	60501	R$ 293.47
ISE5734	277510T000021119	02/02/2021	60501	R$ 293.47
ISR9A70	277510T000007478	04/02/2021	55412	R$ 195.23
ISR9A70	277510T000009169	26/01/2021	55412	R$ 195.23
ITH9234	277510T000009231	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ITZ6A91	277510T000020142	03/02/2021	76332	R$ 293.47
IUH7B27	277510T000007417	28/01/2021	76252	R$ 293.47
IXH4703	277510T000007433	02/02/2021	55412	R$ 195.23
JRW9468	277510Z000000598	30/01/2021	55412	R$ 195.23
KAJ9J55	277510T000016069	05/02/2021	55500	R$ 130.16
KCC7390	277510Z000000569	28/01/2021	55412	R$ 195.23
KCC7390	277510Z000000590	30/01/2021	55412	R$ 195.23
KPH3F17	277510Z000000581	29/01/2021	55412	R$ 195.23
LNL7017	277510T000007486	04/02/2021	55412	R$ 195.23
LNQ8167	277510Z000000594	30/01/2021	55412	R$ 195.23
LPV8078	277510T000004296	01/02/2021	76332	R$ 293.47
LQL7E91	277510T000020158	06/02/2021	51930	R$ 293.47
LWC2506	116100E008974865	06/02/2021	57380	R$ 293.47
LXG4630	277510Z000000558	27/01/2021	55412	R$ 195.23
MBN3C48	277510T000007506	06/02/2021	76331	R$ 293.47
MBS2028	277510T000009232	05/02/2021	76251	R$ 293.47
MBZ7153	277510T000007469	03/02/2021	55412	R$ 195.23

MCC9313	277510T000004298	02/02/2021	76332	R$ 293.47
MCZ4305	277510Z000000552	27/01/2021	55412	R$ 195.23
MDE0G85	277510T000007493	05/02/2021	76331	R$ 293.47
MEA3210	277510T000007512	08/02/2021	76251	R$ 293.47
MES6D23	277510T000010255	03/02/2021	51851	R$ 195.23
MEW3293	277510T000007497	05/02/2021	55412	R$ 195.23
MFP5619	277510T000007441	02/02/2021	55412	R$ 195.23
MGQ1253	277510T000020136	02/02/2021	55411	R$ 195.23
MGZ5022	277510Z000000573	28/01/2021	55412	R$ 195.23
MHC2B45	277510T000007484	04/02/2021	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000000553	27/01/2021	55412	R$ 195.23
MHG2072	277510T000007535	08/02/2021	55412	R$ 195.23
MHO5D94	277510T000007429	02/02/2021	55412	R$ 195.23
MIW7G66	277510T000007479	04/02/2021	55412	R$ 195.23
MJO9D97	277510Z000000595	30/01/2021	55412	R$ 195.23
MJR7313	277510T000011107	03/02/2021	76251	R$ 293.47
MJX4061	277510T000007522	08/02/2021	55412	R$ 195.23
MJX4G94	277510T000004302	02/02/2021	76332	R$ 293.47
MKA3164	277510T000007442	02/02/2021	55412	R$ 195.23
MKM4J89	277510T000007432	02/02/2021	55412	R$ 195.23
MKO9A30	277510T000007499	05/02/2021	55412	R$ 195.23
MKT0A38	277510Z000000584	29/01/2021	55412	R$ 195.23
MKX5C96	277510T000009226	04/02/2021	55412	R$ 195.23
MLB2768	277510T000007458	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MLI3B76	277510T000013039	06/02/2021	58191	R$ 880.41
MMA7B14	277510T000020126	02/02/2021	76331	R$ 293.47
MMB1107	277510T000007538	08/02/2021	55412	R$ 195.23
MMD5632	277510T000007454	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MWC8H23	277510T000007531	08/02/2021	76331	R$ 293.47
NJF2C05	277510T000004292	01/02/2021	76331	R$ 293.47
NSD2B13	277510Z000000582	29/01/2021	55412	R$ 195.23
NUD2F04	277510T000009228	05/02/2021	76332	R$ 293.47
OCO9199	277510Z000000601	30/01/2021	55412	R$ 195.23
OCY4F45	277510T000020121	27/01/2021	76332	R$ 293.47
OPA9I08	277510T000009176	26/01/2021	55411	R$ 195.23
OPQ5J02	277510T000009197	01/02/2021	55412	R$ 195.23
PWR7D11	277510T000007481	04/02/2021	55412	R$ 195.23
PXO5056	277510T000009170	26/01/2021	55411	R$ 195.23
PZI3444	277510T000020144	04/02/2021	60412	R$ 195.23
PZP5C87	277510T000021136	05/02/2021	76331	R$ 293.47
PZP5C87	277510T000001051	01/02/2021	76332	R$ 293.47
PZP6F87	277510T000002058	03/02/2021	76332	R$ 293.47
PZU5G42	277510T000021149	06/02/2021	60412	R$ 195.23
QCM2B20	277510T000007507	06/02/2021	51930	R$ 293.47
QEF0005	277510T000020120	26/01/2021	76332	R$ 293.47
QFB6625	277510T000020131	02/02/2021	55411	R$ 195.23
QHH2F55	277510T000002060	03/02/2021	76332	R$ 293.47
QHN9628	277510Z000000563	27/01/2021	55412	R$ 195.23
QHU5868	277510T000007476	04/02/2021	76331	R$ 293.47
QIA1F50	277510T000007537	08/02/2021	55412	R$ 195.23
QIF2B06	277510T000015039	08/02/2021	76331	R$ 293.47
QJC1A09	277510T000004287	26/01/2021	57030	R$ 130.16
QJG5980	277510T000009210	03/02/2021	55411	R$ 195.23
QJJ1082	116100E009043858	06/02/2021	70640	R$ 293.47
QJM5C50	277510T000000047	06/02/2021	76332	R$ 293.47
QJR1290	277510Z000000577	29/01/2021	55412	R$ 195.23
QOU4J18	277510T000007452	03/02/2021	55412	R$ 195.23
QPV4G70	277510T000007508	06/02/2021	54870	R$ 195.23
QXL2248	277510T000004306	03/02/2021	76332	R$ 293.47
RDT9F21	277510T000013038	04/02/2021	76331	R$ 293.47
RHM1D04	277510T000021129	04/02/2021	76331	R$ 293.47
RHM1D04	277510T000009227	05/02/2021	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1FE12A77

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB5008	277510Z000000680	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AAQ7E47	277510Z000000815	08/02/2021	55412	R$ 195.23
ABG8160	277510Z000000682	02/02/2021	55412	R$ 195.23
ABM4663	116100E008915668	11/02/2021	55250	R$ 130.16
ABZ5B63	277510Z000000787	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ACS5286	277510Z000000837	09/02/2021	55412	R$ 195.23
ACZ2612	277510Z000000738	04/02/2021	55412	R$ 195.23
ACZ2612	277510Z000000766	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ACZ2612	277510Z000000698	03/02/2021	55412	R$ 195.23

ADB6C96	277510Z000000704	03/02/2021	55412	R$ 195.23
ADV9I96	116100E008547197	17/02/2021	57380	R$ 293.47
AEJ7J99	277510Z000000834	09/02/2021	55412	R$ 195.23
AET8H78	277510Z000000666	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AEV1042	277510Z000000731	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AFC9862	277510Z000000719	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AFR9253	277510T000009254	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AFW4568	277510Z000000736	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AFZ0114	277510Z000000790	05/02/2021	55412	R$ 195.23
AGE5387	277510Z000000611	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AGI2I54	277510Z000000640	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AGI8073	277510T000004336	10/02/2021	57030	R$ 130.16
AGO3E82	277510Z000000784	05/02/2021	55412	R$ 195.23
AHD6J22	277510Z000000646	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AHF3A99	277510Z000000845	09/02/2021	55412	R$ 195.23
AHO3D66	277510Z000000734	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AHX6D91	277510T000004323	09/02/2021	76332	R$ 293.47
AIJ6C62	277510Z000000772	05/02/2021	55412	R$ 195.23
AIK9341	277510T000010274	10/02/2021	76332	R$ 293.47
AIN7813	277510Z000000818	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AIV7830	277510Z000000610	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AJD8833	277510T000004322	09/02/2021	76332	R$ 293.47
AJE9934	277510Z000000685	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AJK7096	277510Z000000739	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AJQ1096	277510T000021151	09/02/2021	76331	R$ 293.47
AJR1097	277510Z000000816	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AJT9898	277510T000023022	09/02/2021	55411	R$ 195.23
AKC3E47	277510Z000000846	09/02/2021	55412	R$ 195.23
AKC5B07	116100E008915669	15/02/2021	65300	R$ 195.23
AKP9I23	277510T000007561	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AKS4B16	277510Z000000817	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AKY8391	277510Z000000854	09/02/2021	55412	R$ 195.23
ALN4070	277510T000004332	10/02/2021	57030	R$ 130.16
ALO4980	277510T000004338	10/02/2021	57030	R$ 130.16
ALT3591	277510Z000000756	04/02/2021	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510Z000000692	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AMA7J54	277510Z000000835	09/02/2021	55412	R$ 195.23
AMG7639	277510Z000000819	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AMP1E89	277510Z000000661	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AMU9376	277510T000004328	10/02/2021	57030	R$ 130.16
AMX7909	277510T000020173	10/02/2021	76331	R$ 293.47
ANG6193	277510Z000000649	02/02/2021	55412	R$ 195.23
ANS0H11	277510Z000000809	08/02/2021	55412	R$ 195.23
ANY3296	277510Z000000861	09/02/2021	55412	R$ 195.23
ANZ2C55	277510T000007573	10/02/2021	76331	R$ 293.47
AOC3775	277510T000023024	09/02/2021	55411	R$ 195.23
AOE6262	277510T000021156	10/02/2021	76332	R$ 293.47
AOG4C30	116100E008440365	13/02/2021	60501	R$ 293.47
AOH7813	277510Z000000662	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AOJ9C44	116100E008974867	11/02/2021	70481	R$ 293.47
AOU1593	277510Z000000669	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AOU3F79	277510Z000000630	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AOV7C64	277510Z000000647	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AOY7C70	277510T000004340	10/02/2021	55417	R$ 195.23
AOZ0087	277510T000021162	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AOZ7305	277510Z000000722	03/02/2021	55412	R$ 195.23
APD6561	277510T000009257	10/02/2021	55412	R$ 195.23
APF7504	277510Z000000751	04/02/2021	55412	R$ 195.23
APJ3222	277510T000004335	10/02/2021	57030	R$ 130.16
APN3737	277510Z000000797	08/02/2021	55412	R$ 195.23
APU0439	277510Z000000843	09/02/2021	55412	R$ 195.23
APU3451	277510Z000000654	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AQP7655	277510Z000000770	05/02/2021	55412	R$ 195.23
AQV3533	277510Z000000657	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AQV3533	277510Z000000688	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AQW7244	277510Z000000775	05/02/2021	55412	R$ 195.23
AQY6C40	277510T000007546	09/02/2021	55412	R$ 195.23
ARG5E70	277510T000007571	10/02/2021	55412	R$ 195.23
ARH8015	277510T000004318	09/02/2021	76332	R$ 293.47
ARK6D42	277510T000004341	10/02/2021	76332	R$ 293.47
ARK8G77	277510Z000000810	08/02/2021	55412	R$ 195.23
ARO7B75	277510Z000000746	04/02/2021	55412	R$ 195.23
ARP0444	277510Z000000804	08/02/2021	55412	R$ 195.23
ART2421	277510T000004337	10/02/2021	57030	R$ 130.16
ASD3667	277510Z000000838	09/02/2021	55412	R$ 195.23
ASG4633	277510Z000000676	02/02/2021	55412	R$ 195.23
ASI2842	277510Z000000782	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ASI9736	277510Z000000755	04/02/2021	55412	R$ 195.23
ASL3J88	277510Z000000762	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ASL3J88	277510Z000000672	02/02/2021	55412	R$ 195.23
ASV3388	277510T000020166	08/02/2021	51930	R$ 293.47
ASV5986	277510Z000000743	04/02/2021	55412	R$ 195.23
ASZ9A43	277510Z000000699	03/02/2021	55412	R$ 195.23
ATF6741	277510T000007547	09/02/2021	55412	R$ 195.23
ATF8895	277510T000001060	09/02/2021	76332	R$ 293.47
ATH0332	277510Z000000785	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ATH2178	277510Z000000764	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ATI0F41	277510Z000000724	03/02/2021	55412	R$ 195.23
ATI5910	277510Z000000753	04/02/2021	55412	R$ 195.23

ATI5910	277510T000021159	10/02/2021	55412	R$ 195.23
ATJ1424	277510Z000000813	08/02/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000000771	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000000749	04/02/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000000650	02/02/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000000850	09/02/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000000811	08/02/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000000720	03/02/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000000679	02/02/2021	55412	R$ 195.23
ATR1706	277510Z000000773	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ATV5E94	277510T000009259	10/02/2021	76252	R$ 293.47
ATW2904	277510Z000000721	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AUD3470	277510Z000000710	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AUI9083	277510Z000000660	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AUJ3573	277510T000020174	10/02/2021	51930	R$ 293.47
AUL8186	277510Z000000768	05/02/2021	55412	R$ 195.23
AUM1350	277510T000007560	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AUM2777	277510T000010275	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AUN6C33	277510T000009252	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AUO7465	277510Z000000702	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AUP5J30	277510Z000000826	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AUS0274	277510Z000000605	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AUT2660	277510T000020170	10/02/2021	51930	R$ 293.47
AVA4494	277510T000016070	10/02/2021	60501	R$ 293.47
AVB6239	277510T000021168	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AVD0282	277510Z000000723	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AVL3243	277510T000021163	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AVN8285	277510T000008039	10/02/2021	76331	R$ 293.47
AVN8618	277510Z000000842	09/02/2021	55412	R$ 195.23
AVN8A03	277510T000021164	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AVO5244	277510T000021167	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AVW4996	277510T000007562	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AVX2I26	277510Z000000619	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AWH5A36	277510Z000000634	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AWK3491	277510T000007551	09/02/2021	76332	R$ 293.47
AWM2E85	277510Z000000677	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AWN7542	277510T000007540	09/02/2021	76331	R$ 293.47
AWP1230	277510Z000000651	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AWP1230	277510Z000000681	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AWP7C45	277510T000007568	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AWR5644	116100E008440361	13/02/2021	60501	R$ 293.47
AWY2695	277510Z000000800	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AXC6A99	277510Z000000748	04/02/2021	55412	R$ 195.23
AXM3F51	277510Z000000718	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AXM6864	277510T000007567	10/02/2021	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510Z000000839	09/02/2021	55412	R$ 195.23
AXM9357	277510Z000000708	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AXR2031	277510T000002073	10/02/2021	76332	R$ 293.47
AXR7795	277510Z000000628	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AXS5453	277510Z000000671	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AXS8975	277510Z000000841	09/02/2021	55412	R$ 195.23
AXU0158	277510Z000000624	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AXZ3E15	277510Z000000616	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AYB5E39	277510Z000000857	09/02/2021	55412	R$ 195.23
AYB5E39	277510Z000000848	09/02/2021	55412	R$ 195.23
AYJ6429	277510Z000000706	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AYJ7039	277510Z000000794	06/02/2021	55412	R$ 195.23
AYM1795	277510Z000000709	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AYP2296	277510T000007553	09/02/2021	55412	R$ 195.23
AYR2225	277510Z000000629	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AYR4776	277510Z000000631	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AZA4C21	277510T000029024	10/02/2021	60412	R$ 195.23
AZD8F54	277510T000004315	09/02/2021	60412	R$ 195.23
AZE1H36	277510T000007541	09/02/2021	55412	R$ 195.23
AZG1832	277510Z000000707	03/02/2021	55412	R$ 195.23
AZK6798	277510T000004330	10/02/2021	57030	R$ 130.16
AZK9120	277510Z000000799	08/02/2021	55412	R$ 195.23
AZM3H48	277510T000020172	10/02/2021	51930	R$ 293.47
AZR7I25	277510T000021155	10/02/2021	76331	R$ 293.47
AZT6729	277510Z000000774	05/02/2021	55412	R$ 195.23
BAC6C97	277510T000007570	10/02/2021	55412	R$ 195.23
BAE2010	277510Z000000855	09/02/2021	55412	R$ 195.23
BAE8B65	277510T000020168	10/02/2021	76332	R$ 293.47
BAF9764	277510T000004334	10/02/2021	57030	R$ 130.16
BAG0936	277510Z000000618	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BAG3593	277510Z000000637	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BAH1A77	277510Z000000705	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BAH7074	277510Z000000750	04/02/2021	55412	R$ 195.23
BAL1722	277510Z000000716	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BAL1722	277510Z000000621	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BAL1722	277510Z000000664	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BAO2521	277510Z000000776	05/02/2021	55412	R$ 195.23
BAO6289	277510Z000000780	05/02/2021	55412	R$ 195.23
BAO6289	277510Z000000821	08/02/2021	55412	R$ 195.23
BAO6289	277510Z000000726	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BAQ8063	277510T000004325	10/02/2021	57030	R$ 130.16
BAR1I87	277510T000026016	10/02/2021	76331	R$ 293.47
BAU6J44	277510Z000000728	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BAW3639	277510Z000000636	01/02/2021	55412	R$ 195.23

BAX0648	277510Z000000859	09/02/2021	55412	R$ 195.23
BAX2779	277510T000007556	10/02/2021	54870	R$ 195.23
BAX4564	277510Z000000830	08/02/2021	55412	R$ 195.23
BAY6739	277510Z000000714	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BBB5I30	277510T000002069	09/02/2021	76251	R$ 293.47
BBC2508	277510T000004321	09/02/2021	76332	R$ 293.47
BBF9G67	277510T000004317	09/02/2021	76332	R$ 293.47
BBI3031	277510Z000000694	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BBK2336	277510T000007565	10/02/2021	55412	R$ 195.23
BBM3G69	277510Z000000670	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BBO3675	277510T000021158	10/02/2021	60501	R$ 293.47
BBP7F55	277510T000007569	10/02/2021	55412	R$ 195.23
BBQ5H73	277510Z000000642	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BBU6926	277510Z000000644	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BBX9639	277510T000014005	09/02/2021	60501	R$ 293.47
BCC7A80	277510T000021157	10/02/2021	76331	R$ 293.47
BCH8568	277510T000023023	09/02/2021	54600	R$ 130.16
BCH8601	277510T000010273	10/02/2021	76331	R$ 293.47
BCI7714	277510T000007566	10/02/2021	55412	R$ 195.23
BCI8G22	277510T000010278	10/02/2021	76332	R$ 293.47
BCN3G45	277510Z000000761	04/02/2021	55412	R$ 195.23
BCN6G36	277510T000007563	10/02/2021	51930	R$ 293.47
BCP8877	277510T000021154	10/02/2021	76331	R$ 293.47
BCV2G03	116100E008438007	16/02/2021	55250	R$ 130.16
BCX2E79	277510T000001059	09/02/2021	76332	R$ 293.47
BCZ4H89	277510T000007559	10/02/2021	55412	R$ 195.23
BDA1104	116100E008438100	10/02/2021	60501	R$ 293.47
BDB7H17	277510Z000000727	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BDF4G69	277510Z000000632	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BDG0877	277510Z000000617	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BDG2D71	277510Z000000853	09/02/2021	55412	R$ 195.23
BDG9C97	277510T000007554	09/02/2021	55412	R$ 195.23
BDI1I70	277510Z000000852	09/02/2021	55412	R$ 195.23
BDI2B13	277510Z000000730	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BDJ3D10	277510Z000000789	05/02/2021	55412	R$ 195.23
BDJ7H81	277510Z000000864	09/02/2021	55412	R$ 195.23
BDL7J81	277510T000007564	10/02/2021	54522	R$ 195.23
BDP4E10	277510Z000000673	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BDR2D88	277510Z000000668	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BDT5H51	277510Z000000622	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BDV2A08	277510T000007552	09/02/2021	55412	R$ 195.23
BDV6A84	277510Z000000686	03/02/2021	55412	R$ 195.23
BDV6I87	277510T000009255	10/02/2021	55412	R$ 195.23
BDZ1A06	277510Z000000827	08/02/2021	55412	R$ 195.23
BDZ1A06	277510Z000000858	09/02/2021	55412	R$ 195.23
BDZ2F13	277510Z000000769	05/02/2021	55412	R$ 195.23
BDZ4A45	277510T000014003	09/02/2021	76332	R$ 293.47
BEA1877	277510Z000000849	09/02/2021	55412	R$ 195.23
BED8585	277510T000029022	10/02/2021	76251	R$ 293.47
BEE0874	277510Z000000836	09/02/2021	55412	R$ 195.23
BEF9D16	277510T000020171	10/02/2021	76331	R$ 293.47
BEI8A85	277510T000009247	09/02/2021	55417	R$ 195.23
BEK3E50	277510T000001058	09/02/2021	76332	R$ 293.47
BEL6C79	277510Z000000667	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BEL8F10	277510T000021153	09/02/2021	76331	R$ 293.47
BEN9I77	277510T000014002	09/02/2021	76332	R$ 293.47
BEQ2E03	277510T000007557	10/02/2021	76331	R$ 293.47
BEU0D01	277510Z000000795	06/02/2021	55412	R$ 195.23
BEX1D94	277510T000004319	09/02/2021	76332	R$ 293.47
BML8974	277510T000007544	09/02/2021	55411	R$ 195.23
BVC2B18	277510Z000000648	02/02/2021	55412	R$ 195.23
CNE0768	277510Z000000633	01/02/2021	55412	R$ 195.23
CNP8A90	277510T000007545	09/02/2021	76331	R$ 293.47
COO8I13	277510Z000000792	05/02/2021	55412	R$ 195.23
CPO7D95	277510Z000000612	01/02/2021	55412	R$ 195.23
CPO7D95	277510Z000000638	01/02/2021	55412	R$ 195.23
CRN4E90	277510Z000000652	02/02/2021	55412	R$ 195.23
CRT6F63	277510T000004310	09/02/2021	64910	R$ 88.38
DBS7323	277510Z000000754	04/02/2021	55412	R$ 195.23
DLC9F87	277510T000009260	10/02/2021	56731	R$ 130.16
DMI4585	277510Z000000822	08/02/2021	55412	R$ 195.23
DON6424	277510T000007549	09/02/2021	55412	R$ 195.23
DUS2H59	277510Z000000665	02/02/2021	55412	R$ 195.23
DWB0411	277510Z000000757	04/02/2021	55412	R$ 195.23
DXU6264	277510Z000000627	01/02/2021	55412	R$ 195.23
EBY4D42	277510T000007550	09/02/2021	55412	R$ 195.23
EJT7618	277510Z000000833	08/02/2021	55412	R$ 195.23
EQN4J55	277510Z000000777	05/02/2021	55412	R$ 195.23
EUM4I62	277510Z000000641	01/02/2021	55412	R$ 195.23
EYG0098	277510Z000000860	09/02/2021	55412	R$ 195.23
EYG8C71	277510T000007548	09/02/2021	55412	R$ 195.23
EYG8C71	277510Z000000856	09/02/2021	55412	R$ 195.23
EYS0G50	277510Z000000715	03/02/2021	55412	R$ 195.23
FBQ8A25	277510Z000000737	04/02/2021	55412	R$ 195.23
FDI8J61	277510Z000000613	01/02/2021	55412	R$ 195.23
FHU6J99	277510Z000000832	08/02/2021	55412	R$ 195.23
FJC9900	277510Z000000807	08/02/2021	55412	R$ 195.23
FTG4E04	277510T000014001	09/02/2021	76332	R$ 293.47
FTH9C68	277510Z000000847	09/02/2021	55412	R$ 195.23

FUQ7C35	277510Z000000733	04/02/2021	55412	R$ 195.23
FUQ7C35	277510Z000000752	04/02/2021	55412	R$ 195.23
HFF2959	277510Z000000656	02/02/2021	55412	R$ 195.23
HFT1618	277510Z000000663	02/02/2021	55412	R$ 195.23
HFT1618	277510Z000000659	02/02/2021	55412	R$ 195.23
HGJ4698	277510Z000000609	01/02/2021	55412	R$ 195.23
HGO9184	277510T000004314	09/02/2021	60412	R$ 195.23
HLJ1743	277510Z000000829	08/02/2021	55412	R$ 195.23
HNF7F66	277510Z000000740	04/02/2021	55412	R$ 195.23
HQF7D96	277510Z000000711	03/02/2021	55412	R$ 195.23
IEJ6119	277510Z000000781	05/02/2021	55412	R$ 195.23
IEJ6119	277510Z000000674	02/02/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000000732	04/02/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000000760	04/02/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000000653	02/02/2021	55412	R$ 195.23
IMK7709	277510Z000000820	08/02/2021	55412	R$ 195.23
INR5E91	277510T000010277	10/02/2021	76332	R$ 293.47
IOS0H78	116100E008438166	10/02/2021	60501	R$ 293.47
IOT7640	277510Z000000608	01/02/2021	55412	R$ 195.23
IOT7640	277510Z000000747	04/02/2021	55412	R$ 195.23
IPD0797	277510Z000000696	03/02/2021	55412	R$ 195.23
IQT7D42	277510Z000000824	08/02/2021	55412	R$ 195.23
IRE9401	277510Z000000828	08/02/2021	55412	R$ 195.23
IRS2457	277510Z000000767	05/02/2021	55412	R$ 195.23
ISB8074	277510Z000000823	08/02/2021	55412	R$ 195.23
ISE7879	277510Z000000831	08/02/2021	55412	R$ 195.23
ITY0E44	277510Z000000678	02/02/2021	55412	R$ 195.23
ITZ6A91	277510T000021161	10/02/2021	55412	R$ 195.23
IWP5575	277510Z000000713	03/02/2021	55412	R$ 195.23
IZA0J25	277510T000007543	09/02/2021	55412	R$ 195.23
IZW9A45	277510Z000000701	03/02/2021	55412	R$ 195.23
JDS6A03	277510Z000000639	01/02/2021	55412	R$ 195.23
JGB8857	277510T000009246	09/02/2021	60501	R$ 293.47
JNN1D18	277510Z000000717	03/02/2021	55412	R$ 195.23
JSF0B91	277510T000021165	10/02/2021	55412	R$ 195.23
JUQ7329	277510Z000000623	01/02/2021	55412	R$ 195.23
KAF5C48	277510T000009250	10/02/2021	55417	R$ 195.23
KDE9502	277510T000004312	09/02/2021	60412	R$ 195.23
KDQ3028	277510Z000000862	09/02/2021	55412	R$ 195.23
KDQ3028	277510T000004329	10/02/2021	57030	R$ 130.16
KRL1456	116100E008695991	04/02/2021	60501	R$ 293.47
KZF7844	277510Z000000625	01/02/2021	55412	R$ 195.23
LBC6236	277510Z000000744	04/02/2021	55412	R$ 195.23
LNQ8167	277510Z000000689	03/02/2021	55412	R$ 195.23
LOM4E37	116100E008440367	14/02/2021	72340	R$ 130.16
LPG7H29	277510Z000000805	08/02/2021	55412	R$ 195.23
LPG7H29	277510Z000000745	04/02/2021	55412	R$ 195.23
LTL2B43	277510T000013042	10/02/2021	56731	R$ 130.16
MAY1706	277510T000007542	09/02/2021	55412	R$ 195.23
MAY1706	277510Z000000778	05/02/2021	55412	R$ 195.23
MBM6H03	277510T000008038	09/02/2021	57380	R$ 293.47
MBT3518	277510Z000000697	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MCH1612	277510T000009261	10/02/2021	55411	R$ 195.23
MCI9250	277510Z000000655	02/02/2021	55412	R$ 195.23
MCM0D77	277510Z000000863	09/02/2021	55412	R$ 195.23
MCM0D77	277510Z000000840	09/02/2021	55412	R$ 195.23
MCX0024	277510Z000000763	05/02/2021	55412	R$ 195.23
MCX2H63	277510Z000000729	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MCX4642	277510Z000000791	05/02/2021	55412	R$ 195.23
MDZ4517	277510Z000000658	02/02/2021	55412	R$ 195.23
MEH5693	277510T000002072	09/02/2021	55411	R$ 195.23
MEW3293	277510Z000000765	05/02/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000000725	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MEW7071	277510Z000000741	04/02/2021	55412	R$ 195.23
MFD7176	277510Z000000712	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MFG7D08	277510Z000000645	02/02/2021	55412	R$ 195.23
MGE8700	277510T000003090	09/02/2021	60501	R$ 293.47
MGL1543	277510T000003089	09/02/2021	76331	R$ 293.47
MGN9G55	277510Z000000687	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MGY1445	277510T000010272	09/02/2021	76331	R$ 293.47
MHR5677	277510Z000000783	05/02/2021	55412	R$ 195.23
MIG1456	277510T000011109	09/02/2021	54870	R$ 195.23
MIW5663	277510T000029023	10/02/2021	60412	R$ 195.23
MIZ4726	277510Z000000607	01/02/2021	55412	R$ 195.23
MJR4H87	277510Z000000735	04/02/2021	55412	R$ 195.23
MJR4H87	277510Z000000690	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MKL6732	277510T000007555	10/02/2021	55411	R$ 195.23
MKL6732	277510T000009243	09/02/2021	55411	R$ 195.23
MKO1496	116100E008438008	17/02/2021	60502	R$ 293.47
MKZ7077	277510T000001062	09/02/2021	76331	R$ 293.47
MLS8724	277510Z000000814	08/02/2021	55412	R$ 195.23
MLS9H97	116100E008438006	16/02/2021	55250	R$ 130.16
MLU7C12	277510T000004326	10/02/2021	57030	R$ 130.16
MLW9I94	277510T000021152	09/02/2021	54526	R$ 195.23
MMD5632	277510Z000000703	03/02/2021	55412	R$ 195.23
MMH6I98	277510Z000000635	01/02/2021	55412	R$ 195.23
MML3186	277510Z000000825	08/02/2021	55412	R$ 195.23
MWC8H23	277510T000007558	10/02/2021	76331	R$ 293.47
NAO9D33	277510Z000000626	01/02/2021	55412	R$ 195.23

NFO3052	116100E008438214	14/02/2021	65300	R$ 195.23
NPA5901	277510Z000000851	09/02/2021	55412	R$ 195.23
NPK2504	277510Z000000684	02/02/2021	55412	R$ 195.23
NXQ4123	277510Z000000615	01/02/2021	55412	R$ 195.23
NXZ2651	277510T000009251	10/02/2021	55412	R$ 195.23
OCY4F45	277510Z000000793	05/02/2021	55412	R$ 195.23
OHI1023	277510Z000000683	02/02/2021	55412	R$ 195.23
OPI4B96	277510T000020167	10/02/2021	76332	R$ 293.47
OPQ5J02	277510Z000000606	01/02/2021	55412	R$ 195.23
OVE8519	277510Z000000844	09/02/2021	55412	R$ 195.23
OXJ2J43	277510Z000000758	04/02/2021	55412	R$ 195.23
PCJ2J07	277510Z000000693	03/02/2021	55412	R$ 195.23
PWA2B95	277510T000004339	10/02/2021	57030	R$ 130.16
PXJ3C20	277510Z000000796	06/02/2021	55412	R$ 195.23
QBT3H05	277510Z000000643	02/02/2021	55412	R$ 195.23
QCA9F33	277510T000009244	09/02/2021	76251	R$ 293.47
QDX0280	277510T000009248	09/02/2021	76331	R$ 293.47
QHC4G33	277510Z000000798	08/02/2021	55412	R$ 195.23
QHN1697	277510Z000000759	04/02/2021	55412	R$ 195.23
QIA3B46	277510T000004311	09/02/2021	60412	R$ 195.23
QIB1E72	277510Z000000742	04/02/2021	55412	R$ 195.23
QIB1E72	277510Z000000802	08/02/2021	55412	R$ 195.23
QIB1E72	277510Z000000700	03/02/2021	55412	R$ 195.23
QID5369	277510T000004320	09/02/2021	60501	R$ 293.47
QII5D47	277510T000016071	10/02/2021	60412	R$ 195.23
QIQ5609	277510Z000000779	05/02/2021	55412	R$ 195.23
QNJ7C20	277510Z000000604	01/02/2021	55412	R$ 195.23
QOZ0324	277510Z000000675	02/02/2021	55412	R$ 195.23
QPB6G03	277510Z000000614	01/02/2021	55412	R$ 195.23
QPJ8I01	277510Z000000803	08/02/2021	55412	R$ 195.23
QQH4C28	277510T000009253	10/02/2021	55412	R$ 195.23
QUW2062	277510T000004324	10/02/2021	57030	R$ 130.16
QUZ2997	277510Z000000812	08/02/2021	55412	R$ 195.23
QWT7468	277510Z000000691	03/02/2021	55412	R$ 195.23
RDW5F38	277510Z000000695	03/02/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:8FE315E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021.

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONCERTO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO SPRINTER PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPRINTER		2.900,00	2.900,00
2	2,00	U	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO SPRINTER		250,00	500,00
3	2,00	U	ÓLEO SINTETICO PARA AR CONDICIONADO SPRINTER		60,00	120,00
4	1,00	U	LIMPEZA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPRINTER		160,00	160,00
5	1,00	U	MÃO DE OBRA SERVIÇOS AR CONDICIONADO SPRINTER		120,00	120,00
6	1,00	U	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO SPRINTER		220,00	220,00
7	1,00	U	KIT REPARO PARA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO SPRINTER		530,00	530,00
8	1,00	U	MÃO DE OBRA TROCA DE REPARO AR CONDICIONADO SPRINTER		100,00	100,00
Total						4.650,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Rita Aparecida Wiatek, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.769.344/0001-65, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 58/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.273,34 (Cinco mil duzentos setenta três reais e trinta quatro centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 64/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 01 de Julho de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E6F7C8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 597/2021. DE 02 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 597/2021.
DE 02 DE JUNHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Suellen Magalhães,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.105.433-5/PR, matrícula funcional 105041, ocupante do cargo de publico de **Técnico em Enfermagem,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Acompanhamento de paciente psiquiátrico para internamento em hospital na cidade de Londrina/PR	01/06/2021	Londrina/PR	01 (uma)	36,00	3421/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2121.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E66D7560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 599/2021. DE 02 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 599/2021.

DE 02 DE JUNHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Nadia Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.897.749.0/PR, matrícula funcional 4765300, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Condução de genitora para realização de boletim de ocorrência Polícia Civil dia 08/06/2021 em Rio Negro/PR	08/06/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	3452/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6AC4A0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.354/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006,

DECRETA

Art. 1º Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/2006, a partir de **junho** de 2021:

CARREIRA – NÍVEL ELEMENTAR				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
498081	ADIR ROCHA DO AMARAL	AGENTE OPERACIONAL	11	12
328751	ALFREDO CESAR LEAL	AGENTE OPERACIONAL	15	16
691591	ANGELO GONÇALVES JUNIOR	AGENTE DE MANUTENÇAO	08	09
330731	ANTONIO KUSTER CAMARGO	AGENTE OPERACIONAL	14	15
327431	CESAR HERNASKI	AGENTE OPERACIONAL	14	15
330141	FERNANDO PEREIRA DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	14	15
497191	HUMBERTO ANTONIO GHEDINI	AGENTE OPERACIONAL	13	14
497861	JOAO AGRIPINO SIMAO	AGENTE OPERACIONAL	12	13
497001	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	13	14
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	14	15
497781	JURACI XAVIER	AGENTE OPERACIONAL	14	15
691751	MARCOS LUIZ DE LIMA	AGENTE DE MANUTENÇAO	08	09
497941	PAULO ROBERTO RAMOS KLUPPELL	AGENTE OPERACIONAL	13	14
328831	SANDRO DA SILVA PROCOPIO	AGENTE OPERACIONAL	27	28
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	14	15
497511	VALDIR DINIZ MAIA	AGENTE OPERACIONAL	12	13
332001	VILMAR DE BARROS GONCALVES	AGENTE OPERACIONAL	13	14
CARREIRA – NÍVEL MÉDIO				
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ANTERIOR**	**NÍVEL ATUAL**
992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
830621	AUGUSTO OLIVEIRA SANCHO CAMBUY	FISCAL	02	03
337741	FLORISVAL MAIER DE OLIVEIRA	FISCAL	29	30
992021	GISELE MAPPELLI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
992020	HERON LEGNANI DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
992022	LIGIELE ANNE ROQUE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
992019	PAULO CARDOSO PINTO NETO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
992026	RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02	03
689001	ROSANGELA ROSA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	09	10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C0BCD524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO PREGÃO 32/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve.
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 32/2021 nestes termos:

Data Pregão:	01/06/2021
Objeto:	AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 (ZERO) KM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

FORNECEDOR: **FORD - FANCAR VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.677.629/0006-07**
Valor Total do Fornecedor: R$ 241.740,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo automotor, tipo caminhonete "pick-up" 4x4, zero quilometro, ano/modelo 2020/2022, no mínimo, devidamente licenciado e emplacado no Município de Pitanga-PR, com primeiro emplacamento em nome do Município de Pitanga; manual do proprietário, termos de garantia; capacidade de transporte para 05(cinco) pessoas (motorista + 4 passageiros); 04 portas laterais; Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica; capota marítima com aplicação de um revestimento de poliuretano, impermeável na caçamba do veículo; pintura na cor preta original de fábrica e da linha de produção. Motorização mínima: motor à diesel, com turbo compressor e "intercooler", que utilize o combustível Diesel, com potência mínima a 200 cv; transmissão manual ou automática, de no mínimo 6 marchas à frente e uma à ré; com sistema de tração 4x4 normal e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico no interior da cabine; com opção de bloqueio do diferencial com acionamento no interior da cabine; controle de tração e estabilidade; capacidade do tanque de combustível com no mínimo 80 litros; direção elétrica ou eletrohidráulica original de fábrica; ar-condicionado; 7 air-bags (frontal, laterais e cortina e joelhos para motorista); apoios de cabeça com regulagem de altura nos bancos dianteiros e traseiros; cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura; espelhos retrovisores externos elétricos com comando interno; Lâmpadas dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, ou próximo a estes com acionamento na cabine, devidamente instalado. Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica. Sensor de estacionamento e câmera de ré. ACESSÓRIOS: rádio AM/FM, USB/MP3, bluetooth; Jogo de tapetes de borracha; Chapa protetora do motor e Carter; ferramentas e acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio e triângulo), sistema de navegação, computador de bordo. Durante o período da garantia a assistência técnica será prestada pelo fornecedor do(s) bem(ns), ou através de concessionária autorizada as suas custas e que seja localizada próximo à cidade de Pitanga e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso. Pick up 4x4 –Ano/Modelo 2021/2022, no mínimo – Veículos de Referências: ; Ford Ranger 4x4 e Chevrolet S-10 4x4 e Amarok V6 Highline Wolkswagem.	FORD RANGER 4X4 XLT 3.2	UND	1	R$ 241.740,00	R$ 241.740,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 241.740,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

Para o **LOTE 1**, o licitante vencedor receberá em dação em pagamento 01 (um) veículo:

Veículo	Cor	Ano	Placa	Chassi
CRUZE	PRETRO	2017/2017	BBL-0478	8AFBB69S0HR136024

Valor Total do Lote: 241.740,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais).
Assim tendo em vista o lance apresentado de R$ 241.740,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais), ou seja, o município dará em pagamento o veículo acima nominado avaliado em R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais), portando ficando o lote em R$176.440,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 02/06/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2021.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **FORD - FANCAR VEICULOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 (ZERO) KM, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
Valor Total: R$ 241.740,00 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0201.2.004.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 02/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021
MODALIDADE: **Pregão.nº. 32/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:888CE2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná, cumprindo o estabele-cido no Artigo 21 do Decreto Municipal 6931 de 4 de janeiro de 2018, torna pública a relação dos processos administrativos relacionados a infrações ambientais julgados.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de dez (10) dias, a partir da efetiva data do presente edital para apresentação de alegações finais por escrito.
Os processos estão disponíveis para consulta na referida Secretaria, sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, situada a Rodovia PR 407, km 19, Praia de Leste, 2º piso.

REQUERIDO	CPF/CNPJ	Nº PRO- CESSO AD- MINISTRA-TIVO	Nº DA NOTIFI-CAÇÃO	Nº CA- DASTRO IMOBILI-ÁRIO	INSCRIÇÃO CA- DASTRAL MUNI-CIPAL
ESPOLIO TAKAHIRO SHIBUE	003.***.309-78	7175/2019	039/2020	29887	04020110261001
KDCI INCORPORADORA LTDA ME	27.***.467/0001-95	11668/2020	268/2020	1325	01010070108001
RENATO MOECKE	402.***549-34	4215/2019	022/2020	44352	05031530263001
ASSOCIAÇÃO DAS TELEFO- NISTAS DA TELEPAR DE CU- RITIBA	72.***.960/0001-82	13614/2020	295/2020	13252	02020500087001
JEAN STEMPINHAKI DOS SANTOS	073.***.179-60	13614/2020	296/2020	13310	02020500087001
ESPOLIO DE JOSÉ MIKALDO	110.***.499-20	3314/2019	179/2020	57272	01020340443001
WALMIR MEIRA DOS SANTOS	174.***.569-68	3314/2019	182/2020	57300	01020330151001
WALDEMIR ESCOBAR RODRI- GUES	806.***.956-72	3314/2019	183/2020	57328	01020330499001
LUIZ CARLOS SAUNITTE	022.***.249-56	3314/2019	180/2020	57329	01020330511001

Pontal do Paraná, 02 de junho de 2021.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CDBA795D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2021
Em virtude da impossibilidade de notificar pessoalmente os proprietários dos imóveis listados abaixo, bem como por correspondência com aviso de recebimento, ficam os proprietários notificados da abertura de pro-cessos administrativos para apuração de infração ambiental por infringência do artigo 1º da lei nº 1913/2019 no município de Pontal do Paraná. Cientifica-se, também, os proprietários do prazo de 20 dias para oferecer defesa administrativa. Os processos estão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambi-ente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

NOTIFICADO	CPF/CNPJ	Nº PROC AD-MINISTRA-TIVO	Nº DA NO-TIFICA-ÇÃO	Nº CADAS-TRO IMO-BILIÁRIO	INSCRIÇÃO CA-DASTRAL MUNICI-PAL
INVESCON PARTICIPAÇÕES LTDA	79.***.553/0001-48	6032/2021	065/2021	38669	05010190165001
CARLINHO BELICIO FILHO	925.***.786-20	6271/2021	075/2021	24460	03011110206001
CARLINHO BELICIO FILHO	925.***.786-20	6271/2021	075/2021	24458	03011110171001
ALVINO PEREIRA DOS SANTOS	222.***.039-00	5679/2021	074/2021	24473	03011110290001
GERALDINO ITAMAR PICH E S/M	410.***.699-34	5568/2021	068/2021	12695	02020640025001
TEREZA FERREIRA WIEDERMANN	495.***.209-87	6040/2020	047/2021	40079	05030330088001
SERGIO LUIZ D SILVA RODRIGUES	513.***.849-72	13032/2019	026/2021	58168	02010950476001

Pontal do Paraná, 07 de junho de 2021

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C7D556A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

Processo Licitatório	:	02/2021
Objeto	:	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS SOB MEDIDA/PLANEJADOS E ACESSÓRIOS DE ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.

1 - Abertura da Sessão
Às 09h30 do dia 31 de maio de 2021, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, localizada na rua São Paulo, nº 171, o Pregoeiro Wilson Herber Filho e a Equipe de Apoio composta por Sheila de Caires Sartori e Jose Mateus Rodrigues dos Santos, designados pela Portaria nº 045/2021, para a Sessão Pública do Pregão Presencial 01/2021, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, tipo menor preço por lote. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2 - Credenciamento
No horário estabelecido, deu-se início aos referidos trabalhos, com a presença das empresas relacionadas abaixo, que apresentaram, regularmente, os documentos de credenciamento e os envelopes Proposta – nº 01 e Documentação nº 02. Após a conferência dos documentos de credenciamento verificou-se presente as empresas:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	CPF
FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	SIM	00.662.572/0001-36	ANDERSON CANESIN	031.029.879-23
ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA	SIM	29.890.362/0001-87	CARLOS EDSON DE OLIVEIRA	137.243.548-43
J.E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	SIM	33.028.479/0001-23	JOSE EDER BORGHI	238.746.949-68
REDINEI THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI - MÓVEIS	SIM	10.754.200/0001-93	REDINEI THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI	017.695.509.-76
GVS COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI	SIM	01.795.543/0001-05	GERSON VIEIRA DOS SANTOS	775.202.039-72

3 - Da Classificação das Propostas
Em seguida, foi aberto o envelope 01 - Propostas das empresas participantes, a qual foram analisadas pelo Pregoeiro, representado pelo Sr. **WILSON HERBER FILHO**. Ato contínuo, estando as propostas de acordo com as disposições contidas no Edital, observado o critério de **Menor Preço-Por Lote** procedeu-se à classificação.
Após o anúncio da classificação provisória, deu-se oportunidade para o oferecimento de lances verbais por parte da empresa classificada, conforme previsto no instrumento convocatório.
Concluída essa fase de lances verbais, decidiu a Comissão proceder **à classificação definitiva** das propostas.

LOTE Nº 01

POSIÇÃO: 1	**LOTE Nº 1**	**EMPRESA:** ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA	**CNPJ:** 29.890.362/0001-87	**CLASSIF.: Sim**
DESCRIÇÃO DO ITEM			**PROPOSTA**	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 1			R$ 10.024,45	
TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 10.024,45**	

POSIÇÃO: 2	**LOTE Nº 1**	**EMPRESA:** GVS COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI	**CNPJ:** 01.795.543/0001-05	**CLASSIF.: Sim**
DESCRIÇÃO DO ITEM			**PROPOSTA**	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 1			R$ 10.100,00	
TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 10.100,00**	

POSIÇÃO: 3	**LOTE Nº 1**	**EMPRESA:** J.E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	**CNPJ:** 33.028.479/0001-23	**CLASSIF.: Sim**
DESCRIÇÃO DO ITEM			**PROPOSTA**	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 1			R$ 10.216,00	
TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 10.216,00**	

POSIÇÃO: 4	**LOTE Nº 1**	**EMPRESA:** FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	**CNPJ:** 00.662.572/0001-36	**CLASSIF.: Sim**
DESCRIÇÃO DO ITEM			**PROPOSTA**	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 1			R$ 11.450,00	
TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 11.450,00**	

POSIÇÃO: 5	**LOTE Nº 1**	**EMPRESA:** REDINEI THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI - MÓVEIS	**CNPJ:** 10.754.200/0001-93	**CLASSIF.: Sim**
DESCRIÇÃO DO ITEM			**PROPOSTA**	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 1			R$ 12.770,00	
TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 12.770,00**	

LOTE Nº 02

POSIÇÃO: 1	**LOTE Nº 2**	**EMPRESA:** ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA	**CNPJ:** 29.890.362/0001-87	**CLASSIF.: Sim**
DESCRIÇÃO DO ITEM			**PROPOSTA**	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 2			R$ 11.008,00	
TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 11.008,00**	

POSIÇÃO: 2	**LOTE Nº 2**	**EMPRESA:** GVS COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI	**CNPJ:** 01.795.543/0001-05	**CLASSIF.: Sim**
DESCRIÇÃO DO ITEM			**PROPOSTA**	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 2			R$ 11.010,00	
TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 11.010,00**	

POSIÇÃO: 3	**LOTE Nº 2**	**EMPRESA:** J.E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	**CNPJ:** 33.028.479/0001-23	**CLASSIF.: Sim**
DESCRIÇÃO DO ITEM			**PROPOSTA**	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 2			R$ 11.145,60	
TOTAL DA PROPOSTA			**R$ 11.145,60**	

POSIÇÃO: 4	LOTE Nº 2	EMPRESA: FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	CNPJ: 00.662.572/0001-36	CLASSIF.: Sim
DESCRIÇÃO DO ITEM			PROPOSTA	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 2			R$ 13.760,00	
TOTAL DA PROPOSTA			R$ 13.760,00	

POSIÇÃO: 5	LOTE Nº 2	EMPRESA: REDINEI THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI - MÓVEIS	CNPJ: 10.754.200/0001-93	CLASSIF.: Sim
DESCRIÇÃO DO ITEM			PROPOSTA	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 2			R$ 13.760,00	
TOTAL DA PROPOSTA			R$ 13.760,00	

LOTE Nº 03

POSIÇÃO: 1	LOTE Nº 3	EMPRESA: FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	CNPJ: 00.662.572/0001-36	CLASSIF.: Sim
DESCRIÇÃO DO ITEM			PROPOSTA	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 3			R$ 19.730,00	
TOTAL DA PROPOSTA			R$ 19.730,00	

POSIÇÃO: 2	LOTE Nº 3	EMPRESA: ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA	CNPJ: 29.890.362/0001-87	CLASSIF.: Sim
DESCRIÇÃO DO ITEM			PROPOSTA	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 3			R$ 20.793,50	
TOTAL DA PROPOSTA			R$ 20.793,50	

POSIÇÃO: 3	LOTE Nº 3	EMPRESA: J.E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	CNPJ: 33.028.479/0001-23	CLASSIF.: Sim
DESCRIÇÃO DO ITEM			PROPOSTA	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 3			R$ 20.961,50	
TOTAL DA PROPOSTA			R$ 20.961,50	

POSIÇÃO: 4	LOTE Nº 3	EMPRESA: GVS COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI	CNPJ: 01.795.543/0001-05	CLASSIF.: Sim
DESCRIÇÃO DO ITEM			PROPOSTA	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 3			R$ 21.150,00	
TOTAL DA PROPOSTA			R$ 21.150,00	

POSIÇÃO: 5	LOTE Nº 3	EMPRESA: REDINEI THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI - MÓVEIS	CNPJ: 10.754.200/0001-93	CLASSIF.: Sim
DESCRIÇÃO DO ITEM			PROPOSTA	
Item(s) do Pregão Nº 01/2021 Lote Nº 3			R$ 22.850,00	
TOTAL DA PROPOSTA			R$ 22.850,00	

5 - Dos Lances Por Lote

5.1 - Lances do Lote 1: MÓVEIS ESCRITÓRIO

Tendo em vista que cinco licitantes apresentaram propostas, houve a etapa de lances.
Registra-se que as empresas FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 00.662.572/0001-36 e REDINEI THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI – MÓVEIS – CNPJ 10.754.200/0001-93, não participaram da fase de lances conforme item 14.3 do Edital que dispõe “Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.”

5.1a - Rodada de Lances

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1	J.E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	33.028.479/0001-23	R$9.970,00
2	ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA	29.890.362/0001-87	R$9.975,00
3	GVS COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI	01.795.543/0001-05	R$10.100,00

5.2 - Lances do Lote 2: ACESSÓRIOS ESCRITÓRIO

Tendo em vista que cinco licitantes apresentaram propostas, houve a etapa de lances.
Registra-se que as empresas FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ 00.662.572/0001-36 e REDINEI THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI – MÓVEIS – CNPJ 10.754.200/0001-93, não participaram da fase de lances conforme item 14.3 do Edital que dispõe “Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.”

5.2a - Rodada de Lances

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1	ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA	29.890.362/0001-87	R$10.970,00
2	J.E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	33.028.479/0001-23	R$10.975,00
3	GVS COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI	01.795.543/0001-05	R$11.010,00

5.3 - Lances do Lote 3: MÓVEIS PLENÁRIO

Tendo em vista que cinco licitantes apresentaram propostas, houve a etapa de lances.
Registra-se que a empresa REDINEI THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI – MÓVEIS – CNPJ 10.754.200/0001-93, não participou da fase de lances conforme item 14.3 do Edital que dispõe “Serão levadas para a fase de lances as que estiverem com seu preço até 10% (dez por cento) acima do valor da melhor proposta apresentada.”

5.3a - Rodada de Lances

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	LANCE
1	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	00.662.572/0001-36	R$19.630,00
2	J.E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	33.028.479/0001-23	R$19.640,00
3	ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA	29.890.362/0001-87	R$20.793,50

4	GVS COMÉRCIO INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI	01.795.543/0001-05	R$21.150,00

6 - Da Habilitação
Após a classificação provisória dos licitantes passou-se, assim, à abertura dos envelopes 02 de habilitação. O Pregoeiro declara os vencedores dos lotes **CLASSIFICANDO-OS DEFINITIVAMENTE** conforme o quadro demonstrativo abaixo:

Lote 1: MÓVEIS ESCRITÓRIO

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR
1	J.E. BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	33.028.479/0001-23	R$9.970,00

Lote 2: ACESSÓRIOS ESCRITÓRIO

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR
1	ADRIANA DOS SANTOS E MACHADO CONFECÇÕES LTDA	29.890.362/0001-87	R$10.975,00

Lote 3: MÓVEIS PLENÁRIO

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR
1	FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	00.662.572/0001-36	R$19.630,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos
Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro comunicou que o licitante que quisesse apresentar recurso contra os procedimentos deste certame deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final desta ata. Registra-se que nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

WILSON HERBER FILHO	***SHEILA DE CAIRES SARTORI***
Pregoeiro	Membro
CPF: 057.314.529-62	CPF: 035.711.889-85

JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS
Membro
CPF: 106.878.639-61

Licitantes presentes:

Form Wood Industria E Comercio De Móveis LTDA CNPJ	Adriana Dos Santos E Machado Confecções LTDA
00.662.572/0001-36	29.890.362/0001-87
ANDERSON CANESIN	***CARLOS EDSON DE OLIVEIRA***
CPF: 031.029.879-23	CPF: 137.243.548-43
J.E. Borghi Comercio De Equipamentos	Redinei Theodoro De Oliveira Stringhini - Móveis
CNPJ: 33.028.479/0001-23	CNPJ: 10.754.200/0001-93
JOSE EDER BORGHI	***REDINEI THEODORO DE OLIVEIRA STRINGHINI***
CPF: 238.746.949-68	CPF: 017.695.509.-76
GVS Comércio Industria De Móveis EIRELI	
CNPJ: 01.795.543/0001-05	
GERSON VIEIRA DOS SANTOS	
CPF: 775.202.039-72	

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7D9F6D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS - EDITAL N°001/2021 – SME – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna pública a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a seleção e constituição do banco de Inspetor de aluno, Pedreiro e Zelador.

INSPETOR DE ALUNO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	QUEZEB BESTEL	80	25/05/1984
2	JULIA DE FÁTIMA CURUPANÁ	73	19/10/1999
3	ANA CLAUDIA SILVA SALDANHA	71	06/09/1987
4	JHESSICA XAVIER PIRES	71	03/06/1988
5	JOSILEIDE MARIA DA SILVA FERRARINI	70	18/11/1973
6	CLEIDE LILIAN DOS SANTOS SILVA	70	05/06/1978

7	MÔNICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	70	20/12/1978
8	GENI GONÇALVES	70	14/05/1966
9	VIVIAN DE SOUZA CORRÊA BORA	70	29/03/1992
10	CLARA MARIA SILVA LEÃO COSTA	70	20/06/1996
11	KELLIN CRISTINA GONÇALVES F. RODRIGUÊS	70	15/07/1997
12	MARCIA PIRES CASTURINO	70	29/11/1986
13	CARLOS EDUARDO SILVEIRA DE SOUZA	70	25/08/2000
14	ANTONIO MOACIR NUNES DOS SANTOS	65	21/06/1958
15	JOÃO CARLOS FERRARINE	65	13/05/1969
16	ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO	65	27/09/1973
17	PATRÍCIA ANDREATTA DE LARA	65	23/10/1975
18	RACHEL DE PAULA PASSOS	65	26/04/1976
19	ROSANA DE JESUS	65	30/12/1980
20	LADY DIANA DE MELO CARVALHO	65	19/11/1981
21	GESIELE BATISTA PIRES	65	28/08/1989
22	MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	65	23/04/1985
23	JÉSSIKA DE FREITAS CORDEIRO	65	12/02/1991
24	ALINE APARECIDA OLIMPIO	65	11/09/1993
25	IRACI DOS SANTOS	65	08/02/1958
26	LENIR TEREZINHA VIDOLIN DALLAGRANA	65	12/04/1963
27	DIOMIRA CHANAN	65	29/07/1963
28	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NICCO	65	11/02/1965
29	JOSENEI LOPES NASCIMENTO	65	09/09/1965
30	LEONILDA DE FÁTIMA MELO DA SILVA	65	30/07/1966
31	RENATO BALLE JUNIOR	65	15/03/1968
32	ROSE MARI DA ROSA	65	05/06/1968
33	ROSANGELA MARA DE SENES	65	16/04/1969
34	DANIEL MENIM	65	08/05/1972
35	IVONETE COELHO DA ROSA DE CORDOVA	65	01/07/1972
36	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES ARRUDA	65	14/06/1974
37	ELIEL DE CAMARGO DA SILVA	65	06/10/1974
38	LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	65	15/03/1975
39	JOCELINA ALVES DOS SANTOS	65	22/04/1975
40	ANNA PAULA CARNEIRO DA COSTA	65	10/05/1975
41	EDINA DE FREITAS AGOSTINI	65	27/03/1976
42	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	65	29/12/1976
43	CLAUDIA DOS SANTOS CARDOSO	65	25/06/1976
44	APARECIDA CRISTIANA PRADO GASPARIN	65	31/03/1977
45	SIMONE PIRES MOCELIN	65	24/12/1977
46	FLÁVIA TOMAZ RIBEIRO DE JESUS	65	02/03/1978
47	GRAZIELA MILANI	65	08/01/1979
48	ANGELA MARIA FELIZ	65	21/09/1979
49	ROSEMILDA DOS SANTOS SILVA	65	17/04/1981
50	GESILAINE DO PILAR DOS SANTOS	65	30/05/1981
51	PAOLA SILVA	65	07/09/1981
52	LUCIANA SIQUEIRA LORENÇO	65	07/11/1982
53	DANNILLO JOSE BATISTA CARDOSO	65	11/02/1983
54	ROSENILDA DE PAULA MASSONY DA SILVA	65	13/05/1983
55	HERCULES CANDIDO DE JESUS	65	27/11/1983
56	FERNANDA NATALI FERREIRA PEDROSO	65	10/02/1985
57	NOELI DE OLIVEIRA	65	08/02/1986
58	KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	65	27/03/1986
59	FRANCIELI DOS SANTOS ARRUDA CARVALHO	65	05/08/1986
60	MICHELLE DOS SANTOS	65	30/08/1987
61	GISLAINE MUSIKI	65	26/05/1987
62	GISELE FERNANDA DO NASCIMENTO	65	07/09/1988
63	DAIANE ROCHA DA SILVA	65	20/07/1988
64	ANA PAULA FREITAS	65	30/07/1988
65	ELAINI BURANELLO	65	07/10/1988
66	ANDREIA WENDT	65	02/05/1989
67	ANA PAULA FURQUIM DOS SANTOS	65	19/10/1989
68	FLAVIA OBRZUT	65	18/01/1991
69	DANIELE DE LIMA ADAMSKI	65	07/07/1991
70	JÉSSICA DA CRUZ ANDRADE LOURENÇO	65	29/09/1991
71	TAMIRIS AMORIM MACHADO	65	18/10/1991
72	DIENIFFER VALERY DE OLIVEIRA SALDANHA	65	29/10/1991
73	WAGNER RENATO GUERRA	65	03/02/1992
74	ALINE ROSA DOS SANTOS	65	10/02/1992
75	PRISCYLLA GUAITA HADAS	65	06/03/1992
76	THAYRINE MOREIRA MATOSO	65	02/04/1992
77	CAMILA OLIVEIRA COSTA	65	23/07/1992
78	DAIANE SABRINA MILIOTI	65	22/01/1994
79	CAMILA PIOTROSKI ALVES DE OLIVEIRA	65	05/04/1994
80	SILVIANE TEREZINHA MACHADO	65	24/06/1994
81	VIVIANE DE PAULA SILVA	65	04/10/1994
82	ALICE DOS PRAZERES SCHINDA	65	28/11/1994
83	DAIANE FRANÇA RAMOS	65	18/02/1995
84	JENIFER PIRES FAROFA	65	17/03/1995
85	KETLYN GOMES	65	11/04/1995
86	LERIANE CRISTINA DA ROSA BATISTA	65	12/05/1995
87	CLAUDIA TAYNARA AMBROSIO	65	06/08/1995
88	FERNANDA DE ASSIS MACIEL	65	14/02/1996
89	CRICIELE ALVES FERREIRA	65	25/05/1996
90	AMANDA CAROLINE DE PAULA DUARTE	65	29/11/1996
91	DAIANE ENES MOREIRA	65	15/02/1997
92	MARIANA DA SILVA SANTOS PEREIRA	65	05/03/1997
93	TALIA PRIM CORDEIRO	65	06/07/1997
94	RUANA CUSTODIO	65	21/10/1997
95	EVANDRO MORAES JUNIOR	65	28/11/1997

96	NATALIA PAULINA MILIOTI	65	29/04/1998
97	GABRIELY OLIVEIRA DA COSTA	65	08/10/1998
98	BRUNA RAELE SANTOS ESPIRIDIÃO	65	09/10/1998
99	CRISLAINE KAMILY DE SOUZA MILIORANÇA	65	29/04/1999
100	LAILA KEROLIN DOS SANTOS LINHARES	65	08/07/1999
101	SANDERSON LOEBEL	65	09/08/1999
102	MARCOS FELIPE GOMES	65	26/08/1999
103	JOÃO PEDRO DE ARAUJO VIEIRA	65	12/09/1999
104	PAOLA CORREA DOS SANTOS	65	18/10/1999
105	JOSIANNE WENDY LOPES PEREIRA	65	29/01/2000
106	MANUELA FRANCO ESPIRIDIÃO	65	22/04/2000
107	ANA CAROLINE DE LARA	65	05/10/2000
108	JOSLAINE RODRIGUES TEODORO	65	12/04/2001
109	FABIULA MYLENA DE LIMA	65	12/11/2001
110	RHAISSA DE ASSIS BONFIM	65	23/02/2002
111	PAMELA RAMOS ANTUNES ANDRADE	65	23/06/2002
112	LUAN ABREU PEREIRA	65	19/09/2002
113	JULIA DA COSTA FRACARO	65	28/03/2003
114	SUELI DE FATIMA BORGO	65	25/06/1965
115	ALBA CATARINA KNAPIK	65	30/06/1965
116	NEUSI DOS SANTOS SILVA	65	21/07/1971
117	RAQUEL ENES	65	19/09/1972
118	MARIZETE DE OLIVEIRA	65	30/09/1973
119	SCHEILA MUNIQUE G. DOS SANTOS	65	28/07/1974
120	ROSELI MACHADO	65	25/03/1976
121	GRAZIELE PERES DA ROSA	65	07/03/1981
122	SAMUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	65	27/03/1980
123	NATHALIA THIMSERG FELIPE	65	06/04/1980
124	ALESSANDRA DE MORAES C. DUBIELA DA CUNHA	65	20/10/1981
125	DENISE LIMA DE SOUZA	65	02/09/1980
126	LIDIA MIKAELI DE MATOS BATALHA	65	18/10/1983
127	DEBORA LUCIA DA CRUZ	65	28/06/1984
128	SUELEN DE JESUS NOGUEIRA FERREIRA	65	04/06/1986
129	FRANCINI ELISABETH DE MORAES	65	23/10/1989
130	LUISNEY DE JESUS RODRIGUES CARNEIRO	65	14/11/1990
131	VANESSA ASSUNÇÃO DA SILVA	65	26/11/1990
132	DHANUZA DHAYANE TEIXEIRA	65	03/01/1991
133	HUDISON MIRANDA CASTILHO	65	20/03/1991
134	DAVID CORREA DA SILVA	65	14/03/1992
135	FRANCIELE GREIN BARBOSA	65	12/01/1993
136	FERNANDO HENRIQUE ENES MOREIRA	65	22/08/1993
137	SUELI CASTRO CAVALCANTE	65	14/09/1993
138	LAURO COELHO	65	09/04/1994
139	AMANDA DAMIANI FESTA RIBEIRO	65	05/02/1997
140	MILENA BUENO DA LUZ	65	16/08/1998
141	DIEGO NOGUEIRA SOARES	65	02/11/1999
142	ROMULO GUSTAVO FESTA RIBEIRO	65	18/01/2001
143	JEISIANY CANARIN RIBEIRO DA SILVA	65	28/02/2001
144	LYANDRA DE ALMEIDA CORGAS	65	27/06/2001
145	ALANYS DE SOUSA FERREIRA	65	03/11/2001
146	FLÁVIO BARBOSA PEREIRA	65	27/10/2002
147	ELIZABETHE TAVARES DA SILVA	33	23/09/1986
148	LEONIRA DE FATIMA VIDOLIN PEREIRA	30	18/03/1957
149	GILMAR ROSA MACEDO	30	09/06/1957
150	ELZANE APARECIDA PIRES CORDEIRO	30	05/01/1966
151	MARCOS ROBERTO RIBEIRO	30	01/08/1967
152	JOÃO FREITAS DA ROSA	30	30/10/1968
153	MARIZA EVANGELISTA DE MATTOS	30	23/07/1977
154	MARINA DA SILVA FURQUIM	30	21/10/1982
155	KELEN REGINA SOUZA DE GODOY	30	18/11/1984
156	LUCIANE FARIAS	30	18/04/1987
157	JUCILAINE LOURENÇO CORREA	30	20/06/1989
158	FRANSCISCO DA SILVA	30	05/06/1990
159	MARLON JEAN MORAES DE PAULA	30	16/04/1991
160	VERÔNICA KUTZ	30	20/04/1992
161	JULIO CEZAR FAVORETO ALVES	30	26/06/1992
162	JESRAELI APARECIDA DA SILVA SANTOS GODOI	30	07/04/1994
163	BRUNA LUANA PEREIRA	30	27/11/1996
164	ROSANGELA PEREIRA CRUZ	30	11/09/1999
165	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA KOGA	30	16/09/2002
166	JOÃO TADEU ANDREATTA	0	18/10/1961
167	MARIA APARECIDA MORAES	0	01/10/1961
168	WEISLA CHAGAS MACHADO	0	10/10/1993
169	ELISANGELA FERREIRA RIBEIRO	0	05/12/1985
170	HALLANA BERNARDI ARAUJO	0	26/02/1995
171	RICARDO FRANCO KUHN	0	16/10/1997
172	EDUARDA GUILHERMINA CORDEIRO	0	12/03/1999
Não classificou	JOSUÉ SANTOS	-	08/05/1974
Não classificou	JUAREZ BENTO DA SILVA	-	22/02/1976
Não classificou	DJAVAN LEANDRO CRUZ	-	16/03/1984
Não classificou	MARIA CRISTINA DE ASSIS	-	23/12/1985
Não classificou	ELUANA LUNARDÃO CORDEIRO	-	01/06/1989
Não classificou	PIETRO FERRARINI	-	10/08/1997
Não classificou	PAOLO FERRARINI	-	10/08/1997

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	JUANIR PEREIRA NIEPEÇUI	85	03/09/1971
2	ANDERSON CESAR DE SENA	79	19/08/1978
3	OVANDE RAUEN	74	27/11/1958
4	REGINALDO DE ANDRADE	71	28/11/1975
5	CLAUDIO FRANSCISCO DA SILVA	65	01/03/1979
6	LUAN DA SILVA PARDINHO	65	28/02/1994
7	SAMUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	65	27/03/1980
8	AMAURI LAURINDO RAMALHO	57	30/06/1967
9	EDUARDO CERBELO VIEIRA	42	22/03/1990
10	JORGE GONIDES	30	02/03/1960
11	MILTON DA SILVA FRANCO	30	10/08/1965
12	MAURO ADRIANO CORDEIRO DA SILVA	30	19/03/1971
13	EDILSON PEREIRA DE SOUZA	30	07/09/1971
14	ANTONIO CARLOS DA ROCHA PIRES	30	15/03/1982
15	ALTAMIR RIBEIRO DOS SANTOS	0	06/09/1969
16	SILVANO EMILIO DE SOUZA	0	23/02/1970
17	ELOIR PINHEIRO CORDEIRO	0	27/11/1973
18	FABIANO VALENTIM DOS SANTOS	0	13/04/1983

ZELADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	NEUCI CORDEIRO DOS SANTOS	95	12/12/1972
2	SONIA CRISTINA MEM	92	23/04/1978
3	JENIFFER SANTOS PAZ	92	25/02/1991
4	ELIANA CARIAS	88	17/08/1975
5	GEISILAINE DO PILAR DOS SANTOS	86	30/03/1981
6	ROSIMERE MARAFIGO DA SILVA	83	25/01/1967
7	EDINIR DAS GRAÇAS DA LUZ	80	10/10/1965
8	GENI GONÇALVES	80	14/05/1966
9	ELAINE BURANELLO	80	07/10/1988
10	CAMILA SANTOS AZAMBUJA	80	28/04/1991
11	JANETE APARECIDA RIBEIRO	79	27/03/1962
12	LUCIANA SANTOS FIGUEIREDO	74	28/05/1980
13	ROSENILDA DE PAULA MASSONY DA SILVA	74	13/05/1983
14	EMANUELE RIBEIRO	74	04/10/1984
15	KETLYN GOMES	74	11/04/1995
16	OVANDE RAUEN	71	27/11/1958
17	GRAZIELE PERES DA ROSA	71	07/03/1981
18	LUCIANA SUELI MAAS	71	26/12/1985
19	ROSANGELA MARA DE SENES	68	16/04/1969
20	GRACE KELLY BRASILEIRO TELLES FURQUIM	68	12/05/1992
21	ANA LUCIA MAXIMO DA SILVA	65	13/03/1952
22	MARIA DO CARMO ALVES BATISTA	65	10/02/1963
23	SONIA MARIA KENOPIK	65	30/01/1964
24	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NICCO	65	11/02/1965
25	CELIA REGINA COSTA GOMES	65	06/08/1965
26	LEONILDA DE FATIMA MELO DA SILVA	65	30/07/1966
27	GERSON MARTINS DE PAULA	65	12/05/1967
28	RESE MARI DA ROSA	65	05/06/1968
29	JUANIR PEREIRA NIEPEÇUI	65	03/09/1971
30	JOICE ADRIANA RODRIGUES BISS	65	12/09/1974
31	LUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	65	15/03/1975
32	ROZANA DE FATIMA DOS SANTOS	65	16/02/1978
33	IGO LARA DOS SANTOS	65	28/10/1978
34	JOSELIA PEREIRA DE LIMA	65	16/11/1978
35	ALESSANDRA CRISTINA SINGOLANI	65	01/04/1981
36	GEREMIAS ALVES PIRES	65	03/06/1981
37	ALESSANDRA DE MORAES CHAVES DUBIELA DA CUNHA	65	20/10/1981
38	EDINEIA DE FATIMA DE JESUS	65	20/12/1982
39	DILVANI TERESINHA MACHADO	65	27/06/1983
40	HERCULES CANDIDO DE JESUS	65	27/11/1983
41	KEILA BARBOSA DA SILVA PALMA MELLO	65	11/01/1985
42	VANIA CARNEIRO	65	15/09/1985
43	LILIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	65	06/09/1986
44	ROSIARA VIEIRA DE SOUZA	65	24/03/1987
45	BRUNA FERREIRA SANTIAGO DE MELO	65	13/05/1988
46	MARIANA RIBEIRO DA SILVA	65	13/01/1989
47	ANDRÉIA WENDT	65	02/05/1989
48	ROLAN OLIVEIRA DOS SANTOS	65	02/07/1989
49	ANA PAULA FURQUIM DOS SANTOS	65	19/10/1989
50	DAYANE APARECIDA MACHADO FERREIRA	65	30/07/1990
51	VANESSA ASSUNÇÃO DA SILVA	65	26/11/1990
52	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	65	22/04/1991
53	DANIELE DE LIMA ADAMSKI	65	07/07/1991
54	JESSICA DA CRUZ ANDRADE LOURENÇO	65	29/09/1991
55	PRISCYLLA GUAITA HADAS	65	06/03/1992
56	DAYANE APARECIDA BENTO	65	01/04/1992
57	CAMILA OLIVEIRA COSTA	65	23/07/1992
58	BARBARA APARECIDA DE SOUZA	65	12/11/1992
59	FABIOLA DE MORAIS NIEPEÇUI	65	15/04/1994
60	LUCAS DOS SANTOS	65	08/11/1994
61	JENIFER PIRES FAROFA	65	17/03/1995
62	FELIPE LARA DOS SANTOS OLIVEIRA	65	03/10/1996
63	NATHALI CRISTINE ROCHA SANTOS	65	05/06/2000
64	MARIA ELIANDRA DA CRUZ CORDEIRO	65	24/01/2002
65	MARILICE GOMES PIRES	65	07/10/1966

66	FATIMA BATISTA TRESCHANKE	65	02/09/1969
67	RAQUEL CRISOSTOMO CARDOZO	65	10/05/1970
68	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	65	01/07/1970
69	NEUSI DOS SANTOS SILVA	65	21/07/1971
70	MARIZETE DE OLIVEIRA	65	30/09/1973
71	FERNANDA MAXIMO DA SILVA	65	11/02/1979
72	SAMUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	65	27/03/1980
73	DENISE LIMA DE SOUZA	65	02/09/1980
74	SIMONE DO CARMO DA SILVA	65	28/06/1986
75	ANA PAULA FREITAS	65	30/07/1988
76	MARCIA ALMEIDA LEMES	65	10/10/1989
77	CRISSI MEIRIELEN LEITE	65	11/10/1989
78	FRANCINI ELISABETH DE MORAIS	65	23/10/1989
79	ALINE PRETO MACHADO	65	23/03/1990
80	LUISNEY DE JESUS RODRIGUES CARNEIRO	65	14/11/1990
81	FRANCIELE GREIN BARBOSA	65	12/01/1993
82	ELMA ELAINE PRIM	65	09/08/1991
83	ALINE CARNEIRO DE LARA	65	24/12/1991
84	LAURO COELHO	65	09/04/1994
85	JEANE DA SILVA DE OLIVEIRA	65	16/06/1995
86	BRUNA HACKE DOS SANTOS	65	27/08/1996
87	JEISIANY CANARIN RIBEIRO DA SILVA	65	28/02/2001
88	ALANYS DE SOUZA FERREIRA	65	03/11/2001
89	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CRUZ	53	28/09/1984
90	MARGARETE DA SILVA FURQUIM	51	02/10/1975
91	TEREZINHA DE SOUSA PAULISTA	51	10/06/1967
92	ELAINE REGINA DOS SANTOS	48	08/06/1981
93	CRISTIANE DA SILVA	45	24/06/1979
94	ROSILDA ANTONIA COELHO	42	22/12/1966
95	RITA LANZANA DE OLIVEIRA HENQUE	42	08/02/1970
96	SONIA CARIAS	42	25/09/1971
97	CLEUSELI GOUVEA	36	02/12/1958
98	MAISA DIONISIO CORDEIRO	33	22/05/1974
99	ELISABETHE TAVARES DA SILVA	33	23/09/1986
100	JOÃO CASTORINO NOGUEIRA	30	15/09/1951
101	ALICE APARECIDA MENDES DA LUZ	30	27/05/1960
102	LEONIDAS AZURI	30	15/06/1961
103	ADÃO CARLOS DOS SANTOS	30	28/07/1965
104	MILTON DA SILVA FRANCO	30	10/08/1965
105	ANGELA REGINA DA SILVA	30	13/07/1967
106	SIDERCINA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	30	29/03/1970
107	MARTA CATARINA DE OLIVEIRA	30	28/11/1970
108	LUANA MARA RODRIGUES	30	06/08/1972
109	CRISTINA VIANA	30	17/03/1974
110	MARINA DA SILVA FURQUIM	30	24/10/1982
111	VALDIRENE SOUZA DE GODOY	30	29/12/1982
112	VALDILEIA ALVES VIEIRA	30	04/01/1983
113	HELAINE CRISTINA STRAPASSON PIRES	30	05/04/1983
114	KELEN REGINA SOUZA DE GODOY	30	18/11/1984
115	EUNICE SOAPRE PRIM	30	06/07/1987
116	JUCILAINE LOURENÇO CORREIA	30	20/06/1989
117	SUZANA DOS SANTOS	30	26/10/1998
118	TALITA CANARIM RIBEIRO	30	16/06/2002
119	CLAUDIONOR APARECIDO MARCONDES	21	17/03/1958
120	MARIA APARECIDA MORAES	15	01/10/1961
121	RUBENS DE SOUZA LEAL	12	03/06/1964
122	ALESSANDRA MARIA DE GODOY	9	17/09/1978
123	JOCILENE DE LIMA	3	26/01/1972
124	LUCIANE VIEIRA	3	06/06/1974
125	MARLI LOURENÇO VIEIRA	0	03/08/1957
126	GERALDA MOREIRA DE SOUZA CUNHA	0	23/10/1958
127	LENI REINALDI CANARIN DE FREITAS	0	13/05/1959
128	MARGARIDA GOMES DE SOUZA	0	24/12/1960
129	MARIA ELIZABETE MARQUES PIOTROSKI	0	11/01/1962
130	ELVIRA DOLIVEIRA RAMOS	0	15/10/1962
131	MARIA DO ROCIO SABADIM DE SOUZA	0	07/09/1965
132	JURANDY LOPES DE OLIVEIRA	0	31/01/1966
133	CLEUSA APARECIDA VICENTE	0	04/04/1967
134	ZENIR RODRIGUES PRETO	0	10/08/1967
135	ROSECLEIA TORQUATO DE ASSIS PRESTES	0	16/01/1971
136	JANETE DE PAULA GONÇALVES LANDARIN	0	03/04/1971
137	CIRLEI CORRÊA	0	03/07/1971
138	ELOIR PINHEIRO CORDEIRO	0	27/11/1973
139	IVANIR DA CRUZ	0	04/05/1977
140	FABIANO VALENTIM DOS SANTOS	0	13/04/1983
141	LUCIANE FARIAS	0	14/04/1987
Não Classificou	NARYELLE GOMES	-	09/06/1983
Não Classificou	MARIA CRISTINA DE ASSIS	-	23/12/1985
Não Classificou	RICARDO FRANCO KUHN	-	16/10/1997

Quatro Barras, 07 de junho de 2021.

CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO
Presidente Comissão PSS
Decreto 8105/2021

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
REQUERIMENTO / RECURSO PSS

Nº PROTOCOLO _____

NOME:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____Nº_____
BAIRRO:_____CIDADE:_____
TELEFONE: (_____)_____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
REQUER:_____

NESSES TERMOS PEDE DEFERIMENTO

QUATRO BARRAS, _____DE_____DE 2021.

_____
ASS: DO REQUENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Nº _____/2021 DE _____/_____/2021.
NOME:_____.
REFERÊNCIA: RECURSO PSS.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:159E33F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Camara Municipal de Renascenca			Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
			Maio de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	56.081,50	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.381,85	
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.202,37	63.665,72
Déficit		63.665,72			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		63.665,72	Totais		63.665,72
Totais		63.665,72	Totais		63.665,72

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	63.665,72
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	63.665,72		
Total	63.665,72	Total	63.665,72

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:5EE71878

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Camara Municipal de Renascenca	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**			
	Maio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			63.665,72
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		59.283,87	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		56.081,50	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.874,64		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.206,86		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.202,37	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.202,37		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.381,85	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.381,85	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	623,81		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.758,04		
Total da Unidade Orcamentaria				63.665,72
Total do Orgao				63.665,72
Total Geral				63.665,72

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:5F62E4D6

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho				**Folha: 1**	
Camara Municipal de Renascenca				**Maio de 2021 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**	
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		63.665,72		63.665,72
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		63.665,72		63.665,72
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		63.665,72		63.665,72
01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		63.665,72		63.665,72
Total Unidade Orcamentaria.....			63.665,72		63.665,72
Total do Orgao			63.665,72		63.665,72
Total Geral			63.665,72		63.665,72

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:CF0DC541

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2021 até 31/05/2021
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções Da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**575.000,00**	**1.302.000,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		575.000,00	1.302.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**40.133,61**	**92.179,26**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		39.638,78	91.532,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários		494,83	647,18
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**615.133,61**	**1.394.179,26**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**313.661,30**	**916.259,06**
Despesas Correntes		313.661,30	780.094,19
Pessoal e Encargos Sociais		295.878,49	727.064,59
Outras Despesas Correntes		17.782,81	53.029,60
Despesas de Capital		0,00	136.164,87
Investimentos		0,00	136.164,87
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**385.740,94**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	385.740,94
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**40.133,61**	**92.179,26**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		40.133,61	92.179,26
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**261.338,70**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		261.338,70	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**615.133,61**	**1.394.179,26**

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:EEF99C58

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: RENASCENÇA	**BALANÇO PATRIMONIAL**		
Período: 01/01/2021 Até 31/05/2021			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL			
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		261.338,70	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.235,41	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		264.574,11	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**642.850,98**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00

Resultados Acumulados		381.512,28	381.512,28
Apuração do Resultado do Exercício		261.338,70	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		642.850,98	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**642.850,98**	**381.512,28**

RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2021		
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		261.338,70	0,00
Ativo Permanente		381.512,28	381.512,28
Total do Ativo		**642.850,98**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**642.850,98**	**381.512,28**

RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2021	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

RENASCENÇA - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2021	
		Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS				
0	Recursos Ordinários (Livres)		494,83	0,00
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		261.338,70	0,00
94	Retenções Em Caráter Consignatório Ocorridas No Exercício		(494,83)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício			261.338,70	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:537273D1

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: 01/01/2021 a 31/05/2021
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	575.000,00	1.302.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		575.000,00	1.302.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	295.878,49	727.064,59
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	17.782,81	52.680,75
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	385.740,94
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	8.152,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		313.661,30	1.173.638,28
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**261.338,70**	**128.361,72**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	136.164,87
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	575.000,00	1.302.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	575.000,00	1.302.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	244.205,16	600.846,71
Encargos Patronais	51.673,33	126.217,88
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	295.878,49	727.064,59

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	1.306,40	8.623,65
Serviços	16.476,41	44.057,10
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.782,81	52.680,75
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

Transferências Intra Governamentais	0,00	385.740,94
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	385.740,94
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	8.152,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	8.152,00

Nota XIV - Tributárias	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:0146E695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n. º 01/2021

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **125/2021**, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situada na Av. 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.
1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Os critérios de classificação será por meio de prova títulos encontram-se no 8.2. deste Edital.
1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico supramencionado.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir: **Tabela 2.1**

Código do Cargo TCE - PR	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
5	Professor Licenciado em Pedagogia	20 h	02	*	R$1.389,98	Ensino superior completo.
113	Profissional de Bacharel em Educação Física	20 h	01	*	R$1.389,98	Ensino superior completo.

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**
2.2 Aos candidatos aos cargos previstos neste edital, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições de ensino para o(s) qual (is) for(em) direcionado(os).

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, conforme Atestado Médico.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.
4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
.5.4.1 comparecer ao setor de Recurso Humanos:
a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo II - Cronograma**.
b) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.1.2 Enviar ao setor de Recurso Humanos dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo III devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data disponível no Anexo II - Cronograma.
5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio, junto ao setor de Recursos Humanos, **no período proposto no ANEXO II - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data provável disponível no Anexo II - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no anexo IV deste edital, junto ao setor de Recurso Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início as **08h até 17h30min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
8.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

8.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TITULOS E DOCUMENTOS		
DOCUMENTOS ORIGINAIS OU COPIAS AUTENTICADAS		
	CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	
TÍTULOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS		**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	-
	PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 3)	**45**
	MESTRADO; (máximo 1)	**15**
	DOUTORADO; (máximo 1)	**15**
	CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, (máximo 3)	**30**
	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 10)	**25**
DOCUMENTO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA - INSCRITOS COMO PCD		
	LAUDO MÉDICO	

Curso Superior o apresentado para a vaga (pré-requisito);
Pós-graduação, até 3 certificados, na área especifica da função, pontuação máxima 45 (quarenta e cinco) pontos.
Mestrado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze ponto) pontos.
Doutorado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
Candidato com curso de aperfeiçoamento na área específica da função, certificado contendo o conteúdo programático, atribuição de 10 (dez) pontos por certificado apresentado, pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida considerará os últimos dez anos, até a data da inscrição, sendo 2,5 (dois e meio) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
O candidato deverá informar o tempo de Serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

8.2.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.3.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
8.2.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.
9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
9.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**
10.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.2 Não apresentar formação de nível superior para o cargo concorrido.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra o resultado da prova de títulos;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br., sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o Edital;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar;
c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
11.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
11.18 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de a apresentação do ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – Anexo VI. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Quitação com as obrigações eleitorais;

Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;

Comprovação do nível de escolaridade exigida;

Comprovação dos títulos;

Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI;**

CPF em situação regular junto à Receita Federal;

Título de Eleitor;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Cédula de Identidade;

Inscrição PIS/PASEP;

CTPS - Carteira de Trabalho;

Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;

Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);

Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.

14.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
14.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 08 de junho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor : 20 horas
Descrição: Cargo de professor, correspondendo a docência de componentes do currículo nas áreas específicas do ensino fundamental, exigida como formação do professor, nível superior, em curso de licenciatura plena e/ou outra graduação relacionadas a área do conhecimento específico do currículo com formação pedagógica nos termos da legislação vigente. Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público.

Professor Bacharelado em Educação Física: 20 horas
Descrição: Planejar, coordenar, desenvolver e executar atividades físicas, educacionais, esportivas e recreativas, com base nos princípios pedagógicos e de reabilitação; orientar alunos para que sejam agentes de sua própria saúde; realizar visitas domiciliares e institucionais, em clubes, academias e escolas, visando à avaliação do ambiente em que dará continuidade e à orientação de professores para facilitar o processo de inclusão; promover atividades de socialização interna e externa, de caráter educacional, cultural e lúdico; ministrar escolas desportivas em diversas modalidades; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas; Participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	08/06/2021
Período de Inscrição	08/06 a 18/09/2021
Publicação da relação das inscrições homologadas.	21/06/2021
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	22 e 23/06/2021
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	25/06/2021 às 17 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	28/06/2021
Publicação do resultado final.	30/06/2021
Homologação do resultado final	02/07/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**CPF: RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**R.G.:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº	**DATA: / / .**	
Cargo:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n.º 01/2021

ANEXO VI – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental e **não se enquadra no grupo de risco do Corona vírus.**

( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

No caso de pertencer ao grupo de risco do Corona vírus informar por qual situação (De acordo com a Resolução n.º 632/2020 da SESA ou outras que vierem a substituí-la).

Local: _____ Data: _____/_____/20____ _____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM
==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu,_____ _____, RG n.º_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data:_____, _____de _____ de _____

_____
Assinatura Do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:7994BB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 079/2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 389.252,23 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria do Município - PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	73.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236100031.032	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Educação**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	170.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	108.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.900,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	10.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	6.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	4.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.100,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 152	**FNDE/Apoio Manut. Novos Estabelecimentos Educ. Infantil**	32,35
4.4.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 10.047	**Conv. 846954/17-CR 1040217-48/17/MTUR/Centro Eventos**	2.219,88

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00

06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	36.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	37.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.31.00	**Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos ordinários (Livres)**	900,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.115	**COVID Acolhimento**	20.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos ordinários (Livres)**	1.200,00
3.3.90.40.00	**Serv. de Tecnol. da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos ordinários (Livres)**	900,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 280.252,23 (duzentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art.4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.067, de 14 de julho de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.098, de 03 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2021, e ainda o Decreto nº 230, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 02 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO CRISTIAN VON LISINGEN
Secretário Municipal De Planejamento E Coordenação Geral

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal Da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D9134ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.902/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DIVULGA:
Art. 1º - as tabelas de vencimentos dos Servidores desta Municipalidade, vigente no período de **01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021,** conforme a **LEI Nº 3.744**, de 30 de Dezembro de 2015, do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia e **LEI 4.001** de 23 de março de 2021, conforme segue:

TABELA I - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.210,85	01	1.301,67	01	1.399,29	01	1.504,24
02	1.235,07	02	1.327,70	02	1.427,28	02	1.534,32
03	1.259,29	03	1.353,73	03	1.455,26	03	1.564,41
04	1.283,51	04	1.379,77	04	1.483,25	04	1.594,49
05	1.307,72	05	1.405,80	05	1.511,24	05	1.624,58
06	1.331,94	06	1.431,83	06	1.539,22	06	1.654,66

07	1.356,16	07	1.457,87	07	1.567,21	07	1.684,75
08	1.380,37	08	1.483,90	08	1.595,19	08	1.714,83
09	1.404,59	09	1.509,93	09	1.623,18	09	1.744,92
10	1.428,81	10	1.535,97	10	1.651,17	10	1.775,00
11	1.453,02	11	1.562,00	11	1.679,15	11	1.805,09
12	1.477,24	12	1.588,03	12	1.707,14	12	1.835,17
13	1.501,46	13	1.614,07	13	1.735,12	13	1.865,26
14	1.525,68	14	1.640,10	14	1.763,11	14	1.895,34
15	1.549,89	15	1.666,13	15	1.791,09	15	1.925,43
16	1.574,11	16	1.692,17	16	1.819,08	16	1.955,51
17	1.598,33	17	1.718,20	17	1.847,07	17	1.985,60
18	1.622,54	18	1.744,23	18	1.875,05	18	2.015,68
19	1.646,76	19	1.770,27	19	1.903,04	19	2.045,77
20	1.670,98	20	1.796,30	20	1.931,02	20	2.075,85
21	1.695,20	21	1.822,33	21	1.959,01	21	2.105,94
22	1.719,41	22	1.848,37	22	1.987,00	22	2.136,02
23	1.743,63	23	1.874,40	23	2.014,98	23	2.166,11
24	1.767,85	24	1.900,44	24	2.042,97	24	2.196,19
25	1.792,06	25	1.926,47	25	2.070,95	25	2.226,28
26	1.816,28	26	1.952,50	26	2.098,94	26	2.256,36
27	1.840,50	27	1.978,54	27	2.126,93	27	2.286,44
28	1.864,71	28	2.004,57	28	2.154,91	28	2.316,53
29	1.888,93	29	2.030,60	29	2.182,90	29	2.346,61
30	1.913,15	30	2.056,64	30	2.210,88	30	2.376,70
31	1.937,37	31	2.082,67	31	2.238,87	31	2.406,78
32	1.961,58	32	2.108,70	32	2.266,85	32	2.436,87
33	1.985,80	33	2.134,74	33	2.294,84	33	2.466,95
34	2.010,02	34	2.160,77	34	2.322,83	34	2.497,04
35	2.034,23	35	2.186,80	35	2.350,81	35	2.527,12
36	2.058,45	36	2.212,84	36	2.378,80	36	2.557,21
37	2.082,67	37	2.238,87	37	2.406,78	37	2.587,29
38	2.106,89	38	2.264,90	38	2.434,77	38	2.617,38
39	2.131,10	39	2.290,94	39	2.462,76	39	2.647,46
40	2.155,32	40	2.316,97	40	2.490,74	40	2.677,55
41	2.179,54	41	2.343,00	41	2.518,73	41	2.707,63
42	2.203,75	42	2.369,04	42	2.546,71	42	2.737,72
43	2.227,97	43	2.395,07	43	2.574,70	43	2.767,80
44	2.252,19	44	2.421,10	44	2.602,68	44	2.797,89
45	2.276,41	45	2.447,14	45	2.630,67	45	2.827,97
46	2.300,62	46	2.473,17	46	2.658,66	46	2.858,06
47	2.324,84	47	2.499,20	47	2.686,64	47	2.888,14
48	2.349,06	48	2.525,24	48	2.714,63	48	2.918,23
49	2.373,27	49	2.551,27	49	2.742,61	49	2.948,31
50	2.397,49	50	2.577,30	50	2.770,60	50	2.978,39
51	2.421,71	51	2.603,34	51	2.798,59	51	3.008,48
52	2.445,92	52	2.629,37	52	2.826,57	52	3.038,56
53	2.470,14	53	2.655,40	53	2.854,56	53	3.068,65
54	2.494,36	54	2.681,44	54	2.882,54	54	3.098,73
55	2.518,58	55	2.707,47	55	2.910,53	55	3.128,82
56	2.542,79	56	2.733,50	56	2.938,52	56	3.158,90
57	2.567,01	57	2.759,54	57	2.966,50	57	3.188,99
58	2.591,23	58	2.785,57	58	2.994,49	58	3.219,07
59	2.615,44	59	2.811,60	59	3.022,47	59	3.249,16
60	2.639,66	60	2.837,64	60	3.050,46	60	3.279,24
61	2.663,88	61	2.863,67	61	3.078,44	61	3.309,33
62	2.688,10	62	2.889,70	62	3.106,43	62	3.339,41

TABELA II - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE B							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.336,12	01	1.436,33	01	1.544,05	01	1.659,85
02	1.362,84	02	1.465,05	02	1.574,93	02	1.693,05
03	1.389,56	03	1.493,78	03	1.605,81	03	1.726,25
04	1.416,28	04	1.522,51	04	1.636,69	04	1.759,45
05	1.443,01	05	1.551,23	05	1.667,58	05	1.792,64
06	1.469,73	06	1.579,96	06	1.698,46	06	1.825,84
07	1.496,45	07	1.608,69	07	1.729,34	07	1.859,04
08	1.523,17	08	1.637,41	08	1.760,22	08	1.892,23
09	1.549,90	09	1.666,14	09	1.791,10	09	1.925,43
10	1.576,62	10	1.694,87	10	1.821,98	10	1.958,63
11	1.603,34	11	1.723,59	11	1.852,86	11	1.991,83
12	1.630,06	12	1.752,32	12	1.883,74	12	2.025,02
13	1.656,79	13	1.781,05	13	1.914,62	13	2.058,22
14	1.683,51	14	1.809,77	14	1.945,50	14	2.091,42
15	1.710,23	15	1.838,50	15	1.976,39	15	2.124,61
16	1.736,95	16	1.867,22	16	2.007,27	16	2.157,81
17	1.763,68	17	1.895,95	17	2.038,15	17	2.191,01
18	1.790,40	18	1.924,68	18	2.069,03	18	2.224,21
19	1.817,12	19	1.953,40	19	2.099,91	19	2.257,40
20	1.843,84	20	1.982,13	20	2.130,79	20	2.290,60
21	1.870,56	21	2.010,86	21	2.161,67	21	2.323,80
22	1.897,29	22	2.039,58	22	2.192,55	22	2.356,99
23	1.924,01	23	2.068,31	23	2.223,43	23	2.390,19
24	1.950,73	24	2.097,04	24	2.254,31	24	2.423,39
25	1.977,45	25	2.125,76	25	2.285,20	25	2.456,59
26	2.004,18	26	2.154,49	26	2.316,08	26	2.489,78
27	2.030,90	27	2.183,22	27	2.346,96	27	2.522,98

28	2.057,62	28	2.211,94	28	2.377,84	28	2.556,18
29	2.084,34	29	2.240,67	29	2.408,72	29	2.589,37
30	2.111,07	30	2.269,40	30	2.439,60	30	2.622,57
31	2.137,79	31	2.298,12	31	2.470,48	31	2.655,77
32	2.164,51	32	2.326,85	32	2.501,36	32	2.688,97
33	2.191,23	33	2.355,58	33	2.532,24	33	2.722,16
34	2.217,96	34	2.384,30	34	2.563,12	34	2.755,36
35	2.244,68	35	2.413,03	35	2.594,01	35	2.788,56
36	2.271,40	36	2.441,76	36	2.624,89	36	2.821,75
37	2.298,12	37	2.470,48	37	2.655,77	37	2.854,95
38	2.324,84	38	2.499,21	38	2.686,65	38	2.888,15
39	2.351,57	39	2.527,93	39	2.717,53	39	2.921,34
40	2.378,29	40	2.556,66	40	2.748,41	40	2.954,54
41	2.405,01	41	2.585,39	41	2.779,29	41	2.987,74
42	2.431,73	42	2.614,11	42	2.810,17	42	3.020,94
43	2.458,46	43	2.642,84	43	2.841,05	43	3.054,13
44	2.485,18	44	2.671,57	44	2.871,94	44	3.087,33
45	2.511,90	45	2.700,29	45	2.902,82	45	3.120,53
46	2.538,62	46	2.729,02	46	2.933,70	46	3.153,72
47	2.565,35	47	2.757,75	47	2.964,58	47	3.186,92
48	2.592,07	48	2.786,47	48	2.995,46	48	3.220,12
49	2.618,79	49	2.815,20	49	3.026,34	49	3.253,32
50	2.645,51	50	2.843,93	50	3.057,22	50	3.286,51
51	2.672,24	51	2.872,65	51	3.088,10	51	3.319,71
52	2.698,96	52	2.901,38	52	3.118,98	52	3.352,91
53	2.725,68	53	2.930,11	53	3.149,86	53	3.386,10
54	2.752,40	54	2.958,83	54	3.180,75	54	3.419,30
55	2.779,13	55	2.987,56	55	3.211,63	55	3.452,50
56	2.805,85	56	3.016,29	56	3.242,51	56	3.485,70
57	2.832,57	57	3.045,01	57	3.273,39	57	3.518,89
58	2.859,29	58	3.073,74	58	3.304,27	58	3.552,09
59	2.886,01	59	3.102,47	59	3.335,15	59	3.585,29
60	2.912,74	60	3.131,19	60	3.366,03	60	3.618,48
61	2.939,46	61	3.159,92	61	3.396,91	61	3.651,68
62	2.966,18	62	3.188,65	62	3.427,79	62	3.684,88

TABELA III - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.465,12	01	1.575,01	01	1.693,13	01	1.820,12
02	1.494,43	02	1.606,51	02	1.727,00	02	1.856,52
03	1.523,73	03	1.638,01	03	1.760,86	03	1.892,92
04	1.553,03	04	1.669,51	04	1.794,72	04	1.929,33
05	1.582,33	05	1.701,01	05	1.828,58	05	1.965,73
06	1.611,64	06	1.732,51	06	1.862,45	06	2.002,13
07	1.640,94	07	1.764,01	07	1.896,31	07	2.038,53
08	1.670,24	08	1.795,51	08	1.930,17	08	2.074,93
09	1.699,54	09	1.827,01	09	1.964,03	09	2.111,34
10	1.728,85	10	1.858,51	10	1.997,90	10	2.147,74
11	1.758,15	11	1.890,01	11	2.031,76	11	2.184,14
12	1.787,45	12	1.921,51	12	2.065,62	12	2.220,54
13	1.816,75	13	1.953,01	13	2.099,49	13	2.256,95
14	1.846,06	14	1.984,51	14	2.133,35	14	2.293,35
15	1.875,36	15	2.016,01	15	2.167,21	15	2.329,75
16	1.904,66	16	2.047,51	16	2.201,07	16	2.366,15
17	1.933,96	17	2.079,01	17	2.234,94	17	2.402,56
18	1.963,27	18	2.110,51	18	2.268,80	18	2.438,96
19	1.992,57	19	2.142,01	19	2.302,66	19	2.475,36
20	2.021,87	20	2.173,51	20	2.336,52	20	2.511,76
21	2.051,17	21	2.205,01	21	2.370,39	21	2.548,17
22	2.080,48	22	2.236,51	22	2.404,25	22	2.584,57
23	2.109,78	23	2.268,01	23	2.438,11	23	2.620,97
24	2.139,08	24	2.299,51	24	2.471,97	24	2.657,37
25	2.168,38	25	2.331,01	25	2.505,84	25	2.693,78
26	2.197,69	26	2.362,51	26	2.539,70	26	2.730,18
27	2.226,99	27	2.394,01	27	2.573,56	27	2.766,58
28	2.256,29	28	2.425,51	28	2.607,43	28	2.802,98
29	2.285,59	29	2.457,01	29	2.641,29	29	2.839,38
30	2.314,90	30	2.488,51	30	2.675,15	30	2.875,79
31	2.344,20	31	2.520,01	31	2.709,01	31	2.912,19
32	2.373,50	32	2.551,51	32	2.742,88	32	2.948,59
33	2.402,80	33	2.583,01	33	2.776,74	33	2.984,99
34	2.432,11	34	2.614,51	34	2.810,60	34	3.021,40
35	2.461,41	35	2.646,01	35	2.844,46	35	3.057,80
36	2.490,71	36	2.677,51	36	2.878,33	36	3.094,20
37	2.520,01	37	2.709,01	37	2.912,19	37	3.130,60
38	2.549,31	38	2.740,51	38	2.946,05	38	3.167,01
39	2.578,62	39	2.772,01	39	2.979,91	39	3.203,41
40	2.607,92	40	2.803,51	40	3.013,78	40	3.239,81
41	2.637,22	41	2.835,01	41	3.047,64	41	3.276,21
42	2.666,52	42	2.866,51	42	3.081,50	42	3.312,62
43	2.695,83	43	2.898,01	43	3.115,37	43	3.349,02
44	2.725,13	44	2.929,51	44	3.149,23	44	3.385,42
45	2.754,43	45	2.961,01	45	3.183,09	45	3.421,82
46	2.783,73	46	2.992,51	46	3.216,95	46	3.458,22
47	2.813,04	47	3.024,01	47	3.250,82	47	3.494,63
48	2.842,34	48	3.055,52	48	3.284,68	48	3.531,03

49	2.871,64	49	3.087,02	49	3.318,54	49	3.567,43
50	2.900,94	50	3.118,52	50	3.352,40	50	3.603,83
51	2.930,25	51	3.150,02	51	3.386,27	51	3.640,24
52	2.959,55	52	3.181,52	52	3.420,13	52	3.676,64
53	2.988,85	53	3.213,02	53	3.453,99	53	3.713,04
54	3.018,15	54	3.244,52	54	3.487,85	54	3.749,44
55	3.047,46	55	3.276,02	55	3.521,72	55	3.785,85
56	3.076,76	56	3.307,52	56	3.555,58	56	3.822,25
57	3.106,06	57	3.339,02	57	3.589,44	57	3.858,65
58	3.135,36	58	3.370,52	58	3.623,31	58	3.895,05
59	3.164,67	59	3.402,02	59	3.657,17	59	3.931,46
60	3.193,97	60	3.433,52	60	3.691,03	60	3.967,86
61	3.223,27	61	3.465,02	61	3.724,89	61	4.004,26
62	3.252,57	62	3.496,52	62	3.758,76	62	4.040,66

TABELA IV - AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE D							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.611,65	01	1.732,52	01	1.862,46	01	2.002,14
02	1.643,88	02	1.767,17	02	1.899,71	02	2.042,19
03	1.676,11	03	1.801,82	03	1.936,96	03	2.082,23
04	1.708,35	04	1.836,47	04	1.974,21	04	2.122,27
05	1.740,58	05	1.871,12	05	2.011,46	05	2.162,31
06	1.772,81	06	1.905,77	06	2.048,70	06	2.202,36
07	1.805,04	07	1.940,42	07	2.085,95	07	2.242,40
08	1.837,28	08	1.975,07	08	2.123,20	08	2.282,44
09	1.869,51	09	2.009,72	09	2.160,45	09	2.322,49
10	1.901,74	10	2.044,37	10	2.197,70	10	2.362,53
11	1.933,98	11	2.079,02	11	2.234,95	11	2.402,57
12	1.966,21	12	2.113,67	12	2.272,20	12	2.442,61
13	1.998,44	13	2.148,32	13	2.309,45	13	2.482,66
14	2.030,67	14	2.182,97	14	2.346,70	14	2.522,70
15	2.062,91	15	2.217,63	15	2.383,95	15	2.562,74
16	2.095,14	16	2.252,28	16	2.421,20	16	2.602,79
17	2.127,37	17	2.286,93	17	2.458,45	17	2.642,83
18	2.159,61	18	2.321,58	18	2.495,69	18	2.682,87
19	2.191,84	19	2.356,23	19	2.532,94	19	2.722,91
20	2.224,07	20	2.390,88	20	2.570,19	20	2.762,96
21	2.256,30	21	2.425,53	21	2.607,44	21	2.803,00
22	2.288,54	22	2.460,18	22	2.644,69	22	2.843,04
23	2.320,77	23	2.494,83	23	2.681,94	23	2.883,09
24	2.353,00	24	2.529,48	24	2.719,19	24	2.923,13
25	2.385,24	25	2.564,13	25	2.756,44	25	2.963,17
26	2.417,47	26	2.598,78	26	2.793,69	26	3.003,21
27	2.449,70	27	2.633,43	27	2.830,94	27	3.043,26
28	2.481,94	28	2.668,08	28	2.868,19	28	3.083,30
29	2.514,17	29	2.702,73	29	2.905,44	29	3.123,34
30	2.546,40	30	2.737,38	30	2.942,68	30	3.163,39
31	2.578,63	31	2.772,03	31	2.979,93	31	3.203,43
32	2.610,87	32	2.806,68	32	3.017,18	32	3.243,47
33	2.643,10	33	2.841,33	33	3.054,43	33	3.283,51
34	2.675,33	34	2.875,98	34	3.091,68	34	3.323,56
35	2.707,57	35	2.910,63	35	3.128,93	35	3.363,60
36	2.739,80	36	2.945,28	36	3.166,18	36	3.403,64
37	2.772,03	37	2.979,93	37	3.203,43	37	3.443,69
38	2.804,26	38	3.014,58	38	3.240,68	38	3.483,73
39	2.836,50	39	3.049,23	39	3.277,93	39	3.523,77
40	2.868,73	40	3.083,89	40	3.315,18	40	3.563,81
41	2.900,96	41	3.118,54	41	3.352,43	41	3.603,86
42	2.933,20	42	3.153,19	42	3.389,67	42	3.643,90
43	2.965,43	43	3.187,84	43	3.426,92	43	3.683,94
44	2.997,66	44	3.222,49	44	3.464,17	44	3.723,99
45	3.029,90	45	3.257,14	45	3.501,42	45	3.764,03
46	3.062,13	46	3.291,79	46	3.538,67	46	3.804,07
47	3.094,36	47	3.326,44	47	3.575,92	47	3.844,11
48	3.126,59	48	3.361,09	48	3.613,17	48	3.884,16
49	3.158,83	49	3.395,74	49	3.650,42	49	3.924,20
50	3.191,06	50	3.430,39	50	3.687,67	50	3.964,24
51	3.223,29	51	3.465,04	51	3.724,92	51	4.004,29
52	3.255,53	52	3.499,69	52	3.762,17	52	4.044,33
53	3.287,76	53	3.534,34	53	3.799,42	53	4.084,37
54	3.319,99	54	3.568,99	54	3.836,67	54	4.124,41
55	3.352,22	55	3.603,64	55	3.873,91	55	4.164,46
56	3.384,46	56	3.638,29	56	3.911,16	56	4.204,50
57	3.416,69	57	3.672,94	57	3.948,41	57	4.244,54
58	3.448,92	58	3.707,59	58	3.985,66	58	4.284,59
59	3.481,16	59	3.742,24	59	4.022,91	59	4.324,63
60	3.513,39	60	3.776,89	60	4.060,16	60	4.364,67
61	3.545,62	61	3.811,54	61	4.097,41	61	4.404,71
62	3.577,85	62	3.846,19	62	4.134,66	62	4.444,76

TABELA V - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.933,96	01	2.079,00	01	2.234,93	01	2.402,55
02	1.972,64	02	2.120,58	02	2.279,63	02	2.450,60

03	2.011,31	03	2.162,16	03	2.324,33	03	2.498,65
04	2.049,99	04	2.203,74	04	2.369,02	04	2.546,70
05	2.088,67	05	2.245,32	05	2.413,72	05	2.594,75
06	2.127,35	06	2.286,90	06	2.458,42	06	2.642,80
07	2.166,03	07	2.328,48	07	2.503,12	07	2.690,85
08	2.204,71	08	2.370,06	08	2.547,82	08	2.738,91
09	2.243,39	09	2.411,64	09	2.592,52	09	2.786,96
10	2.282,07	10	2.453,22	10	2.637,22	10	2.835,01
11	2.320,75	11	2.494,80	11	2.681,91	11	2.883,06
12	2.359,43	12	2.536,38	12	2.726,61	12	2.931,11
13	2.398,11	13	2.577,96	13	2.771,31	13	2.979,16
14	2.436,79	14	2.619,54	14	2.816,01	14	3.027,21
15	2.475,46	15	2.661,12	15	2.860,71	15	3.075,26
16	2.514,14	16	2.702,70	16	2.905,41	16	3.123,31
17	2.552,82	17	2.744,28	17	2.950,11	17	3.171,36
18	2.591,50	18	2.785,86	18	2.994,80	18	3.219,41
19	2.630,18	19	2.827,44	19	3.039,50	19	3.267,47
20	2.668,86	20	2.869,02	20	3.084,20	20	3.315,52
21	2.707,54	21	2.910,60	21	3.128,90	21	3.363,57
22	2.746,22	22	2.952,18	22	3.173,60	22	3.411,62
23	2.784,90	23	2.993,76	23	3.218,30	23	3.459,67
24	2.823,58	24	3.035,35	24	3.263,00	24	3.507,72
25	2.862,26	25	3.076,93	25	3.307,69	25	3.555,77
26	2.900,94	26	3.118,51	26	3.352,39	26	3.603,82
27	2.939,61	27	3.160,09	27	3.397,09	27	3.651,87
28	2.978,29	28	3.201,67	28	3.441,79	28	3.699,92
29	3.016,97	29	3.243,25	29	3.486,49	29	3.747,98
30	3.055,65	30	3.284,83	30	3.531,19	30	3.796,03
31	3.094,33	31	3.326,41	31	3.575,89	31	3.844,08
32	3.133,01	32	3.367,99	32	3.620,58	32	3.892,13
33	3.171,69	33	3.409,57	33	3.665,28	33	3.940,18
34	3.210,37	34	3.451,15	34	3.709,98	34	3.988,23
35	3.249,05	35	3.492,73	35	3.754,68	35	4.036,28
36	3.287,73	36	3.534,31	36	3.799,38	36	4.084,33
37	3.326,41	37	3.575,89	37	3.844,08	37	4.132,38
38	3.365,08	38	3.617,47	38	3.888,78	38	4.180,43
39	3.403,76	39	3.659,05	39	3.933,47	39	4.228,49
40	3.442,44	40	3.700,63	40	3.978,17	40	4.276,54
41	3.481,12	41	3.742,21	41	4.022,87	41	4.324,59
42	3.519,80	42	3.783,79	42	4.067,57	42	4.372,64
43	3.558,48	43	3.825,37	43	4.112,27	43	4.420,69
44	3.597,16	44	3.866,95	44	4.156,97	44	4.468,74
45	3.635,84	45	3.908,53	45	4.201,67	45	4.516,79
46	3.674,52	46	3.950,11	46	4.246,36	46	4.564,84
47	3.713,20	47	3.991,69	47	4.291,06	47	4.612,89
48	3.751,88	48	4.033,27	48	4.335,76	48	4.660,94
49	3.790,56	49	4.074,85	49	4.380,46	49	4.708,99
50	3.829,23	50	4.116,43	50	4.425,16	50	4.757,05
51	3.867,91	51	4.158,01	51	4.469,86	51	4.805,10
52	3.906,59	52	4.199,59	52	4.514,56	52	4.853,15
53	3.945,27	53	4.241,17	53	4.559,25	53	4.901,20
54	3.983,95	54	4.282,75	54	4.603,95	54	4.949,25
55	4.022,63	55	4.324,33	55	4.648,65	55	4.997,30
56	4.061,31	56	4.365,91	56	4.693,35	56	5.045,35
57	4.099,99	57	4.407,49	57	4.738,05	57	5.093,40
58	4.138,67	58	4.449,07	58	4.782,75	58	5.141,45
59	4.177,35	59	4.490,65	59	4.827,45	59	5.189,50
60	4.216,03	60	4.532,23	60	4.872,14	60	5.237,56
61	4.254,70	61	4.573,81	61	4.916,84	61	5.285,61
62	4.293,38	62	4.615,39	62	4.961,54	62	5.333,66

TABELA VI - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE B							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.127,35	01	2.286,90	01	2.458,41	01	2.642,79
02	2.169,89	02	2.332,63	02	2.507,58	02	2.695,65
03	2.212,44	03	2.378,37	03	2.556,75	03	2.748,51
04	2.254,99	04	2.424,11	04	2.605,92	04	2.801,36
05	2.297,53	05	2.469,85	05	2.655,09	05	2.854,22
06	2.340,08	06	2.515,59	06	2.704,25	06	2.907,07
07	2.382,63	07	2.561,32	07	2.753,42	07	2.959,93
08	2.425,17	08	2.607,06	08	2.802,59	08	3.012,79
09	2.467,72	09	2.652,80	09	2.851,76	09	3.065,64
10	2.510,27	10	2.698,54	10	2.900,93	10	3.118,50
11	2.552,81	11	2.744,28	11	2.950,10	11	3.171,35
12	2.595,36	12	2.790,01	12	2.999,26	12	3.224,21
13	2.637,91	13	2.835,75	13	3.048,43	13	3.277,06
14	2.680,45	14	2.881,49	14	3.097,60	14	3.329,92
15	2.723,00	15	2.927,23	15	3.146,77	15	3.382,78
16	2.765,55	16	2.972,96	16	3.195,94	16	3.435,63
17	2.808,10	17	3.018,70	17	3.245,11	17	3.488,49
18	2.850,64	18	3.064,44	18	3.294,27	18	3.541,34
19	2.893,19	19	3.110,18	19	3.343,44	19	3.594,20
20	2.935,74	20	3.155,92	20	3.392,61	20	3.647,06
21	2.978,28	21	3.201,65	21	3.441,78	21	3.699,91
22	3.020,83	22	3.247,39	22	3.490,95	22	3.752,77
23	3.063,38	23	3.293,13	23	3.540,11	23	3.805,62

24	3.105,92	24	3.338,87	24	3.589,28	24	3.858,48
25	3.148,47	25	3.384,61	25	3.638,45	25	3.911,34
26	3.191,02	26	3.430,34	26	3.687,62	26	3.964,19
27	3.233,56	27	3.476,08	27	3.736,79	27	4.017,05
28	3.276,11	28	3.521,82	28	3.785,96	28	4.069,90
29	3.318,66	29	3.567,56	29	3.835,12	29	4.122,76
30	3.361,21	30	3.613,30	30	3.884,29	30	4.175,61
31	3.403,75	31	3.659,03	31	3.933,46	31	4.228,47
32	3.446,30	32	3.704,77	32	3.982,63	32	4.281,33
33	3.488,85	33	3.750,51	33	4.031,80	33	4.334,18
34	3.531,39	34	3.796,25	34	4.080,97	34	4.387,04
35	3.573,94	35	3.841,99	35	4.130,13	35	4.439,89
36	3.616,49	36	3.887,72	36	4.179,30	36	4.492,75
37	3.659,03	37	3.933,46	37	4.228,47	37	4.545,61
38	3.701,58	38	3.979,20	38	4.277,64	38	4.598,46
39	3.744,13	39	4.024,94	39	4.326,81	39	4.651,32
40	3.786,67	40	4.070,67	40	4.375,98	40	4.704,17
41	3.829,22	41	4.116,41	41	4.425,14	41	4.757,03
42	3.871,77	42	4.162,15	42	4.474,31	42	4.809,89
43	3.914,31	43	4.207,89	43	4.523,48	43	4.862,74
44	3.956,86	44	4.253,63	44	4.572,65	44	4.915,60
45	3.999,41	45	4.299,36	45	4.621,82	45	4.968,45
46	4.041,96	46	4.345,10	46	4.670,99	46	5.021,31
47	4.084,50	47	4.390,84	47	4.720,15	47	5.074,16
48	4.127,05	48	4.436,58	48	4.769,32	48	5.127,02
49	4.169,60	49	4.482,32	49	4.818,49	49	5.179,88
50	4.212,14	50	4.528,05	50	4.867,66	50	5.232,73
51	4.254,69	51	4.573,79	51	4.916,83	51	5.285,59
52	4.297,24	52	4.619,53	52	4.965,99	52	5.338,44
53	4.339,78	53	4.665,27	53	5.015,16	53	5.391,30
54	4.382,33	54	4.711,01	54	5.064,33	54	5.444,16
55	4.424,88	55	4.756,74	55	5.113,50	55	5.497,01
56	4.467,42	56	4.802,48	56	5.162,67	56	5.549,87
57	4.509,97	57	4.848,22	57	5.211,84	57	5.602,72
58	4.552,52	58	4.893,96	58	5.261,00	58	5.655,58
59	4.595,07	59	4.939,70	59	5.310,17	59	5.708,44
60	4.637,61	60	4.985,43	60	5.359,34	60	5.761,29
61	4.680,16	61	5.031,17	61	5.408,51	61	5.814,15
62	4.722,71	62	5.076,91	62	5.457,68	62	5.867,00

TABELA VII - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.340,08	01	2.515,59	01	2.704,25	01	2.907,07
02	2.386,88	02	2.565,90	02	2.758,34	02	2.965,22
03	2.433,68	03	2.616,21	03	2.812,42	03	3.023,36
04	2.480,48	04	2.666,52	04	2.866,51	04	3.081,50
05	2.527,29	05	2.716,83	05	2.920,59	05	3.139,64
06	2.574,09	06	2.767,14	06	2.974,68	06	3.197,78
07	2.620,89	07	2.817,46	07	3.028,77	07	3.255,92
08	2.667,69	08	2.867,77	08	3.082,85	08	3.314,06
09	2.714,49	09	2.918,08	09	3.136,94	09	3.372,21
10	2.761,29	10	2.968,39	10	3.191,02	10	3.430,35
11	2.808,10	11	3.018,70	11	3.245,11	11	3.488,49
12	2.854,90	12	3.069,01	12	3.299,19	12	3.546,63
13	2.901,70	13	3.119,33	13	3.353,28	13	3.604,77
14	2.948,50	14	3.169,64	14	3.407,36	14	3.662,91
15	2.995,30	15	3.219,95	15	3.461,45	15	3.721,05
16	3.042,10	16	3.270,26	16	3.515,53	16	3.779,20
17	3.088,91	17	3.320,57	17	3.569,62	17	3.837,34
18	3.135,71	18	3.370,88	18	3.623,70	18	3.895,48
19	3.182,51	19	3.421,20	19	3.677,79	19	3.953,62
20	3.229,31	20	3.471,51	20	3.731,87	20	4.011,76
21	3.276,11	21	3.521,82	21	3.785,96	21	4.069,90
22	3.322,91	22	3.572,13	22	3.840,04	22	4.128,04
23	3.369,71	23	3.622,44	23	3.894,13	23	4.186,19
24	3.416,52	24	3.672,75	24	3.948,21	24	4.244,33
25	3.463,32	25	3.723,07	25	4.002,30	25	4.302,47
26	3.510,12	26	3.773,38	26	4.056,38	26	4.360,61
27	3.556,92	27	3.823,69	27	4.110,47	27	4.418,75
28	3.603,72	28	3.874,00	28	4.164,55	28	4.476,89
29	3.650,52	29	3.924,31	29	4.218,64	29	4.535,03
30	3.697,33	30	3.974,63	30	4.272,72	30	4.593,18
31	3.744,13	31	4.024,94	31	4.326,81	31	4.651,32
32	3.790,93	32	4.075,25	32	4.380,89	32	4.709,46
33	3.837,73	33	4.125,56	33	4.434,98	33	4.767,60
34	3.884,53	34	4.175,87	34	4.489,06	34	4.825,74
35	3.931,33	35	4.226,18	35	4.543,15	35	4.883,88
36	3.978,14	36	4.276,50	36	4.597,23	36	4.942,03
37	4.024,94	37	4.326,81	37	4.651,32	37	5.000,17
38	4.071,74	38	4.377,12	38	4.705,40	38	5.058,31
39	4.118,54	39	4.427,43	39	4.759,49	39	5.116,45
40	4.165,34	40	4.477,74	40	4.813,57	40	5.174,59
41	4.212,14	41	4.528,05	41	4.867,66	41	5.232,73
42	4.258,94	42	4.578,37	42	4.921,74	42	5.290,87
43	4.305,75	43	4.628,68	43	4.975,83	43	5.349,02
44	4.352,55	44	4.678,99	44	5.029,91	44	5.407,16

45	4.399,35	45	4.729,30	45	5.084,00	45	5.465,30
46	4.446,15	46	4.779,61	46	5.138,08	46	5.523,44
47	4.492,95	47	4.829,92	47	5.192,17	47	5.581,58
48	4.539,75	48	4.880,24	48	5.246,25	48	5.639,72
49	4.586,56	49	4.930,55	49	5.300,34	49	5.697,86
50	4.633,36	50	4.980,86	50	5.354,42	50	5.756,01
51	4.680,16	51	5.031,17	51	5.408,51	51	5.814,15
52	4.726,96	52	5.081,48	52	5.462,59	52	5.872,29
53	4.773,76	53	5.131,79	53	5.516,68	53	5.930,43
54	4.820,56	54	5.182,11	54	5.570,76	54	5.988,57
55	4.867,37	55	5.232,42	55	5.624,85	55	6.046,71
56	4.914,17	56	5.282,73	56	5.678,93	56	6.104,85
57	4.960,97	57	5.333,04	57	5.733,02	57	6.163,00
58	5.007,77	58	5.383,35	58	5.787,10	58	6.221,14
59	5.054,57	59	5.433,66	59	5.841,19	59	6.279,28
60	5.101,37	60	5.483,98	60	5.895,27	60	6.337,42
61	5.148,18	61	5.534,29	61	5.949,36	61	6.395,56
62	5.194,98	62	5.584,60	62	6.003,44	62	6.453,70

TABELA VIII - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL

CLASSE D

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.574,09	01	2.767,15	01	2.974,69	01	3.197,79
02	2.625,58	02	2.822,49	02	3.034,18	02	3.261,74
03	2.677,06	03	2.877,84	03	3.093,67	03	3.325,70
04	2.728,54	04	2.933,18	04	3.153,17	04	3.389,66
05	2.780,02	05	2.988,52	05	3.212,66	05	3.453,61
06	2.831,50	06	3.043,87	06	3.272,16	06	3.517,57
07	2.882,99	07	3.099,21	07	3.331,65	07	3.581,52
08	2.934,47	08	3.154,55	08	3.391,14	08	3.645,48
09	2.985,95	09	3.209,89	09	3.450,64	09	3.709,43
10	3.037,43	10	3.265,24	10	3.510,13	10	3.773,39
11	3.088,91	11	3.320,58	11	3.569,62	11	3.837,35
12	3.140,39	12	3.375,92	12	3.629,12	12	3.901,30
13	3.191,88	13	3.431,27	13	3.688,61	13	3.965,26
14	3.243,36	14	3.486,61	14	3.748,11	14	4.029,21
15	3.294,84	15	3.541,95	15	3.807,60	15	4.093,17
16	3.346,32	16	3.597,30	16	3.867,09	16	4.157,13
17	3.397,80	17	3.652,64	17	3.926,59	17	4.221,08
18	3.449,29	18	3.707,98	18	3.986,08	18	4.285,04
19	3.500,77	19	3.763,33	19	4.045,57	19	4.348,99
20	3.552,25	20	3.818,67	20	4.105,07	20	4.412,95
21	3.603,73	21	3.874,01	21	4.164,56	21	4.476,90
22	3.655,21	22	3.929,35	22	4.224,06	22	4.540,86
23	3.706,70	23	3.984,70	23	4.283,55	23	4.604,82
24	3.758,18	24	4.040,04	24	4.343,04	24	4.668,77
25	3.809,66	25	4.095,38	25	4.402,54	25	4.732,73
26	3.861,14	26	4.150,73	26	4.462,03	26	4.796,68
27	3.912,62	27	4.206,07	27	4.521,52	27	4.860,64
28	3.964,10	28	4.261,41	28	4.581,02	28	4.924,59
29	4.015,59	29	4.316,76	29	4.640,51	29	4.988,55
30	4.067,07	30	4.372,10	30	4.700,01	30	5.052,51
31	4.118,55	31	4.427,44	31	4.759,50	31	5.116,46
32	4.170,03	32	4.482,78	32	4.818,99	32	5.180,42
33	4.221,51	33	4.538,13	33	4.878,49	33	5.244,37
34	4.273,00	34	4.593,47	34	4.937,98	34	5.308,33
35	4.324,48	35	4.648,81	35	4.997,47	35	5.372,28
36	4.375,96	36	4.704,16	36	5.056,97	36	5.436,24
37	4.427,44	37	4.759,50	37	5.116,46	37	5.500,20
38	4.478,92	38	4.814,84	38	5.175,96	38	5.564,15
39	4.530,41	39	4.870,19	39	5.235,45	39	5.628,11
40	4.581,89	40	4.925,53	40	5.294,94	40	5.692,06
41	4.633,37	41	4.980,87	41	5.354,44	41	5.756,02
42	4.684,85	42	5.036,21	42	5.413,93	42	5.819,98
43	4.736,33	43	5.091,56	43	5.473,42	43	5.883,93
44	4.787,81	44	5.146,90	44	5.532,92	44	5.947,89
45	4.839,30	45	5.202,24	45	5.592,41	45	6.011,84
46	4.890,78	46	5.257,59	46	5.651,91	46	6.075,80
47	4.942,26	47	5.312,93	47	5.711,40	47	6.139,75
48	4.993,74	48	5.368,27	48	5.770,89	48	6.203,71
49	5.045,22	49	5.423,62	49	5.830,39	49	6.267,67
50	5.096,71	50	5.478,96	50	5.889,88	50	6.331,62
51	5.148,19	51	5.534,30	51	5.949,37	51	6.395,58
52	5.199,67	52	5.589,64	52	6.008,87	52	6.459,53
53	5.251,15	53	5.644,99	53	6.068,36	53	6.523,49
54	5.302,63	54	5.700,33	54	6.127,86	54	6.587,44
55	5.354,12	55	5.755,67	55	6.187,35	55	6.651,40
56	5.405,60	56	5.811,02	56	6.246,84	56	6.715,36
57	5.457,08	57	5.866,36	57	6.306,34	57	6.779,31
58	5.508,56	58	5.921,70	58	6.365,83	58	6.843,27
59	5.560,04	59	5.977,05	59	6.425,32	59	6.907,22
60	5.611,52	60	6.032,39	60	6.484,82	60	6.971,18
61	5.663,01	61	6.087,73	61	6.544,31	61	7.035,14
62	5.714,49	62	6.143,07	62	6.603,81	62	7.099,09

TABELA IX - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL - E

CLASSE E

NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.831,50	01	3.043,86	01	3.272,15	01	3.517,56
02	2.888,13	02	3.104,74	02	3.337,59	02	3.587,91
03	2.944,76	03	3.165,62	03	3.403,04	03	3.658,26
04	3.001,39	04	3.226,49	04	3.468,48	04	3.728,62
05	3.058,02	05	3.287,37	05	3.533,92	05	3.798,97
06	3.114,65	06	3.348,25	06	3.599,37	06	3.869,32
07	3.171,28	07	3.409,12	07	3.664,81	07	3.939,67
08	3.227,91	08	3.470,00	08	3.730,25	08	4.010,02
09	3.284,54	09	3.530,88	09	3.795,70	09	4.080,37
10	3.341,17	10	3.591,76	10	3.861,14	10	4.150,72
11	3.397,80	11	3.652,63	11	3.926,58	11	4.221,07
12	3.454,43	12	3.713,51	12	3.992,02	12	4.291,43
13	3.511,06	13	3.774,39	13	4.057,47	13	4.361,78
14	3.567,69	14	3.835,27	14	4.122,91	14	4.432,13
15	3.624,32	15	3.896,14	15	4.188,35	15	4.502,48
16	3.680,95	16	3.957,02	16	4.253,80	16	4.572,83
17	3.737,58	17	4.017,90	17	4.319,24	17	4.643,18
18	3.794,21	18	4.078,77	18	4.384,68	18	4.713,53
19	3.850,84	19	4.139,65	19	4.450,13	19	4.783,88
20	3.907,47	20	4.200,53	20	4.515,57	20	4.854,24
21	3.964,10	21	4.261,41	21	4.581,01	21	4.924,59
22	4.020,73	22	4.322,28	22	4.646,45	22	4.994,94
23	4.077,36	23	4.383,16	23	4.711,90	23	5.065,29
24	4.133,99	24	4.444,04	24	4.777,34	24	5.135,64
25	4.190,62	25	4.504,91	25	4.842,78	25	5.205,99
26	4.247,25	26	4.565,79	26	4.908,23	26	5.276,34
27	4.303,88	27	4.626,67	27	4.973,67	27	5.346,69
28	4.360,51	28	4.687,55	28	5.039,11	28	5.417,05
29	4.417,14	29	4.748,42	29	5.104,56	29	5.487,40
30	4.473,77	30	4.809,30	30	5.170,00	30	5.557,75
31	4.530,40	31	4.870,18	31	5.235,44	31	5.628,10
32	4.587,03	32	4.931,06	32	5.300,88	32	5.698,45
33	4.643,66	33	4.991,93	33	5.366,33	33	5.768,80
34	4.700,29	34	5.052,81	34	5.431,77	34	5.839,15
35	4.756,92	35	5.113,69	35	5.497,21	35	5.909,50
36	4.813,55	36	5.174,56	36	5.562,66	36	5.979,86
37	4.870,18	37	5.235,44	37	5.628,10	37	6.050,21
38	4.926,81	38	5.296,32	38	5.693,54	38	6.120,56
39	4.983,44	39	5.357,20	39	5.758,99	39	6.190,91
40	5.040,07	40	5.418,07	40	5.824,43	40	6.261,26
41	5.096,70	41	5.478,95	41	5.889,87	41	6.331,61
42	5.153,33	42	5.539,83	42	5.955,31	42	6.401,96
43	5.209,96	43	5.600,71	43	6.020,76	43	6.472,31
44	5.266,59	44	5.661,58	44	6.086,20	44	6.542,67
45	5.323,22	45	5.722,46	45	6.151,64	45	6.613,02
46	5.379,85	46	5.783,34	46	6.217,09	46	6.683,37
47	5.436,48	47	5.844,21	47	6.282,53	47	6.753,72
48	5.493,11	48	5.905,09	48	6.347,97	48	6.824,07
49	5.549,74	49	5.965,97	49	6.413,42	49	6.894,42
50	5.606,37	50	6.026,85	50	6.478,86	50	6.964,77
51	5.663,00	51	6.087,72	51	6.544,30	51	7.035,12
52	5.719,63	52	6.148,60	52	6.609,75	52	7.105,48
53	5.776,26	53	6.209,48	53	6.675,19	53	7.175,83
54	5.832,89	54	6.270,35	54	6.740,63	54	7.246,18
55	5.889,52	55	6.331,23	55	6.806,07	55	7.316,53
56	5.946,15	56	6.392,11	56	6.871,52	56	7.386,88
57	6.002,78	57	6.452,99	57	6.936,96	57	7.457,23
58	6.059,41	58	6.513,86	58	7.002,40	58	7.527,58
59	6.116,04	59	6.574,74	59	7.067,85	59	7.597,93
60	6.172,67	60	6.635,62	60	7.133,29	60	7.668,29
61	6.229,30	61	6.696,50	61	7.198,73	61	7.738,64
62	6.285,93	62	6.757,37	62	7.264,18	62	7.808,99

TABELA X - TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL							
CLASSE F							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.114,66	01	3.348,26	01	3.599,38	01	3.869,33
02	3.176,95	02	3.415,22	02	3.671,36	02	3.946,72
03	3.239,24	03	3.482,19	03	3.743,35	03	4.024,10
04	3.301,54	04	3.549,15	04	3.815,34	04	4.101,49
05	3.363,83	05	3.616,12	05	3.887,33	05	4.178,88
06	3.426,12	06	3.683,08	06	3.959,31	06	4.256,26
07	3.488,42	07	3.750,05	07	4.031,30	07	4.333,65
08	3.550,71	08	3.817,01	08	4.103,29	08	4.411,04
09	3.613,00	09	3.883,98	09	4.175,28	09	4.488,42
10	3.675,30	10	3.950,94	10	4.247,26	10	4.565,81
11	3.737,59	11	4.017,91	11	4.319,25	11	4.643,19
12	3.799,88	12	4.084,87	12	4.391,24	12	4.720,58
13	3.862,18	13	4.151,84	13	4.463,23	13	4.797,97
14	3.924,47	14	4.218,80	14	4.535,21	14	4.875,35
15	3.986,76	15	4.285,77	15	4.607,20	15	4.952,74
16	4.049,05	16	4.352,73	16	4.679,19	16	5.030,13
17	4.111,35	17	4.419,70	17	4.751,18	17	5.107,51
18	4.173,64	18	4.486,66	18	4.823,16	18	5.184,90
19	4.235,93	19	4.553,63	19	4.895,15	19	5.262,29

20	4.298,23	20	4.620,59	20	4.967,14	20	5.339,67
21	4.360,52	21	4.687,56	21	5.039,13	21	5.417,06
22	4.422,81	22	4.754,52	22	5.111,11	22	5.494,45
23	4.485,11	23	4.821,49	23	5.183,10	23	5.571,83
24	4.547,40	24	4.888,45	24	5.255,09	24	5.649,22
25	4.609,69	25	4.955,42	25	5.327,08	25	5.726,61
26	4.671,99	26	5.022,38	26	5.399,06	26	5.803,99
27	4.734,28	27	5.089,35	27	5.471,05	27	5.881,38
28	4.796,57	28	5.156,32	28	5.543,04	28	5.958,77
29	4.858,87	29	5.223,28	29	5.615,03	29	6.036,15
30	4.921,16	30	5.290,25	30	5.687,01	30	6.113,54
31	4.983,45	31	5.357,21	31	5.759,00	31	6.190,93
32	5.045,74	32	5.424,18	32	5.830,99	32	6.268,31
33	5.108,04	33	5.491,14	33	5.902,98	33	6.345,70
34	5.170,33	34	5.558,11	34	5.974,96	34	6.423,09
35	5.232,62	35	5.625,07	35	6.046,95	35	6.500,47
36	5.294,92	36	5.692,04	36	6.118,94	36	6.577,86
37	5.357,21	37	5.759,00	37	6.190,93	37	6.655,25
38	5.419,50	38	5.825,97	38	6.262,91	38	6.732,63
39	5.481,80	39	5.892,93	39	6.334,90	39	6.810,02
40	5.544,09	40	5.959,90	40	6.406,89	40	6.887,41
41	5.606,38	41	6.026,86	41	6.478,88	41	6.964,79
42	5.668,68	42	6.093,83	42	6.550,86	42	7.042,18
43	5.730,97	43	6.160,79	43	6.622,85	43	7.119,57
44	5.793,26	44	6.227,76	44	6.694,84	44	7.196,95
45	5.855,56	45	6.294,72	45	6.766,83	45	7.274,34
46	5.917,85	46	6.361,69	46	6.838,81	46	7.351,73
47	5.980,14	47	6.428,65	47	6.910,80	47	7.429,11
48	6.042,44	48	6.495,62	48	6.982,79	48	7.506,50
49	6.104,73	49	6.562,58	49	7.054,78	49	7.583,88
50	6.167,02	50	6.629,55	50	7.126,76	50	7.661,27
51	6.229,31	51	6.696,51	51	7.198,75	51	7.738,66
52	6.291,61	52	6.763,48	52	7.270,74	52	7.816,04
53	6.353,90	53	6.830,44	53	7.342,73	53	7.893,43
54	6.416,19	54	6.897,41	54	7.414,71	54	7.970,82
55	6.478,49	55	6.964,37	55	7.486,70	55	8.048,20
56	6.540,78	56	7.031,34	56	7.558,69	56	8.125,59
57	6.603,07	57	7.098,30	57	7.630,68	57	8.202,98
58	6.665,37	58	7.165,27	58	7.702,66	58	8.280,36
59	6.727,66	59	7.232,23	59	7.774,65	59	8.357,75
60	6.789,95	60	7.299,20	60	7.846,64	60	8.435,14
61	6.852,25	61	7.366,16	61	7.918,63	61	8.512,52
62	6.914,54	62	7.433,13	62	7.990,61	62	8.589,91

TABELA XI - B - GRUPO NS2 e GRUPO NS3							
ADVOGADO 30 HORAS SEMANAIS - CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
1	5.398,77	1	5.668,71	1	5.952,15	1	6.249,76
2	5.506,75	2	5.782,08	2	6.071,19	2	6.374,76
3	5.614,72	3	5.895,46	3	6.190,24	3	6.499,75
4	5.722,70	4	6.008,83	4	6.309,28	4	6.624,75
5	5.830,67	5	6.122,21	5	6.428,32	5	6.749,74
6	5.938,65	6	6.235,58	6	6.547,37	6	6.874,74
7	6.046,62	7	6.348,96	7	6.666,41	7	6.999,73
8	6.154,60	8	6.462,33	8	6.785,45	8	7.124,73
9	6.262,57	9	6.575,70	9	6.904,49	9	7.249,72
10	6.370,55	10	6.689,08	10	7.023,54	10	7.374,72
11	6.478,52	11	6.802,45	11	7.142,58	11	7.499,71
12	6.586,50	12	6.915,83	12	7.261,62	12	7.624,71
13	6.694,47	13	7.029,20	13	7.380,67	13	7.749,70
14	6.802,45	14	7.142,57	14	7.499,71	14	7.874,70
15	6.910,43	15	7.255,95	15	7.618,75	15	7.999,69
16	7.018,40	16	7.369,32	16	7.737,80	16	8.124,69
17	7.126,38	17	7.482,70	17	7.856,84	17	8.249,68
18	7.234,35	18	7.596,07	18	7.975,88	18	8.374,68
19	7.342,33	19	7.709,45	19	8.094,92	19	8.499,67
20	7.450,30	20	7.822,82	20	8.213,97	20	8.624,67
21	7.558,28	21	7.936,19	21	8.333,01	21	8.749,66
22	7.666,25	22	8.049,57	22	8.452,05	22	8.874,66
23	7.774,23	23	8.162,94	23	8.571,10	23	8.999,65
24	7.882,20	24	8.276,32	24	8.690,14	24	9.124,65
25	7.990,18	25	8.389,69	25	8.809,18	25	9.249,64
26	8.098,16	26	8.503,07	26	8.928,23	26	9.374,64
27	8.206,13	27	8.616,44	27	9.047,27	27	9.499,64
28	8.314,11	28	8.729,81	28	9.166,31	28	9.624,63
29	8.422,08	29	8.843,19	29	9.285,35	29	9.749,63
30	8.530,06	30	8.956,56	30	9.404,40	30	9.874,62
31	8.638,03	31	9.069,94	31	9.523,44	31	9.999,62
32	8.746,01	32	9.183,31	32	9.642,48	32	10.124,61
33	8.853,98	33	9.296,68	33	9.761,53	33	10.249,61
34	8.961,96	34	9.410,06	34	9.880,57	34	10.374,60
35	9.069,93	35	9.523,43	35	9.999,61	35	10.499,60
36	9.177,91	36	9.636,81	36	10.118,66	36	10.624,59
37	9.285,88	37	9.750,18	37	10.237,70	37	10.749,59
38	9.393,86	38	9.863,56	38	10.356,74	38	10.874,58
39	9.501,84	39	9.976,93	39	10.475,78	39	10.999,58
40	9.609,81	40	10.090,30	40	10.594,83	40	11.124,57

41	9.717,79	41	10.203,68	41	10.713,87	41	11.249,57
42	9.825,76	42	10.317,05	42	10.832,91	42	11.374,56
43	9.933,74	43	10.430,43	43	10.951,96	43	11.499,56
44	10.041,71	44	10.543,80	44	11.071,00	44	11.624,55
45	10.149,69	45	10.657,17	45	11.190,04	45	11.749,55
46	10.257,66	46	10.770,55	46	11.309,09	46	11.874,54
47	10.365,64	47	10.883,92	47	11.428,13	47	11.999,54
48	10.473,61	48	10.997,30	48	11.547,17	48	12.124,53
49	10.581,59	49	11.110,67	49	11.666,21	49	12.249,53
50	10.689,56	50	11.224,05	50	11.785,26	50	12.374,52
51	10.797,54	51	11.337,42	51	11.904,30	51	12.499,52
52	10.905,52	52	11.450,79	52	12.023,34	52	12.624,52
53	11.013,49	53	11.564,17	53	12.142,39	53	12.749,51
54	11.121,47	54	11.677,54	54	12.261,43	54	12.874,51
55	11.229,44	55	11.790,92	55	12.380,47	55	12.999,50
56	11.337,42	56	11.904,29	56	12.499,52	56	13.124,50
57	11.445,39	57	12.017,67	57	12.618,56	57	13.249,49
58	11.553,37	58	12.131,04	58	12.737,60	58	13.374,49
59	11.661,34	59	12.244,41	59	12.856,64	59	13.499,48
60	11.769,32	60	12.357,79	60	12.975,69	60	13.624,48
61	11.877,29	61	12.471,16	61	13.094,73	61	13.749,47
62	11.985,27	62	12.584,54	62	13.213,77	62	13.874,47

TABELA XII - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA							
CLASSE A							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1.933,96	01	2.079,00	01	2.234,93	01	2.402,55
02	1.972,64	02	2.120,58	02	2.279,63	02	2.450,60
03	2.011,31	03	2.162,16	03	2.324,33	03	2.498,65
04	2.049,99	04	2.203,74	04	2.369,02	04	2.546,70
05	2.088,67	05	2.245,32	05	2.413,72	05	2.594,75
06	2.127,35	06	2.286,90	06	2.458,42	06	2.642,80
07	2.166,03	07	2.328,48	07	2.503,12	07	2.690,85
08	2.204,71	08	2.370,06	08	2.547,82	08	2.738,91
09	2.243,39	09	2.411,64	09	2.592,52	09	2.786,96
10	2.282,07	10	2.453,22	10	2.637,22	10	2.835,01
11	2.320,75	11	2.494,80	11	2.681,91	11	2.883,06
12	2.359,43	12	2.536,38	12	2.726,61	12	2.931,11
13	2.398,11	13	2.577,96	13	2.771,31	13	2.979,16
14	2.436,79	14	2.619,54	14	2.816,01	14	3.027,21
15	2.475,46	15	2.661,12	15	2.860,71	15	3.075,26
16	2.514,14	16	2.702,70	16	2.905,41	16	3.123,31
17	2.552,82	17	2.744,28	17	2.950,11	17	3.171,36
18	2.591,50	18	2.785,86	18	2.994,80	18	3.219,41
19	2.630,18	19	2.827,44	19	3.039,50	19	3.267,47
20	2.668,86	20	2.869,02	20	3.084,20	20	3.315,52
21	2.707,54	21	2.910,60	21	3.128,90	21	3.363,57
22	2.746,22	22	2.952,18	22	3.173,60	22	3.411,62
23	2.784,90	23	2.993,76	23	3.218,30	23	3.459,67
24	2.823,58	24	3.035,35	24	3.263,00	24	3.507,72
25	2.862,26	25	3.076,93	25	3.307,69	25	3.555,77
26	2.900,94	26	3.118,51	26	3.352,39	26	3.603,82
27	2.939,61	27	3.160,09	27	3.397,09	27	3.651,87
28	2.978,29	28	3.201,67	28	3.441,79	28	3.699,92
29	3.016,97	29	3.243,25	29	3.486,49	29	3.747,98
30	3.055,65	30	3.284,83	30	3.531,19	30	3.796,03
31	3.094,33	31	3.326,41	31	3.575,89	31	3.844,08
32	3.133,01	32	3.367,99	32	3.620,58	32	3.892,13
33	3.171,69	33	3.409,57	33	3.665,28	33	3.940,18
34	3.210,37	34	3.451,15	34	3.709,98	34	3.988,23
35	3.249,05	35	3.492,73	35	3.754,68	35	4.036,28
36	3.287,73	36	3.534,31	36	3.799,38	36	4.084,33
37	3.326,41	37	3.575,89	37	3.844,08	37	4.132,38
38	3.365,08	38	3.617,47	38	3.888,78	38	4.180,43
39	3.403,76	39	3.659,05	39	3.933,47	39	4.228,49
40	3.442,44	40	3.700,63	40	3.978,17	40	4.276,54
41	3.481,12	41	3.742,21	41	4.022,87	41	4.324,59
42	3.519,80	42	3.783,79	42	4.067,57	42	4.372,64
43	3.558,48	43	3.825,37	43	4.112,27	43	4.420,69
44	3.597,16	44	3.866,95	44	4.156,97	44	4.468,74
45	3.635,84	45	3.908,53	45	4.201,67	45	4.516,79
46	3.674,52	46	3.950,11	46	4.246,36	46	4.564,84
47	3.713,20	47	3.991,69	47	4.291,06	47	4.612,89
48	3.751,88	48	4.033,27	48	4.335,76	48	4.660,94
49	3.790,56	49	4.074,85	49	4.380,46	49	4.708,99
50	3.829,23	50	4.116,43	50	4.425,16	50	4.757,05
51	3.867,91	51	4.158,01	51	4.469,86	51	4.805,10
52	3.906,59	52	4.199,59	52	4.514,56	52	4.853,15
53	3.945,27	53	4.241,17	53	4.559,25	53	4.901,20
54	3.983,95	54	4.282,75	54	4.603,95	54	4.949,25
55	4.022,63	55	4.324,33	55	4.648,65	55	4.997,30
56	4.061,31	56	4.365,91	56	4.693,35	56	5.045,35
57	4.099,99	57	4.407,49	57	4.738,05	57	5.093,40
58	4.138,67	58	4.449,07	58	4.782,75	58	5.141,45
59	4.177,35	59	4.490,65	59	4.827,45	59	5.189,50
60	4.216,03	60	4.532,23	60	4.872,14	60	5.237,56
61	4.254,70	61	4.573,81	61	4.916,84	61	5.285,61

62	4.293,38	62	4.615,39	62	4.961,54	62	5.333,66

TABELA XIII - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA							
CLASSE B							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.127,35	01	2.286,90	01	2.458,41	01	2.642,79
02	2.169,89	02	2.332,63	02	2.507,58	02	2.695,65
03	2.212,44	03	2.378,37	03	2.556,75	03	2.748,51
04	2.254,99	04	2.424,11	04	2.605,92	04	2.801,36
05	2.297,53	05	2.469,85	05	2.655,09	05	2.854,22
06	2.340,08	06	2.515,59	06	2.704,25	06	2.907,07
07	2.382,63	07	2.561,32	07	2.753,42	07	2.959,93
08	2.425,17	08	2.607,06	08	2.802,59	08	3.012,79
09	2.467,72	09	2.652,80	09	2.851,76	09	3.065,64
10	2.510,27	10	2.698,54	10	2.900,93	10	3.118,50
11	2.552,81	11	2.744,28	11	2.950,10	11	3.171,35
12	2.595,36	12	2.790,01	12	2.999,26	12	3.224,21
13	2.637,91	13	2.835,75	13	3.048,43	13	3.277,06
14	2.680,45	14	2.881,49	14	3.097,60	14	3.329,92
15	2.723,00	15	2.927,23	15	3.146,77	15	3.382,78
16	2.765,55	16	2.972,96	16	3.195,94	16	3.435,63
17	2.808,10	17	3.018,70	17	3.245,11	17	3.488,49
18	2.850,64	18	3.064,44	18	3.294,27	18	3.541,34
19	2.893,19	19	3.110,18	19	3.343,44	19	3.594,20
20	2.935,74	20	3.155,92	20	3.392,61	20	3.647,06
21	2.978,28	21	3.201,65	21	3.441,78	21	3.699,91
22	3.020,83	22	3.247,39	22	3.490,95	22	3.752,77
23	3.063,38	23	3.293,13	23	3.540,11	23	3.805,62
24	3.105,92	24	3.338,87	24	3.589,28	24	3.858,48
25	3.148,47	25	3.384,61	25	3.638,45	25	3.911,34
26	3.191,02	26	3.430,34	26	3.687,62	26	3.964,19
27	3.233,56	27	3.476,08	27	3.736,79	27	4.017,05
28	3.276,11	28	3.521,82	28	3.785,96	28	4.069,90
29	3.318,66	29	3.567,56	29	3.835,12	29	4.122,76
30	3.361,21	30	3.613,30	30	3.884,29	30	4.175,61
31	3.403,75	31	3.659,03	31	3.933,46	31	4.228,47
32	3.446,30	32	3.704,77	32	3.982,63	32	4.281,33
33	3.488,85	33	3.750,51	33	4.031,80	33	4.334,18
34	3.531,39	34	3.796,25	34	4.080,97	34	4.387,04
35	3.573,94	35	3.841,99	35	4.130,13	35	4.439,89
36	3.616,49	36	3.887,72	36	4.179,30	36	4.492,75
37	3.659,03	37	3.933,46	37	4.228,47	37	4.545,61
38	3.701,58	38	3.979,20	38	4.277,64	38	4.598,46
39	3.744,13	39	4.024,94	39	4.326,81	39	4.651,32
40	3.786,67	40	4.070,67	40	4.375,98	40	4.704,17
41	3.829,22	41	4.116,41	41	4.425,14	41	4.757,03
42	3.871,77	42	4.162,15	42	4.474,31	42	4.809,89
43	3.914,31	43	4.207,89	43	4.523,48	43	4.862,74
44	3.956,86	44	4.253,63	44	4.572,65	44	4.915,60
45	3.999,41	45	4.299,36	45	4.621,82	45	4.968,45
46	4.041,96	46	4.345,10	46	4.670,99	46	5.021,31
47	4.084,50	47	4.390,84	47	4.720,15	47	5.074,16
48	4.127,05	48	4.436,58	48	4.769,32	48	5.127,02
49	4.169,60	49	4.482,32	49	4.818,49	49	5.179,88
50	4.212,14	50	4.528,05	50	4.867,66	50	5.232,73
51	4.254,69	51	4.573,79	51	4.916,83	51	5.285,59
52	4.297,24	52	4.619,53	52	4.965,99	52	5.338,44
53	4.339,78	53	4.665,27	53	5.015,16	53	5.391,30
54	4.382,33	54	4.711,01	54	5.064,33	54	5.444,16
55	4.424,88	55	4.756,74	55	5.113,50	55	5.497,01
56	4.467,42	56	4.802,48	56	5.162,67	56	5.549,87
57	4.509,97	57	4.848,22	57	5.211,84	57	5.602,72
58	4.552,52	58	4.893,96	58	5.261,00	58	5.655,58
59	4.595,07	59	4.939,70	59	5.310,17	59	5.708,44
60	4.637,61	60	4.985,43	60	5.359,34	60	5.761,29
61	4.680,16	61	5.031,17	61	5.408,51	61	5.814,15
62	4.722,71	62	5.076,91	62	5.457,68	62	5.867,00

TABELA XIV - TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA							
CLASSE C							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.340,08	01	2.515,59	01	2.704,25	01	2.907,07
02	2.386,88	02	2.565,90	02	2.758,34	02	2.965,22
03	2.433,68	03	2.616,21	03	2.812,42	03	3.023,36
04	2.480,48	04	2.666,52	04	2.866,51	04	3.081,50
05	2.527,29	05	2.716,83	05	2.920,59	05	3.139,64
06	2.574,09	06	2.767,14	06	2.974,68	06	3.197,78
07	2.620,89	07	2.817,46	07	3.028,77	07	3.255,92
08	2.667,69	08	2.867,77	08	3.082,85	08	3.314,06
09	2.714,49	09	2.918,08	09	3.136,94	09	3.372,21
10	2.761,29	10	2.968,39	10	3.191,02	10	3.430,35
11	2.808,10	11	3.018,70	11	3.245,11	11	3.488,49
12	2.854,90	12	3.069,01	12	3.299,19	12	3.546,63
13	2.901,70	13	3.119,33	13	3.353,28	13	3.604,77
14	2.948,50	14	3.169,64	14	3.407,36	14	3.662,91
15	2.995,30	15	3.219,95	15	3.461,45	15	3.721,05

16	3.042,10	16	3.270,26	16	3.515,53	16	3.779,20
17	3.088,91	17	3.320,57	17	3.569,62	17	3.837,34
18	3.135,71	18	3.370,88	18	3.623,70	18	3.895,48
19	3.182,51	19	3.421,20	19	3.677,79	19	3.953,62
20	3.229,31	20	3.471,51	20	3.731,87	20	4.011,76
21	3.276,11	21	3.521,82	21	3.785,96	21	4.069,90
22	3.322,91	22	3.572,13	22	3.840,04	22	4.128,04
23	3.369,71	23	3.622,44	23	3.894,13	23	4.186,19
24	3.416,52	24	3.672,75	24	3.948,21	24	4.244,33
25	3.463,32	25	3.723,07	25	4.002,30	25	4.302,47
26	3.510,12	26	3.773,38	26	4.056,38	26	4.360,61
27	3.556,92	27	3.823,69	27	4.110,47	27	4.418,75
28	3.603,72	28	3.874,00	28	4.164,55	28	4.476,89
29	3.650,52	29	3.924,31	29	4.218,64	29	4.535,03
30	3.697,33	30	3.974,63	30	4.272,72	30	4.593,18
31	3.744,13	31	4.024,94	31	4.326,81	31	4.651,32
32	3.790,93	32	4.075,25	32	4.380,89	32	4.709,46
33	3.837,73	33	4.125,56	33	4.434,98	33	4.767,60
34	3.884,53	34	4.175,87	34	4.489,06	34	4.825,74
35	3.931,33	35	4.226,18	35	4.543,15	35	4.883,88
36	3.978,14	36	4.276,50	36	4.597,23	36	4.942,03
37	4.024,94	37	4.326,81	37	4.651,32	37	5.000,17
38	4.071,74	38	4.377,12	38	4.705,40	38	5.058,31
39	4.118,54	39	4.427,43	39	4.759,49	39	5.116,45
40	4.165,34	40	4.477,74	40	4.813,57	40	5.174,59
41	4.212,14	41	4.528,05	41	4.867,66	41	5.232,73
42	4.258,94	42	4.578,37	42	4.921,74	42	5.290,87
43	4.305,75	43	4.628,68	43	4.975,83	43	5.349,02
44	4.352,55	44	4.678,99	44	5.029,91	44	5.407,16
45	4.399,35	45	4.729,30	45	5.084,00	45	5.465,30
46	4.446,15	46	4.779,61	46	5.138,08	46	5.523,44
47	4.492,95	47	4.829,92	47	5.192,17	47	5.581,58
48	4.539,75	48	4.880,24	48	5.246,25	48	5.639,72
49	4.586,56	49	4.930,55	49	5.300,34	49	5.697,86
50	4.633,36	50	4.980,86	50	5.354,42	50	5.756,01
51	4.680,16	51	5.031,17	51	5.408,51	51	5.814,15
52	4.726,96	52	5.081,48	52	5.462,59	52	5.872,29
53	4.773,76	53	5.131,79	53	5.516,68	53	5.930,43
54	4.820,56	54	5.182,11	54	5.570,76	54	5.988,57
55	4.867,37	55	5.232,42	55	5.624,85	55	6.046,71
56	4.914,17	56	5.282,73	56	5.678,93	56	6.104,85
57	4.960,97	57	5.333,04	57	5.733,02	57	6.163,00
58	5.007,77	58	5.383,35	58	5.787,10	58	6.221,14
59	5.054,57	59	5.433,66	59	5.841,19	59	6.279,28
60	5.101,37	60	5.483,98	60	5.895,27	60	6.337,42
61	5.148,18	61	5.534,29	61	5.949,36	61	6.395,56
62	5.194,98	62	5.584,60	62	6.003,44	62	6.453,70

TABELA XV - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	1550,00	01	1666,25	01	1791,22	01	1925,56
02	1581,00	02	1699,58	02	1827,04	02	1964,07
03	1612,00	03	1732,90	03	1862,86	03	2002,58
04	1643,00	04	1766,22	04	1898,68	04	2041,09
05	1674,00	05	1799,54	05	1934,50	05	2079,60
06	1705,00	06	1832,86	06	1970,32	06	2118,11
07	1736,00	07	1866,18	07	2006,14	07	2156,62
08	1767,00	08	1899,50	08	2041,96	08	2195,13
09	1798,00	09	1932,82	09	2077,78	09	2233,64
10	1829,00	10	1966,14	10	2113,60	10	2272,15
11	1860,00	11	1999,46	11	2149,42	11	2310,66
12	1891,00	12	2032,78	12	2185,24	12	2349,17
13	1922,00	13	2066,10	13	2221,06	13	2387,68
14	1953,00	14	2099,42	14	2256,88	14	2426,19
15	1984,00	15	2132,74	15	2292,70	15	2464,70
16	2015,00	16	2166,06	16	2328,52	16	2503,21
17	2046,00	17	2199,38	17	2364,34	17	2541,72
18	2077,00	18	2232,70	18	2400,16	18	2580,23
19	2108,00	19	2266,02	19	2435,98	19	2618,74
20	2139,00	20	2299,34	20	2471,80	20	2657,25
21	2170,00	21	2332,66	21	2507,62	21	2695,76
22	2201,00	22	2365,98	22	2543,44	22	2734,27
23	2232,00	23	2399,30	23	2579,26	23	2772,78
24	2263,00	24	2432,62	24	2615,08	24	2811,29
25	2294,00	25	2465,94	25	2650,90	25	2849,80
26	2325,00	26	2499,26	26	2686,72	26	2888,31
27	2356,00	27	2532,58	27	2722,54	27	2926,82
28	2387,00	28	2565,90	28	2758,36	28	2965,33
29	2418,00	29	2599,22	29	2794,18	29	3003,84
30	2449,00	30	2632,54	30	2830,00	30	3042,35
31	2480,00	31	2665,86	31	2865,82	31	3080,86
32	2511,00	32	2699,18	32	2901,64	32	3119,37
33	2542,00	33	2732,50	33	2937,46	33	3157,88
34	2573,00	34	2765,82	34	2973,28	34	3196,39
35	2604,00	35	2799,14	35	3009,10	35	3234,90
36	2635,00	36	2832,46	36	3044,92	36	3273,41

37	2666,00	37	2865,78	37	3080,74	37	3311,92
38	2697,00	38	2899,10	38	3116,56	38	3350,43
39	2728,00	39	2932,42	39	3152,38	39	3388,94
40	2759,00	40	2965,74	40	3188,20	40	3427,45
41	2790,00	41	2999,06	41	3224,02	41	3465,96
42	2821,00	42	3032,38	42	3259,84	42	3504,47
43	2852,00	43	3065,70	43	3295,66	43	3542,98
44	2883,00	44	3099,02	44	3331,48	44	3581,49
45	2914,00	45	3132,34	45	3367,30	45	3620,00
46	2945,00	46	3165,66	46	3403,12	46	3658,51
47	2976,00	47	3198,98	47	3438,94	47	3697,02
48	3007,00	48	3232,30	48	3474,76	48	3735,53
49	3038,00	49	3265,62	49	3510,58	49	3774,04
50	3069,00	50	3298,94	50	3546,40	50	3812,55
51	3100,00	51	3332,26	51	3582,22	51	3851,06
52	3131,00	52	3365,58	52	3618,04	52	3889,57
53	3162,00	53	3398,90	53	3653,86	53	3928,08
54	3193,00	54	3432,22	54	3689,68	54	3966,59
55	3224,00	55	3465,54	55	3725,50	55	4005,10
56	3255,00	56	3498,86	56	3761,32	56	4043,61
57	3286,00	57	3532,18	57	3797,14	57	4082,12
58	3317,00	58	3565,50	58	3832,96	58	4120,63
59	3348,00	59	3598,82	59	3868,78	59	4159,14
60	3379,00	60	3632,14	60	3904,60	60	4197,65
61	3410,00	61	3665,46	61	3940,42	61	4236,16
62	3441,00	62	3698,78	62	3976,24	62	4274,67

TABELA XVI - AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.364,93	01	2.542,30	01	2.732,98	01	2.937,95
02	2.412,23	02	2.593,15	02	2.787,64	02	2.996,71
03	2.459,53	03	2.644,00	03	2.842,30	03	3.055,47
04	2.506,83	04	2.694,84	04	2.896,96	04	3.114,23
05	2.554,13	05	2.745,69	05	2.951,61	05	3.172,99
06	2.601,43	06	2.796,53	06	3.006,27	06	3.231,74
07	2.648,73	07	2.847,38	07	3.060,93	07	3.290,50
08	2.696,02	08	2.898,23	08	3.115,59	08	3.349,26
09	2.743,32	09	2.949,07	09	3.170,25	09	3.408,02
10	2.790,62	10	2.999,92	10	3.224,91	10	3.466,78
11	2.837,92	11	3.050,76	11	3.279,57	11	3.525,54
12	2.885,22	12	3.101,61	12	3.334,23	12	3.584,30
13	2.932,52	13	3.152,46	13	3.388,89	13	3.643,06
14	2.979,82	14	3.203,30	14	3.443,55	14	3.701,82
15	3.027,12	15	3.254,15	15	3.498,21	15	3.760,58
16	3.074,41	16	3.304,99	16	3.552,87	16	3.819,33
17	3.121,71	17	3.355,84	17	3.607,53	17	3.878,09
18	3.169,01	18	3.406,69	18	3.662,19	18	3.936,85
19	3.216,31	19	3.457,53	19	3.716,85	19	3.995,61
20	3.263,61	20	3.508,38	20	3.771,51	20	4.054,37
21	3.310,91	21	3.559,23	21	3.826,17	21	4.113,13
22	3.358,21	22	3.610,07	22	3.880,83	22	4.171,89
23	3.405,50	23	3.660,92	23	3.935,49	23	4.230,65
24	3.452,80	24	3.711,76	24	3.990,15	24	4.289,41
25	3.500,10	25	3.762,61	25	4.044,81	25	4.348,17
26	3.547,40	26	3.813,46	26	4.099,46	26	4.406,92
27	3.594,70	27	3.864,30	27	4.154,12	27	4.465,68
28	3.642,00	28	3.915,15	28	4.208,78	28	4.524,44
29	3.689,30	29	3.965,99	29	4.263,44	29	4.583,20
30	3.736,60	30	4.016,84	30	4.318,10	30	4.641,96
31	3.783,89	31	4.067,69	31	4.372,76	31	4.700,72
32	3.831,19	32	4.118,53	32	4.427,42	32	4.759,48
33	3.878,49	33	4.169,38	33	4.482,08	33	4.818,24
34	3.925,79	34	4.220,22	34	4.536,74	34	4.877,00
35	3.973,09	35	4.271,07	35	4.591,40	35	4.935,76
36	4.020,39	36	4.321,92	36	4.646,06	36	4.994,51
37	4.067,69	37	4.372,76	37	4.700,72	37	5.053,27
38	4.114,98	38	4.423,61	38	4.755,38	38	5.112,03
39	4.162,28	39	4.474,45	39	4.810,04	39	5.170,79
40	4.209,58	40	4.525,30	40	4.864,70	40	5.229,55
41	4.256,88	41	4.576,15	41	4.919,36	41	5.288,31
42	4.304,18	42	4.626,99	42	4.974,02	42	5.347,07
43	4.351,48	43	4.677,84	43	5.028,68	43	5.405,83
44	4.398,78	44	4.728,69	44	5.083,34	44	5.464,59
45	4.446,08	45	4.779,53	45	5.138,00	45	5.523,35
46	4.493,37	46	4.830,38	46	5.192,66	46	5.582,10
47	4.540,67	47	4.881,22	47	5.247,32	47	5.640,86
48	4.587,97	48	4.932,07	48	5.301,97	48	5.699,62
49	4.635,27	49	4.982,92	49	5.356,63	49	5.758,38
50	4.682,57	50	5.033,76	50	5.411,29	50	5.817,14
51	4.729,87	51	5.084,61	51	5.465,95	51	5.875,90
52	4.777,17	52	5.135,45	52	5.520,61	52	5.934,66
53	4.824,46	53	5.186,30	53	5.575,27	53	5.993,42
54	4.871,76	54	5.237,15	54	5.629,93	54	6.052,18
55	4.919,06	55	5.287,99	55	5.684,59	55	6.110,94
56	4.966,36	56	5.338,84	56	5.739,25	56	6.169,69
57	5.013,66	57	5.389,68	57	5.793,91	57	6.228,45

58	5.060,96	58	5.440,53	58	5.848,57	58	6.287,21
59	5.108,26	59	5.491,38	59	5.903,23	59	6.345,97
60	5.155,56	60	5.542,22	60	5.957,89	60	6.404,73
61	5.202,85	61	5.593,07	61	6.012,55	61	6.463,49
62	5.250,15	62	5.643,91	62	6.067,21	62	6.522,25

TABELA XVII - TÉCNICO ENFERMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.601,43	01	2.796,53	01	3.006,27	01	3.231,74
02	2.653,45	02	2.852,46	02	3.066,40	02	3.296,38
03	2.705,48	03	2.908,39	03	3.126,52	03	3.361,01
04	2.757,51	04	2.964,32	04	3.186,65	04	3.425,65
05	2.809,54	05	3.020,25	05	3.246,77	05	3.490,28
06	2.861,57	06	3.076,19	06	3.306,90	06	3.554,92
07	2.913,60	07	3.132,12	07	3.367,02	07	3.619,55
08	2.965,62	08	3.188,05	08	3.427,15	08	3.684,19
09	3.017,65	09	3.243,98	09	3.487,28	09	3.748,82
10	3.069,68	10	3.299,91	10	3.547,40	10	3.813,46
11	3.121,71	11	3.355,84	11	3.607,53	11	3.878,09
12	3.173,74	12	3.411,77	12	3.667,65	12	3.942,73
13	3.225,77	13	3.467,70	13	3.727,78	13	4.007,36
14	3.277,80	14	3.523,63	14	3.787,90	14	4.072,00
15	3.329,82	15	3.579,56	15	3.848,03	15	4.136,63
16	3.381,85	16	3.635,49	16	3.908,15	16	4.201,26
17	3.433,88	17	3.691,42	17	3.968,28	17	4.265,90
18	3.485,91	18	3.747,35	18	4.028,40	18	4.330,53
19	3.537,94	19	3.803,28	19	4.088,53	19	4.395,17
20	3.589,97	20	3.859,21	20	4.148,66	20	4.459,80
21	3.642,00	21	3.915,14	21	4.208,78	21	4.524,44
22	3.694,02	22	3.971,08	22	4.268,91	22	4.589,07
23	3.746,05	23	4.027,01	23	4.329,03	23	4.653,71
24	3.798,08	24	4.082,94	24	4.389,16	24	4.718,34
25	3.850,11	25	4.138,87	25	4.449,28	25	4.782,98
26	3.902,14	26	4.194,80	26	4.509,41	26	4.847,61
27	3.954,17	27	4.250,73	27	4.569,53	27	4.912,25
28	4.006,19	28	4.306,66	28	4.629,66	28	4.976,88
29	4.058,22	29	4.362,59	29	4.689,78	29	5.041,52
30	4.110,25	30	4.418,52	30	4.749,91	30	5.106,15
31	4.162,28	31	4.474,45	31	4.810,04	31	5.170,79
32	4.214,31	32	4.530,38	32	4.870,16	32	5.235,42
33	4.266,34	33	4.586,31	33	4.930,29	33	5.300,06
34	4.318,37	34	4.642,24	34	4.990,41	34	5.364,69
35	4.370,39	35	4.698,17	35	5.050,54	35	5.429,33
36	4.422,42	36	4.754,10	36	5.110,66	36	5.493,96
37	4.474,45	37	4.810,04	37	5.170,79	37	5.558,60
38	4.526,48	38	4.865,97	38	5.230,91	38	5.623,23
39	4.578,51	39	4.921,90	39	5.291,04	39	5.687,87
40	4.630,54	40	4.977,83	40	5.351,16	40	5.752,50
41	4.682,57	41	5.033,76	41	5.411,29	41	5.817,14
42	4.734,59	42	5.089,69	42	5.471,41	42	5.881,77
43	4.786,62	43	5.145,62	43	5.531,54	43	5.946,41
44	4.838,65	44	5.201,55	44	5.591,67	44	6.011,04
45	4.890,68	45	5.257,48	45	5.651,79	45	6.075,68
46	4.942,71	46	5.313,41	46	5.711,92	46	6.140,31
47	4.994,74	47	5.369,34	47	5.772,04	47	6.204,95
48	5.046,76	48	5.425,27	48	5.832,17	48	6.269,58
49	5.098,79	49	5.481,20	49	5.892,29	49	6.334,21
50	5.150,82	50	5.537,13	50	5.952,42	50	6.398,85
51	5.202,85	51	5.593,06	51	6.012,54	51	6.463,48
52	5.254,88	52	5.648,99	52	6.072,67	52	6.528,12
53	5.306,91	53	5.704,93	53	6.132,79	53	6.592,75
54	5.358,94	54	5.760,86	54	6.192,92	54	6.657,39
55	5.410,96	55	5.816,79	55	6.253,05	55	6.722,02
56	5.462,99	56	5.872,72	56	6.313,17	56	6.786,66
57	5.515,02	57	5.928,65	57	6.373,30	57	6.851,29
58	5.567,05	58	5.984,58	58	6.433,42	58	6.915,93
59	5.619,08	59	6.040,51	59	6.493,55	59	6.980,56
60	5.671,11	60	6.096,44	60	6.553,67	60	7.045,20
61	5.723,14	61	6.152,37	61	6.613,80	61	7.109,83
62	5.775,16	62	6.208,30	62	6.673,92	62	7.174,47

TABELA XVIII - AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.364,93	01	2.542,30	01	2.732,98	01	2.937,95
02	2.412,23	02	2.593,15	02	2.787,64	02	2.996,71
03	2.459,53	03	2.644,00	03	2.842,30	03	3.055,47
04	2.506,83	04	2.694,84	04	2.896,96	04	3.114,23
05	2.554,13	05	2.745,69	05	2.951,61	05	3.172,99
06	2.601,43	06	2.796,53	06	3.006,27	06	3.231,74
07	2.648,73	07	2.847,38	07	3.060,93	07	3.290,50
08	2.696,02	08	2.898,23	08	3.115,59	08	3.349,26
09	2.743,32	09	2.949,07	09	3.170,25	09	3.408,02
10	2.790,62	10	2.999,92	10	3.224,91	10	3.466,78
11	2.837,92	11	3.050,76	11	3.279,57	11	3.525,54

12	2.885,22	12	3.101,61	12	3.334,23	12	3.584,30
13	2.932,52	13	3.152,46	13	3.388,89	13	3.643,06
14	2.979,82	14	3.203,30	14	3.443,55	14	3.701,82
15	3.027,12	15	3.254,15	15	3.498,21	15	3.760,58
16	3.074,41	16	3.304,99	16	3.552,87	16	3.819,33
17	3.121,71	17	3.355,84	17	3.607,53	17	3.878,09
18	3.169,01	18	3.406,69	18	3.662,19	18	3.936,85
19	3.216,31	19	3.457,53	19	3.716,85	19	3.995,61
20	3.263,61	20	3.508,38	20	3.771,51	20	4.054,37
21	3.310,91	21	3.559,23	21	3.826,17	21	4.113,13
22	3.358,21	22	3.610,07	22	3.880,83	22	4.171,89
23	3.405,50	23	3.660,92	23	3.935,49	23	4.230,65
24	3.452,80	24	3.711,76	24	3.990,15	24	4.289,41
25	3.500,10	25	3.762,61	25	4.044,81	25	4.348,17
26	3.547,40	26	3.813,46	26	4.099,46	26	4.406,92
27	3.594,70	27	3.864,30	27	4.154,12	27	4.465,68
28	3.642,00	28	3.915,15	28	4.208,78	28	4.524,44
29	3.689,30	29	3.965,99	29	4.263,44	29	4.583,20
30	3.736,60	30	4.016,84	30	4.318,10	30	4.641,96
31	3.783,89	31	4.067,69	31	4.372,76	31	4.700,72
32	3.831,19	32	4.118,53	32	4.427,42	32	4.759,48
33	3.878,49	33	4.169,38	33	4.482,08	33	4.818,24
34	3.925,79	34	4.220,22	34	4.536,74	34	4.877,00
35	3.973,09	35	4.271,07	35	4.591,40	35	4.935,76
36	4.020,39	36	4.321,92	36	4.646,06	36	4.994,51
37	4.067,69	37	4.372,76	37	4.700,72	37	5.053,27
38	4.114,98	38	4.423,61	38	4.755,38	38	5.112,03
39	4.162,28	39	4.474,45	39	4.810,04	39	5.170,79
40	4.209,58	40	4.525,30	40	4.864,70	40	5.229,55
41	4.256,88	41	4.576,15	41	4.919,36	41	5.288,31
42	4.304,18	42	4.626,99	42	4.974,02	42	5.347,07
43	4.351,48	43	4.677,84	43	5.028,68	43	5.405,83
44	4.398,78	44	4.728,69	44	5.083,34	44	5.464,59
45	4.446,08	45	4.779,53	45	5.138,00	45	5.523,35
46	4.493,37	46	4.830,38	46	5.192,66	46	5.582,10
47	4.540,67	47	4.881,22	47	5.247,32	47	5.640,86
48	4.587,97	48	4.932,07	48	5.301,97	48	5.699,62
49	4.635,27	49	4.982,92	49	5.356,63	49	5.758,38
50	4.682,57	50	5.033,76	50	5.411,29	50	5.817,14
51	4.729,87	51	5.084,61	51	5.465,95	51	5.875,90
52	4.777,17	52	5.135,45	52	5.520,61	52	5.934,66
53	4.824,46	53	5.186,30	53	5.575,27	53	5.993,42
54	4.871,76	54	5.237,15	54	5.629,93	54	6.052,18
55	4.919,06	55	5.287,99	55	5.684,59	55	6.110,94
56	4.966,36	56	5.338,84	56	5.739,25	56	6.169,69
57	5.013,66	57	5.389,68	57	5.793,91	57	6.228,45
58	5.060,96	58	5.440,53	58	5.848,57	58	6.287,21
59	5.108,26	59	5.491,38	59	5.903,23	59	6.345,97
60	5.155,56	60	5.542,22	60	5.957,89	60	6.404,73
61	5.202,85	61	5.593,07	61	6.012,55	61	6.463,49
62	5.250,15	62	5.643,91	62	6.067,21	62	6.522,25

TABELA XIX - CONDUTOR SOCORRISTA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	2.148,85	01	2.310,02	01	2.483,27	01	2.669,52
02	2.191,83	02	2.356,22	02	2.532,94	02	2.722,91
03	2.234,81	03	2.402,42	03	2.582,60	03	2.776,30
04	2.277,79	04	2.448,62	04	2.632,27	04	2.829,69
05	2.320,76	05	2.494,82	05	2.681,93	05	2.883,08
06	2.363,74	06	2.541,02	06	2.731,60	06	2.936,47
07	2.406,72	07	2.587,22	07	2.781,26	07	2.989,86
08	2.449,69	08	2.633,42	08	2.830,93	08	3.043,25
09	2.492,67	09	2.679,62	09	2.880,59	09	3.096,64
10	2.535,65	10	2.725,82	10	2.930,26	10	3.150,03
11	2.578,63	11	2.772,02	11	2.979,92	11	3.203,42
12	2.621,60	12	2.818,22	12	3.029,59	12	3.256,81
13	2.664,58	13	2.864,42	13	3.079,26	13	3.310,20
14	2.707,56	14	2.910,62	14	3.128,92	14	3.363,59
15	2.750,53	15	2.956,82	15	3.178,59	15	3.416,98
16	2.793,51	16	3.003,02	16	3.228,25	16	3.470,37
17	2.836,49	17	3.049,22	17	3.277,92	17	3.523,76
18	2.879,47	18	3.095,43	18	3.327,58	18	3.577,15
19	2.922,44	19	3.141,63	19	3.377,25	19	3.630,54
20	2.965,42	20	3.187,83	20	3.426,91	20	3.683,93
21	3.008,40	21	3.234,03	21	3.476,58	21	3.737,32
22	3.051,37	22	3.280,23	22	3.526,24	22	3.790,71
23	3.094,35	23	3.326,43	23	3.575,91	23	3.844,10
24	3.137,33	24	3.372,63	24	3.625,57	24	3.897,49
25	3.180,30	25	3.418,83	25	3.675,24	25	3.950,88
26	3.223,28	26	3.465,03	26	3.724,91	26	4.004,27
27	3.266,26	27	3.511,23	27	3.774,57	27	4.057,66
28	3.309,24	28	3.557,43	28	3.824,24	28	4.111,05
29	3.352,21	29	3.603,63	29	3.873,90	29	4.164,44
30	3.395,19	30	3.649,83	30	3.923,57	30	4.217,83
31	3.438,17	31	3.696,03	31	3.973,23	31	4.271,22
32	3.481,14	32	3.742,23	32	4.022,90	32	4.324,62

33	3.524,12	33	3.788,43	33	4.072,56	33	4.378,01
34	3.567,10	34	3.834,63	34	4.122,23	34	4.431,40
35	3.610,08	35	3.880,83	35	4.171,89	35	4.484,79
36	3.653,05	36	3.927,03	36	4.221,56	36	4.538,18
37	3.696,03	37	3.973,23	37	4.271,22	37	4.591,57
38	3.739,01	38	4.019,43	38	4.320,89	38	4.644,96
39	3.781,98	39	4.065,63	39	4.370,56	39	4.698,35
40	3.824,96	40	4.111,83	40	4.420,22	40	4.751,74
41	3.867,94	41	4.158,03	41	4.469,89	41	4.805,13
42	3.910,92	42	4.204,23	42	4.519,55	42	4.858,52
43	3.953,89	43	4.250,43	43	4.569,22	43	4.911,91
44	3.996,87	44	4.296,63	44	4.618,88	44	4.965,30
45	4.039,85	45	4.342,84	45	4.668,55	45	5.018,69
46	4.082,82	46	4.389,04	46	4.718,21	46	5.072,08
47	4.125,80	47	4.435,24	47	4.767,88	47	5.125,47
48	4.168,78	48	4.481,44	48	4.817,54	48	5.178,86
49	4.211,76	49	4.527,64	49	4.867,21	49	5.232,25
50	4.254,73	50	4.573,84	50	4.916,88	50	5.285,64
51	4.297,71	51	4.620,04	51	4.966,54	51	5.339,03
52	4.340,69	52	4.666,24	52	5.016,21	52	5.392,42
53	4.383,66	53	4.712,44	53	5.065,87	53	5.445,81
54	4.426,64	54	4.758,64	54	5.115,54	54	5.499,20
55	4.469,62	55	4.804,84	55	5.165,20	55	5.552,59
56	4.512,59	56	4.851,04	56	5.214,87	56	5.605,98
57	4.555,57	57	4.897,24	57	5.264,53	57	5.659,37
58	4.598,55	58	4.943,44	58	5.314,20	58	5.712,76
59	4.641,53	59	4.989,64	59	5.363,86	59	5.766,15
60	4.684,50	60	5.035,84	60	5.413,53	60	5.819,54
61	4.727,48	61	5.082,04	61	5.463,19	61	5.872,93
62	4.770,46	62	5.128,24	62	5.512,86	62	5.926,32

TABELA XX - ENFERMEIRO PSF E ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	5.398,77	01	5.668,71	01	5.952,14	01	6.249,75
02	5.506,74	02	5.782,08	02	6.071,18	02	6.374,74
03	5.614,72	03	5.895,45	03	6.190,23	03	6.499,74
04	5.722,69	04	6.008,83	04	6.309,27	04	6.624,73
05	5.830,67	05	6.122,20	05	6.428,31	05	6.749,73
06	5.938,64	06	6.235,58	06	6.547,36	06	6.874,72
07	6.046,62	07	6.348,95	07	6.666,40	07	6.999,72
08	6.154,60	08	6.462,33	08	6.785,44	08	7.124,71
09	6.262,57	09	6.575,70	09	6.904,48	09	7.249,71
10	6.370,55	10	6.689,07	10	7.023,53	10	7.374,70
11	6.478,52	11	6.802,45	11	7.142,57	11	7.499,70
12	6.586,50	12	6.915,82	12	7.261,61	12	7.624,69
13	6.694,47	13	7.029,20	13	7.380,66	13	7.749,69
14	6.802,45	14	7.142,57	14	7.499,70	14	7.874,68
15	6.910,42	15	7.255,94	15	7.618,74	15	7.999,68
16	7.018,40	16	7.369,32	16	7.737,78	16	8.124,67
17	7.126,37	17	7.482,69	17	7.856,83	17	8.249,67
18	7.234,35	18	7.596,07	18	7.975,87	18	8.374,66
19	7.342,32	19	7.709,44	19	8.094,91	19	8.499,66
20	7.450,30	20	7.822,81	20	8.213,96	20	8.624,65
21	7.558,28	21	7.936,19	21	8.333,00	21	8.749,65
22	7.666,25	22	8.049,56	22	8.452,04	22	8.874,64
23	7.774,23	23	8.162,94	23	8.571,08	23	8.999,64
24	7.882,20	24	8.276,31	24	8.690,13	24	9.124,63
25	7.990,18	25	8.389,69	25	8.809,17	25	9.249,63
26	8.098,15	26	8.503,06	26	8.928,21	26	9.374,62
27	8.206,13	27	8.616,43	27	9.047,26	27	9.499,62
28	8.314,10	28	8.729,81	28	9.166,30	28	9.624,61
29	8.422,08	29	8.843,18	29	9.285,34	29	9.749,61
30	8.530,05	30	8.956,56	30	9.404,38	30	9.874,60
31	8.638,03	31	9.069,93	31	9.523,43	31	9.999,60
32	8.746,00	32	9.183,30	32	9.642,47	32	10.124,59
33	8.853,98	33	9.296,68	33	9.761,51	33	10.249,59
34	8.961,95	34	9.410,05	34	9.880,56	34	10.374,58
35	9.069,93	35	9.523,43	35	9.999,60	35	10.499,58
36	9.177,91	36	9.636,80	36	10.118,64	36	10.624,57
37	9.285,88	37	9.750,17	37	10.237,68	37	10.749,57
38	9.393,86	38	9.863,55	38	10.356,73	38	10.874,56
39	9.501,83	39	9.976,92	39	10.475,77	39	10.999,56
40	9.609,81	40	10.090,30	40	10.594,81	40	11.124,55
41	9.717,78	41	10.203,67	41	10.713,85	41	11.249,55
42	9.825,76	42	10.317,05	42	10.832,90	42	11.374,54
43	9.933,73	43	10.430,42	43	10.951,94	43	11.499,54
44	10.041,71	44	10.543,79	44	11.070,98	44	11.624,53
45	10.149,68	45	10.657,17	45	11.190,03	45	11.749,53
46	10.257,66	46	10.770,54	46	11.309,07	46	11.874,52
47	10.365,63	47	10.883,92	47	11.428,11	47	11.999,52
48	10.473,61	48	10.997,29	48	11.547,15	48	12.124,51
49	10.581,59	49	11.110,66	49	11.666,20	49	12.249,51
50	10.689,56	50	11.224,04	50	11.785,24	50	12.374,50
51	10.797,54	51	11.337,41	51	11.904,28	51	12.499,50
52	10.905,51	52	11.450,79	52	12.023,33	52	12.624,49
53	11.013,49	53	11.564,16	53	12.142,37	53	12.749,49

54	11.121,46	54	11.677,53	54	12.261,41	54	12.874,48
55	11.229,44	55	11.790,91	55	12.380,45	55	12.999,48
56	11.337,41	56	11.904,28	56	12.499,50	56	13.124,47
57	11.445,39	57	12.017,66	57	12.618,54	57	13.249,47
58	11.553,36	58	12.131,03	58	12.737,58	58	13.374,46
59	11.661,34	59	12.244,41	59	12.856,63	59	13.499,46
60	11.769,31	60	12.357,78	60	12.975,67	60	13.624,45
61	11.877,29	61	12.471,15	61	13.094,71	61	13.749,45
62	11.985,26	62	12.584,53	62	13.213,75	62	13.874,44

TABELA XXI - DENTISTA PSF							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	6.042,13	01	6.344,24	01	6.661,45	01	6.994,53
02	6.162,98	02	6.471,13	02	6.794,68	02	7.134,42
03	6.283,82	03	6.598,01	03	6.927,91	03	7.274,31
04	6.404,66	04	6.724,90	04	7.061,14	04	7.414,20
05	6.525,51	05	6.851,78	05	7.194,37	05	7.554,09
06	6.646,35	06	6.978,67	06	7.327,60	06	7.693,98
07	6.767,19	07	7.105,55	07	7.460,83	07	7.833,87
08	6.888,03	08	7.232,44	08	7.594,06	08	7.973,76
09	7.008,88	09	7.359,32	09	7.727,29	09	8.113,65
10	7.129,72	10	7.486,20	10	7.860,52	10	8.253,54
11	7.250,56	11	7.613,09	11	7.993,74	11	8.393,43
12	7.371,40	12	7.739,97	12	8.126,97	12	8.533,32
13	7.492,25	13	7.866,86	13	8.260,20	13	8.673,21
14	7.613,09	14	7.993,74	14	8.393,43	14	8.813,10
15	7.733,93	15	8.120,63	15	8.526,66	15	8.952,99
16	7.854,77	16	8.247,51	16	8.659,89	16	9.092,88
17	7.975,62	17	8.374,40	17	8.793,12	17	9.232,77
18	8.096,46	18	8.501,28	18	8.926,35	18	9.372,66
19	8.217,30	19	8.628,17	19	9.059,58	19	9.512,56
20	8.338,15	20	8.755,05	20	9.192,81	20	9.652,45
21	8.458,99	21	8.881,94	21	9.326,03	21	9.792,34
22	8.579,83	22	9.008,82	22	9.459,26	22	9.932,23
23	8.700,67	23	9.135,71	23	9.592,49	23	10.072,12
24	8.821,52	24	9.262,59	24	9.725,72	24	10.212,01
25	8.942,36	25	9.389,48	25	9.858,95	25	10.351,90
26	9.063,20	26	9.516,36	26	9.992,18	26	10.491,79
27	9.184,04	27	9.643,25	27	10.125,41	27	10.631,68
28	9.304,89	28	9.770,13	28	10.258,64	28	10.771,57
29	9.425,73	29	9.897,02	29	10.391,87	29	10.911,46
30	9.546,57	30	10.023,90	30	10.525,10	30	11.051,35
31	9.667,42	31	10.150,79	31	10.658,33	31	11.191,24
32	9.788,26	32	10.277,67	32	10.791,55	32	11.331,13
33	9.909,10	33	10.404,56	33	10.924,78	33	11.471,02
34	10.029,94	34	10.531,44	34	11.058,01	34	11.610,91
35	10.150,79	35	10.658,33	35	11.191,24	35	11.750,80
36	10.271,63	36	10.785,21	36	11.324,47	36	11.890,69
37	10.392,47	37	10.912,10	37	11.457,70	37	12.030,58
38	10.513,31	38	11.038,98	38	11.590,93	38	12.170,48
39	10.634,16	39	11.165,86	39	11.724,16	39	12.310,37
40	10.755,00	40	11.292,75	40	11.857,39	40	12.450,26
41	10.875,84	41	11.419,63	41	11.990,62	41	12.590,15
42	10.996,68	42	11.546,52	42	12.123,85	42	12.730,04
43	11.117,53	43	11.673,40	43	12.257,07	43	12.869,93
44	11.238,37	44	11.800,29	44	12.390,30	44	13.009,82
45	11.359,21	45	11.927,17	45	12.523,53	45	13.149,71
46	11.480,06	46	12.054,06	46	12.656,76	46	13.289,60
47	11.600,90	47	12.180,94	47	12.789,99	47	13.429,49
48	11.721,74	48	12.307,83	48	12.923,22	48	13.569,38
49	11.842,58	49	12.434,71	49	13.056,45	49	13.709,27
50	11.963,43	50	12.561,60	50	13.189,68	50	13.849,16
51	12.084,27	51	12.688,48	51	13.322,91	51	13.989,05
52	12.205,11	52	12.815,37	52	13.456,14	52	14.128,94
53	12.325,95	53	12.942,25	53	13.589,36	53	14.268,83
54	12.446,80	54	13.069,14	54	13.722,59	54	14.408,72
55	12.567,64	55	13.196,02	55	13.855,82	55	14.548,61
56	12.688,48	56	13.322,91	56	13.989,05	56	14.688,50
57	12.809,33	57	13.449,79	57	14.122,28	57	14.828,40
58	12.930,17	58	13.576,68	58	14.255,51	58	14.968,29
59	13.051,01	59	13.703,56	59	14.388,74	59	15.108,18
60	13.171,85	60	13.830,45	60	14.521,97	60	15.248,07
61	13.292,70	61	13.957,33	61	14.655,20	61	15.387,96
62	13.413,54	62	14.084,22	62	14.788,43	62	15.527,85

TABELA XXII - GRUPO NS2 e GRUPO NS3							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	4.049,06	01	4.251,52	01	4.464,09	01	4.687,30
02	4.130,04	02	4.336,55	02	4.553,37	02	4.781,04
03	4.211,03	03	4.421,58	03	4.642,66	03	4.874,79
04	4.292,01	04	4.506,61	04	4.731,94	04	4.968,53
05	4.372,99	05	4.591,64	05	4.821,22	05	5.062,28
06	4.453,97	06	4.676,67	06	4.910,50	06	5.156,03

07	4.534,95	07	4.761,70	07	4.999,78	07	5.249,77
08	4.615,93	08	4.846,73	08	5.089,06	08	5.343,52
09	4.696,91	09	4.931,76	09	5.178,35	09	5.437,26
10	4.777,89	10	5.016,79	10	5.267,63	10	5.531,01
11	4.858,88	11	5.101,82	11	5.356,91	11	5.624,76
12	4.939,86	12	5.186,85	12	5.446,19	12	5.718,50
13	5.020,84	13	5.271,88	13	5.535,47	13	5.812,25
14	5.101,82	14	5.356,91	14	5.624,76	14	5.905,99
15	5.182,80	15	5.441,94	15	5.714,04	15	5.999,74
16	5.263,78	16	5.526,97	16	5.803,32	16	6.093,49
17	5.344,76	17	5.612,00	17	5.892,60	17	6.187,23
18	5.425,74	18	5.697,03	18	5.981,88	18	6.280,98
19	5.506,73	19	5.782,06	19	6.071,16	19	6.374,72
20	5.587,71	20	5.867,09	20	6.160,45	20	6.468,47
21	5.668,69	21	5.952,12	21	6.249,73	21	6.562,22
22	5.749,67	22	6.037,15	22	6.339,01	22	6.655,96
23	5.830,65	23	6.122,18	23	6.428,29	23	6.749,71
24	5.911,63	24	6.207,21	24	6.517,57	24	6.843,45
25	5.992,61	25	6.292,24	25	6.606,86	25	6.937,20
26	6.073,59	26	6.377,27	26	6.696,14	26	7.030,94
27	6.154,58	27	6.462,30	27	6.785,42	27	7.124,69
28	6.235,56	28	6.547,33	28	6.874,70	28	7.218,44
29	6.316,54	29	6.632,37	29	6.963,98	29	7.312,18
30	6.397,52	30	6.717,40	30	7.053,27	30	7.405,93
31	6.478,50	31	6.802,43	31	7.142,55	31	7.499,67
32	6.559,48	32	6.887,46	32	7.231,83	32	7.593,42
33	6.640,46	33	6.972,49	33	7.321,11	33	7.687,17
34	6.721,44	34	7.057,52	34	7.410,39	34	7.780,91
35	6.802,43	35	7.142,55	35	7.499,67	35	7.874,66
36	6.883,41	36	7.227,58	36	7.588,96	36	7.968,40
37	6.964,39	37	7.312,61	37	7.678,24	37	8.062,15
38	7.045,37	38	7.397,64	38	7.767,52	38	8.155,90
39	7.126,35	39	7.482,67	39	7.856,80	39	8.249,64
40	7.207,33	40	7.567,70	40	7.946,08	40	8.343,39
41	7.288,31	41	7.652,73	41	8.035,37	41	8.437,13
42	7.369,29	42	7.737,76	42	8.124,65	42	8.530,88
43	7.450,28	43	7.822,79	43	8.213,93	43	8.624,63
44	7.531,26	44	7.907,82	44	8.303,21	44	8.718,37
45	7.612,24	45	7.992,85	45	8.392,49	45	8.812,12
46	7.693,22	46	8.077,88	46	8.481,77	46	8.905,86
47	7.774,20	47	8.162,91	47	8.571,06	47	8.999,61
48	7.855,18	48	8.247,94	48	8.660,34	48	9.093,36
49	7.936,16	49	8.332,97	49	8.749,62	49	9.187,10
50	8.017,14	50	8.418,00	50	8.838,90	50	9.280,85
51	8.098,13	51	8.503,03	51	8.928,18	51	9.374,59
52	8.179,11	52	8.588,06	52	9.017,47	52	9.468,34
53	8.260,09	53	8.673,09	53	9.106,75	53	9.562,08
54	8.341,07	54	8.758,12	54	9.196,03	54	9.655,83
55	8.422,05	55	8.843,15	55	9.285,31	55	9.749,58
56	8.503,03	56	8.928,18	56	9.374,59	56	9.843,32
57	8.584,01	57	9.013,21	57	9.463,87	57	9.937,07
58	8.664,99	58	9.098,24	58	9.553,16	58	10.030,81
59	8.745,98	59	9.183,27	59	9.642,44	59	10.124,56
60	8.826,96	60	9.268,30	60	9.731,72	60	10.218,31
61	8.907,94	61	9.353,34	61	9.821,00	61	10.312,05
62	8.988,92	62	9.438,37	62	9.910,28	62	10.405,80

TABELA XXIII - GRUPO NS 1							
DENTISTA ESPECIALISTA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	3.323,16	01	3.489,32	01	3.663,78	01	3.846,97
02	3.389,62	02	3.559,10	02	3.737,06	02	3.923,91
03	3.456,09	03	3.628,89	03	3.810,33	03	4.000,85
04	3.522,55	04	3.698,68	04	3.883,61	04	4.077,79
05	3.589,01	05	3.768,46	05	3.956,89	05	4.154,73
06	3.655,47	06	3.838,25	06	4.030,16	06	4.231,67
07	3.721,94	07	3.908,03	07	4.103,44	07	4.308,61
08	3.788,40	08	3.977,82	08	4.176,71	08	4.385,55
09	3.854,86	09	4.047,61	09	4.249,99	09	4.462,49
10	3.921,33	10	4.117,39	10	4.323,26	10	4.539,43
11	3.987,79	11	4.187,18	11	4.396,54	11	4.616,37
12	4.054,25	12	4.256,97	12	4.469,81	12	4.693,31
13	4.120,72	13	4.326,75	13	4.543,09	13	4.770,25
14	4.187,18	14	4.396,54	14	4.616,37	14	4.847,18
15	4.253,64	15	4.466,33	15	4.689,64	15	4.924,12
16	4.320,11	16	4.536,11	16	4.762,92	16	5.001,06
17	4.386,57	17	4.605,90	17	4.836,19	17	5.078,00
18	4.453,03	18	4.675,68	18	4.909,47	18	5.154,94
19	4.519,50	19	4.745,47	19	4.982,74	19	5.231,88
20	4.585,96	20	4.815,26	20	5.056,02	20	5.308,82
21	4.652,42	21	4.885,04	21	5.129,30	21	5.385,76
22	4.718,89	22	4.954,83	22	5.202,57	22	5.462,70
23	4.785,35	23	5.024,62	23	5.275,85	23	5.539,64
24	4.851,81	24	5.094,40	24	5.349,12	24	5.616,58
25	4.918,28	25	5.164,19	25	5.422,40	25	5.693,52
26	4.984,74	26	5.233,98	26	5.495,67	26	5.770,46
27	5.051,20	27	5.303,76	27	5.568,95	27	5.847,40

28	5.117,66	28	5.373,55	28	5.642,23	28	5.924,34
29	5.184,13	29	5.443,33	29	5.715,50	29	6.001,28
30	5.250,59	30	5.513,12	30	5.788,78	30	6.078,22
31	5.317,05	31	5.582,91	31	5.862,05	31	6.155,15
32	5.383,52	32	5.652,69	32	5.935,33	32	6.232,09
33	5.449,98	33	5.722,48	33	6.008,60	33	6.309,03
34	5.516,44	34	5.792,27	34	6.081,88	34	6.385,97
35	5.582,91	35	5.862,05	35	6.155,15	35	6.462,91
36	5.649,37	36	5.931,84	36	6.228,43	36	6.539,85
37	5.715,83	37	6.001,62	37	6.301,71	37	6.616,79
38	5.782,30	38	6.071,41	38	6.374,98	38	6.693,73
39	5.848,76	39	6.141,20	39	6.448,26	39	6.770,67
40	5.915,22	40	6.210,98	40	6.521,53	40	6.847,61
41	5.981,69	41	6.280,77	41	6.594,81	41	6.924,55
42	6.048,15	42	6.350,56	42	6.668,08	42	7.001,49
43	6.114,61	43	6.420,34	43	6.741,36	43	7.078,43
44	6.181,08	44	6.490,13	44	6.814,64	44	7.155,37
45	6.247,54	45	6.559,92	45	6.887,91	45	7.232,31
46	6.314,00	46	6.629,70	46	6.961,19	46	7.309,25
47	6.380,47	47	6.699,49	47	7.034,46	47	7.386,19
48	6.446,93	48	6.769,27	48	7.107,74	48	7.463,13
49	6.513,39	49	6.839,06	49	7.181,01	49	7.540,06
50	6.579,85	50	6.908,85	50	7.254,29	50	7.617,00
51	6.646,32	51	6.978,63	51	7.327,57	51	7.693,94
52	6.712,78	52	7.048,42	52	7.400,84	52	7.770,88
53	6.779,24	53	7.118,21	53	7.474,12	53	7.847,82
54	6.845,71	54	7.187,99	54	7.547,39	54	7.924,76
55	6.912,17	55	7.257,78	55	7.620,67	55	8.001,70
56	6.978,63	56	7.327,57	56	7.693,94	56	8.078,64
57	7.045,10	57	7.397,35	57	7.767,22	57	8.155,58
58	7.111,56	58	7.467,14	58	7.840,49	58	8.232,52
59	7.178,02	59	7.536,92	59	7.913,77	59	8.309,46
60	7.244,49	60	7.606,71	60	7.987,05	60	8.386,40
61	7.310,95	61	7.676,50	61	8.060,32	61	8.463,34
62	7.377,41	62	7.746,28	62	8.133,60	62	8.540,28

TABELA XXIV - GRUPO NS4							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	5.999,59	01	6.299,56	01	6.614,54	01	6.945,27
02	6.119,58	02	6.425,56	02	6.746,83	02	7.084,18
03	6.239,57	03	6.551,55	03	6.879,12	03	7.223,08
04	6.359,56	04	6.677,54	04	7.011,42	04	7.361,99
05	6.479,55	05	6.803,53	05	7.143,71	05	7.500,89
06	6.599,54	06	6.929,52	06	7.276,00	06	7.639,80
07	6.719,54	07	7.055,51	07	7.408,29	07	7.778,70
08	6.839,53	08	7.181,50	08	7.540,58	08	7.917,61
09	6.959,52	09	7.307,50	09	7.672,87	09	8.056,51
10	7.079,51	10	7.433,49	10	7.805,16	10	8.195,42
11	7.199,50	11	7.559,48	11	7.937,45	11	8.334,32
12	7.319,49	12	7.685,47	12	8.069,74	12	8.473,23
13	7.439,49	13	7.811,46	13	8.202,03	13	8.612,14
14	7.559,48	14	7.937,45	14	8.334,32	14	8.751,04
15	7.679,47	15	8.063,44	15	8.466,62	15	8.889,95
16	7.799,46	16	8.189,43	16	8.598,91	16	9.028,85
17	7.919,45	17	8.315,43	17	8.731,20	17	9.167,76
18	8.039,44	18	8.441,42	18	8.863,49	18	9.306,66
19	8.159,44	19	8.567,41	19	8.995,78	19	9.445,57
20	8.279,43	20	8.693,40	20	9.128,07	20	9.584,47
21	8.399,42	21	8.819,39	21	9.260,36	21	9.723,38
22	8.519,41	22	8.945,38	22	9.392,65	22	9.862,28
23	8.639,40	23	9.071,37	23	9.524,94	23	10.001,19
24	8.759,39	24	9.197,36	24	9.657,23	24	10.140,09
25	8.879,39	25	9.323,36	25	9.789,52	25	10.279,00
26	8.999,38	26	9.449,35	26	9.921,81	26	10.417,91
27	9.119,37	27	9.575,34	27	10.054,11	27	10.556,81
28	9.239,36	28	9.701,33	28	10.186,40	28	10.695,72
29	9.359,35	29	9.827,32	29	10.318,69	29	10.834,62
30	9.479,35	30	9.953,31	30	10.450,98	30	10.973,53
31	9.599,34	31	10.079,30	31	10.583,27	31	11.112,43
32	9.719,33	32	10.205,30	32	10.715,56	32	11.251,34
33	9.839,32	33	10.331,29	33	10.847,85	33	11.390,24
34	9.959,31	34	10.457,28	34	10.980,14	34	11.529,15
35	10.079,30	35	10.583,27	35	11.112,43	35	11.668,05
36	10.199,30	36	10.709,26	36	11.244,72	36	11.806,96
37	10.319,29	37	10.835,25	37	11.377,01	37	11.945,86
38	10.439,28	38	10.961,24	38	11.509,31	38	12.084,77
39	10.559,27	39	11.087,23	39	11.641,60	39	12.223,68
40	10.679,26	40	11.213,23	40	11.773,89	40	12.362,58
41	10.799,25	41	11.339,22	41	11.906,18	41	12.501,49
42	10.919,25	42	11.465,21	42	12.038,47	42	12.640,39
43	11.039,24	43	11.591,20	43	12.170,76	43	12.779,30
44	11.159,23	44	11.717,19	44	12.303,05	44	12.918,20
45	11.279,22	45	11.843,18	45	12.435,34	45	13.057,11
46	11.399,21	46	11.969,17	46	12.567,63	46	13.196,01
47	11.519,20	47	12.095,16	47	12.699,92	47	13.334,92
48	11.639,20	48	12.221,16	48	12.832,21	48	13.473,82

49	11.759,19	49	12.347,15	49	12.964,50	49	13.612,73
50	11.879,18	50	12.473,14	50	13.096,80	50	13.751,64
51	11.999,17	51	12.599,13	51	13.229,09	51	13.890,54
52	12.119,16	52	12.725,12	52	13.361,38	52	14.029,45
53	12.239,15	53	12.851,11	53	13.493,67	53	14.168,35
54	12.359,15	54	12.977,10	54	13.625,96	54	14.307,26
55	12.479,14	55	13.103,09	55	13.758,25	55	14.446,16
56	12.599,13	56	13.229,09	56	13.890,54	56	14.585,07
57	12.719,12	57	13.355,08	57	14.022,83	57	14.723,97
58	12.839,11	58	13.481,07	58	14.155,12	58	14.862,88
59	12.959,10	59	13.607,06	59	14.287,41	59	15.001,78
60	13.079,10	60	13.733,05	60	14.419,70	60	15.140,69
61	13.199,09	61	13.859,04	61	14.551,99	61	15.279,59
62	13.319,08	62	13.985,03	62	14.684,29	62	15.418,50

TABELA XXV - GRUPO NS5							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	8.759,30	01	9.197,27	01	9.657,13	01	10.139,99
02	8.934,49	02	9.381,21	02	9.850,27	02	10.342,79
03	9.109,67	03	9.565,16	03	10.043,42	03	10.545,59
04	9.284,86	04	9.749,10	04	10.236,56	04	10.748,39
05	9.460,05	05	9.933,05	05	10.429,70	05	10.951,19
06	9.635,23	06	10.116,99	06	10.622,84	06	11.153,99
07	9.810,42	07	10.300,94	07	10.815,99	07	11.356,79
08	9.985,60	08	10.484,88	08	11.009,13	08	11.559,59
09	10.160,79	09	10.668,83	09	11.202,27	09	11.762,39
10	10.335,98	10	10.852,78	10	11.395,41	10	11.965,18
11	10.511,16	11	11.036,72	11	11.588,56	11	12.167,98
12	10.686,35	12	11.220,67	12	11.781,70	12	12.370,78
13	10.861,53	13	11.404,61	13	11.974,84	13	12.573,58
14	11.036,72	14	11.588,56	14	12.167,98	14	12.776,38
15	11.211,91	15	11.772,50	15	12.361,13	15	12.979,18
16	11.387,09	16	11.956,45	16	12.554,27	16	13.181,98
17	11.562,28	17	12.140,39	17	12.747,41	17	13.384,78
18	11.737,46	18	12.324,34	18	12.940,56	18	13.587,58
19	11.912,65	19	12.508,28	19	13.133,70	19	13.790,38
20	12.087,84	20	12.692,23	20	13.326,84	20	13.993,18
21	12.263,02	21	12.876,17	21	13.519,98	21	14.195,98
22	12.438,21	22	13.060,12	22	13.713,13	22	14.398,78
23	12.613,40	23	13.244,06	23	13.906,27	23	14.601,58
24	12.788,58	24	13.428,01	24	14.099,41	24	14.804,38
25	12.963,77	25	13.611,96	25	14.292,55	25	15.007,18
26	13.138,95	26	13.795,90	26	14.485,70	26	15.209,98
27	13.314,14	27	13.979,85	27	14.678,84	27	15.412,78
28	13.489,33	28	14.163,79	28	14.871,98	28	15.615,58
29	13.664,51	29	14.347,74	29	15.065,12	29	15.818,38
30	13.839,70	30	14.531,68	30	15.258,27	30	16.021,18
31	14.014,88	31	14.715,63	31	15.451,41	31	16.223,98
32	14.190,07	32	14.899,57	32	15.644,55	32	16.426,78
33	14.365,26	33	15.083,52	33	15.837,69	33	16.629,58
34	14.540,44	34	15.267,46	34	16.030,84	34	16.832,38
35	14.715,63	35	15.451,41	35	16.223,98	35	17.035,18
36	14.890,81	36	15.635,35	36	16.417,12	36	17.237,98
37	15.066,00	37	15.819,30	37	16.610,26	37	17.440,78
38	15.241,19	38	16.003,25	38	16.803,41	38	17.643,58
39	15.416,37	39	16.187,19	39	16.996,55	39	17.846,38
40	15.591,56	40	16.371,14	40	17.189,69	40	18.049,18
41	15.766,74	41	16.555,08	41	17.382,84	41	18.251,98
42	15.941,93	42	16.739,03	42	17.575,98	42	18.454,78
43	16.117,12	43	16.922,97	43	17.769,12	43	18.657,58
44	16.292,30	44	17.106,92	44	17.962,26	44	18.860,38
45	16.467,49	45	17.290,86	45	18.155,41	45	19.063,18
46	16.642,67	46	17.474,81	46	18.348,55	46	19.265,98
47	16.817,86	47	17.658,75	47	18.541,69	47	19.468,78
48	16.993,05	48	17.842,70	48	18.734,83	48	19.671,58
49	17.168,23	49	18.026,64	49	18.927,98	49	19.874,37
50	17.343,42	50	18.210,59	50	19.121,12	50	20.077,17
51	17.518,60	51	18.394,53	51	19.314,26	51	20.279,97
52	17.693,79	52	18.578,48	52	19.507,40	52	20.482,77
53	17.868,98	53	18.762,43	53	19.700,55	53	20.685,57
54	18.044,16	54	18.946,37	54	19.893,69	54	20.888,37
55	18.219,35	55	19.130,32	55	20.086,83	55	21.091,17
56	18.394,53	56	19.314,26	56	20.279,97	56	21.293,97
57	18.569,72	57	19.498,21	57	20.473,12	57	21.496,77
58	18.744,91	58	19.682,15	58	20.666,26	58	21.699,57
59	18.920,09	59	19.866,10	59	20.859,40	59	21.902,37
60	19.095,28	60	20.050,04	60	21.052,54	60	22.105,17
61	19.270,46	61	20.233,99	61	21.245,69	61	22.307,97
62	19.445,65	62	20.417,93	62	21.438,83	62	22.510,77

TABELA XXVI - MÉDICO - PSF							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I							
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	10.949,23	01	11.496,69	01	12.071,53	01	12.675,10
02	11.168,22	02	11.726,63	02	12.312,96	02	12.928,61

03	11.387,20	03	11.956,56	03	12.554,39	03	13.182,11
04	11.606,19	04	12.186,50	04	12.795,82	04	13.435,61
05	11.825,17	05	12.416,43	05	13.037,25	05	13.689,11
06	12.044,16	06	12.646,36	06	13.278,68	06	13.942,62
07	12.263,14	07	12.876,30	07	13.520,11	07	14.196,12
08	12.482,12	08	13.106,23	08	13.761,54	08	14.449,62
09	12.701,11	09	13.336,16	09	14.002,97	09	14.703,12
10	12.920,09	10	13.566,10	10	14.244,40	10	14.956,62
11	13.139,08	11	13.796,03	11	14.485,83	11	15.210,13
12	13.358,06	12	14.025,97	12	14.727,26	12	15.463,63
13	13.577,05	13	14.255,90	13	14.968,70	13	15.717,13
14	13.796,03	14	14.485,83	14	15.210,13	14	15.970,63
15	14.015,02	15	14.715,77	15	15.451,56	15	16.224,13
16	14.234,00	16	14.945,70	16	15.692,99	16	16.477,64
17	14.452,99	17	15.175,64	17	15.934,42	17	16.731,14
18	14.671,97	18	15.405,57	18	16.175,85	18	16.984,64
19	14.890,96	19	15.635,50	19	16.417,28	19	17.238,14
20	15.109,94	20	15.865,44	20	16.658,71	20	17.491,64
21	15.328,92	21	16.095,37	21	16.900,14	21	17.745,15
22	15.547,91	22	16.325,30	22	17.141,57	22	17.998,65
23	15.766,89	23	16.555,24	23	17.383,00	23	18.252,15
24	15.985,88	24	16.785,17	24	17.624,43	24	18.505,65
25	16.204,86	25	17.015,11	25	17.865,86	25	18.759,15
26	16.423,85	26	17.245,04	26	18.107,29	26	19.012,66
27	16.642,83	27	17.474,97	27	18.348,72	27	19.266,16
28	16.861,82	28	17.704,91	28	18.590,15	28	19.519,66
29	17.080,80	29	17.934,84	29	18.831,58	29	19.773,16
30	17.299,79	30	18.164,78	30	19.073,01	30	20.026,67
31	17.518,77	31	18.394,71	31	19.314,45	31	20.280,17
32	17.737,76	32	18.624,64	32	19.555,88	32	20.533,67
33	17.956,74	33	18.854,58	33	19.797,31	33	20.787,17
34	18.175,73	34	19.084,51	34	20.038,74	34	21.040,67
35	18.394,71	35	19.314,45	35	20.280,17	35	21.294,18
36	18.613,69	36	19.544,38	36	20.521,60	36	21.547,68
37	18.832,68	37	19.774,31	37	20.763,03	37	21.801,18
38	19.051,66	38	20.004,25	38	21.004,46	38	22.054,68
39	19.270,65	39	20.234,18	39	21.245,89	39	22.308,18
40	19.489,63	40	20.464,11	40	21.487,32	40	22.561,69
41	19.708,62	41	20.694,05	41	21.728,75	41	22.815,19
42	19.927,60	42	20.923,98	42	21.970,18	42	23.068,69
43	20.146,59	43	21.153,92	43	22.211,61	43	23.322,19
44	20.365,57	44	21.383,85	44	22.453,04	44	23.575,69
45	20.584,56	45	21.613,78	45	22.694,47	45	23.829,20
46	20.803,54	46	21.843,72	46	22.935,90	46	24.082,70
47	21.022,53	47	22.073,65	47	23.177,33	47	24.336,20
48	21.241,51	48	22.303,59	48	23.418,76	48	24.589,70
49	21.460,49	49	22.533,52	49	23.660,20	49	24.843,21
50	21.679,48	50	22.763,45	50	23.901,63	50	25.096,71
51	21.898,46	51	22.993,39	51	24.143,06	51	25.350,21
52	22.117,45	52	23.223,32	52	24.384,49	52	25.603,71
53	22.336,43	53	23.453,25	53	24.625,92	53	25.857,21
54	22.555,42	54	23.683,19	54	24.867,35	54	26.110,72
55	22.774,40	55	23.913,12	55	25.108,78	55	26.364,22
56	22.993,39	56	24.143,06	56	25.350,21	56	26.617,72
57	23.212,37	57	24.372,99	57	25.591,64	57	26.871,22
58	23.431,36	58	24.602,92	58	25.833,07	58	27.124,72
59	23.650,34	59	24.832,86	59	26.074,50	59	27.378,23
60	23.869,33	60	25.062,79	60	26.315,93	60	27.631,73
61	24.088,31	61	25.292,73	61	26.557,36	61	27.885,23
62	24.307,30	62	25.522,66	62	26.798,79	62	28.138,73

TABELA XXVII - GRUPO SAMU - MÉDICO INTERVENCIONISTA							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	10.510,86	01	11.036,40	01	11.588,22	01	12.167,63
02	10.721,07	02	11.257,13	02	11.819,98	02	12.410,98
03	10.931,29	03	11.477,85	03	12.051,75	03	12.654,33
04	11.141,51	04	11.698,58	04	12.283,51	04	12.897,69
05	11.351,72	05	11.919,31	05	12.515,28	05	13.141,04
06	11.561,94	06	12.140,04	06	12.747,04	06	13.384,39
07	11.772,16	07	12.360,77	07	12.978,80	07	13.627,74
08	11.982,37	08	12.581,49	08	13.210,57	08	13.871,10
09	12.192,59	09	12.802,22	09	13.442,33	09	14.114,45
10	12.402,81	10	13.022,95	10	13.674,10	10	14.357,80
11	12.613,03	11	13.243,68	11	13.905,86	11	14.601,15
12	12.823,24	12	13.464,41	12	14.137,63	12	14.844,51
13	13.033,46	13	13.685,13	13	14.369,39	13	15.087,86
14	13.243,68	14	13.905,86	14	14.601,15	14	15.331,21
15	13.453,89	15	14.126,59	15	14.832,92	15	15.574,56
16	13.664,11	16	14.347,32	16	15.064,68	16	15.817,92
17	13.874,33	17	14.568,05	17	15.296,45	17	16.061,27
18	14.084,55	18	14.788,77	18	15.528,21	18	16.304,62
19	14.294,76	19	15.009,50	19	15.759,98	19	16.547,97
20	14.504,98	20	15.230,23	20	15.991,74	20	16.791,33
21	14.715,20	21	15.450,96	21	16.223,50	21	17.034,68
22	14.925,41	22	15.671,68	22	16.455,27	22	17.278,03
23	15.135,63	23	15.892,41	23	16.687,03	23	17.521,39

24	15.345,85	24	16.113,14	24	16.918,80	24	17.764,74
25	15.556,07	25	16.333,87	25	17.150,56	25	18.008,09
26	15.766,28	26	16.554,60	26	17.382,33	26	18.251,44
27	15.976,50	27	16.775,32	27	17.614,09	27	18.494,80
28	16.186,72	28	16.996,05	28	17.845,86	28	18.738,15
29	16.396,93	29	17.216,78	29	18.077,62	29	18.981,50
30	16.607,15	30	17.437,51	30	18.309,38	30	19.224,85
31	16.817,37	31	17.658,24	31	18.541,15	31	19.468,21
32	17.027,59	32	17.878,96	32	18.772,91	32	19.711,56
33	17.237,80	33	18.099,69	33	19.004,68	33	19.954,91
34	17.448,02	34	18.320,42	34	19.236,44	34	20.198,26
35	17.658,24	35	18.541,15	35	19.468,21	35	20.441,62
36	17.868,45	36	18.761,88	36	19.699,97	36	20.684,97
37	18.078,67	37	18.982,60	37	19.931,73	37	20.928,32
38	18.288,89	38	19.203,33	38	20.163,50	38	21.171,67
39	18.499,10	39	19.424,06	39	20.395,26	39	21.415,03
40	18.709,32	40	19.644,79	40	20.627,03	40	21.658,38
41	18.919,54	41	19.865,52	41	20.858,79	41	21.901,73
42	19.129,76	42	20.086,24	42	21.090,56	42	22.145,08
43	19.339,97	43	20.306,97	43	21.322,32	43	22.388,44
44	19.550,19	44	20.527,70	44	21.554,08	44	22.631,79
45	19.760,41	45	20.748,43	45	21.785,85	45	22.875,14
46	19.970,62	46	20.969,16	46	22.017,61	46	23.118,49
47	20.180,84	47	21.189,88	47	22.249,38	47	23.361,85
48	20.391,06	48	21.410,61	48	22.481,14	48	23.605,20
49	20.601,28	49	21.631,34	49	22.712,91	49	23.848,55
50	20.811,49	50	21.852,07	50	22.944,67	50	24.091,90
51	21.021,71	51	22.072,80	51	23.176,44	51	24.335,26
52	21.231,93	52	22.293,52	52	23.408,20	52	24.578,61
53	21.442,14	53	22.514,25	53	23.639,96	53	24.821,96
54	21.652,36	54	22.734,98	54	23.871,73	54	25.065,31
55	21.862,58	55	22.955,71	55	24.103,49	55	25.308,67
56	22.072,80	56	23.176,44	56	24.335,26	56	25.552,02
57	22.283,01	57	23.397,16	57	24.567,02	57	25.795,37
58	22.493,23	58	23.617,89	58	24.798,79	58	26.038,73
59	22.703,45	59	23.838,62	59	25.030,55	59	26.282,08
60	22.913,66	60	24.059,35	60	25.262,31	60	26.525,43
61	23.123,88	61	24.280,08	61	25.494,08	61	26.768,78
62	23.334,10	62	24.500,80	62	25.725,84	62	27.012,14

TABELA XXVIII - ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL							
CLASSE ÚNICA							
NÍVEL I		NÍVEL II		NÍVEL III		NÍVEL IV	
ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)	ref	Valores (R$)
01	4.444,54	01	4.666,76	01	4.900,10	01	5.145,11
02	4.533,43	02	4.760,10	02	4.998,10	02	5.248,01
03	4.622,32	03	4.853,43	03	5.096,10	03	5.350,91
04	4.711,21	04	4.946,77	04	5.194,11	04	5.453,81
05	4.800,10	05	5.040,10	05	5.292,11	05	5.556,71
06	4.888,99	06	5.133,44	06	5.390,11	06	5.659,62
07	4.977,88	07	5.226,77	07	5.488,11	07	5.762,52
08	5.066,77	08	5.320,11	08	5.586,11	08	5.865,42
09	5.155,66	09	5.413,44	09	5.684,12	09	5.968,32
10	5.244,55	10	5.506,78	10	5.782,12	10	6.071,22
11	5.333,44	11	5.600,11	11	5.880,12	11	6.174,13
12	5.422,33	12	5.693,45	12	5.978,12	12	6.277,03
13	5.511,22	13	5.786,79	13	6.076,12	13	6.379,93
14	5.600,11	14	5.880,12	14	6.174,13	14	6.482,83
15	5.689,01	15	5.973,46	15	6.272,13	15	6.585,73
16	5.777,90	16	6.066,79	16	6.370,13	16	6.688,64
17	5.866,79	17	6.160,13	17	6.468,13	17	6.791,54
18	5.955,68	18	6.253,46	18	6.566,13	18	6.894,44
19	6.044,57	19	6.346,80	19	6.664,14	19	6.997,34
20	6.133,46	20	6.440,13	20	6.762,14	20	7.100,25
21	6.222,35	21	6.533,47	21	6.860,14	21	7.203,15
22	6.311,24	22	6.626,80	22	6.958,14	22	7.306,05
23	6.400,13	23	6.720,14	23	7.056,14	23	7.408,95
24	6.489,02	24	6.813,47	24	7.154,15	24	7.511,85
25	6.577,91	25	6.906,81	25	7.252,15	25	7.614,76
26	6.666,80	26	7.000,14	26	7.350,15	26	7.717,66
27	6.755,69	27	7.093,48	27	7.448,15	27	7.820,56
28	6.844,58	28	7.186,81	28	7.546,15	28	7.923,46
29	6.933,48	29	7.280,15	29	7.644,16	29	8.026,36
30	7.022,37	30	7.373,48	30	7.742,16	30	8.129,27
31	7.111,26	31	7.466,82	31	7.840,16	31	8.232,17
32	7.200,15	32	7.560,15	32	7.938,16	32	8.335,07
33	7.289,04	33	7.653,49	33	8.036,16	33	8.437,97
34	7.377,93	34	7.746,83	34	8.134,17	34	8.540,87
35	7.466,82	35	7.840,16	35	8.232,17	35	8.643,78
36	7.555,71	36	7.933,50	36	8.330,17	36	8.746,68
37	7.644,60	37	8.026,83	37	8.428,17	37	8.849,58
38	7.733,49	38	8.120,17	38	8.526,17	38	8.952,48
39	7.822,38	39	8.213,50	39	8.624,18	39	9.055,39
40	7.911,27	40	8.306,84	40	8.722,18	40	9.158,29
41	8.000,16	41	8.400,17	41	8.820,18	41	9.261,19
42	8.089,05	42	8.493,51	42	8.918,18	42	9.364,09
43	8.177,95	43	8.586,84	43	9.016,18	43	9.466,99
44	8.266,84	44	8.680,18	44	9.114,19	44	9.569,90

45	8.355,73	45	8.773,51	45	9.212,19	45	9.672,80
46	8.444,62	46	8.866,85	46	9.310,19	46	9.775,70
47	8.533,51	47	8.960,18	47	9.408,19	47	9.878,60
48	8.622,40	48	9.053,52	48	9.506,19	48	9.981,50
49	8.711,29	49	9.146,85	49	9.604,20	49	10.084,41
50	8.800,18	50	9.240,19	50	9.702,20	50	10.187,31
51	8.889,07	51	9.333,52	51	9.800,20	51	10.290,21
52	8.977,96	52	9.426,86	52	9.898,20	52	10.393,11
53	9.066,85	53	9.520,19	53	9.996,20	53	10.496,01
54	9.155,74	54	9.613,53	54	10.094,21	54	10.598,92
55	9.244,63	55	9.706,87	55	10.192,21	55	10.701,82
56	9.333,52	56	9.800,20	56	10.290,21	56	10.804,72
57	9.422,42	57	9.893,54	57	10.388,21	57	10.907,62
58	9.511,31	58	9.986,87	58	10.486,21	58	11.010,53
59	9.600,20	59	10.080,21	59	10.584,22	59	11.113,43
60	9.689,09	60	10.173,54	60	10.682,22	60	11.216,33
61	9.777,98	61	10.266,88	61	10.780,22	61	11.319,23
62	9.866,87	62	10.360,21	62	10.878,22	62	11.422,13

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4651DF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

Ref. Pregão Presencial nº 027/2021

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 14.115.466/0001-47, com sede à Rua Niterói, nº 1815, Centro, na cidade de Assaí – PR, CEP 88220-000, Fone (43) 3262-0975, e-mail evopav@evopav.com.br, representada pelo Senhor **EUDES BARBOZA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.486.840-3 e do CPF nº 033.364.859-59, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de concreto usinado a quente para aplicação a frio (CBUQ Ensacado), conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 027/2021, devidamente homologado pelo Município em 20/04/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	RS Unit.	RS Total	Marca
1	SC	20.000,00	58168	MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, COM CAP (LIGANTE) 50/70, MODIFICADO POR ADITIVO RETARDADOR DE CURA. PODENDO SER ESTOCADO POR ATÉ 24 MESES, CAPAZ DE SER APLICADO EM BURACOS COM ÁGUA E EM PERIODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO. SACOS DE 25 Kg.	27,50	550.000,00	INOVA/PEDRANORTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
4 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
5 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento.
6 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
9- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
10 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
11 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

12 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
14 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
15 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
16 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
17 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - Do prazo de fornecimento: Em até 07 (sete) dias conforme a quantidade constante da autorização de fornecimento.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 07 (sete) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de abril de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:D6F34C8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 44/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	VACINA BRUCELOSE	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	SIA BRASIL	2.000,00	2,15	4.300,00
1	2	BRINCOS NUMERADOS	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	ZOETES	1.000,00	2,00	2.000,00
1	3	IODO	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	IODOPHOR S	30,00	41,50	1.245,00
5	1	LUVAS DE INSEMINAÇÃO C/ 100 UND	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	SUPERMAX	50,00	72,50	3.625,00
5	2	SERINGA 30ML	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	LAVET	100,00	5,00	500,00
5	3	SERINGA 3ML	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	LAVET	100,00	0,70	70,00
5	4	LÂMINAS BISTURI	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	LABAR IMPORT	100,00	2,00	200,00
5	5	AGULHAS EM C,S SATURADA	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	WALMUR	200,00	17,50	3.500,00
5	6	CABO DE BISTURI Nº4	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	WALMUR	20,00	22,00	440,00
5	8	TERMOMETRO 40ºC	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	AGROZOOTEC	30,00	42,70	1.281,00
5	9	BOTAS BRANCAS CANO LONGO	AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	VULCALERAS	15,00	43,70	655,50
1	4	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX DE ALTA RESISTENCIA	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	SUPERMAX	50,00	110,00	5.500,00
5	7	BAINHAS PACOTE COM 50 UNIDADES	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	AGROZOOTEC	50,00	30,50	1.525,00
5	10	BUTIJÃO DE SEMEM	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	ABS PECPLAN	1,00	4.400,00	4.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AGRO PECUÁRIA CASCO DE OURO LTDA	17.816,50
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	11.425,00

Salto do Lontra, 07 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:69581116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Bandeira do estado do Paraná confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90 x 1,28 metros (2.0 panos) ESTAMPADA	CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI - ME	CB BANDEIRAS	15,00	50,00	750,00
1	1	Bandeira nacional do brasil confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90 x 1,28 metros (2.0 panos) ESTAMPADA	ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA	ESTAMPLAC BANDEIRAS	15,00	60,00	900,00
1	3	Bandeira do Município de Salto do Lontra confeccionada em tecido nylon 100% poliéster em estampa digital da mais alta qualidade e resistência, dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT 0,90 x 1,28 metros (2.0 panos) ESTAMPADA	ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA	ESTAMPLAC BANDEIRAS	15,00	60,00	900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CBF COMERCIO DE CONFECÇOES BANDEIRAS EIRELI - ME	750,00
ESTAMPLAC IND. E COM. DE BANDEIRAS LTDA	1.800,00

Salto do Lontra, 07 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E7F1B4B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	TESTE RÁPIDO COVID-19 - ANTÍGENO ESTRAÇÃO NASOFARINGEO, SWAB	LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI	WONDFO	500,00	29,90	14.950,00
1	2	TESTE RÁPIDO COVID-19 - ANTICORPOS IgG/IgM	LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI	BASALL	100,00	15,90	1.590,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI	16.540,00

Salto do Lontra, 07 de junho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A5FCC349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 19/2021.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ALIMENTAÇÃO DE DIETA ENTERAL

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 15% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro.	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA 1000ML		UN	500,00	15,00	7.500,00
2	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ Dieta enteral em pó, parcialmente hidrolisada, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para a manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100 % de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g. Obs: Prescrição médica do produto PEPTAMEN JUNIOR	NESTLÉ PEPTAMEN JUNIOR 400G		LT	120,00	169,00	20.280,00
TOTAL								27.780,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de Prebióticos (GOS e FOS) ajuda a imunidade dos lactentes. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Aptamil Premium 1/ Nan Confort 1	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G		UN	50,00	29,00	1.450,00
TOTAL								1.450,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 07/06/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:951C23EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico Nº 19/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 19/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA ENTERAL ORAL LÍQUIDA Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, indicado a partir de 10 anos de idade, polimérico, com densidade calórica aprox. de 1.2 kcal/ml, normoproteico com no mínimo 15% de proteínas sendo proteínas de origem animal e/ou vegetal, com adição de TCM, isento de lactose e glúten. Apresentação: líquido, embalagem: Mínimo 1000ml. Com sabor baunilha ou outro.	NESTLÉ ISOSOURCE SOYA 1000ML		UN	500,00	15,00	7.500,00
2	1	FÓRMULA ENTERAL EM PÓ Dieta enteral em pó, parcialmente hidrolisada, nutricionalmente completa, e balanceada, indicada para a manutenção ou recuperação do estado nutricional. Isenta de lactose e glúten, com 100 % de proteína animal. Diluição instantânea até 2 cal/ml. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos. Apresentação: pó, embalagem: lata ou pote de no mínimo 400g. Obs: Prescrição médica do produto PEPTAMEN JUNIOR	NESTLÉ PEPTAMEN JUNIOR 400G		LT	120,00	169,00	20.280,00
TOTAL								27.780,00
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FORMULA ENTERAL EM PÓ Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade. A exclusiva mistura de Prebióticos (GOS e FOS) ajuda a imunidade dos lactentes. Lata de 800 gramas Marca Sugerida: Aptamil Premium 1/ Nan Confort 1	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G		UN	50,00	29,00	1.450,00
TOTAL								1.450,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 29.230,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADA(S) a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de junho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CE64A866

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALCÃO PARA COZINHA em MDF, de 160cm de comprimento, com 3 portas e 3 gavetas, tampo em granito			UN	1,00	745,00	745,00
1	2	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS – mesa em MDF, retangular, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado.			UN	1,00	850,00	850,00
1	3	MESA DE CENTRO – em estrutura de MDF, com tampo de MDF, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.			UN	1,00	400,00	400,00
1	4	PAINEL DE TV em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado			UN	1,00	250,00	250,00
1	5	SOFÁ 3 e 2 LUGARES com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D33, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira e pés em madeira, tecido suede.			UN	1,00	1.330,00	1.330,00
1	6	TAPETE DE PORTA em tecido de fibra, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm			UN	1,00	30,00	30,00
1	7	TAPETE SALA em tecido colorido e forro, com no mínimo 1,50m x 2,00m			UN	1,00	315,00	315,00
TOTAL								3.920,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DD5B69A1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
PROCESSO Nº 462/2021
Objeto: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

FICA ALTERADO O ITEM 7.16 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA:

Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

FICA ALTERADO O LOTE 01 DO ANEXO I PARA:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18005	Parque Infantil Colorido Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo:: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em	1,00	UN	28.285,97	28.285,97

		plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido. 1Plataforma, tipo MP, com 3 em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2800 mm; 1 em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 3000 mm.1 patamar sem cobertura confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm 1Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;3 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) EM PÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento. ENTREGUE MONTADO E INSTALADO. Área Necessária 11,00x10,00m = 110m²				
2	18006	Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliester marrom; Contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cmx cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2800 mm; 1 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 3000 mm. 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200 mm; sem cobertura 1Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm; 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1Escorregador espiral (Caracol) em plastico rotomoldado com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido. 1Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Rampa de tacos (com pega mão de segurança), 7 tacos, dimensão 1750mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e 2mm de espessura 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1Ábaco em polietileno rotomoldado parede dupla contendo números de 0 a 5 nas duas extremidades e no centro, 5 hastes de metal horizontal com bolinhas injetadas. 1Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação 2Par de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido 1 Escada, tipo marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática 3 degraus, com comprimento aproximado de 425 mm e largura de 400 mm, 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 1Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido;5 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido.	1,00	UN	50.561,00	50.561,00
TOTAL						78.846,97

FICA INCLUIDO O LOTE 06 NO ANEXO I, COMO SEGUE:

Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo

	produto/serviço					total
1	18007	Petit Play Com Balanço - 1 módulo em formato hexagonal com 2 paredes 1 parede com parte superior em forma de castelo e porta elevadiça 1 rampa de escorregador reto pequeno 1 rampa de escorregador curvo pequeno 1 escalada pequena 1 tabela de basquete com tabela e aro (acompanha mini-bola de basquete), 1 meia plataforma interna com drenos para evitar acúmulo de água 1 degrau que funciona como apoio e como acesso à meia plataforma, conector instalado na parte superior de uma das paredes, cavalete com Dimensões (LxAxP): 330x148x325 cmPeso: 42000g	1,00	UN	11.252,67	11.252,67
TOTAL						11.252,67

SERÃO ACEITAS ESTRUTURAS **DE COLUNAS DE ALUMINIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESSURAS DAS PAREDES DE 3MM E PINTURA COM TINTA A PÓ DE POLIÉSTER MARROM.**

Em consequência das alterações do edital, a licitante deverá realizar novo download da **PROPOSTA,** que encontra-se disponível no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br.

Também em consequência das alterações, fica marcada nova data para entrega dos envelopes e protocolo do processo, sendo a **data do dia 22/06/2021 as 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de junho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:331985BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - EXTRATO DE DIÁRIA 04/2021

EXTRATO DE DIÁRIAS 04/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 4º, inciso 4º da Lei nº 846/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Legislativo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transportes urbanos dos Agentes Políticos e Servidores Públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município, referente ao mês de Maio de 2021.

Nº	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Valor
01	Daniel Amaral	Vereador	Curitiba - Pr	11/05/2021	Cumprir agenda com o Dep. Luiz Cláudio Romanelli e protocolar ofício no Instituto Água e Terra.	344,54
02	Glei Marcelo Barbosa	Vereador	Curitiba - Pr	11/05/2021	Cumprir agenda com o Dep. Luiz Cláudio Romanelli e protocolar ofício no Instituto Água e Terra.	344,54
03	José Lucas R. Bento	Vereador	Curitiba - Pr	11/05/2021	Cumprir agenda com o Dep. Luiz Cláudio Romanelli e protocolar ofício no Instituto Água e Terra.	344,54
04	Andrea de Lima Silva	Secretária	Curitiba - Pr	11/05/2021 a 14/05/2021	Curso: "Nova Lei de Licitações e Contratos com base na Lei 14.133/21.	1.402,77

São José da Boa Vista, 07 de Junho de 2.021.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:DAB936DB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITA MÊS 05/2021

Exercício de 2021
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA
Balancete da Receita de Maio - Administração Direta

Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
	Receitas Extra Orçamentárias				
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		10.125,02	2.257,48	12.382,50
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		16.685,92	5.154,93	21.840,85
14594	I.N.S.S.		23.970,39	6.131,92	30.102,31
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		440.189,98	40.047,51	480.237,49
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**53.591,84**	**544.563,15**
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			**490.971,31**	**53.591,84**	**544.563,15**

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 07/06/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:6D4522D5

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESAS MÊS 05/2021

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA								Exercício de 2021		
Balancete da Despesa de Maio								Maio		
Códigos	Especificação do Elemento	Autorizada						Realizada		
		Fonte de Rec.	Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01.01	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	916.331,00	0,00	0,00	15.000,00	901.331,00	230.559,67	57.476,52	288.036,19
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	189.881,00	0,00	0,00	0,00	189.881,00	36.481,31	10.763,66	47.244,97
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	37.980,00	0,00	0,00	0,00	37.980,00	4.331,36	2.436,39	6.767,75
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	18.128,06	0,00	0,00	0,00	18.128,06	872,78	191,89	1.064,67
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.110,00	15.000,00	0,00	0,00	17.110,00	4.381,52	1.733,29	6.114,81
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	121.325,00	0,00	0,00	0,00	121.325,00	46.532,62	8.158,78	54.691,40
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	2.110,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	31.650,00	0,00	0,00	0,00	31.650,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	1.055,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	323.159,26	80.760,53	403.919,79
Total do Órgão Orçamentário :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	323.159,26	80.760,53	403.919,79
Total das Despesas Orçamentárias :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	323.159,26	80.760,53	403.919,79
	Despesa Extra-Orçamentária									
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							7.995,15	2.129,87	10.125,02
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							12.160,39	4.525,53	16.685,92
14594	I.N.S.S.							18.560,68	5.409,71	23.970,39
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								38.716,22	12.065,11	50.781,33
Total Geral da Despesa :			1.320.570,06	15.000,00	0,00	15.000,00	1.320.570,06	361.875,48	92.825,64	454.701,12

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 07/06/2021

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:9D4C83B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2834/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 233.620,55 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 233.620,55 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2055	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

4580	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF EA	233.620,55
	SUBTOTAL	233.620,55
	TOTAL	233.620,55

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 507.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07/06/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:15A8FF13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.516.277,00	1.516.277,00	230.657,74	441.370,01	100,00	1.074.906,99	202.757,74	413.470,01	100,00	1.102.806,99
LEGISLATIVA	1.516.277,00	1.516.277,00	230.657,74	441.370,01	100,00	1.074.906,99	202.757,74	413.470,01	100,00	1.102.806,99
Ação Legislativa	1.516.277,00	1.516.277,00	230.657,74	441.370,01	100,00	1.074.906,99	202.757,74	413.470,01	100,00	1.102.806,99
TOTAL (III) = (I + II)	1.516.277,00	1.516.277,00	230.657,74	441.370,01	100,00	1.074.906,99	202.757,74	413.470,01	100,00	1.102.806,99
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 05/06/2021, às 21:21:08.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
	(a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			
		(b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidenta da Câmara
CPF: 780.138.289-72

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário
CPF: 007.643.779-57

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D8019544

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência:
Janeiro a Abril de 2021 / Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	413.470,01	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**413.470,01**	**0,00**	**(413.470,01)**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.516.277,00	1.516.277,00	230.657,74	441.370,01	1.074.906,99	202.757,74	413.470,01	1.102.806,99	410.564,08
DESPESAS CORRENTES	1.461.152,00	1.461.152,00	206.258,74	416.971,01	1.044.180,99	202.757,74	413.470,01	1.047.681,99	410.564,08

Pessoal e Encargos Sociais	1.174.032,70	1.174.032,70	183.896,92	371.293,86	802.738,84	183.896,92	371.293,86	802.738,84	371.293,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	287.119,30	287.119,30	22.361,82	45.677,15	241.442,15	18.860,82	42.176,15	244.943,15	39.270,22
DESPESAS DE CAPITAL	55.125,00	55.125,00	24.399,00	24.399,00	30.726,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00
Investimentos	55.125,00	55.125,00	24.399,00	24.399,00	30.726,00	0,00	0,00	55.125,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.516.277,00	1.516.277,00	230.657,74	441.370,01	1.074.906,99	202.757,74	413.470,01	1.102.806,99	410.564,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	1.516.277,00	1.516.277,00	230.657,74	441.370,01	1.074.906,99	202.757,74	413.470,01	1.102.806,99	410.564,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.516.277,00**	**1.516.277,00**	**230.657,74**	**441.370,01**	**-**	**202.757,74**	**413.470,01**	**-**	**410.564,08**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA. Emissão: 05/06/2021, às 21:22:21.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 2º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 2º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 2º Bimestre (j)
			No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (f)		No 2º Bimestre	Até 2º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidenta da Câmara
CPF: 780.138.289-72

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário
CPF: 007.643.779-57

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
CPF: 666.345.989-91
Contadora

EDUARDO MAGON
Controle Interno
CPF: 641.754.809-00

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2E6932AC

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2924/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 2924, de 7 de junho de 2021

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2924/2021

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Fomento Agropecuário	06.002.0020.0606.0023.2029.33390300000000000000.00000	23.400,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	02.001.0004.0122.0004.2002.33390390000000000000.00000	23.400,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de junho de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:532FF523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14043/2021

PORTARIA Nº 14043/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	ADALTO NOLACIO DA SILVA	12
02	ADENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	10
03	ALEX MIRANDA DE SOUZA	08
04	CESAR GON	30
05	CLEITON MARIANO	20
06	EDI JUNIOR ZANOVELLO DINIZ	10
07	GEDION DIOGO DE ARAÚJO	20
08	GILBERTO APARECIDO FARIA	20
09	GILBERTO GREGOR IKERT	10
10	MARCOS PAULO ALVES	20
11	NILTON JOFRE PEREIRA	20
12	RENAN DE OLIVEIRA	08
13	TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA	05
14	WANDERLEY JOSÉ DE SOUZA	05

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E2059667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 10/2021

EDITAL Nº. 10/2021
07/06/2021

Teste Seletivo nº 001/2021

RETIFICA ITENS DO EDITAL Nº 001/2021 DE 09/02/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, a Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento, **Marlice Cristina Mariano,** nomeada através do Decreto nº 4306/21, RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO:
Ficam retificados os itens 02.1 – DO REGIME JURÍDICO DAS VAGAS e o anexo I do Edital nº 001.2021, item I – DAS PROVAS, referente ao Teste Seletivo nº 001/2021, passando a vigorar com as seguintes redações:

02. DO REGIME JURÍDICO E DAS VAGAS

02.1. O presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização do Teste Seletivo, visando à contratação temporária e formação de cadastro de reserva, por excepcional interesse público, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e em sua submissão a Lei Municipal nº 085/94 - Estatuto do Servidor Público, Leis Municipais nº 195/10 e nº 1808/18 e nº 1894/19,
...

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PONTUAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E PONTUAÇÃO

DAS PROVAS:
...

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA I

Itens a ser avaliados

Prova Prática	Conferência do nível do óleo do motor	3,5 pontos
	Verificação dos pneus	3,5 pontos
	Conferência do óleo hidráulico, utilizado para levantar e baixas a caçamba.	3,5 pontos
	Averiguação do nível da água	3,5 pontos
	Examinar a limpeza de todos os filtros	3,5 pontos
	Constatação dos pontos onde há a necessidade de engraxar o Caminhão	3,5 pontos
	Verificar os itens constantes do painel ao ligar o veículo	3,5 pontos
	Verificar possíveis vazamentos	5,5 pontos
	Dirigir o caminhão, atendendo aos comandos do examinador.	30 pontos
Total de pontos		**60 pontos**

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

Itens a ser avaliados

Prova Prática	Conferir o nível do óleo do Motor	3,5 pontos
	Verificação do nível do óleo de transmissão	3,5 pontos
	Conferência do óleo hidráulico	3,5 pontos
	Averiguação do nível da água	3,5 pontos
	Examinar a limpeza de todos os filtros	3,5 pontos
	Verificar todos os pontos onde há a necessidade de engraxar a máquina	3,5 ponto
	Verificar os itens constantes do painel ao ligar o veículo	3,5 pontos
	Verificar possíveis vazamentos	5,5 pontos
	Operar a máquina atendendo aos comandos do examinador.	30 pontos
Total de pontos		**60 pontos**

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Itens a ser avaliados

Prova Prática	Capinar e recolher o mato de uma área equivalente até 1,00m², determinado pela comissão conforme qualidade do serviço, agilidade, zelo pelo equipamento, capacidade de concentração.	12 pontos
	Carregar entulhos em caminhão ou em carrinho de mão.	12 pontos
	Catação manual de lixos existentes em Avenidas, Ruas e Logradouros públicos.	12 pontos.
	Roçar grama com roçadeira costal foice uma área de grama de 5m².	12 pontos.
	Executar trabalho de limpezas em geral, nas áreas internas e externas em prédios públicos;	12 pontos.
Total de pontos		**60 pontos**

Ficam ratificadas as demais disposições do Edital 001/2021 de 09/02/2021.

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MARLICE CRISTINA MARIANO
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:53B8476E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 11/2021

EDITAL Nº. 11/2021
07/06/2021
TESTE SELETIVO Nº 001/2021

DIVULGA RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA TEÓRICA (ESCRITA) E CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA DO TESTE SELETIVO Nº 001/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO Prefeito Municipal De Três Barras Do Paraná, Estado Do Paraná No Uso De Suas Atribuições Que Lhe Foram Conferidas, A Presidente Da Comissão Especial De Acompanhamento, **Marlice Cristina Mariano,** Nomeada Através Do Decreto Nº 4306/21, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

O Resultado definitivo da Prova Teórica (Escrita) do Teste Seletivo Nº 001/2021 e convoca os candidatos classificados abaixo relacionados, para realizarem a prova prática, que acontecerá no dia 12 de junho de 2021 para o cargo de Auxiliar De Serviços Gerais e no dia 13 de junho de 2021 para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, com início previsto para as 08h00min horas**,** no Pátio de Máquinas, localizado na Rua Recife, 912, Centro, neste Município.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº	Candidatos	Acertos	Pontuação
1	Luiz Carlos Godin	20	40
2	Karine Emanuele Da Silva Moreira	19	38
3	Lucas De Carvalho Dos Santos	19	38
4	Monique Barcellos Teodoro	19	38
5	Silmara Dos Santos Rodrigues	19	38
6	Thiago Maniezzo	19	38
7	Andrelina Barbosa Pinto	18	36
8	Francieli Dos Santos Sczepaniak De Campos	18	36
9	Maiara Aparecida Major Ribeiro	18	36
10	Adriane Do Prado De Lima	17	34
11	Edimara Ribeiro	17	34
12	Leodinei Ferreira Da Silva	17	34
13	Patricia Demetrio Santana	17	34
14	Sebastiana De Fatima Fernandes	17	34
15	Edina Ribeiro	16	32
16	Michele Baldin Leal	16	32
17	Daiane Da Rosa Pereira	15	30
18	Eliani Ferreira Leal Das Chagas	15	30
19	Michel Da Silva Baldin	15	30
20	Rafael Cardoso Salla	15	30
21	Antonio Bianchin	14	28
22	Lourenço Dos Santos	14	28
23	Nelson Starg Kuhnen	14	28
24	Cristian Willian De Farias Tope	13	26
25	Madalena De Souza Dos Anjos	13	26
26	Elizete De Oliveira Martins Kloh	12	24
27	Amélia Maria Rodrigues Lemos	11	22
28	Graciela Do Prado De Lima	11	22
29	Vanderlei De Almeida Dos Santos	11	22

CARGO: **MOTORISTA**

Nº	Candidatos	Acertos	Pontuação
1	Claudimir Tramontin	20	40
2	Elair Dias Trindade	20	40
3	Fabio Ferguglia	20	40
4	Leandro Elizeu Schweitzer	20	40
5	Lucas Matheus Bertoti Da Slva	20	40
6	Nelson Aneves	20	40
7	Rafael Junior Begnini	20	40
8	Aricleiton Rodrigues De Carvalho	19	38
9	Ederson Cezar Batistel	19	38
10	Isaqueu Neves	19	38
11	Leandro Vizentin	19	38
12	Thiago Buligom	19	38
13	Cleberson Alexandre Brandt	18	36
14	Laerso Cogo	18	36
15	Gilberto De Oliveira	17	34
16	Willian De Carvalho Da Silva	17	34
17	Diogo Gado	16	32
18	Edemir Borges Vieira	16	32
19	Everaldo Svisralki	16	32
20	Liomar Da Silva	16	32
21	Sidinei Recker	16	32
22	Paulo Ricardo De Oliveira	15	30
23	Vilmar Calgarotto	15	30
24	Volnei Rocha	15	30
25	Adebal Aguiar	14	28
26	Gean Junior Fernandes	14	28
27	Valdecir Guimara	14	28
28	Antonio Sandro Jankosky	13	26
29	Reni Alberto Peruzzo	12	24
30	Benedito Manoel Da Silva	10	20

CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

Nº	Candidatos	Acertos	Pontuação
1	Marcio Dalazem dos Santos	19	38
2	Marcos Ribeiro de oliveira Ribeiro	19	38
3	Rodrigo Peratt	19	38
4	Oseias Ramos Da Silva Cordeiro	18	36
5	Deivid Carlos Duarte	17	34
6	Ediandro Sebastião Neis	16	32
7	Mauro Fornasa	16	32
8	Denis Marcelo Conradi	15	30

9	Paulo Rodrigues	15	30
10	Rubens Aparecido Marques Cassani	15	30
11	Valdair Sá Da Rocha	15	30
12	Volnei Nilsen	15	30
13	Paulo Borges Dos Santos	13	26
14	Fabiano Santo Pereira	10	20

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

MARLICE CRISTINA MARIANO
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7E60A2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: A & L AUTO PEÇAS LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.086.032/0001-09, com sede localizada na Avenida Professor Pedro Carli, Nº 5506, no Município de Guarapuava - PR, CEP 85040-005, neste ato representada por Leandro Lemos, portador da cédula de identidade Nº 6.340.378-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 022.069469-98.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 01/2021 do departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 06/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

LOTE: 11/G5 – FORNECIMENTO DE PEÇAS TRATORES AGRIC.			
Item	Descrição do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	JOHN DEERE/ TRATOR 5600 -Marca e Modelo: John Deere/Trator 5600; Combustível: Diesel;	10.000,00	28%
2	MASSEY FERGUSON/ TRATOR 275 4X4 -Marca e Modelo: Massey Ferguson/Trator 275 4X4; Combustível: Diesel;	10.000,00	
3	MASSEY FERGUSON/TRATOR 275 4X4 -Marca e Modelo: Massey Ferguson/Trator 275 4X4; Combustível: Diesel;	10.000,00	
4	VALTRA/VALMET 785 -Marca e Modelo: Valtra/Valmet 785; Combustível: Diesel;	10.000,00	
5	YANMAR/TRATOR 1175 -Marca e Modelo: Yanmar/Trator 1175; Combustível: Diesel;	10.000,00	
Valor total do Lote 11: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
LOTE: 12/ITEM23 – FORNECIMENTO DE PEÇAS ROLO COMPACTADOR XCMG			
Item	Descrição do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	ROLO COMPACTADOR/XCMG XS123 -Marca e Modelo: ROLO COMPACTADOR/XCMG XS123; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2020;	15.000,00	24%
Valor total do Lote 12: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 21/2021
VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 06/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F6A8324B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.903/0001-20, com sede localizada na Rua Vitorino Prestes, Nº s/n, no Município de Pinhão - PR, CEP 85.170-000, neste ato representada por Gilberto Marineski Caldas, portador da cédula de identidade Nº 9.361.158-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 057.521.959-93.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, óleos, fluidos, equipamentos eletrônicos baterias e demais itens relacionados a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da frota municipal em atendimento aos termos do Memorando N° 01/2021 do departamento de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 06/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2021.

LOTE: 06/G3 - FORNECIMENTO DE PEÇAS RETRO JCB			
Item	Descrição do produto/serviço	Preço máximo total	Porcentagem de desconto
1	JCB/RETROESCAVADEIRA 3C -Marca e Modelo: JCB/Retroescavadeira 3C; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2011;	30.000,00	36%
2	JCB/RETROESCAVADEIRA 3C -Marca e Modelo: JCB/Retroescavadeira 3C; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2012;	30.000,00	
3	JCB/RETROESCAVADEIRA 3CX -Marca e Modelo: JCB/Retroescavadeira 3CX; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2018;	30.000,00	
4	ROLO COMPACTADOR JCB 116D -Marca e Modelo: JCB/Rolo Compactador; - Cor: Amarela; - Combustível: Diesel; - Ano de Fabricação e Modelo: 2020;	15.000,00	
Valor total do Lote 06: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)			

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 21/2021
VIGÊNCIA: 07/06/2021 a 06/06/2022
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:10C7E886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 988/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, vem por meio deste divulgar a RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - referentes as PRORROGAÇÕES DAS ADMISSÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS, EDITAL Nº 001/2019, conforme segue:

TERMO DE ADITIVO Contrato nº	Nome	Cargo	DATA DE ADMISSÃO (PRORROGAÇÃO)
002/2021	JOSIANE JOCOSKI BUENO	PROFESSOR – PSS	07/02/2021
003/2021	ROSE MARI TRISNO	PROFESSOR – PSS	07/02/2021
004/2021	TANIA DA SILVA	PROFESSOR – PSS	07/02/2021
005/2021	CLEUZA MARILENE DE FATIMA GUERELLUS DE ARAÚJO	PROFESSOR – PSS	11/02/2021
006/2021	REGIANE SOARES	PROFESSOR – PSS	13/02/2021
007/2021	HEDY STEFANY GONÇALVES	PROFESSOR – PSS	18/02/2021
008/2021	JOCELE TEREZINHA DE MELO MOURA	PROFESSOR – PSS	18/02/2021
009/2021	RENATA PENTEADO	PROFESSOR – PSS	18/02/2021
010/2021	MARLI TEREZINHA WISNIEWSKI IWASENKO	PROFESSOR – PSS	18/02/2021
011/2021	IVONETE SALDANHA	PROFESSOR – PSS	18/02/2021
012/2021	BRUNA LETICIA COLITA	PROFESSOR – PSS	18/02/2021
013/2021	CARIN GIOVANA PENTEADO RIKOWSKI	PROFESSOR – PSS	20/02/2021
014/2021	DENISE MARIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR – PSS	21/02/2021
015/2021	KARINA DAS GRAÇAS BUCH FERREIRA	PROFESSOR – PSS	03/03/2021
016/2021	JULIANA PATRICIA DE LIMA BIGOSINSKI	PROFESSOR – PSS	04/03/2021
017/2021	MARCIA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR – PSS	06/03/2021
018/2021	GISLAINE SANDERS	PROFESSOR – PSS	06/03/2021
019/2021	SANDRA APARECIDA BERTOLDO DOS REIS	PROFESSOR – PSS	10/03/2021
020/2021	JUDITE BASE LOPES	PROFESSOR – PSS	10/03/2021
021/2021	VALCI COLAÇO WEIL	PROFESSOR – PSS	10/03/2021
022/2021	MISLEINE WOLF	PROFESSOR – PSS	11/03/2021
023/2021	ELEDIR WOLINGER LIMA	PROFESSOR – PSS	11/03/2021
024/2021	ADRIANA SILVA SANTOS	PROFESSOR – PSS	11/03/2021
025/2021	JANETE GAIEVICZ CESCO	PROFESSOR – PSS	18/03/2021
026/2021	SOLANGE APARECIDA SEFANHAKI	PROFESSOR – PSS	19/03/2021
027/2021	ELAINE MARIA BUNHAK	PROFESSOR – PSS	19/03/2021
028/2021	SELMA MARIA SALDANHA	PROFESSOR – PSS	20/03/2021
029/2021	ELISIANE NEIVA BANHERT	PROFESSOR – PSS	18/03/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de junho de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:129A80FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EDITAL SEMMA Nº 001/2021

A SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento à Lei Complementar nº 10/2012 conforme dispõe em seu Artigo 8º, parágrafo 3º, e seu Decreto Regulamentador nº 99/2012 conforme dispõe em seu Artigo 201, parágrafos 1º ao 4º, solicita o comparecimento em sua sub-sede, sito à Avenida Coronel Amazonas, nº 495, Navegantes, dentre os horários das 8:00 às 17:00, os responsáveis pelos túmulos abaixo relacionados, localizados no **Cemitério Municipal Bom Jesus (Centro)**, que se encontram em **estado de abandono ou ruína**, para que procedam as obras e serviços de conservação e reparação, bem como realização do cadastro dos permissionários e apresentação de documentação dominial de espaço. **O prazo de comparecimento será até 10 de julho de 2021**. O não comparecimento implicará na demolição das construções funerárias, exumação dos restos mortais com transferência para ossuário coletivo, e retomada da sepultura ao Patrimônio Municipal, conforme previsão legal.

CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JESUS
Endereço: Rua Clotário Portugal, s/nº, Centro

NOME DO FALECIDO	*DATA DE FALECIMENTO*	*QUADRA*	*LOTE*
(sem identificação)	----------	B	B-018
(sem identificação)	----------	B	B-026
(sem identificação)	----------	C	C-027
LOUISE WINDBAUER DIELACHER	Desconhecida	F	F-003
SEBASTIAN WINDBAUER	Desconhecida	F	F-003
ERVIN A. BOCK	20/01/1975	F	F-014
ETELVINA SUTER	07/03/1960	F	F-014
SEBASTIÃO DOS SANTOS REIS	30/11/1944	F	F-074
(sem identificação)	----------	F	F-083
(sem identificação)	----------	F	F-126
(sem identificação)	----------	F	F-128
(sem identificação)	----------	F	F-137
(sem identificação)	----------	F	F-139
(sem identificação)	----------	G	G-039
JOSEPHINA ZUCCALLI	28/07/1934	G	G-070
LOTARIO KRONI	02/11/1976	G	G-107
SABINA KRONI	10/07/1953	G	G-107
JULIETA KRONI GUERRA	27/10/1977	G	G-107
EMILIO KRONI	14/06/1956	G	G-107
MARIA KRONI	06/08/1968	G	G-107
DOMENIKA KOTCHERGENKO	19/01/1932	G	G-111
(sem identificação)	----------	G	G-127
(sem identificação)	----------	H	H-007
PUREZA G. FERREIRA	08/09/1988	H	H-009
TEÓFILO FERREIRA	11/08/1993	H	H-009

NOME DO FALECIDO	*DATA DE FALECIMENTO*	*QUADRA*	*LOTE*
FREDERICO KERBER	30/06/1985	H	H-012
ANITA G. H. KERBER	30/09/1976	H	H-012
(sem identificação)	----------	H	H-037
JOSE LUIZ FERNANDO BEKY	27/01/1974	H	H-043
MARIA ERALDINA BEKY	07/09/1989	H	H-043
JOÃO JAIRO CANFIELD	Desconhecida	H	H-059
FRANCISCA MONTEIRO CANFIELD	Desconhecida	H	H-059
(sem identificação)	----------	H	H-061
(sem identificação)	----------	H	H-066
(sem identificação)	----------	H	H-068
CARLOS A. MATTOS	20/11/1960	H	H-100
MAXIMINO ALVES DE MORAIS FILHO	05/04/1944	H	H-100
(sem identificação)	----------	H	H-110
(sem identificação)	----------	H	H-112
EUCLIDES VAZ DA SILVEIRA	11/01/1975	H	H-143
MARIA GRACIOLINA ATHAYDE DA SILVEIRA	06/05/1958	H	H-143
MARIA DA GLORIA SILVEIRA DE LIMA	09/01/1989	H	H-143
(sem identificação)	----------	H	H-162
(sem identificação)	----------	H	H-173
(sem identificação)	----------	H	H-185
(sem identificação)	----------	H	H-187
(sem identificação)	----------	J	J-015
(sem identificação)	----------	J	J-030
(sem identificação)	----------	J	J-031
(sem identificação)	----------	J	J-035
(sem identificação)	----------	J	J-124
CLARA MARTINS	Desconhecida	J	J-168
ESTANISLAU MARTINS	Desconhecida	J	J-168
(sem identificação)	----------	J	J-169
(sem identificação)	----------	J	J-177
VICTOR OSSIBACH	28/09/1962	J	J-194
(sem identificação)	----------	K	K-037
(sem identificação)	----------	K	K-038
(sem identificação)	----------	K	K-059
(sem identificação)	----------	K	K-090
(sem identificação)	----------	L	L-007
AVELINA VARELA DE LIMA	14/05/1963	L	L-010
JOSÉ ALVES DE LIMA	15/01/1993	L	L-010
(sem identificação)	----------	L	L-026
(sem identificação)	----------	L	L-029
(sem identificação)	----------	L	L-036
LEONY CALDART	13/01/2006	L	L-058
(sem identificação)	----------	L	L-070

(sem identificação)	----------	L	L-112
ANA SOPHIA BECKER DE LINE	27/06/1981	L	L-120
GUILHERME DOPK	01/07/1962	L	L-128
MARIA DOPK	04/04/1971	L	L-128
(sem identificação)	----------	L	L-139
GUILHERME KUCKA	01/01/1963	L	L-169
EMMA KUCKA	03/05/1999	L	L-169
AUGUSTE HERZOG	30/07/1964	L	L-169
(sem identificação)	----------	L	L-177
(sem identificação)	----------	L	L-187
(sem identificação)	----------	L	L-194
NOME DO FALECIDO	***DATA DE FALECIMENTO***	***QUADRA***	***LOTE***
ALEXANDRE LOZZA	05/07/1961	M	M-007
(sem identificação)	----------	M	M-022
(sem identificação)	----------	M	M-032
(sem identificação)	----------	M	M-037
(sem identificação)	----------	M	M-039
(sem identificação)	----------	M	M-042
(sem identificação)	----------	M	M-044
(sem identificação)	----------	M	M-068
(sem identificação)	----------	M	M-093
HILDA M. LONGO	22/03/1943	M	M-124
EDILSON A. RODRIGUES	30/12/1991	M	M-127
HENRIQUE ALVES RODRIGUES	24/11/1985	M	M-127
PAULINA PEREIRA RODRIGUES	17/11/1996	M	M-127
FERNANDA RODRIGUES	26/11/1983	M	M-127
(sem identificação)	----------	M	M-178
GIOVANI MARCELO GOMES	12/11/2009	N	N-001
ADELAIDE VIEIRA	27/07/1985	N	N-002
SEBASTIÃO VIEIRA	06/09/1985	N	N-002
JOSE C. CAMARGO	Desconhecida	N	N-002
CARLOS A. CAMARGO	Desconhecida	N	N-002
ALVIR VIDAL WOLANSKI	22/12/1986	N	N-002
NICOLAU PELECHATE	15/01/2010	N	N-002
(sem identificação)	----------	N	N-008
ALFREDO ESTRELA	07/11/1979	N	N-019
MARIA ESTRELA	13/09/1993	N	N-019
(sem identificação)	----------	N	N-021
(sem identificação)	----------	N	N-030
WANDE C. LINHARES	20/04/1954	N	N-035
(sem identificação)	----------	N	N-043
(sem identificação)	----------	N	N-044
(sem identificação)	----------	N	N-057
(sem identificação)	----------	N	N-065
(sem identificação)	----------	N	N-067
(sem identificação)	----------	N	N-068
(sem identificação)	----------	N	N-069
(sem identificação)	----------	N	N-071
(sem identificação)	----------	N	N-089
(sem identificação)	----------	N	N-117
JOÃO ALVES DAVID	Desconhecida	N	N-119
(sem identificação)	----------	N	N-122
(sem identificação)	----------	N	N-124
(sem identificação)	----------	N	N-129
CERLY TEREZINHA JACINTO	Desconhecida	N	N-130
WALDOMIRO MARTINS	04/10/1978	N	N-133
(sem identificação)	----------	N	N-151
(sem identificação)	----------	N	N-153
ANTONIO SANTANA ANDRADE	Desconhecida	N	N-154
ISALTINA R. DE BRITO SANTANA	Desconhecida	N	N-154
JOÃO RIEGER	24/09/1954	O	O-042
EMMA M. RIEGER	24/11/1967	O	O-042
JOAO IGNACIO DE OLIVEIRA	Desconhecida	O	O-133
AMALIO ALVES	20/04/1957	O	O-134
MARIA F. ALVES	Desconhecida	O	O-134
HENRIQUE BETTEGA	05/09/1967	O	O-145
NOME DO FALECIDO	***DATA DE FALECIMENTO***	***QUADRA***	***LOTE***
LORI A. S. DA SILVA	30/03/1999	O	O-157
ANÁLIA DOS SANTOS	11/09/1972	O	O-157
(sem identificação)	----------	O	O-162
(sem identificação)	----------	O	O-163
(sem identificação)	----------	O	O-168
ANTÔNIO B. MAGALHÃES	20/09/2007	O	O-177
(sem identificação)	----------	O	O-193

ANTÔNIO OSCAR NHOATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:52D06DCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RGF ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos 12 Meses) EXECUTADAS**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.683,42	68.964,59	70.850,03	70.343,91	70.343,91	72.311,13	71.673,90	92.715,76	69.932,04	69.933,81	71.279,61	70.881,39	874.913,50	0,00
Pessoal Ativo	75.683,42	68.964,59	70.850,03	70.343,91	70.343,91	72.311,13	71.673,90	92.715,76	69.932,04	69.933,81	71.279,61	70.881,39	874.913,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.369,96	58.115,22	59.509,94	59.266,04	59.266,04	60.255,37	60.624,14	77.152,47	59.058,84	59.060,61	59.060,61	59.060,61	726.799,85	0,00
Obrigações Patronais	19.313,46	10.849,37	11.340,09	11.077,87	11.077,87	12.055,76	11.049,76	15.563,29	10.873,20	10.873,20	12.219,00	11.820,78	148.113,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.683,42	68.964,59	70.850,03	70.343,91	70.343,91	72.311,13	71.673,90	92.715,76	69.932,04	69.933,81	71.279,61	70.881,39	874.913,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.234.281,33	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.234.281,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**874.913,50**	**4,32**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.214.056,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.153.354,04	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.092.651,19	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/jun/2021 as 14h e 42m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controle Interno

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

SANDRA ANDREA CARIBATTI
Contadora

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E30DB6F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 01/2021 - HOMOLOGAÇÕES E NÃO HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES.

O Município de Palmeira - PR, através da Comissão Executiva do processo seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 14.389 de 27/04/2021, nos termos da Lei 4093, de 21 de abril de 2016 torna público as inscrições HOMOLOGADAS e as inscrições NÃO HOMOLOGADAS, de acordo com cada um dos empregos públicos ofertados.

A Comissão comunica aos candidatos que tiveram suas inscrições HOMOLOGADAS que, caso identifiquem erros em relação ao seu nome ou data de nascimento, que apresentem recurso para a correção dos dados.
Aos candidatos que tiveram suas inscrições NÃO HOMOLOGADAS, que observem o motivo do indeferimento da inscrição, bem como se o nome e data de nascimento estão corretos, devendo apresentar recurso para a correção de qualquer dos dados citados.
Os recursos poderão ser apresentados, nos termos do item 6 e Anexo III, do edital de PSS n.º 01/2021. **Os recursos poderão ser apresentados nos dias 08 e 09/06/2021**.

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
Presidente

ELISAMA NOGUEIRA
Membro

MARINA GROSS GONÇALVES
Membro

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÃO – SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
141	NUTRICIONISTA	ANA CAROLINA DE LIMA OLIVEIRA		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
183	MOTORISTA II	ANDERSON CIRUK	17/02/1993	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
204	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2: AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA, VILA ROSA)	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	13/03/1983	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
205	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	ANDREIA LUCIANA DEFAVERI BETTIO	13/03/1983	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
249	MOTORISTA II	ARIOEL OSÓRIO CORDEIRO	08/12/1960	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
307	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA ÁGUA CLARA)	BRUNO MACIEL	22/11/1988	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
308	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	BRUNO MACIEL	22/11/1988	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
324	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 1: ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA)	CAMILA LUIZA NOVAK DOS SANTOS	23/03/2000	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
357	MOTORISTA II	CARLOS MANOEL ADRIANO	29/07/1967	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
371	CIRURGIÃO DENTISTA	CAROLINE SOCHODOALK	23/06/1997	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
383	MOTORISTA II	CHARLES OSÉIAS KOSLOSKI FILHO	31/12/1994	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO

				CARGO
412	MOTORISTA II	CLAUDIO DUARTE DE SOUZA	02/02/1973	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
413	MOTORISTA II	CLAUDIRLEI GALVÃO DA SILVA	19/10/1960	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
448	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA SANTA BARBARA DE CIMA)	DAIANA CARNEIRO	04/01/1998	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
455	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	DAIANE MAIER SCHON	30/12/1983	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
542	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2: AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA, VILA ROSA)	DORACI INACIO DOS SANTOS CARNEIRO	27/10/1964	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
549	MOTORISTA II	EDER DE OLIVEIRA DRABESKI	31/12/1989	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
551	MOTORISTA II	EDEUNIR VIEIRA DA SILVA	17/04/1979	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
618	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ELISA APARECIDA FURMAN	24/04/1999	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
716	CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA – ESF	FERNANDA		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
748	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	FILIPE PEREIRA MACHADO ALFRADIQUE	11/02/1988	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
754	FISIOTERAPEUTA	FLAVIA MARTINS DE SOUZA	02/07/1974	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
759	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	FRANCIANE INÁCIO DOS SANTOS	31/12/2001	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
801	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	GABRIELI KAPP	27/12/2000	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
805	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELLA VOINARSKI	30/10/2002	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
860	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 1: ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA)	GLÓRIA STEFANY VIEIRA SOARES	16/05/1995	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
908	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	INGRID CASSIANA NASCIMENTO STELLE	23/08/1993	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
945	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	JAIR SCHVAIDAK ANDRADE	**24/09/1987**	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1020	CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA – ESF	JOÃO VITOR AUER	28/09/2000	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1072	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JOSIANE MOREIRA PAUL	25/09/1977	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1124	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	KA		NÃO HOMOLOGADO - NOME INCOMPLETO
1128	FISIOTERAPEUTA	KAMILLY CRISTINE COELHO		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
1131	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	KAREN FERNANDA NASCIMENTO	18/02/1989	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA PASSO DO TIO PAULO)	LETICIA MOSCALESKI GROSS	15/03/1988	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1293	TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	LUCIANE SANTOS BORDINHON	23/08/1964	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1305	MOTORISTA II	LUÍS EMERSON AGOTTANI ROSCOCHE	27/08/1979	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1308	MOTORISTA II	LUIZ CARLOS PINHEIRO	28/07/1975	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1348	FARMACÊUTICO	MARCIO DE LIMA RAMOS		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
1380	ASSISTENTE DE FARMÁCIA	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DE SOUSA	17/10/2003	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1381	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DE SOUSA	17/10/2003	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1390	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2: AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA, VILA ROSA)	MARIA ELISABETE BORGES	16/02/1989	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1465	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	MATHEUS SCHUHLI TEIXEIRA	11/09/2001	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1490	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 3: CENTRO, JARDIM CRISTINE E VILA MARIA)	MILENNE CHEROBIM DOS SANTOS	07/02/2000	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1539	MOTORISTA II	NEUTON MARTINS	01/05/1981	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1554	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA BOA VISTA)	PÂMELA		NÃO HOMOLOGADO - NOME INCOMPLETO
1565	ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA DE SENE		SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
1584	MOTORISTA II	PEDRO TADEU PADILHA	28/06/1976	TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1639	ENFERMEIRO	REGINALDO RODRIGUES		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO
1751	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	SILMARA BITTENCOURT FERNANDES		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO

1816	CIRURGIÃO DENTISTA	TATIANE FERREIRA SANTOS	25/09/1987	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1874	PSICÓLOGO	TIAGO ARNALDO ROCHINSKI	16/07/1989	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1935	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA TERRITÓRIO 2: AMIN BACILA, ROCIO I, SANTA ROSA, VILA ROSA)	VIVIANE ASSUMPCAO	21/11/1983	NÃO HOMOLOGADO - TÍTULOS ASSINALADOS NÃO ATINGEM O MÍNIMO EXIGIDO AO CARGO
1941	FARMACÊUTICO	VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA SILVA		NÃO HOMOLOGADO - SEM INFORMAÇÃO DE DATA DE NASCIMENTO

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

EMPREGO PÚBLICO:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE SANTA CLARA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
262	BÁRBARA GABRIELI RIBEIRO	29/11/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
356	CARLOS DO MONTE LOPES	17/10/1996	ENSINO MÉDIO				
360	CARLOS RUBRESKY DE BRITO FERREIRA	26/12/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
467	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
510	DÉBORA LUANA VICHINESKI	13/11/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
630	ELIZABETH KLING VIANA	14/12/1962	ENSINO MÉDIO				
682	EVELINE DE CASSIA FRANCO	22/12/1982	ENSINO MÉDIO				
848	GISLAINE SCHUEBEL WODARSKI	13/04/2003	ENSINO MÉDIO				
874	GUTRCLEISON DE LIMA	17/09/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1040	JONATHAN ALEXCYR GARCES GAMARRA SALEM	11/11/1989	ENSINO MÉDIO				
1050	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	16/05/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1154	KATIA CAROLINY OLIVEIRA DE AGUIAR	09/11/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1264	LUANA ROSA DA SILVEIRA	16/08/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1361	MARIA ALICIA WOLNIEVISKI MACEDO	28/06/2003	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1438	MARINEIA MARQUES	05/01/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1458	MATEUS DE JESUS GENUINO	07/07/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1609	RAFAELA DOS SANTOS COSTA	29/03/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1673	RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM	25/04/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1875	TIAGO CONCEICAO CATHARINA	13/01/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1943	WALTER SERRAT MADEIRA JUNIOR	28/06/1977	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE BOA VISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
25	ADRIANE ALINE SOARES DA SILVA	31/10/1990	ENSINO MÉDIO				
589	ELEANAI DOS SANTOS SOARES	22/04/2000	ENSINO MÉDIO				
996	JÉSSICA PADILHA LACHOVICZ	27/01/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1268	LUANE STANSKI	03/08/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1382	MARIA EDUARDA EVANGELISTA DE SOUSA	17/10/2003	ENSINO MÉDIO				
1460	MATHEUS EUGENIO DE FARIAS BUENO	04/04/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1474	MICHAEL PEREIRA CABRAL	04/10/1998	ENSINO MÉDIO				
1504	MONICA CRISTINA ULLMANN	31/12/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE BOQUEIRÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
359	CARLOS ROBERTO BERTIM FILHO	07/12/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
481	DANIELE DE ALBUQUERQUE BERTIM	28/09/1993	ENSINO MÉDIO				
488	DANIELE SCHWEIGERT	09/11/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
598	ELENICE DOS SANTOS FERREIRA	30/11/1996	ENSINO MÉDIO				
661	ERIC GARCIA DOS SANTOS	17/07/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
669	ERIKIS FERNANDO PEREIRA	30/04/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1007	JHONATAN HENRIQUE DO SANTOS FERREIRA	26/09/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1096	JÚLIA MYSKO	27/01/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1197	LAUDIANE MARMENTINI	13/04/1999	ENSINO MÉDIO				
1304	LÚCIO FLÁVIO DE ABREU	07/06/1979	ENSINO MÉDIO				
1355	MARCOS CRAVEIRO BRASIL	15/01/1996	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		

1358	MARI ANGELA SCHENEIDER	02/02/1988	ENSINO MÉDIO				
1365	MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI	07/08/1995	ENSINO MÉDIO				
1494	MIRELY PEREIRA CABRAL	13/05/2001	ENSINO MÉDIO				
1533	NELSON SEBASTIAO DE PAULA	20/01/1961	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1594	PRISCILA LOURES DE LIMA	17/05/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1891	VANDERLEI FERREIRA MOREIRA	14/07/1974	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE VIEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
118	AMANDA APARECIDA ROBES	18/07/1987	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
401	CLAUDETE JOSEFA VIEIRA	27/06/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
567	EDNIZ RIPKA	31/03/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
948	JANAINA BORGES	17/01/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1063	JOSELIA LIMA NASCIMENTO	15/03/1980	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1344	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	02/06/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1574	PAULA OLIMPIO PEREIRA	16/04/1976	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1693	ROSENI BASTOS VIANTE	30/12/1972	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE CAMPESTRINHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
201	ANDRÉIA CARLOS MARQUES	16/07/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1707	SABRINA RUPPEL BARAUCE	02/10/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE CERCADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1528	NEI SOUZA LIMA	29/08/1978	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1568	PATRÍCIA LIMA DA SILVA DE LIMA	07/08/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1664	ROBSON HARTMANN FRANCO	21/10/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE COLÔNIA MACIEL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
12	ADILSON PEREIRA DE CRISTO	29/06/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
146	ANA CLAUDIA DE CAMPOS DA SILVA	16/03/1984	ENSINO MÉDIO				
179	ANA TERCIA RISTOW STRICKER DA SILVA	14/09/1979	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
457	DAIANE VANESSA IANTAS COCHINSKI	09/10/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
897	IDILENE FERREIRA	22/02/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1629	RAQUEL SOUTO FLORIANO	27/11/0199	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE CORREIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
452	DAIANE BOHENKEM KRUMHEUER	13/09/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
839	GISELLE GIZA RAMOS	10/03/1969	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1217	LEIDIANE CRISTINA FURMAN	03/11/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE ENCRUZILHADA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1083	JOSLAINE APARECIDA FERREIRA	13/10/1980	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE FAXINAL DO SILVA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
30	ADRIANE KUIAVA VENC	31/05/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
80	ALINE APARECIDA RIBEIRO	26/07/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
163	ANA MARIA VOLSKI	24/11/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
315	CAMILA EDUARDA RODRIGUES MACEDO	12/01/2003	ENSINO MÉDIO				
1006	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ	31/05/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1745	SIBELE APARECIDA DUTRA GONÇALVES	03/07/1994	ENSINO MÉDIO				
1916	VERIDIANE COVALSKI	15/12/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE FAXINAL DOS MINEIROS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
397	CLARELIZE ALBACH	09/12/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1238	LETÍCIA VIANTE	29/08/2003	ENSINO MÉDIO				
1353	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	03/08/1976	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1463	MATHEUS FELIPE GORTE	21/04/2002	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE FAXINAL DOS QUARTINS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
803	GABRIELLA CRISTINA GULCHINSKI	27/05/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE GUARAUNINHA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
247	ARIANE BATISTA DE ALMEIDA	02/05/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE			

	BARBOSA			HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
530	DIJAVAN OIRLAN STELLE	22/04/2002	ENSINO MÉDIO				
623	ELISANGELA RUFINO DA SILVA SVIECH	10/08/1984	ENSINO MÉDIO				
829	GIOVANA DA SILVA NASCIMENTO	06/06/2000	ENSINO MÉDIO				
1454	MARLI SCHUINK	23/06/1990	ENSINO MÉDIO				
1753	SILMARA PADILHA DE RAMOS	19/05/1995	ENSINO MÉDIO				
1803	TALIA NASCIMENTO DOS SANTOS	20/09/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB, GRADUAÇÃO	

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE MANDAÇAIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
186	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	25/05/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1924	VILSON MUCHINSKI	14/07/1996	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE PAIOL DO FUNDO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
475	DANIELE BASSANI	10/08/1984	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE PASSO DO TIO PAULO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
744	FERNANDO DO NASCIMENTO	19/01/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE PINHERAL DE BAIXO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
81	ALINE BAO	08/12/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
338	CARLA CAMILE DE FÁTIMA GROSS	28/03/2003	ENSINO MÉDIO				
837	GISELE GROSS	13/03/1987	ENSINO MÉDIO				
1405	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA	23/11/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE POÇO GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
558	EDIMARA APARECIDA DE MORAES	10/03/1988	ENSINO MÉDIO				
978	JAQUELINE VIEIRA KOTETSKI	28/09/1991	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1406	MARIANA BORDINHÃO COSTA	28/05/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1590	PRISCILA DE CASTRO SOUZA	21/09/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE POÇO GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
193	ANDREA GABRIELE THOMÉ	16/11/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
387	CINARA ALBACH	23/01/2002	ENSINO MÉDIO				
877	HELENA BIONDO	17/09/2000	ENSINO MÉDIO				
1060	JOSELENE BRIGIDA DA COSTA	07/07/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1070	JOSIANE LINDEBECK	29/11/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1161	KAUANE ANTUNES DOS SANTOS	12/08/2002	ENSINO MÉDIO				
1697	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	23/07/1972	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1729	SARA MARTINS	15/12/1997	ENSINO MÉDIO				
1791	TACIANE FAUSTINO BARAUCE	04/11/2002	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE QUEIMADAS

3	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
193	ANDREA GABRIELE THOMÉ	16/11/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
387	CINARA ALBACH	23/01/2002	ENSINO MÉDIO				
877	HELENA BIONDO	17/09/2000	ENSINO MÉDIO				
1060	JOSELENE BRIGIDA DA COSTA	07/07/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1070	JOSIANE LINDEBECK	29/11/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1161	KAUANE ANTUNES DOS SANTOS	12/08/2002	ENSINO MÉDIO				
1697	ROSINEI PEREIRA DOS SANTOS ALBACH	23/07/1972	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1729	SARA MARTINS	15/12/1997	ENSINO MÉDIO				
1791	TACIANE FAUSTINO BARAUCE	04/11/2002	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE QUERO-QUERO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
18	ADRIANA EURICH	09/09/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
79	ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	29/09/1996	ENSINO MÉDIO				
227	ÂNGELA DA LUZ	23/04/1986	ENSINO MÉDIO				
229	ANGELA MARIA GAIEWISKI	11/09/1979	ENSINO MÉDIO				
369	CAROLINE HARTMANN	15/09/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
930	ISRAEL LOURENÇO ALBINO	18/07/1972	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
944	JAINIFER DE JESUS FERREIRA	20/09/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1076	JOSIELE SEIXAS HARTMANN	02/11/1999	ENSINO MÉDIO				
1123	JUREMA LEDERER ALBACH	23/09/1976	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1178	KERSTIN HELLEN FRANZ	03/12/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1388	MARIA ELICELMA AFONSO AMARAL	16/08/1993	ENSINO MÉDIO				
1566	PATRÍCIA FELIX	16/01/1990	ENSINO MÉDIO				
1743	SERGIO RODRIGO PADILHA	24/07/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA			

				"B" OU "AB			
1807	TAMIRES HARTMANN	01/08/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1812	TATIANE CRISTINE FERREIRA	19/02/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1824	TATIELE MOREIRA DA LUZ	01/08/1996	ENSINO MÉDIO				
1825	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	30/03/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1940	VIVIANE ROBES DE SOUZA	25/03/1999	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE RINCÃO DO COXO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1095	JUDIELE APARECIDA SEIXAS	29/02/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE SANTA BÁRBARA DE BAIXO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1109	JULIANA MAYARA BASTOS ANTUNES	09/07/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1779	STEPHANY SINKEWICZ CARRO	17/03/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE SANTA BÁRBARA DE CIMA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
61	ALESSANDRA VISBISKI	09/07/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
366	CAROLINE BARRETO	23/04/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
646	ELOÍSA SUCELA MARQUES	27/01/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
680	EVELIN CRISTIANE MEDEIROS DE LIMA	24/08/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
811	GEOVANA GONSALVES DE JESUZ	04/02/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1230	LETÍCIA HRYCAY	24/09/2001	ENSINO MÉDIO				
1402	MARIA TEREZA SIDORKO	29/10/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE SÃO PEDRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1290	LUCIANE CRISTINA TRZASKOS DOS SANTOS	18/07/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1509	MONITHELLE PEREIRA MACIEL	01/05/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA DE Território 1: Rocio II e Colônia Francesa

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
90	ALINE HARTMANN	25/07/1989	ENSINO MÉDIO				

174	ANA PAULA SIQUEIRA	16/07/2000	ENSINO MÉDIO				
217	ANDRIELI APARECIDA FERNANDES	12/10/1994	ENSINO MÉDIO				
326	CAMILA MACHADO VIDA	07/09/2001	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
384	CHRISTIAN AUGUSTO STADLER OLIBRATOSKI	17/10/2002	ENSINO MÉDIO				
410	CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR	21/01/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
421	CLEONICE DE LIMA	17/02/1990	ENSINO MÉDIO				
451	DAIANE AMARAL MACHADO	11/10/2002	ENSINO MÉDIO				
454	DAIANE MAIER SCHON	30/12/1983	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO			
511	DEBORA MAIER SCHON	29/01/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
537	DIVONEI VIDAL	04/03/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
580	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS SANTOS	07/05/1989	ENSINO MÉDIO				
597	ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ	26/01/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
636	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	27/02/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
652	ELZA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	20/09/1962	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
673	ERMERSON HARTMANN ARNESTO	24/12/1997	ENSINO MÉDIO				
711	FELIPE DA SILVA DELFRATE	30/11/2003	ENSINO MÉDIO				
770	FRANCINE APARECIDA DE ANDRADE	23/10/1997	ENSINO MÉDIO				
952	JANAINA DOS SANTOS	09/03/2000	ENSINO MÉDIO				
956	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	12/09/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
982	JEAN BARBOSA CARLOS	13/09/1995	ENSINO MÉDIO				
1011	JOÃO ANTONIO MACHADO	11/06/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1025	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	11/03/1978	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1074	JOSIANE SANTOS BORDINHON	23/08/1965	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1125	KADE CASSIA MAIDL DIOGO	15/01/2000	ENSINO MÉDIO				
1130	KAMYLLE COSTA	20/10/2003	ENSINO MÉDIO				
1153	KATHLEEN RAIANE DA SILVA	11/04/1992	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1163	KAUANE GALAN	27/06/2002	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1169	KEILA SCLARSKI	25/03/1998	ENSINO MÉDIO				
1180	KETLIN GEOVANA DOS SANTOS SANSON DE MORAIS	27/03/1997	ENSINO MÉDIO				
1245	LIDIANE PIRES DE OLIVEIRA	26/01/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1253	LIVIA SVIECH CALLA A	15/09/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1300	LUCIMARA DAS DORES ROSA	03/05/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1318	MAIARA HARTMANN DE OLIVEIRA	30/08/2002	ENSINO MÉDIO				
1320	MAINARA GONÇALVES	05/10/1995	ENSINO MÉDIO				
1422	MARIELE KAMPA	25/02/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1424	MARIELI DA CONCEIÇÃO	20/11/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE			

	STADLER			HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1449	MARITSSA DO ROCIO VIDA	13/04/1965	ENSINO MÉDIO				
1522	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	27/05/1988	ENSINO MÉDIO				
1542	NICOLE DOS SANTOS RAMOS	23/05/1997	ENSINO MÉDIO				
1714	SAMARA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO	23/01/1995	ENSINO MÉDIO				
1768	SIRLENE APARECIDA GONÇALVES	09/08/1974	ENSINO MÉDIO				
1840	THAINÁ MARIANA CASTANHO HOLM	15/02/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1841	THAINÁ TEIXEIRA	29/02/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1851	THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO	12/09/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1859	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	10/11/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1892	VANDERLEI GALVÃO	25/07/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1914	VERIDIANA LOURENÇO PAVLAK	18/05/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1952	WESLEY GABRIEL ALVES ANTUNES	04/10/1996	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
15	ADRIANA APARECIDA FRANÇA	03/07/1985	ENSINO MÉDIO				
22	ADRIANA VENDRICHOSKI	21/05/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
38	ADRIELE MARTINS	29/01/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
41	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	29/12/1997	ENSINO MÉDIO				
50	ALAIS VIDA GAVRONSKI	22/08/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
77	ALIENE GABRIANE DOS SANTOS VICHINESKI	14/11/2001	ENSINO MÉDIO				
87	ALINE DE FATIMA BEDIN	09/09/1978	ENSINO MÉDIO				
88	ALINE DE FATIMA FERREIRA	05/03/1994	ENSINO MÉDIO				
124	AMANDA DA SILVA MONTEIRO	30/08/2000	ENSINO MÉDIO				
126	AMANDA DIAS MARZCZAOKOSKI	28/12/1998	ENSINO MÉDIO				
130	AMANDA KAROLINE DO NASCIMENTO MAZEIKA	16/04/1991	ENSINO MÉDIO				
144	ANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES	03/11/1990	ENSINO MÉDIO				
156	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	02/08/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
164	ANA PAULA BLANC	21/04/1992	ENSINO MÉDIO				
168	ANA PAULA MARCELO	25/05/1988	ENSINO MÉDIO				
207	ANDREIA SCHNELL	21/11/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
218	ANDRIELI LIMA NEVES DAMASIO	15/10/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
225	ANGELA APARECIDA COELHO	19/05/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

231	ANGÉLICA DA LUZ SIMER	10/11/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
233	ANGELIS APARECIDA GUADANHIN	10/10/1985	ENSINO MÉDIO				
256	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	09/02/1998	ENSINO MÉDIO				
310	BRUNO WIECZOREK AUER	26/12/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
320	CAMILA GUIMARÃES CHAVES	24/07/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
321	CAMILA KOSLOSKI	07/06/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
325	CAMILA MACHADO	02/01/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
335	CARINA APARECIDA BILL SIEBEN	10/12/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
339	CARLA DE CASSIA DO PILAR BOAVENTURA	02/10/1989	ENSINO MÉDIO				
378	CELIA REGINA SAGAZ	26/12/1977	ENSINO MÉDIO				
422	CLERI TERESINHA MARINS	04/09/1979	ENSINO MÉDIO				
423	CLEVERSON ANTONIO TAUFER	17/02/1990	ENSINO MÉDIO				
431	CRISTIANE INÁCIO DOS SANTOS	08/02/1991	ENSINO MÉDIO				
471	DANIELA DIOGO	30/11/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
541	DJESSICA DE MORAES COSTA	19/03/1991	ENSINO MÉDIO				
564	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	ENSINO MÉDIO				
571	EDUARDA WON STEIN BECKER	05/02/2000	ENSINO MÉDIO				
585	ELCE SEBASTIANA OLIVEIRA GURSKI	20/01/1970	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
592	ELENARA APARECIDA LIGESKI	16/10/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
594	ELENICE CAMILO	18/05/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
599	ELENIR RAMOS SILVA	18/08/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
601	ELESSANDRA DE LIMA NASCIMENTO	07/12/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
617	ELISA APARECIDA FURMAN	24/04/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
625	ELISANGELA SANSON	01/05/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
631	ELIZANDRA CARMINATTI	08/10/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
642	ELLEN CRISTINE DO NASCIMENTO	19/07/1994	ENSINO MÉDIO				
647	ELOISE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	20/09/2002	ENSINO MÉDIO				
648	ELOISE DOMINHA	13/04/2003	ENSINO MÉDIO				
649	ELUANA STELE	18/02/1988	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
667	ÉRIKA DE PAULA VITORINO	26/01/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
671	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	03/06/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
683	EVELINE MONTEIRO DE GOUVEA RUTCOSKI	29/08/1977	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
689	EVERTON DOS SANTOS	13/11/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)	GRADUAÇÃO		

				CATEGORIA “B” OU “AB			
746	FERNANDO TITSKI EHALT	23/11/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
755	FLÁVIA RISTOW MIKA	12/01/1987	ENSINO MÉDIO				
760	FRANCIELE APARECIDA BORGES	26/09/1992	ENSINO MÉDIO				
772	FRANCINE APARECIDA MORAIS	27/11/1988	ENSINO MÉDIO				
774	FRANCINE DO ROCIO IANOSKI	17/06/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
816	GERSON LUIZ DOS SANTOS	16/12/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
840	GISLAINE APARECIDA DE GOES FERRANDO	06/01/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
846	GISLAINE KAPP	25/03/1988	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
849	GISLAINE ZALESKI	01/01/1986	ENSINO MÉDIO				
853	GLACIELI DOS SANTOS DE SOUZA	15/11/1997	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
863	GRACIELE MAGALHÃES	23/11/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
899	IDUAR ARODI EVARISTO	18/05/1965	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
902	ILSA MARA MENDES	24/02/1971	ENSINO MÉDIO				
917	ISABEL DAS GARCAS CASTILHO AVELINO	13/05/1967	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
928	ISOLDE BASTOS	02/01/1974	ENSINO MÉDIO				
937	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	23/07/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
968	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	04/12/1989	ENSINO MÉDIO				
973	JAQUELINE SAIDES	27/02/1983	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
976	JAQUELINE SIMON	30/07/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
981	JASMINE KATHERINE PINTO GONÇALVES DOS SANTOS	21/08/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
990	JENIANE CAMILO DA SILVA	08/04/1990	ENSINO MÉDIO				
992	JESSICA APARECIDA MORA	17/02/1992	ENSINO MÉDIO				
999	JÉSSICA PINHEIRO DE LARA	02/09/1989	ENSINO MÉDIO				
1034	JOELMA MENEGUEL DA ANUNCIAÇÃO	05/09/1976	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1062	JOSELI SANTA CLARA CAMPOS	26/08/1994	ENSINO MÉDIO				
1068	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	26/10/1983	ENSINO MÉDIO				
1080	JOSILETE AMARAL DELFRATE BATISTA	16/04/1971	ENSINO MÉDIO				
1091	JOYCELIS SANTOS ROSCOSZ	23/11/1998	ENSINO MÉDIO				
1093	JUCELIA PIRES MOREIRA	26/03/1982	ENSINO MÉDIO				
1097	JULIANA APARECIDA FERREIRA	30/11/1984	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1102	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	24/06/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1132	KARIN NOVAKI DE RAMOS	09/12/1997	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1137	KARINE ALVES	04/01/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1138	KARINE DOS PASSOS	27/08/2000	ENSINO MÉDIO				
1144	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1148	KAROLINE DA MATA KUHN	08/09/2003	ENSINO MÉDIO				
1149	KAROLINE EMANUELI SAGAZ VIEIRA	22/11/2001	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		

1157	KAUANA DE CASSIA MAIDL DIOGO	15/01/2003	ENSINO MÉDIO				
1188	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	06/05/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1191	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÀVILA	30/09/1995	ENSINO MÉDIO				
1204	LAYSE DE FÁTIMA DELFINO	04/08/1988	ENSINO MÉDIO				
1218	LEILA RENATA VIEIRA MOREIRA	30/04/2002	ENSINO MÉDIO				
1265	LUANA SANTANA	19/10/1990	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1282	LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI	06/09/1959	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1284	LUCIANA LOPES DAS NEVES	14/10/1991	ENSINO MÉDIO				
1288	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1297	LUCILENE CONCEIÇÃO BAGINSKI	21/08/1983	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1316	MADELAINE FERNANDA FERNANDES RIBEIRO	19/05/1993					
1323	MAISA PLODECK CORDEIRI	31/05/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1328	MARCELI JOANASSI DE OLIVEIRA	25/11/1992	ENSINO MÉDIO				
1342	MÁRCIA REGINA BASSANI	09/05/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1347	MARCIELI DE ARAUJO	21/10/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1370	MARIA CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	30/08/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1386	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	11/06/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1396	MARIA ISALETE SWIECH	17/07/1965	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1409	MARIANA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	30/05/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1418	MARIANI VITORINO DOS REIS FRANCISCO WEBSKY	25/09/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1429	MARILEY APARECIDA INACIO DOS SANTOS	03/12/1996	ENSINO MÉDIO				
1434	MARINA APARECIDA GONÇALVES	17/10/1967	ENSINO MÉDIO				
1447	MARISTELA DE ARAUJO	21/02/1985	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1452	MARIZA RAIN	18/12/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1466	MAX VINÍCIUS KREBS	03/10/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1467	MAYARA DE ALMEIDA	02/12/1992	ENSINO MÉDIO				
1475	MICHELE HANISKIEVICZ	03/10/1994	ENSINO MÉDIO				
1478	MICHELE KAPP	22/08/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1479	MICHELE LEAL	20/08/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1491	MILLENE CRISTINE DA LUZ	14/08/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1519	NATASHA SAIDES CAMARGO	02/02/2003	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1525	NAYARA CHAYNE COLAÇO	18/12/1997	ENSINO MÉDIO				
1531	NEIDE MARISA VIANTE	08/01/1973	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE			

				HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1546	NILZETE DA LUZ VICHINESKI	17/03/1969	ENSINO MÉDIO				
1567	PATRICIA FERREIRA	06/05/1977	ENSINO MÉDIO				
1575	PAULINA NATALIE DOS SANTOS	25/12/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1580	PAULO GILMAR JACKY	15/07/1971	ENSINO MÉDIO				
1591	PRISCILA DE SOUZA	02/09/1983	ENSINO MÉDIO				
1611	RAFAELA KAMINSKY AUER	06/11/1994	ENSINO MÉDIO				
1617	RAISSA FRANCO FERREIRA	15/12/2002	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1648	RENATA DAS GRACAS CORDEIRO	27/11/1990	ENSINO MÉDIO				
1657	RITA DE CASSIA 7027WIECZOREK	23/11/1974	ENSINO MÉDIO				
1682	ROSA MARIA VICHINESKI PAES	01/12/1974	ENSINO MÉDIO				
1690	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21/09/1976	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1694	ROSENI LIMA	11/04/1983	ENSINO MÉDIO				
1761	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS PIMENTEL	26/01/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1763	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1765	SIMONE LIMA DE OLIVEIRA	10/11/1977	ENSINO MÉDIO				
1766	SIMONE SOUTO FLORIANO	27/11/1986	ENSINO MÉDIO				
1790	SUZANA ZIEMER GONÇALVES TEIXEIRA	07/01/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1798	TAIS DE SOUZA GONÇALVES	14/07/2002	ENSINO MÉDIO				
1813	TATIANE DE CARVALHAES MARTINS	09/03/1995	ENSINO MÉDIO				
1831	TCHARLES DOMBROSKI MOREIRA	09/03/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1836	THABATA LARISSA PAVILAK	28/10/2002	ENSINO MÉDIO				
1872	THUANE CORDEIRO	23/02/1993	ENSINO MÉDIO				
1882	VALDECIR DOMINGOS BEDIN	11/12/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1884	VALDINEIA LOPES	26/02/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1893	VANDERLEIA DE ANDRADE DOS SANTOS	15/05/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1901	VANESSA CRISTINA MARCELO	16/05/1993	ENSINO MÉDIO				
1911	VERA STANCZYK DE PAULA	11/07/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1917	VERIDIANE HANISKIEVICZ	22/10/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1927	VINICIUS DOS SANTOS SILVA	03/09/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1933	VITORIA MOREIRA FERREIRA	15/06/2000	ENSINO MÉDIO				
1936	VIVIANE DE ALMEIDA	20/06/1998	ENSINO MÉDIO				
1963	YASMIN GABRIELE LEVANDOSKI	20/07/2001	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO:Agente Comunitário de Saúde área Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
3	ABRANCHES VENANCIO DA SILVA	19/12/1972	ENSINO MÉDIO				
13	ADILSON TOBIAS CARNEIRO	26/06/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA			

				"B" OU "AB			
57	ALESSANDRA CRISTINA CARNEIRO	18/04/1976	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
59	ALESSANDRA EMANUELE SCHNELL	28/09/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
95	ALINE LOPES DA SILVA	27/06/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
104	ALISSON VOICHICOSKI	14/07/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
114	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	20/02/191971	ENSINO MÉDIO				
115	AMANDA ALVES CARDOSO DA SILVA	22/02/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
136	AMÉLIA DE FÁTIMA WISNIEVSKI	26/05/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
137	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	22/02/1997	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
142	ANA CAROLINA JAREK	19/10/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
145	ANA CLARA BET FLORES	25/04/2002	ENSINO MÉDIO				
162	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	21/08/1966	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
170	ANA PAULA MOREIRA	21/05/1988	ENSINO MÉDIO				
177	ANA PAULA WEBER RODRIGUES	17/01/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
226	ANGELA APARECIDA HASS	26/01/2001	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
240	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	22/02/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
285	BRENO ZANETTI CAMARGO	15/04/2000	ENSINO MÉDIO				
306	BRUNO GOMES	25/06/1995	ENSINO MÉDIO				
347	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS	02/05/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
353	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	04/02/1966	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
377	CÉLIA MARA RUSGOSKI	04/01/1983	ENSINO MÉDIO				
381	CEZAR ROBERTO DA SILVA	17/12/1965	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
404	CLAUDIA ELIZA MARQUES DE MATOS	02/10/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
425	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
441	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	19/03/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
479	DANIELE DA SILVA RODRIGUES SANTOS	04/10/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
513	DÉBORA POLYANA GOMES	10/07/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
559	EDINA CRISTINA LOURENÇO FERREIRA	09/03/1998	ENSINO MÉDIO				
579	ELAINE CRISTINA SANTOS	26/03/1995	ENSINO MÉDIO				
605	ELIANE DA SILVA	29/01/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
607	ELIANE PADILHA	06/04/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
615	ELIS ROCHINSKI	28/11/1999	ENSINO MÉDIO				

626	ELISANGELA SERGIKI	21/03/1975	ENSINO MÉDIO				
633	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	20/07/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
635	ELIZETE DO ROCIO GARRETT PEREIRA.	07/02/1974	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
638	ELIZIANE CAROLINE MANGRICH	20/08/2002	ENSINO MÉDIO				
640	ELIZIANE MIODUSKI TZECIUK	28/03/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
650	ELY LIMA PINHEIRO	23/07/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO - ÀREA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
659	ENAIR SANTOS	14/04/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
677	EVANDRO GABRIEL BARGINSKI	19/01/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
679	EVELAINE TEREZINHA DO PRADO	14/01/1994	ENSINO MÉDIO				
697	FABIANE RIGONI	19/06/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
714	FELIPE RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/01/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
724	FERNANDA DA CRUZ GONÇALVES DOS SANTOS	14/10/2000	ENSINO MÉDIO				
727	FERNANDA FELBER GONÇALVES	29/11/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
741	FERNANDA WIEGAND MAYER	05/02/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
767	FRANCIÉLIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	30/10/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
786	GABRIEL DE SOUZA NOGA	11/03/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
850	GISLAINI CHRISTINA GONÇALVES DA SILVA PODGURSKI	17/11/1996	ENSINO MÉDIO				
879	HELENA DAMACENO	29/11/1992	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
884	HELIO JOSE VIDA	19/03/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
940	JACIONE DA APARECIDA NEVES GRAEFF	24/03/1974	ENSINO MÉDIO				
971	JAQUELINE REGINA SANTOS	04/03/1990	ENSINO MÉDIO				
1021	JOÃO VITOR DA LUZ	07/10/2001	ENSINO MÉDIO				
1039	JONAS TIAGO DOS SANTOS SCOLIMOSKI	11/12/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1058	JOSÉ SANTO DISPOSTI	12/11/1966	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1073	JOSIANE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	05/01/1994	ENSINO MÉDIO				
1078	JOSIELLE APARECIDA DALCOMUNI	07/04/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1099	JULIANA CASTILHO AVELINO	27/05/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1176	KEMILIN KAILAYNI LEAL	01/05/2003	ENSINO MÉDIO				
1207	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	05/04/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	

1221	LEON LOUIS CAMARGO ROLINSKI	09/10/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1248	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1251	LISLIANE LEAL	05/08/1983	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1269	LUCAS ANTONIO BIANCO ROTH	29/11/1997	ENSINO MÉDIO				
1294	LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI	23/08/1964	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1324	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/12/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1346	MARCIANA DE JESUS JANTARA	21/12/1989	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1362	MARIA ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	19/04/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1394	MARIA GORETE HARMATCHUK	11/11/1993	ENSINO MÉDIO				
1430	MARILIANE MACHADO DOS SANTOS	06/06/1996	ENSINO MÉDIO				
1444	MARISA MACHADO DOS SANTOS	06/03/1995	ENSINO MÉDIO				
1489	MILENA DO ROCIO DE CARVALHO	06/09/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1515	NATAN ZANETTI CAMARGO	29/01/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1686	ROSE DIAS MULLER	21/01/1970	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1688	ROSELI BUENO DE LIMA	04/09/1964	ENSINO MÉDIO				
1696	ROSILDA APARECIDA DAS NEVES DOS SANTOS	30/05/1963	ENSINO MÉDIO				
1706	SABRINA REGINA MENDES DOS SANTOS	10/07/1997	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1728	SARA LOUISE CORDEIRO TEIXEIRA	12/06/1999	ENSINO MÉDIO				
1776	STEFANY TAMINI DEPAULI	26/07/2001	ENSINO MÉDIO				
1806	TAMINE DE FATIMA RAMOS BERGER	06/12/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1819	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1883	VALDINEI FRANCISCO TAUFFER DE SOUZA	06/10/1971	ENSINO MÉDIO				
1888	VALÉRIA DA SILVA DE ANDRADE	10/07/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1889	VALKIRIA RAMOS DA SILVA OLINEK	12/11/1986	ENSINO MÉDIO				
1895	VANDERLEIA DE OLIVEIRA	20/08/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1903	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES	31/12/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1938	VIVIANE MARIA DE SENA	30/04/1982	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1945	WELESON JOSE SANTOS PADILHA	21/08/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1961	YASMIM PORTO MACHADO MORGADO	28/09/2000	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE TOCAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
374	CASSIANE PIRES DOS SANTOS	31/08/1992	ENSINO MÉDIO				
1560	PÂMELA THAINE CABRAL	18/01/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE TURVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
394	CLAITON JOSLEI BOJKO	03/05/1972	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
493	DANILE RICARDO BOJKO	06/02/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
501	DAVI ARAKAKI	30/01/1987	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
570	EDUARDA ARAÚJO	14/04/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
757	FLAVIANE APARECIDA KINDZIERSKI	03/04/1997	ENSINO MÉDIO				
1232	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	04/05/1999	ENSINO MÉDIO				
1734	SAULO VINICIUS FERREIRA	10/10/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE VIEIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
345	CARLA RIPKA	09/08/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
403	CLAUDIA DE GÓES VIANTE	18/07/1982	ENSINO MÉDIO				
1291	LUCIANE KOPP SERRATO	30/04/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1302	LUCIMARA SCSEPANIK	28/11/1987	ENSINO MÉDIO				
1497	MIRIANE ARAÚJO SERRATO	28/09/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1595	PRISCILA MARTINS	28/06/2001	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE VILEIROS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
610	ELIDIANE STANSKI	02/12/1987	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1486	MILEIDI BIONDO	12/01/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1818	TATIANE ROBES STANSKI	23/10/1985	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE VILINHA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
214	ANDRESSA ROCHINSKI	18/08/2001	ENSINO MÉDIO				
283	BRENDA RUPEL	06/11/2002	ENSINO MÉDIO				
299	BRUNA RUPEL	07/12/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
619	ELISA PACHECO	18/07/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
681	EVELIN VAZ FELDE	26/03/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1026	JOCIÉLI EURICH	01/10/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	

				"B" OU "AB			
1340	MARCIA KASTEL BASSANI	03/02/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1723	SANDRA WIEGAND VAZ	21/10/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE VOLTA GRANDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1445	MARISA ZIPE PADILHA	15/10/1980	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: ÁREA DE WITMARSUM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
45	AGATHA LIZANDRA LEITE DE OLIVEIRA	04/11/1997	ENSINO MÉDIO				
184	ANDRÉ BEZERRA DE OLIVEIRA	28/06/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
197	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	08/04/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
209	ANDREIA VIVIANE DE MELLO	12/11/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
363	CARMEN PATRÍCIA ENNS FAGUNDES SONEMAM	25/02/1980	ENSINO MÉDIO				
392	CÍNTIA MARIA DE SOUZA MACHADO	07/12/1999	ENSINO MÉDIO				
505	DAYANE APARECIDA ZBONIK MACHADO	06/04/1997	ENSINO MÉDIO				
573	EDUARDO ALEX SCORSIN	30/08/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
590	ELEN APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/05/1995	ENSINO MÉDIO				
921	ISABELA JEAN RENAUD VICENTE	07/08/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
991	JESANE MARESSA DA ROSA	27/12/1994	ENSINO MÉDIO				
1089	JOYCE GONSALVES DE JEZUZ MACHADO	06/06/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1104	JULIANA FARIA DOS SANTOS	15/08/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1226	LETICIA DA LUZ HARTMANN	02/05/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1411	MARIANA DE LIMA ALVES DE GÓES	14/10/2002	ENSINO MÉDIO				
1426	MARILDA LUZ DOS SANTOS	14/09/1993	ENSINO MÉDIO				
1585	PERY JUNIOR FERREIRA DAS CHAGAS	13/12/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1661	RIZZIA MIRIAM MARQUES	17/10/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1679	RONILDO LADRIG SONEMAM	**26/02/1969**	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1931	VITOR LUCAS VALENTIM	07/06/2000	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
9	ADENIR APARECIDA BASTOS	22/11/1970	ENSINO MÉDIO				
23	ADRIANA VENDRICHOSKI	21/05/2021	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
32	ADRIANI CRUZ DOS SANTOS PEDRADA	11/03/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
40	ADRIELI FRANCINE BASTOS DO NASCIMENTO	29/12/1997	ENSINO MÉDIO				
76	ALICIA GABRIELA SANTANA	21/10/2003	ENSINO MÉDIO				
82	ALINE BAO	08/12/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
91	ALINE HARTMANN DE PAULA	22/05/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
105	ALISSON VOICHICOSKI	14/07/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
106	ALLAN MOTTA DE LIMA	16/04/1991	ENSINO MÉDIO				
110	ALTAIR JOSÉ COSTA	12/07/1958	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
116	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	09/01/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
157	ANA LUCIA ORNIESKI CALAÇA	02/08/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
158	ANA LUISA MARQUES DE OLIVEIRA	26/04/1966	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
165	ANA PAULA BLANC	21/04/1992	ENSINO MÉDIO				
169	ANA PAULA MARCELO	25/05/1988	ENSINO MÉDIO				
171	ANA PAULA MOREIRA	21/05/1988	ENSINO MÉDIO				
187	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	25/05/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
190	ANDREA DE OLIVEIRA ELIAS	29/11/1983	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
192	ANDREA GABRIELE THOMÉ	16/11/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
198	ANDREIA APARECIDA OSÓRIO MACIEL	08/04/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
202	ANDREIA DA CONCEIÇÃO DE CHAVES	09/12/1987	ENSINO MÉDIO				
216	ANDREZA HOLLAND REIS	12/08/1991	ENSINO MÉDIO				
230	ANGELA MARIA GAIEWISKI	11/09/1979	ENSINO MÉDIO				
245	AQUEMY SALTO PEREIRA	26/11/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
248	ARIANE BATISTA DE ALMEIDA BARBOSA	02/05/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
257	AUDREN CRISTINE NEVES DAMASIO	09/02/1998	ENSINO MÉDIO				
276	BIANCA HRYCAY TEIXEIRA	28/03/1994	ENSINO MÉDIO				
286	BRENO ZANETTI CAMARGO	15/04/2000	ENSINO MÉDIO				
295	BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE	18/12/1990	ENSINO MÉDIO				
296	BRUNA MAGALHÃES RAMINA	23/02/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
316	CAMILA EDUARDA RODRIGUES MACEDO	12/01/2003	ENSINO MÉDIO				
322	CAMILA KOSLOSKI	07/06/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
336	CARINA RAMOS DE PRUENÇA	30/03/1992	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		PÓS GRADUAÇÃO EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

348	CARLA VIRGÍNIA DE FREITAS SANTOS	02/05/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
354	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	04/02/1966	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
375	CASSIELE DO NASCIMENTO FERREIRA	15/05/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
380	CELSO LUIZ ANTUNES	21/07/1954	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
395	CLAITON JOSLEI BOJKO	03/05/1972	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
400	CLAUDETE JOSEFA VIEIRA	27/06/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
411	CLAUDINOR LIMA REIS JUNIOR	21/01/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
426	CLEVERSON WIENCE FERREIRA	21/06/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
438	CRISTIANO SCHWEIGERT	23/07/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
442	CRISTIELE RAIN DO NASCIMENTO	19/03/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
445	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	16/11/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
460	DALMOJOSÉ INACIO DOS SANTOS	19/03/1968	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
468	DANIEL RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	26/06/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
472	DANIELA DIOGO	30/11/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
480	DANIELE DE ALBUQUERQUE BERTIM	28/09/1993	ENSINO MÉDIO				
494	DANILE RICARDO BOJKO	06/02/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
499	DARLAN TORRES DE GOUVEIA	21/09/1996	ENSINO MÉDIO				
502	DAVI ARAKAKI	30/01/1987	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
503	DAVID TIAGO FRANCO PAES	07/05/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
512	DEBORA MAIER SCHON	29/01/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
523	DHIESSICA MIRANDA LIRA	19/09/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
538	DIVONEI VIDAL	04/03/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
543	DOUGLAS HARTMANN	09/11/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
565	EDNA JOANA PAVILAK	25/06/1971	ENSINO MÉDIO				
569	EDSON ROSA RODRIGUES	06/10/1967	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
572	EDUARDA WON STEIN BECKER	05/02/2000	ENSINO MÉDIO				
578	ELAINE CAVALHEIRO LIMA	27/10/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
581	ELAINE CRISTINE WENDLER DOS	07/05/1989	ENSINO MÉDIO				

	SANTOS						
582	ELAINY NERY GAMA	11/11/1986	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
586	ELCE SEBASTIANA OLIVEIRA GURSKI	20/01/1970	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
591	ELEN APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	14/05/1995	ENSINO MÉDIO				
595	ELENICE CAMILO	18/05/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
602	ELIANE APARECIDA DA SILVA	24/04/1973	ENSINO MÉDIO				
616	ELIS ROCHINSKI	28/11/1999	ENSINO MÉDIO				
620	ELISA PACHECO	18/07/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
637	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	27/02/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
656	EMERSON RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	27/04/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
660	ERENILDA MIRANDA MAIA	24/09/1973	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
663	ERIC LIRIO BATISTA	15/12/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
672	ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS	03/06/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
678	EVANDRO RIBEIRO MENDES	09/04/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
687	EVERSON ANDRÉ BORGES	30/12/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
698	FABIANE RIGONI	19/06/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
710	FABRÍCIO DOS SANTOS FORTUNATO	02/01/1996	ENSINO MÉDIO				
712	FELIPE DIAS	12/05/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
713	FELIPE RIBEIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/01/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
742	FERNANDA WIEGAND MAYER	05/02/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
750	FLAVIA DANIELE RODRIGUES	26/11/1975	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
756	FLÁVIA RISTOW MIKA	12/01/1987	ENSINO MÉDIO				
758	FLAVIANE APARECIDA KINDZIERSKI	03/04/1997	ENSINO MÉDIO				
761	FRANCIELE APARECIDA BORGES	26/09/1992	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
769	FRANCIELLY MAIDL	05/05/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
779	FRANCISCA ALENCAR QUEIROZ	10/11/1986	ENSINO MÉDIO				
788	GABRIEL SILVINO BATISTA	13/01/1999	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
799	GABRIELE WEIBEINDER	05/07/2001	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
806	GABRIELLE APARECIDA DE SOUZA PADILHA	20/08/1998	ENSINO MÉDIO				
817	GERSON LUIZ DOS SANTOS	16/12/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
824	GILCIMARA CHULTEZ	14/01/1982	ENSINO MÉDIO				
830	GIOVANA DA SILVA NASCIMENTO	06/06/2000	ENSINO MÉDIO				
847	GISLAINE PEREIRA VIRGILIO	23/03/1992	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
864	GRACIELE MAGALHÃES	23/11/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

906	INGRID CAMILA VIDA ROLINSKI	24/10/1996	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
914	IRANI DE FÁTIMA RIBEIRO OSORIO	02/07/1975	ENSINO MÉDIO				
929	ISOLDE BASTOS	02/01/1974	ENSINO MÉDIO				
931	ISRAEL SIBENEICHLER	13/02/1970	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
932	ITALA MARA VIANTE	17/11/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
953	JANAINA DOS SANTOS	09/03/2000	ENSINO MÉDIO				
974	JAQUELINE SAIDES	27/02/1983	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
977	JAQUELINE SIMON	30/07/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
983	JEAN BARBOSA CARLOS	13/09/1995	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
987	JEFFERSON MACHADO DA SILVA RODRIGUES	24/03/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
997	JÉSSICA PADILHA LACHOVICZ	27/01/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1003	JESSYCA REGINA SOARES DA SILVA	17/01/1989	ENSINO MÉDIO				
1008	JHONATAN HENRIQUE DO SANTOS FERREIRA	26/09/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1016	JOÃO MARCOS CANAVARRO	24/04/1985	ENSINO MÉDIO				
1018	JOÃO RODRIGO ALBERTO	03/10/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1022	JOÃO VITOR DA LUZ	07/10/2001	ENSINO MÉDIO				
1023	JOCELI DZIADZIO	31/05/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1024	JOCIANE DOS ANJOS AMERICO	11/03/1978	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1027	JOCIÉLI EURICH	01/10/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1033	JOELMA MENEGUEL	05/09/1986	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1038	JONAS CARNEIRO	19/04/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1044	JORDAO MARCOS GOMES	10/04/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1049	JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	16/05/1971	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1057	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1065	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	04/10/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1066	JOSENILDO ALVES DA SILVA	17/03/1976	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1069	JOSIANE DE OLIVEIRA DE PAULA	26/10/1983	ENSINO MÉDIO				
1079	JOSILEIA DOS SANTOS BASTOS	26/05/1975	ENSINO MÉDIO				
1081	JOSILETE AMARAL DELFRATE BATISTA	16/04/1971	ENSINO MÉDIO				
1084	JOSLAINE APARECIDA FERREIRA	13/10/1980	ENSINO MÉDIO				
1094	JUCELIA PIRES MOREIRA	26/03/1982	ENSINO MÉDIO				
1098	JULIANA APARECIDA FERREIRA	30/11/1984	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1106	JULIANA MAGNA AMORIM CARDOSO	23/01/1984	ENSINO MÉDIO				
1121	JULIO CESAR CARVALHO REIS	21/12/1988	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1145	KARLA DE LIMA STANCZYK	27/04/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA			

				"B" OU "AB			
1158	KAUANA DE CASSIA MAIDL DIOGO	15/01/2003	ENSINO MÉDIO				
1192	LARISSA MAIARA CARDOSO DE ÀVILA	30/09/1995	ENSINO MÉDIO				
1213	LEANDRO TOCACH	29/09/1972	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1222	LEONILDA DA ROCHA	28/05/1978	ENSINO MÉDIO				
1242	LETTICIA KARINE DOS SANTOS	28/04/1992	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1249	LISANGELA TURRA DE LARA	10/05/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1252	LISLIANE LEAL	05/08/1983	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1266	LUANA SANTANA	19/10/1990	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1272	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1275	LUCAS UKRAINSKI	12/02/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1283	LUCI MARA GONÇALVES IANOSKI	06/09/1959	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1285	LUCIANA PINHEIRO	01/01/1986	ENSINO MÉDIO				
1289	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1292	LUCIANE LARA DA LUZ	22/11/1983	ENSINO MÉDIO				
1306	LUIS GUSTAVO PEREIRA	07/08/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1321	MAINARA GONÇALVES	05/10/1995	ENSINO MÉDIO				
1325	MANOELA DE OLIVEIRA PEREIRA	21/12/1996	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1357	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	02/04/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1359	MARI ANGELA SCHENEIDER	02/02/1988	ENSINO MÉDIO				
1377	MARIA DE LOURDES KAVALQUEVCZ LEVANDOSKI IANCOSKI	21/10/1980	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1387	MARIA EDUARDA ROBES RODRIGUES	11/06/2002	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1389	MARIA ELICELMA AFONSO AMARAL	16/08/1993	ENSINO MÉDIO				
1400	MARIA LÚCIA GUIMARÃES CHAVES	07/03/1961	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1414	MARIANE DUBINSKI PRINC	14/01/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA
1421	MARIELE DE FATIMA LEANDRO	27/02/2002	ENSINO MÉDIO				
1423	MARIELE KAMPA	25/02/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1427	MARILDA MARINHO DE OLIVEIRA	19/02/1965	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1435	MARINA CAMARGO	12/10/1987	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1448	MARISTELA DE ARAUJO	21/02/1985	ENSINO MÉDIO				
1450	MARITSSA DO ROCIO VIDA	13/04/1965	ENSINO MÉDIO				
1457	MATEUS ALVES DIAS	29/04/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1461	MATHEUS EUGENIO DE FARIAS	04/04/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE			

	BUENO			HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1476	MICHELE HANISKIEVICZ	03/10/1994	ENSINO MÉDIO				
1492	MILLENE CRISTINE DA LUZ	14/08/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1499	MIRIANE ZWIEGICOSKI	25/12/1986	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1516	NATAN ZANETTI CAMARGO	29/01/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1520	NATASHA SAIDES CAMARGO	02/02/2003	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1523	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	27/05/1988	ENSINO MÉDIO				
1529	NEI SOUZA LIMA	29/08/1978	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1538	NEUTON MARTINS	01/05/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1548	NILZETE L VICHINESKI	17/03/1969	ENSINO MÉDIO				
1578	PAULO DO NASCIMENTO MACHADO	22/01/1983	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1586	PERY JUNIOR FERREIRA DAS CHAGAS	13/12/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1607	RAFAEL SCHUARTZ FERREIRA	11/01/1998	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1622	RAMON TELES DE ALMEIDA	08/02/1998	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO		
1640	RENAN DA SILVA JUNIOR	21/06/1978	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1659	RIVERIO LIRA GUERRA	11/08/1969	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1665	ROBSON HARTMANN FRANCO	21/10/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1675	ROGÉRIO KCJEZOSKI CHICANOSKI	23/03/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1677	RONALDO GIMENEZ MONTEIRO	17/08/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1691	ROSELI MARITZ RAIMUNDO	21/09/1976	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1700	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	23/04/1975	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1719	SANDRA DE SOUZA RIBAS	07/08/1977	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1725	SANDRO SALIM KALIL	23/01/1963	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1735	SAULO VINICIUS FERREIRA	10/10/1991	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1760	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS PIMENTEL	26/01/1981	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1764	SIMONE FREITAS DA SILVA	04/11/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO		
1771	SIVONEI APARECIDA RIBEIRO	01/07/1984	ENSINO MÉDIO				
1777	STEFANY TAMINI DEPAULI	26/07/2001	ENSINO MÉDIO				
1785	SUELLEN DE MORAES COSTA ROSCOCHE	26/02/1984	ENSINO MÉDIO				
1799	TAÍS DE SOUZA SANTANA	23/04/1994	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE	GRADUAÇÃO		

				HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1814	TATIANE DE CARVALHAES MARTINS	09/03/1995	ENSINO MÉDIO				
1820	TATIANE ROSCOSZ	22/06/1993	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1826	TATIELI CRISTINE DA FONSECA GONÇALVES	30/03/1990	ENSINO MÉDIO				
1829	TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE	20/05/1999	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1837	THABATA LARISSA PAVILAK	28/10/2002	ENSINO MÉDIO				
1842	THAINÁ TEIXEIRA	29/02/2000	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1860	THAYNA DOMBROSKI MOREIRA	10/11/1995	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1873	THUANE CORDEIRO	23/02/1993	ENSINO MÉDIO				
1876	TIAGO CONCEICAO CATHARINA	13/01/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1877	TIAGO DE JESUS VIANA	20/06/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
1885	VALDIR COITINHO FERREIRA DA MAIA	19/12/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1890	VANDERLEI FERREIRA MOREIRA	14/07/1974	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1902	VANESSA GRACIELA DAS ALMAS PASSONI	17/12/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1904	VANESSA MIODUSKI	04/05/1990	ENSINO MÉDIO				
1906	VANEZA APARECIDA SKLARSKI	09/04/1980	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1912	VERA STANCZYK DE PAULA	11/07/1979	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1918	VERIDIANE HANISKIEVICZ	22/10/1985	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1919	VICTOR BORGES	21/08/1997	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1932	VITOR LUCAS VALENTIM	07/06/2000	ENSINO MÉDIO				
1934	VITORIA MOREIRA FERREIRA	15/06/2000	ENSINO MÉDIO				
1946	WELESON JOSE SANTOS PADILHA	21/08/1984	ENSINO MÉDIO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
1968	ZENILDA DUBINSKI VALE	09/11/1992	ENSINO MÉDIO				
1969	ZILMA APARECIDA DO VALLE	06/10/1980	ENSINO MÉDIO				

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
28/09/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
16/02/1989	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
28/12/1998	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
16/03/1984	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
25/05/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO		

16/11/1994	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
17/10/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
23/12/1998	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
11/09/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
29/07/2000	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
23/01/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
09/08/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
17/04/1973	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
20/08/1969	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
01/02/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
21/06/1984	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
15/05/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
19/03/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO		
26/05/1989	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
09/11/1993	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
06/11/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
13/05/1976	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
24/05/1981	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
18/05/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
01/08/2000	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
05/02/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
13/08/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
05/11/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
06/02/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
14/10/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
04/02/2002	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
24/01/1996	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
31/03/1970	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
30/07/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
17/02/1992	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
09/05/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
02/11/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
20/11/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
18/06/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
14/10/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

13/10/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
27/04/2002	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
19/07/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
27/03/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
18/03/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO EM ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
06/05/1998	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
05/04/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
04/06/2002	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO		
25/08/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
18/02/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
04/08/1984	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
25/10/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
11/06/2002	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
18/12/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
26/05/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
03/10/1994	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
12/01/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
28/09/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
25/12/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
22/12/2003	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
17/04/1992	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO		
29/08/1978	ENSINO MÉDIO		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
31/07/1962	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
17/03/1969	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
05/05/1976	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
27/01/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
17/10/1993	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO		
16/11/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
30/03/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
18/01/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
11/07/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
26/01/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA		GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
24/05/1994	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA				
10/11/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
20/08/1984	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ASSISTENTE DE FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
14	ADRIANA ANGIESKI PATRICIO SILVA	18/11/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
16	ADRIANA BANISKI COSTA	21/07/1973	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
17	ADRIANA DOS SANTOS MARQUES	04/04/1972	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
19	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	07/10/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
20	ADRIANA LEVINSKI HAMANN	02/06/1971	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
26	ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	08/06/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
42	ADRIELLY APARECIDA VIEIRA	26/04/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
44	AGATHA LIMA CORIONE	26/07/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
47	ÁGATHA TULLIO	04/02/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			MESTRADO
49	AINY BENSE SOARES TEIXEIRA	21/12/1989	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
60	ALESSANDRA REGINA TEIXEIRA DE FREITAS	20/08/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
63	ALESSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	14/05/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
74	ALICE MARA MARTINS	03/07/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
85	ALINE DACIANE BRAZ	08/03/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
86	ALINE DAYANE PEREIRA	19/07/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
97	ALINE RIVAROLA ARAUJO	08/02/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
103	ALISSON PALAMAR RODRIGUES MENDES	22/08/1998	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
140	ANA CAROLINA DE LIMA ALMEIDA	03/02/1984	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
161	ANA LUIZA KINGESKI DE OLIVEIRA	13/02/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
166	ANA PAULA FAGUNDES LAVAGNOLI	25/12/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
167	ANA PAULA FLEURY DA SILVA	13/07/1967	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
178	ANA REGINA CORODEL	25/05/1965	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
188	ANDRÉ LUIZ CORDEIRO ZIPE	25/05/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
196	ANDRÉA DO ROCIO MALAINE AUER	10/08/1975	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

206	ANDREIA MAXIMO RIBEIRO	27/10/1977	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
212	ANDRESSA DA SILVA MANDIRA BATISTA	01/05/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
215	ANDREZA CRISTINA DA SILVA	06/07/1984	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
219	ANDRIELI SILVANA PANACZEWICZ	09/01/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
252	ARLETE DE OLIVEIRA	18/07/1961	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
258	AUDREY ALINE BANKES PEREIRA	28/09/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
259	BÁRBARA APARECIDA DE CARVALHO	17/05/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
274	BIANCA FRANCINIK OLIVEIRA FONSECA	31/08/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
275	BIANCA GONÇALVES CARNEIRO	07/07/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
279	BIANCA ZENE VILA	10/08/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
280	BRENDA GABRIELI FRANÇA GONÇALVES	28/12/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
288	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
289	BRUNA CAROLINA PAULAK GONÇALVES	04/12/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
292	BRUNA FERNANDES CARVALHO	03/08/1985	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
294	BRUNA GOMES	11/03/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
313	CAMILA DE FÁTIMA DANTAS	07/12/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
317	CAMILA EIDAM NAZARETH	14/06/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
346	CARLA TAMARA DA COSTA	31/07/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
388	CÍNTIA ARAUJO SILVA MENDES	06/04/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
449	DAIANAE MARIA RIBAS SANTO	07/01/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
466	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	18/10/1977	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
483	DANIELE FARIA CORREIA DE MELLO	16/05/1986	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
486	DANIELE SARABIA LIMA	18/04/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
491	DANIELLE DA SILVA GONÇALVES	26/11/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
504	DAVID TIAGO FRANCO PAES	07/05/1998	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
514	DÉBORA POLYANA GOMES	10/07/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO	CARTEIRA NACIONAL DE			

			SOCIAL	HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
517	DEISE CORREIA DE ALMEIDA	26/07/1985	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
519	DELOTÉIA ALVES DA SILVA VICENTE	14/01/1975	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
524	DIANA GALONE SOMER	25/02/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			MESTRADO
532	DILCENEIA FATIMA KUSS	12/11/1972	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
535	DIRLEI DE LIMA	19/08/1973	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
539	DIVONEI VIDAL	04/03/1975	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
576	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	16/12/1973	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
583	ELAINY NERY GAMA	11/11/1986	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
588	ELDA DE SOUZA	13/11/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
600	ELEONARDO KLEYSON FERREIRA DE LIMA	09/03/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
629	ELIZABETE MESSIAS SILVA	01/02/1968	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
643	ELLEN LAYANE PEREIRA CROVADOR	30/07/1992	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
645	ELOISA REGINA KOSTRZEWICZ	13/06/1972	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
651	ELY LIMA PINHEIRO	23/07/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
654	EMANUELLY JOANA FRANCO DE ALMEIDA KOSMAN	24/06/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
666	ERIKA DE FREITAS MIKA	18/08/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
674	ESTER PEREIRA DE SOUZA	26/04/1993	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
690	EVERTON LEDO DA ROCHA	15/02/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
695	FABIANA SANTOS DUTRA	16/09/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
717	FERNANDA ANTUNES MIRAIS XAVIER	20/02/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
720	FERNANDA BRUNA CARDOSO	04/02/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
752	FLÁVIA LOPES MONTEZANO	10/06/1980	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
773	FRANCINE BARBOSA DE BRITO BOBATO	24/01/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
795	GABRIELE DE OLIVEIRA	13/12/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
808	GABRIELLE PAULA DE OLIVEIRA	23/12/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO				

			SOCIAL				
818	GERSY KELLY DA COSTA E SILVA	23/11/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
836	GISELE CAROLINEPEREIRA	12/04/1993	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
851	GISSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	30/01/1963	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
857	GLEICE DANIELLE SAPATINI	09/05/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
861	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	13/10/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
878	HELENA DA CRUZ RUPPERT	10/12/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
903	ILZA MATIAS DOS SANTOS	25/04/1992	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
905	INDIRA DANTAS DA SILVEIRA	08/07/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
910	IOLIANI COSTA VIGILATO	17/10/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
919	ISABELA DE PAULA CARVALHO	01/07/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
920	ISABELA FUTAE KAWANISHI	07/01/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
934	IVELIZE SILVA	30/03/1971	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
935	IVONEIDE NEVES VIEIRA	02/08/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
951	JANAINA DO NASCIMENTO RIBEIRO	22/06/1973	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
986	JEFERSON PEREIRA DA SILVA	04/07/1984	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
998	JESSICA PALOMA CHAGAS DOS SANTOS	17/04/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1004	JHENNIFER MARTINS FERREIRA	17/11/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1009	JOANINHA NEVES CAMARGO GARRE	25/06/1974	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1032	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	25/07/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1036	JOICE CLÍCIA BATISTA CORSINO RIBEIRO	03/08/1984	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1037	JOICE LOUVEIRA FRUGERIO	20/08/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1111	JULIANA YURI KAWANISHI	29/10/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				MESTRADO
1113	JULIANE DO NASCIMENTO SANTOS	03/08/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1139	KARINE FABIANE DE LIMA	27/02/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			MESTRADO
1152	KASSIANE DE FÁTIMA FERREIRA AMORIN	13/05/1986	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				

1155	KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI	22/10/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1171	KELLIN MARINA FARAGO	04/02/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1200	LAVINIA LACERDA BITENCOURT SILVA MARAVIESKI	25/11/1975	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1224	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1236	LETICIA RAFAELA DIAS GONCALVES BATISTA	13/06/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1244	LIDIANE DA COSTA CORREA	24/10/1992	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1246	LILIANE CRISTIANE MARINHO DA SILVA	18/03/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1256	LORIZETE SZYMANSKI	04/09/1965	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1259	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	21/08/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1260	LUAN GOMES DE CAMARGO	24/05/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1280	LUCENE SILVA COSTA	10/07/1986	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1295	LUCIANE ZIEMMER PEREIRA	19/10/1979	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1307	LUIS MARCELO GEISER	13/09/1972	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1314	LUIZA LOURENÇO NUNES BENCK	15/11/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1319	MAIKON MATOSO	01/03/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1332	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1335	MARCELO ZADRA	30/06/1974	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1338	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	06/06/1974	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1341	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	04/08/1978	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1360	MARI APARECIDA CANTELLE	28/02/1974	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1366	MARIA APARECIDA DE F.M. TEIXEIRA	09/02/1961	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1375	MARIA DE FATIMA FREITAS	25/08/1968	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1376	MARIA DE FÁTIMA SKORA	08/05/1979	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1379	MARIA EDUARDA COSTA FERRI	23/08/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1407	MARIANA BORDINHÃO COSTA	28/05/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

1415	MARIANE FERNANDES DE AZEVÊDO	02/07/1987	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1439	MARINES DE LIMA	07/04/1996	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1440	MARINEZ GONÇALVES DE SOUZA	24/10/1974	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1473	MERIELEN PIZATO	19/02/1989	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1495	MIRIAM DE SOUSA DOS SANTOS	06/08/1985	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1503	MONICA AMARAL FREITAS	24/04/1978	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1510	MUARA PALHANO	01/07/1995	ENSINO MÉDIO, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB, GRADUAÇÃO				
1511	NAIARA CRISTINA ALVES	26/11/1993	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1524	NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI	28/05/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1550	ODAIR CESAR DE LIMA	13/01/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1559	PAMELA MANOELA DOS SANTOS OLIVEIRA	05/10/1992	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1563	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	05/09/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1587	PHABIULA NOVACKI GARSTKA	09/03/1992	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1612	RAFAELA KAROLINE BATISTA	28/12/1993	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1615	RAIANE CHAGAS DA SILVA	05/01/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1618	RAISSA JAMILE SEQUINEL	29/05/1995	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1633	REGIANA ALMEIDA PRESTES DE SOUZA	26/03/1980	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1638	REGINA DE FÁTIMA BUGAY ASSUMÇÃO	16/02/1969	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1666	ROBSON JOSÉ COSTA	31/07/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1676	ROMULO AUGUSTO FRIEDRICH SANT'ANA	20/07/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1680	RONISI OLIVEIRA LUTZ	16/08/1977	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1683	ROSANE APARECIDA DA ROCHA TALLEVI	20/02/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1684	ROSANE LINHARES RAIN	18/04/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1687	ROSEDI ALBACH BIAGINI	30/03/1978	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1689	ROSELI MAINARDES DE OLIVEIRA	04/06/1970	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1692	ROSEMARI TEIXEIRA LINHARES DA	21/04/1969	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO	CARTEIRA NACIONAL DE			

	ROCHA		SOCIAL	HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1695	ROSICLENE BELO DE OLIVEIRA	26/02/1978	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1703	SABRINA AMÉRICO PONCHEKI	13/11/1993	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1717	SAMARA STAYANDE VIEIRA DE ALMEIDA	30/09/1988	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1721	SANDRA REGINA TOCUNDUVA	06/02/1967	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1722	SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	31/10/1972	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1748	SIDIMARA ZANELLA DA SILVA	15/12/1991	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1754	SILVANA SOARES DOS REIS	17/05/1980	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1756	SILVIA GOMES TENÓRIO	04/05/1969	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1772	SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	24/02/1968	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1773	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	27/06/1960	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1774	SORAYA REBONATO PAES	04/07/1970	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1795	TAIANA DO CARMO	18/10/1963	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1804	TALITA CUMME GOMES MESQUITA	12/07/1994	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		
1817	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO	15/11/1982	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1830	TAYNÁ SCHNEPPER BARCHE	20/05/1999	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1854	THAMIRES APARECIDA BOJKO	23/11/1997	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1857	THATYANA CARUZZA DUARTE BARBOSA	25/07/1990	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1907	VANIA EGIDIO DE SOUZA CARDOSO	03/12/1984	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL				
1923	VILMA DO CARMO SILVA LOPES	17/07/1963	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1947	WELINGTON VITORIO FITZ	20/12/1981	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL		PÓS-GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
4	ACIR JOSE DIRSCHNABEL	22/07/1978	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
43	ADRYA MARCELLY DE OLIVEIRA TELES	30/03/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
75	ALICE MARIA SWIECH	08/08/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
93	ALINE LATICHUKY	12/01/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
119	AMANDA ARIELY KOVALCZUK	08/08/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE			

				HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
121	AMANDA CRISTINA ROCHA	26/11/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
159	ANA LUÍSA SILVA LORENZONI	15/05/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
175	ANA PAULA VARGAS TIRADENTES CABRAL	24/04/1978	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
180	ANALICE MAFI	08/05/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
200	ANDRÉIA BONATO SELONKE	02/01/1980	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
234	ANNA KARLA DA SILVA BARBOSA	15/02/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
242	ANTONIO PAULO DO CARMO FERREIRA	27/11/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
243	APOLIANA REIS DA SILVA	17/12/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
264	BEATRIZ BICALHO BELLINI	16/06/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
270	BEATRIZ MENÊSES PORTELA DA SILVA	29/10/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
277	BIANCA PAZ ALMEIDA	27/11/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
281	BRENDA HOANNA BORGES DE MENDONÇA	15/11/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
332	CAMILA TURRA KUCHINISKI	14/07/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
340	CARLA EMANUELE BORKOSKI	21/09/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
349	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	11/11/1963	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
350	CARLOS ALBERTO BRAGA DE OLIVEIRA SOBRIHO	16/10/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
428	CLICIANE CZELUSNIAK	22/03/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
477	DANIELE CRISTINA GASPARINI	05/06/1985	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
484	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
603	ELIANE CORDEIRO DA SILVA	01/03/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
634	ELIZE TATIANE RIBEIRO BONAFÉ	13/06/1986	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
665	ÉRICO BAHENA DA SILVA	17/06/1983	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
685	EVELYN CAROLINE TABORDA BARCELOS	18/02/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
700	FABIELI BELLÉ	10/01/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE	PÓS-GRADUAÇÃO		

				HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
703	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	06/11/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
731	FERNANDA LUÍZA GREIN	17/07/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
734	FERNANDA SILVA ALVES	22/12/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
765	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	30/04/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
775	FRANCINE FERNANDA GELINSKI GARCIA	27/11/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
783	FRANCYANNE RITA MATOS DA SILVA	06/09/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
870	GUILHERME LACERDA	15/09/1973	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
875	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	17/01/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
880	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	14/02/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
893	HUGO GONÇALVES DUTRA	14/05/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
896	IARA VASCO	26/12/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
969	JAQUELINE MACHADO FERNANDES RIBEIRO	08/04/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1029	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1053	JOSE INGLEZ SILVA	28/01/1961	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1105	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	25/06/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1140	KARINE LETÍCIA DA SILVA	02/03/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				MESTRADO
1181	KETRIN ARIANA XAVIER VIEIRA	10/07/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1208	LEANDRO AUGUSTO MARTINS RUOTOLO	12/12/1975	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1212	LEANDRO TAVARES DA SILVA	16/02/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1229	LETICIA GODOY LEITE	01/09/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1235	LETÍCIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI CUNHA	04/03/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1239	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	02/01/2000	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1262	LUANA JULYA BROLO HONORATO	01/04/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1263	LUANA MACHADO DE LIMA	17/04/1982	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1310	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	07/01/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1419	MARIANNE GROLLMANN	14/05/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				

1436	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1441	MARINO ALVES DE LIMA FILHO	13/02/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1481	MICHELE TOMASIN	12/08/1990	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1482	MICHELLE DA SILVA LOPES	07/03/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1487	MILENA BINHAME ALBINI MARTINI	23/07/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1517	NATANAÍ CARINE DA LUZ	02/07/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1557	PÂMELA MALAQUIAS GOMES	25/04/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1571	PAULA CRYSTINA DE CAMPOS RIZENTAL	15/11/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1572	PAULA LANNES BIANCHI	09/03/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1592	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1619	RAMAIANO FONTES SILVA	12/04/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1623	RAMONN JOSNEI DE SOUZA	12/09/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1662	ROBERT MOLKENTHIN CRUZ	18/02/1979	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1667	RODOLFO JORGE FORTES KUBIAK	16/09/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1731	SARAH VIEIRA BRASILEIRO	16/07/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1801	TAÍS NUNES LOPES DA SILVA	27/06/2000	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1852	THAISE FERRARI	27/12/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1925	VINICIUS BORGES OLIVEIRA	09/02/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1948	WELINTON GONÇALVES DE BARROS	14/08/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1956	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

EMPREGO PÚBLICO: CIRURGIÃO DENTISTA ESTRATÉGIA – ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
5	ADAILTON RIBEIRO DE SOUZA	02/08/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
52	ALANA GONÇALVES MAUTA DA SILVA	24/10/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
53	ALANA VIANNA DE MENEZES	16/01/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

				"B" OU "AB			
55	ALCIR JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	28/02/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
58	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
67	ALEXANDRE LAZZARI KONFLANZ	25/01/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			MESTRADO
94	ALINE LATICHUKY	12/01/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
120	AMANDA ARIELY KOVALCZUK	08/08/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
122	AMANDA CRISTINA ROCHA	26/11/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
148	ANA CLÁUDIA MESQUITA VIEIRA DE OLIVEIRA	24/11/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
153	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	06/08/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
155	ANA KAROLINE DA CRUZ NOVAES	16/07/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
160	ANA LUÍSA SILVA LORENZONI	15/05/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
176	ANA PAULA VARGAS TIRADENTES CABRAL	24/04/1978	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
181	ANALICE MAFI	08/05/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
199	ANDRÉIA BONATO SELONKE	02/01/1980	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
236	ANNE CAROLYNE BENEDITO VIEIRA	12/09/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
237	ANNE KAROLLYNE DE LIMA	20/12/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
244	APOLIANA REIS DA SILVA	17/12/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
267	BEATRIZ GUIMARAES DE JESUS	31/03/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
268	BEATRIZ LUIZA SANTOS DA ROCHA	27/07/1982	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
271	BEATRIZ MENÊSES PORTELA DA SILVA	29/10/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
278	BIANCA PAZ ALMEIDA	27/11/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
291	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA	29/05/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
301	BRUNNA CRISTINA MOTA	03/02/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
304	BRUNO BEVENUTO LUCAS	04/03/1990	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
305	BRUNO COMPAGNONI	26/08/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
333	CAMILLA POLLYANNA ALVES	04/07/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE	PÓS-GRADUAÇÃO		

	DA SILVA			HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
351	CARLOS ALBERTO BRAGA DE OLIVEIRA SOBRIHO	16/10/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
364	CAROLINA CEOLIN DRUCK	03/08/1987	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
372	CAROLINE SOCHODOLAK	23/06/1997					
385	CHRISTIELE PACHECO DE MORAES	23/05/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
427	CLICIANE CZELUSNIAK	22/03/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
432	CRISTIANE LIMA GOMES	29/08/1976	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
434	CRISTIANE ROSA FINGER	04/12/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
443	CRISTIELE ROSA FINGER	02/05/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
478	DANIELE CRISTINA GASPARINI	05/06/1985	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
485	DANIELE PEREIRA DE CASTRO	10/02/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
495	DANILLO JADER SANTOS DURÃES	15/09/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
498	DARLAN SANTOS MOTA	19/09/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
506	DAYANE JAQUELINE GROSS	01/11/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
516	DÉBORA SIQUEIRA GOMES DA SILVA	30/06/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
529	DIESI HIPÓLITO STALL	03/10/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
533	DIOVANA MACÊDO DA MATA	30/07/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
604	ELIANE CORDEIRO DA SILVA	01/03/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
627	ELISMAR PEREIRA TEIXEIRA	08/11/1974	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
628	ELIZA SAYURI ONUKA	19/08/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
686	EVELYN FARIAS	04/06/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
693	ÉVILLE SANTANA SANTOS	19/02/1977	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
704	FABIO VINICIUS ESPINDULA GOULART	06/11/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
708	FABÍOLA FRAZAO LIRA	22/03/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
715	FELIPE SAPPINO SALA	17/01/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
730	FERNANDA LOPES DA SILVA	05/05/1985	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA	PÓS-GRADUAÇÃO		

				"B" OU "AB			
732	FERNANDA LUÍZA GREIN	17/07/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
735	FERNANDA SILVA ALVES	22/12/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
738	FERNANDA TEIXEIRA GOMES	27/03/1972	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA			PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
749	FLAURISTER DOS SANTOS DE SOUZA	27/12/1974	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
751	FLAVIA DE MOURA WITT	07/02/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
766	FRANCIELE TAMI TERAJIMA	30/04/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
776	FRANCINE FERNANDA GELINSKI GARCIA	27/11/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
790	GABRIELA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	13/03/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
791	GABRIELA FERREIRA	31/03/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
800	GABRIELI JANKE RIGHEZ	18/12/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
813	GEOVANNI CASTELLI DE LUCA	19/06/1982	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
831	GIOVANA REGINA MASSUQUETO ROCHA	05/02/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
844	GISLAINE DOS SANTOS ROCHA	05/04/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
852	GIULIANA MARTINA BORDIN	20/03/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
876	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF	17/01/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
881	HELENA MARIA KUDLA SCHAPHAUSER	14/02/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
885	HELOÍZA KUNICKI	30/09/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
894	HUGO GONÇALVES DUTRA	14/05/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
900	IGOR MARCO COSTA DA SILVA	14/02/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
963	JANICIELLI PRESTES DA SILVA ONUKA	16/10/1990	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
970	JAQUELINE MACHADO FERNANDES RIBEIRO	08/04/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
988	JEFFERSON MICHELL BULHOES DO NASCIMENTO	13/07/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1030	JOELIS STAHLSCHMIDT ALVES	27/04/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1054	JOSE INGLEZ SILVA	28/01/1961	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1059	JOSÉ WILSON SANTOS DE CARVALHO	11/02/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA			

				"B" OU "AB			
1067	JOSIANE DA ROCHA	02/06/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1082	JOSIMEIRE ALVES PEREIR BARBOSA	16/06/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1134	KARINA LUISA AZANHA AQUINO	28/09/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1141	KARINE LETÍCIA DA SILVA	02/03/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				MESTRADO
1147	KARLA MILENA OBREGON BUENO	25/03/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1174	KELLY FERNANDA DE PONTES FARIAS	28/12/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1182	KETRIN ARIANA XAVIER VIEIRA	10/07/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1195	LARISSA SCHER KONZEN	11/05/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1225	LETÍCIA CRISTINA BRIGANTINI	23/12/1979	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			MESTRADO
1234	LETICIA PEVIDOR DE CARVALHO CAVALLARI	04/03/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1240	LETÍCIA VIEIRA QUEIROZ	02/01/2000	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1241	LETICIA WOUK	29/10/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1250	LISIANY KARIN DE PONTES	02/01/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1296	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE	27/08/1985	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1298	LUCILENE ROCHA GOMES	24/09/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1311	LUIZ FELIPE KUIAVSKI LOURENÇO	07/01/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1312	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	04/01/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA			PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1329	MARCELLO DE OLIVEIRA	06/09/1979	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1339	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	08/06/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1399	MARIA KAROLINE QUEIROGA DA SILVA	23/04/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1410	MARIANA DAL NEGRO	11/09/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1437	MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE	28/08/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1442	MARINO ALVES DE LIMA FILHO	13/02/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1472	MELISSA ALVES DA SILVA	13/05/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1480	MICHELE PORTELA DA LUZ	06/02/1990	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1518	NATANAÍ CARINE DA LUZ	02/07/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

1558	PÂMELA MALAQUIAS GOMES	25/04/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1564	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	**26/07/1995**	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1576	PAULINE FRIEDERIKE WARKENTIN DYCK	18/12/1999	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1600	RAFAEL BOSCHETI DE SOUZA	22/07/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1604	RAFAEL GONÇALVES MOREIRA	27/05/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1610	RAFAELA GHELLER	12/04/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1616	RAISSA ARAGÃO DA SILVA	20/10/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1620	RAMAIANO FONTES SILVA	12/04/1988	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1624	RAMONN JOSNEI DE SOUZA	12/09/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1625	RAPHAEL BORGES GOMES	22/12/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1647	RENAN WILLIAN DE LIMA GALDINO	13/06/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1653	RICARDO LOPES DE SOUSA JUNIOR	26/04/1994	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1668	RODOLFO JORGE FORTES KUBIAK	16/09/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1669	RODRIGO APARECIDO TOCUNDUVA CELIN	19/11/1985	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1672	RODRIGO GOULART	08/01/1979	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1702	RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA	24/10/1993	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
1709	SAIMON FRANCISCO DOS SANTOS BACH	30/03/1990	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1730	SARAH MARIA FROIS NERY LIMA	25/05/1991	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1732	SARAH VIEIRA BRASILEIRO	16/07/1981	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1746	SIBELI DE EIROZ VIEIRA MENDES	25/01/1989	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1757	SILVIA LETÍCIA DE CAMARGO	01/07/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1786	SUELLEN SCHWINGEL	17/03/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1833	TELMA MARQUES DA SILVA	12/05/1984	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1862	THAYNÊS BATISTA DE JESUS	02/10/1995	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				
1879	TIAGO RAMOS PAIVA	09/01/1997	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE			

				HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1921	VICTOR LACERDA BARBOSA	16/12/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA				MESTRADO
1926	VINICIUS BORGES OLIVEIRA	09/02/1998	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1928	VINICIUS FERNANDES FROIS DA SILVA	28/08/1996	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1957	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	01/02/1992	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
21	ADRIANA LIMA DA SILVA	26/06/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
28	ADRIANE DOS SANTOS	30/03/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
36	ADRIELE DO NASCIMENTO	21/10/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
65	ALEXANDER MARDEGAN	21/03/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
68	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	23/04/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
72	ALEXANDRO JOSÉ PEREIRA	05/04/1979	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
111	ALYSSON LUIZ BERTON	27/08/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
135	AMAURY FREITAS MIRANDA	22/06/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
138	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	15/09/1971	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
154	ANA JULIA CALDAS	24/08/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
172	ANA PAULA SAMPAIO MENDONÇA COSTA	19/08/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
189	ANDRÉ ROBERTO DA SILVA	03/10/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
191	ANDREA DOS SANTOS BRIAO	16/04/1970	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
290	BRUNA CORDEIRO PINTO	09/02/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
298	BRUNA PEREIRA MADRUGA	22/07/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
302	BRUNO AGUIAR CONDAS	25/03/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
318	CAMILA FERREIRA DA SILVA	18/11/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
328	CAMILA PEREIRA FALEIRO	19/08/1993	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
330	CAMILA PRACZUM DA SILVA	22/07/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

334	CAMILO MATEUS DA SILVA NETO	24/05/1987	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
341	CARLA LIANDRA MOREIRA	21/12/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
355	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	29/05/1985	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
361	CARMELINA VASCO AMÂNCIO DOS SANTOS	27/10/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
367	CAROLINE BEATRIZ SIMON	04/06/2000	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
399	CLARICE APARECIDA MINEIRO JACINTO	26/10/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
415	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	10/06/1971	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
416	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	10/06/1971	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
439	CRISTIELE FERNANDA VALA	04/05/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
446	CYNTIA DA SILVA ALVARES	15/08/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
525	DIANDRA SANTOS DE SOUZA	25/03/1994	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
527	DIEGO DE LIMA MOREIRA E SILVA	22/06/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
555	EDILENE DO CARMO DA SILVA PALMEIRA	02/02/1968	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
587	ELCIO MORAES	07/08/1967	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
612	ELIENE FERREIRA VISBISKI	11/12/1985	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
718	FERNANDA BIGLIA DE SOUZA	18/06/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
736	FERNANDA SUELEN BATISTA	02/12/1994	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
763	FRANCIELE ROSA PAPIN	25/05/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
777	FRANCINE MOREIRA DE LARA GUIMARÃES	05/06/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
796	GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ	19/12/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
798	GABRIELE REMES HARMUCH	15/11/1994	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS-GRADUAÇÃO	
819	GERUZA FERREIRA	29/08/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
832	GIOVANA RODRIGUES DE LIMA	27/05/1976	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
843	GISLAINE APARECIDA OSTACHEVSKI	26/10/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
854	GLACY EUN HYE SONG	04/07/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
882	HELENICE FREITAS	28/08/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
913	IRACEMA FERREIRA SANTOS	04/06/1970	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

925	ISABELY DE ARAUJO	23/11/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
938	IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA	15/04/1970	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
942	JADY JACHTCHECHEN	**19/06/1996**	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
943	JAINE LETICIA PABIS	05/06/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
964	JANINE THAIS PEREIRA	01/11/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
965	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	19/07/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
967	JAQUELINE DOS SANTOS FREITAS	08/10/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
979	JARDIJÁRIA LEAL CÂNDIDO	01/01/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
994	JESSICA DE OLIVEIRA BATISTA	25/05/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1002	JESSY KETHLEEN SCHMEIDER	14/12/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1019	JOÃO VERONI DA FONSECA MOURA	01/03/1969	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1051	JOSÉ IDILSON FERREIRA	**26/07/1995**	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1085	JOSUÉ BORGES MORAIS	28/03/1978	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1087	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1115	JULIANE VOINAROVICZ	27/10/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1117	JULIANO DE TOLEDO	18/03/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1122	JULIO CESAR WORUBY	16/06/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1166	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	20/10/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1172	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1199	LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA	14/04/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1201	LAVÍNIA RODRIGUES LIMA	26/03/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1202	LAYNA LAYANE FOLLADOR	25/03/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1273	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1278	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/07/1965	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1281	LUCI DO ROCIO MONTEIRO MELO	18/10/1978	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

1345	MÁRCIA TEREZINHA NAESER	10/03/1972	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1369	MARIA CELIA SQUIZATI MIYASHITA	04/05/1969	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1383	MARIA EDUARDA OLINEK	30/01/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1417	MARIANE VIEIRA GOMES COSTA	28/01/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1456	MARTINELI RODRIGUES CAMARGO	07/02/1985	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1500	MIRNA MICHELE SOUZA TAVARES	20/04/1987	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1506	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	28/12/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1508	MONIQUE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA	20/08/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
1514	NARAÍ FERNANDA SLONIK	14/03/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1536	NERLI DOMINGUES	06/05/1974	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
1543	NIELE CRISTINA RUPPEL	29/09/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1551	PABLO HENRIQUE BOCHENIKI CABRAL	09/11/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1582	PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES	23/02/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1599	RAELE DE OLIVEIRAALLEYNE	29/12/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1605	RAFAEL MATOS RAMALHO DE SOUZA	11/07/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1630	RAQUEL VIÉGAS CURI	20/02/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1635	REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH	23/04/1969	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1644	RENAN SANTIAGO SOARES	30/03/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1652	REVACIR DE JESUS CARMARGO DOS SANTOS	08/11/1964	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1710	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	09/03/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1755	SILVIA CHAGAS BUENO	02/12/1965	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1775	SORAYA VASCONCELOS RODRIGUES	05/04/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1788	SUSANE APARECIDA ANTONECHEN	17/09/1980	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1792	TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	02/01/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1793	TACYANA JULIETA SCHMIDT	24/05/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1810	TATIANA CIESLAK	06/10/1979	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH)			

				CATEGORIA “B” OU “AB			
1822	TATIELE KRASINSKI RIBEIRO	04/03/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1835	TEREZINHA SOUZA SIQUINELLI	05/09/1968	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
1843	THAINARA MURACAVA	22/10/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1861	THAYNÁ MATHEUS DE FREITAS	29/12/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1864	THERLIZE TOMPOROSKI DA SILVA MARTINS	11/04/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1866	THIAGO BEZERRA DA SILVA	13/02/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1867	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	28/04/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1880	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1887	VALÉRIA CRISTINA TISATTO	13/11/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1909	VERA LUCIA DE CASTRO	30/10/1963	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1944	WAYNE JOSE LEITE	10/06/1965	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1953	WEVERTON DOS SANTOS	14/02/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
1966	ZENAIDE DA GAMA MORAES	13/08/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: ENFERMEIRO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
29	ADRIANE DOS SANTOS	30/03/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
37	ADRIELE DO NASCIMENTO	21/10/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
56	ALÉCIO ROCHA CARNEIRO	02/11/1977	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
66	ALEXANDER MARDEGAN	21/03/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
69	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUÁRIA	23/04/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
92	ALINE ISABELLE FREITAS	08/10/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
99	ALINE VALÉRIA MARTINS DE AGUIAR	11/09/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
112	ALYSSON LUIZ BERTON	27/08/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
128	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	29/10/1993	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
133	AMANDA SOUSA RODRIGUES	21/05/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

152	ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	04/07/1978	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
224	ANELITA DOMINGUES DE SOUZA CORDOVA	08/08/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
293	BRUNA FERREIRA DA SILVA	01/05/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
319	CAMILA FERREIRA DA SILVA	18/11/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
417	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	10/06/1971	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
418	CLEBES IOLANDA LEODICE ALVES	10/06/1970	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
447	CYNTIA DA SILVA ALVARES	15/08/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
453	DAIANE DA SILVA GONÇALVES	17/07/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
496	DANILO DA SILVA SANTOS	02/07/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
508	DAYANE PAULA REPUKNA	22/08/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
520	DENILDA APARECIDA FERREIRA	20/08/1978	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
534	DIRCE DO VALLE DE FREITAS	04/09/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
547	EDECARLOS LUVIZOTTO	05/07/1972	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
560	EDINA DE SOUZA	05/06/1981	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
574	EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO	28/08/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
611	ELIEL VIEIRA DE MENEZES	07/04/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
694	FABIANA MARQUES DIAS	02/04/1976	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
719	FERNANDA BIGLIA DE SOUZA	18/06/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
726	FERNANDA DOMINGUES QUICHINI	16/02/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
737	FERNANDA SUELEN BATISTA	02/12/1994	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
778	FRANCINETE PEREIRA FURTADO	18/02/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
781	FRANCISCCO ROBSON CARNEIRO	11/04/1973	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
797	GABRIELE DE VARGAS MARCOVICZ	19/12/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
820	GERUZA FERREIRA	29/08/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
821	GESSICA CRISTINA CASANI PERIN	05/09/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
825	GILDISONIA DE SANTANA SOUSA	18/12/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
838	GISELLE ADRYANE DA SILVA JESUS	30/05/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
862	GRACIELA MACHADO	06/12/1973	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
883	HELENICE FREITAS	28/08/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE	PÓS-GRADUAÇÃO		

				HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
887	HENRIQUE JACUBOSKI SANTOS	24/11/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
895	IANKA DO AMARAL	17/02/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
926	ISABELY DE ARAUJO	23/11/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
939	IZOLDE TEREZINHA DE RAMOS DA ROSA	15/04/1970	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
966	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SCHEIFFER DA SILVA	19/07/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
980	JARDIJÁRIA LEAL CÂNDIDO	01/01/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1017	JOAO PAULO FUNES DOS SANTOS	08/03/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1052	JOSÉ IDILSON FERREIRA	**26/07/1995**	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1088	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/06/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1116	JULIANE VOINAROVICZ	27/10/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1118	JULIANO DE TOLEDO	18/03/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1164	KAWANE EMANUELLE BATISTA DELERA	01/08/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1167	KEILA CASSIMIRO CORDEIRO LIPKE	20/10/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM			PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1173	KELLY CRISTINA XAVIER	23/10/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1203	LAYNA LAYANE FOLLADOR	25/03/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1216	LEIDIANE CORRÊA	11/12/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1228	LETÍCIA DO NASCIMENTO BUENO	03/02/1995	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1274	LUCAS LIMA DE SOUZA	07/02/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
1279	LUCEMARA CAMARGO DE OLIVEIRA	16/07/1965	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1384	MARIA EDUARDA OLINEK	30/01/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1391	MARIA EMANUELA DUTRA SILVA	25/10/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1392	MARIA ERMIZA ALVES DA SILVA	19/06/1973	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1395	MARIA HELENA TITSKI	08/06/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1398	MARIA JAQUELINE MELO DOS SANTOS	07/03/1993	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
1404	MARIA WALDRIELE ORLOVSKI MOURA	25/12/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1425	MARILAINE DA SILVA	09/02/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1431	MARILUCIA AGUIAR DITZEL	09/03/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

1468	MAYARA DORIA ATANAZIO LUZ	25/07/1989	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1469	MAYARA MLOT	04/07/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1507	MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA	28/12/1983	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1537	NERLI DOMINGUES	06/05/1974	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO		
1544	NIELE CRISTINA RUPPEL	29/09/1991	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1583	PAULO RODRIGO ALBUQUERQUE RODRIGUES	23/02/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1598	QUITÉRIA RAMOS DOS SANTOS SANTANA	17/04/1993	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1631	RAQUEL VIÉGAS CURI	20/02/1990	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1636	REGINA APARECIDA DE SOUZA BARTH	23/04/1969	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1645	RENAN SANTIAGO SOARES	30/03/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1650	RENATA SKOLIMOSKI	26/02/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1711	SALETE APARECIDA BEGNOSSI	09/03/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1747	SIDIANY MENDES PIMENTEL	20/05/1998	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1794	TACYANA JULIETA SCHMIDT	24/05/1982	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1800	TAIS FERNANDA LARA DA SILVA	10/02/1997	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM				
1823	TATIELE KRASINSKI RIBEIRO	04/03/1988	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1834	TEREZINHA APARECIDA TABORDA	09/01/1975	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1844	THAINARA MURACAVA	22/10/1999	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1845	THAIS AMANDA ROSSA	09/12/1996	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1868	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	28/04/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1870	THIANA DA SILVA CARNEIRO	05/09/1984	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1881	UÉSLEI VIEIRA CABRAL	27/12/1993	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1910	VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE	06/06/1964	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1937	VIVIANE LOUISE ANTONIETE	14/06/1992	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1967	ZENAIDE DA GAMA MORAES	13/08/1986	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
31	ADRIANE SOARES DE OLIVEIRA	02/10/1970	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
101	ALISSON GONÇALVES NERI	31/10/1997		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
139	ANA CAROLINA DA SILVA	25/08/1999	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
143	ANA CAROLINA SEGURO	25/07/1984	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
223	ANELISE MONTANES ALCANTARA	10/06/1978	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
232	ANGELICA MARTINS DA SILVA	04/05/1990	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
253	ARNALDO JUNIOR CARVALHO GUIMARAES	27/03/1987	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
311	CAIO SILVA DE CARVALHO COSTA	30/10/1987	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
314	CAMILA DE OLIVEIRA ASTRATH	05/10/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
329	CAMILA PIETRALA FRANCO	30/10/2000	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
342	CARLA LUIZA SCHNELL	24/07/1986	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
368	CAROLINE EMERICK MOREIRA	13/01/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
391	CINTIA MACHADO	09/03/1977	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
398	CLARIANA AKEMI KARIYA LEITE	28/08/1990	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
405	CLAUDIA LUANA GROSS	29/01/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
429	CRISTIANE ANDRÉIA SOARES	04/02/1984	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
469	DANIEL VAGNER REZENDE	28/07/1981	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
531	DILCE ANTÔNIA NASCIMENTO TAVEIRA	13/06/1965	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
668	ERIKA FERNANDA DA SILVA	02/12/1983	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
684	EVELIZE STACOVIAKI ROSA	18/05/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
702	FÁBIO RODRIGO MESQUITA BORGES	19/11/1973	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
707	FABÍOLA FRANÇA BALMANT	16/12/1968	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
723	FERNANDA CRISTINE CARNEIRO	26/10/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
728	FERNANDA FIORINI	22/08/1997	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
802	GABRIELI RENATA MENDES DE LIMA	20/06/1995	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
807	GABRIELLE FERNANDA COSTA	16/01/1991	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE	PÓS-GRADUAÇÃO		

	JOSELIZE COSTA SCHEIFER			HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
815	GERALDO RICARDO DA SILVA	20/07/1968	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
865	GRACIELE TLUMASKI	10/01/1991	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
911	IONAN ROCHA NEPONUCENO	13/02/1981	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
918	ISABELA CORDEIRO PROTZ	21/12/1992	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
924	ISABELLA CRISTINA QUEJE	12/02/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
933	IVANEIA PEREIRA DOS SANTOS	19/04/1985	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
947	JAMISON CORDEIRO DIAS	26/03/1985	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1000	JÉSSICA PINTO MAUDA	12/06/1995	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
1101	JULIANA COELHO STAHELIN	28/03/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1114	JULIANE NEVES DE QUADROS	04/09/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
1189	LARISSA DE FREITAS QUEIROZ	01/04/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1243	LHAYS VANDERLENE SANTOS OLIVEIRA	12/10/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA				
1254	LORENA DE LARA KAPP	16/04/1997	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1363	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	27/08/1973	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1446	MARISE CRISTINA SCHON LIMA	11/03/1973	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1502	MONAIARA FERRANTI SERRAT	19/02/1987	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1532	NELLIANE MAIRA CALARI BARBOSA SCHEIDT	12/10/1989	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1541	NICOLE CORREA CALIXTO	05/03/1997	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1562	PAOLA DE PAULA	01/10/1993	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1577	PAULO CESAR RAUSCH	26/10/1971	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1670	RODRIGO DE PAIVA MOURA	18/12/1991	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1726	SANDY KATHELLEN MENDES DOS SANTOS	27/07/1991	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1749	SIDNEI DE JESUS FRANÇA	21/03/1989	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1782	SUELEN ANDREATTA RODRIGUES	21/03/1986	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1821	TATIANE SCHAMNE	11/04/1995	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1832	TELISMARY CZELUSNIAK OLINEK	08/11/1973	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1847	THAÍS CRISTINA FERREIRA CORRÊA	10/08/1992	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

1850	THAÍS MICHELE DOS SANTOS	22/02/1992	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1853	THALITA DE PAULA	30/01/1996	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1855	THAMIRES COSTA VILAS BOAS	15/10/1994	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1863	THAYS ROSA DA SILVA	23/01/1998	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1922	VICTORIA MEZZADRI DE CARVALHO	24/09/1998	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1929	VIRIDIANA MIERZVA PACHECO	21/05/1979	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1955	WILLIAM PEREIRA PAZ	25/09/1985	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1965	YURI ANDREW GLORIA SOARES	29/12/1992	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
24	ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA GRIJO DOS SANTOS	29/03/1989	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
39	ADRIELE SANTOS DA SILVA	19/05/1995	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
46	ÁGATHA LIZANDRA LEITE DE OLIVEIRA	04/11/1997	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
102	ALISSON KONKOL	08/02/1988	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
129	AMANDA GOLON DA SILVA	26/02/1998	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
173	ANA PAULA SENN	14/12/1994	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
203	ANDREIA KOCH VIEIRA	13/01/1980	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
235	ANNA LAURA VISENTIN PEDROSO	16/10/1995	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
251	ARLEIDE VICENTE VIEIRA	07/10/1980	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
260	BÁRBARA BEBER LOPES	17/02/1992	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
327	CAMILA MASSUQUETO	27/08/1988	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
376	**CÁSSYO FERREIRA RUFINO DE LACERDA**	19/08/1990	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
430	CRISTIANE APARECIDA VISBISQUE	15/04/1977	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
450	DAIANE DE SOUZA	20/01/1989	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
456	DAIANE PASA PIRES	18/02/1994	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
473	DANIELA MOREIRA QUINTO DE SOUSA GUIMARAES	18/09/1973	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA		PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
500	DARLISON RADLEY BARROS DE ARAÚJO	08/12/1993	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
552	EDI DE SOUZA	04/06/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

561	EDINA HELENA DA SILVA	14/05/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
644	ELMA GONÇALVES DOS SANTOS	02/09/1982	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
729	FERNANDA GRASSIOTO LEANDRO	04/02/1986	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
753	FLÁVIA LUCK	06/11/1995	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
768	FRANCIELLE LEMES PEREZ DOS SANTOS	18/08/1987	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
784	FRANKLIN HENRIQUE TEIXEIRA PINTO	26/04/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
789	GABRIELA CRISTINA TOTI	11/10/1994	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
793	GABRIÉLA MOSER KLUGE	19/02/1998	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
828	GILYANE BRONOSKI BORGES	29/06/1985	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
866	GRACIÉLIA FREITAS MIRANDA	06/06/1989	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
872	GUSTAVO OSTERNACH	18/11/1996	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
889	HERALDO DE ARAUJO FILHO	03/03/1983	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
890	HERI CARLA MARIA AMARAL	05/01/1997	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
927	ISADORA CRISTINE DE CAMARGO	05/07/1999	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
949	JANAINA CRISTIANE MÓDENA	14/07/1990	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
960	JANETE KAISER VIEIRA	18/12/1973	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
985	JEAN MARCOS BUSSOLARO	28/10/1992	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
989	JEISI ELEN JOANA DE FREITAS BENITEZ	24/01/1984	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1001	JÉSSICA TOPOROSKI CORDEIRO	29/03/1996	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1092	JUAN HENRIQUE DOS SANTOS ALVES	30/01/1998	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1151	KÁSSIA RAFAELA FONSECA NASCIMENTO	02/08/1995	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA				
1190	LARISSA LOLYTA PEREIRA RIBEIRO	21/05/1984	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1205	LAYSSE CANDIDO DA SILVA	06/03/1997	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1255	LORENNA DE LEMOS POCA	26/09/1985	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO		
1309	LUIZ EDUARDO CHI	18/04/1999	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1333	MARCELO PAULINO DA SILVA	07/12/1979	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1413	MARIANA SCHAMBER	12/01/1996	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1416	MARIANE SLOMPO DE LIMA	18/09/1991	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1433	MARILZA ROSALINA DOS SANTOS	12/03/1971	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA	PÓS-GRADUAÇÃO		

				"B" OU "AB			
1443	MARION SUELE NEUFELD HAMM	15/11/1986	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1470	MAYZA RIBEIRO CALLAÇA	21/02/1991	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1501	MOISÉIS ALEXANDRE LAURIANO FERREIRA	12/05/1992	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1527	NEI ADÃO RIBEIRO DE FREITAS	06/02/1983	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			MESTRADO
1593	PRISCILA GOMES RUIZ	28/10/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1596	PRISCILA MEHRET	10/06/1983	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1608	RAFAELA ALVES VILLA VERDE	14/08/1993	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1613	RAFAELA MOREIRA CARNEIRO	01/04/1995	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1626	RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	01/06/1982	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1655	RICARDO VIANA FAUSTINO	23/09/1985	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1656	RICARDO VIEIRA	12/12/1975	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1738	SELMO DE LIMA VIEIRA	22/01/1980	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1740	SÉRGIO MENDONÇA DOS ANJOS	29/07/1988	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1759	SIMONE APAREAPARECIDA DE LIMA	19/01/1999	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1762	SIMONE DE OLIVEIRA LEAL	29/06/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1811	TATIANE BUTZEN DE LIMA	06/09/1985	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1827	TÁTILA DE SOUZA BARCALA	06/11/1979	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1848	THAIS CUNHA ROZENDO RODRIGUES	05/03/1994	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1897	VANDERSON MOURA DE SOUZA	15/10/1988	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1898	VANESSA ALESSANDRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	29/05/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1942	WAGNER GOMES DITTERICH	03/11/1981	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1962	YASMIN CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1998	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – ESF

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
107	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	18/03/1989	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
255	ARTHUR DE FREITAS ANDRADE	06/03/1993	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
575	EDUARDO FERNANDES LEITE	26/02/1991	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
886	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	10/06/1991	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1045	JORGE RUBENS DE SA MARCOLINO	06/04/1994	GRADUAÇÃO EM MEDICINA		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1056	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1159	KAUANA SOARES	16/01/1992	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1168	KEILA MARIA FIGUEIREDO DE PAIVA RODRIGUES	11/06/1968	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1198	LAURA FASOLO	15/01/1999	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1210	LEANDRO MELO MARTINS	05/08/1983	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1220	LEODIR MARCOS DE SA RIBAS	25/03/1973	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1237	LETICIA ROCHA MAGALHÃES	16/08/1994	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1261	LUANA ELISA PELLEGRINI	21/05/1996	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1573	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA	25/08/1979	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1581	**PAULO ROBERTO DE PAULI**	17/02/1990	GRADUAÇÃO EM MEDICINA			PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1641	RENAN FRANCISCO DE CARVALHO	08/07/1996	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1654	RICARDO RODRIGUES	24/07/1993	GRADUAÇÃO EM MEDICINA				
1789	SUZAN HARUHI MURAOKA SUCKEL	05/03/1978	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1828	TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	22/07/1992	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
71	ALEXANDRE ROBERTO VOLPI RODRIGUES DOS SANTOS	29/08/1997	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
108	ALLESSANDRO DE LUCCIANNO FANCHIN	18/03/1989	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
211	ANDRESSA COSTA DA CUNHA	24/01/1985	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
743	FERNANDO CAMARGO	01/01/1963	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA	PÓS-GRADUAÇÃO		

				“B” OU “AB			
747	FERNANDO YAMAZAKI MIYASHITA	26/08/1978	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
888	HENRIQUE WENDLING SAVA	09/10/1984	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
1160	KAUANA SOARES	16/01/1992	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1276	LUCAS ZANTUT	23/12/1995	GRADUAÇÃO EM MEDICINA				
1317	MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES	18/12/1992	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1642	RENAN FRANCISCODE CARVALHO	08/07/1996	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1678	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	15/12/1989	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1958	WILSON KROFKE DIAS LLIVI IBANEZ JUNIOR	01/09/1984	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB	PÓS-GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
1	CLAUDIR OLIVEIRA DOS ANJOS	13/02/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
8	ADENILSON FERREIRA COLAÇO	04/10/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E				
10	ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO	31/10/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		GRADUAÇÃO
34	ADRIANO JOSÉ MENDES	04/01/1984	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
35	ADRIANO RAMOS DE PAULA	27/11/1979	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
54	ALBINO KAPP	16/04/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
62	ALESSANDRO CAMARGO	05/02/1985	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
73	ALEXANDRO SALLES DA SILVA	25/05/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
100	ALISSON ALVENY PERON	12/05/1992	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
109	ALMIR ROGÉRIO DOS SANTOS	06/02/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
134	AMAURI DA LUZ	28/05/1965	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
182	ANDERSON BRAZ DA SILVA	30/08/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
239	ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO	22/02/1982	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			GRADUAÇÃO
241	ANTONIO MARCOS VALENGA DE ALMEIDA	03/01/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
246	ARAAO GUILHERME KAPP	17/06/1991	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
250	ARIONEL DA SILVA	13/02/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
254	AROLDI CANDIDO FERREIRA	27/08/1958	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
303	BRUNO BATISTA GALBIATTI	18/04/1985	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
352	CARLOS ALBERTO DA ROCHA	04/02/1966	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
358	CARLOS ROBERTO BERTIM FILHO	07/12/1993	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
393	CLAITON JOSLEI BOJKO	03/05/1972	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO

			OU E		SOCORROS		
407	CLAUDIA ROBERTA BREUS	07/07/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
408	CLAUDINEI RIBEIRO LARA	21/12/1977	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
409	CLAUDINEI STELLE	17/02/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
436	CRISTIANO CEZAR SCHÜHLI	15/02/1994	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
437	CRISTIANO GOMES	25/04/1989	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
444	CRISTOFER SAIDES CAMARGO	16/11/2000	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
461	DALTO RIPKA	10/09/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
463	DAMIAO CARLOS DOS SANTOS PINTO	12/04/1968	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
521	DENISON MOURA ARRUDA	19/04/1967	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
526	DIEGO AFONSO CARDOSO SEQUINEL	22/07/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
528	DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ	18/04/1984	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
536	DIVONEI VIDAL	04/03/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
544	DOUGLAS KAPP	27/01/1995	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			GRADUAÇÃO
548	EDEMAR PAWLAK	17/04/1979	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
550	EDERSON COSTA DO NASCIMENTO	08/03/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
556	EDILSON BORGES	12/06/1996	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
557	EDILSON RODRIGUES	15/04/1969	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
562	EDISON JOSE GEFFER	12/05/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		
563	EDMUNDO NOVAKI	30/12/1965	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
609	ELIAS ANTONIO DA SILVA FERNANDES		CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
662	ERIC GARCIA DOS SANTOS	17/07/1995	ENSINO MÉDIO		CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
670	ERIVALDO AMORIN	29/08/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
676	EVANDRO DE MATOS	11/07/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
688	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	21/01/1994	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
692	EVERTON LUIZ VENC	20/05/1991	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
701	FABIO ALVES DE GOUVEIA	27/04/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		
782	FRANCISCO ROGÉRIO BORGES OLIVEIRA	10/06/1978	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
809	GELSON BORDINHAO MONEGATI	06/04/1977	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
812	GEOVANE ROCHA DE SOUZA	09/01/1985	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
814	GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	23/05/1965	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		GRADUAÇÃO
827	GILMAR SIRINO LOURENÇO	05/07/1983	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
898	IDUAR ARODI EVARISTO	18/05/1965	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
901	ILIO DE PAULA TEIXEIRA	11/08/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			GRADUAÇÃO
915	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	25/02/1991	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		

936	IVONEL PANCHESKI GOMES	05/12/1968	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
972	JAQUELINE SAIDES	27/02/1983	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
984	JEAN MARCIO DE ALMEIDA	14/05/1980	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1005	JHONATAN DIEGO TEIXEIRA DA LUZ	31/05/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1010	JOÃO ALFREDO AUER	23/06/1966	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1013	JOAO CERILO TORRENS	29/07/1992	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1014	JOÃO GILMAR DOS SANTOS	22/09/1966	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1015	JOÃO LUCAS JACHINSKI	27/01/1995	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1035	JOELSON JOSÉ ZANETTI	14/11/1973	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1041	JONATHAN TOLEDO SCHUARTZ	21/05/1993	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1046	JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR	27/12/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1048	JOSE ANTONIO SOARES DOS SANTOS	13/06/1984	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1055	JOSE LUIZ MARTINS	30/01/1972	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1064	JOSEMAR MOREIRA DE SOUZA	04/10/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1175	KELLYN PAOLA LEAL	22/01/1994	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1177	KENNEDY GONÇALVES	06/02/1984	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1184	LAERCIO GREMSKI	17/01/1985	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1211	LEANDRO SILVA	27/12/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1313	LUIZ RICARDO RECH	30/03/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1331	MARCELO FAGUNDES	08/06/1983	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1334	MARCELO VIDA	12/06/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1337	MARCIA APARECIDA DE GÓES	08/04/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1349	MARCIO MACHADO COELHO	24/06/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		
1351	MARCIO VONICIO COSTA SIQUEIRA	20/12/1980	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1352	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	24/11/1963	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1354	MARCOS AURELIO STALL	16/11/1966	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1356	MARCOS QUEIROZ DA SILVA	02/04/1985	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1420	MARIANO MACUCO	05/03/1961	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1455	MARLON DOS SANTOS ZALESKI	18/03/1989	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1471	MELINA PEREIRA	04/07/1983	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1484	MIGUEL PEREIRA TAQUES	12/06/1979	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1493	MILTON JOHNNY GOMES DA SILVA	13/06/1987	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		GRADUAÇÃO
1534	NELVYN BUENO	15/04/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1549	NIVERSON ALVES	17/01/1945	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1569	PATRICK PEREIRA DE BRITO	10/11/1993	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D	ENSINO MÉDIO			

			OU E				
1579	PAULO EDENILSON MIKA	10/06/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1602	RAFAEL DA SILVA	05/12/1982	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1606	RAFAEL SARMENTO RIBEIRO DE SOUZA	23/07/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1643	RENÃN JUNIOR RITTER PERREIRA	30/12/1995	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1651	RENÊ DARIL STELLE	15/07/1991	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1671	RODRIGO DZIERVA	11/06/1996	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1674	ROGÉRIO KCJEZOSKI CHICANOSKI	23/03/1995	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1698	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	23/04/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1699	ROSMAR PEREIRA DE CAMARGO	23/04/1975	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1733	SAULO VINICIUS FERREIRA	10/10/1991	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1737	SEBASTIAO VALDECIR ALVES	06/12/1979	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO		CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
1739	SERGIO AUGUSTO SCHWAB	31/05/1971	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1741	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS		
1750	SIDNEI OGG	11/11/1986	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			GRADUAÇÃO
1758	SILVIO JOEL SANTOS	21/02/1992	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			
1869	THIAGO LIRA DOS SANTOS	13/12/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO			GRADUAÇÃO
1878	TIAGO JACUMASSO	28/09/1990	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	GRADUAÇÃO
1896	VANDERLI SOUZA DE ALMEIDA	06/05/1976	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D OU E	ENSINO MÉDIO	CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	CURSO DE DIREÇÃO DEFENSIVA	
609	ELIAS ANTONIO DA SILVA FERNANDES	24/03/1995	20	10	20	20	

EMPREGO PÚBLICO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
11	ADIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	24/10/1986	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
78	ALINE APARECIDA LIMA	04/04/1986	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
117	AMANDA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	09/01/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
123	AMANDA CRUZ BEGARA	11/10/1982	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
127	AMANDA DORTA MAESTRO	12/07/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
261	BÁRBARA FERREIRA JULA	05/05/1996	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
265	BEATRIZ CAVALCANTI BUENO	17/10/1978	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
272	BIANCA ARAÚJO MORAES	03/01/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
273	BIANCA CORRÊA	27/02/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO		PÓS-GRADUAÇÃO		
284	BRENO DOS SANTOS CORREA	31/07/1997	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
287	BRUNA AVENA CAMILOTTO	22/11/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE			

				HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
300	BRUNA VENANTE	15/02/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
362	CARMEN NOÊMIA GASSNER	19/09/1956	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
389	CÍNTIA CRISTINA SANTOS	24/03/1987	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
390	CÍNTIA CRISTINA SANTOS	24/03/1987	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
402	CLAUDIA BRAUNA	20/10/1996	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
458	DAIANY KETHLY HOFFMAM CARNEIRO	22/05/1990	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
459	DAISUKE HAYASHI NETO	24/11/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
474	DANIELA RIBEIRO CORREIA DA SILVA	20/05/1982	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
492	DANIELLE NESI FERREIRA	22/09/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
507	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	26/04/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
518	DELAIR GLOVASKI MORAIS	15/06/1990	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
540	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	11/01/1990	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
545	DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	18/11/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
622	ELISÂNGELA ESAU SPENST KÄTLER	21/09/1986	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
641	ELIZIANE RIPKA	01/02/1984	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
655	EMANUELLY SHAYENE GARBOZZA	03/04/1998	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
657	ÊMILE LORRAINE DE OLIVEIRA AMORIM	14/05/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
721	FERNANDA CAROLINA REIS BERGAMO	22/03/1985	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
722	FERNANDA CRISTINA PINTO MARQUES DO CARMO	21/01/1989	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
762	FRANCIELE MANFROI	15/02/1982	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
826	GILIANDRA DE CÁSSIA BRAND	03/07/1985	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
835	GISELA CARINA CARACCIOLO	10/11/1980	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
892	HISNARA FERREIRA MENDES CHAGAS	19/02/1992	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
922	ISABELA RODRIGUES FITZ	19/05/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			

941	JADE OLIVEIRA SANTOS	16/02/1993	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO		PÓS-GRADUAÇÃO		
946	JALUZA DAS NEVES ALVES FERNANDES	02/05/1979	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
957	JANAINE CLAUDIA FAGUNDES	10/01/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1012	JOÃO AQUILA SPINDOLA MOTA	22/08/1993	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1028	JOCIÉLI EURICH	01/10/1987	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1042	JORDAN TEIXEIRA OLIVEIRA	28/11/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1043	JORDANNA CAROLINA DE SOUZA CAMLOFSKI	12/03/1980	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1090	JOYCE MACENALOPES	09/04/1996	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1107	JULIANA MARIA MAIA DE VASCONCELOS	29/01/1992	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1135	KARINA SZOSTAK	20/01/1998	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1146	KARLA FRANCINE WIECHETECK DE BRITO	14/12/1979	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1150	KASSIA MILENA DE OLIVEIRA	30/10/1997	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1196	LARISSA SPADREZANI	29/08/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1223	LEONOR MARIA DE SOUZA	11/02/1984	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1231	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	18/05/1997	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1270	LUCAS DA SILVA CAVALINES	22/06/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1315	LYANDRA FRANCO CARNEIRO	06/05/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1322	MAIRA RIBAS GOULART	29/01/1993	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO		PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1326	MARCELA MOREIRA NOVAIS DE AMORIM	23/07/1979	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1371	MARIA DA GUIA FERREIRA DE SOUSA	17/03/1978	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1373	MARIA DAS GRAÇAS DE LOURDES KANTIKAS	26/01/1970	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1374	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	01/06/1959	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1397	MARIA IVONE DOS SANTOS	29/10/1964	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1432	MARILZA ALVES LOURENÇO	27/10/1973	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”	PÓS-GRADUAÇÃO		
1483	MICHELLE DO ROCIO FURQUIM	03/02/1995	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			

1488	MILENA DE PAULA ALMEIDA	16/07/1992	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1512	NAIARA PANISSA	04/09/1990	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1553	PALOMA BUENO MERLINI DE LIMA	19/03/1983	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1561	PAOLA CAROLINA SEIXAS	12/04/1999	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
1597	PRISCILA ZINK	07/11/1994	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1632	RAYZA LIMA RIBEIRO	12/04/1993	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
1701	ROZEMAR ALVES DE OLIVEIRA	07/04/1971	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1712	SAMANTA BOTACIN BAZONI GOMES	12/08/1988	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1713	SAMANTHA PADESKI	08/08/1985	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1718	SAMILA SOUZA DO NASCIMENTO	12/01/1998	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1781	SUELEM JULIETE WROBEL	07/03/1989	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1787	SUSANA PINTO BOLZE	04/05/1975	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1796	TAIRINE MACHADO PASSOS	05/05/1989	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1797	TAIS CRISTINE COCHINSKI	05/09/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1809	TÂNIA REGINA PRADO	30/07/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
1856	THAMYRES DE SOUSA ESSTEVÃO	31/03/1997	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1871	THIENAY BECKMAN BARBOSA	08/04/1981	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1905	VANESSA SEVERO PINHEIRO CAMPELLO	04/10/1993	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO				
1908	VÂNIA SILVA ALMEIDA	05/09/1991	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1913	VERIDIANA DE ALMEIDA	01/05/1986	GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			

EMPREGO PÚBLICO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
33	ADRIANO DA SILVA ARAUJO	19/06/1986	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
48	AGUINALDO MARTINS FERREIRA	12/01/1972	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
51	ALANA BALARDIN RIBEIRO	05/08/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
64	ALEX SANDRO LOURENÇO	26/11/1976	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE			

				HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
70	ALEXANDRE REIF JUNIOR	26/09/1951	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
84	ALINE CRISTINE SCHEMBERGER	09/09/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
131	AMANDA MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	05/07/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
132	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA	03/07/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
210	ANDRESSA CAROLINA VIANA DOS SANTOS	28/05/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
213	ANDRESSA RIBEIRO DE CARVALHO	10/02/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
220	ANE CAROLINE DOBLER	19/08/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
263	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	20/02/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
266	BEATRIZ FRANCISCO RODRIGUES	10/03/1999	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
269	BEATRIZ MARQUES CARVALHO	28/07/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			MESTRADO
297	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	20/06/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
309	BRUNO PEREIRA DA SILVA	21/08/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
331	CAMILA TEIXEIRA PIRES DO SANTOS	02/08/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
337	CARINE COELHO	23/11/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
343	CARLA MARIANNE FERREIRA BONA	15/09/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
365	CAROLINA DOS SANTOS CORREIA	04/04/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
370	CAROLINE MAIA GOMES	12/03/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
379	CÉLIA VENTURA DE ANDRADE MOREIRA	03/02/1975	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
382	CHAIANE FERREIRA DE SOUZA	11/12/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
420	CLEISIANE MAIARA COELHO	17/04/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
464	DANDARA FARID DA SILVA	26/06/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
465	DANIEL ALVES DA SILVEIRA FILHO	20/10/1988	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
470	DANIELA BORKOSKI	30/09/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
489	DANIELE SILVA CASTELO BRANCO	09/10/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
490	DANIELI FERREIRA	19/10/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA	PÓS-GRADUAÇÃO		

				"B" OU "AB"			
497	DARCILENE APARECIDA CASTRO DE ALMEIDA	20/03/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
509	DÉBORA DE NEZ DE MELO	01/06/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				MESTRADO
515	DEBORA ROLIM MARINHO	03/01/1991	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
522	DENIZE SIQUEIRA NEVES	08/06/1975	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
546	DURVAL DE SOUZA FILHO	12/12/1957	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
584	ELAYNE MARIA DA SILVA SOUSA	11/11/2019	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
639	ELIZIANE FATIMA DE MELO	11/11/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
653	EMANUEL PINHEIRO DE GOES	10/04/1958	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
658	EMILLY DE BRITO TROJAN	19/07/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
664	ÉRICA CÍNTIA ROSCOSZ	25/06/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
675	EUDA RIBEIRO DA SILVA	29/10/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
691	EVERTON LUIS GARDINAL	17/07/1981	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
696	FABIANE CÉSA CÂMPARA	27/01/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
705	FABIOLA BINI BELIN	31/08/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
706	FABIOLA FERREIRA DE SOUZA	09/01/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			MESTRADO
725	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	23/11/1978	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
733	FERNANDA MACEDO SANTI	16/10/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
745	FERNANDO MARTINI DE JESUS	17/03/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
764	FRANCIELE SCHNELL FRANCO	24/10/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
780	FRANCISCA KELLY FREITAS DO NASCIMENTO	06/12/1991	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
787	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
792	GABRIELA LAGRECA LUNARO	26/10/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
804	GABRIELLA MILENA MILLÉO	29/03/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
810	GEORGE ALBERTO BORGES CORREA CALOBA COELHO	24/04/1988	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
822	GEYSA MACHADO CASCARDO	22/01/1988	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
823	GIANI APARECIDA GAIGUER	28/03/1971	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
833	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	07/07/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE	PÓS-GRADUAÇÃO		

				HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
834	GIOVANNO HENRIQUE BRUNKOW ARAÚJO	19/02/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
855	GLADISTON ROSSI STOICOV	22/12/1978	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
856	GLÁUCIA MIRANDA	24/01/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
867	GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO	04/01/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			MESTRADO
869	GUILHERME JOSE SILVA DE ALMEIDA	16/10/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
871	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA	20/06/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
873	GUSTAVO VINICIUS STARON	27/12/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
891	HÉRIKA GALVÃO ARAUJO	18/12/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
904	ILZA SACZUK NIZ	05/09/1971	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
909	INGRID ELLEN GONÇALVES	02/09/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
923	ISABELLA BOGDANOVICZ HENNEBERG	19/04/1991	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
995	JÉSSICA KARINA DA SILVA CAMPOS	06/05/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1100	JULIANA COELHO PAES	06/06/2000	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1108	JULIANA MARIANO RIBEIRO	02/12/1988	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	PÓS-GRADUAÇÃO		
1110	JULIANA SA MARCOLINO	13/02/1982	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1126	KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA	27/07/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1133	KARINA BOSKA	06/05/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1162	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	10/04/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1170	KELLEN SABRINA DE OLIVEIRA	04/01/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1193	LARISSA MARTINS GARCIA SILVA ALVES BENITES	23/08/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1194	LARISSA ROSSI DA SILVA	19/10/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1257	LORUANA CECCON CAVALHEIRO	14/11/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1258	LOUISE GABRIELI MILDEMBERG	16/11/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1327	MARCELEN BRUNA ROQUE MAIA	02/11/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1330	MARCELLY FERREIRA GASPARELLO	20/02/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1336	MÁRCIA APARECIDA BARBOZA	01/05/1971	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA			

				"B" OU "AB"			
1350	MARCIO ROBERTO REGIS	12/02/1976	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1368	MARIA CAROLINA FARIAS DUARTE	19/08/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1372	MARIA DAS GRACAS BACELAR REIS	24/08/1960	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		MESTRADO
1378	MARIA DELCINEIA MENDES DE ALMEIDA	28/06/1985	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1393	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	18/02/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1401	MARIA MONICA MARGARIDA SILVA PEREIRA	21/03/1977	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1403	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA BOND	12/03/1965	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				MESTRADO
1408	MARIANA CARDOSO DE LIMA RITTI	06/07/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1412	MARIANA MOZINI DE OLIVEIRA	31/01/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1428	MARILENE SANTANA NEVES	25/05/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1462	MATHEUS FAVORETO DE ALMEIDA	09/08/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1464	MATHEUS FELLIPE DA CRUZ CORTE REAL	05/01/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1513	NAMIR HOSOYA NAME	27/04/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1552	PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	18/08/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1555	PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	10/12/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1556	PAMELA GABRIELA SOUZA MICHALOWSKI	13/10/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1588	POLIANE BRUNETTO CARRASCO	03/06/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1603	RAFAEL DE FARIAS SASS	13/09/1983	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1621	RAMON MORAES PASSOS	26/05/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1628	RAQUEL SILVA BARRETTO	29/10/1987	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	MESTRADO
1646	RENAN VINÍCIUS GNATKOWSKI	25/08/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"		PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1658	RITA MARIA COUTINHO VERSIANI	01/02/1981	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1663	ROBERTA CAMPANA PRESTES MARTINS	18/08/1980	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1716	SAMARA FRANCO DE FREITAS	16/06/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1724	SANDRO MASSARU UEKI	17/08/1982	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1727	SARA ASSIS SILVA	14/08/1983	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	

				"B" OU "AB"			
1744	SHEILA KALKMANN RIBEIRO MARGRAF	27/02/1986	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1770	SIUMARA LEE SFAIR	28/12/1968	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		
1778	STEPHANY MACEDO GONÇALVES DE SOUZA	28/06/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1780	STEVEN LEE	07/02/1996	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1802	TALIA MADALENA DE OLIVEIRA	29/07/1997	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1805	TALITA TORRES TEIXEIRA	01/12/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1808	TAMIRES ROZA DE JESUS COSTA	30/01/1993	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1849	THAIS FRANCISCO	28/08/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1915	VERIDIANA SOARES DA SILVA	18/11/1979	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1920	VICTOR DAMBOROWISKI	14/04/1998	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1930	VITOR ALEXANDRE MORETTO DOS SANTOS	28/07/1994	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA				
1939	VIVIANE PEREIRA RODRIGUES LIMA	14/09/1985	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA		PÓS-GRADUAÇÃO		
1949	WELITON PEREIRA DOS SANTOS	11/12/1992	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1950	WESLEI HENRIQUE JUSTINO DE OLIVEIRA LAMEGO	10/01/1995	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1951	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	18/11/1991	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1959	WILSON ZEM KOVALSKI	21/01/1990	GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	PÓS-GRADUAÇÃO		

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
2	ABRANCHES VENANCIO DA SILVA	19/12/1972	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
6	ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR	26/01/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
7	ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	15/03/1966	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM				
27	ADRIANE DO ROCIO DE CAMARGO	24/03/1978	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
83	ALINE BUGS DE QUADROS	11/05/1980	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
96	ALINE NISIANE MARINS DA SILVA	04/01/1984	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
113	AMADEU RIBEIRO	11/05/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
149	ANA CLAUDIA ROESLER	03/07/1994	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO				

			DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
150	ANA CRISTINA DA SILVA	27/07/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
151	ANA DEGIS DA CONCEICAO SANTOS DE ALMEIDA	21/06/1981	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
195	ANDREA RIBEIRO	01/04/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
208	ANDREIA SOLOVI BARBOSA	29/09/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
238	ANTONIA EDNY DA FRANCA SILVA	24/04/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
312	CAMILA BARGINSKI DA LUZ INÁCIO	13/05/1996	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
386	CIBELLY PRISCILA PEDROSO	22/07/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
396	CLARA JÉSSICA SILVA FERREIRA	06/02/1998	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM				
419	CLEIA APARECIDA HUK DE LIMA DA SILVA	15/06/1980	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
433	CRISTIANE RAMOS DE CAVALHO	21/12/1978	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
462	DAMARIS CHIMILOSKI VALENTIM DE FREITAS	20/01/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
476	DANIELE BATISTA	04/10/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
554	EDICLEIA MIRANDA	06/11/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
568	EDSON FALARZ FERREIRA	17/10/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
596	ELENICE DAIANE ALVES SAGAZ	26/01/1993	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
606	ELIANE FERREIRA	10/05/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
608	ELIANEDA SILVA	10/05/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
613	ELIS MARCELA DE DEUS	19/07/1993	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
614	ELIS REGINA SANTANA	24/05/1966	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
621	ELISANGELA DE FATIMA GARCIA FERREIRA	20/02/1983	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
624	ELISANGELA SANSON	01/05/1980	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
632	ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS	20/07/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
699	FABIELE RAMOS DE PROENÇA	31/07/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			

739	FERNANDA VIDAL MARTINS COLACO	16/03/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
771	FRANCINE APARECIDA MORAIS	27/11/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
785	GABATA TRINDADE MARQUES	22/05/1992	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
842	GISLAINE APARECIDA DO VALE VISBISKI	13/08/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
859	GLENDA MORAES MUNKEMER	05/03/1978	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
868	GUILHERME DE CARVALHO	13/08/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
907	INGRID CAROLINE COCHINSKI SANSON	04/09/1989	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
950	JANAÍNA DE SOUZA KULLER	20/03/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
955	JANAINA SANTANA SILVA	04/07/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
958	JANAINE CLAUDIA FAGUNDES	10/01/1994	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
959	JANE DE FATIMA RIBEIRO DO VALE	16/07/1969	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
962	JANETE NOVAK	31/03/1970	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
1031	JOELIZE MIILLER CEVE	07/08/1967	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1047	JOSE ANGELO FONTANA JUNIOR	27/12/1976	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1061	JOSELI APARECIDA SANTOS	10/10/1988	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
1086	JOSY CARLA LIMA MACHADO	26/07/1982	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM				
1103	JULIANA DE CASSIA RISTOW STRICKER	24/06/1978	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1112	JULIANE APARECIDA MARINHO	10/01/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1120	JULIETE ROSEIRA	29/07/1989	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM				
1136	KARINA VIVIANE SCHUHLI	15/01/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1185	LAIANA GABRIELA BATAMAM DE ANDRADE	**09/11/1996**	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM				
1186	LAIS KUNZ MACHADO	**06/04/1995**	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
1209	LEANDRO JANDREY	01/07/1973	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB			
1214	LÉIA CRISTINA DE SOUZA	22/02/1980	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA			

			ENFERMAGEM	“B” OU “AB”			
1215	LEIDE DE LARA RAMOS	19/01/1975	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1219	LENON FERNANDO KOMECHEN	04/10/1989	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO TECNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB			
1267	LUANA TAINARA SCHEIDT	08/01/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1271	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1277	LUCELIA FERREIRA	30/09/1967	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1287	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	30/06/1969	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1299	LUCIMARA CAMARGO	16/07/1965	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1343	MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE	02/06/1978	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1364	MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI	07/08/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1367	MARIA AUXILIADORA MAIA DIAS	22/02/1965	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1459	MATEUS GONÇALVES DE MOURA	21/09/1993	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1505	MONICA RAMOS	28/10/1973	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1545	NILCÉLIA DE OLIVEIRA	21/03/1975	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1570	PATRYCIA CRISTINE MARTINS	06/01/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1589	PRISCILA DE CAMPOS DOS SANTOS	17/05/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1601	RAFAEL CASTORINO DE LIMA PAZ	13/06/1992	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1614	RAI DE SOUZA SILVA	12/11/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1627	RAQUEL CORDEIRO	13/05/1970	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1649	RENATA DO NASCIMENTO	16/04/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1681	ROSA CORREA DA SILVA DE OLIVEIRA.	18/01/1966	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1685	ROSANGELA DAS GRAÇAS ACLENDER	09/07/1962	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1704	SABRINA ANGEL PAES	24/05/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1720	SANDRA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	21/04/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “B” OU “AB”			
1742	SÉRGIO MOTTA CHEMIM	28/11/1981	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO	CARTEIRA NACIONAL DE			

			DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1767	SIRLEI DE FATIMA DE LIMA	24/07/1979	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1769	SIRLETE HARTMANN	18/12/1986	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1784	SUELI PADILHA	04/01/1963	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1815	TATIANE FERREIRA EWERT	16/07/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1838	THAINA DE ALMEIDA MACHADO	18/05/1999	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1839	THAINÁ DE CASSIA RIBEIRO NOVAKI	24/01/1995	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1846	THAIS ANTUNES GONÇALVES	30/06/1996	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1865	THIAGO AMORIM DA SILVA	26/04/1987	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1886	VALDIRENE DE LIMA MARTINS	01/12/1977	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1899	VANESSA APARECIDA MAZEICA	26/04/1985	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1900	VANESSA CRISTINA DE PAULA	10/09/1990	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1954	WILLIAM ALEXANDRE DO COUTO	05/11/1997	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1960	YAN ALENCAR DE MOURA	26/02/2001	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			

EMPREGO PÚBLICO: TECNICO EM HIGIENE DENTÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TÍTULO 1	TÍTULO 2	TÍTULO 3	TÍTULO 4	TÍTULO 5
794	GABRIELA SULENA VEIGA	24/09/1994	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1077	JOSIELI DOS SANTOS DANTAS	02/04/1998	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1156	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	09/09/1991	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			
1540	NEUZELI DA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	28/08/1980	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA "B" OU "AB"			

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AE2A88DA